



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

Orçamento Anual 2011



GOVERNADORA DO ESTADO

Yeda Rorato Crusius

VICE-GOVERNADOR

Paulo Afonso Girardi Feijó

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Eliana Soledade Graeff Martins

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Gen. Edson de Oliveira Goularte

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Ricardo Englert

SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

César Luís Baumgratz

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E

AGRONEGÓCIO

Gilmar Tietbohl

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DOS ASSUNTOS

INTERNACIONAIS

Josué de Souza Barbosa

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Ervino Deon

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

José Alfredo Pezzi Parode

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DOS RECURSOS HUMANOS

Elói Francisco Pedroso Guimarães

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Arita Bergmann

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DO

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fernando Luís Schüler

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Daniel de Moraes Andrade

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

César Prestes

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Eduardo Macluf



SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, ESPORTE E LAZER

José Heitor de Souza Goularte

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Giancarlo Tusi Pinto

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Jussara Maria Barbosa Acosta

CHEFE DA CASA CIVIL

Bercílio Osvaldo Luiz da Silva

CHEFE DA CASA MILITAR

Ten. Cel. Marco Antônio Quevedo

SECRETÁRIO DA TRANSPARÊNCIA E DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA

Francisco de Assis Cardoso Luçardo

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO,
SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Marcelo Soares

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Pedro Feten

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA COPA DO MUNDO DE 2014

Eduardo Antonini

SECRETÁRIA-GERAL DE GOVERNO

Ana Maria Pellini

**SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA IRRIGAÇÃO E
USOS MÚLTIPLOS DA ÁGUA**

Rogério Ortiz Porto

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Simone Mariano da Rocha

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Des. Léo Lima

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Dep. Giovanni Cherini

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Cons. João Osório Ferreira Martins



Orçamento Anual 2011

Volume I - Índice

	PÁGINA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CONSOLIDADA POR FONTES E SEU DETALHAMENTO POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO (DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL)	55
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	129
ANEXO III - PROGRAMA DE TRABALHO DE CADA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	133
PODER LEGISLATIVO	135
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	137
01.01 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	141
01.33 - ENCARGOS GERAIS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	143
01.71 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	145
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	147
02.01 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	152
02.33 - ENCARGOS GERAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	155
02.85 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	157
PODER JUDICIÁRIO	159
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	161
03.01 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	166
03.33 - ENCARGOS GERAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	168



	PÁGINA
03.92 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO	170
03.93 - FUNDO NOTARIAL E REGISTRAL	172
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	173
07.01 - JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	177
07.33 - ENCARGOS GERAIS DA JUSTIÇA MILITAR	178
MINISTÉRIO PÚBLICO	181
MINISTÉRIO PÚBLICO	183
09.01 - PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA	189
09.33 - ENCARGOS GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	191
09.79 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO MP	194
DEFENSORIA PÚBLICA	195
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	197
30.01 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	202
30.33 - ENCARGOS GERAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA	203
30.88 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	204
PODER EXECUTIVO	205
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA	207
04.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS	213
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	217
35.01 - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	223
35.33 - ENCARGOS GERAIS DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	232



	PÁGINA
SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS	235
36.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-SPH	240
36.33 - ENCARGOS GERAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS	245
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE	247
43.01 - SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE	252
43.33 - ENCARGOS GERAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE	255
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	259
05.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS	266
05.84 - FUNDO PRÓ-GUAÍBA	269
05.89 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	270
05.98 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE RECURSOS HÍDRICOS	272
05.99 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	274
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL	275
61.01 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL	280
61.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL	282
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER	283
67.01 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER	288
67.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER	290
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	293
06.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS	297
GOVERNO DO ESTADO	299



	PÁGINA
08.01 - CASA CIVIL DO GABINETE DO GOVERNADOR	307
08.02 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	310
08.03 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	311
08.04 - CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR	312
08.11 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL	314
08.15 - SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	315
08.16 - GABINETE DOS PREFEITOS E RELAÇÕES FEDERATIVAS	317
08.33 - ENCARGOS GERAIS DO GOVERNO DO ESTADO	319
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	321
10.01 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	326
10.33 - ENCARGOS GERAIS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	327
10.87 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	328
SECRETARIA DA CULTURA	329
11.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS	335
11.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA CULTURA	338
11.74 - FUNDO DE APOIO À CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	339
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE	341
57.01 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE	346
57.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE	347
FUNDAÇÃO INSTITUTO GAÚCHO DE TRADIÇÃO E FOLCLORE	349



	PÁGINA
62.01 - FUNDAÇÃO INSTITUTO GAÚCHO DE TRADIÇÃO E FOLCLORE	354
62.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO GAÚCHO DE TRADIÇÃO E FOLCLORE	355
FUNDAÇÃO CULTURAL PIRATINI - RÁDIO E TELEVISÃO	357
65.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL PIRATINI - RÁDIO E TELEVISÃO	362
65.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL PIRATINI - RÁDIO E TELEVISÃO	364
FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO	365
66.01 - FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO	370
66.33 - ENCARGOS GERAIS DO TEATRO SÃO PEDRO	371
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	373
12.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS	379
12.02 - SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	381
12.03 - BRIGADA MILITAR	384
12.04 - POLÍCIA CIVIL	388
12.05 - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS	391
12.06 - FUNDO DE PROTEÇÃO, AUXÍLIO E ASSISTÊNCIA AS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA	393
12.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	394
12.60 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	395
12.96 - FUNDO PENITENCIÁRIO	400
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	401
13.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS	407



	PÁGINA
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RS	411
39.01 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO RS	416
39.33 - ENCARGOS GERAIS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RS	418
FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA SIEGFRIED EMANUEL HEUSER	421
53.01 - FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA SIEGFRIED EMANUEL HEUSER	426
53.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA SIEGFRIED EMANUEL HEUSER	430
SECRETARIA DA FAZENDA	431
14.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS	440
14.02 - CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO	444
14.03 - SUBSECRETARIA DO TESOURO DO ESTADO	445
14.04 - SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL	446
14.05 - AUTORIDADE CERTIFICADORA DO RS	447
14.90 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO/RS	448
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, E AGRONEGÓCIO	451
15.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS	458
15.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	461
15.63 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA VITIVINICULTURA	462
15.65 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	463
15.94 - FUNDO DE APOIO AO SETOR PRIMÁRIO	464
INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ	467



	PÁGINA
38.01 - INSTITUTO RIO-GRANDENSE DO ARROZ	472
38.33 - ENCARGOS GERAIS DO INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ	474
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	477
68.01 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	482
68.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	485
SECRETARIA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E APOIO À MICRO E PEQUENA EMPRESA	487
16.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS	492
16.02 - JUNTA COMERCIAL DO RGS	494
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	495
19.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS	502
19.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	513
19.53 - SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RS	516
FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	521
56.01 - FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	526
56.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	528
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	529
20.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS	537
20.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	541
20.47 - FUNDO DE APOIO FINANCEIRO E DE RECUPERAÇÃO DOS HOSPITAIS PRIVADOS E PÚBLICOS	542
20.95 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	543
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	553



	PÁGINA
69.01 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	558
69.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	563
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	565
21.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS	572
21.78 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	576
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL	579
48.01 - FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL	584
48.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL	586
FUNDAÇÃO DE ARTIC. E DESENV. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PPD E PPAH NO RGS-FADERS	587
55.01 - FUNDAÇÃO DE ARTIC. E DESENV. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PPD E PPAH NO RGS	592
55.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE ARTIC. E DESENV. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PPD E PPAH NO RGS	594
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL	595
58.01 - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL	600
58.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL	603
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	605
59.01 - FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	610
59.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	614
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	615
22.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS	621
22.04 - DEPARTAMENTO DE IRRIGAÇÃO	623
22.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS	626



	PÁGINA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL	627
64.01 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL	633
64.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL	636
SECRETARIA DO TURISMO	637
23.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS	642
23.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DO TURISMO	645
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS	647
24.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS	653
24.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS	656
24.82 - FUNDO ESTADUAL DE GESTÃO PATRIMONIAL - FEGEP	657
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RPPS/RS	659
40.01 - ADMINISTRAÇÃO	664
40.02 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS	665
40.33 - ENCARGOS GERAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	669
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - FAS/RS	671
41.01 - ADMINISTRAÇÃO	675
41.02 - ASSISTÊNCIA MÉDICA	676
41.33 - ENCARGOS GERAIS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	677
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	679
42.01 - ADMINISTRAÇÃO	684
42.33 - ENCARGOS GERAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	685



	PÁGINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	687
44.01 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	692
44.33 - ENCARGOS GERAIS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	694
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	695
54.01 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	700
54.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	703
SECRETARIA DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	705
25.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS	711
25.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	714
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL	715
50.01 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL	720
50.33 - ENCARGOS GERAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL.	722
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	723
51.01 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RGS	728
51.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RGS	730
FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	731
52.01 - FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	736
52.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	738
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO	741
26.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS	746
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	751



	PÁGINA
27.01 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	755
SECRETARIA DA JUSTICA E DOS DIREITOS HUMANOS	757
28.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS	761
28.73 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	764
28.77 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	765
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER	767
29.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS	772
FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL	775
47.01 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL	780
47.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL	783
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO	785
31.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS	790
31.62 - FUNDO RS RURAL	796
31.76 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENOS ESTABELECIMENTOS RURAIS	797
31.97 - FUNDO DE TERRAS DO RGS	798
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	799
32.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS	804
32.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	807
32.83 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	808
ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO	811
33.01 - ENCARGOS GERAIS DO PODER EXECUTIVO	816



	PÁGINA
33.03 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - A CARGO DO PODER JUDICIÁRIO	821
33.05 - SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA	822
33.06 - TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS	823
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	825
34.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	829

LEI Nº 13.574, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício econômico-financeiro de 2011.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - A receita geral do Estado para o exercício econômico-financeiro de 2011 é estimada em R\$ 35.253.084.213,00 (trinta e cinco bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, oitenta e quatro mil, duzentos e treze reais) compreendendo o Orçamento Geral do Estado, referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, com a seguinte classificação, segundo as Categorias Econômicas e por Tipo de Administração:

Tipo de Administração	Receitas Correntes	Receitas de Capital	Total da Receita
Administração Direta	26.267.420.965,00	452.765.512,00	26.720.186.477,00
Autarquias	8.309.862.309,00	10.591.363,00	8.320.453.672,00
Fundações	158.839.952,00	53.604.112,00	212.444.064,00
Total Geral Consolidado da Receita	34.736.123.226,00	516.960.987,00	35.253.084.213,00

§ 1º - Das Receitas Correntes da Administração Direta foram excluídos R\$ 3.422.525.560,00 (três bilhões, quatrocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), correspondentes à contribuição do Estado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

§ 2º - As Receitas Correntes da Administração Direta incluem R\$ 2.967.124.449,00 (dois bilhões, novecentos e sessenta e sete milhões, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) referentes ao retorno do FUNDEB.

§ 3º - As Receitas Correntes incluem uma dupla contagem de R\$ 5.831.438.276,00 (cinco bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais), com a seguinte discriminação:

I - R\$ 363.615.785,00 (trezentos e sessenta e três milhões, seiscentos e quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais), decorrentes de recursos transferidos ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS –, a título de contribuição patronal dos Poderes e Órgãos do Estado para o Fundo de Assistência à Saúde – FAS/RS –;

II - R\$ 942.108.323,00 (novecentos e quarenta e dois milhões, cento e oito mil, trezentos e vinte e três reais) decorrentes de recursos transferidos pela Defensoria Pública Estadual e pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo ao IPERGS, sob o título de contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS/RS –;

III - R\$ 4.511.401.308,00 (quatro bilhões, quinhentos e onze milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e oito reais) decorrentes de recursos transferidos pela Defensoria Pública Estadual e pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo ao IPERGS, sob o título de complementação financeira ao RPPS/RS;

IV - R\$ 14.312.860,00 (quatorze milhões, trezentos e doze mil, oitocentos e sessenta reais) decorrentes de operações intraorçamentárias realizadas entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado.

Art. 2º - A despesa geral do Estado para o exercício econômico-financeiro de 2011 é fixada em R\$ 35.253.084.213,00 (trinta e cinco bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, oitenta e quatro mil, duzentos e treze reais) discriminada, a seguir, segundo as Categorias Econômicas e por Tipo de Administração:

Tipo de Administração	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total da Despesa
Administração Direta	22.480.999.469,00	3.407.079.582,00	25.888.079.051,00
Autarquias	8.224.729.785,00	467.413.973,00	8.692.143.758,00
Fundações	571.583.166,00	101.278.238,00	672.861.404,00
Total Geral Consolidado da Despesa	31.277.312.420,00	3.975.771.793,00	35.253.084.213,00

§ 1º - A despesa será executada de acordo com os Programas de Trabalho de cada Unidade Orçamentária, conforme Anexo III, a que se refere o art. 8.º, inciso III, desta Lei.

§ 2º - A execução das despesas autorizadas obedecerá, também, à classificação por elemento e por rubrica, estabelecida pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE –, da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício financeiro, créditos na forma do estabelecido no art. 19, da Lei n.º 13.501, de 4 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2011 e dá outras providências;

II - processar alterações nos programas de trabalho relativos à execução da Consulta Popular para o exercício de 2011, que se revelarem materialmente inviáveis, obedecido o disposto na Lei n.º 11.920, de 10 de junho de 2003, que introduz alterações na Lei n.º 11.179, de 25 de junho de 1998, que dispõe sobre a consulta direta à população quanto à destinação de parcela do Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul voltada a investimentos e serviços de interesse regional;

III - realizar, como antecipação da receita, operações de crédito até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo deverá abrir créditos suplementares, tendo como fonte o excesso de arrecadação tributária, no sentido de que os gastos em ações e serviços públicos de saúde no Fundo Estadual de Saúde alcancem o percentual de 12% (doze por cento) da Receita Líquida de Impostos e Transferências, conforme determina o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, buscando atender às seguintes ações:

- I - destinar recursos para o Hospital Santa Casa de Jaguarão;
- II - destinar recursos para o Hospital de Caridade de Canguçu;
- III - destinar recursos para o Hospital de Santa Casa, no Município de Pedro Osório;
- IV - destinar recursos para reformas e adaptações do Hospital Universitário São Francisco de Paula, no Município de Pelotas;
- V - destinar recursos para ampliação da área física do atendimento de urgência e emergência pediátrica do Pronto Socorro de Pelotas;
- VI - destinar recursos para o Hospital Santa Casa de Misericórdia de São Lourenço do Sul;
- VII - destinar recursos para o Hospital Espírita de Pelotas;
- VIII - destinar recursos para a Liga de Assistência Social Hospital Nossa Senhora da Glória, no Município de Herval;
- IX - destinar recursos para a aquisição de uma unidade móvel para a área da saúde para o Município de Canguçu;
- X - destinar recursos financeiros para o Hospital São José de Sertão;
- XI - destinar recursos para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim;
- XII - apoiar a recuperação financeira do Hospital da Irmandade de Caridade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Município de Rio Pardo;
- XIII - destinar recursos para a manutenção e conservação das instalações físicas da Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro do Município de Guaporé;
- XIV - destinar recursos para aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital de Caridade de São Roque, do Município de Dois Lajeados;
- XV - destinar recursos para aquisição de equipamentos e material permanente para a Sociedade Beneficente Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário de Serafina Corrêa;
- XVI - destinar recursos para aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Beneficente Santa Lúcia de Casca;
- XVII - destinar recursos para reestruturação e aquisição de equipamentos para o Hospital Dr. Walter Thofehn de São Lourenço do Sul;
- XVIII - custear serviços ambulatoriais da Associação Assistencial São Francisco – AASFRAN – Policlínica – ProntoMed –, com sede no Município de Santo Antônio das Missões;
- XIX - revitalizar o Pronto Socorro de Pelotas;
- XX - revitalizar as instalações de urgência e emergência do Hospital de Caridade de Canguçu;
- XXI - destinar recursos para reforma do Hospital Dr. Ernesto Maurício Arndt do Município de Morro Redondo;
- XXII - equipar a Nova Unidade de Referência Regional em Álcool e outras Drogas para a Santa Casa do Município de São Lourenço do Sul;
- XXIII - destinar recursos para hospedagem de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS;
- XXIV - destinar recursos para compra de equipamentos para a Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande;
- XXV - destinar recursos para compra de equipamentos para o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição do Município de Piratini;
- XXVI - ampliar e qualificar o atendimento do SUS no Centro de Tratamento Intensivo – CTI –, da Associação Beneficente São Vicente de Paulo, do Município de Passo Fundo, garantindo a segurança e atendimento adequados aos pacientes, bem como a tranquilidade aos profissionais para o exercício de suas funções;

XXVII - adquirir 2 (dois) equipamentos de endoscopia e 1 (um) equipamento de endoscopia/colonoscopia para que o Hospital da Cidade, do Município de Passo Fundo possa-prestar um melhor atendimento aos usuários dessa unidade de saúde;

XXVIII - aplicar recursos na infraestrutura (reforma da fachada do prédio) do Hospital Beneficente Dr. César Santos, do Município de Passo Fundo, o que possibilitará um melhor atendimento aos usuários dessa unidade de saúde;

XXIX - adquirir equipamentos (microscópio specular, autorrefrator, tonômetro computadorizado, computadores e impressoras) que proporcionará atendimento mais eficiente e seguro aos pacientes encaminhados à Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions (Hospital de Olhos), do Município de Passo Fundo pelos municípios da região;

XXX - destinar recursos a serem repassados ao Hospital São Roque, do Município de Getúlio Vargas, objetivando propiciar a reforma e adaptação do Centro Cirúrgico dessa unidade de saúde;

XXXI - proporcionar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos hospitalares (foco cirúrgico, mesa cirúrgica radiotransparente, monitor multiparâmetro, bisturi eletrônico, carrinho de anestesia, mesa cirúrgica de ortopedia) para o Hospital de Caridade Frei Clemente, do Município de Soledade;

XXXII - possibilitar que o Hospital São Vicente de Paulo, do Município de Passo Fundo, adquira 2 (duas) mesas cirúrgicas e 1 (um) foco cirúrgico, que serão essenciais para o funcionamento das novas salas de cirurgia da instituição – o valor total dos equipamentos é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo que haverá contrapartida de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

XXXIII - adquirir veículo para transporte de pacientes do SUS, no Município de São Valério do Sul;

XXXIV - adquirir veículo para transporte de pacientes do SUS, no Município de Trindade do Sul;

XXXV - adquirir veículo para transporte de pacientes do SUS, no Município de Coronel Bicaco;

XXXVI - adquirir veículo para transporte de pacientes do SUS, no Município de Monte Alegre dos Campos;

XXXVII - adquirir veículo para transporte de pacientes do SUS, no Município de Muitos Capões;

XXXVIII - adquirir veículo para transporte de pacientes do SUS, no Município de Sarandi;

XXXIX - adquirir equipamentos hospitalares para o Hospital de Caridade de Erechim;

XL - adquirir equipamentos para a Associação Hospital de Caridade de Palmeira das Missões;

XLI - destinar recursos para construção e ampliação do Hospital Bom Pastor, no Município de Santo Augusto;

XLII - adquirir equipamentos hospitalares para o Hospital Santo Afonso, no Município de Cândido Godói;

XLIII - adquirir equipamentos hospitalares para o Hospital Nossa Senhora de Oliveira, no Município de Vacaria;

XLIV - adquirir veículo para transporte de pacientes do SUS, no Município de Camaquã;

XLV - adquirir veículo para transporte de pacientes do SUS, no Município de Santo Antônio da Patrulha;

XLVI - adquirir equipamentos para posto de saúde municipal de pacientes do SUS, no Município de Pinhal da Serra;

XLVII - adquirir equipamentos para posto de saúde municipal de pacientes do SUS, no Município de Esmeralda;

XLVIII - adquirir veículo para transporte de pacientes do SUS, no Município de Tupanciretã;

XLIX - destinar recursos para construção de posto de saúde municipal de pacientes do SUS, no Município de Condor;

L - adquirir equipamentos hospitalares para o Hospital São Vicente de Paula, no Município de Cruz Alta;

- LI - adquirir equipamentos e reaparelhamento do Hospital São João Batista, no Município de Nova Prata;
- LII - adquirir equipamentos e reaparelhamento da Associação Hospitalar São José, do Município de Rodeio Bonito;
- LIII - adquirir equipamentos hospitalares para a Associação Hospitalar São Vicente de Paulo, no Município de Passo Fundo;
- LIV - destinar recursos para ampliação do centro cirúrgico e do ambulatório da Associação das Damas de Caridade de Cruz Alta (Hospital de Caridade), no Município de Cruz Alta;
- LV - adquirir equipamentos hospitalares para a Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel, no Município de Três Coroas;
- LVI - adquirir equipamentos hospitalares para a Associação Beneficente de Igrejinha – Mantenedora do Hospital Bom Pastor, no Município de Igrejinha;
- LVII - adquirir equipamentos hospitalares para a Associação Beneficente Ouro Branco, no Município de Teutônia;
- LVIII - adquirir equipamentos hospitalares para a Associação Beneficente de Parobé – Hospital São Francisco de Assis, no Município de Parobé;
- LIX - adquirir equipamentos hospitalares para o Hospital de Caridade de Carazinho, no Município de Carazinho;
- LX - adquirir equipamentos hospitalares para o Hospital de Caridade de Canela, no Município de Canela;
- LXI - adquirir equipamentos hospitalares para a Associação Beneficente de Canoas – Hospital Nossa Senhora das Graças, no Município de Canoas;
- LXII - adquirir equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal de Getúlio Vargas, no Município de Getúlio Vargas;
- LXIII - adquirir equipamentos hospitalares para a Fundação Hospital de Rolante, no Município de Rolante;
- LXIV - adquirir equipamentos hospitalares para a Associação Congregação Santa Catarina – Hospital São José, no Município de Ivoti;
- LXV - adquirir equipamentos hospitalares para a Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas – OASE – de Montenegro, no Município de Montenegro;
- LXVI - adquirir equipamentos hospitalares para a Sociedade Educação e Caridade Hospital Arcanjo São Miguel , no Município de Gramado;
- LXVII - adquirir equipamentos hospitalares para a OASE Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Nova Petrópolis, no Município de Nova Petrópolis;
- LXVIII - destinar recursos para obras de ampliação das dependências da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, no Município de Novo Hamburgo;
- LXIX - destinar recursos para obras de ampliação das dependências da Associação Educadora São Carlos, no Município de Taquara;
- LXX - destinar recursos para obras de ampliação das dependências do Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Réus, no Município de Campo Bom;
- LXXI - destinar recursos para obras de ampliação das dependências da Associação Beneficente Sapiranguense, no Município de Sapiranga;
- LXXII - adquirir equipamentos hospitalares para a Associação Educadora São Carlos – AESC – Hospital Santo Antônio, no Município de Santo Antônio da Patrulha;
- LXXIII - adquirir equipamentos hospitalares para a Fundação Hospital Centenário de São Leopoldo, no Município de São Leopoldo;
- LXXIV - adquirir equipamentos hospitalares para a Fundação Hospitalar Educacional e Social de Portão, no Município de Portão;
- LXXV - adquirir equipamentos hospitalares para o Hospital São Sebastião, no Município de Espumoso;
- LXXVI - adquirir equipamentos hospitalares para a Sociedade Beneficente São Francisco, no Município de São José do Herval;
- LXXVII - adquirir equipamentos hospitalares para a Fundação de Saúde Dr. Jacob Blesz – Hospital Vera Cruz, no Município de Vera Cruz;
- LXXVIII - adquirir equipamentos hospitalares para a Sociedade Assistencial Hospital Paraíso – Vila Paraíso, no Município de Paraíso do Sul;

LXXIX - adquirir equipamentos hospitalares para a Sociedade Beneficente Silvio Scopel, no Município de Cerro Branco;

LXXX - adquirir equipamentos hospitalares para a Sociedade Beneficente Hospital Candelária, no Município de Candelária;

LXXXI - adquirir equipamentos hospitalares para o Hospital São João Evangelista, no Município de Segredo;

LXXXII - adquirir equipamentos hospitalares para o Hospital Beneficente Vale do Sol, no Município de Vale do Sol;

LXXXIII - destinar recursos para obras de manutenção das unidades de atendimento aos pacientes do SUS, na Casa de Saúde São José, no Município de Pinhal Grande;

LXXXIV - destinar recursos para obras de manutenção das unidades de atendimento aos pacientes do SUS, no Hospital de Caridade São Roque, no Município de Faxinal do Soturno;

LXXXV - destinar recursos para obras de manutenção das unidades de atendimento aos pacientes do SUS, na Associação Beneficente Santa Rosa de Lima, no Município de Arroio do Tigre;

LXXXVI - destinar recursos para construção e ampliação da Unidade Municipal de Saúde de Veranópolis;

LXXXVII - adquirir equipamentos e apoiar a rede hospitalar, no Município de Guaíba;

LXXXVIII - apoiar a rede hospitalar, no Município de Canela;

LXXXIX - adquirir 3 (três) carros de parada (móvel) para o Hospital Municipal de Novo Hamburgo;

XC - adquirir 24 (vinte e quatro) microcomputadores para o Hospital Municipal Getúlio Vargas de Sapucaia do Sul;

XCI - adquirir 5 (cinco) impressoras para o Hospital Municipal Getúlio Vargas de Sapucaia do Sul;

XCII - apoiar a rede hospitalar, no Município de Barra do Ribeiro;

XCIII - destinar recursos para ampliação e reforma do Ambulatório Geral do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora do Município de Rosário do Sul, com atendimento às demandas regionais de saúde;

XCIV - destinar recursos para ampliação e reforma da Fundação Hospitalar São José - Hospital São José, no Município de Cambará do Sul;

XCV - Hospital Regional de Santa Maria;

XCVI - Unidades de Pronto Atendimento – UPAs – de Santa Maria;

XCVII - adquirir equipamentos hospitalares para o Hospital Padre Geremias de Cachoeirinha;

XCVIII - destinar recursos para aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital de Alvorada;

XCIX - destinar recursos para a reforma das estruturas de atendimento do Hospital Municipal Getúlio Vargas;

C - destinar recursos para a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Getúlio Vargas de Sapucaia do Sul;

CI - destinar recursos para aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde do Município de Sapucaia do Sul;

CII - destinar recursos para a aquisição de equipamentos hospitalares para as Santa Casa de Bagé, de Dom Pedrito, de Santana do Livramento e de Pelotas;

CIII - destinar recursos financeiros para o Hospital de Pinheiro Machado;

CIV - apoiar as entidades de assistência social que atendem as pessoas com deficiência nos Municípios de Bagé, Santana do Livramento, Pelotas, Alvorada e Dom Pedrito;

CV - destinar recursos para a reforma das estruturas de atendimento do Hospital Municipal Getúlio Vargas de Sapucaia do Sul; e
CVI - apoiar as Ligas de Combate ao Câncer nos Municípios de Bagé, Santana do Livramento, Dom Pedrito e Pelotas.

Parágrafo único - Para o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, durante o exercício econômico-financeiro de 2011, além do percentual de 5% (cinco por cento), disposto no art. 19, inciso I, da Lei n.º 13.501/2010.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo deverá abrir créditos suplementares, tendo como fonte o excesso de arrecadação tributária no sentido de que os gastos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino alcancem o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da Receita Líquida de Impostos e Transferências, conforme determina o art. 202 da Constituição do Estado, buscando atender às seguintes ações:

- I - construção de um ginásio de esportes na E.E.E.M. Marechal Rondon, em Monte Bonito, 9.º Distrito de Pelotas;
- II - construção de cobertura para a quadra poliesportiva e construção da sala de reuniões da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Augusto Simões Lopes, no Município de Pelotas;
- III - ampliação e melhorias na Escola Técnica Estadual Canguçu, em Canguçu, através da construção de 2 (duas) salas temáticas para os cursos técnicos e de anexo coberto para abrigar os veículos da escola;
- IV - construção da cobertura da quadra esportiva da Escola Técnica Estadual Canguçu, no Município de Canguçu;
- V - melhorias na quadra poliesportiva do Colégio Estadual Nosso Senhor do Bonfim, no Município de Morro Redondo;
- VI - construção de Ginásio de Esportes na E.E.E.M. João Simões Lopes Neto, em Turuçu;
- VII - conclusão das obras de reforma e adequação do prédio para onde a escola irá transferir suas atividades;
- VIII - construção de prédio para a implantação de Escola de Ensino Médio no 4.º Distrito de Canguçu;
- IX - construção de quadra poliesportiva coberta e de refeitório na Escola Estadual Zótico Soares da Silva, na localidade de Iguatemi, 2.º Distrito de Canguçu;
- X - manutenção e a conservação de espaços escolares na Escola Estadual de Ensino Médio Vinte de Setembro, no Município de Arroio Grande;
- XI - aquisição de equipamentos para a Escola Estadual de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Capão do Leão;
- XII - destinação de recursos para a construção de cozinha, refeitório, sala de informática, banheiros infantis e área coberta com a finalidade de interligar os prédios do Colégio Estadual Nosso Senhor do Bonfim, no Município de Morro Redondo;
- XIII - melhorias nas Escolas Profissionalizantes;
- XIV - reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Maria Moraes Medeiros, do Município de Canguçu;
- XV - repasse de recursos ao Instituto Histórico e Geográfico do Estado do Rio Grande do Sul;
- XVI - destinação de recursos para a Prefeitura Municipal de São Valentim para reformar e construir canchas de bocha;
- XVII - destinação de recursos financeiros para a pavimentação em parquê do piso do Ginásio de Esportes da Escola de Educação Especial "Luz e Liberdade", mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – do Município de Soledade;
- XVIII - reforma da Escola Augusto Ruschi, no Município de Santa Maria;
- XIX - obras de ampliação do Colégio Tiradentes, no Município de Passo Fundo;

XX - obras de manutenção do ginásio de esportes da Escola Landel de Moura, no Município de Bento Gonçalves;

XXI - construção de ginásio de esportes na Escola Estadual de Ensino Fundamental Alfredo Westphalen, de Seberi;

XXII - construção de ginásio de esportes na Escola Estadual Sepé Tiaraju, de Frederico Westphalen;

XXIII - cobertura da quadra de esportes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Santo Inácio, de Frederico Westphalen;

XXIV - cobertura da quadra poliesportiva da Escola Estadual Waldemar Sampaio Barros – Osvaldo Cruz, de Frederico Westphalen;

XXV - cobertura da quadra de esportes da Escola Estadual de Ensino Médio Olívia Paula Falcão, de Erval Seco;

XXVI - construção de ginásio poliesportivo na Escola Estadual de Ensino Fundamental Lucila Nogueira, de Boa Vista das Missões;

XXVII - construção de ginásio de esportes na Escola Estadual de Ensino Médio Reynaldo Affonso Augustin, de Teutônia;

XXVIII - reforma da quadra de esportes do Colégio Tiradentes São Gabriel, do Município de São Gabriel;

XXIX - ampliação do espaço físico da Escola Estadual de Ensino Médio Fazenda Vila Nova, de Fazenda Vila Nova;

XXX - reforma do espaço físico da Escola Estadual de Ensino Médio Cardeal Roncalli, de Frederico Westphalen;

XXXI - reforma e implementação da estrutura física da Escola Estadual Técnica Agrícola Guaporé, de Guaporé;

XXXII - construção de ginásio de esportes da Escola Estadual Henrique Geiss, de Marques de Souza;

XXXIII - cobertura da quadra de esportes da Escola Estadual Adolfo Gustavo Krumennauer, do Município de Portão;

XXXIV - cobertura da quadra de esportes da Escola Estadual Básica Prof. Hermenegildo, do Município de Três Forquilhas;

XXXV - construção da quadra de esportes no Colégio Estadual Visconde de Bom Retiro, em Bento Gonçalves;

XXXVI - reforma e a ampliação das instalações físicas na Escola Estadual de Ensino Médio Bandeirante, em Guaporé;

XXXVII - reforma e a ampliação das instalações físicas na Escola Estadual de Ensino Médio Bandeirante;

XXXVIII - construção do ginásio de esportes coberto para a Escola Estadual de Ensino Médio Orieta;

XXXIX - construção de cobertura para quadra de esportes da Escola Estadual Marcelino Champagnat, em São Luiz de Castro;

XL - construção de cobertura para quadra de esportes da Escola Estadual de Ensino Médio 25 de Maio, em Imigrante;

XLI - construção de ginásio poliesportivo no Instituto Estadual de Educação Felipe Roman Ros;

XLII - construção de auditório na Escola Estadual de Ensino Médio Gomes Freire de Andrade;

XLIII - construção da Escola Estadual de Ensino Médio Westfália;

XLIV - construção do ginásio da Escola Estadual Maneco – Manuel Ribas; e

XLV - equipamento da Banda Marcial da Escola Estadual de Ensino Médio Morada do Vale, em Gravataí.

Parágrafo único - Para o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, durante o exercício econômico-financeiro de 2011, além do percentual de 5% (cinco por cento), disposto no art. 19, inciso I, da Lei n.º 13.501/2010.

Art. 6º - Durante a execução orçamentária, nos casos em que o Poder Executivo abrir créditos adicionais para aplicação de recursos em estradas, oriundos de quaisquer fontes, buscará atender às seguintes demandas:

- I - asfaltar 60km (sessenta quilômetros) da RS-265, no trecho entre Canguçu e Piratini;
- II - asfaltar a RS-706, que liga o Município de Cerrito à BR-293 (Alto Alegre);
- III - asfaltar a ERS-265, ligando São Loureço do Sul a Canguçu, entre as localidades de Boa Vista e Boqueirão;
- IV - destinar recursos para o recapeamento da RS-706, que liga Pedro Osório à BR-116;
- V - construir ponte na localidade de Santa Isabel, sobre o canal São Gonçalo, na divisa dos Municípios de Arroio Grande e Rio Grande;
- VI - construir acostamento e recapeamento asfáltico da RS-333, que liga a orla marítima à BR-471, no Município de Santa Vitória do Palmar;
- VII - duplicar a ponte sobre o Arroio Fragata, entre os Municípios de Capão do Leão (Av. Três de Maio) e Pelotas;
- VIII - asfaltar 60km (sessenta quilômetros) da RS-265, no trecho entre Canguçu e Piratini;
- IX - construir uma ponte sobre o braço da Barragem de Ernestina, no Município de Nicolau Vergueiro;
- X - concluir o acesso asfáltico do Município de Erebangó à RS-135;
- XI - construir acesso asfáltico na RS-208 – Machadinho – Barracão;
- XII - pavimentar com asfalto a RST-176 – Manoel Viana – São Borja;
- XIII - construir a Estrada RST-491, no Município de Marcelino Ramos;
- XIV - construir a Estrada RS-403 – lote 2 – Rio Pardo – Cachoeira do Sul;
- XV - construir a Estrada RS-403 – lote 1 – Rio Pardo – Cachoeira do Sul;
- XVI - recapear o asfalto da RST-101 – Palmares – Tavares;
- XVII - asfaltar o trecho da RST-473, entre a localidade de Tabuleiro e o Município de Lavras do Sul;
- XVIII - asfaltar a estrada que liga os Municípios de Entre Rios e Três Palmeiras;
- XIX - destinar recursos para que o Município de Cotiporã possa pavimentar a RS-359, que servirá de via alternativa ao congestionado tráfego da RST-470, em Veranópolis;
- XX - destinar recursos para que o Município de Monte Belo do Sul possa pavimentar as estradas vicinais do Município;
- XXI - pavimentar a RS-305 no trecho entre Crissiumal e Padre Gonzales;
- XXII - recuperar a pavimentação asfáltica do Acesso Municipal de Santo Antônio das Missões à BR-285, extensão 2,3km (dois quilômetros e trezentos metros);
- XXIII - pavimentar com asfalto o Acesso Municipal de Morro Redondo à BR-293, extensão de 17km (dezessete quilômetros);
- XXIV - concluir a pavimentação asfáltica da RS-265 entre Canguçu e São Lourenço do Sul;
- XXV - pavimentar o trecho da RS-265 que liga Canguçu a Piratini, extensão de 58,8km (cinquenta e oito quilômetros e oitocentos metros);
- XXVI - concluir a pavimentação asfáltica da Rodovia RS-354, entre Cristal e Amaral Ferrador;

XXVII - concluir a pavimentação asfáltica do Acesso Municipal de Arroio do Padre à BR-116;

XXVIII - concluir a pavimentação asfáltica da Rodovia RS-350 entre Camaquã e Arambaré;

XXIX - concluir a pavimentação asfáltica da Rodovia RS-608 entre Pedras Altas e Pinheiro Machado;

XXX - concluir a pavimentação asfáltica da Rodovia RS-647 entre Colônia Nova e Aceguá;

XXXI - concluir a pavimentação asfáltica do Acesso Municipal de Cerrito à BR-293;

XXXII - concluir a pavimentação asfáltica da RS-350 entre Chuvisca e Dom Feliciano;

XXXIII - pavimentar com asfalto a RS-350 entre Dom Feliciano e Encruzilhada do Sul;

XXXIV - pavimentar a RS-528 – Palmitinho, trecho de ligação a Pinheirinho do Vale;

XXXV - pavimentar a ERS-129 – Estrela, trecho de ligação ao Município de Bom Retiro do Sul;

XXXVI - pavimentar a RS-444 – Santa Tereza, trecho de ligação à RS-130;

XXXVII - pavimentar a RS-350 – Dom Feliciano, trecho de ligação com o Município de Encruzilhada do Sul;

XXXVIII - pavimentar a RS-505 – Distrito de Santa Flora ao entr. BR-398 - Santa Maria;

XXXIX - pavimentar a RS-531 – Jacuizinho ligação à VRS-317;

XL - pavimentar a RS-492 Sananduva, trecho de ligação com Santo Expedito;

XLI - pavimentar o acesso à Vila Paraíso – RST-287 – Paraíso do Sul;

XLII - restaurar a RS-706 via de acesso à BR-116 – Pedro Osório;

XLIII - pavimentar a RS-608 no trecho entre Erval e Pedras Altas;

XLIV - restaurar a RS-602 entre Erval e Arroio Grande;

XLV - pavimentar vias públicas no Município de Horizontina;

XLVI - pavimentar vias públicas no Município de Cotiporã;

XLVII - pavimentar vias públicas no Município de Monte Belo do Sul;

XLVIII - pavimentar vias públicas no Município de Santa Tereza;

XLIX - pavimentar vias públicas no Município de Chiapeta;

L - promover melhorias nas vias urbanas no Bairro Guaíra, do Município de Três de Maio;

LI - construir um pórtico no Município de Capão do Cipó;

LII - promover melhorias nas vias urbanas da Linha 18, no Distrito de Duque de Caxias, no Município de Casca;

LIII - pavimentar com asfalto a RS-514, ligando Ajuricaba a Palmeira das Missões;

LIV - promover melhorias nas vias urbanas do Povoado de Furlani, pertencente ao Município de Casca;

LV - asfaltar a estrada entre os Municípios de Arroio dos Ratos e São Jerônimo;

- LVI - asfaltar a estrada que liga o Município de Ajuricaba à localidade de Linha 21 Norte – Espinilho;
- LVII - asfaltar a perimetral do Município de Tapejara, numa extensão de 4.800m (quatro mil e oitocentos metros) ERS-040;
- LVIII - pavimentar com asfalto a RST-472, bem como a BR-392 até o Porto Internacional, no Município de Porto Xavier;
- LIX - implantar uma via lateral à RS-030, com aproximadamente 2,5km (dois quilômetros e quinhentos metros) de extensão e com 3m (três metros) de largura, no trecho compreendido entre a sede do Município de Chapada e o Distrito de Tesouras;
- LX - pavimentar com asfalto a Estrada Gramado – Três Coroas via Serra Grande;
- LXI - pavimentar com asfalto a Estrada São José da Glória, no Município de Victor Graeff;
- LXII - propiciar acessos da RS-168 e da BR-392 à sede do Município de Roque Gonzales;
- LXIII - recuperar a pavimentação de vias públicas no Município de Doutor Maurício Cardoso;
- LXIV - pavimentar vias públicas no Município de São Valério do Sul;
- LXV - pavimentar vias públicas no Município de Guarani das Missões;
- LXVI - pavimentar a Avenida Progresso – trecho entre a BR-285 e a Rua Dorval Antunes Pereira, no Município de Muitos Capões;
- LXVII - construir ponte sobre o Rio Inhacapedum, no Passo do Veriato, Distrito de São João das Missões, no Município de São Miguel das Missões;
- LXVIII - pavimentar a RS-330, ligando os Municípios de Carazinho – Palmeira das Missões – Chapada;
- LXIX - pavimentar o trecho que liga o Município de Rodeio Bonito, passando pelo Distrito de Saltinho, até o Município de Ametista do Sul, numa extensão de 14km (quatorze quilômetros);
- LXX - pavimentar o trecho que liga Ajuricaba a Palmeira das Missões, numa extensão de 69km (sessenta e nove quilômetros);
- LXXI - pavimentar o trecho ligando Novo Tiradentes ao Município de Cerro Grande, numa extensão de 6km (seis quilômetros);
- LXXII - pavimentar a RS-130, no trecho que compreende o Município de General Câmara;
- LXXIII - pavimentar a RS-491, ligando o Município de Marcelino Ramos, passando pelo Distrito de Coronel Teixeira até o entroncamento com a BR-153, numa extensão de 22km (vinte e dois quilômetros);
- LXXIV - pavimentar a RS-126, ligando o Município de Marcelino Ramos a Maximiliano de Almeida, numa extensão de 22km (vinte e dois quilômetros);
- LXXV - pavimentar a RS-451 entre Não-Me-Toque e Colorado;
- LXXVI - pavimentar o acesso que liga o Município de Engenho Velho à RS-324, numa extensão de 8km (oito quilômetros);
- LXXVII - concluir o asfaltamento da RS-417, no trecho de Três Forquilhas até o limite do Município de Itati, numa extensão de 1,2km (um quilômetro e duzentos metros);
- LXXVIII - efetuar ligação asfáltica de Rodeio Bonito a Trindade do Sul (aproveitando a ponte que será construída pela CRELUZ sob o Rio da Várzea), numa extensão de 29km (vinte e nove quilômetros);
- LXXIX - asfaltar a rodovia que liga os Municípios de São José do Hortêncio e de São Sebastião do Caí;
- LXXX - duplicar a Estrada do Saiqui, no Município de São Francisco de Paula, até o Município de Canela;
- LXXXI - asfaltar o Caminho das Pipas, no Município de Rolante;

- LXXXII - asfaltar a rodovia estadual que interliga os Municípios de Sapiranga, de Araricá e de Nova Hartz;
- LXXXIII - concluir a pavimentação com asfalto da Avenida dos Municípios, que liga os Municípios de Campo Bom a Novo Hamburgo;
- LXXXIV - asfaltar a Rota Turística de Picada 48 Alta, no Município de Ivoti;
- LXXXV - asfaltar da Rua Dois de Dezembro, ligando o centro da cidade de Nova Hartz à RS-239;
- LXXXVI - implantar e pavimentar com asfalto uma Via Lateral à RS-030, numa extensão de aproximadamente 2,5km (dois quilômetros e quinhentos metros) e de 3m (três metros) de largura, no trecho compreendido entre a sede do Município de Chapada e o Distrito de Tesouras, com objetivo de conceder uma via exclusiva de trânsito paralelo à Rodovia;
- LXXXVII - pavimentar com asfalto a Rodovia RS-403 – Rio Pardo – Cachoeira do Sul, Trechos 01 e 02;
- LXXXVIII - pavimentar com asfalto a Rodovia RS-713, que liga a BR-116 ao Município de Sertão Santana;
- LXXXIX - pavimentar com asfalto a Rodovia RS-541 – Itacurubi – entroncamento da RS-168;
- XC - pavimentar a VRS-441 entre Guaporé e Nova Prata;
- XCI - pavimentar a VRS-355 entre Fagundes Varela e Vista Alegre do Prata;
- XCII - pavimentar a VRS-431 entre Dois Lajeados e Bento Gonçalves;
- XCIII - construir o viaduto sobre o Arroio Claudino na VRS-431;
- XCIV - pavimentar a VRS-381 entre União da Serra e Guaporé;
- XCV - pavimentar estradas vicinais em Monte Belo do Sul;
- XCVI - pavimentar estradas vicinais de Nova Araçá;
- XCVII - apoiar a pavimentação da RS-359 entre Cotiporã e a RS-431 na comunidade de Alcântara, em Bento Gonçalves;
- XCVIII - pavimentar a VRS-132 entre Itapuca e Nova Alvorada;
- XCIX - construir a ponte sobre o Rio Retiro na VRS-355 em Veranópolis;
- C - pavimentar a estrada vicinal que dá acesso ao Distrito de Eulália ao Distrito de Faria Lemos, em Bento Gonçalves;
- CI - pavimentar o trecho da VRS-129 que liga Roca Sales a Colinas;
- CII - construir a ponte sobre o Rio Forqueta na RS-332;
- CIII - pavimentar a estrada entre os Municípios de Coronel Pilar e Roca Sales em uma extensão de 15km (quinze quilômetros) conhecida como “Transpolentona”;
- CIV - pavimentar com asfalto a Rodovia-805 AM-0020 Trecho Jari (Final do Calçamento – Toropi);
- CV - pavimentar com asfalto a VRS-823, trecho entre ERS-149 – Vale Vêneto;
- CVI - pavimentar com asfalto a ERS-348, trecho Ivorá – São João do Polêsine e Acesso a Faxinal do Soturno (Lote 2);
- CVII - pavimentar com asfalto a ERS-149 AM-9150, trecho Pinhal Grande – Nova Palma;
- CVIII - pavimentar com asfalto a Rodovia ERS-524, trecho Quevedos (Final do Calçamento) Toropi;

CIX - pavimentar com asfalto a ERS-516, trecho São Martinho da Serra entrocamento BR-287 Santa Maria;
CX - duplicar a RS-509 – Faixa Velha de Camobi – Santa Maria;
CXI - pavimentar com asfalto o Vale Vêneto;
CXII - pavimentar com asfalto o acesso secundário Distrito Industrial;
CXIII - pavimentar a RSC-416 do Município de Sinimbu à RS-471 (corredor de exportação);
CXIV - pavimentar a RS-377 – Arroio do Padre a Pelotas;
CXV - recuperar a pista e adquirir equipamentos para o Aeroporto de São Borja; e
CXVI - concluir a pavimentação asfáltica da RS-218, de Santo Ângelo (aeroporto) ao Município de Catuípe.

Art. 7º - Os Poderes do Estado, o Ministério Público e a Defensoria Pública promoverão medidas necessárias para o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei n.º 13.501/2010, durante a execução orçamentária do exercício econômico-financeiro de 2011, de acordo com o previsto no art. 9.º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 8º - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativo Consolidado da Receita por Fontes e seu Detalhamento por Tipo de Administração (Direta, Autárquica e Fundacional) - Anexo I;
II - Demonstrativo da Despesa por Órgãos - Anexo II;
III - Programa de Trabalho de cada Unidade Orçamentária - Anexo III;
IV - Demonstrativo dos Programas de Governo – Anexo IV;
V - Demonstrativo Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função - Anexo V;
VI - Demonstrativo Consolidado da Receita e da Despesa, segundo as Categorias Econômicas - Anexo VI;
VII - Demonstrativo dos Investimentos Regionais, discriminados por projeto e por obra, com a indicação da origem dos recursos - Anexo VII;
VIII - Demonstrativo da Consulta Popular - Anexo VIII;
IX - Demonstrativo Consolidado da Despesa por Órgãos, segundo as Categorias Econômicas - Anexo IX; e
X - Demonstrativo Consolidado da Compatibilidade da Programação do Orçamento com os Objetivos e Metas Fiscais - Anexo X.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2011.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 20 de dezembro de 2010.

YEDA RORATO CRUSIUS,
Governadora do Estado.

Registre-se e publique-se.

BERCÍLIO LUIZ DA SILVA,

Chefe da Casa Civil.

Projeto de Lei n.º 230/10, de iniciativa do Poder Executivo.

Expediente n.º 6838-08.01/10-7

LS/DJ (ND)

***PUBLICADO NO DOE Nº 240, DE 21/12/10.**

LEI N.º 13.601, DE 01 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

**CAPÍTULO I
DO GOVERNO DO ESTADO**

Seção I

Princípios e Estrutura Geral de Organização

Art. 1º - O Poder Executivo é exercido pelo Governador do Estado com o auxílio dos Secretários de Estado, de acordo com os princípios e termos insculpidos nas Constituições Federal e Estadual, organizando-se segundo o disposto nesta Lei.

Art. 2º - Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual terão como referências centrais de sua atuação a gestão participativa, o controle público dos atos e a transparência das suas ações, visando ao bem comum, ao desenvolvimento econômico e social, à superação das desigualdades regionais e ao fortalecimento da democracia e da ética na relação do Poder Público com a sociedade rio-grandense.

Parágrafo único - No desempenho de suas atribuições, os órgãos e as entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual atuarão de modo conjunto, executando políticas públicas pelo princípio da transversalidade das ações conforme definições governamentais.

Art. 3º - Constituem a estrutura administrativa do Poder Executivo:

I - a Administração Direta, compreendendo os Gabinetes do Governador e do Vice-Governador, a Governadoria e as Secretarias de Estado;

II - a Administração Indireta, composta pelas entidades a que se refere o art. 21 da Constituição do Estado.

Art. 4º - Todos os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta estão submetidos à supervisão do Governador e dos Secretários de Estado em cuja área de atuação estiver enquadrada a sua principal atividade.

Parágrafo único - A supervisão a que se refere o “caput” compreende a orientação, o acompanhamento e a avaliação das ações político-administrativas, bem como o controle das atividades dos órgãos subordinados ou vinculados, visando à uniformidade de gestão no âmbito do Poder Executivo.

Art. 5º - Aos órgãos integrantes da Governadoria e às Secretarias de Estado compete planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado, cujas competências são atribuídas nesta Lei.

Art. 6º - Em todas as Secretarias de Estado haverá uma função de Secretário Adjunto.

§ 1º - O servidor investido nas funções de Secretário Adjunto auxiliará o titular na direção do órgão e exercerá atividades de coordenação, orientação, acompanhamento e monitoria, especialmente no que concerne ao desenvolvimento dos programas e das ações da respectiva Pasta, independentemente de outras atribuições que lhe forem delegadas.

§ 2º - Os Secretários Adjuntos, mediante designação do Governador do Estado, poderão substituir o Secretário de Estado respectivo em seus impedimentos, inclusive na vacância do cargo até nova nomeação.

Art. 7º - Na estrutura básica de cada Secretaria, respeitadas as peculiaridades decorrentes de suas áreas de competência, haverá a seguinte hierarquia:

I - Gabinete do Secretário: órgãos do nível de assistência e assessoramento direto ao Secretário de Estado;

- II - Direção-Geral: órgão do nível de direção superior;
- III - Departamentos e Coordenadorias: órgãos do nível de execução;
- IV - Departamento Administrativo: órgão do nível de apoio administrativo.

Parágrafo único - A estrutura interna da Secretaria da Fazenda reger-se-á segundo o disposto nas Leis Orgânicas da Administração Tributária, do Tesouro do Estado e da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, aplicando-se o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 8º - Aos órgãos de assistência e assessoramento direto incumbe assistir o Secretário de Estado em sua atividade política, social e administrativa, bem como em assuntos específicos da área de competência da Secretaria.

Art. 9º - À Direção-Geral incumbe orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria.

Art. 10 - Aos órgãos de execução incumbe executar as atividades compreendidas na área de competência da Secretaria, excetuadas aquelas realizadas por meio das entidades da Administração Indireta.

Parágrafo único - As Coordenadorias podem ser instituídas no mesmo nível hierárquico dos Departamentos para a execução de ações, projetos e programas que, por sua natureza e abrangência, requeiram tratamento uniforme no âmbito interno da Secretaria e dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 11 - Ao órgão de apoio administrativo incumbe orientar, dirigir e executar atividades de pessoal, finanças e atividades auxiliares.

Art. 12 - Observados os níveis hierárquicos do art. 7.º desta Lei, os Departamentos poderão receber denominação diferenciada, para manter denominações consagradas ou, excepcionalmente, em razão das peculiaridades decorrentes da natureza de suas atribuições.

Art. 13 - Observado o disposto nos arts. 7.º a 12 desta Lei, a estrutura interna e as respectivas competências dos órgãos integrantes das Secretarias e da Governadoria, inclusive quanto aos demais níveis de organização administrativa, serão regulados por Regimento Interno, proposto por seus titulares e aprovado por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Seção II

Estrutura Organizacional

Art. 14 - O Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul terá a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Gabinete do Governador:

- a) Chefia do Gabinete;
- b) Coordenação de Assessoramento Superior do Governador;
- c) Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social;
- d) Conselho de Ética Pública;
- e) Assessoria de Cooperação e Relações Internacionais;
- f) Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Rio Grande do Sul - CONSEA/RS -;

II - Gabinete do Vice-Governador:

- a) Chefia do Gabinete;
- b) Assessoria Superior do Vice-Governador;
- c) estrutura básica de apoio às atividades próprias do Vice-Governador;

III - Governadoria do Estado:

- a) Casa Civil;
- b) Casa Militar;
- c) Procuradoria-Geral do Estado;

- d) Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã;
 - e) Secretaria-Geral de Governo;
 - f) Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento;
 - g) Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social;
 - h) Secretaria de Comunicação e Inclusão Digital;
 - i) Gabinete dos Prefeitos e Relações Federativas;
- IV - Secretarias de Estado:
- a) Secretaria da Educação;
 - b) Secretaria da Saúde;
 - c) Secretaria da Cultura;
 - d) Secretaria da Segurança Pública;
 - e) Secretaria da Fazenda;
 - f) Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos;
 - g) Secretaria da Economia Solidária e Apoio à Micro e Pequena Empresa;
 - h) Secretaria de Habitação e Saneamento;
 - i) Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos;
 - j) Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social;
 - k) Secretaria de Políticas para as Mulheres;
 - l) Secretaria do Turismo;
 - m) Secretaria do Esporte e do Lazer;
 - n) Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano;
 - o) Secretaria do Meio Ambiente;
 - p) Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio;
 - q) Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo.
 - r) Secretaria de Infraestrutura e Logística;
 - s) Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico.

Art. 15 - A Administração Indireta composta pelas entidades referidas no art. 21 da Constituição do Estado, conforme o art. 4.º desta Lei, terão a supervisão estabelecida em decreto.

CAPITULO II
ESTRUTURA DO GABINETE DO GOVERNADOR
E DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Seção I

Gabinete do Governador

Art. 16 - O Gabinete do Governador é órgão de assistência direta e imediata ao Governador, com a seguinte estrutura básica:

I - como órgãos executivos:

- a) Gabinete do Governador, a quem compete coordenar a pauta de audiências, despachos, viagens e eventos do Governador, coordenar as atividades relacionadas com o gabinete e as de articulação institucional, visando ao atendimento às demandas, processos e pleitos encaminhados ao Gabinete do Governador, além de outras tarefas correlatas atribuídas em regulamento;
- b) Coordenação de Assessoramento Superior do Governador, a quem compete a assessoria política e estratégica, bem como apoiar o Governador em assuntos técnicos e políticos relativos à gestão da Administração Pública, sugerir medidas e procedimentos no encaminhamento de processos, pleitos e requisições dirigidas ao Governador e elaborar relatórios e documentos de interesse do Governador, além de outras tarefas correlatas a ela atribuídas em regulamento;
- c) Assessoria de Cooperação e Relações Internacionais, a quem compete apoiar o Governador em assuntos técnicos e políticos em temas referentes ao relacionamento de cooperação e de integração comunitária com outros países e organismos internacionais, em especial com os países do Mercosul, e em outras tarefas correlatas;

II - como órgãos de assessoramento do Governador:

- a) o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social, com a atribuição de analisar, debater e propor políticas públicas e diretrizes específicas voltadas à promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) o Conselho de Ética Pública, com a atribuição de propor normas sobre a conduta ética na Administração Pública, zelar pelo seu cumprimento e orientar as autoridades em suas condutas públicas;
- c) o CONSEA/RS, com objetivo de propor políticas, programas e ações voltadas ao direito à alimentação e à nutrição, especialmente da população que não dispõe de meios para prover suas necessidades básicas alimentares.

Parágrafo único - O Gabinete do Governador será titulado por um Chefe de Gabinete com as mesmas prerrogativas, representação, remuneração e impedimentos de Secretário de Estado, cabendo-lhe a coordenação do Gabinete do Governador e o exercício de outras atribuições designadas pelo Governador do Estado.

Seção II

Gabinete do Vice-Governador

Art. 17 - O Gabinete do Vice-Governador do Estado será formado por órgãos auxiliares de Assessoramento Direto ao Gabinete do Vice-Governador e a ele diretamente subordinado, composto de:

- I - Chefe de Gabinete, a quem compete as questões, providências e iniciativas de seu expediente específico, a recepção, estudo, triagem e encaminhamento do expediente enviado ao Vice-Governador e a transmissão e o controle da execução das ordens dele emanadas; e
- II - Assessoria Superior, a quem compete apoiar o Vice-Governador do Estado nas atividades próprias do cargo e no acompanhamento de projetos especiais e das ações de sua articulação política com a sociedade e suas representações sociais, além de outras tarefas correlatas a ela atribuídas em regulamento.

CAPITULO III

ESTRUTURA DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 18 - A Governadoria do Estado compreende o conjunto de Órgãos Auxiliares do Governador e a ele diretamente subordinados, com a organização interna definida em regulamento, observados os parâmetros estabelecidos por esta Lei.

Art. 19 - Aplica-se aos órgãos integrantes da Governadoria, o disposto nos arts. 6.º a 11 desta Lei, respeitadas as peculiaridades decorrentes da natureza de suas atribuições.

Parágrafo único - A Casa Civil e a Casa Militar executarão as funções administrativas referidas no art. 11 quanto aos Gabinetes do Governador e do Vice-Governador, Secretaria-Geral de Governo, Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, Secretaria de Comunicação e Inclusão Social e Gabinete dos Prefeitos e Relações Federativas.

Seção II
Da Casa Civil

Art. 20 - Compete à Casa Civil:

- I - exercer a representação civil do Governador do Estado;
- II - executar o assessoramento e apoio imediato ao Governador do Estado e às unidades da Governadoria em assuntos de natureza política, jurídica, legislativa e administrativa, inclusive do Gabinete do Vice-Governador, exceto quanto à Procuradoria-Geral do Estado e à Secretaria do Planejamento e Gestão;
- III - articular a ação política dos órgãos do Poder Executivo;
- IV - assessorar o Conselho de Ética Pública;
- V - analisar o mérito, a oportunidade e a compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Poder Legislativo, com as diretrizes governamentais;
- VI - propor a constituição de Ouvidoria-Geral e ouvidorias específicas nos órgãos da Administração Pública.

Art. 21 - Na Casa Civil funcionará uma subchefia com atribuições específicas de articular e potencializar os mecanismos de controle interno da Administração Pública, assim como as relações com mecanismos de controle externo que visem melhores práticas no gasto público e previnam atos de improbidade, além de oferecer suporte para funcionamento do Conselho de Ética Pública e de aprimorar procedimentos com vista a implementar corretos paradigmas de transparência e na relação da Administração Pública Estadual.

Seção III
Da Casa Militar

Art. 22 - Compete à Casa Militar:

- I - executar e administrar os recursos necessários às atividades de segurança militar e pessoal do Governador do Estado e do Vice-Governador, bem como de seus familiares;
- II - assessorar o Governador, o Vice-Governador e a Governadoria em atividades de natureza militar;
- III - proporcionar a recepção e a segurança de autoridades em visita oficial ao Estado do Rio Grande do Sul;
- IV - exercer a coordenação, o planejamento e a execução das ações de defesa civil, incluindo campanhas públicas de arrecadação de donativos.

Seção IV
Procuradoria-Geral do Estado

Art. 23 - Compete à Procuradoria-Geral do Estado:

- I - exercer a representação judicial do Estado, de suas autarquias e fundações de direito público;
- II - prestar consultoria jurídica à Administração Pública Estadual Direta e Indireta;
- III - exercer as demais funções institucionais previstas em sua Lei Orgânica.

Seção V
Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã

Art. 24 - Compete à Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã:

- I - coordenar a elaboração e exercer o monitoramento do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual;
- II - promover estudos e pesquisas socioeconômicos;
- III - fortalecer a capacidade regulatória do Estado;
- IV - coordenar as relações do Governo com a comunidade, estimulando a participação popular nas atividades de discussão, elaboração e execução do orçamento e das políticas públicas, promovendo as relações comunitárias dos diversos órgãos do Governo;
- V - apoiar o planejamento de ações do Governo, incluindo a instituição de metas e indicadores;

VI - produzir e analisar estatísticas e dados.

Seção VI

Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento

Art. 25 - Compete à Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento:

I - promover Políticas de Desenvolvimento Produtivo e Regional do Estado, bem como a captação de recursos para o Rio Grande do Sul;

II - formular, promover e executar, direta ou indiretamente, informações, estudos e políticas de desenvolvimento socioeconômico que agreguem valor e renda à economia gaúcha, fortaleçam as cadeias, sistemas e arranjos produtivos locais, ampliem investimentos em setores estratégicos, portadores de tecnologias e conhecimento e ambientalmente sustentáveis, aumentando a competitividade, eficiência e cooperação das empresas instaladas no Rio Grande do Sul;

III - promover programas de desenvolvimento de interesse estratégico do Rio Grande do Sul junto a outros estados, municípios e à União;

IV - auxiliar a implantação das políticas de desenvolvimento propostas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Rio Grande do Sul;

V - alocar os recursos intermediados com instituições financeiras públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, tendo em vista o financiamento de projetos de desenvolvimento e infraestrutura do Estado;

VI - articular junto à sociedade civil e à iniciativa privada a promoção de projetos de desenvolvimento;

VII - estimular a organização de pequenos e médios produtores com vista a obter melhores condições no acesso a produtos voltados para o desenvolvimento, incluindo a constituição de mecanismos de proteção à produção e ao produtor;

VIII - atrair e constituir recursos para incentivo ao investimento e ao desenvolvimento industrial, comercial e de serviços;

IX - promover a integração entre produtores, sociedade civil e Governo, em especial por meio de utilização extensiva de meio digital;

X - apoiar o registro e a agilização na constituição e capitalização de empresas;

XI - apoiar o empreendedorismo e a competitividade das empresas;

XII - apoiar o desenvolvimento de projetos empresariais na área de gestão e de tecnologia XIII - promover, em conjunto com outros órgãos do Estado, o aumento da competitividade da economia estadual;

XIV - articular os vetores de produção do Estado, com as diversas políticas de desenvolvimento estadual, como infraestrutura viária, estrutura logística e mecanismos fiscais;

XV - articular atividades relacionadas com gestão de setores estratégicos e inovadores, objetivando a agregação de valor à produção e complementação da matriz produtiva;

XVI - apoiar prefeitos e empresários no sentido de identificação de recursos, solicitações técnicas e acompanhamento de implantação e avaliação de impacto de projetos;

XVII - promover e executar, em conjunto com a Secretaria da Fazenda, políticas de incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional e setorial.

Seção VII

Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 26 - Compete à Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social:

I - assessorar o Governador na Presidência do Conselho, convocando reuniões e organizando o funcionamento de câmaras temáticas;

II - elaborar documentos e ementas das deliberações do Conselho, assim como a sua publicação e divulgação, inclusive por meio da participação virtual;

III - realizar outras atividades executivas ou de representação designadas pela Presidência do Conselho ou por seu regimento;

IV - prover os recursos humanos e financeiros para o funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.

Seção VIII

Secretaria-Geral de Governo

Art. 27 - Compete à Secretaria-Geral de Governo:

I - prestar assessoramento e apoio imediato ao Governador do Estado e às unidades da Governadoria em relação às ações do Estado;

- II - articular as ações estratégicas dos órgãos e entidades da Administração Estadual, visando à uniformidade e eficiência na promoção de políticas públicas;
- III - exercer a coordenação e o assessoramento especial em assuntos que envolvam os diversos setores de atuação da Administração Estadual;
- IV - sistematizar e coordenar informações sobre a atuação da Administração Estadual;
- V - supervisionar e acompanhar a execução de programas e projetos afetos às áreas fins do Estado;
- VI - garantir a integração e a transversalidade, bem como o monitoramento das políticas e programas do Governo;
- VII - oferecer o suporte técnico e assessoramento ao Governador do Estado no funcionamento de salas de integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
- VIII - coordenar e monitorar as ações e políticas internas de tecnologia de informação e de telecomunicações da Administração Pública Estadual;
- IX - monitorar as atividades de controle físico-financeiro de projetos que envolvam as áreas fim e meio da Administração Estadual.

Seção IX

Secretaria de Comunicação e Inclusão Digital

Art. 28 - Compete à Secretaria de Comunicação e Inclusão Digital:

- I - formular, coordenar e executar a política de comunicação do Poder Executivo, bem como suas diretrizes de comunicação, tanto da Administração Direta quanto da Administração Indireta;
- II - coordenar o sistema de comunicação do Governo;
- III - unificar a linguagem dos órgãos e das ações governamentais;
- IV - produzir e distribuir informações de interesse público referentes a atos e ações governamentais;
- V - formular, executar e acompanhar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda Governamental;
- VI - coordenar os eventos e atividades institucionais dos vários órgãos da Administração Estadual;
- VII - coordenar e supervisionar as atividades de protocolo, cerimonial e relações públicas do Gabinete do Governador e dos outros órgãos da Administração Estadual;
- VIII - coordenar a elaboração, produção e distribuição de informações de interesse público, através das redes sociais e dos canais digitais de comunicação;
- IX - planejar e assessorar a comunicação das ações estratégicas de governo;
- X - formular e desenvolver políticas públicas de comunicação com o objetivo de incentivar a produção e a difusão de uma comunicação democrática e cidadã;
- XI - formular e propor diretrizes, objetivos e metas, bem como elaborar políticas públicas e ações no âmbito da inclusão digital, com vista a implementar as políticas de conexão à Internet de banda larga.

Seção X

Gabinete dos Prefeitos e Relações Federativas

Art. 29 - Compete ao Gabinete dos Prefeitos e Relações Federativas:

- I - articular-se com os demais entes da Federação para o desenvolvimento de políticas comuns;
- II - promover a interação das políticas públicas estaduais com as municipais e federais;
- III - auxiliar na elaboração de projetos junto ao Estado, à União e a entidades financeiras nacionais e internacionais;
- IV - disponibilizar informações aos municípios para captação de recursos nacionais e internacionais;
- V - promover a relação institucional entre as prefeituras municipais, entidades representativas de municípios, a União e o Governo do Estado;
- VI - estimular e assessorar as prefeituras para o desenvolvimento de consórcios;
- VII - fomentar a modernização da Administração Pública Municipal com vista à eficiência e ao desenvolvimento da cultura da probidade e da transparência.

CAPÍTULO IV
SECRETARIAS DE ESTADO

Seção I

Secretaria da Educação

Art. 30 - Compete à Secretaria da Educação promover, executar, estimular, fiscalizar e apoiar:

- I - educação básica;
- II - educação profissional;
- III - educação especial;
- IV - educação de jovens e adultos;
- V - educação rural;
- VI - educação indígena;
- VII - educação afro-descendente;
- VIII - assistência ao educando;
- IX - educação superior em caráter suplementar.

Seção II

Secretaria da Saúde

Art. 31 - Compete à Secretaria da Saúde:

- I - executar a política de saúde no Estado;
- II - financiar a saúde em âmbito estadual;
- III - atuar na promoção, proteção e atenção à saúde;
- IV - exercer a vigilância em saúde;
- V - promover e executar a pesquisa científica, tecnológica e inovação em saúde;
- VI - exercer a regulação da gestão do trabalho em saúde;
- VII - atuar na produção, distribuição e controle de insumos críticos para a saúde, em especial os produtos farmacêuticos, sangue e hemoderivados;
- VIII - produzir informação em saúde; e
- IX - promover formação profissional em saúde.

Seção III

Secretaria da Cultura

Art. 32 - Compete à Secretaria da Cultura:

- I - apoiar a produção, valorização e difusão das manifestações culturais;
- II - promover a proteção do patrimônio cultural;
- III - promover a democratização e a descentralização do acesso à cultura e à promoção das manifestações culturais;
- IV - manter o cadastro do patrimônio histórico e do acervo cultural público e privado, fornecendo orientação técnica para os cadastros municipais;
- V - desenvolver o processo cultural no plano técnico didático-pedagógico;
- VI - promover a cooperação cultural e artística com outros países e organismos externos;
- VII - fortalecer as diferentes manifestações culturais do Estado, promovendo a sua integração com outros estados e países.

Seção IV
Secretaria da Segurança Pública

Art. 33 - Compete à Secretaria da Segurança Pública:

- I - garantir a ordem pública e a preservação das garantias do cidadão, bem como a proteção da vida e do patrimônio através da atuação conjunta dos seus órgãos de segurança;
- II - promover ações e políticas de inteligência, prevenção, contenção e repressão da macrocriminalidade, crime organizado e controle de armamentos;
- III - atuar de forma integrada com entes da Federação, Poderes, instituições e órgãos da Administração Pública Estadual para implementação de ações, mediante aporte de inteligência e tecnologia no combate e prevenção à corrupção e à lavagem de ativos;
- IV - propor e executar planos e ações que visem à redução dos índices de violência e criminalidade, assim como à prevenção e combate a sinistros;
- V - produzir e gerenciar dados, estudos e estatísticas sobre violência, criminalidade e vitimização;
- VI - exercer as atribuições de polícia administrativa e de fiscalização de atividades potencialmente danosas, articulando-se com os órgãos competentes para a execução da polícia ostensiva de trânsito e do meio ambiente;
- VII - administrar o serviço penitenciário;
- VIII - integrar as ações constitucionalmente atribuídas aos órgãos de segurança pública: Polícia Civil, Brigada Militar e Instituto-Geral de Perícias, bem como dos serviços penitenciários;
- IX - dar suporte técnico e administrativo aos Conselhos ligados a sua área;
- X - articular, em sintonia com outros órgãos da Administração Pública Estadual, com a União e com outros entes da Federação, programa para redução da violência e da criminalidade e para promoção da cidadania.

Seção V
Secretaria da Fazenda

Art. 34 - Compete à Secretaria da Fazenda:

- I - executar a administração tributária, financeira e orçamentária;
- II - promover políticas gerais de estímulo fiscal;
- III - definir limites globais para orçamentação e programação de liberação de recursos orçamentários e financeiros, compatíveis com as estimativas e a arrecadação da receita pública;
- IV - exercer a administração da dívida pública;
- V - executar a contabilidade e a auditoria do Estado;
- VI - promover a avaliação dos convênios e ajustes realizados pela Administração com a União, estados e municípios, com identificação e análise de fontes de recursos;
- VII - executar a administração financeira da folha de pagamento de pessoal do Estado; e
- VIII - coordenar a tecnologia da informação e a certificação digital.
- IX - exercer as demais funções institucionais previstas nas Leis Orgânicas da Administração Tributária, do Tesouro do Estado e da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado.

Seção VI
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos

Art. 35 - Compete à Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos:

- I - dispor sobre a política de compras e realizar procedimentos licitatórios;
- II - administrar o patrimônio e transporte oficial;
- III - administrar o Centro Administrativo do Estado;

- IV - promover políticas de gestão de recursos humanos;
- V - executar perícia médica do servidor público e medicina ocupacional;
- VI - promover políticas de gestão de organização administrativa;
- VII - executar política de gestão documental;
- VIII- administrar serviços gráficos;
- IX - promover o desenvolvimento, qualificação, capacitação e formação dos recursos humanos;
- X - promover a previdência e a assistência social ao servidor público e a seus dependentes;
- XI - prestar atendimento e administrar as atividades de trânsito; e
- XII - coordenar a política de negociação permanente com servidores e empregados públicos.

Seção VII

Secretaria da Economia Solidária e Apoio à Micro e Pequena Empresa

Art. 36 - Compete à Secretaria da Economia Solidária e Apoio à Micro e Pequena Empresa:

- I - promover e difundir os conceitos de associativismo, solidariedade, autogestão, desenvolvimento sustentável e de valorização das pessoas e do trabalho;
- II - proporcionar a criação e a manutenção de oportunidade de trabalho e a geração e distribuição de renda;
- III - estimular a produção e o consumo de bens e serviços oferecidos pelo setor da Economia Popular Solidária;
- IV - promover, incentivar e ampliar a competitividade das micro e pequenas empresas, inclusive por meio de investimento comercial, industrial e de serviços;
- V - apoiar e promover projetos que estimulem a geração de trabalho e renda com foco na economia solidária;
- VI - executar o registro de empresas;
- VII - apoiar o empreendedorismo e a competitividade de micro e pequenas empresas;
- VIII - apoiar o desenvolvimento de projetos microempresariais na área de gestão e de tecnologia da informação;
- IX - gerir fundos de desenvolvimento na sua área de competência;
- X - promover a formação, a educação e a capacitação técnica para cooperação e autogestão;
- XI - promover a incubação e a assistência técnica para implementação de empreendimentos da economia solidária;
- XII - apoiar técnica e financeiramente a recuperação e a reativação de empresas por trabalhadores;
- XIII - fomentar a comercialização de produtos e serviços;
- XIV - implementar a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária e dar suporte administrativo ao Conselho do setor.

Seção VIII

Secretaria de Habitação e Saneamento

Art. 37 - Compete à Secretaria de Habitação e Saneamento:

- I - formular, coordenar e executar a política de habitação de interesse social e de desenvolvimento urbano;
- II - executar a política de regularização urbana e fundiária;
- III - coordenar e executar a remoção e o reassentamento de pessoas localizadas em áreas de risco;
- IV - formular e coordenar programas e executar obras públicas na área de saneamento básico;
- V - propor políticas de desenvolvimento urbano.

Seção IX

Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos

Art. 38 - Compete à Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos:

- I - promover os direitos humanos nas áreas da infância, da família, da pessoa idosa, da igualdade étnica e racial, da pessoa com deficiência ou altas habilidades, da população indígena e de outras categorias de pessoas socialmente vulneráveis, ou em situação de risco social;
- II - formular e implementar políticas públicas de juventude, visando, em especial, à constituição de um Sistema Estadual de Juventude que organize as Políticas Públicas de Juventude em todos os órgãos do Governo;
- III - formular, planejar e executar políticas públicas de combate à discriminação racial, de gênero, de orientação sexual e de toda forma de violência por intolerância;
- IV - propor políticas de acesso à justiça com a sociedade civil, instituições de Estado e com outras esferas governamentais e não governamentais;
- V - promover e proteger os direitos do consumidor;
- VI - executar políticas e ações públicas para adolescentes em medidas sócioeducativas;
- VII - executar políticas e ações públicas para pessoas com deficiência ou altas habilidades;
- VIII - apoiar técnica e administrativamente os Conselhos vinculados à área de direitos humanos e da criança e adolescente.

Seção X

Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Art. 39 - Compete à Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social:

- I - planejar e desenvolver projetos, programas, ações e serviços, bem como formular e executar políticas públicas, na área do trabalho, geração de renda e qualificação profissional;
- II - coordenar as políticas de Assistência Social em âmbito estadual e exercer as atribuições previstas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS -, Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- III - realizar o registro e a orientação das entidades não governamentais que pretendam desenvolver atividades de assistência social e que queiram habilitar-se ao recebimento de auxílios ou subvenções do Estado;
- IV - coordenar e executar a política pública de segurança alimentar e nutricional;
- V - apoiar técnica e administrativamente os conselhos de direitos vinculados à área de trabalho, assistência social e segurança alimentar;
- VI - executar políticas de proteção e assistência aos grupos em situação de vulnerabilidade social, em especial pessoas idosas, povos indígenas, grupos étnicos, raciais e de orientação sexual diferenciada (LGBTT);
- VII - executar políticas e ações públicas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Seção XI

Secretaria de Políticas para as Mulheres

Art. 40 - Compete à Secretaria de Políticas para as Mulheres:

- I - assessorar a Administração Pública na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- II - elaborar e implementar campanhas educativas de combate a todo tipo de discriminação contra a mulher no âmbito estadual;
- III - elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo estadual com vista à promoção da igualdade entre os sexos;
- IV - articular, promover e executar programas de cooperação entre organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- V - articular as políticas transversais de gênero do Governo;
- VI - implementar e coordenar políticas de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade.

Seção XII

Secretaria do Turismo

Art. 41 - Compete à Secretaria do Turismo:

- I - coordenar e executar a política estadual do turismo com vista ao seu desenvolvimento, promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda;
- II - promover e divulgar as potencialidades turísticas regionais e estadual, em cooperação com os municípios, e desenvolver o turismo em todas as regiões do Estado;
- III - democratizar e propiciar o acesso ao turismo no Estado a todos os segmentos populacionais, contribuindo para a elevação do bem-estar geral;
- IV - promover o intercâmbio com entidades ligadas ao turismo, inclusive organismos internacionais;
- V - ampliar os fluxos turísticos e a permanência dos turistas nacionais e estrangeiros no Estado, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico estadual;
- VI - organizar e coordenar o calendário de eventos do Estado em conjunto com os municípios;
- VII - apoiar a realização de feiras e de exposições de negócios, viagens de incentivo, congressos e eventos nacionais e internacionais;
- VIII - promover a prática de turismo sustentável nas áreas naturais;
- IX - desenvolver e estimular a prática de turismo rural;
- X - prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, em conjunto com os diversos órgãos governamentais envolvidos no tema;
- XI - implementar o inventário do patrimônio turístico estadual, atualizando-o regularmente, bem como a sistematização e o intercâmbio de dados estatísticos e informações relativas às atividades e aos empreendimentos turísticos instalados no Estado;
- XII - estabelecer padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços por parte dos operadores, empreendimentos e equipamentos turísticos;
- XIII - promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo;
- XIV - gerenciar e zelar pela preservação dos parques vinculados à Pasta.

Seção XIII
Secretaria do Esporte e do Lazer

Art. 42 - Compete à Secretaria do Esporte e do Lazer:

- I - coordenar e executar a política estadual de esporte, visando ao fortalecimento do Sistema Estadual do Esporte, objetivando a difusão das atividades físicas, desportivas formais e não formais, em especial no ambiente escolar, o desenvolvimento do esporte de rendimento e a inclusão social, especialmente de pessoas idosas e com deficiência e limitação de coordenação motora ou física;
- II - promover o lazer como modo de integração social das pessoas e grupos em seus momentos livres, com vista ao desenvolvimento da participação em atividades sociais e comunitárias e ao exercício da cidadania;
- III - disponibilizar informações sobre o esporte e catalogar a documentação respectiva;
- IV - promover a integração das ações de governo e da sociedade de modo a estimular a prática esportiva no Estado, inclusive mediante a criação de polos regionais de desenvolvimento do esporte;
- V - promover a valorização dos profissionais de Educação Física e demais agentes e profissionais do esporte;
- VI - administrar e viabilizar a implantação, revitalização e manutenção de parques, áreas de lazer e equipamentos esportivos no âmbito estadual e estimular a criação desses espaços nos municípios;
- VII - articular a política estadual de desenvolvimento do esporte, em consonância com a política nacional do esporte e com as políticas municipais;
- VIII - promover, incentivar e fomentar o esporte de rendimento em todas as categorias e modalidades;
- IX - implementar programas e projetos de esporte como instrumento de política pública de enfrentamento à drogadição e a todas as formas de violência social;

X - implementar programas e projetos de esporte e a promoção de eventos esportivos que estimulem cadeia produtiva do Estado e a geração de trabalho e renda.

Art. 43 - A Secretaria do Esporte e do Lazer coordenará o Comitê Gestor para as ações referentes à Copa 2014, articulando órgãos e entidades do Estado para realização do evento no âmbito estadual.

Parágrafo único - Compete ao Comitê Gestor da Copa 2014:

I - a coordenação, controle, execução e fiscalização dos projetos do Governo do Estado destinados à realização da Copa do Mundo no Estado do Rio Grande do Sul;

II - articulação com prefeituras, instituições públicas e privadas, universidades, entidades de classe, associações e organizações da sociedade civil, com o objetivo de estabelecer a interlocução e apoio aos municípios interessados em realizar ações e projetos relacionados à Copa 2014;

III - assistir às prefeituras na elaboração de projetos e na viabilização de empreendimentos de infraestrutura e prestação de serviços;

IV - promover e auxiliar as iniciativas sociais voltadas ao desenvolvimento regional que promovam a geração de emprego e renda, e a construção de espaços esportivos, turísticos e culturais;

V - realizar o registro e arquivamento da documentação relacionada à Copa do Mundo.

VI - articular junto ao Governo Federal, por meio do Ministério do Esporte e de todas as Pastas envolvidas na Copa 2014.

Seção XIV

Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano

Art. 44 - Compete à Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano:

I - padronizar projetos de engenharia e arquitetura de obras públicas, excetuando-se as viárias;

II - executar obras e serviços de engenharia, diretamente ou mediante convênios ou acordos com outros órgãos da Administração, para construção, ampliação, conservação e recuperação do patrimônio público;

III - fiscalizar, supervisionar, acompanhar, avaliar, controlar e receber obras e serviços de engenharia e arquitetura, excetuando-se as obras viárias;

IV - prestar assistência aos municípios, encaminhando e acompanhando as demandas de projetos e estudos na área de obras públicas;

V - executar obras públicas na área de recursos hídricos;

VI - elaborar projetos técnicos de manutenção, conservação, e reforma dos prédios públicos do Estado, nos termos propostos pelos órgãos da Administração Direta, e por cooperação técnica com os órgãos e entidades da Administração Indireta;

VII - licenciar as obras a que se refere a Lei n.º 2.434, de 23 de setembro de 1954, que institui a obrigatoriedade de licenciamento para a construção, por particulares, de barragens destinadas a quaisquer fins, e dá outras providências;

VIII - propor e executar a política de desenvolvimento das regiões metropolitanas, municípios e aglomerações urbanas;

IX - implementar e coordenar a construção de barragens e açudes para irrigação e usos múltiplos da água;

X - programar as intervenções estruturais vinculadas aos usos múltiplos da água e à regularização de vazões.

Seção XV

Secretaria do Meio Ambiente

Art. 45 - Compete à Secretaria do Meio Ambiente:

I - atuar como órgão central do Sistema Estadual de Proteção Ambiental, garantindo a transversalidade do tema ambiental nas políticas públicas e ações do Estado;

II - promover políticas integradas para o desenvolvimento ecologicamente sustentável, coordenando e participando de ações de Governo transversais, e parcerias com o setor produtivo e a sociedade civil;

III - coordenar as atividades de planejamento, controle, fiscalização, recuperação, proteção e preservação ambiental no âmbito das ações do Governo do Estado;

- IV - promover o diagnóstico, o monitoramento, o acompanhamento, o controle e a divulgação da qualidade do meio ambiente e o gerenciamento sustentável do ambiente e do uso dos recursos naturais;
- V - participar, promover e atuar conjuntamente na coordenação política estadual de saneamento ambiental, em benefício da saúde pública e da proteção ambiental;
- VI - desenvolver políticas de preservação e conservação de biodiversidade e dos ecossistemas, atuando na valorização das comunidades tradicionais e no compromisso ético com as futuras gerações;
- VII - normatizar, fiscalizar e promover o licenciamento das atividades e/ou empreendimentos considerados, de forma direta ou indireta, efetiva ou potencialmente, causadores de impacto e ou degradação ambiental;
- VIII - atuar no desenvolvimento da política estadual de biotecnologia, engenharia genética, tecnologias e substâncias consideradas como potencialmente de risco ou perigosas, com vista aos possíveis impactos ambientais;
- IX - desenvolver e coordenar a Política Florestal do Estado, como órgão florestal;
- X - coordenar o Sistema Estadual de Unidades de Conservação;
- XI - atuar como órgão de integração do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, e coordenar políticas de desenvolvimento sustentável de bacias hidrográficas;
- XII - promover e implementar políticas de estímulo, apoio técnico e financeiro aos municípios e à sociedade civil, relativos à gestão, participação e proteção ambiental, agroecologia e desenvolvimento sustentável;
- XIII - coordenar o Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA –;
- XIV - coordenar a política estadual de recursos hídricos, em conformidade com o Plano Estadual de Recursos Hídricos e com os planos específicos das bacias hidrográficas, inclusive as reservas subterrâneas, nos limites de sua competência;
- XV - realizar o Zoneamento Ecológico Econômico.

Seção XVI

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio

Art. 46 - Compete à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio:

- I - planejar, promover, fiscalizar e executar políticas e ações de defesa agropecuária e vigilância sanitária animal e vegetal, inspeção, fiscalização e classificação de produtos de origem animal e vegetal, seus derivados, subprodutos, resíduos e insumos agropecuários;
- II - participar na realização de exposições, feiras e eventos;
- III - desenvolver prospecção de mercado interno, exportações e relações com o Mercado Comum do Sul – Mercosul – no âmbito de suas competências, buscando fortalecer, proteger e garantir competitividade dos sistemas agroindustriais e florestais;
- IV - desenvolver políticas de armazenamento;
- V - implementar políticas de certificação e rastreabilidade;
- VI - estimular inovações tecnológicas continuadas na produção em todas as etapas das cadeias produtivas;
- VII - propor políticas de incentivo a inovação e ao uso de técnicas de produção agropecuária e de tecnologias agroindustriais ambientalmente sustentáveis;
- VIII - executar os serviços de Geografia, Cartografia e Meteorologia;
- IX - estabelecer políticas de estímulo aos sistemas de comercialização, organização e padronização da produção agropecuária;
- X - elaborar e apresentar planos e programas anuais e plurianuais de safras e planejamento estratégico, no âmbito de suas competências.

Seção XVII

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo

Art. 47 - Compete à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo:

- I - formular políticas e diretrizes de desenvolvimento territorial rural, conjugação e coordenação de ações governamentais de acordo com as características e peculiaridades socioeconômicas, ambientais e culturais de cada região;
- II - formular, coordenar e executar políticas dirigidas a públicos específicos, quais sejam agricultura familiar, pecuaristas familiares, mulheres trabalhadoras rurais, juventude rural, comunidades quilombolas, assentados rurais, pescadores artesanais e profissionais, aquicultores, agricultores, idosos e povos indígenas;
- III - formular e coordenar políticas e diretrizes de desenvolvimento do Cooperativismo;
- IV - promover, formular, coordenar e implementar políticas de agroecologia e desenvolvimento rural sustentável preservando a biodiversidade e os agroecossistemas;
- V - promover e executar políticas de desenvolvimento agrícola e não agrícola;
- VI - formular, coordenar e implementar políticas para agroindústrias familiares, associações e cooperativas;
- VII - criar e aperfeiçoar políticas de proteção socioeconômica e gestão de riscos ambientais;
- VIII - desenvolver políticas para o fortalecimento das cadeias produtivas da agricultura familiar;
- IX - desenvolver políticas para o desenvolvimento agrário;
- X - implementar a discriminação e a legalização de terras públicas no âmbito de sua competência;
- XI - formular, coordenar e implementar políticas de comercialização, abastecimento e segurança alimentar e nutricional;
- XII - coordenar e executar políticas de pesquisa, assistência técnica e extensão rural, formação e capacitação;
- XIII - implementar políticas de irrigação, abastecimento, armazenamento e usos múltiplos da água em unidades e sistemas produtivos da agricultura familiar;
- XIV - implementar políticas de certificação, rastreabilidade e selos de qualidade, no âmbito de suas competências.
- XV - elaborar e apresentar planos e programas anuais e plurianuais de safras e planejamento estratégico no âmbito de suas competências;
- XVI - promover, estimular e articular as atividades de produção pesqueira e aquícola, com a conseqüente formulação de políticas e a implantação de programas e ações para o desenvolvimento sustentável destas atividades, bem como executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Seção XVIII

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Art. 48 - Compete à Secretaria de Infraestrutura e Logística:

- I - políticas, planos, programas e projetos de infraestrutura e logística, envolvendo transporte, energia, mineração e comunicações;
- II - identificação das demandas atuais e futuras da logística do Estado e promoção da integração logística nacional e internacional;
- III - regulamentação e orientação dos programas de infraestrutura e logística;
- IV - apoio a projetos, estudos e iniciativas que colaborem na melhoria da logística, sua integração, e na melhoria dos meios de infraestrutura;
- V - articulação da cooperação técnica e financeira com instituições nacionais e internacionais;
- VI - promoção de parcerias com setores estratégicos para o desenvolvimento dos meios de infraestrutura e da logística;
- VII - atendimento das demandas de infraestrutura social, de transporte, energia, mineração e comunicações; e
- VIII - delegações e concessões de serviços públicos e respectiva fiscalização.

Seção XIX

Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Art. 49 - Compete à Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico:

- I - executar a política da ciência, tecnologia e inovação e o respectivo planejamento estratégico;
- II - desenvolver e aglutinar informação sobre a ciência, tecnologia e inovação;
- III - promover a divulgação e a transferência de pesquisas científicas e tecnológicas, bem como o desenvolvimento de patentes e de outros dispositivos de registro e proteção à

propriedade intelectual;

IV - promover a formação e o desenvolvimento de recursos humanos, incentivando sua capacitação nas áreas de pesquisa, ciência e tecnologia e inovação;

V - apoiar e estimular órgãos e entidades que investirem em pesquisa, desenvolvimento científico, tecnológico e inovação;

VI - promover e coordenar programas especiais e de fomento, bem como atividades de pesquisa e desenvolvimento em áreas prioritárias;

VII - promover a implementação e fixação de atividades de alta tecnologia no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

VIII - atuar na metrologia;

IX - promover cooperação científica, tecnológica e universitária com outros países e com organismos internacionais;

X - promover o fomento científico e tecnológico através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS.

Seção XX

Dos Secretários de Estado

Art. 50 - São criados os cargos de Secretário de Estado para cada um dos órgãos referidos nos Capítulos III e IV desta Lei, com as seguintes denominações:

I - Governadoria:

a) Secretário Chefe da Casa Civil;

b) Secretário Chefe da Casa Militar;

c) Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã;

d) Secretário-Geral de Governo;

e) Secretário de Estado do Desenvolvimento e Promoção do Investimento;

f) Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social;

g) Secretário de Estado da Comunicação e Inclusão Digital;

h) Secretário do Gabinete dos Prefeitos e Relações Federativas;

II - Secretarias de Estado:

a) Secretário de Estado da Educação;

b) Secretário de Estado da Saúde;

c) Secretário de Estado da Cultura;

d) Secretário de Estado da Segurança Pública;

e) Secretário de Estado da Fazenda;

f) Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos;

g) Secretário de Estado da Economia Solidária e Apoio à Micro e Pequena Empresa;

h) Secretário de Estado de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano;

i) Secretário de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos;

j) Secretário de Estado do Trabalho e do Desenvolvimento Social;

k) Secretário de Estado de Políticas para as Mulheres;

l) Secretário de Estado do Turismo;

m) Secretário de Estado do Esporte e do Lazer;

n) Secretário de Estado de Obras Públicas e Irrigação;

o) Secretário de Estado do Meio Ambiente;

- p) Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Agronegócio;
- q) Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo;
- r) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística;
- s) Secretário de Estado da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico.

Parágrafo único - O Procurador-Geral do Estado detém as mesmas prerrogativas de Secretário, mantendo a denominação e encargos atribuídos pela Lei Orgânica da Advocacia de Estado.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51 - As Secretarias de Estado e órgãos da Governadoria criadas, transformadas ou desmembrados por esta Lei são compostos mediante:

I - extinção da Secretaria Extraordinária da Irrigação e Usos Múltiplos da Água, passando seus cargos, acervo, documentação, contratos, convênios e outras avenças e obrigações para a Secretaria de Obras Públicas e Irrigação;

II - extinção da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo 2014, com transferência e incorporação de suas funções, estrutura e orçamento pela Secretaria do Esporte e do Lazer;

III - extinção da Secretaria Extraordinária das Relações Institucionais, passando seu acervo, documentação, contratos, convênios e outras avenças e obrigações para o Gabinete de Prefeitos e Relações Federativas e seus cargos para a Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social;

IV - extinção da Secretaria da Transparência e da Probidade Administrativa, com a incorporação de seu acervo, documentação, contratos, convênios, outras avenças e obrigações pela Casa Civil e seus cargos para o Gabinete dos Prefeitos e Relações Federativas;

V - extinção da Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Internacionais com incorporação de sua estrutura, acervo, documentação, contratos, convênios, outras avenças e obrigações para a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento, para a Assessoria de Cooperação e Relações Internacionais e para a Secretaria da Economia Solidária e Apoio à Micro e Pequena Empresa, conforme as respectivas competências previstas nesta Lei;

VI - desmembramento das competências e estrutura da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio para órgãos distintos denominados, respectivamente, Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio e Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, que incorporarão o orçamento, acervo, documentação, contratos, convênios, outras avenças e obrigações, conforme as respectivas competências previstas nesta Lei;

VII - desmembramento das competências e estrutura referente à Secretaria do Turismo, Esporte e Lazer para órgãos distintos, denominados Secretaria do Turismo e Secretaria do Esporte e do Lazer, que incorporarão o orçamento, acervo, documentação, contratos, convênios, outras avenças e obrigações conforme as respectivas competências previstas nesta Lei;

VIII - desmembramento das competências e estrutura referente à Secretaria de Justiça e do Desenvolvimento Social para órgãos distintos, denominados Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, que incorporarão o acervo, documentação, contratos, convênios e outras avenças e obrigações conforme as respectivas atribuições desta Lei.

§ 1º - O acervo patrimonial e material dos órgãos extintos, desmembrados, incorporados e alterados por esta Lei será transferido para as Secretarias, órgãos e entidades que absorverem as competências e estruturas correspondentes.

§ 2º - As Secretarias, criadas ou transformadas nos termos desta Lei, continuarão a dar execução aos convênios, contratos e outros acordos, sob a responsabilidade das Secretarias extintas ou cujas competências foram objeto de transferência ou incorporação.

§ 3º - Ficam transferidos, no que couber, os conselhos, fundos e programas às Secretarias desmembradas, fundidas, transformadas ou incorporadas conforme suas respectivas

competências.

§ 4º - Os cargos, as funções e os comissionamentos das Secretarias ora extintas, desmembradas, alteradas, incorporadas ou criadas serão distribuídos conforme as competências, mediante ato específico do Poder Executivo.

§ 5º - Ficam criados, no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas instituído pela Lei n.º 4.914, de 31 de dezembro de 1964, que reorganiza os Quadros de Pessoal do Estado, estabelece novo sistema de classificação de cargos e dá outras providências, para serem providos na forma do art. 54 da mencionada norma, 8 (oito) cargos de Diretor-Geral, Padrão CC/FG-12; 8 (oito) cargos de Chefe de Gabinete, Padrão CC/FG-11; 19 (dezenove) cargos de Diretor de Departamento, Padrão CC/FG-11; e fica acrescido em 10 (dez) o número de assessores a que se refere o art. 49 da Lei n.º 4.937, de 22 de fevereiro de 1965, que estabelece novo plano de pagamento para o Quadro Geral dos Funcionários Públicos, com base na avaliação técnica dos cargos, revisa o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e altera sua tabela de pagamento; revê a regulamentação das funções de assessoramento; dá outras providências.

Art. 52 - O Chefe do Poder Executivo instituirá, por decreto, colegiado composto por representantes das Secretarias da Administração e dos Recursos Humanos, que o presidirá, do Planejamento, Gestão e da Participação Cidadã, da Fazenda, da Procuradoria-Geral do Estado e da Casa Civil, com a função de orientar e coordenar as atividades de reorganização administrativa das Secretarias.

§ 1º - O colegiado referido no "caput" deste artigo estabelecerá as normas técnicoadministrativas a serem observadas na elaboração do Regimento Interno das Secretarias.

§ 2º - A Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos prestará assessoramento técnico e apoio na realização das atividades de reorganização administrativa das Secretarias.

Art. 53 - A Junta de Coordenação Orçamentária, criada na Lei n.º 9.433, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta e dá outras providências, passa a denominar-se Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira - JUNCOF -, composta pelo Chefe da Casa Civil, pelo Secretário do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã, pelo Secretário-Geral de Governo e pelo Secretário da Fazenda, que a presidirá, tendo como atribuições:

I - compatibilizar as propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias anuais e referendá-las;

II - compatibilizar a liberação de recursos orçamentários à disponibilidade financeira do Estado; e

III - acompanhar a execução orçamentária e deliberar sobre a abertura de créditos adicionais.

§ 1º - A JUNCOF contará com suporte técnico e assessoramento direto do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPROF -, composto por representantes da Casa Civil, da Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Popular, da Secretaria-Geral de Governo e da Secretaria da Fazenda.

§ 2º - A JUNCOF terá uma Secretaria Executiva, titulada pelo Subsecretário do Tesouro do Estado da Secretaria da Fazenda, de que trata o art. 4.º da Lei Complementar n.º 13.453, de 26 de abril de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, órgão responsável pela administração financeira estadual, disciplina o regime jurídico dos cargos da carreira de Auditor de Finanças do Estado e dá outras providências, que prestará apoio administrativo às suas atividades.

Art. 54 - Nas Secretarias de Estado, o provimento em regime especial de funções gratificadas e cargos em comissão a que se refere o § 3.º do art. 3.º da Lei n.º 5.786, de 7 de julho de 1969, que dispõe sobre a gratificação de representação do Gabinete, institui o regime especial de provimento de cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências, poderá ser concedido para até mais 6 (seis) cargos ou funções.

Parágrafo único - Para que haja a utilização da faculdade a que se refere o "caput", faz-se necessária a publicação no Diário Oficial do Estado, no mesmo ato de provimento dos referidos cargos e funções, demonstrativo dos valores equivalentes bloqueados com indicação da respectiva função ou cargo e, se for o caso, do nome do ocupante exonerado.

Art. 55 - A gratificação prevista no art. 5.º da Lei n.º 13.439, de 5 de abril de 2010, fica mantida para os servidores do Quadro dos Funcionários Técnico-Científicos do Estado, do Quadro-Geral dos Funcionários Públicos do Estado e para os servidores extranumerários dos referidos quadros, em efetivo exercício no Gabinete do Governador, no Gabinete do Vice-Governador e na Governadoria do Estado, nas mesmas condições estabelecidas na referida Lei, com exceção dos lotados na Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã e na Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único - As gratificações previstas no “caput” deste artigo não serão incorporáveis e nem constituirão base de remuneração para apuração da contribuição previdenciária do Regime Próprio de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 56 - Os órgãos integrantes do Gabinete do Governador, do Gabinete do Vice-Governador e da Governadoria do Estado são considerados como Gabinete do Governador para fins de aplicação das disposições relativas à concessão de gratificações e das demais parcelas remuneratórias e vantagens referenciadas neste órgão, inclusive o disposto no art. 5.º da Lei n.º 6.417, de 22 de setembro de 1972, e alterações, que dispõe sobre o Quadro dos Consultores Jurídicos e Advogados de Ofício, da Consultoria-Geral do Estado, e dá outras providências, na Lei n.º 10.138, de 8 de abril de 1994, e alterações, que dispõe sobre os cargos em comissão e funções gratificadas de servidores do Poder Executivo e de suas Autarquias e dá outras providências, bem como na Lei n.º 5.786/1969, e alterações.

Art. 57 - O Comitê Gestor da Copa 2014 fica vinculado à Governadoria do Estado para fins de aplicação das disposições relativas à concessão de gratificações e das demais parcelas remuneratórias e vantagens referenciadas neste órgão, inclusive o disposto no art. 5.º da Lei n.º 6.417/1972, e alterações, na Lei n.º 10.138/1994, e alterações, e na Lei n.º 5.786, de 7 de julho de 1969, e alterações, até a finalização dos projetos e programas referentes à Copa 2014.

Art. 58 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações na Lei Orçamentária em atendimento ao inciso VI do art. 154 da Constituição do Estado, visando à transposição, ao remanejamento ou à transferência de recursos orçamentários para os órgãos desmembrados, transformados, fundidos, incorporados, transferidos ou criados até o limite das dotações autorizadas, mantidas as classificações funcional-programática e econômicas correspondentes.

Parágrafo único - A autorização a que se refere o “caput” deste artigo será exclusivamente para o exercício de 2011.

Art. 59 - Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2011.

Art. 60 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 12.697, de 4 de maio de 2007.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 01 de janeiro de 2011.

TARSO GENRO,
Governador do Estado

Registre-se e publique-se.

CARLOS PESTANA,

Secretário Chefe da Casa Civil.

Projeto de Lei n.º 274/10, de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado no DOE nº 001, de 01 de janeiro de 2011



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Orçamento Anual - 2011

Volume I

(Anexos I, II, III)



ANEXO I

Demonstrativo da Receita
Consolidada por Fontes e seu
Detalhamento por Tipo de
Administração (Direta, Autárquica e
Fundacional)

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

RECEITAS	TOTAL CONSOLIDADO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		AUTARQUIAS		FUNDAÇÕES	
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			26.258.963.105		2.492.736.893		152.984.952
RECEITA TRIBUTARIA	22.177.764.106	21.558.540.301		619.223.805			
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.503.286.218			1.503.286.218			
RECEITA PATRIMONIAL	769.721.313	672.837.585		87.874.677		9.009.051	
RECEITA AGROPECUARIA	3.411.574	41.574		2.000.000		1.370.000	
RECEITA INDUSTRIAL	359.015	23.015				336.000	
RECEITA DE SERVICOS	268.059.350	53.729.866		145.560.212		68.769.272	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.914.843.855	6.832.285.475		11.216.081		71.342.299	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	689.765.080	564.030.850		123.575.900		2.158.330	
REC CORRENTES INTRA-ORCAM			8.457.860		5.817.125.416		5.855.000
REC DE CONTRIB INTRA-ORC	5.817.125.416			5.817.125.416			
REC SERV INTRA-ORC	14.112.860	8.457.860				5.655.000	
OUT REC COR INTRA-ORC	200.000					200.000	
DEDUCOES RECEITA CORRENTE	-3.422.525.560	-3.422.525.560					
TOTAL RECEITAS CORRENTES	34.736.123.226		26.267.420.965		8.309.862.309		158.839.952
RECEITAS DE CAPITAL			452.765.512		10.591.363		53.604.112
OPERACOES DE CREDITO	36.925.000	36.925.000					
ALIENACAO DE BENS	12.925.106	10.329.606		2.578.000		17.500	
AMORTIZACAO EMPRESTIMOS	9.980.212	9.466.849		513.363			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	457.130.669	396.044.057		7.500.000		53.586.612	
TOTAL RECEITAS DA CAPITAL	516.960.987		452.765.512		10.591.363		53.604.112
TOTAL GERAL	35.253.084.213		26.720.186.477		8.320.453.672		212.444.064

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			28.904.684.950
1100.00.00.0000	RECEITA TRIBUTARIA		22.177.764.106	
1112.04.10.0004	AD/IR-PF - ADICIONAL IMPOSTO S/RENDA E PROV QUALQUER NATUREZA - PESSOA FISICA	14.682		
1112.04.31.0035	IRRF - REMUNERACAO SERVIDORES ADM INDIRETA - ATIVOS	33.841.327		
1112.04.31.0036	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - PODER EXECUTIVO	257.777.585		
1112.04.31.0037	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - PODER EXECUTIVO	294.042.607		
1112.04.31.0038	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO	1.243.061		
1112.04.31.0039	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	29.304.800		
1112.04.31.0040	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	17.701.163		
1112.04.31.0041	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	74.919		
1112.04.31.0042	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS-TRIBUNAL CONTAS ESTADO	29.527.312		
1112.04.31.0043	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS	16.557.894		
1112.04.31.0044	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	47.115		
1112.04.31.0045	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - PODER JUDICIARIO	167.370.305		
1112.04.31.0046	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - PODER JUDICIARIO	73.763.399		
1112.04.31.0047	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - PODER JUDICIARIO	3.338.042		
1112.04.31.0048	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - MINISTERIO PUBLICO	74.045.775		
1112.04.31.0049	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - MINISTERIO PUBLICO	21.680.040		
1112.04.31.0050	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - MINISTERIO PUBLICO	63.739		
1112.04.31.0054	IRRF - REMUNERACAO SERVIDORES ADM INDIRETA - INATIVOS	4.351.228		
1112.04.31.0055	IRRF - REMUNERACAO PENSIONISTAS-ADM INDIRETA	93.474.168		
1112.04.31.0056	IRRF - REMUNERACAO SERVIDORES JUSTICA MILITAR - ATIVOS	2.479.113		
1112.04.31.0057	IRRF - REMUNERACAO SERVIDORES - JUSTICA MILITAR - INATIVOS	1.689.049		
1112.04.31.0058	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - JUSTICA MILITAR	69.389		
1112.04.32.0010	IRRF - PESSOAS FISICAS E GANHOS DE CAPITAL	326.987		
1112.04.34.0034	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	77.463.606		
1112.05.01.0001	IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	1.594.518.149		
1112.07.01.0001	ITCD - IMPOSTO S/TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE QUAISQUER NATUREZA	109.380.962		
1112.08.01.0001	ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS	1.768.340		
1113.02.01.0002	ICMS - IMP S/OPER REL CIRC DE MERCAD E S/PREST DE SERV DE TRANSP E DE COMUNIC	18.190.665.230		
1113.02.01.0012	ICMS-IMP S/OPER REL CIRC DE MERCAD E S/ PREST DE SERV DE TRANSP E DE COMUNIC-2	287.313.152		
1121.99.99.0001	TAXA DE FISCALIZACAO DE AGENCIAS E ESTACOES RODOVIARIAS	135.000		
1122.08.99.0003	CUSTAS JUDICIAIS ESTATIZADAS - LEI 12.613/06	78.160.194		
1122.12.99.0001	TAXA DE SERVICOS EM GERAL	777.281		
1122.12.99.0030	TAXA DE SERVICOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	33.429		
1122.99.99.0002	TAXA JUDICIARIA - LEI 12.613/06	68.108.530		
1122.99.99.0009	TAXA DE SERVICOS DE FLORESTAMENTO/REFLORESTAMENTO - FUNDEFOR	2.175.716		
1122.99.99.0011	TAXA DE SERVICOS CULTURAIS - SECRETARIA DA CULTURA	112		
1122.99.99.0012	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - SECRETARIA DA JUSTICA E DA SEGURANCA	1.150		
1122.99.99.0013	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - BRIGADA MILITAR	42.000		
1122.99.99.0014	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - COORDENADORIA-GERAL DE PERICIAS	16.600.000		
1122.99.99.0016	SERVICOS DE SAUDE PUBLICA - FEASP	6.433.035		
1122.99.99.0017	SERVICOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - FEASP	203.475		
1122.99.99.0018	SERVICOS RELATIVOS A EXPEDICAO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO - DETRAN	43.318.686		
1122.99.99.0019	SERVICOS RELATIVOS A EXAME DE SAUDE E PSICOTECNICO - DETRAN	60.646.166		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1122.99.99.0020	SERVICOS DE EXAME DE LEGISLACAO DE TRANSITO E PRATICO DE DIRECAO - DETRAN	39.176.330		
1122.99.99.0021	SERVICOS RELATIVOS A EXPEDICAO DE CRV/CRLV	195.023.856		
1122.99.99.0022	SERVICOS DE VISTORIA E IDENTIFICACAO DE VEICULOS - DETRAN	70.392.866		
1122.99.99.0023	SERVICOS RELATIVOS A ALTERACAO DE REGISTRO DE VEICULOS AUTOMOTORES - DETRAN	103.432.457		
1122.99.99.0025	LICENCA E FISCALIZACAO DE EVENTOS NA VIA PUBLICA - DETRAN	4.365.550		
1122.99.99.0026	SERVICOS DE REMOCAO E DEPOSITOS DE VEICULOS - DETRAN	27.074.180		
1122.99.99.0027	SERVICO DE ALVARAS DE CREDENCIAMENTO - HABILITACAO - DETRAN	3.805.553		
1122.99.99.0028	TAXAS - AGERGS	15.000.000		
1122.99.99.0029	SERVICOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - FUNDOVITIS	1.788.554		
1122.99.99.0032	SERVICO DE ALVARAS DE CREDENCIAMENTO - VEICULOS - DETRAN	736.681		
1122.99.99.0033	SERVICOS DE SAUDE PUBLICA - FESA	162.445		
1122.99.99.0039	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL	158.596		
1122.99.99.0040	TAXA DE MANUTENCAO E SERVICOS DE RODOVIAS	17.500		
1122.99.99.0043	TAXA DE COOPERACAO E DEFESA DA ORIZICULTURA	56.098.980		
1122.99.99.0044	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS	2.646		
1200.00.00.0000	RECEITA DE CONTRIBUICOES		1.503.286.218	
1210.29.07.0001	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-EXECUTIVO	117.804.058		
1210.29.07.0002	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-AVULSAS	2.008.721		
1210.29.07.0003	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FASE	10.594		
1210.29.07.0005	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FGTAS	13.123		
1210.29.07.0006	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FIGTF	25.342		
1210.29.07.0007	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	9.772.092		
1210.29.07.0008	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-METROPLAN	12.332		
1210.29.07.0010	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-TRIBUNAL DE CONTAS	13.546.448		
1210.29.07.0011	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-CIENTEC	6.045		
1210.29.07.0015	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FPERGS	6.369		
1210.29.07.0016	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-MINISTERIO PUBLICO	35.227.196		
1210.29.07.0017	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL - ATIVO CIVL - FTSP	2.711		
1210.29.07.0018	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-UERGS	8.646		
1210.29.07.0030	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-JUSTICA MILITAR	957.645		
1210.29.07.0033	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-TRIBUNAL DE JUSTICA	85.991.038		
1210.29.07.0034	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-SECRETARIA DA EDUCACAO	166.424.084		
1210.29.07.0037	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-SECRETARIA DA SAUDE	20.621.812		
1210.29.07.0055	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-CEERGS	9.008.061		
1210.29.07.0056	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-DAER	5.968.645		
1210.29.07.0058	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-SPH	407.751		
1210.29.07.0062	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-AGERGS	421.383		
1210.29.07.0064	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL- ATIVO CIVIL-IPERGS	2.508.212		
1210.29.07.0066	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-SUPRG	384.890		
1210.29.07.0068	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-DETRAN	3.051.992		
1210.29.07.0070	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FOSPA	947.672		
1210.29.07.0072	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FEPAGRO	320.218		
1210.29.07.0074	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FEPPS	60.000		
1210.29.07.0078	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL- DEFENSORIA PUBLICA	7.846.850		
1210.29.07.0079	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL- ATIVO CIVIL-FADERS	1.899		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1210.29.08.0002	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO MILITAR-EXECUTIVO	55.589.849		
1210.29.09.0001	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-EXECUTIVO	60.388.502		
1210.29.09.0007	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	8.800.524		
1210.29.09.0010	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-TRIBUNAL DE CONTAS	7.703.700		
1210.29.09.0016	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-MINISTERIO PUBLICO	7.823.052		
1210.29.09.0030	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-TRIBUNAL MILITAR	682.301		
1210.29.09.0033	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-TRIBUNAL DE JUSTICA	29.737.290		
1210.29.09.0034	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-EDUCACAO	3.692.774		
1210.29.09.0037	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-SAUDE	4.534.339		
1210.29.09.0056	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-DAER	2.184.523		
1210.29.09.0058	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-SPH	541.013		
1210.29.09.0059	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-IRGA	15.635		
1210.29.09.0064	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-IPERGS	1.167.846		
1210.29.09.0066	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-SUPRG	48.496		
1210.29.09.0068	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-DETRAN	29.012		
1210.29.09.0078	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-DEFENSORIA PUBLICA	2.613.896		
1210.29.10.0002	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO MILITAR-EXECUTIVO	4.472.648		
1210.29.11.0001	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-EXECUTIVO	342.773		
1210.29.11.0007	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	15.997		
1210.29.11.0010	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL DE CONTAS	42.084		
1210.29.11.0016	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-MINISTERIO PUBLICO	53.950		
1210.29.11.0030	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL MILITAR	91.606		
1210.29.11.0033	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL DE JUSTICA	1.951.311		
1210.29.11.0064	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-IPERGS	54.315.606		
1210.29.12.0002	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA MILITAR-PODER EXECUTIVO	52.280		
1210.29.13.0100	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR-PODER EXECUTIVO-PESSOAL CIVIL - ATIVO	62.825		
1210.29.13.0101	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR-PODER EXECUTIVO- PESSOAL MILITAR - ATIVO	14.237.824		
1210.29.13.0104	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR - PODER JUDICIARIO	1.288.192		
1210.29.13.0105	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR - MINISTERIO PUBLICO	167.043		
1210.29.13.0108	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR - JUSTICA MILITAR	39.701		
1210.29.13.0109	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR - AUTARQUIAS - PESSOAL CIVIL - ATIVO	2.258		
1210.99.49.0001	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-P EXEC-PESSOAL CIVIL ATIVO	94.515.708		
1210.99.49.0002	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-P EXECUTIVO-PES MILITAR - ATIVO	20.525.141		
1210.99.49.0003	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES P EXECUTIVO-PES CIVIL-INATIVO	105.923.457		
1210.99.49.0004	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES P EXECUTIVO-PES MILITAR-INATIVO	26.681.039		
1210.99.49.0005	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS P EXECUTIVO - CIVIL	43.095.555		
1210.99.49.0006	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS PODER EXECUTIVO - MILITAR	241.577		
1210.99.49.0007	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-ASSEMB LEGISLATIVA-P CIVIL-ATIVO	4.740.750		
1210.99.49.0008	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES- A LEGISLATIVA-PES CIVIL-INATIVO	2.974.913		
1210.99.49.0009	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-CIVIL	13.128		
1210.99.49.0010	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-TRIB CONTAS-PESSOAL CIVIL-ATIVO	3.687.250		
1210.99.49.0011	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-TRIB CONTAS-PESSOAL CIVIL-INATIVO	2.531.935		
1210.99.49.0012	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-TRIBUNAL CONTAS ESTADO-CIVIL	17.325		
1210.99.49.0016	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES M PUBLICO-PESSOAL CIVIL-ATIVO	6.715.958		
1210.99.49.0017	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES M PUBLICO-PESSOAL CIVIL-INATIVO	2.089.804		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1210.99.49.0018	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-MINISTERIO PUBLICO - CIVIL	12.992		
1210.99.49.0019	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-AVULSAS	19.839.561		
1210.99.49.0021	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES AUTARQUIAS-PESSOAL CIVIL-ATIV	3.397.369		
1210.99.49.0022	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-AUTARQUIAS-PESSOAL CIVIL-INATI	6.173.677		
1210.99.49.0023	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA - PENSIONISTAS - AUTARQUIAS	4.792		
1210.99.49.0024	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-FUNDACOES-PESSOAL CIVIL-ATIVO	243.550		
1210.99.49.0027	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA - PRECATORIOS/RPV	18.276		
1210.99.49.0028	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-TRIBUNAL JUSTICA-P CIVIL-ATIV	23.295.543		
1210.99.49.0029	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-TRIBUNAL JUSTICA-P CIVIL-INATI	13.019.570		
1210.99.49.0030	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-TRIBUNAL DE JUSTICA - CIVIL	507.295		
1210.99.49.0031	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-JUSTICA MILITAR-P CIVIL-ATIVO	315.870		
1210.99.49.0032	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-JUSTICA MILITAR-P CIVIL-INATI	267.159		
1210.99.49.0033	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-JUSTICA MILITAR - CIVIL	21.770		
1210.99.49.0203	CONTRIBUICOES DO PAMES	97.102.402		
1210.99.49.0204	CONTRIBUICOES DO PAC	112.369.155		
1210.99.49.0205	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA - PREFEITURAS	123.054.659		
1210.99.49.0206	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA - CONVENIOS	20.280.841		
1210.99.99.0004	PREMIO DO PECULIO FACULTATIVO	3.765.218		
1210.99.99.0027	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL - PRECATORIOS/RPV	18.818.910		
1210.99.99.0208	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL-CEDIDOS CIVIS	969.390		
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		769.721.313	
1311.99.99.0002	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	4.127.192		
1311.99.99.0003	ALUGUEIS - FUNDO PENITENCIARIO	418.961		
1311.99.99.0007	ALUGUEIS - FESP (BRIGADA MILITAR)	18.076		
1311.99.99.0020	ALUGUEIS - FESEP	62.919		
1312.99.99.0002	ARRENDAMENTOS - NAO VINCULADA	32.136.786		
1312.99.99.0004	ARRENDAMENTOS FUNDERGS	5.957		
1313.99.99.0002	FOROS - FESEP	299.575		
1314.99.99.0002	LAUDEMIOIS - FESEP	176.375		
1319.01.03.0001	TAXA PELA OCUPACAO DE IMOVEIS - NAO VINCULADA	211.000		
1319.01.03.0002	TAXA PELA OCUPACAO DE IMOVEIS - FESEP	64.459		
1322.01.99.0009	DIVIDENDOS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - NAO VINCULADA	100.000		
1322.01.99.9999	DIVIDENDOS DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	95.049.421		
1322.02.99.0099	DIVIDENDOS DE PARTICIPACOES DIVERSAS-ARRECADACAO E OUTROS CREDITOS	55.448.608		
1322.03.99.0002	JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO - FRE	198.141.935		
1325.01.02.0002	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSFERENCIA FUNDO DE EDUCACAO	8.000		
1325.01.03.0001	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO SAUDE-PISO ATENCAO BASICA	1.540		
1325.01.03.0002	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO SAUDE-TETO FIN VIGILANCIA SAUDE	244.480		
1325.01.03.0004	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO SAUDE-MAC VIGILANCIA SANITARIA	826.975		
1325.01.03.0005	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO SAUDE-ATENCAO SAUDE TRABALHADOR	210.808		
1325.01.03.0006	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO SAUDE-GESTAO PLENA SES-RES 6/200	8.973.511		
1325.01.03.0007	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO SAUDE-HIV/AIDS E OUTRAS DSTS	828.840		
1325.01.03.0008	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO SAUDE-HIV/AIDS-FORMULA INFANTIL	101.450		
1325.01.03.0009	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO SAUDE-SERVICO ATENDIMENTO MOVEI	230.202		
1325.01.03.0010	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO SAUDE-GESTAO VIGILANCIA EM SAUDE	115.858		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1325.01.03.0012	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-FATOR INCENTIVO LABORATORIO CEN	425.362		
1325.01.03.0013	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-LACEN ACOES DIAGNOSTICO LABORATORIAL I	793		
1325.01.03.0014	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-DOENCA AGRAVO NAO-TRANSMISSIVEI	15.985		
1325.01.03.0015	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-SIM E SINV	791		
1325.01.03.0016	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-SERVICOS RESIDENCIAIS TERAPEUTI	6.895		
1325.01.03.0017	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-REGISTRO CANCER BASE POPULACION	16.696		
1325.01.03.0018	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-ALIMENTACAO E NUTRICAO	14.736		
1325.01.03.0019	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-SUBSIST NAEL EPID	6.423		
1325.01.03.0020	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-FF-MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	1.612.119		
1325.01.03.0024	REMUNERACAO DEPOSITO RECURSO VINCULADO-ASPS-FARMACIA BASICA	407		
1325.01.03.0087	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MS/FEPPS 136/02-HEMORREDE	38.522		
1325.01.03.0093	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO CGRL-MS/FEPPS 47/04-MEDICAMEN	2.824		
1325.01.03.0095	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO CGRL-MS/FEPPS-MEDICAMENTOS	6.824		
1325.01.03.0116	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO RECURSO VINCULADO-CONVENIO MS/SS 1481-ACESSO MEI	6.668		
1325.01.03.0143	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MS/SS 2743/01-AQUISICAO BENS	15.530		
1325.01.03.0145	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO INCA/SES 68/02-PREVENCAO CANC	821.420		
1325.01.03.0185	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-ASPS-SERVICOS DE SAUDE	614.784		
1325.01.03.0187	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MS/SS 5419/04-UNIDADES DE SAU	63.394		
1325.01.03.0193	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MS/FEPPS 950/06-LAFERGS	43.457		
1325.01.03.0194	REMUNERACAO DEPOSITO VINCULADO REMUNERADO-MS/ FEPPS 987/ 06- P DOENCA FACILFOF	5.000		
1325.01.03.0195	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MS/ FEPPS 1238/ 06 - EVENTOS	5.000		
1325.01.03.0196	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MS/ FEPPS 1480/ 06- HEMOTERAI	6.533		
1325.01.03.0198	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MS/SS 4893/05	8.222		
1325.01.03.0203	REM DEP BAN VINCULADO - TRANSF SUS - COMPLEXO REGULADORES	66.365		
1325.01.03.0204	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-COLEGIADO GESTAO REGIONAL	100.981		
1325.01.03.0205	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-PLANEJASUS	197.675		
1325.01.03.0206	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-EDUCACAO EM SAUDE	225.511		
1325.01.03.0207	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-MULTAS SISTEMA ESTADUAL AUDITORIA SUS	100.575		
1325.01.03.0208	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FEPPS/MS 72/08	55.222		
1325.01.03.0209	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-LACEN	15.800		
1325.01.03.0210	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FNS-MS/FEPPS 3065	10.000		
1325.01.03.0211	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FNS-MS/FEPPS 1786	6.347		
1325.01.03.0213	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-SISTEMA GESTAO DE QUALIDADE	162.436		
1325.01.03.0214	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FUC/SS 12/07	15.096		
1325.01.03.0217	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MS/SS 1895/07	120.000		
1325.01.03.0218	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-SISTEMA DE AUDITORIA	73.158		
1325.01.03.0219	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO- CONVENIO MS/SS 2971/07-PROC GESTAO RE	357.571		
1325.01.03.0220	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MS/SS 54/2008	200.000		
1325.01.03.0224	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FNS/FEPPS 2075/2008	77.023		
1325.01.03.0225	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FNS/SS 1455/2008	29.721		
1325.01.03.0226	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FNS/SS 1535/2008	276.880		
1325.01.03.0227	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FNS/SS 1507/2008	11.788		
1325.01.03.0228	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIOVINCULADO-TR SUS-PAB VARL-AT INTEGL SAUDE HOMEM	1.375		
1325.01.03.0229	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-PAB VARL-ATENCAO SAUDE ADOLESC	942		
1325.01.03.0302	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO REMUNERADO-CONVENIO SENAD-PR/SS 3/2007	2.495		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1325.01.03.0303	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MS/SS 1508/2008	19.141		
1325.01.03.0305	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MS/SS 1456/2008	28.043		
1325.01.03.0307	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-GESTAO-QUAL-POL E PROM SAUDE	46.511		
1325.01.03.0308	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FUC-SS 47-2009	150.000		
1325.01.03.0309	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FNS-SS 2473-2008	200.000		
1325.01.03.0310	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FNS-SS 2396-2008	14.106.683		
1325.01.03.0311	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO	17.100.000		
1325.01.03.0312	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNS-VIG EP AMBL-CONTROLE SURTOS	854.336		
1325.01.03.0313	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO ANVISA-MS - FEPPS 9-2009	24.000		
1325.01.03.0314	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-GESTAO-QUALIFICACAO-PARTICIPACAO S	3.920		
1325.01.05.0001	APLICACOES FINANCEIRAS - SALARIO-EDUCACAO	22.000		
1325.01.05.0006	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNDE-DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE	2.800		
1325.01.05.0132	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FINEP/UERGS 1/04-LABORATORIO	3.650		
1325.01.05.0133	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONVENIO FINEP-MCT/UERGS 1/05	4.200		
1325.01.05.0169	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSF FNDE-PROGRAMA BRASIL ALFABETIZACAO	30.000		
1325.01.05.0181	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNDE-INCLUSAO DO JOVEM URBANO	100.000		
1325.01.05.0182	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO CAPES-ME/UERGS 6/2008	3.970		
1325.01.05.0183	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO ME-SE 750029-2008	335.779		
1325.01.05.0186	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNDE-PNAEI	550		
1325.01.05.0187	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNDE-PNAE DIV	90.000		
1325.01.99.0001	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-ATENCAO DEFICIENCIA FISICA-API	17.000		
1325.01.99.0002	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-ATENCAO PESSOA IDOSA-API	20.532		
1325.01.99.0003	REMUNERACAO DEPOSITO RECURSO VINCULADO-TR FNAS-ATENCAO A CRIANCA-AC	50.109		
1325.01.99.0004	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-ATENCAO A CRIANCA-ABRIGO	6.109		
1325.01.99.0007	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL	1.990		
1325.01.99.0008	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA-AIE	409		
1325.01.99.0009	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-SENTINELA	1.113		
1325.01.99.0010	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-PISO ALTA COMPLEXIDADE I	10.782		
1325.01.99.0011	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE	9.482		
1325.01.99.0012	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-PISO TRANSICAO MEDIA COMPLEXII	4.746		
1325.01.99.0013	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-PISO BASICO TRANSICAO	4.103		
1325.01.99.0015	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-ALTA COMPLEXIDADE JORNADA URBANA E RUF	642		
1325.01.99.0044	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MC/FASE 372/04	2.000		
1325.01.99.0050	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MPAS/STCAS 1348/2000	7.202		
1325.01.99.0146	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MC/SC E84/96-OSPA	39.443		
1325.01.99.0147	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO RECURSO VINCULADO-CONVENIO MJ-DPRF/SJS-DETRAN	17.510		
1325.01.99.0148	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO EMBRATUR/SETUR 42/96	150.000		
1325.01.99.0173	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MTA/FGTAS 18/92-SEGURO-DESEMI	230.000		
1325.01.99.0200	REMUNERACAO OUTRO DEPOSTO BANCARIO VINCULADO-FUNDOREAPARELHAMENTO MINISTERIO F	7.000.000		
1325.01.99.0214	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - RECURSO 0179-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	300.000		
1325.01.99.0224	REMUNERACAO OUTRO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	102.179		
1325.01.99.0225	REMUNERACAO OUTRO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-COMPENSACAO FIN RECURSO HIDRICO	330.038		
1325.01.99.0235	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TAXAS CUSTAS E EMOLUMENTOS-JUDICIA	7.028.433		
1325.01.99.0237	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO CAPES-ME/FAPERGS-POS-GRUADUAC	14.531		
1325.01.99.0239	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FINEP/FAPERGS 4255/05	62.245		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1325.01.99.0244	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO CNPQ-MCT/FAPERGS-BOLSA	5.168		
1325.01.99.0284	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO DNIT/METROPLAN PP254/20-00	41.761		
1325.01.99.0312	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO ANEEL/AGERGS 8/98-DESCENTRAI	10.000		
1325.01.99.0349	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ-DPRF/SJS-DETRAN-MULTAS TRAF	890		
1325.01.99.0374	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SGPR/SJS 37/05-PROTEG	22.295		
1325.01.99.0375	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRATO CEF-MJ/SJS-PENITENCIARIA	139.716		
1325.01.99.0377	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRATO CEF-MDSCF/STCAS 176628-85/200	960		
1325.01.99.0378	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRATO CEF-MDSCF/STCAS 176625-53/200	576		
1325.01.99.0380	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TERMO MDSCF/STCAS 22-CADASTRO UNICO	13.449		
1325.01.99.0397	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO BCB-MF/SJS 59/06-ESCOLTA VALC	16.446		
1325.01.99.0410	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRATO CEF-MPOG/GE 24/06-PNAGE	320.000		
1325.01.99.0429	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSFERENCIA FUNDO MUNICIPAL SAUDE-P.	8.000		
1325.01.99.0430	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO ESTADUAL CRIANCA E ADOLESCENTE	34.136		
1325.01.99.0434	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNORE	472.773		
1325.01.99.0435	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRATO CE-MJ/SJS 207491-14/06	630.446		
1325.01.99.0436	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRATO CEF-MJ/SJS 207487-55/06	26.235		
1325.01.99.0437	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONTRATO CEF-MJ/SJS 207488-69/06	31.921		
1325.01.99.0438	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONTRATO CEF-MJ/SJS 207489-73/06	30.074		
1325.01.99.0439	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONTRATO CEF-MJ/SJS 207490-00/06	11.247		
1325.01.99.0441	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONTRATO CEF-MJ/SJS 207807-29/06	5.713		
1325.01.99.0443	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-PACTO GESTAO SUAS	2.588		
1325.01.99.0445	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 38/06-SISTEMA SEGURANC	64.222		
1325.01.99.0475	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SSP 134/07	366.666		
1325.01.99.0476	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SEDH-PR/FASE 99/07	10.000		
1325.01.99.0477	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FINEP/FAPERGS 4255/05	13.812		
1325.01.99.0484	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO CNPQ-MCT/FAPERGS 4-00/07	1.480		
1325.01.99.0492	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-PISO VARIAVEL MEDIA COMPLEXID	705		
1325.01.99.0493	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-APRIMORAMENTO GESTAO	39.352		
1325.01.99.0494	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS - FUNDO ESTL DO MEIO AMBIENTE	1.039		
1325.01.99.0501	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/DPE 16/08	12.897		
1325.01.99.0502	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/DPE 22/08	45.289		
1325.01.99.0503	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-ARRENDAMENTO FUNDERGS	662		
1325.01.99.0504	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MESP/FUNDERGS 200/07	25.058		
1325.01.99.0505	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MESP/FUNDERGS 372/07	40.926		
1325.01.99.0507	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MCT/FEPAGRO 201342008	340.000		
1325.01.99.0508	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MCID/SEHADUR 251034-98/2008	7.881		
1325.01.99.0510	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MTE/FGTAS 48/2008-PLANSEQ	15.000		
1325.01.99.0511	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRATO MCID/SEHADUR 0218519-60/07	1.156.022		
1325.01.99.0512	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRATO MCID/SEHADUR 0224352-86/07	1.979.740		
1325.01.99.0513	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRATO MCID/SEHADUR 0224353-90/07	2.525.234		
1325.01.99.0514	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRATO MCID/SEHADUR 0237828-05/07	40.490		
1325.01.99.0515	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRATO MCID/SEHADUR 0237829-19/07	75.145		
1325.01.99.0517	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRATO MCID/SEHADUR 0237831-52/07	21.007		
1325.01.99.0519	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MTUR/STUR 700066/2008	4.933		
1325.01.99.0520	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-PROJETO ESTRUTURANTE AGROENERGIA-REC 3	24.000		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1325.01.99.0521	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 88/2008-SERVIDORES SSI	26.120		
1325.01.99.0522	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 65/2008-POL ITINERANTE	471.000		
1325.01.99.0523	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 89/2008-CORREGEDORIA J	20.000		
1325.01.99.0524	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 90/2008-REAP CORREG BM	253.000		
1325.01.99.0525	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 116/2008-ESTR CORREG F	62.000		
1325.01.99.0526	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 61/2008-ARMAS PARA PC	282.000		
1325.01.99.0527	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 59/2008-VIATURAS POL C	1.152.000		
1325.01.99.0528	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 66/2008-SERV ASS SOCL	25.000		
1325.01.99.0529	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 52/2008-UNID MOVEL POI	62.032		
1325.01.99.0530	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 50/2008-REAP 26 BPM	105.000		
1325.01.99.0531	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 58/2008-REAP 15 BPM	221.000		
1325.01.99.0532	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 63/2008-HOSPL BM P.ALE	36.000		
1325.01.99.0533	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 57/2008-REAP 31 BPM	107.108		
1325.01.99.0534	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 54/2008-REAP 17 BPM	107.000		
1325.01.99.0535	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 47/2008-REAP 24 BPM	98.000		
1325.01.99.0536	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 56/2008-REAP 34 BPM	107.000		
1325.01.99.0537	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 60/2008-REAP 3 BPM	88.000		
1325.01.99.0538	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 49/2008-SISTEMA POL JU	435.000		
1325.01.99.0539	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 55/2008-ASSES BIOPSI	31.000		
1325.01.99.0540	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 53/2008-REAP 33 BPM	108.000		
1325.01.99.0541	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 48/2008-REAP 18 BPM	96.000		
1325.01.99.0542	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 114/2008-REAP AGENC IN	66.000		
1325.01.99.0543	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 118/2008-CORREGEDORIA	177.000		
1325.01.99.0544	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 265/2008-REAP SERV INT	196.000		
1325.01.99.0545	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 117/2008-REAP AGENC IN	429.221		
1325.01.99.0546	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 64/2008-REAP 25 BPM	104.328		
1325.01.99.0547	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 62/2008-AQUIS EQUIP PF	259.000		
1325.01.99.0548	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 115/2008-POSTO MOVEL E	135.163		
1325.01.99.0549	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO- CONVENIO SEDH/FASE 97/2007	5.000		
1325.01.99.0555	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MTUR/STUR 700782/08	4.180		
1325.01.99.0556	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MTUR/STUR 700182/08	259.179		
1325.01.99.0557	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MCT/URGS 108030400	7.720		
1325.01.99.0558	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO MDA/FEPAGRO 262099-09/2008	20.000		
1325.01.99.0559	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MTUR/STUR 702027/2008	1.694		
1325.01.99.0560	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MTUR/STUR 702268/2008	436.232		
1325.01.99.0563	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSFERENCIAS PRO-IRRIGACAO	88.000		
1325.01.99.0568	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SSP 443/2008	235.000		
1325.01.99.0569	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO CNPQ-MCT/FAPERGS 2008/2009	10.000		
1325.01.99.0570	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SENASP-MJ/SSP 424/2008	39.000		
1325.01.99.0572	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SENASP-MJ/SSP 564/2008	16.000		
1325.01.99.0573	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SENASP-MJ/SSP 565/2008	16.000		
1325.01.99.0574	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SENASP-MJ/SSP 572/2008	202.000		
1325.01.99.0575	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SENASP-MJ/SSP 556/2008	36.979		
1325.01.99.0576	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SENASP-MJ/SSP 550/2008	37.083		
1325.01.99.0577	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SENASP-MJ - FASE 666-2008	100.000		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1325.01.99.0578	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSF REC VINC POR LEI-PODER JUDICIAF	7.600.000		
1325.01.99.0580	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS-CONVENIO MCT-FEPAGRO 201522009	100.000		
1325.01.99.0582	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO CNPQ-MCT-FAPERGS 700545/2008	10.000		
1325.01.99.0583	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SEBRAE-FAPERGS	1.000		
1325.01.99.0585	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MP-PGJ 717237/2009	20.000		
1325.01.99.0586	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MP-PGJ 717377/2009	20.000		
1325.01.99.0587	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FINEP-MCT/FZB 109038900	20.000		
1325.01.99.0588	TRANSFERENCIA CONVENIO FINEP-MCT/FZB 108065400	10.000		
1325.01.99.0589	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SEDH-PR/FASE 718379/2009	60.000		
1325.01.99.0591	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SEDH-PR - FASE 717913/2009	30.000		
1325.01.99.0592	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MINISTERIO DA DEFESA-SEINFRA	4.281		
1325.01.99.0596	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO CEEE-FZB 20292010	500		
1325.01.99.0601	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO INFRAERO-MDEF - SSP-BM 21-200	40.000		
1325.01.99.0608	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FINEP-MCT - FEE 108051000	12.000		
1325.02.99.0001	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCULADOS	56.981.497		
1325.02.99.0002	REMUNERACAO DE RECURSOS APLICADOS NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINS DE CAIXA - SI	20.008.000		
1325.02.99.0004	REMUNERACAO DE DEPOSITO JUDICIAL OU RECURSAL	100		
1325.02.99.0005	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-NAO VINCULADO-OUTROS PODERES	4.600.000		
1325.02.99.0007	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS PARA PAGAMENTOS DE PRECATORIOS	1.346.286		
1329.99.01.0005	JUROS E CORRECAO MONETARIA DE RECEITAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	6.946		
1329.99.01.0008	RECEITA EQUALIZACAO CUSTOS FINANCIEROS CONTRATUAIS -OPERACOES SWAP-NAO VINCUL	10.741.156		
1329.99.01.0016	JUROS DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS C/RECURSO DO EMPRESTIMOBID-PRO-GUAIBA 776/OC-E	4.991.075		
1329.99.01.0030	REMUNERACAO DEPOSITOS JUDICIAIS-SPH	1.920.744		
1329.99.01.0099	JUROS E CORRECAO MONETARIA DIVERSOS	297.378		
1331.01.05.0001	RECEITA DA CONCESSAO DE SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO METROPOLITANO - SETM	6.555.117		
1333.99.01.0001	CONCESSAO DIREITO USO AREA AEROPORTOS	246.000		
1333.99.99.0001	CONCESSAO DE USO - PARQUE ZOOLOGICO	315.000		
1333.99.99.0002	CONCESSAO DE USO - JARDIM BOTANICO	15.000		
1333.99.99.0003	PERMISSAO USO - JARDIM BOTANICO	7.000		
1333.99.99.0004	CONCESSAO DE USO - DEPENDENCIAS DE FOROS - FRPJ	2.019.600		
1333.99.99.0005	PERMISSAO DE USO - FESP- BRIGADA MILITAR	1.760		
1333.99.99.0011	CONCESSAO DE USO - FESP	17.208		
1333.99.99.0012	RECEITA DA PERMISSAO DE USO ONEROSO DA FAIXA DE DOMINIO - DAER	460.000		
1333.99.99.0015	PERMISSAO DE USO - MINISTERIO PUBLICO	15.000		
1333.99.99.0017	CONCESSAO DE USO - FEPEG	210.647		
1339.99.01.0004	PARTICIPACAO NA REMUNERACAO DE SERVICOS CONCEDIDOS-PEDAGIOS-DAER	1.500.000		
1390.99.01.0008	RECEITAS DE AUTORIZACAO DE USO - NAO VINCULADAS	23.000		
1390.99.01.0014	AUTORIZACAO DE USO - FUNDO ESTADUAL DE GESTAO PATRIMONIAL-FEPEG	1.870.340		
1390.99.01.0015	ALUGUEIS DE BENS MOVEIS	200.000		
1390.99.01.0016	RECEITA COM PUBLICIDADE NA FAIXA DE DOMINIO - DAER	240.000		
1390.99.01.0017	RECEITA POR AUTORIZACAO E ACESSO A FAIXA DE DOMINIO - DAER	40.000		
1390.99.01.0018	AUTORIZACAO DE USO DE ESTUDIO FONOGRAFICO	3.230		
1390.99.01.0020	RECEITA REFERENTE AOS DEPOSITOS JUDICIAIS - FRPJ	179.568.000		
1400.00.00.0000	RECEITA AGROPECUARIA		3.411.574	
1410.01.99.0005	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL - NAO VINCULADA	540.000		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1410.01.99.0006	RECEITA DA PRODUCAO DE LENHA	2.000.000		
1410.01.99.0007	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL - FUNDEFLO	5.795		
1420.01.99.0002	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS - FEASP	35.779		
1420.01.99.0005	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS - NAO VINCULADA	630.000		
1490.99.01.0002	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS - NAO VINCULADA	200.000		
1500.00.00.0000	RECEITA INDUSTRIAL		359.015	
1520.21.99.0001	RECEITA DA INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E VETERINARIOS - FEASP	23.015		
1520.21.99.0003	RECEITA DA INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E VETERINARIOS - NAO VINCULADA	200.000		
1520.29.99.0005	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA - NAO VINCULADA	66.000		
1520.99.01.0003	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO - NAO VINCULADA	40.000		
1520.99.01.0006	VENDA DE ARTESANATO	30.000		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		268.059.350	
1600.01.02.0001	SERVICOS COMERCIALIZACAO LIVROS; PERIODICOS; MATERIAIS ESCOLARES; DE PUBLICIDADE	83.629		
1600.01.03.0008	RECEITA DA COMERCIALIZACAO DE ARROZ EM CASCA	1.458.000		
1600.01.03.0009	RECEITA DA COMERCIALIZACAO DE SEMENTES	1.050.000		
1600.01.03.0012	RECEITA DE COMERCIALIZACAO DE ARROZ	441.000		
1600.01.03.0013	RECEITA DE COMERCIALIZACAO DE ARROZ	441.000		
1600.01.99.0003	RECEITA DE SERVICOS COMERCIAIS - NAO VINCULADA	177.173		
1600.01.99.0011	RECEITA DE SERVICOS COMERCIAIS - FESP (BRIGADA MILITAR)	50.000		
1600.02.99.0001	RECEITA DE SERVICOS FINANCEIROS - NAO VINCULADA	304.377		
1600.03.99.0001	TARIFA DE PEDAGIO - RS-135	6.500.000		
1600.03.99.0002	TARIFA DE PEDAGIO - RS-239	14.000.000		
1600.03.99.0003	TARIFA DE PEDAGIO - RS-240	20.000.000		
1600.04.99.0002	RECEITAS DE VEICULACAO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS	300.000		
1600.05.01.0001	SERVICOS HOSPITALARES - HOSPITAIS DA BRIGADA MILITAR	2.094.643		
1600.05.03.0004	RECEITA DE SERVICOS DE SAUDE - IPB	1.700.000		
1600.05.03.0005	RECEITA DE SERVICOS DE SAUDE - SUS	7.700.000		
1600.05.03.0010	RECEITA SERVICOS SAUDE-PROCEDIMENTOS SANGUE CONVENIADOS	410.000		
1600.05.99.0007	RECEITA DE SERVICOS DE SAUDE - FESP (BRIGADA MILITAR)	1.014		
1600.06.99.0002	RECEITA OPERACIONAL DO PORTO DE PORTO ALEGRE	3.500.000		
1600.06.99.0003	RECEITA OPERACIONAL DO PORTO DE RIO GRANDE	44.000.000		
1600.06.99.0004	RECEITA OPERACIONAL DO PORTO DE PELOTAS	500.000		
1600.12.99.0001	RECEITA DOS SERVICOS DE ANALISES, TESTES E ENSAIOS	3.000.000		
1600.12.99.0002	RECEITA DOS SERVICOS DE ANALISES, TESTES E ENSAIOS (LEI 6719/74)	6.000.000		
1600.13.01.0009	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - CONCURSOS - FURPGE	521.067		
1600.13.01.0012	TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO - NAO VINCULADA	3.100.654		
1600.13.01.0013	TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO - FRMP	10.000.000		
1600.13.01.0018	TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO-RECEITAS OPER FUNDO REAP PODER JUDICIARI	7.000.000		
1600.13.01.0026	RECEITA DE SERVICOS EM CONCURSOS VESTIBULARES-UERGS	100.000		
1600.13.01.0028	TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO - FRTCE	1.400.000		
1600.13.07.0001	SERVICOS DE FOTOCOPIAS OU COPIAS HELIOGRAFICAS	10.856		
1600.13.99.0002	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NAO VINCULADOS	14.882.575		
1600.13.99.0003	SERVICOS DE CANAIS DE DESCONTO-CONSIGNATARIOS EM GERAL	2.170.000		
1600.13.99.0006	RECEITA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FRPJ	480.400		
1600.13.99.0016	RECEITA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FRMP	4.500.000		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1600.13.99.0023	RECEITA AUTORIZACAO PARA UTILIZACAO DE VIA - RS 389 - ESTRADA DO MAR	246.000		
1600.13.99.0024	RECEITA DE AUTORIZACAO ESPECIAL DE TRANSITO - LEI FEDERAL 9.503/97-CTB	1.600.000		
1600.13.99.0025	RECEITA DE AUTORIZACAO DE TRANSPORTE ESPECIAL - RECEFITUR	1.800.000		
1600.13.99.0030	SERVICOS DE CANAIS DE DESCONTOS-CONSIGNATARIOS DO PODER LEGISLATIVO	45.000		
1600.13.99.0034	SERVICOS CANAIS DE DESCONTOS-CONSIGNATARIOS REGIME PROPRIO PREVIDENCIA SOCIAL	510.247		
1600.14.99.0003	RECEITA DE SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO - NAO VINCULADA	1.000		
1600.16.99.0001	RECEITA DE SERVICOS EDUCACIONAIS - NAO VINCULADA	3.767.358		
1600.16.99.0027	RECEITA DE SERVICOS EM CURSOS DE EXTENSAO-UERGS	2.500		
1600.17.99.0001	RECEITA DE SERVICOS AGROPECUARIOS - FEASP	579.751		
1600.19.99.0001	RECEITA DE SERVICOS RECREATIVOS, ARTISTICOS E CULTURAIS - NAO VINCULADA	711.045		
1600.19.99.0003	RECEITA DE INGRESSO DE VISITACAO NO PARQUE ZOOLOGICO DE SAPUCAIA DO SUL	1.507.765		
1600.19.99.0004	RECEITA DE INGRESSO DE VISITACAO NO JARDIM BOTANICO	100.000		
1600.19.99.0006	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS-FEASP	5.306.470		
1600.19.99.0008	RECEITA DE VISITACAO EM PARQUES VINCULADOS A SEC. DO TURISMO	656.600		
1600.20.01.0001	RECEITA DE DECLARACAO DE LICENCIAMENTO	77.757		
1600.20.01.0002	RECEITA DE LICENCIAMENTO PREVIO	6.071.469		
1600.20.01.0003	RECEITA DE LICENCIAMENTO DE INSTALACAO	4.835.786		
1600.20.01.0004	RECEITA DE LICENCIAMENTO DE OPERACAO	24.529.444		
1600.20.01.0005	RECEITA DE SERVICOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	288.908		
1600.20.99.0005	RECEITA DE SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETO	647.000		
1600.22.99.0001	RECEITA DE SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS - COPEL	395.000		
1600.22.99.0004	RECEITA DE SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS - NAO VINCULADA	345.000		
1600.22.99.0006	RECEITA DE SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS-COTRIJAL	2.000		
1600.23.99.0001	RECEITA DE SERVICOS DE CONTRATOS TRANSFERENCIA TECNOLOGIA CULTIVAR/FEPAGRO 15	3.000		
1600.23.99.0002	RECEITA DE SERVI-OS DE CONTRATOS TRANSFERENCIA TECNOLOGIA CULTIVAR/FEPAGRO 16	3.000		
1600.24.99.0001	RECEITA DE SERVICOS DA JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL	14.085.123		
1600.31.01.0001	TARIFAS AEROPORTUARIAS - NAO VINCULADA	642.000		
1600.31.01.0002	OPERACOES AEROPORTUARIAS EM HORARIO EXTRAORDINARIO	7.300		
1600.99.01.0031	SERVICO DE ANALISE DE PROJETO DE REDE E LINHA TRANSVERSAL	20.000		
1600.99.01.0032	SERVICO ANALISE EXPEDIENTE DE ENGENHO PUBLICITARIO	4.000		
1600.99.01.0033	SERVICO DE ANALISE DE PROJETO DE ACESSO COMERCIAL E DE SERVICIO	36.000		
1600.99.99.0009	RECEITA SERVICIO GERENCIAMENTO SIST ARRECADACAO MULTAS INFRAACAO TRANSITO - DETE	37.152.944		
1600.99.99.0010	OUTROS SERVICOS - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	500.000		
1600.99.99.0011	RECEITA DE OUTROS SERVICOS - SETM	450.212		
1600.99.99.0013	RECEITA DE SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - FESP - BM	1.860.000		
1600.99.99.0020	RECEITA DOS SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS	250.000		
1600.99.99.0023	COTA DE CONTRIBUICAO	800.000		
1600.99.99.0028	RECEITA DE OUTROS SERVICOS - NAO VINCULADA	338.000		
1600.99.99.0030	RECEITA DE SERVICOS DE CURSOS	5.283		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		6.914.843.855	
1721.01.01.0001	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS (FPE)	1.457.492.771		
1721.01.12.0001	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES	544.087.562		
1721.01.13.0013	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	114.028.324		
1721.22.11.0011	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS-CFRH	31.290.757		
1721.22.20.0020	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS-CFRM	1.800.000		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1721.22.70.0070	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	1.959.368		
1721.33.11.0039	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB FIXO)	19.000		
1721.33.12.0011	TRANSFERENCIAS DO SUS-LF MACAH-TETO FINANCEIRO	834.540.113		
1721.33.12.0012	TRANSFERENCIAS DO SUS-LF MACAH-SERVICOS ATENDIMENTO MOVEL URGENCIA-SAMU	1.488.000		
1721.33.12.0015	TRANSFERENCIAS DO SUS-LF MACAH-CENTRO REFERENCIA SAUDE DO TRABALHADOR	840.000		
1721.33.12.0019	TRANSFERENCIAS DO SUS-LF MACAH-OUTROS	1.000.000		
1721.33.12.0021	TRANSFERENCIAS DO SUS-FAEC-CENTRO NACIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE	5.838.046		
1721.33.12.0022	TRANSFERENCIAS DO SUS-FAEC-TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	84.701.018		
1721.33.12.0028	TRANSFERENCIAS DO SUS-FAEC-TRANSPLANTES-OUTROS	2.572.665		
1721.33.12.0099	TRANSFERENCIAS DO SUS-FAEC-OUTROS	18.304.067		
1721.33.13.0001	TRANSFERENCIAS DO SUS-VIG EPID AMBL-TETO FINANCEIRO	8.475.457		
1721.33.13.0002	TRANSFERENCIA DO SUS-VIG SAN-REDE NACIONAL LABORATORIOS-FINLACEN	1.540.694		
1721.33.13.0004	TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-VIG EPID AMBL-CAMPANHAS DE VACINACAO	303.201		
1721.33.13.0006	TRANSFERENCIAS DO SUS-VIG EPID AMBL-HIV/AIDS E OUTRAS DSTS	4.146.705		
1721.33.13.0008	TRANSFERIAS DO SUS-VIGILANCIA SANITARIA-GESTAO PESSOAS	700.000		
1721.33.13.0036	TRANSFERENCIAS DO SUS-VIG EPID E AMBL-DOENCAS E AGRAVOS NAO-TRANSMISSIVEIS	80.000		
1721.33.13.0074	TRANSFERENCIAS DO SUS-VIG SAN-PISO ESTRATEGICO	6.581.035		
1721.33.13.0086	TRANSFERENCIAS DO SUS-VIG EPID E AMB-HIV/AIDS/FORMULA INFANTIL ADICIONAL	1.413.922		
1721.33.13.0089	TRANSFERENCIAS DO SUS-VIG EPID AMBL-FORTALECIMENTO LABORATORIO	2.314.239		
1721.33.13.0091	TRANSFERENCIA DO SUS-VIG EPID AMBL-REGISTRO CANCER	100.000		
1721.33.13.0093	TRANSFERENCIA DO SUS-VIG EPID AMBL-HOSPITAIS REFERENCIA	110.599		
1721.33.13.0096	TRANSFERENCIAS DO SUS-GESTAO-QUALIFICACAO-AGENTES COMUNITARIOS SAUDE	5.000.000		
1721.33.14.0030	TRANSFERENCIAS DO SUS-ASSIST FARM-COMPONENTE:MEDICAMENTO DISPENSACAO EXCEPCION	109.901.659		
1721.33.15.0002	TRANSFERENCIAS DO SUS-QUALIFICACAO-COLEGIADOS REGIONAIS	760.000		
1721.33.15.0003	TRANSFERENCIAS DO SUS-QUALIFICACAO-SISTEMA PLANEJAMENTO-PLANEJASUS	2.370.298		
1721.33.15.0004	TRANSFERENCIAS DO SUS-QUALIFICACAO-EDUCACAO PERMANENTE	2.933.887		
1721.33.15.0005	TRANSFERENCIAS DO SUS-GESTAO-QUALIFICACAO-GESTAO E PROMOCAO POLITICAS DE SAUDE	2.370.298		
1721.33.15.0092	TRANSFERENCIAS DO SUS-IMPLANTACAO ACOES E SERVICOS-ALIMENTACAO E NUTRICAO	100.000		
1721.33.15.1005	TRANSFERENCIAS DO SUS-QUALIFICACAO-SISTEMA DE AUDITORIA	800.000		
1721.34.99.0010	TRANSFERENCIA FNAS-PISO ALTA COMPLEXIDADE I	233.808		
1721.34.99.0011	TRANSFERENCIA FNAS-PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE	288.000		
1721.34.99.0012	TRANSFERENCIA FNAS-PISO TRANSICAO MEDIA COMPLEXIDADE	139.989		
1721.34.99.0019	TRANSFERENCIA DO FNAS-APRIMORAMENTO GESTAO	633.324		
1721.35.01.0001	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	218.900.000		
1721.35.02.0020	TRANSFERENCIAS FNDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	160.000		
1721.35.03.0002	TRANSFERENCIAS DO FNDE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR-INDIGENA	988.100		
1721.35.03.0003	TRANSFERENCIAS FNDE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR-DIVERSOS	65.041.508		
1721.35.03.0004	TRANSFERENCIAS DO FNDE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR-QUILOMBOLA	503.760		
1721.35.99.0013	TRANSFERENCIA FNDE-PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	650.000		
1721.35.99.0014	TRANSFERENCIA FNDE-PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSAO DO JOVEM URBANO	6.000.000		
1721.36.01.0001	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. 87/96	146.900.228		
1721.99.99.0011	AUXILIO FINANCEIRO - FOMENTO AS EXPORTACOES DO PAIS	117.581.928		
1721.99.99.0033	COTA-PARTE DO FUNDESP FEDERAL	5.757.908		
1723.01.99.0001	TRANSFERENCIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO ALEGRE	60.000		
1724.01.99.0002	TRANSFERENCIA FUNDO MANUTENCAO DESENV EDUCACAO BASICA VALORIZACAO PROFL EDUCAC	2.967.124.449		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1730.99.99.0004	DOACOES INSTITUICOES PRIVADAS AO FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE	1.000.000		
1730.99.99.0005	TRANSFERENCIAS DE ACORDOS PELO MINISTERIO PUBLICO	10.000		
1740.99.99.0007	TRANSFERENCIA DO EXTERIOR - ACORDO BIRD-SEMA TF095979	1.319.025		
1750.99.99.0014	DOACOES DE PESSOAS FISICAS AO FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE	500.000		
1750.99.99.0022	TRANSFERENCIAS PESSOAS PARA O PRO-IRRIGACAO	7.000.000		
1761.01.10.0077	TRANSFERENCIA CONVENIO MS/SS 5419/04-CONSTRUCAO U NIDADES DE SAUDE	912.000		
1761.01.10.0078	TRANSFERENCIA CONVENIO MS/SS 4893/05-CAPACITACAO CONSELHEIROS DE SAUDE	100.000		
1761.01.10.0111	TRANSFERENCIA CONVENIO MS/ FEPPS 987/ 06 - IMPL Progr COM PORT DOENCA FACILFOE	39.000		
1761.01.10.0113	TRANSFERENCIA CONVENIO MS/ FEPPS 1480/ 06-COMPRA EQUIPAMENTOS CURSOS HEMOTERAPE	40.000		
1761.01.10.0115	TRANSFERENCIA CONVENIO FEPPS/MS 72/08-ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS	393.888		
1761.01.10.0123	TRANSFERENCIA CONVENIO FNS/SS 1455/2008	190.000		
1761.01.10.0124	TRANSFERENCIA CONVENIO FNS/SS 1535/2008	1.500.000		
1761.01.10.0126	TRANSFERENCIA CONVENIO MS/SS 1456/2008	90.000		
1761.03.01.0007	TRANSFERENCIA CONVENIO MTA/FEPEPMS 18/92-ATENDIMENTO AMBULATORIAL	400.000		
1761.04.01.0006	TRANSFERENCIA TERMO MDSCF/STCAS 22-CADASTRO UNICO PROGRAMA SOCIAL-BOLSA-FAMILI	400.000		
1761.99.99.0111	TRANSFERENCIA CONTRATO CEF-MPOG/GE 24/06-MODERNIZACAO E GESTAO DO ESTADO-PNAGE	1.428.000		
1761.99.99.0182	TRANSFERENCIAS CONVENIO ANEEL/AGERGS 8/98-DESCENTRALIZACAO DE ATIVIDADES	700.000		
1761.99.99.0183	TRANSFERENCIAS CONVENIO MJ-DPRF/ST-DAER 2/99-CONTROLADORES DE VELOCIDADE	1.000.000		
1761.99.99.0192	TRANSFERENCIA CONVENIO ANTT/ST 013/2002-FISCALIZACAO VALE-PEDAGIO TRANSPORTES	950.000		
1761.99.99.0195	TRANSFERENCIA CONVENIO SGPR/SJS 37/05-PROTECAO VITIMAS E TESTEMUNHAS-PROTEGE	480.000		
1761.99.99.0203	TRANSFERENCIAS CONVENIO MTA/FGTAS-SINE	11.060.000		
1761.99.99.0212	TRANSFERENCIA DO CONVENIO ANEEL-MME/AGERGS 04/03-RESSARCIMENTO DESPESAS PESSOZ	800.000		
1761.99.99.0257	TRANSFERENCIA CONVENIO FINEP-MCT/UERGS 1/05-LABORATORIO MULTIUSUARIO REGIAO II	100.000		
1761.99.99.0285	TRANSFERENCIA CONVENIO MCID/SEHADUR 251034-98/2008-PLANO HABITACAO SOCIAL	188.799		
1761.99.99.0297	TRANSFERENCIA CONVENIO MDA/FEPAAGRO 262099-09/2008	592.000		
1761.99.99.0305	TRANSFERENCIA CONVENIO MTE/FGTAS 48/2008-PLANSEQ	2.000.000		
1761.99.99.9999	RECEITA CORRENTE DE CONVENIOS - OUTROS	78.057.490		
1762.99.99.0001	TRANSFERENCIA CONTRATO METROPLAN/UERGS-CAPACITACAO TECNICO MUNICIPAL PLANO DIF	158.261		
1762.99.99.0002	TRANSFERENCIA CONVENIO DETRAN/BM 1/03-2- ADITIVO-DELEGACAO COMPETENCIA	9.762.000		
1763.02.01.0001	TRANSFERENCIA CONVENIO UERGS/PM P.ALEGRE 18/02-CURSO PEDAGOGIA EDUCACIONAL	541.624		
1763.02.01.0004	TRANSFERENCIA CONV UERGS/MUN CAXIAS DO SUL 531/06-INSTAL NOVA SEDE UERGS CAXI	20.000		
1764.99.99.0001	TRANSFERENCIA CONVENIO AES SUL/PC 14/05-DELEGACIA REPRESSAO CRIME C/PATRIMONIC	249.000		
1764.99.99.0002	TRANSFERENCIA CONVENIO ANPII/FEPAAGRO 020.101.2005-CULTURA RIZOBIO SEMIA	20.000		
1764.99.99.0036	TRANSFERENCIA CONVENIO BANRISUL/ESTADO RS 1959/07-SISTEMA REMUNERACAO SERVIDOF	3.200.000		
1764.99.99.0037	TRANSFERENCIA CONVENIO FENASEG/DETRAN 1/08-SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES	3.523.422		
1764.99.99.0038	TRANSFERENCIA CONVENIO FENASEG/DETRAN 2/08-APARELHAMENTO E MODERNIZACAO DETRAN	5.192.659		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		689.765.080	
1911.02.03.0012	MULTAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES	7.419		
1911.02.03.0013	JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES	5.796		
1911.20.01.0001	JUROS DE MORA DO ITCD	513.564		
1911.20.01.0002	MULTAS DO ITCD	1.068.152		
1911.41.01.0001	MULTAS DO IPVA	24.988.078		
1911.41.01.0002	JUROS DE MORA DO IPVA	11.910.193		
1911.42.01.0001	JUROS DE MORA DO ICMS	9.036.884		
1911.42.01.0002	MULTAS DO ICMS	7.546.433		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1911.42.01.0011	JUROS DE MORA DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO	40.173.605		
1911.42.01.0012	MULTAS DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO	39.949.047		
1911.42.01.0014	MULTAS MORATORIAS DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO	12.638.337		
1911.99.01.0001	JUROS DE MORA DE TAXAS	8.000		
1911.99.01.0006	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE A TAXA DE COOPERACAO E DEFESA ORIZICULTURA	62.370		
1911.99.01.0029	MULTA DA TAXA DE FISCALIZACAO DE AGENCIAS E ESTACOES RODOVIARIAS	2.016		
1911.99.01.0076	MULTA DE TAXAS DE SERVICOS DO FESP-BM	10.000		
1911.99.01.0077	JUROS DE MORA DE TAXA DE SERVICOS DO FESP-BM	25.983		
1911.99.01.0082	MULTA DA TAXA DE SERVICOS FLORESTAIS - FUNDEFLO	34.222		
1911.99.01.0083	JURO DE MORA DA TAXA DE SERVICOS FLOESTAL - FUNDEFLO	31.236		
1913.12.01.0002	MULTA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	26.675		
1913.14.01.0002	MULTA MORA DIVIDA ATIVA IPVA	1.289.968		
1913.14.01.0003	JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPVA (ART 69, LEI 6537/73)	2.891.505		
1913.15.01.0002	MULTA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	17.862.691		
1913.15.01.0003	JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS (ART 69, LEI 6537/73)	79.389.577		
1913.15.01.0004	MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	14.277.560		
1913.16.99.0004	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE CUSTAS JUDICIAIS (ART.69) - LEI 12.613/06	502.031		
1913.20.01.0002	MULTAS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD	105.742		
1913.20.01.0003	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD (ART 69, LEI 6537/73)	280.545		
1913.99.99.0003	MULTA SOBRE A TAXA DE COOPERACAO E DEFESA DA ORIZICULTURA EM DIVIDA ATIVA	96.390		
1913.99.99.0005	JUROS DE MORA SOBRE TAXA COOPERACAO DEFESA ORIZICULTURA EM DIVIDA ATIVA	130.410		
1913.99.99.0006	MULTAS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	8.853		
1913.99.99.0007	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS (ART 69, LEI 6537/73)	29.157		
1913.99.99.0011	MULTAS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS DO DAER	838		
1913.99.99.0016	MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS FESP-BM	21.600		
1913.99.99.0017	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS FESP-BM (ART 69, LEI 6537/73)	52.000		
1913.99.99.0018	MULTA MORATORIA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS DIVERSOS-NAO VINCULADA	18.417		
1913.99.99.0019	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS (ART 69, LEI 6537/73)-NAO VINCULADA	56.442		
1915.99.01.0002	MULTAS DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	2.515.980		
1915.99.01.0003	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA (ART 69, LEI 6537/73)	959.985		
1915.99.01.0004	JUROS LEGAIS DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	1.249.000		
1915.99.01.0006	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DO FUNDEFLO (ART 69, LEI 6537/73)	1.992		
1915.99.01.0007	JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA POR DANOS AO MEIO AMBIENTE (ART 69 LEI 6537/73)	40.076		
1915.99.01.0011	JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	203		
1915.99.01.0020	JUROS DE MORA SOBRE RECEITA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS EM DIVIDA ATIVA - FURPGE	53.371		
1918.99.01.0001	JUROS DE MORA SOBRE RECEITA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS - FURPGE	334		
1918.99.01.0003	JUROS DE MORA DA RECEITA NAO TRIBUTARIA	80.869		
1918.99.01.0005	ENCARGOS DE MORA - PECULIO FACULTATIVO	175		
1918.99.01.0006	ENCARGOS DE MORA - PAMES	30.000		
1918.99.01.0007	ENCARGOS DE MORA - PAC	90.000		
1918.99.01.0011	JUROS DE MORA DA RECEITA NAO TRIBUTARIA - FEGEP	4.693		
1918.99.01.0020	MULTAS DE MORA SOBRE RECEITA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS - FURPGE	144		
1919.10.99.0001	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA-FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	209.842		
1919.15.99.0001	MULTAS DE INFRACAO DE TRANSITO	10.657.557		
1919.15.99.0002	MULTA INFRACAO TRANSITO PELO BATALHAO POLICIA RODOVIARIA - DAER	25.890.458		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1919.15.99.0003	MULTA INFRACAO TRANSITO POR CONTROLADORES ELETRONICOS - DAER	25.000.000		
1919.15.99.0004	MULTA INFRACAO TRANSITO-EXCESSO PESO DE CARGA (ART 231, LF 9503/97	6.000.000		
1919.27.03.0001	MULTAS E JUROS DE MORA-TRANSFERENCIA SUS-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILANCIA	22		
1919.27.03.0002	MULTAS E JUROS DE MORA-TRANSFERENCIA SUS-TETO FINANCEIRO VIGILANCIA EM SAUDE	2.472		
1919.27.03.0004	MULTAS E JUROS DE MORA-TRANSFERENCIA FNS-ATENCAO SAUDE DO TRABALHADOR	14		
1919.27.03.0044	MULTAS E JUROS DE MORA-TR SUS-HIV/AIDS E OUTRAS DST	60		
1919.27.05.0009	MULTAS CONTRATUAIS - SALARIO-EDUCACAO	24.300		
1919.27.05.0023	MULTAS POR ATRASO NA DEVOLUCAO DE MATERIAL BIBLIOGRAFICO-UEGRS	2.550		
1919.27.99.0022	MULTAS CONTRATUAIS - FEASP	42.201		
1919.27.99.0035	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE SERVICOS DE TRANSPORTES	9.935		
1919.27.99.0036	MULTA CONVENIO DETRAN/BM 1/2003-2-DELEGACAO COMPETENCIA	2.703		
1919.27.99.0037	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - NAO VINCULADA	66.000		
1919.27.99.0043	MULTAS CONTRATUAIS - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO MINISTERIO PUBLICO DO R G SUI	30.000		
1919.27.99.0057	MULTAS CONTRATUAIS - RECEITAS FINANCEIRAS VINCULADAS AO MINISTERIO PUBLICO	60.000		
1919.27.99.0063	MULTAS E JUROS - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL-FEAS	200.000		
1919.27.99.0075	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS-RECEITAS DE SERVICOS DETRAN-FESP-LEI 10.847/96	3.541		
1919.27.99.0083	MULTAS CONTRATUAIS - OUTROS PODERES	30.000		
1919.27.99.0091	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS-RENDIMENTOS DEPOSITOS JUDICIAIS - FRPJ	432.000		
1919.28.99.0010	MULTAS DE FISCALIZACAO DE CONCESSIONARIOS DE TRANSPORTE COLETIVO	39.000		
1919.28.99.0014	MULTAS DE FISCALIZACAO DE TRANSPORTE COLETIVO - REGULAR	2.000		
1919.28.99.0015	MULTAS DE FISCALIZACAO DE TRANSPORTE COLETIVO - FRETAMENTO E TURISMO	1.150.000		
1919.28.99.0016	MULTAS DE FISCALIZACAO DE TRANSPORTE COLETIVO - NAO OFICIAL	20.000		
1919.32.99.0007	MULTAS DE SENTENCA PENAL CONDENATORIA <input type="checkbox"/> FUNDO PENITENCIARIO	787.742		
1919.35.99.0002	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-FEMA	1.763.947		
1919.35.99.0003	MULTAS POR DANO AO MEIO AMBIENTE-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL-FUNDEFLO	160.000		
1919.35.99.0005	MULTA FEM-GERAIS-PARTE CE-P2R2	100.000		
1919.35.99.0009	MULTA DANO AO MEIO AMBIENTE-TERMO AJUSTE CONDUTA MP-BATALHAO POLICIA AMBIENTA	34.445		
1919.48.99.0009	MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1.099.602		
1919.99.99.0002	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADOS	2.150		
1919.99.99.0005	MULTAS DE FISCALIZACAO DA FEBRE AFTOSA	13.807		
1919.99.99.0007	MULTAS CONTRATUAIS - MULTAS DE SENTENCAS PENAIS - FUNDO PENITENCIARIO	323.814		
1919.99.99.0011	MULTAS DA RECEITA NAO TRIBUTARIA	1.000		
1919.99.99.0012	MULTAS DE FISCALIZACAO DAS NORMAS S/ SISTEMAS DE PREVENCAO E PROTECAO INCENDI	361		
1919.99.99.0017	MULTAS FISCALIZACAO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL REGIAO METROPOLITANA - METROPLAN	165.599		
1919.99.99.0018	MULTAS DE FISCALIZACAO DAS NORMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON	1.136.708		
1919.99.99.0036	MULTAS DA RECEITA NAO TRIBUTARIA - FESEP	3.365		
1919.99.99.0040	MULTAS DO SISTEMA ESTADUAL DE AUDITORIA DO SUS	878.980		
1921.06.99.0001	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO DA ENTIDADE	120.680		
1921.06.99.0002	INDENIZACAO DANO AO PATRIMONIO PUBLICO-FUNDO REAPARELHAMENTO MINISTERIO PUBLIC	1.099		
1921.99.99.0002	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	125.253		
1921.99.99.0006	INDENIZACOES - MINISTERIO PUBLICO	384.554		
1921.99.99.0007	INDENIZACOES - PODER LEGISLATIVO	185.000		
1921.99.99.0009	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS - FESP-CGP-REC 0174	440		
1921.99.99.0010	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-DETRAN-FESP-REC 8008	10.000		
1921.99.99.0011	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-DETRAN-FESP-REC 8013	1.200		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1921.99.99.0013	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS - FESP-BM-REC 0170	657.537		
1922.01.01.0004	RESTITUICOES CONVENIOS COM MUNICIPIOS	351.883		
1922.01.01.0054	RESTITUICAO-FUNDO SAUDE-TETO FIN VIGILANCIA SAUDE	15.283		
1922.01.99.0003	RESTITUICOES DE CONVENIOS E AUXILIOS-NAO VINCULADAS	7.875.848		
1922.10.99.0001	COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA SOCIAL DA UNIAO E ESTAD	31.023.963		
1922.99.01.0004	RESTITUICOES ADIANTAMENTOS E DIARIAS-TR SUS-TETO FINANCEIRO	35.810		
1922.99.01.0006	RESTITUICOES ADIANTAMENTOS E DIARIAS-TR SUS-PISO ESTRATEGICO	5.808		
1922.99.01.0009	RESTITUICAO ADIANTAMENTOS E DIARIAS-TR SUS-HIV/AIDS E OUTRAS DST	375		
1922.99.01.0010	RESTITUICAO ADIANTAMENTOS E DIARIAS-TR SUS-EDUCACAO EM SAUDE	16.290		
1922.99.01.0012	RESTITUICOES DE PAGAMENTO ANTECIPADO DE SERVICOS DO SUS	395.312		
1922.99.02.0002	RESTITUICOES - SALARIO-EDUCACAO	1.100.500		
1922.99.02.0003	RESTITUICOES FUNDO DE EDUCACAO	176.400		
1922.99.99.0005	RESTITUICOES - PODER LEGISLATIVO	350.000		
1922.99.99.0007	RESTITUICAO DA REMUNERACAO DE SERVIDORES CEDIDOS	547.796		
1922.99.99.0008	RESTITUICOES - FDS - HABITACAO	2.850.000		
1922.99.99.0013	RESTITUICOES - PASEP	2.000		
1922.99.99.0015	RESTITUICOES DE VALORES PAGOS POR RESPONSAVEIS DECORRENTES DE DECISOES JUDICIAI	5.143.910		
1922.99.99.0026	RESTITUICAO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICIO NAO OPTANTES	435.477		
1922.99.99.0027	RESTITUICOES - RECEITAS VINCULADAS AO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FE	38.292		
1922.99.99.0028	RESTITUICOES - ITBI	63.607		
1922.99.99.0029	RESTITUICAO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	338.103		
1922.99.99.0030	RESTITUICOES - ICMS	270.851		
1922.99.99.0034	RESTITUICOES DE TRANSFERENCIAS A AUTARQUIAS E FUNDACOES ORIUNDAS DE RETENCOES	122.569		
1922.99.99.0036	RESTITUICOES - FEASP	12.623		
1922.99.99.0037	RESTITUICOES - FUNDO PENITENCIARIO	8.129.895		
1922.99.99.0039	RESTITUICOES - FURPGE	2.728		
1922.99.99.0044	RESTITUICOES - MINISTERIO PUBLICO	300.000		
1922.99.99.0045	RESTITUICOES - PODER JUDICIARIO	4.000.000		
1922.99.99.0046	RESTITUICOES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA UTILIZACAO DE RECURSOS HIDRICOS	2.291		
1922.99.99.0049	RESTITUICAO DA PARTE DO SERVIDOR NO VALE-REFEICAO E VALE-TRANSPORTE	255.500		
1922.99.99.0050	RESTITUICAO DA PARTE DO SERVIDOR DE ALUGUEIS PAGOS PELA ENTIDADE	2.000		
1922.99.99.0052	RESTITUICOES - MULTAS DE INFRACAO DE TRANSITO	5.000		
1922.99.99.0056	OUTRAS RESTITUICOES	1.188.886		
1922.99.99.0059	RESTITUICOES - PODER JUDICIARIO L12613	200.812		
1922.99.99.0060	RESTITUICOES DE PREMIO DE SEGUROS	1.500		
1922.99.99.0062	RESTITUICOES DE DESPESAS BANCARIAS	650.000		
1922.99.99.0065	RESTITUICAO DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS - FESP-BM-REC 0170	12.500		
1922.99.99.0067	RESTITUICAO DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS - FESP-CGP-REC 0174	5.000		
1922.99.99.0073	RESTITUICOES DE VALES-REFEICAO EM RECEBIMENTOS DE PEQUENO VALOR	15.804		
1922.99.99.0100	RESTITUICAO DE BLOQUEIOS OU DEPOSITOS JUDICIAIS OU DEPOSITOS RECURSAIS	134.000		
1922.99.99.0102	OUTRAS RESTITUICOES - OUTROS PODERES	500.000		
1922.99.99.0103	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADAS	6.592		
1922.99.99.0104	RESTITUICAO DE SERVIDOR SOBRE RECEBIMENTO DE REMUNERACAO	2.000		
1931.14.01.0001	RECEITA DO IPVA EM DIVIDA ATIVA	5.425.761		
1931.15.01.0001	RECEITA DO ICMS EM DIVIDA ATIVA	191.885.808		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1931.20.01.0001	RECEITA DO ITCD EM DIVIDA ATIVA	254.598		
1931.99.01.0001	RECEITA DE OUTROS TRIBUTOS EM DIVIDA ATIVA	10.119		
1931.99.01.0002	TAXA DE COOPERACAO E DEFESA DA ORIZICULTURA EM DIVIDA ATIVA	311.850		
1931.99.01.0003	TAXAS E MULTAS DE TRANSITO VINCULADAS AO DAER, EM DIVIDA ATIVA	109.542		
1931.99.01.0028	RECEITA DA TAXA DE SERVI-OS EM DIVIDA ATIVA - FESP (BM)	72.176		
1932.99.01.0001	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS-PRINCIPAL	10.380.223		
1932.99.01.0008	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - FUNDEFLO	3.183		
1932.99.01.0017	RECEITA DIVIDA ATIVA HONORARIOS ADVOCATICIOS-FURPGE	260.839		
1990.98.99.0001	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-CONVENIO HOSPITAIS DA BRIGADA MILITAR/IPERGS	367		
1990.98.99.0099	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-NAO VINCULADAS	51.000		
1990.99.99.0003	RECEITA DA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL	367.601		
1990.99.99.0006	RECEITA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS - FURPGE	27.546.503		
1990.99.99.0008	RECEITAS ORIUNDAS DE OPERACOES DE ENTIDADES EXTINTAS	162.811		
1990.99.99.0014	OUTRAS RECEITAS DO FUNDO ESTADUAL DE GESTAO PATRIMONIAL-FEGEP	12.787		
1990.99.99.0016	RECEITA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS - FADEP	525.360		
1990.99.99.0098	OUTRAS RECEITAS - IPERGS	2.784.746		
1990.99.99.0099	RECEITAS EVENTUAIS	631.567		
1990.99.99.0100	RECEITAS EVENTUAIS - TAXA SERVICOS TRANSITO-ALTERACAO REGISTRO VEIC AUTOMOTOR	16.481		
1990.99.99.0102	RECEITAS EVENTUAIS - FESP - BM	157.989		
1990.99.99.0103	RECEITAS EVENTUAIS - FESP - P CIVIL	28.869		
1990.99.99.0105	RECEITAS EVENTUAIS - DETRAN VINC FESP	92.868		
1990.99.99.0106	RECEITAS EVENTUAIS-REC OPERACIONAIS DO FESP-COORDENADORIA-GERAL DE PERICIAS-CC	5.346		
1990.99.99.0107	RECEITAS EVENTUAIS - REC OPERACIONAIS FUNDOPEN	90.506		
1990.99.99.0108	RECEITAS EVENTUAIS - TX JUDIC FUNDO PENITENCIARIO	3.296		
1990.99.99.0109	RECEITAS EVENTUAIS - SERVICOS DE SAUDE VINCULADOS AO SUS	215		
1990.99.99.0139	TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM O MINISTERIO PUBLICO	7.000		
1990.99.99.0141	TRANSFERENCIA JURIDICA AO INSTITUTO-GERAL PERICIAS PELO MIN PUBL E PODER JUD	303.015		
1990.99.99.0143	RECEITA DE EMISSAO DE SELO DIGITAL DE FISCALIZACAO NOTARIAL E REGISTRAL	27.527.227		
1990.99.99.0146	RECEITA DE LEILOES	6.073.371		
1990.99.99.0148	TRANSFERENCIA JURIDICA A POLICIA CIVIL PELO MIN PUBL E PODER JUD	78.541		
1990.99.99.0149	DOACOES AO COMITE DE ACAO SOLIDARIA	35.811		
1990.99.99.0162	DOACOES A FPERGS	50.000		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			516.960.987
2100.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO		36.925.000	
2114.05.99.0002	OPERACAO CREDITO INTERNA BNDES - PMAE-GESTAO	3.825.000		
2114.05.99.0005	OPERACAO CREDITO BNDES-MODERNIZACAO RECEITA;GESTAO FISCAL;FINANCEIRA PATRIMONI	7.500.000		
2123.05.99.0001	OPERACAO CREDITO EXTERNA-BID-MODERNIZACAO FISCAL-PROFISCO	23.800.000		
2129.99.99.0003	OPERACAO DE CREDITO BID-DAER - CONTRATACAO CONSULTORIA E AQUIS EQUIP (ORCAMEN	1.800.000		
2200.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS		12.925.106	
2219.99.99.0002	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS MOVEIS - NAO VINCULADA	27.700		
2229.99.99.0001	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - NAO VINCULADA	2.567.800		
2229.99.99.0003	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - LEIS 10793 E 10794/96	2.895.398		
2229.99.99.0005	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - FEGEP	7.434.208		
2300.00.00.0000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		9.980.212	
2300.70.02.0003	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	6.415.191		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2300.70.02.0012	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS-CARTEIRA CREDITO IMOBIL DA EXTINTA CEERC	69.177		
2300.70.02.0016	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - CARTEIRA COMERCIAL ORIUNDA DA CEERGS	2.644.013		
2300.70.02.0020	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL - RECURSOS PROPRIOS	6.107		
2300.70.02.0021	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL-RECURSOS SISTEMA FINANCEIRO HABITAC	266.524		
2300.70.02.0022	AMORTIZACAO REFINANCIAMENTO HABITACIONAL	230.732		
2300.99.99.0001	AMORTIZACAO DO FINANCIAMENTO DE DIVIDAS DOS MUNICIPIOS COM A CEEE - LEI 11018/	348.468		
2400.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		457.130.669	
2423.01.99.0001	TRANSFERENCIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO ALEGRE	40.000		
2430.99.99.0012	DOACOES AO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA P/ DESPESAS DE CAPITAL(B MILITZ	1.000		
2471.01.10.0079	TRANSFERENCIA CONVENIO FNS/FEPPS 2075/2008	102.400		
2471.02.10.0005	TRANSFERENCIA CONVENIO ME-SE 750029-2008	6.000.000		
2471.03.20.0011	TRANSFERENCIA CONTRATO MCID/SEHADUR 0218519-60/07-ESGOTO SANITARIO CANOAS	30.000.000		
2471.03.20.0012	TRANSFERENCIA CONTRATO MCID/SEHADUR 0224352-86/07-ESGOTO SANITARIO ESTEIO/SAPU	48.000.000		
2471.03.20.0013	TRANSFERENCIA CONTRATO MCID/SEHADUR 0224353-90/07-ESGOTO SANITARIO ALVORADA/VI	64.000.000		
2471.03.20.0014	TRANSFERENCIA CONTRATO MCID/SEHADUR 0237828-05/07-ESGOTO SANITARIO CARAZINHO	2.000.000		
2471.03.20.0015	TRANSFERENCIA CONTRATO MCID/SEHADUR 0237829-19/07-ESGOTO SANITARIO SAO GABRIEI	1.200.000		
2471.03.20.0017	TRANSFERENCIA CONTRATO MCID/SEHADUR 0237831-52/07-ESGOTO SANITARIO VENANCIO AI	2.000.000		
2471.99.99.0126	TRANSFERENCIAS CONVENIO MJ-DPRF/SJS-DETRAN-MULTA TRANSITO FEDERAL-SEFA	860		
2471.99.99.0135	TRANSFERENCIAS CONVENIO MTA/FGTAS 18/92-SEGURO-DESEMPREGO-SINE	950.000		
2471.99.99.0175	TRANSFERENCIA CONTRATO CEF-MPOG/GE 24/06-MODERNIZACAO E GESTAO DO ESTADO-PNAGE	612.000		
2471.99.99.0194	TRANSFERENCIA CONVENIO MIN/SEXTR-GE 120/07	11.337.906		
2471.99.99.0195	TRANSFERENCIA CONVENIO MIN/SEXTR-GE 93/07	21.739.481		
2471.99.99.0205	TRANSFERENCIA CONVENIO MCT/FEPAGRO 202342008-UNIDADE BIOSEGURANCA 03	7.140.000		
2471.99.99.0248	TRANSFERENCIA CONVENIO SENASP-MJ - FASE 666-2008	3.500.000		
2471.99.99.0249	TRANSFERENCIA CONVENIO MCT-FEPAGRO 201522009	3.330.000		
2471.99.99.0254	TRANSFERENCIA CONVENIO FINEP-MCT/FZB 109038900	1.193.216		
2471.99.99.0255	TRANSFERENCIA CONVENIO FINEP-MCT/FZB 108065400	129.060		
2471.99.99.0258	TRANSFERENCIA CONVENIO MINISTERIO DA DEFESA-AERONAUTICA - SEINFRA 521112009001	4.818.834		
2471.99.99.0263	TRANSFERENCIA CONTRATO CEF-MTUR-DAER 276706-56	1.500.000		
2471.99.99.9999	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS COM A UNIAO - OUTROS	241.535.912		
2473.99.99.0003	TRANSFERENCIA CONTRATO CEF-PM CAMBARA DO SUL - DAER PJTP 1639810	6.000.000		
7000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS			5.831.438.276
7200.00.00.0000	RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIAS		5.817.125.416	
7210.29.01.0001	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-EXEC-OUTROS ORGAC	235.608.117		
7210.29.01.0034	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-SECRETARIA EDUCAC	332.848.167		
7210.29.01.0037	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-SECRETARIA DA SAU	41.243.625		
7210.29.01.0055	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-CEERGS	18.016.122		
7210.29.01.0056	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-DAER	11.937.290		
7210.29.01.0058	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-SPH	815.502		
7210.29.01.0062	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-AGERGS	842.767		
7210.29.01.0064	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-IPERGS	5.016.424		
7210.29.01.0066	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-SUPRG	769.780		
7210.29.01.0068	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-DETRAN	6.103.985		
7210.29.01.0070	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-FOSPA	1.895.344		
7210.29.01.0072	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-FEPAGRO	640.436		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7210.29.01.0074	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-FEPPS	120.000		
7210.29.01.0078	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-DEFENSORIA PUBLICA	15.693.699		
7210.29.02.0002	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO MILITAR-PODER EXECUTIVO	111.179.697		
7210.29.03.0001	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-EXEC-OUTROS	120.777.004		
7210.29.03.0034	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-SECR EDUCACAO	7.385.548		
7210.29.03.0037	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-SECRETARIA SAUI	9.068.678		
7210.29.03.0056	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-DAER	4.369.046		
7210.29.03.0058	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-SPH	1.082.025		
7210.29.03.0059	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-IRGA	31.270		
7210.29.03.0064	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-IPERGS	2.335.692		
7210.29.03.0066	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-SUPRG	96.993		
7210.29.03.0068	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-DETRAN	58.024		
7210.29.03.0078	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-DEF PUBLICA	5.227.791		
7210.29.04.0002	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO MILITAR-PODER EXECUTIVO	8.945.297		
7210.29.13.0001	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-OUTROS ORGAOS P. EXECUTIVO	1.229.327.897		
7210.29.13.0002	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-MILITARES	1.148.038.106		
7210.29.13.0034	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-SECRETARIA DA EDUCACAO	1.802.149.928		
7210.29.13.0037	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-SECRETARIA DA SAUDE	111.899.108		
7210.29.13.0056	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-DAER	119.035.747		
7210.29.13.0058	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-SPH	32.891.354		
7210.29.13.0059	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-IRGA	1.351.223		
7210.29.13.0064	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-IPERGS	61.495.425		
7210.29.13.0078	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-DEFENSORIA PUBLICA	5.212.520		
7210.99.49.0100	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - P EXECUTIVO E EX-COMBATENTE	290.982.476		
7210.99.49.0101	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	7.750.000		
7210.99.49.0102	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - TRIBUNAL DE JUSTICA	37.112.145		
7210.99.49.0103	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - TRIBUNAL DE CONTAS	6.275.200		
7210.99.49.0104	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - MINISTERIO PUBLICO	10.434.000		
7210.99.49.0105	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - AUTARQUIAS	9.582.233		
7210.99.49.0106	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - FUNDACOES	850.123		
7210.99.49.0107	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - JUSTICA MILITAR	629.608		
7600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS INTRA-ORMANETARIA		14.112.860	
7600.05.01.0001	SERVICOS HOSPITALARES - HOSPITAIS DA BRIGADA MILITAR	8.457.860		
7600.05.03.0002	RECEITA SERVICOS SAUDE-ANALISE DE AGUA	1.640.000		
7600.05.03.0011	RECEITA SERVICOS SAUDE-TESTES PATER/MATER	3.015.000		
7600.22.99.0002	SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS-CONTRATO FGTAS/FEE 119/07-EMPREGO E DESEMPREGO	1.000.000		
7900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		200.000	
7921.99.99.0001	INDENIZACAO PELA OCUPACAO E MANUTENCAO DE ESPACOS FISICOS	200.000		
9000.00.00.0000	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE			-3.422.525.560
9100.00.00.0000	DEDUCOES DAS RECEITAS TRIBUTARIA		-2.953.024.764	
9112.05.01.1001	DEDUCAO RECEITA IPVA-FUNDO DE EDUCACAO	-159.451.814		
9112.07.01.1001	DEDUCAO RECEITA ITCD-FUNDO DE EDUCACAO	-21.876.192		
9113.02.01.1002	DEDUCAO RECEITA ICMS PARA FORMACAO DO FUNDEB	-2.728.599.784		
9113.02.01.1012	DEDUCAO RECEITA ICMS-FUNDO DE EDUCACAO-AUTO LANCAMENTO	-43.096.972		
9700.00.00.0000	DEDUCOES DAS RECEITAS DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		-402.491.734	

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9721.01.01.1001	DEDUCAO RECEITA FPE-FUNDO DE EDUCACAO	-291.498.554		
9721.01.12.1001	DEDUCAO RECEITA IPI EXPORTACAO-FUNDO DE EDUCACAO	-81.613.134		
9721.36.01.1001	DEDUCAO DE RECEITA ICMS DESONERACAO-LEI COMPLEMENTAR 87/96-FUNDO DE EDUCACAO	-29.380.045		
9900.00.00.0000	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-67.009.062	
9911.20.01.1001	DEDUCAO RECEITA JUROS MORA ITCD-FUNDO DE EDUCACAO	-102.712		
9911.20.01.1002	DEDUCAO RECEITA MULTA MORA ITCD-FUNDO DE EDUCACAO	-213.630		
9911.41.01.1001	DEDUCAO RECEITA JURO MORA IPVA-FUNDO DE EDUCACAO	-1.191.019		
9911.41.01.1002	DEDUCAO RECEITA MULTA MORA IPVA-FUNDO DE EDUCACAO	-2.498.807		
9911.42.01.1001	DEDUCAO RECEITA JURO MORA ICMS-FUNDO DE EDUCACAO	-1.355.532		
9911.42.01.1002	DEDUCAO RECEITA MULTA MORA ICMS-FUNDO DE EDUCACAO	-1.131.964		
9911.42.01.1011	DEDUCAO RECEITA JURO MORA ICMS-FUNDO DE ARRECADACAO-AUTO LANCAMENTO	-6.026.040		
9911.42.01.1012	DEDUCAO RECEITA MULTA MATERIAL ICMS FORMACAO FUNDO EDUCACAO-AUTO DE LANCAMENTO	-5.992.357		
9911.42.01.1014	DEDUCAO RECEITA MULTA MORA ICMS-FUNDO DE EDUCACAO-AUTO DE LANCAMENTO	-1.895.750		
9913.14.01.1002	DEDUCAO RECEITA MULTA MORA DIVIDA ATIVA IPVA-FUNDO DE EDUCACAO	-128.996		
9913.14.01.1003	DEDUCAO RECEITA JURO MORA DIVIDA ATIVA IPVA-FUNDO DE EDUCACAO	-289.150		
9913.15.01.1002	DEDUCAO RECEITA MULTA MATERIAL DIVIDA ATIVA ICMS-FUNDO DE EDUCACAO	-2.679.403		
9913.15.01.1003	DEDUCAO RECEITA DIVIDA ATIVA JURO MORA ICMS-FUNDO DE EDUCACAO	-11.908.436		
9913.15.01.1004	DEDUCAO RECEITA MULTA MORA DIVIDA ATIVA ICMS-FUNDO DE EDUCACAO	-2.141.634		
9913.20.01.1002	DEDUCAO RECEITA MULTA MORA DIVIDA ATIVA ITCD-FUNDO DE EDUCACAO	-21.148		
9913.20.01.1003	DEDUCAO RECEITA JURO MORA DIVIDA ATIVA ITCD-ART69 L6537-FUNDO DE EDUCACAO	-56.109		
9931.14.01.1001	DEDUCAO RECEITA DIVIDA ATIVA IPVA-FUNDO DE EDUCACAO	-542.576		
9931.15.01.1001	DEDUCAO RECEITA DIVIDA ATIVA ICMS-FUNDO DE EDUCACAO	-28.782.871		
9931.20.01.1001	DEDUCAO RECEITA DIVIDA ATIVA ITCD-FUNDO DE EDUCACAO	-50.919		
	T O T A L			35.253.084.213



Receita da Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			26.258.963.105
1100.00.00.0000	RECEITA TRIBUTARIA		21.558.540.301	
1112.04.10.0004	AD/IR-PF - ADICIONAL IMPOSTO S/RENDA E PROV QUALQUER NATUREZA - PESSOA FISICA	14.682		
1112.04.31.0035	IRRF - REMUNERACAO SERVIDORES ADM INDIRETA - ATIVOS	33.841.327		
1112.04.31.0036	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - PODER EXECUTIVO	257.777.585		
1112.04.31.0037	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - PODER EXECUTIVO	294.042.607		
1112.04.31.0038	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO	1.243.061		
1112.04.31.0039	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	29.304.800		
1112.04.31.0040	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	17.701.163		
1112.04.31.0041	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	74.919		
1112.04.31.0042	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS-TRIBUNAL CONTAS ESTADO	29.527.312		
1112.04.31.0043	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS	16.557.894		
1112.04.31.0044	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	47.115		
1112.04.31.0045	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - PODER JUDICIARIO	167.370.305		
1112.04.31.0046	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - PODER JUDICIARIO	73.763.399		
1112.04.31.0047	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - PODER JUDICIARIO	3.338.042		
1112.04.31.0048	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - MINISTERIO PUBLICO	74.045.775		
1112.04.31.0049	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - MINISTERIO PUBLICO	21.680.040		
1112.04.31.0050	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - MINISTERIO PUBLICO	63.739		
1112.04.31.0054	IRRF - REMUNERACAO SERVIDORES ADM INDIRETA - INATIVOS	4.351.228		
1112.04.31.0055	IRRF - REMUNERACAO PENSIONISTAS-ADM INDIRETA	93.474.168		
1112.04.31.0056	IRRF - REMUNERACAO SERVIDORES JUSTICA MILITAR - ATIVOS	2.479.113		
1112.04.31.0057	IRRF - REMUNERACAO SERVIDORES - JUSTICA MILITAR - INATIVOS	1.689.049		
1112.04.31.0058	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - JUSTICA MILITAR	69.389		
1112.04.32.0010	IRRF - PESSOAS FISICAS E GANHOS DE CAPITAL	326.987		
1112.04.34.0034	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	77.463.606		
1112.05.01.0001	IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	1.594.518.149		
1112.07.01.0001	ITCD - IMPOSTO S/TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE QUAISQUER NATUREZA	109.380.962		
1112.08.01.0001	ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS	1.768.340		
1113.02.01.0002	ICMS - IMP S/OPER REL CIRC DE MERCAD E S/PREST DE SERV DE TRANSP E DE COMUNIC	18.190.665.230		
1113.02.01.0012	ICMS-IMP S/OPER REL CIRC DE MERCAD E S/ PREST DE SERV DE TRANSP E DE COMUNIC-AUL	287.313.152		
1122.08.99.0003	CUSTAS JUDICIAIS ESTATIZADAS - LEI 12.613/06	78.160.194		
1122.12.99.0001	TAXA DE SERVICOS EM GERAL	777.281		
1122.12.99.0030	TAXA DE SERVICOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	33.429		
1122.99.99.0002	TAXA JUDICIARIA - LEI 12.613/06	68.108.530		
1122.99.99.0009	TAXA DE SERVICOS DE FLORESTAMENTO/REFLORESTAMENTO - FUNDEFLO	2.175.716		
1122.99.99.0011	TAXA DE SERVICOS CULTURAI	112		
1122.99.99.0012	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - SECRETARIA DA JUSTICA E DA SEGURANCA	1.150		
1122.99.99.0013	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - BRIGADA MILITAR	42.000		
1122.99.99.0014	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - COORDENADORIA-GERAL DE PERICIAS	16.600.000		
1122.99.99.0016	SERVICOS DE SAUDE PUBLICA - FEASP	6.433.035		
1122.99.99.0017	SERVICOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - FEASP	203.475		
1122.99.99.0029	SERVICOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - FUNDOVITIS	1.788.554		
1122.99.99.0033	SERVICOS DE SAUDE PUBLICA - FESA	162.445		
1122.99.99.0039	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL	158.596		
1122.99.99.0044	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS	2.646		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		672.837.585	
1311.99.99.0003	ALUGUEIS - FUNDO PENITENCIARIO	418.961		
1311.99.99.0007	ALUGUEIS - FESP (BRIGADA MILITAR)	18.076		
1311.99.99.0020	ALUGUEIS - FEGET	62.919		
1313.99.99.0002	FOROS - FEGET	299.575		
1314.99.99.0002	LAUDEMIOIS - FEGET	176.375		
1319.01.03.0002	TAXA PELA OCUPACAO DE IMOVEIS - FEGET	64.459		
1322.01.99.9999	DIVIDENDOS DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	95.049.421		
1322.02.99.0099	DIVIDENDOS DE PARTICIPACOES DIVERSAS-ARRECADACAO E OUTROS CREDITOS	55.446.108		
1322.03.99.0002	JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO - FRE	198.141.935		
1325.01.02.0002	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSFERENCIA FUNDO DE EDUCACAO	8.000		
1325.01.03.0001	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO SAUDE-PISO ATENCAO BASICA	1.540		
1325.01.03.0002	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO SAUDE-TETO FIN VIGILANCIA SAUDE	244.480		
1325.01.03.0004	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO SAUDE-MAC VIGILANCIA SANITARIA	826.975		
1325.01.03.0005	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO SAUDE-ATENCAO SAUDE TRABALHADOR	210.808		
1325.01.03.0006	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO SAUDE-GESTAO PLENA SES-RES 6/2000	8.973.511		
1325.01.03.0007	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO SAUDE-HIV/AIDS E OUTRAS DSTS	828.840		
1325.01.03.0008	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO SAUDE-HIV/AIDS-FORMULA INFANTIL	101.450		
1325.01.03.0009	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO SAUDE-SERVICO ATENDIMENTO MOVEI	230.202		
1325.01.03.0010	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO SAUDE-GESTAO VIGILANCIA EM SAUDE	115.858		
1325.01.03.0012	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-FATOR INCENTIVO LABORATORIO CENTR	425.362		
1325.01.03.0013	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-LACEN ACOES DIAGNOSTICO LABORATORIAL TUB	793		
1325.01.03.0014	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-DOENCA AGRAVO NAO-TRANSMISSIVEIS	15.985		
1325.01.03.0015	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-SIM E SINV	791		
1325.01.03.0016	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-SERVICOS RESIDENCIAIS TERAPEUTICO	6.895		
1325.01.03.0017	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-REGISTRO CANCER BASE POPULACIONAL	16.696		
1325.01.03.0018	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-ALIMENTACAO E NUTRICAO	14.736		
1325.01.03.0019	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-SUBSIST NAEL EPID	6.423		
1325.01.03.0020	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-FF-MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	1.612.119		
1325.01.03.0024	REMUNERACAO DEPOSITO RECURSO VINCULADO-ASPS-FARMACIA BASICA	407		
1325.01.03.0116	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO RECURSO VINCULADO-CONVENIO MS/SS 1481-ACESSO MEDIC	6.668		
1325.01.03.0143	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MS/SS 2743/01-AQUISICAO BENS	15.530		
1325.01.03.0145	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO INCA/SES 68/02-PREVENCAO CANCER	821.420		
1325.01.03.0185	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-ASPS-SERVICOS DE SAUDE	614.784		
1325.01.03.0187	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MS/SS 5419/04-UNIDADES DE SAUDE	63.394		
1325.01.03.0198	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MS/SS 4893/05	8.222		
1325.01.03.0203	REM DEP BAN VINCULADO - TRANSF SUS - COMPLEXO REGULADORES	66.365		
1325.01.03.0204	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-COLEGIADO GESTAO REGIONAL	100.981		
1325.01.03.0205	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-PLANEJASUS	197.675		
1325.01.03.0206	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-EDUCACAO EM SAUDE	225.511		
1325.01.03.0207	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-MULTAS SISTEMA ESTADUAL AUDITORIA SUS	100.575		
1325.01.03.0209	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-LACEN	15.800		
1325.01.03.0213	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-SISTEMA GESTAO DE QUALIDADE	162.436		
1325.01.03.0214	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FUC/SS 12/07	15.096		
1325.01.03.0217	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MS/SS 1895/07	120.000		
1325.01.03.0218	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-SISTEMA DE AUDITORIA	73.158		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1325.01.03.0219	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO- CONVENIO MS/SS 2971/07-PROC GESTAO REGL	357.571		
1325.01.03.0220	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MS/SS 54/2008	200.000		
1325.01.03.0225	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FNS/SS 1455/2008	29.721		
1325.01.03.0226	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FNS/SS 1535/2008	276.880		
1325.01.03.0227	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FNS/SS 1507/2008	11.788		
1325.01.03.0228	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIOVINCULADO-TR SUS-PAB VARL-AT INTEGL SAUDE HOMEM	1.375		
1325.01.03.0229	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-PAB VARL-ATENCAO SAUDE ADOLESCENT	942		
1325.01.03.0302	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO REMUNERADO-CONVENIO SENAD-PR/SS 3/2007	2.495		
1325.01.03.0303	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MS/SS 1508/2008	19.141		
1325.01.03.0305	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MS/SS 1456/2008	28.043		
1325.01.03.0307	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-GESTAO-QUAL-POL E PROM SAUDE	46.511		
1325.01.03.0308	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FUC-SS 47-2009	150.000		
1325.01.03.0309	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FNS-SS 2473-2008	200.000		
1325.01.03.0310	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FNS-SS 2396-2008	14.106.683		
1325.01.03.0311	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO	17.100.000		
1325.01.03.0312	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNS-VIG EP AMBL-CONTROLE SURTOS	854.336		
1325.01.03.0314	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR SUS-GESTAO-QUALIFICACAO-PARTICIPA SUS	3.920		
1325.01.05.0001	APLICACOES FINANCEIRAS - SALARIO-EDUCACAO	22.000		
1325.01.05.0006	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNDE-DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE	2.800		
1325.01.05.0169	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSF FNDE-PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	30.000		
1325.01.05.0181	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNDE-INCLUSAO DO JOVEM URBANO	100.000		
1325.01.05.0183	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO ME-SE 750029-2008	335.779		
1325.01.05.0186	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNDE-PNAEI	550		
1325.01.05.0187	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNDE-PNAE DIV	90.000		
1325.01.99.0001	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-ATENCAO DEFICIENCIA FISICA-APPD	17.000		
1325.01.99.0002	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-ATENCAO PESSOA IDOSA-API	20.532		
1325.01.99.0003	REMUNERACAO DEPOSITO RECURSO VINCULADO-TR FNAS-ATENCAO A CRIANCA-AC	50.109		
1325.01.99.0004	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-ATENCAO A CRIANCA-ABRIGO	6.109		
1325.01.99.0007	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL	1.990		
1325.01.99.0008	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA-AIF	409		
1325.01.99.0009	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-SENTINELA	1.113		
1325.01.99.0010	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-PISO ALTA COMPLEXIDADE I	10.782		
1325.01.99.0011	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE	9.482		
1325.01.99.0012	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-PISO TRANSICAO MEDIA COMPLEXIDAD	4.746		
1325.01.99.0013	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-PISO BASICO TRANSICAO	4.103		
1325.01.99.0015	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-ALTA COMPLEXIDADE JORNADA URBANA E RURAL	642		
1325.01.99.0050	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MPAS/STCAS 1348/2000	7.202		
1325.01.99.0146	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MC/SC E84/96-OSPA	39.443		
1325.01.99.0147	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO RECURSO VINCULADO-CONVENIO MJ-DPRF/SJS-DETRAN	17.510		
1325.01.99.0148	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO EMBRATUR/SETUR 42/96	150.000		
1325.01.99.0200	REMUNERACAO OUTRO DEPOSTO BANCARIO VINCULADO-FUNDORAPARELHAMENTO MINISTERIO PUB	7.000.000		
1325.01.99.0214	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - RECURSO 0179-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	300.000		
1325.01.99.0224	REMUNERACAO OUTRO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	102.179		
1325.01.99.0225	REMUNERACAO OUTRO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-COMPENSACAO FIN RECURSO HIDRICO	330.038		
1325.01.99.0235	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TAXAS CUSTAS E EMOLUMENTOS-JUDICIA	7.028.433		
1325.01.99.0349	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ-DPRF/SJS-DETRAN-MULTAS TRANS	890		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1325.01.99.0374	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SGPR/SJS 37/05-PROTEG	22.295		
1325.01.99.0375	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRATO CEF-MJ/SJS-PENITENCIARIA	139.716		
1325.01.99.0377	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRATO CEF-MDSCF/STCAS 176628-85/2005	960		
1325.01.99.0378	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRATO CEF-MDSCF/STCAS 176625-53/2005	576		
1325.01.99.0380	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TERMO MDSCF/STCAS 22-CADASTRO UNICO	13.449		
1325.01.99.0397	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO BCB-MF/SJS 59/06-ESCOLTA VALOR	16.446		
1325.01.99.0410	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRATO CEF-MPOG/GE 24/06-PNAGE	320.000		
1325.01.99.0430	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO ESTADUAL CRIANCA E ADOLESCENTE	34.136		
1325.01.99.0434	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNORE	472.773		
1325.01.99.0435	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRATO CE-MJ/SJS 207491-14/06	630.446		
1325.01.99.0436	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRATO CEF-MJ/SJS 207487-55/06	26.235		
1325.01.99.0437	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONTRATO CEF-MJ/SJS 207488-69/06	31.921		
1325.01.99.0438	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONTRATO CEF-MJ/SJS 207489-73/06	30.074		
1325.01.99.0439	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONTRATO CEF-MJ/SJS 207490-00/06	11.247		
1325.01.99.0441	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONTRATO CEF-MJ/SJS 207807-29/06	5.713		
1325.01.99.0443	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-PACTO GESTAO SUAS	2.588		
1325.01.99.0445	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 38/06-SISTEMA SEGURANCA	64.222		
1325.01.99.0475	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SSP 134/07	366.666		
1325.01.99.0492	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-PISO VARIAVEL MEDIA COMPLEXIDADE	705		
1325.01.99.0493	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-APRIMORAMENTO GESTAO	39.352		
1325.01.99.0494	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS - FUNDO ESTL DO MEIO AMBIENTE	1.039		
1325.01.99.0501	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/DPE 16/08	12.897		
1325.01.99.0502	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/DPE 22/08	45.289		
1325.01.99.0508	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MCID/SEHADUR 251034-98/2008	7.881		
1325.01.99.0511	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRATO MCID/SEHADUR 0218519-60/07	1.156.022		
1325.01.99.0512	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRATO MCID/SEHADUR 0224352-86/07	1.979.740		
1325.01.99.0513	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRATO MCID/SEHADUR 0224353-90/07	2.525.234		
1325.01.99.0514	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRATO MCID/SEHADUR 0237828-05/07	40.490		
1325.01.99.0515	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRATO MCID/SEHADUR 0237829-19/07	75.145		
1325.01.99.0517	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRATO MCID/SEHADUR 0237831-52/07	21.007		
1325.01.99.0519	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MTUR/STUR 700066/2008	4.933		
1325.01.99.0521	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 88/2008-SERVIDORES SSP	26.120		
1325.01.99.0522	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 65/2008-POL ITINERANTE	471.000		
1325.01.99.0523	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 89/2008-CORREGEDORIA IGP	20.000		
1325.01.99.0524	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 90/2008-REAP CORREG BM	253.000		
1325.01.99.0525	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 116/2008-ESTR CORREG PC	62.000		
1325.01.99.0526	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 61/2008-ARMAS PARA PC	282.000		
1325.01.99.0527	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 59/2008-VIATURAS POL CIV	1.152.000		
1325.01.99.0528	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 66/2008-SERV ASS SOCL PC	25.000		
1325.01.99.0529	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 52/2008-UNID MOVEL POL	62.032		
1325.01.99.0530	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 50/2008-REAP 26 BPM	105.000		
1325.01.99.0531	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 58/2008-REAP 15 BPM	221.000		
1325.01.99.0532	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 63/2008-HOSPL BM P.ALEGR	36.000		
1325.01.99.0533	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 57/2008-REAP 31 BPM	107.108		
1325.01.99.0534	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 54/2008-REAP 17 BPM	107.000		
1325.01.99.0535	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 47/2008-REAP 24 BPM	98.000		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1325.01.99.0536	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 56/2008-REAP 34 BPM	107.000		
1325.01.99.0537	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 60/2008-REAP 3 BPM	88.000		
1325.01.99.0538	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 49/2008-SISTEMA POL JUD	435.000		
1325.01.99.0539	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 55/2008-ASSES BIOPSIOSL	31.000		
1325.01.99.0540	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 53/2008-REAP 33 BPM	108.000		
1325.01.99.0541	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 48/2008-REAP 18 BPM	96.000		
1325.01.99.0542	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 114/2008-REAP AGENC INT	66.000		
1325.01.99.0543	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 118/2008-CORREGEDORIA BM	177.000		
1325.01.99.0544	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 265/2008-REAP SERV INTEL	196.000		
1325.01.99.0545	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 117/2008-REAP AGENC INT	429.221		
1325.01.99.0546	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 64/2008-REAP 25 BPM	104.328		
1325.01.99.0547	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 62/2008-AQUIS EQUIP PROT	259.000		
1325.01.99.0548	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SJS 115/2008-POSTO MOVEL BM	135.163		
1325.01.99.0555	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MTUR/STUR 700782/08	4.180		
1325.01.99.0556	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MTUR/STUR 700182/08	259.179		
1325.01.99.0559	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MTUR/STUR 702027/2008	1.694		
1325.01.99.0560	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MTUR/STUR 702268/2008	436.232		
1325.01.99.0563	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSFERENCIAS PRO-IRRIGACAO	88.000		
1325.01.99.0568	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SSP 443/2008	235.000		
1325.01.99.0570	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SENASP-MJ/SSP 424/2008	39.000		
1325.01.99.0572	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SENASP-MJ/SSP 564/2008	16.000		
1325.01.99.0573	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SENASP-MJ/SSP 565/2008	16.000		
1325.01.99.0574	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SENASP-MJ/SSP 572/2008	202.000		
1325.01.99.0575	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SENASP-MJ/SSP 556/2008	36.979		
1325.01.99.0576	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SENASP-MJ/SSP 550/2008	37.083		
1325.01.99.0578	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSF REC VINC POR LEI-PODER JUDICIARIO	7.600.000		
1325.01.99.0585	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MP-PGJ 717237/2009	20.000		
1325.01.99.0586	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MP-PGJ 717377/2009	20.000		
1325.01.99.0592	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MINISTERIO DA DEFESA-SEINFRA	4.281		
1325.01.99.0601	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO INFRAERO-MDEF - SSP-BM 21-2009	40.000		
1325.02.99.0001	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCULADOS	20.847.662		
1325.02.99.0002	REMUNERACAO DE RECURSOS APLICADOS NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINS DE CAIXA - SIAC	10.000.000		
1325.02.99.0005	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-NAO VINCULADO-OUTROS PODERES	4.600.000		
1329.99.01.0008	RECEITA EQUALIZACAO CUSTOS FINANCEIROS CONTRATUAIS -OPERACOES SWAP-NAO VINCULADA	10.741.156		
1329.99.01.0016	JUROS DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS C/RECURSO DO EMPRESTIMOBID-PRO-GUAIBA 776/OC-BR	4.991.075		
1329.99.01.0099	JUROS E CORRECAO MONETARIA DIVERSOS	294.778		
1333.99.01.0001	CONCESSAO DIREITO USO AREA AEROPORTOS	246.000		
1333.99.99.0004	CONCESSAO DE USO - DEPENDENCIAS DE FOROS - FRPJ	2.019.600		
1333.99.99.0005	PERMISSAO DE USO - FESP- BRIGADA MILITAR	1.760		
1333.99.99.0011	CONCESSAO DE USO - FESP	17.208		
1333.99.99.0015	PERMISSAO DE USO - MINISTERIO PUBLICO	15.000		
1333.99.99.0017	CONCESSAO DE USO - FEPEP	210.647		
1390.99.01.0014	AUTORIZACAO DE USO - FUNDO ESTADUAL DE GESTAO PATRIMONIAL-FEGEP	1.870.340		
1390.99.01.0020	RECEITA REFERENTE AOS DEPOSITOS JUDICIAIS - FRPJ	179.568.000		
1400.00.00.0000	RECEITA AGROPECUARIA		41.574	
1410.01.99.0007	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL - FUNDEFLO	5.795		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1420.01.99.0002	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS - FEASP	35.779		
1500.00.00.0000	RECEITA INDUSTRIAL		23.015	
1520.21.99.0001	RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS - FEASP	23.015		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVIÇOS		53.729.866	
1600.01.99.0011	RECEITA DE SERVIÇOS COMERCIAIS - FESP (BRIGADA MILITAR)	50.000		
1600.05.01.0001	SERVIÇOS HOSPITALARES - HOSPITAIS DA BRIGADA MILITAR	2.094.643		
1600.05.03.0005	RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SUS	4.000.000		
1600.05.99.0007	RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - FESP (BRIGADA MILITAR)	1.014		
1600.13.01.0009	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CONCURSOS - FURPGE	521.067		
1600.13.01.0013	TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - FRMP	10.000.000		
1600.13.01.0018	TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO-RECEITAS OPER FUNDO REAP PODER JUDICIÁRIO	7.000.000		
1600.13.01.0028	TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - FRTCE	1.400.000		
1600.13.99.0002	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NÃO VINCULADOS	498		
1600.13.99.0006	RECEITA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FRPJ	480.400		
1600.13.99.0016	RECEITA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FRMP	4.500.000		
1600.13.99.0030	SERVIÇOS DE CANAIS DE DESCONTOS-CONSIGNATÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO	45.000		
1600.17.99.0001	RECEITA DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - FEASP	579.751		
1600.19.99.0006	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS-FEASP	5.306.470		
1600.19.99.0008	RECEITA DE VISITAÇÃO EM PARQUES VINCULADOS A SEC. DO TURISMO	656.600		
1600.24.99.0001	RECEITA DE SERVIÇOS DA JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL	14.085.123		
1600.31.01.0001	TARIFAS AEROPORTUÁRIAS - NÃO VINCULADA	642.000		
1600.31.01.0002	OPERACIONES AEROPORTUÁRIAS EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO	7.300		
1600.99.99.0010	OUTROS SERVIÇOS - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	500.000		
1600.99.99.0013	RECEITA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP - BM	1.860.000		
1700.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6.832.285.475	
1721.01.01.0001	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS (FPE)	1.457.492.771		
1721.01.12.0001	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES	544.087.562		
1721.01.13.0013	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	114.028.324		
1721.22.11.0011	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS-CFRH	31.290.757		
1721.22.20.0020	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS-CFRM	1.800.000		
1721.22.70.0070	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO-FEP	1.959.368		
1721.33.11.0039	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	19.000		
1721.33.12.0011	TRANSFERÊNCIAS DO SUS-LF MACAH-TETO FINANCEIRO	834.540.113		
1721.33.12.0012	TRANSFERÊNCIAS DO SUS-LF MACAH-SERVIÇOS ATENDIMENTO MÓVEL URGÊNCIA-SAMU	1.488.000		
1721.33.12.0015	TRANSFERÊNCIAS DO SUS-LF MACAH-CENTRO REFERÊNCIA SAÚDE DO TRABALHADOR	840.000		
1721.33.12.0019	TRANSFERÊNCIAS DO SUS-LF MACAH-OUTROS	1.000.000		
1721.33.12.0021	TRANSFERÊNCIAS DO SUS-FAEC-CENTRO NACIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE	5.838.046		
1721.33.12.0022	TRANSFERÊNCIAS DO SUS-FAEC-TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	84.701.018		
1721.33.12.0028	TRANSFERÊNCIAS DO SUS-FAEC-TRANSPLANTES-OUTROS	2.572.665		
1721.33.12.0099	TRANSFERÊNCIAS DO SUS-FAEC-OUTROS	18.304.067		
1721.33.13.0001	TRANSFERÊNCIAS DO SUS-VIG EPID AMBL-TETO FINANCEIRO	8.475.457		
1721.33.13.0002	TRANSFERÊNCIA DO SUS-VIG SAN-REDE NACIONAL LABORATÓRIOS-FINLACEN	1.540.694		
1721.33.13.0004	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-VIG EPID AMBL-CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	303.201		
1721.33.13.0006	TRANSFERÊNCIAS DO SUS-VIG EPID AMBL-HIV/AIDS E OUTRAS DSTS	4.146.705		
1721.33.13.0008	TRANSFERÊNCIAS DO SUS-VIGILÂNCIA SANITÁRIA-GESTÃO PESSOAS	700.000		
1721.33.13.0036	TRANSFERÊNCIAS DO SUS-VIG EPID E AMBL-DOENÇAS E AGRAVOS NÃO-TRANSMISSÍVEIS	80.000		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1721.33.13.0074	TRANSFERENCIAS DO SUS-VIG SAN-PISO ESTRATEGICO	6.581.035		
1721.33.13.0086	TRANSFERENCIAS DO SUS-VIG EPID E AMB-HIV-AIDS/FORMULA INFANTIL ADICIONAL	1.413.922		
1721.33.13.0089	TRANSFERENCIAS DO SUS-VIG EPID AMBL-FORTELECIMENTO LABORATORIO	2.314.239		
1721.33.13.0091	TRANSFERENCIA DO SUS-VIG EPID AMBL-REGISTRO CANCER	100.000		
1721.33.13.0093	TRANSFERENCIA DO SUS-VIG EPID AMBL-HOSPITAIS REFERENCIA	110.599		
1721.33.13.0096	TRANSFERENCIAS DO SUS-GESTAO-QUALIFICACAO-AGENTES COMUNITARIOS SAUDE	5.000.000		
1721.33.14.0030	TRANSFERENCIAS DO SUS-ASSIST FARM-COMPONENTE:MEDICAMENTO DISPENSACAO EXCEPCIONAL	109.901.659		
1721.33.15.0002	TRANSFERENCIAS DO SUS-QUALIFICACAO-COLEGIADOS REGIONAIS	760.000		
1721.33.15.0003	TRANSFERENCIAS DO SUS-QUALIFICACAO-SISTEMA PLANEJAMENTO-PLANEJASUS	2.370.298		
1721.33.15.0004	TRANSFERENCIAS DO SUS-QUALIFICACAO-EDUCACAO PERMANENTE	2.933.887		
1721.33.15.0005	TRANSFERENCIAS DO SUS-GESTAO-QUALIFICACAO-GESTAO E PROMOCAO POLITICAS DE SAUDE	2.370.298		
1721.33.15.0092	TRANSFERENCIAS DO SUS-IMPLANTACAO ACOES E SERVICOS-ALIMENTACAO E NUTRICAO	100.000		
1721.33.15.1005	TRANSFERENCIAS DO SUS-QUALIFICACAO-SISTEMA DE AUDITORIA	800.000		
1721.34.99.0010	TRANSFERENCIA FNAS-PISO ALTA COMPLEXIDADE I	233.808		
1721.34.99.0011	TRANSFERENCIA FNAS-PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE	288.000		
1721.34.99.0012	TRANSFERENCIA FNAS-PISO TRANSICAO MEDIA COMPLEXIDADE	139.989		
1721.34.99.0019	TRANSFERENCIA DO FNAS-APRIMORAMENTO GESTAO	633.324		
1721.35.01.0001	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	218.900.000		
1721.35.02.0020	TRANSFERENCIAS FNDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	160.000		
1721.35.03.0002	TRANSFERENCIAS DO FNDE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR-INDIGENA	988.100		
1721.35.03.0003	TRANSFERENCIAS FNDE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR-DIVERSOS	65.041.508		
1721.35.03.0004	TRANSFERENCIAS DO FNDE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR-QUILOMBOLA	503.760		
1721.35.99.0013	TRANSFERENCIA FNDE-PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	650.000		
1721.35.99.0014	TRANSFERENCIA FNDE-PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSAO DO JOVEM URBANO	6.000.000		
1721.36.01.0001	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. 87/96	146.900.228		
1721.99.99.0011	AUXILIO FINANCEIRO - FOMENTO AS EXPORTACOES DO PAIS	117.581.928		
1724.01.99.0002	TRANSFERENCIA FUNDO MANUTENCAO DESENV EDUCACAO BASICA VALORIZACAO PROFL EDUCACAO	2.967.124.449		
1730.99.99.0004	DOACOES INSTITUICOES PRIVADAS AO FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE	1.000.000		
1730.99.99.0005	TRANSFERENCIAS DE ACORDOS PELO MINISTERIO PUBLICO	10.000		
1740.99.99.0007	TRANSFERENCIA DO EXTERIOR - ACORDO BIRD-SEMA TF095979	1.319.025		
1750.99.99.0014	DOACOES DE PESSOAS FISICAS AO FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE	500.000		
1750.99.99.0022	TRANSFERENCIAS PESSOAS PARA O PRO-IRRIGACAO	7.000.000		
1761.01.10.0077	TRANSFERENCIA CONVENIO MS/SS 5419/04-CONSTRUCAO U NIDADES DE SAUDE	912.000		
1761.01.10.0078	TRANSFERENCIA CONVENIO MS/SS 4893/05-CAPACITACAO CONSELHEIROS DE SAUDE	100.000		
1761.01.10.0123	TRANSFERENCIA CONVENIO FNS/SS 1455/2008	190.000		
1761.01.10.0124	TRANSFERENCIA CONVENIO FNS/SS 1535/2008	1.500.000		
1761.01.10.0126	TRANSFERENCIA CONVENIO MS/SS 1456/2008	90.000		
1761.04.01.0006	TRANSFERENCIA TERMO MDSF/STCAS 22-CADASTRO UNICO PROGRAMA SOCIAL-BOLSA-FAMILIA	400.000		
1761.99.99.0111	TRANSFERENCIA CONTRATO CEF-MPOG/GE 24/06-MODERNIZACAO E GESTAO DO ESTADO-PNAGE	1.428.000		
1761.99.99.0192	TRANSFERENCIA CONVENIO ANTT/ST 013/2002-FISCALIZACAO VALE-PEDAGIO TRANSPORTES	950.000		
1761.99.99.0195	TRANSFERENCIA CONVENIO SGPR/SJS 37/05-PROTECAO VITIMAS E TESTEMUNHAS-PROTEGE	480.000		
1761.99.99.0285	TRANSFERENCIA CONVENIO MCID/SEHADUR 251034-98/2008-PLANO HABITACAO SOCIAL	188.799		
1761.99.99.9999	RECEITA CORRENTE DE CONVENIOS - OUTROS	27.897.872		
1762.99.99.0002	TRANSFERENCIA CONVENIO DETRAN/BM 1/03-2- ADITIVO-DELEGACAO COMPETENCIA	9.762.000		
1764.99.99.0001	TRANSFERENCIA CONVENIO AES SUL/PC 14/05-DELEGACIA REPRESSAO CRIME C/PATRIMONIO	249.000		
1764.99.99.0036	TRANSFERENCIA CONVENIO BANRISUL/ESTADO RS 1959/07-SISTEMA REMUNERACAO SERVIDORES	3.200.000		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		564.030.850	
1911.02.03.0012	MULTAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES	7.419		
1911.02.03.0013	JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES	5.796		
1911.20.01.0001	JUROS DE MORA DO ITCD	513.564		
1911.20.01.0002	MULTAS DO ITCD	1.068.152		
1911.41.01.0001	MULTAS DO IPVA	24.988.078		
1911.41.01.0002	JUROS DE MORA DO IPVA	11.910.193		
1911.42.01.0001	JUROS DE MORA DO ICMS	9.036.884		
1911.42.01.0002	MULTAS DO ICMS	7.546.433		
1911.42.01.0011	JUROS DE MORA DO ICMS - AUTO DE LANÇAMENTO	40.173.605		
1911.42.01.0012	MULTAS DO ICMS - AUTO DE LANÇAMENTO	39.949.047		
1911.42.01.0014	MULTAS MORATORIAS DO ICMS - AUTO DE LANÇAMENTO	12.638.337		
1911.99.01.0076	MULTA DE TAXAS DE SERVICOS DO FESP-BM	10.000		
1911.99.01.0077	JUROS DE MORA DE TAXA DE SERVICOS DO FESP-BM	25.983		
1911.99.01.0082	MULTA DA TAXA DE SERVICOS FLORESTAIS - FUNDEFLO	34.222		
1911.99.01.0083	JURO DE MORA DA TAXA DE SERVICOS FLOESTAL - FUNDEFLO	31.236		
1913.12.01.0002	MULTA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	26.675		
1913.14.01.0002	MULTA MORA DIVIDA ATIVA IPVA	1.289.968		
1913.14.01.0003	JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPVA (ART 69, LEI 6537/73)	2.891.505		
1913.15.01.0002	MULTA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	17.862.691		
1913.15.01.0003	JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS (ART 69, LEI 6537/73)	79.389.577		
1913.15.01.0004	MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	14.277.560		
1913.16.99.0004	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE CUSTAS JUDICIAIS (ART.69) - LEI 12.613/06	502.031		
1913.20.01.0002	MULTAS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD	105.742		
1913.20.01.0003	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD (ART 69, LEI 6537/73)	280.545		
1913.99.99.0006	MULTAS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	8.853		
1913.99.99.0007	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS (ART 69, LEI 6537/73)	29.157		
1913.99.99.0016	MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS FESP-BM	21.600		
1913.99.99.0017	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS FESP-BM (ART 69, LEI 6537/73)	52.000		
1913.99.99.0018	MULTA MORATORIA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS DIVERSOS-NAO VINCULADA	18.417		
1913.99.99.0019	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS (ART 69, LEI 6537/73)-NAO VINC	56.442		
1915.99.01.0002	MULTAS DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	878.980		
1915.99.01.0003	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA (ART 69, LEI 6537/73)	949.985		
1915.99.01.0006	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DO FUNDEFLO (ART 69, LEI 6537/73)	1.992		
1915.99.01.0007	JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA POR DANOS AO MEIO AMBIENTE (ART 69 LEI 6537/73)	40.076		
1915.99.01.0011	JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	203		
1915.99.01.0020	JUROS DE MORA SOBRE RECEITA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS EM DIVIDA ATIVA - FURPGE	53.371		
1918.99.01.0001	JUROS DE MORA SOBRE RECEITA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS - FURPGE	334		
1918.99.01.0003	JUROS DE MORA DA RECEITA NAO TRIBUTARIA	79.869		
1918.99.01.0011	JUROS DE MORA DA RECEITA NAO TRIBUTARIA - FEGEP	4.693		
1918.99.01.0020	MULTAS DE MORA SOBRE RECEITA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS - FURPGE	144		
1919.10.99.0001	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA-FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	209.842		
1919.15.99.0001	MULTAS DE INFRACAO DE TRANSITO	5.044		
1919.27.03.0001	MULTAS E JUROS DE MORA-TRANSFERENCIA SUS-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILANCIA	22		
1919.27.03.0002	MULTAS E JUROS DE MORA-TRANSFERENCIA SUS-TETO FINANCEIRO VIGILANCIA EM SAUDE	2.472		
1919.27.03.0004	MULTAS E JUROS DE MORA-TRANSFERENCIA FNS-ATENCAO SAUDE DO TRABALHADOR	14		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1919.27.03.0044	MULTAS E JUROS DE MORA-TR SUS-HIV/AIDS E OUTRAS DST	60		
1919.27.05.0009	MULTAS CONTRATUAIS - SALARIO-EDUCACAO	24.300		
1919.27.99.0022	MULTAS CONTRATUAIS - FEASP	42.201		
1919.27.99.0036	MULTA CONVENIO DETRAN/BM 1/2003-2-DELEGACAO COMPETENCIA	2.703		
1919.27.99.0043	MULTAS CONTRATUAIS - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO MINISTERIO PUBLICO DO R G SUL	30.000		
1919.27.99.0057	MULTAS CONTRATUAIS - RECEITAS FINANCEIRAS VINCULADAS AO MINISTERIO PUBLICO	60.000		
1919.27.99.0063	MULTAS E JUROS - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL-FEAS	200.000		
1919.27.99.0075	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS-RECEITAS DE SERVICOS DETRAN-FESP-LEI 10.847/96	3.541		
1919.27.99.0083	MULTAS CONTRATUAIS - OUTROS PODERES	30.000		
1919.27.99.0091	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS-RENDIMENTOS DEPOSITOS JUDICIAIS - FRPJ	432.000		
1919.32.99.0007	MULTAS DE SENTENCA PENAL CONDENATORIA <input type="checkbox"/> FUNDO PENITENCIARIO	787.742		
1919.35.99.0002	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-FEMA	1.763.947		
1919.35.99.0003	MULTAS POR DANO AO MEIO AMBIENTE-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL-FUNDEFLOR	160.000		
1919.35.99.0005	MULTA FEMA-GERAIS-PARTE CE-P2R2	100.000		
1919.35.99.0009	MULTA DANO AO MEIO AMBIENTE-TERMO AJUSTE CONDUTA MP-BATALHAO POLICIA AMBIENTAL	34.445		
1919.48.99.0009	MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1.099.602		
1919.99.99.0005	MULTAS DE FISCALIZACAO DA FEBRE AFTOSA	13.807		
1919.99.99.0007	MULTAS CONTRATUAIS - MULTAS DE SENTENCAS PENAS - FUNDO PENITENCIARIO	323.814		
1919.99.99.0012	MULTAS DE FISCALIZACAO DAS NORMAS S/ SISTEMAS DE PREVENCAO E PROTECAO INCENDIOS	361		
1919.99.99.0018	MULTAS DE FISCALIZACAO DAS NORMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON	1.136.708		
1919.99.99.0036	MULTAS DA RECEITA NAO TRIBUTARIA - FESEP	3.365		
1919.99.99.0040	MULTAS DO SISTEMA ESTADUAL DE AUDITORIA DO SUS	878.980		
1921.06.99.0002	INDENIZACAO DANO AO PATRIMONIO PUBLICO-FUNDO REAPARELHAMENTO MINISTERIO PUBLICO	1.099		
1921.99.99.0006	INDENIZACOES - MINISTERIO PUBLICO	384.554		
1921.99.99.0007	INDENIZACOES - PODER LEGISLATIVO	185.000		
1921.99.99.0009	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS - FESP-CGP-REC 0174	440		
1921.99.99.0010	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-DETRAN-FESP-REC 8008	10.000		
1921.99.99.0011	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-DETRAN-FESP-REC 8013	1.200		
1921.99.99.0013	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS - FESP-BM-REC 0170	657.537		
1922.01.01.0004	RESTITUICOES CONVENIOS COM MUNICIPIOS	351.883		
1922.01.01.0054	RESTITUICAO-FUNDO SAUDE-TETO FIN VIGILANCIA SAUDE	15.283		
1922.01.99.0003	RESTITUICOES DE CONVENIOS E AUXILIOS-NAO VINCULADAS	7.725.848		
1922.99.01.0004	RESTITUICOES ADIANTAMENTOS E DIARIAS-TR SUS-TETO FINANCEIRO	35.810		
1922.99.01.0006	RESTITUICOES ADIANTAMENTOS E DIARIAS-TR SUS-PISO ESTRATEGICO	5.808		
1922.99.01.0009	RESTITUICAO ADIANTAMENTOS E DIARIAS-TR SUS-HIV/AIDS E OUTRAS DST	375		
1922.99.01.0010	RESTITUICAO ADIANTAMENTOS E DIARIAS-TR SUS-EDUCACAO EM SAUDE	16.290		
1922.99.01.0012	RESTITUICOES DE PAGAMENTO ANTECIPADO DE SERVICOS DO SUS	395.312		
1922.99.02.0002	RESTITUICOES - SALARIO-EDUCACAO	1.100.500		
1922.99.02.0003	RESTITUICOES FUNDO DE EDUCACAO	176.400		
1922.99.99.0005	RESTITUICOES - PODER LEGISLATIVO	350.000		
1922.99.99.0008	RESTITUICOES - FDS - HABITACAO	2.850.000		
1922.99.99.0015	RESTITUICOES DE VALORES PAGOS POR RESPONSAVEIS DECORRENTES DE DECISOES JUDICIAIS	5.143.910		
1922.99.99.0027	RESTITUICOES - RECEITAS VINCULADAS AO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FEAS	38.292		
1922.99.99.0028	RESTITUICOES - ITBI	63.607		
1922.99.99.0030	RESTITUICOES - ICMS	270.851		
1922.99.99.0034	RESTITUICOES DE TRANSFERENCIAS A AUTARQUIAS E FUNDACOES ORIUNDAS DE RETENCOES	122.569		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1922.99.99.0036	RESTITUICOES - FEASP	12.623		
1922.99.99.0037	RESTITUICOES - FUNDO PENITENCIARIO	8.129.895		
1922.99.99.0039	RESTITUICOES - FURPGE	2.728		
1922.99.99.0044	RESTITUICOES - MINISTERIO PUBLICO	300.000		
1922.99.99.0045	RESTITUICOES - PODER JUDICIARIO	4.000.000		
1922.99.99.0046	RESTITUICOES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA UTILIZACAO DE RECURSOS HIDRICOS	2.291		
1922.99.99.0059	RESTITUICOES - PODER JUDICIARIO L12613	200.812		
1922.99.99.0065	RESTITUICAO DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS - FESP-BM-REC 0170	12.500		
1922.99.99.0067	RESTITUICAO DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS - FESP-CGP-REC 0174	5.000		
1922.99.99.0073	RESTITUICOES DE VALES-REFEICAO EM RECEBIMENTOS DE PEQUENO VALOR	15.804		
1922.99.99.0100	RESTITUICAO DE BLOQUEIOS OU DEPOSITOS JUDICIAIS OU DEPOSITOS RECURSAIS	6.000		
1922.99.99.0102	OUTRAS RESTITUICOES - OUTROS PODERES	500.000		
1931.14.01.0001	RECEITA DO IPVA EM DIVIDA ATIVA	5.425.761		
1931.15.01.0001	RECEITA DO ICMS EM DIVIDA ATIVA	191.885.808		
1931.20.01.0001	RECEITA DO ITCD EM DIVIDA ATIVA	254.598		
1931.99.01.0001	RECEITA DE OUTROS TRIBUTOS EM DIVIDA ATIVA	10.119		
1931.99.01.0028	RECEITA DA TAXA DE SERVI-OS EM DIVIDA ATIVA - FESP (BM)	72.176		
1932.99.01.0001	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS-PRINCIPAL	2.066.223		
1932.99.01.0008	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - FUNDEFOR	3.183		
1932.99.01.0017	RECEITA DIVIDA ATIVA HONORARIOS ADVOCATICIOS-FURPGE	260.839		
1990.98.99.0001	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-CONVENIO HOSPITAIS DA BRIGADA MILITAR/IPERGS	367		
1990.99.99.0003	RECEITA DA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL	267.601		
1990.99.99.0006	RECEITA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS - FURPGE	27.546.503		
1990.99.99.0008	RECEITAS ORIUNDAS DE OPERACOES DE ENTIDADES EXTINTAS	162.811		
1990.99.99.0014	OUTRAS RECEITAS DO FUNDO ESTADUAL DE GESTAO PATRIMONIAL-FEGEP	12.787		
1990.99.99.0016	RECEITA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS - FADEP	525.360		
1990.99.99.0100	RECEITAS EVENTUAIS - TAXA SERVICOS TRANSITO-ALTERACAO REGISTRO VEIC AUTOMOTOR	16.481		
1990.99.99.0102	RECEITAS EVENTUAIS - FESP - BM	157.989		
1990.99.99.0103	RECEITAS EVENTUAIS - FESP - P CIVIL	28.869		
1990.99.99.0105	RECEITAS EVENTUAIS - DETRAN VINC FESP	92.868		
1990.99.99.0106	RECEITAS EVENTUAIS-REC OPERACIONAIS DO FESP-COORDENADORIA-GERAL DE PERICIAS-CGP	5.346		
1990.99.99.0107	RECEITAS EVENTUAIS - REC OPERACIONAIS FUNDOPEN	90.506		
1990.99.99.0108	RECEITAS EVENTUAIS - TX JUDIC FUNDO PENITENCIARIO	3.296		
1990.99.99.0109	RECEITAS EVENTUAIS - SERVICOS DE SAUDE VINCULADOS AO SUS	215		
1990.99.99.0141	TRANSFERENCIA JURIDICA AO INSTITUTO-GERAL PERICIAS PELO MIN PUBL E PODER JUD	303.015		
1990.99.99.0143	RECEITA DE EMISSAO DE SELO DIGITAL DE FISCALIZACAO NOTARIAL E REGISTRAL	27.527.227		
1990.99.99.0148	TRANSFERENCIA JURIDICA A POLICIA CIVIL PELO MIN PUBL E PODER JUD	78.541		
1990.99.99.0149	DOACOES AO COMITE DE ACAO SOLIDARIA	35.811		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			452.765.512
2100.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO		36.925.000	
2114.05.99.0002	OPERACAO CREDITO INTERNA BNDES - PMAE-GESTAO	3.825.000		
2114.05.99.0005	OPERACAO CREDITO BNDES-MODERNIZACAO RECEITA;GESTAO FISCAL;FINANCEIRA PATRIMONIAL	7.500.000		
2123.05.99.0001	OPERACAO CREDITO EXTERNA-BID-MODERNIZACAO FISCAL-PROFISCO	23.800.000		
2129.99.99.0003	OPERACAO DE CREDITO BID-DAER - CONTRATACAO CONSULTORIA E AQUIS EQUIP (ORCAMENTO)	1.800.000		
2200.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS		10.329.606	
2229.99.99.0003	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - LEIS 10793 E 10794/96	2.895.398		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2229.99.99.0005	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - FEGEP	7.434.208		
2300.00.00.0000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		9.466.849	
2300.70.02.0003	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	6.405.191		
2300.70.02.0012	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS-CARTEIRA CREDITO IMOBIL DA EXTINTA CEERGS	69.177		
2300.70.02.0016	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - CARTEIRA COMERCIAL ORIUNDA DA CEERGS	2.644.013		
2300.99.99.0001	AMORTIZACAO DO FINANCIAMENTO DE DIVIDAS DOS MUNICIPIOS COM A CEEE - LEI 11018/97	348.468		
2400.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		396.044.057	
2430.99.99.0012	DOACOES AO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA P/ DESPESAS DE CAPITAL(B MILITAR)	1.000		
2471.02.10.0005	TRANSFERENCIA CONVENIO ME-SE 750029-2008	6.000.000		
2471.03.20.0011	TRANSFERENCIA CONTRATO MCID/SEHADUR 0218519-60/07-ESGOTO SANITARIO CANOAS	30.000.000		
2471.03.20.0012	TRANSFERENCIA CONTRATO MCID/SEHADUR 0224352-86/07-ESGOTO SANITARIO ESTEIO/SAPUC	48.000.000		
2471.03.20.0013	TRANSFERENCIA CONTRATO MCID/SEHADUR 0224353-90/07-ESGOTO SANITARIO ALVORADA/VIAM	64.000.000		
2471.03.20.0014	TRANSFERENCIA CONTRATO MCID/SEHADUR 0237828-05/07-ESGOTO SANITARIO CARAZINHO	2.000.000		
2471.03.20.0015	TRANSFERENCIA CONTRATO MCID/SEHADUR 0237829-19/07-ESGOTO SANITARIO SAO GABRIEL	1.200.000		
2471.03.20.0017	TRANSFERENCIA CONTRATO MCID/SEHADUR 0237831-52/07-ESGOTO SANITARIO VENANCIO AIRE	2.000.000		
2471.99.99.0126	TRANSFERENCIAS CONVENIO MJ-DPRF/SJS-DETRAN-MULTA TRANSITO FEDERAL-SEFA	860		
2471.99.99.0175	TRANSFERENCIA CONTRATO CEF-MPOG/GE 24/06-MODERNIZACAO E GESTAO DO ESTADO-PNAGE	612.000		
2471.99.99.0194	TRANSFERENCIA CONVENIO MIN/SEXTR-GE 120/07	11.337.906		
2471.99.99.0195	TRANSFERENCIA CONVENIO MIN/SEXTR-GE 93/07	21.739.481		
2471.99.99.0258	TRANSFERENCIA CONVENIO MINISTERIO DA DEFESA-AERONAUTICA - SEINFRA 5211120090012	4.818.834		
2471.99.99.9999	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS COM A UNIAO - OUTROS	204.333.976		
7000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS			8.457.860
7600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS INTRA-ORMANETARIA		8.457.860	
7600.05.01.0001	SERVICOS HOSPITALARES - HOSPITAIS DA BRIGADA MILITAR	8.457.860		
9000.00.00.0000	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE			3.422.525.560
9100.00.00.0000	DEDUCOES DAS RECEITAS TRIBUTARIA		2.953.024.764	
9112.05.01.1001	DEDUCAO RECEITA IPVA-FUNDO DE EDUCACAO	-159.451.815		
9112.07.01.1001	DEDUCAO RECEITA ITCD-FUNDO DE EDUCACAO	-21.876.192		
9113.02.01.1002	DEDUCAO RECEITA ICMS PARA FORMACAO DO FUNDEB	-2.728.599.785		
9113.02.01.1012	DEDUCAO RECEITA ICMS-FUNDO DE EDUCACAO-AUTO LANCAMENTO	-43.096.973		
9700.00.00.0000	DEDUCOES DAS RECEITAS DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		402.491.734	
9721.01.01.1001	DEDUCAO RECEITA FPE-FUNDO DE EDUCACAO	-291.498.554		
9721.01.12.1001	DEDUCAO RECEITA IPI EXPORTACAO-FUNDO DE EDUCACAO	-81.613.134		
9721.36.01.1001	DEDUCAO DE RECEITA ICMS DESONERACAO-LEI COMPLEMENTAR 87/96-FUNDO DE EDUCACAO	-29.380.046		
9900.00.00.0000	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		67.009.062	
9911.20.01.1001	DEDUCAO RECEITA JUROS MORA ITCD-FUNDO DE EDUCACAO	-102.713		
9911.20.01.1002	DEDUCAO RECEITA MULTA MORA ITCD-FUNDO DE EDUCACAO	-213.630		
9911.41.01.1001	DEDUCAO RECEITA JURO MORA IPVA-FUNDO DE EDUCACAO	-1.191.019		
9911.41.01.1002	DEDUCAO RECEITA MULTA MORA IPVA-FUNDO DE EDUCACAO	-2.498.808		
9911.42.01.1001	DEDUCAO RECEITA JURO MORA ICMS-FUNDO DE EDUCACAO	-1.355.533		
9911.42.01.1002	DEDUCAO RECEITA MULTA MORA ICMS-FUNDO DE EDUCACAO	-1.131.965		
9911.42.01.1011	DEDUCAO RECEITA JURO MORA ICMS-FUNDO DE ARRECADACAO-AUTO LANCAMENTO	-6.026.041		
9911.42.01.1012	DEDUCAO RECEITA MULTA MATERIAL ICMS FORMACAO FUNDO EDUCACAO-AUTO DE LANCAMENTO	-5.992.357		
9911.42.01.1014	DEDUCAO RECEITA MULTA MORA ICMS-FUNDO DE EDUCACAO-AUTO DE LANCAMENTO	-1.895.751		
9913.14.01.1002	DEDUCAO RECEITA MULTA MORA DIVIDA ATIVA IPVA-FUNDO DE EDUCACAO	-128.997		
9913.14.01.1003	DEDUCAO RECEITA JURO MORA DIVIDA ATIVA IPVA-FUNDO DE EDUCACAO	-289.151		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9913.15.01.1002	DEDUCAO RECEITA MULTA MATERIAL DIVIDA ATIVA ICMS-FUNDO DE EDUCACAO	-2.679.404		
9913.15.01.1003	DEDUCAO RECEITA DIVIDA ATIVA JURO MORA ICMS-FUNDO DE EDUCACAO	-11.908.437		
9913.15.01.1004	DEDUCAO RECEITA MULTA MORA DIVIDA ATIVA ICMS-FUNDO DE EDUCACAO	-2.141.634		
9913.20.01.1002	DEDUCAO RECEITA MULTA MORA DIVIDA ATIVA ITCD-FUNDO DE EDUCACAO	-21.148		
9913.20.01.1003	DEDUCAO RECEITA JURO MORA DIVIDA ATIVA ITCD-ART69 L6537-FUNDO DE EDUCACAO	-56.109		
9931.14.01.1001	DEDUCAO RECEITA DIVIDA ATIVA IPVA-FUNDO DE EDUCACAO	-542.576		
9931.15.01.1001	DEDUCAO RECEITA DIVIDA ATIVA ICMS-FUNDO DE EDUCACAO	-28.782.871		
9931.20.01.1001	DEDUCAO RECEITA DIVIDA ATIVA ITCD-FUNDO DE EDUCACAO	-50.920		
	T O T A L			26.720.186.477



Receita da Administração Indireta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			107.802.854
1100.00.00.0000	RECEITA TRIBUTARIA		152.500	
1121.99.99.0001	TAXA DE FISCALIZACAO DE AGENCIAS E ESTACOES RODOVIARIAS	135.000		
1122.99.99.0040	TAXA DE MANUTENCAO E SERVICOS DE RODOVIAS	17.500		
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		3.942.900	
1311.99.99.0002	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	1.680.000		
1319.01.03.0001	TAXA PELA OCUPACAO DE IMOVEIS - NAO VINCULADA	11.000		
1322.02.99.0099	DIVIDENDOS DE PARTICIPACOES DIVERSAS-ARRECADACAO E OUTROS CREDITOS	2.500		
1325.02.99.0002	REMUNERACAO DE RECURSOS APLICADOS NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINS DE CAIXA - SIAC	8.000		
1329.99.01.0099	JUROS E CORRECAO MONETARIA DIVERSOS	1.400		
1333.99.99.0012	RECEITA DA PERMISSAO DE USO ONEROSO DA FAIXA DE DOMINIO - DAER	460.000		
1339.99.01.0004	PARTICIPACAO NA REMUNERACAO DE SERVICOS CONCEDIDOS-PEDAGIOS-DAER	1.500.000		
1390.99.01.0016	RECEITA COM PUBLICIDADE NA FAIXA DE DOMINIO - DAER	240.000		
1390.99.01.0017	RECEITA POR AUTORIZACAO E ACESSO A FAIXA DE DOMINIO - DAER	40.000		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		44.417.000	
1600.03.99.0001	TARIFA DE PEDAGIO - RS-135	6.500.000		
1600.03.99.0002	TARIFA DE PEDAGIO - RS-239	14.000.000		
1600.03.99.0003	TARIFA DE PEDAGIO - RS-240	20.000.000		
1600.13.99.0002	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NAO VINCULADOS	200.000		
1600.13.99.0003	SERVICOS DE CANAIS DE DESCONTO-CONSIGNATARIOS EM GERAL	10.000		
1600.13.99.0023	RECEITA AUTORIZACAO PARA UTILIZACAO DE VIA - RS 389 - ESTRADA DO MAR	246.000		
1600.13.99.0024	RECEITA DE AUTORIZACAO ESPECIAL DE TRANSITO - LEI FEDERAL 9.503/97-CTB	1.600.000		
1600.13.99.0025	RECEITA DE AUTORIZACAO DE TRANSPORTE ESPECIAL - RECEFITUR	1.800.000		
1600.14.99.0003	RECEITA DE SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO - NAO VINCULADA	1.000		
1600.99.01.0031	SERVICO DE ANALISE DE PROJETO DE REDE E LINHA TRANSVERSAL	20.000		
1600.99.01.0032	SERVICO ANALISE EXPEDIENTE DE ENGENHO PUBLICITARIO	4.000		
1600.99.01.0033	SERVICO DE ANALISE DE PROJETO DE ACESSO COMERCIAL E DE SERVICIO	36.000		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.000.000	
1761.99.99.0183	TRANSFERENCIAS CONVENIO MJ-DPRF/ST-DAER 2/99-CONTROLADORES DE VELOCIDADE	1.000.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		58.290.454	
1911.99.01.0029	MULTA DA TAXA DE FISCALIZACAO DE AGENCIAS E ESTACOES RODOVIARIAS	2.016		
1913.99.99.0011	MULTAS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS DO DAER	838		
1919.15.99.0002	MULTA INFRACAO TRANSITO PELO BATALHAO POLICIA RODOVIARIA - DAER	25.890.458		
1919.15.99.0003	MULTA INFRACAO TRANSITO POR CONTROLADORES ELETRONICOS - DAER	25.000.000		
1919.15.99.0004	MULTA INFRACAO TRANSITO-EXCESSO PESO DE CARGA (ART 231, LF 9503/97	6.000.000		
1919.28.99.0010	MULTAS DE FISCALIZACAO DE CONCESSIONARIOS DE TRANSPORTE COLETIVO	39.000		
1919.28.99.0014	MULTAS DE FISCALIZACAO DE TRANSPORTE COLETIVO - REGULAR	2.000		
1919.28.99.0015	MULTAS DE FISCALIZACAO DE TRANSPORTE COLETIVO - FRETAMENTO E TURISMO	1.150.000		
1919.28.99.0016	MULTAS DE FISCALIZACAO DE TRANSPORTE COLETIVO - NAO OFICIAL	20.000		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1921.06.99.0001	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO DA ENTIDADE	500		
1921.99.99.0002	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	7.100		
1922.99.99.0007	RESTITUICAO DA REMUNERACAO DE SERVIDORES CEDIDOS	20.000		
1922.99.99.0029	RESTITUICAO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	47.000		
1922.99.99.0050	RESTITUICAO DA PARTE DO SERVIDOR DE ALUGUEIS PAGOS PELA ENTIDADE	2.000		
1931.99.01.0003	TAXAS E MULTAS DE TRANSITO VINCULADAS AO DAER, EM DIVIDA ATIVA	109.542		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			7.522.000
2200.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS		22.000	
2219.99.99.0002	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS MOVEIS - NAO VINCULADA	10.200		
2229.99.99.0001	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - NAO VINCULADA	11.800		
2400.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		7.500.000	
2471.99.99.0263	TRANSFERENCIA CONTRATO CEF-MTUR-DAER 276706-56	1.500.000		
2473.99.99.0003	TRANSFERENCIA CONTRATO CEF-PM CAMBARA DO SUL - DAER PJTP 1639810	6.000.000		
	T O T A L			115.324.854

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			11.529.826
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		5.576.347	
1312.99.99.0002	ARRENDAMENTOS - NAO VINCULADA	2.236.786		
1325.02.99.0001	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCULADOS	65.585		
1325.02.99.0007	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS PARA PAGAMENTOS DE PRECATORIOS	1.346.286		
1329.99.01.0005	JUROS E CORRECAO MONETARIA DE RECEITAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	6.946		
1329.99.01.0030	REMUNERACAO DEPOSITOS JUDICIAIS-SPH	1.920.744		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		4.800.669	
1600.06.99.0002	RECEITA OPERACIONAL DO PORTO DE PORTO ALEGRE	3.500.000		
1600.06.99.0004	RECEITA OPERACIONAL DO PORTO DE PELOTAS	500.000		
1600.13.99.0002	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NAO VINCULADOS	669		
1600.99.99.0023	COTA DE CONTRIBUICAO	800.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.152.810	
1915.99.01.0003	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA (ART 69, LEI 6537/73)	10.000		
1922.99.99.0007	RESTITUICAO DA REMUNERACAO DE SERVIDORES CEDIDOS	384.554		
1922.99.99.0026	RESTITUICAO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO NAO OPTANTES	435.477		
1922.99.99.0029	RESTITUICAO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	46.146		
1922.99.99.0056	OUTRAS RESTITUICOES	116.633		
1932.99.01.0001	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS-PRINCIPAL	60.000		
1990.99.99.0003	RECEITA DA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL	100.000		
	T O T A L			11.529.826

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			62.430.000
1100.00.00.0000	RECEITA TRIBUTARIA		56.098.980	
1122.99.99.0043	TAXA DE COOPERACAO E DEFESA DA ORIZICULTURA	56.098.980		
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		240.000	
1311.99.99.0002	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	240.000		
1400.00.00.0000	RECEITA AGROPECUARIA		2.000.000	
1410.01.99.0006	RECEITA DA PRODUCAO DE LENHA	2.000.000		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		3.490.000	
1600.01.03.0008	RECEITA DA COMERCIALIZACAO DE ARROZ EM CASCA	1.458.000		
1600.01.03.0009	RECEITA DA COMERCIALIZACAO DE SEMENTES	1.050.000		
1600.01.03.0012	RECEITA DE COMERCIALIZACAO DE ARROZ	441.000		
1600.01.03.0013	RECEITA DE COMERCIALIZACAO DE ARROZ	441.000		
1600.13.99.0002	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NAO VINCULADOS	100.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		601.020	
1911.99.01.0006	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE A TAXA DE COOPERACAO E DEFESA ORIZICULTURA	62.370		
1913.99.99.0003	MULTA SOBRE A TAXA DE COOPERACAO E DEFESA DA ORIZICULTURA EM DIVIDA ATIVA	96.390		
1913.99.99.0005	JUROS DE MORA SOBRE TAXA COOPERACAO DEFESA ORIZICULTURA EM DIVIDA ATIVA	130.410		
1931.99.01.0002	TAXA DE COOPERACAO E DEFESA DA ORIZICULTURA EM DIVIDA ATIVA	311.850		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			556.000
2200.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS		556.000	
2229.99.99.0001	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - NAO VINCULADA	556.000		
	T O T A L			62.986.000

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			16.525.000
1100.00.00.0000	RECEITA TRIBUTARIA		15.000.000	
1122.99.99.0028	TAXAS - AGERGS	15.000.000		
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		10.000	
1325.01.99.0312	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO ANEEL/AGERGS 8/98-DESCENTRALIZ	10.000		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.500.000	
1761.99.99.0182	TRANSFERENCIAS CONVENIO ANEEL/AGERGS 8/98-DESCENTRALIZACAO DE ATIVIDADES	700.000		
1761.99.99.0212	TRANSFERENCIA DO CONVENIO ANEEL-MME/AGERGS 04/03-RESSARCIMENTO DESPESAS PESSOAL	800.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		15.000	
1911.99.01.0001	JUROS DE MORA DE TAXAS	8.000		
1921.99.99.0002	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	7.000		
	T O T A L			16.525.000

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			800.834.783
1200.00.00.0000	RECEITA DE CONTRIBUICOES		765.842.979	
1210.29.07.0001	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-EXECUTIVO	117.804.058		
1210.29.07.0002	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-AVULSAS	2.008.721		
1210.29.07.0003	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FASE	10.594		
1210.29.07.0005	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FGTAS	13.123		
1210.29.07.0006	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FIGTF	25.342		
1210.29.07.0007	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	9.772.092		
1210.29.07.0008	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-METROPLAN	12.332		
1210.29.07.0010	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-TRIBUNAL DE CONTAS	13.546.448		
1210.29.07.0011	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-CIENTEC	6.045		
1210.29.07.0015	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FPERGS	6.369		
1210.29.07.0016	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-MINISTERIO PUBLICO	35.227.196		
1210.29.07.0017	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL - ATIVO CIVL - FTSP	2.711		
1210.29.07.0018	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-UERGS	8.646		
1210.29.07.0030	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-JUSTICA MILITAR	957.645		
1210.29.07.0033	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-TRIBUNAL DE JUSTICA	85.991.038		
1210.29.07.0034	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-SECRETARIA DA EDUCACAO	166.424.084		
1210.29.07.0037	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-SECRETARIA DA SAUDE	20.621.812		
1210.29.07.0055	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-CEERGS	9.008.061		
1210.29.07.0056	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-DAER	5.968.645		
1210.29.07.0058	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-SPH	407.751		
1210.29.07.0062	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-AGERGS	421.383		
1210.29.07.0064	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL- ATIVO CIVIL-IPERGS	2.508.212		
1210.29.07.0066	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-SUPRG	384.890		
1210.29.07.0068	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIALATIVO CIVIL-DETRAN	3.051.992		
1210.29.07.0070	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FOSPA	947.672		
1210.29.07.0072	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FEPAGRO	320.218		
1210.29.07.0074	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FEPPS	60.000		
1210.29.07.0078	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL- DEFENSORIA PUBLICA	7.846.850		
1210.29.07.0079	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL- ATIVO CIVIL-FADERS	1.899		
1210.29.08.0002	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO MILITAR-EXECUTIVO	55.589.849		
1210.29.09.0001	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-EXECUTIVO	60.388.502		
1210.29.09.0007	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	8.800.524		
1210.29.09.0010	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-TRIBUNAL DE CONTAS	7.703.700		
1210.29.09.0016	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-MINISTERIO PUBLICO	7.823.052		
1210.29.09.0030	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-TRIBUNAL MILITAR	682.301		
1210.29.09.0033	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-TRIBUNAL DE JUSTICA	29.737.290		
1210.29.09.0034	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-EDUCACAO	3.692.774		

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RPPS/RS
 RECEITA ORÇADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011

RSE08301

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1210.29.09.0037	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-SAUDE	4.534.339		
1210.29.09.0056	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-DAER	2.184.523		
1210.29.09.0058	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-SPH	541.013		
1210.29.09.0059	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-IRGA	15.635		
1210.29.09.0064	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-IPERGS	1.167.846		
1210.29.09.0066	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-SUPRG	48.496		
1210.29.09.0068	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-DETRAN	29.012		
1210.29.09.0078	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-DEFENSORIA PUBLICA	2.613.896		
1210.29.10.0002	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO MILITAR-EXECUTIVO	4.472.648		
1210.29.11.0001	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-EXECUTIVO	342.773		
1210.29.11.0007	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	15.997		
1210.29.11.0010	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL DE CONTAS	42.084		
1210.29.11.0016	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-MINISTERIO PUBLICO	53.950		
1210.29.11.0030	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL MILITAR	91.606		
1210.29.11.0033	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL DE JUSTICA	1.951.311		
1210.29.11.0064	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-IPERGS	54.315.606		
1210.29.12.0002	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA MILITAR-PODER EXECUTIVO	52.280		
1210.29.13.0100	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR-PODER EXECUTIVO-PESSOAL CIVIL - ATIVO	62.825		
1210.29.13.0101	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR-PODER EXECUTIVO- PESSOAL MILITAR - ATIVO	14.237.824		
1210.29.13.0104	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR - PODER JUDICIARIO	1.288.192		
1210.29.13.0105	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR - MINISTERIO PUBLICO	167.043		
1210.29.13.0108	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR - JUSTICA MILITAR	39.701		
1210.29.13.0109	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR - AUTARQUIAS - PESSOAL CIVIL - ATIVO	2.258		
1210.99.99.0027	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL - PRECATORIOS/RPV	18.818.910		
1210.99.99.0208	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL-CEDIDOS CIVIS	969.390		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		510.247	
1600.13.99.0034	SERVICOS CANAIS DE DESCONTOS-CONSIGNATARIOS REGIME PROPRIO PREVIDENCIA SOCIAL	510.247		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		34.481.557	
1922.10.99.0001	COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA SOCIAL DA UNIAO E ESTADO	31.023.963		
1922.99.99.0029	RESTITUICAO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	121.870		
1922.99.99.0056	OUTRAS RESTITUICOES	550.978		
1990.99.99.0098	OUTRAS RECEITAS - IPERGS	2.784.746		
7000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS			5.453.509.631
7200.00.00.0000	RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIAS		5.453.509.631	
7210.29.01.0001	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-EXEC-OUTROS ORGAOS	235.608.117		
7210.29.01.0034	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-SECRETARIA EDUCACAO	332.848.167		
7210.29.01.0037	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-SECRETARIA DA SAUDE	41.243.625		
7210.29.01.0055	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-CEERGS	18.016.122		
7210.29.01.0056	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-DAER	11.937.290		

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RPPS/RS
 RECEITA ORÇADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011

RSE08301

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7210.29.01.0058	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-SPH	815.502		
7210.29.01.0062	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-AGERGS	842.767		
7210.29.01.0064	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-IPERGS	5.016.424		
7210.29.01.0066	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-SUPRG	769.780		
7210.29.01.0068	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-DETRAN	6.103.985		
7210.29.01.0070	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-FOSPA	1.895.344		
7210.29.01.0072	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-FEPAGRO	640.436		
7210.29.01.0074	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-FEPPS	120.000		
7210.29.01.0078	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-DEFENSORIA PUBLICA	15.693.699		
7210.29.02.0002	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO MILITAR-PODER EXECUTIVO	111.179.697		
7210.29.03.0001	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-EXEC-OUTROS	120.777.004		
7210.29.03.0034	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-SECR EDUCACAO	7.385.548		
7210.29.03.0037	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-SECRETARIA SAUDE	9.068.678		
7210.29.03.0056	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-DAER	4.369.046		
7210.29.03.0058	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-SPH	1.082.025		
7210.29.03.0059	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-IRGA	31.270		
7210.29.03.0064	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-IPERGS	2.335.692		
7210.29.03.0066	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-SUPRG	96.993		
7210.29.03.0068	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-DETRAN	58.024		
7210.29.03.0078	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-DEF PUBLICA	5.227.791		
7210.29.04.0002	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO MILITAR-PODER EXECUTIVO	8.945.297		
7210.29.13.0001	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-OUTROS ORGAOS P. EXECUT	1.229.327.897		
7210.29.13.0002	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-MILITARES	1.148.038.106		
7210.29.13.0034	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-SECRETARIA DA EDUCACAO	1.802.149.928		
7210.29.13.0037	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-SECRETARIA DA SAUDE	111.899.108		
7210.29.13.0056	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-DAER	119.035.747		
7210.29.13.0058	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-SPH	32.891.354		
7210.29.13.0059	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-IRGA	1.351.223		
7210.29.13.0064	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-IPERGS	61.495.425		
7210.29.13.0078	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-DEFENSORIA PUBLICA	5.212.520		
	T O T A L			6.254.344.414

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - FAS/RS
 RECEITA ORÇADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011

RSE08301

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			774.846.827
1200.00.00.0000	RECEITA DE CONTRIBUICOES		733.678.021	
1210.99.49.0001	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-P EXEC-PESSOAL CIVIL ATIVO	94.515.708		
1210.99.49.0002	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-P EXECUTIVO-PES MILITAR - ATIVO	20.525.141		
1210.99.49.0003	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES P EXECUTIVO-PES CIVIL-INATIVO	105.923.457		
1210.99.49.0004	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES P EXECUTIVO-PES MILITAR-INATIVO	26.681.039		
1210.99.49.0005	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS P EXECUTIVO - CIVIL	43.095.555		
1210.99.49.0006	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS PODER EXECUTIVO - MILITAR	241.577		
1210.99.49.0007	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-ASSEMB LEGISLATIVA-P CIVIL-ATIVO	4.740.750		
1210.99.49.0008	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES- A LEGISLATIVA-PES CIVIL-INATIVO	2.974.913		
1210.99.49.0009	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-CIVIL	13.128		
1210.99.49.0010	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-TRIB CONTAS-PESSOAL CIVIL-ATIVO	3.687.250		
1210.99.49.0011	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-TRIB CONTAS-PESSOAL CIVIL-INATIV	2.531.935		
1210.99.49.0012	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-TRIBUNAL CONTAS ESTADO-CIVIL	17.325		
1210.99.49.0016	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES M PUBLICO-PESSOAL CIVIL-ATIVO	6.715.958		
1210.99.49.0017	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES M PUBLICO-PESSOAL CIVIL-INATIVO	2.089.804		
1210.99.49.0018	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-MINISTERIO PUBLICO - CIVIL	12.992		
1210.99.49.0019	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-AVULSAS	19.839.561		
1210.99.49.0021	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES AUTARQUIAS-PESSOAL CIVIL-ATIVO	3.397.369		
1210.99.49.0022	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-AUTARQUIAS-PESSOAL CIVIL-INATIVO	6.173.677		
1210.99.49.0023	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA - PENSIONISTAS - AUTARQUIAS	4.792		
1210.99.49.0024	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-FUNDACOES-PESSOAL CIVIL-ATIVO	243.550		
1210.99.49.0027	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA - PRECATORIOS/RPV	18.276		
1210.99.49.0028	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-TRIBUNAL JUSTICA-P CIVIL-ATIVO	23.295.543		
1210.99.49.0029	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-TRIBUNAL JUSTICA-P CIVIL-INATIVO	13.019.570		
1210.99.49.0030	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-TRIBUNAL DE JUSTICA - CIVIL	507.295		
1210.99.49.0031	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-JUSTICA MILITAR-P CIVIL-ATIVO	315.870		
1210.99.49.0032	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-JUSTICA MILITAR-P CIVIL-INATIVO	267.159		
1210.99.49.0033	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-JUSTICA MILITAR - CIVIL	21.770		
1210.99.49.0203	CONTRIBUICOES DO PAMES	97.102.402		
1210.99.49.0204	CONTRIBUICOES DO PAC	112.369.155		
1210.99.49.0205	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA - PREFEITURAS	123.054.659		
1210.99.49.0206	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA - CONVENIOS	20.280.841		
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		38.190.430	
1311.99.99.0002	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	2.090.430		
1322.01.99.0009	DIVIDENDOS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - NAO VINCULADA	100.000		
1325.02.99.0001	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCULADOS	36.000.000		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		2.208.376	
1600.13.99.0002	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NAO VINCULADOS	48.376		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1600.13.99.0003	SERVICOS DE CANAIS DE DESCONTO-CONSIGNATARIOS EM GERAL	2.160.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		770.000	
1918.99.01.0006	ENCARGOS DE MORA - PAMES	30.000		
1918.99.01.0007	ENCARGOS DE MORA - PAC	90.000		
1922.99.99.0062	RESTITUICOES DE DESPESAS BANCARIAS	650.000		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			2.010.000
2200.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS		2.000.000	
2229.99.99.0001	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - NAO VINCULADA	2.000.000		
2300.00.00.0000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		10.000	
2300.70.02.0003	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	10.000		
7000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS			363.615.785
7200.00.00.0000	RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIAS		363.615.785	
7210.99.49.0100	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - P EXECUTIVO E EX-COMBATENTES	290.982.476		
7210.99.49.0101	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	7.750.000		
7210.99.49.0102	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - TRIBUNAL DE JUSTICA	37.112.145		
7210.99.49.0103	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - TRIBUNAL DE CONTAS	6.275.200		
7210.99.49.0104	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - MINISTERIO PUBLICO	10.434.000		
7210.99.49.0105	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - AUTARQUIAS	9.582.233		
7210.99.49.0106	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - FUNDACOES	850.123		
7210.99.49.0107	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - JUSTICA MILITAR	629.608		
	T O T A L			1.140.472.612

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			4.117.600
1200.00.00.0000	RECEITA DE CONTRIBUICOES		3.765.218	
1210.99.99.0004	PREMIO DO PECULIO FACULTATIVO	3.765.218		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		352.207	
1600.02.99.0001	RECEITA DE SERVICOS FINANCEIROS - NAO VINCULADA	304.377		
1600.13.07.0001	SERVICOS DE FOTOCOPIAS OU COPIAS HELIOGRAFICAS	10.856		
1600.13.99.0002	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NAO VINCULADOS	36.974		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		175	
1918.99.01.0005	ENCARGOS DE MORA - PECULIO FACULTATIVO	175		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			503.363
2300.00.00.0000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		503.363	
2300.70.02.0020	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL - RECURSOS PROPRIOS	6.107		
2300.70.02.0021	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL-RECURSOS SISTEMA FINANCEIRO HABITACAO	266.524		
2300.70.02.0022	AMORTIZACAO REFINANCIAMENTO HABITACIONAL	230.732		
	T O T A L			4.620.963

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			95.755.000
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		39.915.000	
1311.99.99.0002	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	15.000		
1312.99.99.0002	ARRENDAMENTOS - NAO VINCULADA	29.900.000		
1325.02.99.0002	REMUNERACAO DE RECURSOS APLICADOS NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINS DE CAIXA - SIAC	10.000.000		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		44.200.000	
1600.06.99.0003	RECEITA OPERACIONAL DO PORTO DE RIO GRANDE	44.000.000		
1600.99.99.0028	RECEITA DE OUTROS SERVICOS - NAO VINCULADA	200.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		11.640.000	
1915.99.01.0002	MULTAS DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	1.637.000		
1915.99.01.0004	JUROS LEGAIS DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	1.249.000		
1922.99.99.0056	OUTRAS RESTITUICOES	200.000		
1932.99.01.0001	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS-PRINCIPAL	8.254.000		
1990.99.99.0099	RECEITAS EVENTUAIS	300.000		
	T O T A L			95.755.000

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			618.895.003
1100.00.00.0000	RECEITA TRIBUTARIA		547.972.325	
1122.99.99.0018	SERVICOS RELATIVOS A EXPEDICAO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO - DETRAN	43.318.686		
1122.99.99.0019	SERVICOS RELATIVOS A EXAME DE SAUDE E PSICOTECNICO - DETRAN	60.646.166		
1122.99.99.0020	SERVICOS DE EXAME DE LEGISLACAO DE TRANSITO E PRATICO DE DIRECAO - DETRAN	39.176.330		
1122.99.99.0021	SERVICOS RELATIVOS A EXPEDICAO DE CRV/CRLV	195.023.856		
1122.99.99.0022	SERVICOS DE VISTORIA E IDENTIFICACAO DE VEICULOS - DETRAN	70.392.866		
1122.99.99.0023	SERVICOS RELATIVOS A ALTERACAO DE REGISTRO DE VEICULOS AUTOMOTORES - DETRAN	103.432.457		
1122.99.99.0025	LICENCA E FISCALIZACAO DE EVENTOS NA VIA PUBLICA - DETRAN	4.365.550		
1122.99.99.0026	SERVICOS DE REMOCAO E DEPOSITOS DE VEICULOS - DETRAN	27.074.180		
1122.99.99.0027	SERVICO DE ALVARAS DE CREDENCIAMENTO - HABILITACAO - DETRAN	3.805.553		
1122.99.99.0032	SERVICO DE ALVARAS DE CREDENCIAMENTO - VEICULOS - DETRAN	736.681		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		45.581.713	
1600.13.99.0002	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NAO VINCULADOS	8.428.769		
1600.99.99.0009	RECEITA SERVICO GERENCIAMENTO SIST ARRECADACAO MULTAS INFRACAO TRANSITO - DETRAN	37.152.944		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		8.716.081	
1764.99.99.0037	TRANSFERENCIA CONVENIO FENASEG/DETRAN 1/08-SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES	3.523.422		
1764.99.99.0038	TRANSFERENCIA CONVENIO FENASEG/DETRAN 2/08-APARELHAMENTO E MODERNIZACAO DETRAN	5.192.659		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.624.884	
1919.15.99.0001	MULTAS DE INFRACAO DE TRANSITO	10.652.513		
1990.99.99.0146	RECEITA DE LEILÕES	5.972.371		
	T O T A L			618.895.003

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			5.830.511
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		72.603	
1312.99.99.0004	ARRENDAMENTOS FUNDERGS	5.957		
1325.01.99.0503	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-ARRENDAMENTO FUNDERGS	662		
1325.01.99.0504	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MESP/FUNDERGS 200/07	25.058		
1325.01.99.0505	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MESP/FUNDERGS 372/07	40.926		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		5.757.908	
1721.99.99.0033	COTA-PARTE DO FUNDESP FEDERAL	5.757.908		
	T O T A L			5.830.511

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			450.000
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		400.000	
1761.03.01.0007	TRANSFERENCIA CONVENIO MTA/FEPERGS 18/92-ATENDIMENTO AMBULATORIAL	400.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		50.000	
1990.99.99.0162	DOACOES A FPERGS	50.000		
	T O T A L			450.000

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			2.763.093
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		19.540	
1325.01.05.0132	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FINEP/UERGS 1/04-LABORATORIO	3.650		
1325.01.05.0133	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONVENIO FINEP-MCT/UERGS 1/05	4.200		
1325.01.05.0182	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO CAPES-ME/UERGS 6/2008	3.970		
1325.01.99.0557	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MCT/UERGS 108030400	7.720		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		102.500	
1600.13.01.0026	RECEITA DE SERVICOS EM CONCURSOS VESTIBULARES-UERGS	100.000		
1600.16.99.0027	RECEITA DE SERVICOS EM CURSOS DE EXTENSAO-UERGS	2.500		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.423.503	
1761.99.99.0257	TRANSFERENCIA CONVENIO FINEP-MCT/UERGS 1/05-LABORATORIO MULTIUSUARIO REGIAO II	100.000		
1761.99.99.9999	RECEITA CORRENTE DE CONVENIOS - OUTROS	1.603.618		
1762.99.99.0001	TRANSFERENCIA CONTRATO METROPLAN/UERGS-CAPACITACAO TECNICO MUNICIPAL PLANO DIRET	158.261		
1763.02.01.0001	TRANSFERENCIA CONVENIO UERGS/PM P.ALEGRE 18/02-CURSO PEDAGOGIA EDUCACIONAL	541.624		
1763.02.01.0004	TRANSFERENCIA CONV UERGS/MUN CAXIAS DO SUL 531/06-INSTAL NOVA SEDE UERGS CAXIAS	20.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		217.550	
1919.27.05.0023	MULTAS POR ATRASO NA DEVOLUCAO DE MATERIAL BIBLIOGRAFICO-UERGS	2.550		
1919.99.99.0002	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADOS	1.000		
1921.99.99.0002	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	2.000		
1922.99.99.0013	RESTITUICOES - PASEP	2.000		
1922.99.99.0029	RESTITUICAO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	2.000		
1922.99.99.0049	RESTITUICAO DA PARTE DO SERVIDOR NO VALE-REFEICAO E VALE-TRANSPORTE	200.000		
1922.99.99.0104	RESTITUICAO DE SERVIDOR SOBRE RECEBIMENTO DE REMUNERACAO	2.000		
1990.98.99.0099	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-NAO VINCULADAS	6.000		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			100.000
2400.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		100.000	
2471.99.99.9999	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS COM A UNIAO - OUTROS	100.000		
	T O T A L			2.863.093

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			44.896.236
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		168.236	
1311.99.99.0002	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	40.000		
1325.01.99.0237	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO CAPES-ME/FAPERGS-POS-GRUADUACAO	14.531		
1325.01.99.0239	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FINEP/FAPERGS 4255/05	62.245		
1325.01.99.0244	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO CNPQ-MCT/FAPERGS-BOLSA	5.168		
1325.01.99.0477	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FINEP/FAPERGS 4255/05	13.812		
1325.01.99.0484	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO CNPQ-MCT/FAPERGS 4-00/07	1.480		
1325.01.99.0569	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO CNPQ-MCT/FAPERGS 2008/2009	10.000		
1325.01.99.0582	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO CNPQ-MCT-FAPERGS 700545/2008	10.000		
1325.01.99.0583	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SEBRAE-FAPERGS	1.000		
1325.02.99.0001	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCULADOS	10.000		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		44.476.000	
1761.99.99.9999	RECEITA CORRENTE DE CONVENIOS - OUTROS	44.476.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		252.000	
1921.99.99.0002	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	2.000		
1922.01.99.0003	RESTITUICOES DE CONVENIOS E AUXILIOS-NAO VINCULADAS	150.000		
1922.99.99.0029	RESTITUICAO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	90.000		
1990.99.99.0099	RECEITAS EVENTUAIS	10.000		
	T O T A L			44.896.236

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			11.300.000
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		200.000	
1319.01.03.0001	TAXA PELA OCUPACAO DE IMOVEIS - NAO VINCULADA	200.000		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		9.200.000	
1600.12.99.0001	RECEITA DOS SERVICOS DE ANALISES, TESTES E ENSAIOS	3.000.000		
1600.12.99.0002	RECEITA DOS SERVICOS DE ANALISES, TESTES E ENSAIOS (LEI 6719/74)	6.000.000		
1600.20.99.0005	RECEITA DE SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETO	200.000		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.800.000	
1761.99.99.9999	RECEITA CORRENTE DE CONVENIOS - OUTROS	1.800.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		100.000	
1921.99.99.0002	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	10.000		
1922.99.99.0029	RESTITUICAO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	2.000		
1922.99.99.0049	RESTITUICAO DA PARTE DO SERVIDOR NO VALE-REFEICAO E VALE-TRANSPORTE	50.000		
1922.99.99.0056	OUTRAS RESTITUICOES	38.000		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			1.000.000
2400.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.000.000	
2471.99.99.9999	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS COM A UNIAO - OUTROS	1.000.000		
	T O T A L			12.300.000

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			293.000
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		15.000	
1325.01.99.0608	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FINEP-MCT - FEE 108051000	12.000		
1325.02.99.0001	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCULADOS	1.800		
1329.99.01.0099	JUROS E CORRECAO MONETARIA DIVERSOS	1.200		
1500.00.00.0000	RECEITA INDUSTRIAL		36.000	
1520.29.99.0005	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA - NAO VINCULADA	36.000		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		200.000	
1600.22.99.0004	RECEITA DE SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS - NAO VINCULADA	200.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		42.000	
1921.99.99.0002	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	8.000		
1922.99.99.0056	OUTRAS RESTITUICOES	24.000		
1990.98.99.0099	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-NAO VINCULADAS	10.000		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			10.000
2200.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS		10.000	
2219.99.99.0002	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS MOVEIS - NAO VINCULADA	10.000		
7000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS			1.000.000
7600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS INTRA-ORMANETARIA		1.000.000	
7600.22.99.0002	SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS-CONTRATO FGTAS/FEE 119/07-EMPREGO E DESEMPREGO	1.000.000		
	T O T A L			1.303.000

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			9.326.186
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		1.183	
1311.99.99.0002	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	1.183		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		9.007.295	
1600.13.01.0012	TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO - NAO VINCULADA	3.100.654		
1600.13.99.0002	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NAO VINCULADOS	5.307.000		
1600.16.99.0001	RECEITA DE SERVICOS EDUCACIONAIS - NAO VINCULADA	182.358		
1600.20.99.0005	RECEITA DE SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETO	417.000		
1600.99.99.0030	RECEITA DE SERVICOS DE CURSOS	283		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		317.708	
1921.99.99.0002	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	4.476		
1922.99.99.0007	RESTITUICAO DA REMUNERACAO DE SERVIDORES CEDIDOS	143.242		
1922.99.99.0029	RESTITUICAO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	4.022		
1922.99.99.0056	OUTRAS RESTITUICOES	160.000		
1990.99.99.0099	RECEITAS EVENTUAIS	5.968		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			6.500
2200.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS		6.500	
2219.99.99.0002	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS MOVEIS - NAO VINCULADA	6.500		
	T O T A L			9.332.686

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			195.500
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		85.000	
1600.16.99.0001	RECEITA DE SERVICOS EDUCACIONAIS - NAO VINCULADA	85.000		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		100.000	
1761.99.99.9999	RECEITA CORRENTE DE CONVENIOS - OUTROS	100.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.500	
1922.99.99.0049	RESTITUICAO DA PARTE DO SERVIDOR NO VALE-REFEICAO E VALE-TRANSPORTE	5.500		
1990.98.99.0099	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-NAO VINCULADAS	500		
1990.99.99.0099	RECEITAS EVENTUAIS	4.500		
	T O T A L			195.500

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			4.265.600
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		60.100	
1311.99.99.0002	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	60.000		
1325.02.99.0004	REMUNERACAO DE DEPOSITO JUDICIAL OU RECURSAL	100		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		4.200.000	
1600.13.99.0002	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NAO VINCULADOS	700.000		
1600.16.99.0001	RECEITA DE SERVICOS EDUCACIONAIS - NAO VINCULADA	3.500.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.500	
1918.99.01.0003	JUROS DE MORA DA RECEITA NAO TRIBUTARIA	1.000		
1919.27.99.0037	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - NAO VINCULADA	1.000		
1919.99.99.0011	MULTAS DA RECEITA NAO TRIBUTARIA	1.000		
1922.99.99.0056	OUTRAS RESTITUICOES	2.000		
1990.98.99.0099	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-NAO VINCULADAS	500		
7000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS			200.000
7900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		200.000	
7921.99.99.0001	INDENIZACAO PELA OCUPACAO E MANUTENCAO DE ESPACOS FISICOS	200.000		
	T O T A L			4.465.600

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			100.000
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		100.000	
1600.19.99.0001	RECEITA DE SERVICOS RECREATIVOS, ARTISTICOS E CULTURAI S - NAO VINCULADA	100.000		
	T O T A L			100.000

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			2.398.000
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		221.000	
1325.01.99.0044	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MC/FASE 372/04	2.000		
1325.01.99.0429	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSFERENCIA FUNDO MUNICIPAL SAUDE-P.AL	8.000		
1325.01.99.0476	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SEDH-PR/FASE 99/07	10.000		
1325.01.99.0549	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO- CONVENIO SEDH/FASE 97/2007	5.000		
1325.01.99.0577	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SENASP-MJ - FASE 666-2008	100.000		
1325.01.99.0589	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SEDH-PR/FASE 718379/2009	60.000		
1325.01.99.0591	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SEDH-PR - FASE 717913/2009	30.000		
1325.02.99.0001	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCULADOS	6.000		
1500.00.00.0000	RECEITA INDUSTRIAL		30.000	
1520.99.01.0006	VENDA DE ARTESANATO	30.000		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.060.000	
1723.01.99.0001	TRANSFERENCIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO ALEGRE	60.000		
1761.99.99.9999	RECEITA CORRENTE DE CONVENIOS - OUTROS	2.000.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		87.000	
1919.99.99.0002	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADOS	1.000		
1922.99.99.0056	OUTRAS RESTITUICOES	2.000		
1922.99.99.0100	RESTITUICAO DE BLOQUEIOS OU DEPOSITOS JUDICIAIS OU DEPOSITOS RECURSAIS	80.000		
1990.98.99.0099	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-NAO VINCULADAS	4.000		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			6.540.000
2400.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		6.540.000	
2423.01.99.0001	TRANSFERENCIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO ALEGRE	40.000		
2471.99.99.0248	TRANSFERENCIA CONVENIO SENASP-MJ - FASE 666-2008	3.500.000		
2471.99.99.9999	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS COM A UNIAO - OUTROS	3.000.000		
	T O T A L			8.938.000

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			13.598.410
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		245.000	
1325.01.99.0173	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MTA/FGTAS 18/92-SEGURO-DESEMPR	230.000		
1325.01.99.0510	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MTE/FGTAS 48/2008-PLANSEQ	15.000		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		138.580	
1600.13.99.0002	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NAO VINCULADOS	580		
1600.99.99.0028	RECEITA DE OUTROS SERVICOS - NAO VINCULADA	138.000		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		13.060.000	
1761.99.99.0203	TRANSFERENCIAS CONVENIO MTA/FGTAS-SINE	11.060.000		
1761.99.99.0305	TRANSFERENCIA CONVENIO MTE/FGTAS 48/2008-PLANSEQ	2.000.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		154.830	
1919.99.99.0002	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADOS	150		
1921.06.99.0001	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO DA ENTIDADE	180		
1921.99.99.0002	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	28.000		
1922.99.99.0056	OUTRAS RESTITUICOES	68.000		
1922.99.99.0060	RESTITUICOES DE PREMIOS DE SEGUROS	1.500		
1922.99.99.0100	RESTITUICAO DE BLOQUEIOS OU DEPOSITOS JUDICIAIS OU DEPOSITOS RECURSAIS	38.000		
1990.98.99.0099	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-NAO VINCULADAS	19.000		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			950.000
2400.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		950.000	
2471.99.99.0135	TRANSFERENCIAS CONVENIO MTA/FGTAS 18/92-SEGURO-DESEMPREGO-SINE	950.000		
	T O T A L			14.548.410

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			2.880.000
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		370.500	
1325.01.99.0587	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FINEP-MCT/FZB 109038900	20.000		
1325.01.99.0588	TRANSFERENCIA CONVENIO FINEP-MCT/FZB 108065400	10.000		
1325.01.99.0596	REMUNERACAO DEPOSTO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO CEEE-FZB 20292010	500		
1333.99.99.0001	CONCESSAO DE USO - PARQUE ZOOLOGICO	315.000		
1333.99.99.0002	CONCESSAO DE USO - JARDIM BOTANICO	15.000		
1333.99.99.0003	PERMISSAO USO - JARDIM BOTANICO	7.000		
1390.99.01.0008	RECEITAS DE AUTORIZACAO DE USO - NAO VINCULADAS	3.000		
1400.00.00.0000	RECEITA AGROPECUARIA		70.000	
1410.01.99.0005	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL - NAO VINCULADA	40.000		
1420.01.99.0005	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS - NAO VINCULADA	30.000		
1500.00.00.0000	RECEITA INDUSTRIAL		30.000	
1520.29.99.0005	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA - NAO VINCULADA	30.000		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		2.050.500	
1600.01.02.0001	SERVICOS COMERCIALIZACAO LIVROS; PERIODICOS; MATERIAIS ESCOLARES; DE PUBLICIDADE	500		
1600.13.99.0002	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NAO VINCULADOS	235		
1600.19.99.0003	RECEITA DE INGRESSO DE VISITACAO NO PARQUE ZOOLOGICO DE SAPUCAIA DO SUL	1.507.765		
1600.19.99.0004	RECEITA DE INGRESSO DE VISITACAO NO JARDIM BOTANICO	100.000		
1600.20.99.0005	RECEITA DE SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETO	30.000		
1600.22.99.0001	RECEITA DE SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS - COPEL	395.000		
1600.22.99.0004	RECEITA DE SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS - NAO VINCULADA	10.000		
1600.22.99.0006	RECEITA DE SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS-COTRIJAL	2.000		
1600.99.99.0030	RECEITA DE SERVICOS DE CURSOS	5.000		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		180.000	
1761.99.99.9999	RECEITA CORRENTE DE CONVENIOS - OUTROS	180.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		179.000	
1921.06.99.0001	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO DA ENTIDADE	110.000		
1921.99.99.0002	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	40.000		
1922.99.99.0056	OUTRAS RESTITUICOES	10.000		
1922.99.99.0100	RESTITUICAO DE BLOQUEIOS OU DEPOSITOS JUDICIAIS OU DEPOSITOS RECURSAIS	10.000		
1990.98.99.0099	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-NAO VINCULADAS	1.000		
1990.99.99.0139	TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM O MINISTERIO PUBLICO	7.000		
1990.99.99.0146	RECEITA DE LEILÕES	1.000		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			1.322.276
2400.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.322.276	
2471.99.99.0254	TRANSFERENCIA CONVENIO FINEP-MCT/FZB 109038900	1.193.216		
2471.99.99.0255	TRANSFERENCIA CONVENIO FINEP-MCT/FZB 108065400	129.060		
	T O T A L			4.202.276

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			51.359
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		3.230	
1390.99.01.0018	AUTORIZACAO DE USO DE ESTUDIO FONOGRAFICO	3.230		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		48.129	
1600.01.02.0001	SERVICOS COMERCIALIZACAO LIVROS; PERIODICOS; MATERIAIS ESCOLARES; DE PUBLICIDADE	48.129		
	T O T A L			51.359

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			7.282.168
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		6.596.878	
1325.01.99.0284	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO--CONVENIO DNIT/METROPLAN PP254/20-00	41.761		
1331.01.05.0001	RECEITA DA CONCESSAO DE SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO METROPOLITANO - SETM	6.555.117		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		499.318	
1600.13.99.0002	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NAO VINCULADOS	49.106		
1600.99.99.0011	RECEITA DE OUTROS SERVICOS - SETM	450.212		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		185.972	
1919.27.99.0035	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE SERVICOS DE TRANSPORTES	9.935		
1919.99.99.0017	MULTAS FISCALIZACAO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL REGIAO METROPOLITANA - METROPLAN	165.599		
1921.99.99.0002	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	2.747		
1922.99.99.0103	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADAS	6.592		
1990.99.99.0099	RECEITAS EVENTUAIS	1.099		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			1.000
2200.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS		1.000	
2219.99.99.0002	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS MOVEIS - NAO VINCULADA	1.000		
	T O T A L			7.283.168

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			1.012.275
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		200.000	
1390.99.01.0015	ALUGUEIS DE BENS MOVEIS	200.000		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		550.000	
1600.04.99.0002	RECEITAS DE VEICULACAO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS	300.000		
1600.19.99.0001	RECEITA DE SERVICOS RECREATIVOS, ARTISTICOS E CULTURAIS - NAO VINCULADA	250.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		262.275	
1922.99.99.0056	OUTRAS RESTITUICOES	12.275		
1990.99.99.0099	RECEITAS EVENTUAIS	250.000		
	T O T A L			1.012.275

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			361.624
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		579	
1311.99.99.0002	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	579		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		361.045	
1600.19.99.0001	RECEITA DE SERVICOS RECREATIVOS, ARTISTICOS E CULTURAIS - NAO VINCULADA	361.045		
	T O T A L			361.624

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			35.850.727
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		10.000	
1325.01.99.0520	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-PROJETO ESTRUTURANTE AGROENERGIA-REC 3	10.000		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		35.813.732	
1600.13.99.0002	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NAO VINCULADOS	10.368		
1600.20.01.0001	RECEITA DE DECLARACAO DE LICENCIAMENTO	77.757		
1600.20.01.0002	RECEITA DE LICENCIAMENTO PREVIO	6.071.469		
1600.20.01.0003	RECEITA DE LICENCIAMENTO DE INSTALACAO	4.835.786		
1600.20.01.0004	RECEITA DE LICENCIAMENTO DE OPERACAO	24.529.444		
1600.20.01.0005	RECEITA DE SERVICOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	288.908		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		26.995	
1921.99.99.0002	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	1.930		
1922.99.99.0029	RESTITUICAO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	25.065		
	T O T A L			35.850.727

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			2.922.000
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		494.000	
1325.01.99.0507	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MCT/FEPAGRO 201342008	340.000		
1325.01.99.0520	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-PROJETO ESTRUTURANTE AGROENERGIA-REC 3	14.000		
1325.01.99.0558	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO MDA/FEPAGRO 262099-09/2008	20.000		
1325.01.99.0580	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS-CONVENIO MCT-FEPAGRO 201522009	100.000		
1390.99.01.0008	RECEITAS DE AUTORIZACAO DE USO - NAO VINCULADAS	20.000		
1400.00.00.0000	RECEITA AGROPECUARIA		1.300.000	
1410.01.99.0005	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL - NAO VINCULADA	500.000		
1420.01.99.0005	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS - NAO VINCULADA	600.000		
1490.99.01.0002	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS - NAO VINCULADA	200.000		
1500.00.00.0000	RECEITA INDUSTRIAL		40.000	
1520.99.01.0003	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO - NAO VINCULADA	40.000		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		346.000	
1600.01.02.0001	SERVICOS COMERCIALIZACAO LIVROS; PERIODICOS; MATERIAIS ESCOLARES; DE PUBLICIDADE	35.000		
1600.22.99.0004	RECEITA DE SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS - NAO VINCULADA	55.000		
1600.23.99.0001	RECEITA DE SERVICOS DE CONTRATOS TRANSFERENCIA TECNOLOGIA CULTIVAR/FEPAGRO 15	3.000		
1600.23.99.0002	RECEITA DE SERVI-OS DE CONTRATOS TRANSFERENCIA TECNOLOGIA CULTIVAR/FEPAGRO 16	3.000		
1600.99.99.0020	RECEITA DOS SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS	250.000		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		612.000	
1761.99.99.0297	TRANSFERENCIA CONVENIO MDA/FEPAGRO 262099-09/2008	592.000		
1764.99.99.0002	TRANSFERENCIA CONVENIO ANPII/FEPAGRO 020.101.2005-CULTURA RIZOBIO SEMIA	20.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		130.000	
1921.06.99.0001	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO DA ENTIDADE	10.000		
1922.99.99.0052	RESTITUICOES - MULTAS DE INFRACAO DE TRANSITO	5.000		
1922.99.99.0056	OUTRAS RESTITUICOES	5.000		
1990.98.99.0099	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-NAO VINCULADAS	10.000		
1990.99.99.0146	RECEITA DE LEILOES	100.000		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			42.470.000
2400.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		42.470.000	
2471.99.99.0205	TRANSFERENCIA CONVENIO MCT/FEPAGRO 202342008-UNIDADE BIOSEGURANCA 03	7.140.000		
2471.99.99.0249	TRANSFERENCIA CONVENIO MCT-FEPAGRO 201522009	3.330.000		
2471.99.99.9999	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS COM A UNIAO - OUTROS	32.000.000		
	T O T A L			45.392.000

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			7.208.263
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		331.202	
1325.01.03.0087	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MS/FEPPS 136/02-HEMORREDE	38.522		
1325.01.03.0093	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO CGRL-MS/FEPPS 47/04-MEDICAMENTO	2.824		
1325.01.03.0095	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO CGRL-MS/FEPPS-MEDICAMENTOS	6.824		
1325.01.03.0193	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MS/FEPPS 950/06-LAFERGS	43.457		
1325.01.03.0194	REMUNERACAO DEPOSITO VINCULADO REMUNERADO-MS/ FEPPS 987/ 06- P DOENCA FACILFORME	5.000		
1325.01.03.0195	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MS/ FEPPS 1238/ 06 - EVENTOS	5.000		
1325.01.03.0196	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MS/ FEPPS 1480/ 06- HEMOTERAPIA	6.533		
1325.01.03.0208	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FEPPS/MS 72/08	55.222		
1325.01.03.0210	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FNS-MS/FEPPS 3065	10.000		
1325.01.03.0211	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FNS-MS/FEPPS 1786	6.347		
1325.01.03.0224	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FNS/FEPPS 2075/2008	77.023		
1325.01.03.0313	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO ANVISA-MS - FEPPS 9-2009	24.000		
1325.02.99.0001	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCULADOS	50.450		
1500.00.00.0000	RECEITA INDUSTRIAL		200.000	
1520.21.99.0003	RECEITA DA INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E VETERINARIOS - NAO VINCULADA	200.000		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		6.067.173	
1600.01.99.0003	RECEITA DE SERVICOS COMERCIAIS - NAO VINCULADA	177.173		
1600.05.03.0004	RECEITA DE SERVICOS DE SAUDE - IPB	1.700.000		
1600.05.03.0005	RECEITA DE SERVICOS DE SAUDE - SUS	3.700.000		
1600.05.03.0010	RECEITA SERVICOS SAUDE-PROCEDIMENTOS SANGUE CONVENIADOS	410.000		
1600.22.99.0004	RECEITA DE SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS - NAO VINCULADA	80.000		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		472.888	
1761.01.10.0111	TRANSFERENCIA CONVENIO MS/ FEPPS 987/ 06 - IMPL PROGR COM PORT DOENCA FACILFORME	39.000		
1761.01.10.0113	TRANSFERENCIA CONVENIO MS/ FEPPS 1480/ 06-COMPRA EQUIPAMENTOS CURSOS HEMOTERAPIA	40.000		
1761.01.10.0115	TRANSFERENCIA CONVENIO FEPPS/MS 72/08-ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS	393.888		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		137.000	
1919.27.99.0037	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - NAO VINCULADA	65.000		
1921.99.99.0002	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	12.000		
1990.99.99.0099	RECEITAS EVENTUAIS	60.000		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			1.204.336
2400.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.204.336	
2471.01.10.0079	TRANSFERENCIA CONVENIO FNS/FEPPS 2075/2008	102.400		
2471.99.99.9999	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS COM A UNIAO - OUTROS	1.101.936		
7000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS			4.655.000
7600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS INTRA-ORMANETARIA		4.655.000	
7600.05.03.0002	RECEITA SERVICOS SAUDE-ANALISE DE AGUA	1.640.000		
7600.05.03.0011	RECEITA SERVICOS SAUDE-TESTES PATER/MATER	3.015.000		

		T O T A L			13.067.599
--	--	-----------	--	--	------------



ANEXO II

Demonstrativo da Despesa por Órgãos

ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	308.907.068		47.278.062	7.829.567			364.014.698
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	247.171.315		16.293.248	3.660.629	218.405		267.343.597
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.542.386.839		258.641.677	165.574.207			1.966.602.725
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA	8.940.223		5.409.910	21.643.947			35.994.080
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	6.854.371		17.348.412	3.750.000			27.952.783
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	800.000		685.000	35.000			1.520.000
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	26.415.698		1.491.089	85.166			27.991.953
GOVERNO DO ESTADO	37.316.395		20.210.902	1.465.000			58.992.297
MINISTÉRIO PÚBLICO	522.564.821		59.293.779	38.186.599	200.000		620.245.199
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	112.400.710		23.753.977	5.103.000			141.257.688
SECRETARIA DA CULTURA	7.863.134		8.057.594	635.000			16.555.728
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	1.392.277.182		356.229.048	272.733.892			2.021.240.122
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	15.155.333		13.793.700	2.746.000			31.695.033
SECRETARIA DA FAZENDA	321.237.026		107.004.323	40.551.072			468.792.421
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, E AGRONEGÓCIO	23.791.791		30.911.721	11.180.554	17.200.000		83.084.066
SECRETARIA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E APOIO À MICRO E PEQUENA EMPRESA	5.134.428		8.371.466	650.200			14.156.094
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4.081.770.030		419.808.346	151.399.301	9.000.000		4.661.977.677
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	401.829.308		1.770.309.078	131.632.088			2.303.770.474
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.118.108		17.980.646	6.088.292			26.187.046
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	11.009.293		13.306.494	69.640.133			93.955.920
SECRETARIA DO TURISMO	3.906.851		9.378.015	2.275.380			15.560.246
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS	88.372.600		22.844.518	10.033.460			121.250.578
SECRETARIA DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	13.998.059		6.796.141	15.533.872			36.328.072
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO	4.746.000		5.014.216	3.588.198			13.348.414
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			126.855	95.000			221.855
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	2.118.108		15.241.736	1.636.911			18.996.755
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER	1.500.000		5.600.000	50.000			7.150.000
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	130.873.687		10.164.650	2.966.263			144.004.600
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO	23.791.791		127.289.147	26.882.253	13.440.000		191.403.191
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	3.772.749		11.919.118	41.178.000	152.997.638		209.867.505
ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO	3.332.779.010	146.354.930	6.024.971.514	10.033.298	1.000.000	2.164.161.254	11.679.300.006
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.681.801.929	146.354.930	9.435.524.387	1.048.862.285	194.056.043	2.164.161.254	25.670.760.829
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							217.318.222
AUTARQUIAS							
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	202.759.855	329.400	121.209.527	372.546.353		6.990.600	703.835.735
SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS	51.713.121		16.194.568	4.309.950		4.584	72.222.223
INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ	20.512.784		26.077.538	15.570.677	800.000	25.000	62.986.000
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RS	9.408.817	8.000	4.325.183	210.000	2.568.000	5.000	16.525.000
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	7.840.128		6.246.354.285	150.000			6.254.344.414

ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - FAS/RS	102.080.791		1.003.563.970	9.327.850		25.500.000	1.140.472.612
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			4.610.963	10.000			4.620.963
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE	38.532.732		31.918.967	20.253.300	5.000.000	50.000	95.755.000
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	42.979.279		294.309.873	4.092.659			341.381.811
TOTAL AUTARQUIAS	475.827.508	337.400	7.748.564.876	426.470.789	8.368.000	32.575.184	8.692.143.758
FUNDAÇÕES							
FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL	480.471		10.608.252	8.500.000			19.588.723
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL	40.081.405		14.830.471	635.000			55.546.876
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL	14.414.263		11.362.729	2.028.431			27.805.423
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1.237.942		69.874.599	110.000			71.222.541
FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18.124.031		10.034.745	2.700.000		508.000	31.366.776
FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA SIEGFRIED EMANUEL HEUSER	36.494.007		3.601.805	200.000			40.295.812
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.178.553		6.898.200	1.169.933		186.000	11.432.686
FUNDAÇÃO DE ARTIC. E DESENV. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PPD E PPAH N	7.117.181		2.319.134	140.500		28.600	9.605.415
FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	23.539.489		5.475.600	690.000		55.000	29.760.089
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE	9.325.885		1.084.980	210.000		4.000	10.624.865
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL	70.623.227		33.600.593	17.540.000		30.000	121.793.820
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	27.571.779	119.000	21.769.721	1.280.000		214.000	50.954.500
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL	9.994.893		5.367.530	1.912.276			17.274.699
FUNDAÇÃO INSTITUTO GAÚCHO DE TRADIÇÃO E FOLCLORE	929.521		128.357	10.359			1.068.237
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL	15.894.400		4.277.861	16.785.762			36.958.023
FUNDAÇÃO CULTURAL PIRATINI - RÁDIO E TELEVISÃO	12.433.666		4.221.538	430.000		41.000	17.126.204
FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO	752.000		432.065	100.000			1.284.065
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER	28.948.831		7.285.931			60.000	36.294.762
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	3.526.747		9.789.183	38.199.546			51.515.477
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE	4.324.668		19.507.912	7.507.330		2.500	31.342.411
TOTAL FUNDAÇÕES	328.992.959	119.000	242.471.206	100.149.138		1.129.100	672.861.404
TOTAL GERAL	13.486.622.396	146.811.330	17.426.560.470	1.575.482.213	202.424.043	2.197.865.538	35.253.084.213



ANEXO III

**Programa de Trabalho de cada
Unidade Orçamentária**



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

PODER LEGISLATIVO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01.01 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01.33 - ENCARGOS GERAIS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01.71 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 12.208, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
RES NR 2.889, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.
RSM NR 830, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Atribuições conferidas pela Constituição Estadual, conforme artigos 52 e 53.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

1763 - MELHORIA E EXPANSÃO DO ESPAÇO FÍSICO
2015 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - AL
2180 - PROVISÃO PARA DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO - ATIVOS
2299 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - AL
2379 - ABONO-FAMÍLIA E AUXÍLIO-FUNERAL COM INATIVOS - AL
2673 - ABONO-FAMÍLIA E AUXÍLIO-FUNERAL COM ATIVOS - AL
2674 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - ATIVOS - AL
2964 - INFRA-ESTRUTURA DA AÇÃO LEGISLATIVA
6351 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - AL
6352 - INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE CIDADANIA
6353 - PROVISÃO PARA DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO - INATIVOS
6354 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - INATIVOS E PENSIONISTAS - AL
6533 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - AL
8801 - ENCARGOS COM INATIVOS - AL
8901 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA AL

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÓMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	308.907.068		47.278.062	6.449.567			362.634.698
90 APLICACOES DIRETAS	301.157.068		47.278.062	6.449.567			354.884.698
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	7.750.000						7.750.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				1.380.000			1.380.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.380.000			1.380.000
TOTAIS	308.907.068		47.278.062	7.829.567			364.014.698

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2299 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - AL	01.0031	160.275.000						160.275.000
TESOURO-LIVRES		160.275.000						160.275.000
90 APLICACOES DIRETAS		160.275.000						160.275.000
Pagar pessoal e encargos dos ativos da AL.								
	TOTAL PROGRAMA	160.275.000						160.275.000
(F) 334 - AÇÃO LEGISLATIVA								
1763 - MELHORIA E EXPANSÃO DO ESPAÇO FÍSICO	01.0031				5.760.567			5.760.567
TESOURO-LIVRES					5.760.567			5.760.567
90 APLICACOES DIRETAS					5.760.567			5.760.567
Ampliar, conservar, reformar e adequar os espaços físicos e instalações da Assembléia Legislativa.								
2015 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - AL	01.0031			5.500.000				5.500.000
TESOURO-LIVRES				5.500.000				5.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.500.000				5.500.000
Divulgar nos meios de comunicação os serviços, atos e atividades desenvolvidas pela Assembléia Legislativa com caráter institucional, educacional, informativo e de orientação social.								
6351 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - AL	01.0031			40.868.062	689.000			41.557.062
TESOURO-LIVRES				40.868.062	689.000			41.557.062
90 APLICACOES DIRETAS				40.868.062	689.000			41.557.062
Manter os serviços de apoio aos trabalhos legislativos, administrativos e parlamentares.								
6352 - INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE CIDADANIA	01.0031			600.000				600.000
TESOURO-LIVRES				600.000				600.000
90 APLICACOES DIRETAS				600.000				600.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Disponibilizar canais de comunicação com a sociedade através do Fórum Democrático, Ouvidoria e Escola do Legislativo, bem como executar e promover o desenvolvimento de eventos e atividades culturais e artísticas.								
TOTAL PROGRAMA				46.968.062		6.449.567		53.417.630
TOTAL UO		160.275.000		46.968.062		6.449.567		213.692.630

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2180 - PROVISÃO PARA DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO - ATIVOS		13.500.000						13.500.000
	01.0031							
TESOURO-LIVRES		13.500.000						13.500.000
90 APLICACOES DIRETAS		13.500.000						13.500.000
Provisionar recursos para o pagamento do décimo-terceiro salário aos servidores ativos da Assembléia Legislativa.								
2673 - ABONO-FAMÍLIA E AUXÍLIO-FUNERAL COM ATIVOS - AL				50.000				50.000
	01.0846							
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Pagar abono-família e auxílio-funeral relativos aos servidores ativos da Assembléia Legislativa.								
2674 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - ATIVOS - AL		4.450.000						4.450.000
	01.0302							
TESOURO-LIVRES		4.450.000						4.450.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		4.450.000						4.450.000
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos da Assembléia Legislativa.								
TOTAL PROGRAMA		17.950.000		50.000				18.000.000
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2379 - ABONO-FAMÍLIA E AUXÍLIO-FUNERAL COM INATIVOS - AL				260.000				260.000
	01.0846							
TESOURO-LIVRES				260.000				260.000
90 APLICACOES DIRETAS				260.000				260.000
Pagar despesas com auxílio-funeral e abono-família, referentes aos servidores inativos da Assembléia Legislativa.								
6353 - PROVISÃO PARA DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO - INATIVOS		8.280.000						8.280.000
	01.0272							
TESOURO-LIVRES		8.280.000						8.280.000
90 APLICACOES DIRETAS		8.280.000						8.280.000
Provisionar recursos para pagamento do décimo-terceiro salário aos servidores inativos da Assembléia Legislativa.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
6354 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - INATIVOS E PENSIONISTAS - AL		3.300.000						3.300.000
	01.0302							
TESOURO-LIVRES		3.300.000						3.300.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		3.300.000						3.300.000
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores inativos e pensionistas da AL.								
6533 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - AL		16.917.068						16.917.068
	01.0122							
TESOURO-LIVRES		16.917.068						16.917.068
90 APLICACOES DIRETAS		16.917.068						16.917.068
Pagar despesas com Encargos Patronais ao Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Seguro de Vida, bem como pagamento de contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros - pessoa física contratada para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídica através de cooperativas e contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).								
8801 - ENCARGOS COM INATIVOS - AL		101.645.000						101.645.000
	01.0272							
TESOURO-LIVRES		101.645.000						101.645.000
90 APLICACOES DIRETAS		101.645.000						101.645.000
Garantir o pagamento de proventos aos servidores inativos da Assembléia Legislativa.								
8901 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA AL		540.000						540.000
	01.0272							
TESOURO-LIVRES		540.000						540.000
90 APLICACOES DIRETAS		540.000						540.000
Garantir o pagamento de pensões da Assembléia Legislativa.								
	TOTAL PROGRAMA	130.682.068		260.000				130.942.068
	TOTAL UO	148.632.068		310.000				148.942.068

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 334 - AÇÃO LEGISLATIVA								
2964 - INFRA-ESTRUTURA DA AÇÃO LEGISLATIVA					1.380.000			1.380.000
	01.0031							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					1.380.000			1.380.000
90 APLICACOES DIRETAS					1.380.000			1.380.000
Conservar, reformar e adequar os espaços físicos, instalações da Assembléia Legislativa, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.								
	TOTAL PROGRAMA				1.380.000			1.380.000
	TOTAL UO				1.380.000			1.380.000



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

02.01 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

02.33 - ENCARGOS GERAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

02.85 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 11.424, DE 06 DE JANEIRO DE 2000.
LEI NR 11.702, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.
LEI NR 11.934, DE 24 DE JUNHO DE 2003.
LEI NR 11.935, DE 24 DE JUNHO DE 2003.
LEI NR 11.941, DE 11 DE JULHO DE 2003.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.767, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.257, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.
LEI NR 13.268, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.409, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.458, DE 20 DE MAIO DE 2010.
LEI NR 13.489, DE 19 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
LEI NR 13.504, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Exercer com a Assembléia Legislativa, na forma da Constituição Estadual, o controle externo das contas dos Poderes do Estado e com as Câmaras de Vereadores o mesmo controle na área municipal;
- Emitir parecer prévio sobre as contas do Governador e dos Prefeitos Municipais;
- Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por bens, rendas e valores sujeitos a sua jurisdição, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;
- Apreciar, para fins de registro, a legalidade das admissões de pessoal a qualquer título e das concessões iniciais de aposentadorias, transferências para a reserva, reformas e pensões, bem como das revisões, quando for alterada a fundamentação legal do respectivo ato concessor, excetuadas as nomeações para cargos em comissão;
- Realizar auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, acompanhando a execução de programas de trabalho e avaliando a eficiência e eficácia dos sistemas de controle interno dos órgãos e entidades fiscalizados;
- Verificar a procedência de denúncias quanto à existência de irregularidades ou ilegalidades praticadas por gestor público;
- Exercer sua competência junto às autarquias públicas, sociedades de economia mista, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e demais pessoas jurídicas sujeitas a sua jurisdição;
- Determinar, a qualquer momento, e quando houver fundados indícios de ilícito penal, remessa de peças ao Procurador-Geral de Justiça;
- Aplicar multas e determinar ressarcimentos ao erário.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

2007 - PAGAMENTO DE ABONO-FAMÍLIA E AUXÍLIO-FUNERAL COM ATIVOS - TCE

2016 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - ATIVOS - TCE
5623 - AMPLIAÇÃO E REFORMULAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO TCE
5628 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO TCE
6013 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - TCE
6303 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - TCE
6304 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
6305 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
6306 - ATENDIMENTO NO CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICAS
6369 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO TCE
6378 - ESCOLA DE GESTÃO E CONTROLE FRANCISCO JURUENA
6402 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS
6403 - PAGAMENTO DE ABONO-FAMÍLIA E AUXÍLIO-FUNERAL COM INATIVOS DO TCE
6405 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - INATIVOS E PENSIONISTAS - TCE
6406 - PAGAMENTO DE AUXÍLIOS A SERVIDORES DO TCE
8802 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TCE

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	247.171.315		16.293.248	2.260.629	218.405		265.943.597
90 APLICACOES DIRETAS	240.896.115		16.293.248	2.260.629	218.405		259.668.397
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	6.275.200						6.275.200
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				1.400.000			1.400.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.400.000			1.400.000
TOTAIS	247.171.315		16.293.248	3.660.629	218.405		267.343.597

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6303 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - TCE	01.0032	148.279.145						148.279.145
TESOURO-LIVRES		148.279.145						148.279.145
90 APLICACOES DIRETAS		148.279.145						148.279.145
Remunerar o pessoal ativo do TCE.								
	TOTAL PROGRAMA	148.279.145						148.279.145
(F) 337 - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA								
5623 - AMPLIAÇÃO E REFORMULAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO TCE	01.0032				700.000	218.405		918.405
TESOURO-LIVRES					700.000	218.405		918.405
90 APLICACOES DIRETAS					700.000	218.405		918.405
Ampliar, conservar e adaptar as instalações do Tribunal de Contas do Estado, com o objetivo de compatibilizar sua área física com seu quadro funcional.								
6013 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - TCE	01.0032			200.000				200.000
TESOURO-LIVRES				200.000				200.000
90 APLICACOES DIRETAS				200.000				200.000
Subsidiar despesas com divulgação para a sociedade, através dos meios de comunicação, das atividades realizadas pelo TCE.								
6304 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01.0032			2.050.000	800.000			2.850.000
TESOURO-LIVRES				2.050.000	800.000			2.850.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.050.000	800.000			2.850.000
Atualizar o uso de tecnologias, na área de informática, com o desenvolvimento de sistemas corporativos, aquisição e manutenção de hardware e software.								
6305 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01.0032			315.000				315.000
TESOURO-LIVRES				315.000				315.000
90 APLICACOES DIRETAS				315.000				315.000
Promover o recrutamento e seleção de pessoal, eventos, treinamentos e aperfeiçoamento dos servidores do TCE.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
6306 - ATENDIMENTO NO CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICAS				130.000	50.000			180.000
	01.0032							
TESOURO-LIVRES				130.000	50.000			180.000
90 APLICACOES DIRETAS				130.000	50.000			180.000
Realizar pericias médicas para ingressantes, concessão de licenças-saúde e aposentadorias por invalidez, complementado por atendimento médico-odontológico-social aos servidores do TCE e seus dependentes.								
6369 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO TCE				135.000				135.000
	01.0032							
TESOURO-LIVRES				135.000				135.000
90 APLICACOES DIRETAS				135.000				135.000
Fortalecer o sistema de gestão do TCE.								
6378 - ESCOLA DE GESTÃO E CONTROLE FRANCISCO JURUENA				865.000				865.000
	01.0032							
TESOURO-LIVRES				865.000				865.000
90 APLICACOES DIRETAS				865.000				865.000
Promover atividades objetivando o desenvolvimento científico, técnico e acadêmico do corpo técnico, atualizando e criando um conceito crítico e autônomo.								
6402 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS				9.819.000	710.629			10.529.629
	01.0032							
TESOURO-LIVRES				9.819.000	710.629			10.529.629
90 APLICACOES DIRETAS				9.819.000	710.629			10.529.629
Exercer, com a Assembléia Legislativa e as Câmaras de Vereadores, o controle externo das contas do Governo, emitindo Parecer Prévio sobre as contas anuais do Governador e dos Prefeitos, bem como julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por bens, rendas e recursos públicos.								
6406 - PAGAMENTO DE AUXÍLIOS A SERVIDORES DO TCE				2.559.248				2.559.248
	01.0032							
TESOURO-LIVRES				2.559.248				2.559.248
90 APLICACOES DIRETAS				2.559.248				2.559.248
Pagar despesas decorrentes do auxílio-refeição, auxílio-creche e auxílio-transporte aos servidores do TCE.								
	TOTAL PROGRAMA			16.073.248	2.260.629	218.405		18.552.282

TOTAL UO

148.279.145

16.073.248

2.260.629

218.405

166.831.427

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2007 - PAGAMENTO DE ABONO-FAMÍLIA E AUXÍLIO-FUNERAL COM ATIVOS - TCE	01.0846	265.000		70.000				335.000
TESOURO-LIVRES		265.000		70.000				335.000
90 APLICACOES DIRETAS		265.000		70.000				335.000
Pagar despesas com abono-familia e auxilio-funeral referentes ao pessoal ativo do TCE.								
2016 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - ATIVOS - TCE	01.0302	3.710.000						3.710.000
TESOURO-LIVRES		3.710.000						3.710.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		3.710.000						3.710.000
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos do TCE.								
TOTAL PROGRAMA		3.975.000		70.000				4.045.000
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
6403 - PAGAMENTO DE ABONO-FAMÍLIA E AUXÍLIO-FUNERAL COM INATIVOS DO TCE	01.0846	28.090		150.000				178.090
TESOURO-LIVRES		28.090		150.000				178.090
90 APLICACOES DIRETAS		28.090		150.000				178.090
Pagar despesas com abono-familia e auxilio-funeral referentes aos inativos do TCE.								
6405 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - INATIVOS E PENSIONISTAS - TCE	01.0302	2.565.200						2.565.200
TESOURO-LIVRES		2.565.200						2.565.200
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		2.565.200						2.565.200
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores inativos e pensionistas do TCE.								
8802 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TCE	09.0272	92.323.880						92.323.880
TESOURO-LIVRES		92.323.880						92.323.880
90 APLICACOES DIRETAS		92.323.880						92.323.880

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Garantir o pagamento de proventos aos servidores inativos e pensionistas do Tribunal de Contas do Estado.								
	TOTAL PROGRAMA	94.917.170		150.000				95.067.170
	TOTAL UO	98.892.170		220.000				99.112.170

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 337 - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA								
5628 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO TCE					1.400.000			1.400.000
	01.0032							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					1.400.000			1.400.000
90 APLICACOES DIRETAS					1.400.000			1.400.000
Apoiar em caráter supletivo, seus programas e projeto de desenvolvimento, aperfeiçoamento e especialização dos recursos humanos, bem como ampliar sua capacidade instalada e o atendimento de despesas de manutenção de suas atividades fins.								
	TOTAL PROGRAMA				1.400.000			1.400.000
	TOTAL UO				1.400.000			1.400.000



PODER JUDICIÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03.01 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03.33 - ENCARGOS GERAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03.92 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO

03.93 - FUNDO NOTARIAL E REGISTRAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
LEI NR 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.
LEI NR 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 7.220, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1978.
LEI NR 7.356, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1980.
LEI NR 8.121, DE 01 DE JUNHO DE 1983.
LEI NR 8.960, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1989.
LEI NR 11.667, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001.
LEI NR 11.704, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.
LEI NR 12.069, DE 22 DE ABRIL DE 2004.
LEI NR 12.585, DE 29 DE AGOSTO DE 2007.
LEI NR 12.613, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.
LEI NR 12.692, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.180, DE 22 DE JUNHO DE 2009.
LEI NR 13.197, DE 13 DE JULHO DE 2009.
LEI NR 13.209, DE 31 DE JULHO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.408, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
LEI NR 13.471, DE 26 DE JUNHO DE 2010.
DEC NR 28.099, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1978.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Assegurar a defesa social, tutelar e restaurar as relações jurídicas na órbita de sua competência;
 - Declarar inconstitucionalidade de lei ou de ato do Poder Público;
 - Solicitar a intervenção federal no Estado, por intermédio do Supremo Tribunal Federal, nos termos da Constituição Federal;
 - Exercer as atribuições da legislação especial quanto à justiça, proteção, assistência, vigilância e recuperação do menor.
- Processar e julgar originariamente:
- 1) crimes comuns e de responsabilidade de autoridades estaduais;
 - 2) os habeas corpus, quando o coator ou o paciente for membro do Poder Legislativo, funcionário ou autoridade, cujos atos estejam diretamente submetidos à jurisdição do Tribunal de Justiça;
 - 3) os mandados de segurança;
 - 4) as habilitações do Procurador-Geral da Justiça, por inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo municipal.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

1821 - ATIVIDADES CONVENIADAS

2031 - VENCIMENTO PESSOAL ATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2679 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - INATIVOS E PENSIONISTAS - TJ
2750 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - TJ
6224 - AÇÕES SUPLEMENTARES AOS SERVIÇOS FORENSES
6243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
6245 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - ATIVOS - TJ
6396 - AUXÍLIO-FUNERAL ATIVO - TJ
6397 - AUXÍLIO-FUNERAL INATIVO - TJ
6529 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TJ
6530 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - TJ
8086 - JUSTIÇA GRATUITA
8094 - ATOS GRATUITOS E RENDA MÍNIMA DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS
8803 - ENCARGOS COM INATIVOS DO TJ
8903 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS DO TJ
9050 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ATIVIDADES FINIS DO PODER JUDICIÁRIO
9077 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS FÍSICOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
9078 - INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
9080 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS FÍSICOS NA JME
9082 - INFORMATIZAÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	1.542.386.839		42.662.140				1.585.048.980
90 APLICACOES DIRETAS	1.505.274.693		42.662.140				1.547.936.833
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	37.112.146						37.112.146
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			215.949.537	165.574.207			381.523.745
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			509.500				509.500
90 APLICACOES DIRETAS			213.430.037	165.574.207			379.004.245
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL			2.010.000				2.010.000
CONVENIOS			30.000				30.000
90 APLICACOES DIRETAS			30.000				30.000
TOTAIS	1.542.386.839		258.641.677	165.574.207			1.966.602.725

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2031 - VENCIMENTO PESSOAL ATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		978.678.365						978.678.365
	02.0061							
TESOURO-LIVRES		978.678.365						978.678.365
90 APLICACOES DIRETAS		978.678.365						978.678.365
Apoiar os serviços da justiça de primeira e segunda instâncias no desempenho de suas atribuições, além de outras necessárias à administração da justiça.								
	TOTAL PROGRAMA	978.678.365						978.678.365
(F) 341 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA								
1821 - ATIVIDADES CONVENIADAS				30.000				30.000
	02.0061							
CONVENIOS				30.000				30.000
90 APLICACOES DIRETAS				30.000				30.000
Apoiar os serviços da Justiça de primeira e segunda instâncias no desempenho de suas atribuições.								
2750 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - TJ				909.046	18.470			927.516
	02.0061							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				909.046	18.470			927.516
90 APLICACOES DIRETAS				909.046	18.470			927.516
Proporcionar meios de divulgação institucional e obrigatória do Poder Judiciário Estadual.								
6224 - AÇÕES SUPLEMENTARES AOS SERVIÇOS FORENSES				12.056.500				12.056.500
	02.0061							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				12.056.500				12.056.500
90 APLICACOES DIRETAS				10.046.500				10.046.500
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL				2.010.000				2.010.000
Apoiar, em caráter supletivo, os programas de trabalho relacionados com os serviços forenses prestados.								
6243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA				193.176.076	454.010			193.630.086
	02.0061							
TESOURO-LIVRES				42.662.140				42.662.140
90 APLICACOES DIRETAS				42.662.140				42.662.140

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				150.513.935	454.010			150.967.945
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				509.500				509.500
90 APLICACOES DIRETAS				150.004.435	454.010			150.458.445
Apoiar os serviços da justiça de primeira e segunda instâncias no desempenho de suas atribuições, além de outras necessárias à administração da justiça.								
TOTAL PROGRAMA				206.171.623	472.480			206.644.103
TOTAL UO		978.678.365		206.171.623	472.480			1.185.322.468

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6245 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - ATIVOS - TJ	10.0061	23.476.660						23.476.660
TESOURO-LIVRES		23.476.660						23.476.660
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		23.476.660						23.476.660
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar n. 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos do TJ.								
6396 - AUXÍLIO-FUNERAL ATIVO - TJ	02.0061			200.000				200.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				200.000				200.000
90 APLICACOES DIRETAS				200.000				200.000
Custear despesas com auxilio-funeral para os servidores ativos - TJ								
6529 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TJ	02.0122	20.693.468						20.693.468
TESOURO-LIVRES		20.693.468						20.693.468
90 APLICACOES DIRETAS		20.693.468						20.693.468
Pagar despesas com Encargos Patronais ao Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Seguro de Vida, bem como pagamento de contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros - pessoa física contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídica através de cooperativas, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), para o Fundo de Assistência à Saúde (FAS) ou Contribuições Sindicais.								
6530 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - TJ	02.0122	4.878.267						4.878.267
TESOURO-LIVRES		4.878.267						4.878.267
90 APLICACOES DIRETAS		4.878.267						4.878.267
Pagar despesas como indenizações, reembolsos e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas, quando for o caso.								
TOTAL PROGRAMA		49.048.396		200.000				49.248.396
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2679 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - INATIVOS E PENSIONISTAS - TJ	10.0061	13.635.485						13.635.485

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES		13.635.485						13.635.485
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		13.635.485						13.635.485
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar n.12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores inativos e pensionistas do TJ.								
6397 - AUXÍLIO-FUNERAL INATIVO - TJ	02.0846			600.000				600.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				600.000				600.000
90 APLICACOES DIRETAS				600.000				600.000
Custear despesas com auxilio-funeral para os servidores inativos - TJ								
8803 - ENCARGOS COM INATIVOS DO TJ	09.0272	479.410.424						479.410.424
TESOURO-LIVRES		479.410.424						479.410.424
90 APLICACOES DIRETAS		479.410.424						479.410.424
Garantir o pagamento de proventos aos Magistrados e Servidores Inativos do Tribunal de Justiça.								
8903 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS DO TJ	09.0272	21.614.167						21.614.167
TESOURO-LIVRES		21.614.167						21.614.167
90 APLICACOES DIRETAS		21.614.167						21.614.167
Garantir o pagamento de pensões do Tribunal de Justiça.								
TOTAL PROGRAMA		514.660.077		600.000				515.260.077
TOTAL UO		563.708.473		800.000				564.508.473

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 341 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA								
8086 - JUSTIÇA GRATUITA	02.0061			3.762.000				3.762.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				3.762.000				3.762.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.762.000				3.762.000
Pagamento de honorários de advogados dativos e encargos sociais.								
9050 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ATIVIDADES FINS DO PODER JUDICIÁRIO	02.0061			8.226.310	19.565.869			27.792.179
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				8.226.310	19.565.869			27.792.179
90 APLICACOES DIRETAS				8.226.310	19.565.869			27.792.179
Apoiar, em caráter supletivo, os programas de trabalho desenvolvidos ou coordenados pelo Tribunal de Justiça do Estado, além de outras necessárias ao atendimento de despesas de manutenção das atividades fins do Poder Judiciário, cujas verbas orçamentárias se mostrem insuficientes.								
9077 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS FÍSICOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	02.0061			19.855.498	119.116.852			138.972.350
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				19.855.498	119.116.852			138.972.350
90 APLICACOES DIRETAS				19.855.498	119.116.852			138.972.350
Promover a ampliação e melhoria dos espaços físicos no 1º e 2º grau de jurisdição.								
9078 - INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	02.0061			9.043.246	25.702.005			34.745.252
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				9.043.246	25.702.005			34.745.252
90 APLICACOES DIRETAS				9.043.246	25.702.005			34.745.252
Propiciar a informatização dos serviços forenses no 1º grau de jurisdição.								
TOTAL PROGRAMA				40.887.054	164.384.727			205.271.782
(F) 358 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR								
9080 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS FÍSICOS NA JME	02.0061			197.500	600.000			797.500
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				197.500	600.000			797.500
90 APLICACOES DIRETAS				197.500	600.000			797.500

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Promover a reestruturação e conservação dos espaços físicos pertencentes à JME.								
9082 - INFORMATIZAÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	02.0061			85.500	117.000		202.500	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				85.500	117.000		202.500	
90 APLICACOES DIRETAS				85.500	117.000		202.500	
Propiciar a modernização e a ampliação da informatização e o desenvolvimento de sistemas na JME.								
TOTAL PROGRAMA				283.000	717.000		1.000.000	
TOTAL UO				41.170.054	165.101.727		206.271.782	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 341 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA								
8094 - ATOS GRATUITOS E RENDA MÍNIMA DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS	02.0061			10.500.000			10.500.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				10.500.000			10.500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.500.000			10.500.000	
Viabilizar o repasse dos valores às serventias Notariais e Registrais com verbas do Fundo Notarial e Registral, de acordo com o previsto na Lei n. 12.692/06.								
TOTAL PROGRAMA				10.500.000			10.500.000	
TOTAL UO				10.500.000			10.500.000	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

07.01 - JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

07.33 - ENCARGOS GERAIS DA JUSTIÇA MILITAR

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
EME NR 45, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 7.356, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1980.
LEI NR 7.706, DE 10 DE OUTUBRO DE 1982.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.288, DE 23 NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- A Justiça Militar do Estado tem por objetivo processar e julgar os Servidores Públicos Militares, integrantes da Brigada Militar do Estado do RS, nos crimes militares definidos em lei, bem como declarar a indignidade para com o oficialato, decretando a perda do posto e da patente do oficial e a perda da graduação da praça.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

2071 - VENCIMENTO PESSOAL ATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
2940 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - INATIVOS E PENSIONISTAS - TJM
6219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
6221 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - ATIVOS - TJM
6393 - AUXÍLIO-FUNERAL ATIVO - TJM
6395 - AUXÍLIO-FUNERAL INATIVO - TJM
6531 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TJM
6532 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - TJM
8807 - ENCARGOS COM INATIVOS DA JME
8907 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA JME

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	26.415.698						26.415.698
90 APLICACOES DIRETAS	25.786.089						25.786.089
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	629.608						629.608
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			1.491.089	85.166			1.576.255
90 APLICACOES DIRETAS			1.491.089	85.166			1.576.255
TOTAIS	26.415.698		1.491.089	85.166			27.991.953

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2071 - VENCIMENTO PESSOAL ATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR		13.479.037						13.479.037
	02.0061							
TESOURO-LIVRES		13.479.037						13.479.037
90 APLICACOES DIRETAS		13.479.037						13.479.037
Destina-se às despesas de pessoal ativo do TJM e à instituição do Plano de Carreira de Magistrados e Servidores do Órgão.								
TOTAL PROGRAMA		13.479.037						13.479.037
(F) 358 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR								
6219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR				1.431.089	85.166			1.516.255
	02.0061							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				1.431.089	85.166			1.516.255
90 APLICACOES DIRETAS				1.431.089	85.166			1.516.255
Destina-se ao pagamento das despesas de custeio da máquina administrativa da JME.								
TOTAL PROGRAMA				1.431.089	85.166			1.516.255
TOTAL UO		13.479.037		1.431.089	85.166			14.995.292

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6221 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - ATIVOS - TJM	10.0061	318.597						318.597
TESOURO-LIVRES		318.597						318.597
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		318.597						318.597
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos do TJM.								
6393 - AUXÍLIO-FUNERAL ATIVO - TJM	09.0272			20.000				20.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				20.000				20.000
90 APLICACOES DIRETAS				20.000				20.000
Efetuar pagamento com auxílio-funeral para servidores ativos.								
6531 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TJM	02.0122	440.652						440.652
TESOURO-LIVRES		440.652						440.652
90 APLICACOES DIRETAS		440.652						440.652
Pagar despesas com Encargos Patronais ao Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Seguro de Vida, bem como pagamento de contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros - pessoa física contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídica através de cooperativas, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), para o Fundo de Assistência à Saúde (FAS) ou Contribuições Sindicais.								
6532 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - TJM	02.0122	77.501						77.501
TESOURO-LIVRES		77.501						77.501
90 APLICACOES DIRETAS		77.501						77.501
Pagar despesas como indenizações, reembolsos e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas, quando for o caso.								
TOTAL PROGRAMA		836.751		20.000				856.751
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2940 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - INATIVOS E PENSIONISTAS - TJM	10.0061	311.011						311.011

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES		311.011						311.011
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		311.011						311.011
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores inativos e pensionistas do TJM.								
6395 - AUXÍLIO-FUNERAL INATIVO - TJM	09.0272			40.000				40.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				40.000				40.000
90 APLICACOES DIRETAS				40.000				40.000
Pagamento de auxílio-funeral para os servidores inativos TJM								
8807 - ENCARGOS COM INATIVOS DA JME	09.0272	10.852.439						10.852.439
TESOURO-LIVRES		10.852.439						10.852.439
90 APLICACOES DIRETAS		10.852.439						10.852.439
Garantir o pagamento de Proventos aos Servidores Inativos da Justiça Militar do Estado								
8907 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA JME	09.0272	936.459						936.459
TESOURO-LIVRES		936.459						936.459
90 APLICACOES DIRETAS		936.459						936.459
Garantir o pagamento de pensões da Justiça Militar do Estado.								
TOTAL PROGRAMA		12.099.909		40.000				12.139.909
TOTAL UO		12.936.660		60.000				12.996.660



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

MINISTÉRIO PÚBLICO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

09.01 - PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

09.33 - ENCARGOS GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

09.79 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO MP

MINISTÉRIO PÚBLICO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 75, DE 20 DE MAIO DE 1993.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
LEI NR 8.625, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEC NR 11.578, DE 05 DE JANEIRO DE 2001.
LEI NR 6.536, DE 31 DE JANEIRO DE 1973.
LEI NR 7.669, DE 17 DE JUNHO DE 1982.
LEI NR 8.020, DE 04 DE AGOSTO DE 1985.
LEI NR 8.651, DE 09 DE JUNHO DE 1988.
LEI NR 8.801, DE 14 DE JANEIRO DE 1989.
LEI NR 8.874, DE 18 DE JULHO DE 1989.
LEI NR 8.902, DE 13 DE SETEMBRO DE 1989.
LEI NR 8.903, DE 13 DE SETEMBRO DE 1989.
LEI NR 9.075, DE 22 DE MAIO DE 1990.
LEI NR 9.082, DE 11 DE JUNHO DE 1990.
LEI NR 9.195, DE 10 DE JANEIRO DE 1991.
LEI NR 9.505, DE 15 DE JANEIRO DE 1992.
LEI NR 10.246, DE 25 DE AGOSTO DE 1994.
LEI NR 10.673, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995.
LEI NR 11.070, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.
LEI NR 11.168, DE 08 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 11.282, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998.
LEI NR 11.326, DE 17 DE MAIO DE 1999.
LEI NR 11.420, DE 06 DE JANEIRO DE 2000.
LEI NR 11.486, DE 12 DE JUNHO DE 2000.
LEI NR 11.534, DE 25 DE OUTUBRO DE 2000.
LEI NR 11.579, DE 05 DE JANEIRO DE 2001.
LEI NR 11.582, DE 05 DE JANEIRO DE 2001.
LEI NR 11.655, DE 19 DE JULHO DE 2001.
LEI NR 11.722, DE 08 DE JANEIRO DE 2002.
LEI NR 11.723, DE 08 DE JANEIRO DE 2002.
LEI NR 11.945, DE 01 DE AGOSTO DE 2003.
LEI NR 12.391, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.
LEI NR 12.473, DE 03 DE MAIO DE 2006.
LEI NR 12.695, DE 17 DE ABRIL DE 2007.
LEI NR 12.699, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.704, DE 09 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.911, DE 11 DE MARÇO DE 2008.
LEI NR 12.922, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.071, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.194, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
LEI NR 13.208, DE 31 DE JULHO DE 2009.
LEI NR 13.283, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.291, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.385, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.
LEI NR 13.407, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.440, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.441, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.442, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.475, DE 29 DE JUNHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Promover a defesa da ordem jurídica e do regime democrático;
- Promover a defesa dos direitos assegurados pela ordem constitucional e legal;
- Promover a defesa dos interesses sociais individuais indisponíveis;
- Promover a defesa do patrimônio público social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, especialmente o patrimônio histórico, artístico, cultural e paisagístico e os direitos do consumidor;
- Praticar atos próprios de gestão;
- Praticar atos e decidir a situação funcional do pessoal de carreira e dos serviços auxiliares, organizados em quadros próprios;
- Propor à Assembléia Legislativa a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, bem como a fixação dos vencimentos de seus membros e servidores;
- Prover os cargos iniciais da carreira e dos serviços auxiliares, bem como nos casos de promoção, remoção e demais formas de provimento derivado;
- Organizar suas secretarias e os serviços auxiliares das promotorias de justiça e das procuradorias de justiça;
- Exercer a fiscalização dos estabelecimentos que abrigam idosos, inválidos, menores, incapazes e pessoas portadoras de deficiências, supervisionando-lhes sua assistência;
- Exercer o controle externo das atividades desenvolvidas nos estabelecimentos prisionais;
- Assistir as famílias atingidas pelo crime e defender-lhes os interesses;
- Exercer o controle externo da atividade policial;
- Receber petições, reclamações e representações de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados na Constituição Federal, na Constituição Estadual e nas Leis.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

1764 - CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE SEDES PRÓPRIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
2019 - PAGAMENTO DE ABONO-FAMÍLIA - INATIVOS
2101 - EXECUÇÃO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL DO ESTADO E DA DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
2182 - PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
2683 - PAGAMENTO DE ABONO-FAMÍLIA - ATIVOS
2684 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - ATIVOS - MP
2746 - READEQUAÇÃO OPERACIONAL DO ÓRGÃO E PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA
2945 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - MP
6367 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - INATIVOS
6368 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - ATIVOS
6410 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - INATIVOS E PENSIONISTAS - MP

6420 - APOIO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - MP
6514 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - MP
6515 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - MP
8809 - ENCARGOS COM INATIVOS DO MP
8909 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS DO MP
9024 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	522.564.821		53.509.225	21.640.500	200.000		597.914.546
90 APLICACOES DIRETAS	512.130.821		53.509.225	21.640.500	200.000		587.480.546
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	10.434.000						10.434.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			5.744.554	16.546.099			22.290.653
90 APLICACOES DIRETAS			5.744.554	16.546.099			22.290.653
CONVENIOS			40.000				40.000
90 APLICACOES DIRETAS			40.000				40.000
TOTAIS	522.564.821		59.293.779	38.186.599	200.000		620.245.199

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 355 - EXECUÇÃO DA DEFESA E ACOMPANHAMENTO DOS INTERESSES DA SOCIEDADE E DO PODER PÚBLICO								
1764 - CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE SEDES PRÓPRIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	03.0122				16.640.500	200.000		16.840.500
TESOURO-LIVRES					16.640.500	200.000		16.840.500
90 APLICACOES DIRETAS					16.640.500	200.000		16.840.500
Construir e adaptar diversas áreas administrativas e promotorias de justiça no interior e na Capital do Estado.								
2101 - EXECUÇÃO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL DO ESTADO E DA DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	03.0122	383.497.821						383.497.821
TESOURO-LIVRES		383.497.821						383.497.821
90 APLICACOES DIRETAS		383.497.821						383.497.821
Remunerar membros e servidores ativos do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça.								
2746 - READEQUAÇÃO OPERACIONAL DO ÓRGÃO E PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA	03.0122				5.000.000			5.000.000
TESOURO-LIVRES					5.000.000			5.000.000
90 APLICACOES DIRETAS					5.000.000			5.000.000
Ampliar, informatizar, modernizar e adquirir bens, materiais, móveis e equipamentos, com a finalidade de melhorar a eficácia e a qualificação dos serviços prestados.								
2945 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - MP	04.0122			500.000				500.000
TESOURO-LIVRES				500.000				500.000
90 APLICACOES DIRETAS				500.000				500.000
Divulgar as ações do Ministério Público, pelos diversos meios de comunicação, nos termos do parágrafo sétimo do artigo 149 da Constituição Estadual, fazendo chegar até o cidadão as atividades desenvolvidas pelo Órgão, visando um estreitamento das relações com a sociedade gaúcha.								
6420 - APOIO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - MP	03.0122			52.933.779				52.933.779
TESOURO-LIVRES				52.149.225				52.149.225
90 APLICACOES DIRETAS				52.149.225				52.149.225
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				744.554				744.554
90 APLICACOES DIRETAS				744.554				744.554

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
CONVENIOS				40.000				40.000
90 APLICACOES DIRETAS				40.000				40.000
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades essenciais de apoio à função jurisdicional do Estado e da defesa da ordem jurídica.								
TOTAL PROGRAMA		383.497.821		53.433.779	21.640.500	200.000		458.772.100
TOTAL UO		383.497.821		53.433.779	21.640.500	200.000		458.772.100

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2182 - PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		36.590.000						36.590.000
	03.0846							
TESOURO-LIVRES		36.590.000						36.590.000
90 APLICACOES DIRETAS		36.590.000						36.590.000
Pagar 13º salário de membros e servidores ativos e inativos do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça.								
2683 - PAGAMENTO DE ABONO-FAMÍLIA - ATIVOS		550.000						550.000
	03.0846							
TESOURO-LIVRES		550.000						550.000
90 APLICACOES DIRETAS		550.000						550.000
Custear despesas com abono-familia de membros e servidores ativos do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça.								
2684 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - ATIVOS - MP		8.050.000						8.050.000
	10.0091							
TESOURO-LIVRES		8.050.000						8.050.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		8.050.000						8.050.000
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar n. 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos funcionários ativos do MP.								
6514 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - MP		6.350.000						6.350.000
	03.0122							
TESOURO-LIVRES		6.350.000						6.350.000
90 APLICACOES DIRETAS		6.350.000						6.350.000
Custear despesas com Encargos Patronais ao Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Seguro de Vida, bem como pagamento de contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros - pessoa física contratada para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração ou jurídica - por meio de cooperativas e contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).								
6515 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - MP				600.000				600.000
	03.0122							
TESOURO-LIVRES				600.000				600.000
90 APLICACOES DIRETAS				600.000				600.000
Pagar despesas com indenizações, reembolsos e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas, quando for o caso.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	TOTAL PROGRAMA	51.540.000		600.000				52.140.000
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2019 - PAGAMENTO DE ABONO-FAMÍLIA - INATIVOS	03.0846	15.000						15.000
TESOURO-LIVRES		15.000						15.000
90 APLICACOES DIRETAS		15.000						15.000
Custear despesas com abono-familia de membros e servidores inativos do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça.								
6410 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - INATIVOS E PENSIONISTAS - MP	10.0091	2.384.000						2.384.000
TESOURO-LIVRES		2.384.000						2.384.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		2.384.000						2.384.000
Contribuição para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar n. 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos funcionários inativos e pensionistas do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça.								
8809 - ENCARGOS COM INATIVOS DO MP	09.0272	83.968.000						83.968.000
TESOURO-LIVRES		83.968.000						83.968.000
90 APLICACOES DIRETAS		83.968.000						83.968.000
Garantir o pagamento de proventos aos membros e servidores inativos do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça.								
8909 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS DO MP	09.0272	1.160.000						1.160.000
TESOURO-LIVRES		1.160.000						1.160.000
90 APLICACOES DIRETAS		1.160.000						1.160.000
Garantir o pagamento de pensões do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça.								
	TOTAL PROGRAMA	87.527.000						87.527.000
(F) 355 - EXECUÇÃO DA DEFESA E ACOMPANHAMENTO DOS INTERESSES DA SOCIEDADE E DO PODER PÚBLICO								
6367 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - INATIVOS	03.0846			200.000				200.000
TESOURO-LIVRES				200.000				200.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				200.000				200.000
Custear despesas com auxílio-funeral para membros e servidores inativos do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça.								
6368 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - ATIVOS	03.0846			60.000				60.000
TESOURO-LIVRES				60.000				60.000
90 APLICACOES DIRETAS				60.000				60.000
Custear despesas com auxílio-funeral de membros e servidores ativos do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça.								
TOTAL PROGRAMA				260.000				260.000
TOTAL UO		139.067.000		860.000				139.927.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 355 - EXECUÇÃO DA DEFESA E ACOMPANHAMENTO DOS INTERESSES DA SOCIEDADE E DO PODER PÚBLICO								
9024 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	03.0122			5.000.000	16.546.099		21.546.099	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				5.000.000	16.546.099		21.546.099	
90 APLICACOES DIRETAS				5.000.000	16.546.099		21.546.099	
Custear despesas com a manutenção e a ampliação da capacidade instalada, bem como aprimorar os serviços prestados à comunidade.								
TOTAL PROGRAMA				5.000.000	16.546.099		21.546.099	
TOTAL UO				5.000.000	16.546.099		21.546.099	



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

DEFENSORIA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

30.01 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

30.33 - ENCARGOS GERAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA

30.88 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 80, DE 12 DE JANEIRO DE 1994.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
EC NR 50, DE 25 DE AGOSTO DE 2005.
LEC NR 9.230, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1991.
LEC NR 10.194, DE 31 DE MAIO DE 1994.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 10.725, DE 23 DE JANEIRO DE 1996.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEC NR 11.795, DE 23 DE MAIO DE 2002.
LEI NR 10.236, DE 10 DE AGOSTO DE 1994.
LEI NR 10.298, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994.
LEI NR 10.306, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEI NR 10.581, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.128, DE 01 DE JANEIRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Prestar atendimento, judicial e extrajudicialmente, em todos os níveis de jurisdição e orientar aos necessitados as partes e interessados;
- Assegurar aos necessitados, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, o contraditório e a ampla defesa, com recursos e meios a ela inerentes;
- Promover, quando conveniente, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes em conflito de interesses;
- Patrocinar ação civil, bem como contestar, reconvir e recorrer;
- Patrocinar ação civil pública;
- Patrocinar ação coletiva de consumo;
- Patrocinar defesa em ação penal;
- Patrocinar ação penal privada e a subsidiária da pública;
- Prestar assistência judiciária ao apenado, atuando junto aos estabelecimentos policiais e penitenciários;
- Atuar como curador especial, nos casos previstos em lei;
- Atuar junto aos juizados especiais cíveis e criminais;
- Patrocinar os direitos e interesses da criança e do adolescente;
- Patrocinar os direitos e interesses do consumidor;
- Patrocinar os direitos e interesses das mulheres vítimas de violência;
- Patrocinar os direitos e interesses do idoso;
- Patrocinar os direitos e interesses dos portadores de necessidades especiais;
- Requisitar de autoridade pública ou de seus agentes exames, certidões, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos, necessários ao exercício de sua função;
- Diligenciar as medidas necessárias ao assentamento do registro civil de nascimento, nos termos da lei número 9.534, de 10 de

dezembro de 1997.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

2961 - ATENDIMENTO JURÍDICO E JUDICIAL À POPULAÇÃO CARENTE

2979 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - DEFPUB - ATIVO

6308 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - DEFPUB

6365 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - INATIVOS E PENSIONISTAS - DEFPUB

6391 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - DEFPUB

8112 - APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

8316 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - DEFENSORIA PÚBLICA.

8317 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - DPE

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	130.873.687		9.817.305	2.730.062			143.421.054
90 APLICACOES DIRETAS	101.455.060		8.812.305	2.730.062			112.997.427
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	29.418.627		1.005.000				30.423.627
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			297.759	227.601			525.360
90 APLICACOES DIRETAS			297.759	227.601			525.360
CONVENIOS			49.586	8.600			58.186
90 APLICACOES DIRETAS			49.586	8.600			58.186
TOTAIS	130.873.687		10.164.650	2.966.263			144.004.600

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6308 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - DEFPUB		101.455.060						101.455.060
	04.0122							
TESOURO-LIVRES		101.455.060						101.455.060
90 APLICACOES DIRETAS		101.455.060						101.455.060
Pagar o pessoal ativo da Defensoria Pública do Estado.								
	TOTAL PROGRAMA	101.455.060						101.455.060
(F) 351 - ASSISTÊNCIA JURIDICA E JUDICIAL AOS NECESSITADOS								
2961 - ATENDIMENTO JURÍDICO E JUDICIAL À POPULAÇÃO CARENTE				49.732	28.600			78.332
	14.0092							
TESOURO-LIVRES				146	20.000			20.146
90 APLICACOES DIRETAS				146	20.000			20.146
CONVENIOS				49.586	8.600			58.186
90 APLICACOES DIRETAS				49.586	8.600			58.186
Qualificar servidores, maximizar sistema de informações, aprimorar atendimento do usocapião e da execução penal, bem como, capacitação dos direitos da criança e adolescente,								
6391 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - DEFPUB				9.817.159	2.710.062			12.527.221
	04.0122							
TESOURO-LIVRES				9.817.159	2.710.062			12.527.221
90 APLICACOES DIRETAS				8.812.159	2.710.062			11.522.221
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL				1.005.000				1.005.000
Atender as atividades-fim da Defensoria Pública em todo o Estado, assistência jurídica e judicial e extra-judicial aos necessitados.								
	TOTAL PROGRAMA			9.866.891	2.738.662			12.605.553
	TOTAL UO	101.455.060		9.866.891	2.738.662			114.060.613

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2979 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - DEFPUB - ATIVO		2.069.309						2.069.309
	10.0062							
TESOURO-LIVRES		2.069.309						2.069.309
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		2.069.309						2.069.309
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos da DEFPUB.								
6365 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - INATIVOS E PENSIONISTAS - DEFPUB		1.215.307						1.215.307
	10.0062							
TESOURO-LIVRES		1.215.307						1.215.307
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		1.215.307						1.215.307
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores inativos e pensionistas da DEFPUB.								
8316 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - DEFENSORIA PÚBLICA.		20.921.491						20.921.491
	04.0272							
TESOURO-LIVRES		20.921.491						20.921.491
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		20.921.491						20.921.491
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004.								
8317 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - DPE		5.212.520						5.212.520
	09.0272							
TESOURO-LIVRES		5.212.520						5.212.520
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		5.212.520						5.212.520
Pagar contribuição complementar ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004.								
	TOTAL PROGRAMA	29.418.627						29.418.627
	TOTAL UO	29.418.627						29.418.627

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 351 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA E JUDICIAL AOS NECESSITADOS								
8112 - APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	04.0122			297.759	227.601			525.360
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				297.759	227.601			525.360
90 APLICACOES DIRETAS				297.759	227.601			525.360
Adquirir bens móveis e equipamentos para equipar escritórios da Defensoria Pública para uma melhor eficiência operacional.								
TOTAL PROGRAMA				297.759	227.601			525.360
TOTAL UO				297.759	227.601			525.360



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

PODER EXECUTIVO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA

04.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
LEI NR 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989.
LEI NR 8.001, DE 13 DE MARÇO DE 1990.
DEC NR 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991.
DEC NR 3.739, DE 31 DE JANEIRO DE 2001.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 11.754, DE 05 DE ABRIL DE 2002.
LEI NR 12.260, DE 03 DE MAIO DE 2005.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.388, DE 11 DE MARÇO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.258, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Articular as políticas, planos, programas e projetos de infra-estrutura e logística, envolvendo transporte, energia, mineração e comunicações;
- Identificar as demandas atuais e futuras da logística do Estado e promoção da integração logística nacional e internacional;
- Regulamentar e orientar os programas de infra-estrutura e logística;
- Apoiar projetos, estudos e iniciativas que colaborem na melhoria da logística e a integração dos meios de infra-estrutura;
- Articular a cooperação técnica e financeira com instituições nacionais e internacionais;
- Promover parcerias com setores estratégicos para o desenvolvimento dos meios de infra-estrutura e da logística;
- Atender as demandas de infra-estrutura social, de transporte, energia, mineração e comunicações;
- Delegar e conceder serviços públicos e respectiva fiscalização;
- Fiscalizar o Vale Pedágio.
- Supervisionar os seguintes Órgãos da Administração Indireta :
 - Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE;
 - Companhia Rio-Grandense de Mineração - CRM;
 - Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul - SULGÁS;
 - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul - DAER;

- Superintendência do Porto de Rio Grande - SUPRG;
- Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH;
- Coordenação geral dos transportes, objetivando a política adotada pelo governo do Estado em consonância com o governo da União;
- Fiscalizar as obras vinculadas ao programa de estradas alimentadoras;
- Planejar, coordenar e controlar os grandes fluxos de carga do comércio exterior do Estado visando a racionalização e otimização do sistema e sub-sistemas de transportes, nas esferas, Municipal, Estadual e Federal ;
- Manter em operação a frota aérea destinada aos serviços do Estado e de utilidade pública;
- Manter os aeroportos existentes e orientar a construção e melhoramentos de aeroportos no Estado;
- Construir novos aeroportos a fim de melhorar a rede aeroportuária do Estado;
- Fixar as diretrizes e normas de política energética do estado, garantindo a Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE o papel de agente executivo de suas decisões;
- Promover a expansão da eletrificação rural do estado, bem como dar assistência ao cooperativismo de eletrificação e telefonia rural;
- Realizar pesquisas e orientar a racional exploração do carvão mineral, além de outros recursos minerais de interesse do estado, através da Companhia Riograndense de Mineração - CRM;
- Promover o desenvolvimento e levantamento das potencialidades no estado de fontes alternativas de energia;
- Definir o uso de fontes energéticas (inclusive petróleo) no território estadual, definindo políticas e ações;
- Apresentar formas de desenvolvimento científico e tecnológicos capazes de acelerar o aproveitamento de recursos naturais renováveis e não-renováveis do Estado;
- Coordenar as diretrizes do programa estadual de mineração, orientando sua execução através do Conselho Estadual de Mineração - CRM;
- Promover e integrar os serviços, na órbita estadual, e coordenar a captação e distribuição de recursos para a execução da produção mineral do Estado, bem como desenvolver linhas de financiamento com prioridade de aplicação dos bens minerais;
- Promover a política de telecomunicações no Estado;
- Supervisionar e acompanhar a execução dos planos e programas das entidades vinculadas, visando assegurar a máxima eficiência empresarial;
- Pesquisa e lavra do carvão mineral e de outros minerais de interesse do estado e serviços de distribuição de gás natural de qualquer origem.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 1741 - FONTES ALTERNATIVAS
- 5585 - INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - DUPLICA RS
- 5590 - ESTUDO DE VIABILIDADE DE TRANSPORTES MULTIMODAIS
- 5638 - MANUTENÇÃO DOS AEROPORTOS
- 5726 - INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - AEROPORTO DE VACARIA - DUPLICA RS
- 6024 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEINFRA
- 6025 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
- 6601 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEINFRA

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	263.413.199,00	329.400,00	49.875.934,00	266.681.133,26		6.990.600,00	587.290.266,26
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				14.549.681,00			14.549.681,00
90 APLICACOES DIRETAS	88.067.732,00	329.400,00	49.875.934,00	252.131.452,26		6.990.600,00	397.395.118,26
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	175.345.467,00						175.345.467,00
TESOURO-LIVRES			408.000,00				408.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			408.000,00				408.000,00
Contrapartida de operações de crédito							
PROPRIOS DA AUTARQUIA	38.532.732,93		115.583.908,07	53.436.815,00	5.000.000,00	54.584,00	212.608.040,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				500.000,00			500.000,00
90 APLICACOES DIRETAS	37.225.834,93		115.583.908,07	52.936.815,00	5.000.000,00	54.584,00	210.801.142,00
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	1.306.898,00						1.306.898,00
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			973.837,00	751.795,00			1.725.632,00
90 APLICACOES DIRETAS			973.837,00	751.795,00			1.725.632,00
CONVENIOS			1.690.000,00	16.763.857,00			18.453.857,00
90 APLICACOES DIRETAS			1.690.000,00	16.763.857,00			18.453.857,00
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS			1.680.000,00	120.000,00			1.800.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			1.680.000,00	120.000,00			1.800.000,00
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO			4.521.293,00	77.142.989,28			81.664.282,28
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				5.000.000,00			5.000.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			4.521.293,00	72.142.989,28			76.664.282,28
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				3.856.960,72			3.856.960,72
90 APLICACOES DIRETAS				3.856.960,72			3.856.960,72
Contrapartida de convênios							
TOTAIS	301.945.931,93	329.400,00	174.732.972,07	418.753.550,26	5.000.000,00	7.045.184,00	907.807.038,26

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	8.940.223		3.900.000	8.300.000			21.140.223
90 APLICACOES DIRETAS	8.940.223		3.900.000	8.300.000			21.140.223
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			819.910	80.090			900.000
90 APLICACOES DIRETAS			819.910	80.090			900.000
CONVENIOS			690.000	9.263.857			9.953.857
90 APLICACOES DIRETAS			690.000	9.263.857			9.953.857
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				143.039			143.039
90 APLICACOES DIRETAS				143.039			143.039
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		Contrapartida de convênios		3.856.960			3.856.960
90 APLICACOES DIRETAS				3.856.960			3.856.960
TOTAIS	8.940.223		5.409.910	21.643.947			35.994.080

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6024 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEINFRA		8.940.223						8.940.223
	04.0123							
TESOURO-LIVRES		8.940.223						8.940.223
90 APLICACOES DIRETAS		8.940.223						8.940.223
Atender despesas de pagamento da folha de pessoal do Órgão.								
6025 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA				1.470.300	538.000			2.008.300
	04.0122							
TESOURO-LIVRES				780.300	278.000			1.058.300
90 APLICACOES DIRETAS				780.300	278.000			1.058.300
CONVENIOS				690.000	260.000			950.000
90 APLICACOES DIRETAS				690.000	260.000			950.000
Executar as atividades administrativas para atendimento da manutenção geral do Órgão.								
6601 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEINFRA				376.572				376.572
	26.0131							
TESOURO-LIVRES				376.572				376.572
90 APLICACOES DIRETAS				376.572				376.572
Divulgar e dar publicidade às ações e projetos de governo de atribuição da SEINFRA.								
	TOTAL PROGRAMA	8.940.223		1.846.872	538.000			11.325.095
(F) 328 - AEROPORTOS DO RIO GRANDE DO SUL								
5585 - INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - DUPLICA RS					11.841.527			11.841.527
	26.0781							
TESOURO-LIVRES					5.726.000			5.726.000
90 APLICACOES DIRETAS					5.726.000			5.726.000
CONVENIOS					4.180.742			4.180.742
90 APLICACOES DIRETAS					4.180.742			4.180.742
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					143.039			143.039
90 APLICACOES DIRETAS					143.039			143.039

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO 90 APLICACOES DIRETAS Contrapartida de convênios					1.791.746		1.791.746	
Executar obras de construção e reformas em terminais de passageiros, hangares, pistas de pouso/decolagem e em todas as demais áreas integrantes do perímetro aeroportuário, bem como, instalar equipamentos de proteção ao voo e equipamentos de controle de acesso nos aeroportos.					1.791.746		1.791.746	
5638 - MANUTENÇÃO DOS AEROPORTOS	26.0781			2.743.128	22.000		2.765.128	
TESOURO-LIVRES 90 APLICACOES DIRETAS				2.743.128	22.000		2.765.128	
Manter em boas condições de uso os aeroportos do Estado do RS.				2.743.128	22.000		2.765.128	
5726 - INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - AEROPORTO DE VACARIA - DUPLICA RS	26.0781				9.162.329		9.162.329	
TESOURO-LIVRES 90 APLICACOES DIRETAS					2.274.000		2.274.000	
CONVENIOS 90 APLICACOES DIRETAS					2.274.000		2.274.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO 90 APLICACOES DIRETAS Contrapartida de convênios					4.823.115		4.823.115	
Executar obras de construção em terminal de passageiros, hangares, pista de pouso /decolagem, e em todas as demais áreas integrantes do perímetro aeroportuário, bem como instalar equipamentos de proteção ao voo e equipamentos de controle de acesso nos aeroportos.					4.823.115		4.823.115	
TOTAL PROGRAMA				2.743.128	21.025.857		23.768.985	
(G) 350 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA								
1741 - FONTES ALTERNATIVAS	25.0751			748.700	75.500		824.200	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI 90 APLICACOES DIRETAS				748.700	75.500		824.200	
Realizar estudos e projetos para os setores de emprego de energias alternativas, nas áreas de eletricidade, mineração, telecomunicações e gás, bem como a elaboração dos atlas eólico e de biomassa do RS.				748.700	75.500		824.200	
5590 - ESTUDO DE VIABILIDADE DE TRANSPORTES MULTIMODAIS				71.210	4.590		75.800	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	26.0785							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				71.210	4.590			75.800
90 APLICACOES DIRETAS				71.210	4.590			75.800
Formular as políticas de transporte multimodal (rodoviário, ferroviário, hidroviário e aeroportuário) no Estado do RS.								
TOTAL PROGRAMA				819.910	80.090			900.000
TOTAL UO		8.940.223		5.409.910	21.643.947			35.994.080



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

35.01 - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

35.33 - ENCARGOS GERAIS DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
LEI NR 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.
LEI NR 10.168, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.
LEI NR 10.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.
LEI NR 10.866, DE 04 DE MAIO DE 2004.
DEC NR 4.940, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 750, DE 11 DE AGOSTO DE 1937.
LEI NR 4.478, DE 09 DE JANEIRO DE 1963.
LEI NR 5.875, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1969.
LEI NR 6.187, DE 08 DE JANEIRO DE 1971.
LEI NR 6.738, DE 25 DE SETEMBRO DE 1974.
LEI NR 9.273, DE 17 DE JUNHO DE 1991.
LEI NR 9.454, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.
LEI NR 10.527, DE 20 DE JULHO DE 1995.
LEI NR 11.076, DE 06 DE JANEIRO DE 1998.
LEI NR 11.270, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998.
LEI NR 11.388, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.
LEI NR 12.238, DE 14 DE JANEIRO DE 2005.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE JUNHO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 21.072, DE 12 DE MARÇO DE 1971.
DEC NR 33.679, DE 27 DE SETEMBRO DE 1990.
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991.
DEC NR 34.417, DE 24 DE JULHO DE 1992.
DEC NR 35.112, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1994.
DEC NR 36.555, DE 26 DE MARÇO DE 1996.
DEC NR 36.556, DE 26 DE MARÇO DE 1996.

DEC NR 38.093, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.
DEC NR 38.141, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998.
DEC NR 41.503, DE 25 DE MARÇO DE 2002.
DEC NR 43.787, DE 12 DE MAIO DE 2005.
DEC NR 44.083, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005.
DEC NR 44.480, DE 07 DE JUNHO DE 2006.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 44.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.
CONVÊNIO DNER/ST/DAER, DE 25 DE OUTUBRO DE 1991.
CONVÊNIO DAER/DETRAN, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998.
CONVÊNIO 002 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/ST/DAER DE 1999.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Executar o planejamento rodoviário;
- Estudos, projetos e desenvolvimento tecnológico rodoviário;
- Elaborar e expedir normas rodoviárias;
- Construir, operar e conservar rodovias;
- Conceder, permitir, autorizar, gerenciar, planejar e fiscalizar o transporte coletivo intermunicipal de rodovias;
- Controlar e otimizar o transporte de carga;
- Administrar as faixas de domínio público;
- Planejar e implantar os pedágios em rodovias;
- Executar assessoramento técnico aos municípios;
- Policiar o trânsito em rodovias;
- Realizar outras atribuições determinadas pelo Poder Executivo.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

3100 - CONSTRUÇÃO DA RS/471-TRONCO NORTE-DUPLICA RS
3151 - CONSTRUÇÃO DE ACESSOS MUNICIPAIS COM INTEGRAÇÃO À MALHA RODOVIÁRIA - DUPLICA RS
3152 - AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS - RS/118 - DUPLICA RS
3153 - AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS - RS/734 - DUPLICA RS
3157 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - DUPLICA RS
3158 - CONSTRUÇÃO E REPAROS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DUPLICA RS
3160 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3161 - PEDÁGIO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA (COMUNITÁRIOS)
3162 - CONVÊNIOS MUNICIPAIS - DUPLICA RS
3164 - FISCALIZAÇÃO DE RODOVIAS CONCEDIDAS
3195 - RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL - O ESTADO NA ESTRADA - DUPLICA RS
3252 - RESTAURAÇÃO DE TRECHOS CRÍTICOS - O ESTADO NA ESTRADA - DUPLICA RS
3264 - EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO
3273 - DESAPROPRIAÇÕES
3278 - AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS - DUPLICA RS
3287 - PAVIMENTAÇÃO TURÍSTICA - DUPLICA RS
3289 - EMERGÊNCIAS EM RODOVIAS ESTADUAIS
3291 - APOIO À PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS RODOVIÁRIOS - COOPERAÇÃO TÉCNICA-BID

3312 - CONSTRUÇÃO DA RS/403 - RIO PARDO - CACHOEIRA DO SUL - LOTE 2
3313 - CONSTRUÇÃO DA RS/403 - RIO PARDO-CACHOEIRA DO SUL - LOTE 1
3314 - PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA RS/359 TRECHO ENTRE COTIPORÃ E A RS/431, NA COMUNIDADE DE ALCÂNTARA EM BENTO GONÇALVES.
3315 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MONTE BELO.
4058 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - DAER
4115 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - DAER
4116 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ - DAER
4199 - GERENCIAMENTO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA
4239 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - DAER
4307 - PLANEJAMENTO RODOVIÁRIO ESTADUAL - DUPLICA RS
4314 - GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
4315 - CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE
4316 - CONTROLE DE PÊSO EM RODOVIAS ESTADUAIS
4317 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM RODOVIAS (BPRV)
4318 - ESTATÍSTICA, EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES
4449 - PUBLICIDADE - CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
4521 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - DAER
4522 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS / RPVs - TJ/TRT/TRF - DAER
4537 - RECOLHIMENTO DO PIS/PASEP
4538 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - DAER
4547 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - DAER
7127 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - CP
8326 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - DAER
8327 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - DAER

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	202.759.855	329.400	41.650.372	258.381.133		6.990.600	510.111.360
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				14.549.681			14.549.681
90 APLICACOES DIRETAS	64.266.492	329.400	41.650.372	243.831.452		6.990.600	357.068.316
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	138.493.363						138.493.363
TESOURO-LIVRES			408.000				408.000
90 APLICACOES DIRETAS			408.000				408.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA			74.795.985	31.873.515			106.669.500
90 APLICACOES DIRETAS			74.795.985	31.873.515			106.669.500
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			153.927	671.705			825.632
90 APLICACOES DIRETAS			153.927	671.705			825.632
CONVENIOS			1.000.000	7.500.000			8.500.000
90 APLICACOES DIRETAS			1.000.000	7.500.000			8.500.000
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS			1.680.000	120.000			1.800.000
90 APLICACOES DIRETAS			1.680.000	120.000			1.800.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO			1.521.243	74.000.000			75.521.243
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				5.000.000			5.000.000
90 APLICACOES DIRETAS			1.521.243	69.000.000			70.521.243
TOTAIS	202.759.855	329.400	121.209.527	372.546.353		6.990.600	703.835.735

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
3264 - EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO	26.0122				1.197.000			1.197.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA					1.197.000			1.197.000
90 APLICACOES DIRETAS					1.197.000			1.197.000
Adquirir e realizar manutenção de equipamento, maquinário e material permanente pertencente ao DAER.								
4115 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - DAER	26.0131			442.313				442.313
TESOURO-LIVRES				288.386				288.386
90 APLICACOES DIRETAS				288.386				288.386
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				153.927				153.927
90 APLICACOES DIRETAS				153.927				153.927
Atender despesas com publicidade de caráter institucional, visando esclarecer ações pertinentes a esta autarquia.								
4239 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - DAER	26.0122			14.514.565	100.000			14.614.565
TESOURO-LIVRES				11.614.565				11.614.565
90 APLICACOES DIRETAS				11.614.565				11.614.565
PROPRIOS DA AUTARQUIA				2.900.000	100.000			3.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.900.000	100.000			3.000.000
Administrar as despesas e conservar o edifício sede da autarquia e prédios anexos.								
4547 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - DAER	26.0122	54.026.238						54.026.238
TESOURO-LIVRES		54.026.238						54.026.238
90 APLICACOES DIRETAS		54.026.238						54.026.238
Atender despesas com folha de pagamento de pessoal ativo e Pasep								
	TOTAL PROGRAMA	54.026.238		14.956.878	1.297.000			70.280.116
(F) 361 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS								
3100 - CONSTRUÇÃO DA RS/471-TRONCO NORTE-DUPLICA RS					17.917.156			17.917.156

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	26.0782							
TESOURO-LIVRES					7.917.156			7.917.156
90 APLICACOES DIRETAS					7.917.156			7.917.156
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					10.000.000			10.000.000
90 APLICACOES DIRETAS					10.000.000			10.000.000
Construir a rodovia RS/471,Tronco Norte, ligando Barros Cassal à Santa Cruz do Sul.								
3151 - CONSTRUÇÃO DE ACESSOS MUNICIPAIS COM INTEGRAÇÃO À MALHA RODOVIÁRIA - DUPLICA RS					67.792.696			67.792.696
	26.0782							
TESOURO-LIVRES					67.792.696			67.792.696
90 APLICACOES DIRETAS					67.792.696			67.792.696
Executar a pavimentação de acessos de ligação das sedes municipais às principais rodovias pavimentadas da malha Estadual, assim como, execução das obras de arte corrente, integrantes desses trechos de rodovia.								
3152 - AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS - RS/118 - DUPLICA RS					28.556.822			28.556.822
	26.0782							
TESOURO-LIVRES					28.556.822			28.556.822
90 APLICACOES DIRETAS					28.556.822			28.556.822
Executar todas obras, inclusive obras de arte especiais, destinadas a ampliar a capacidade dos eixos rodoviários através de duplicação da rodovia, implantação de terceira e quarta faixa, com a finalidade de adequação ao volume de trafego existente.								
3153 - AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS - RS/734 - DUPLICA RS					3.673.390			3.673.390
	26.0782							
TESOURO-LIVRES					3.673.390			3.673.390
90 APLICACOES DIRETAS					3.673.390			3.673.390
Executar todas as obras, inclusive obras de arte especiais, destinadas a ampliar a capacidade dos eixos rodoviários através de duplicação da rodovia, implantação de terceira e quarta faixa, com a finalidade de adequação ao volume de trafego existente.								
3157 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - DUPLICA RS					47.000.691			47.000.691
	26.0782							
TESOURO-LIVRES					3.114.676			3.114.676
90 APLICACOES DIRETAS					3.114.676			3.114.676

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					671.705		671.705	
90 APLICACOES DIRETAS					671.705		671.705	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					43.214.310		43.214.310	
90 APLICACOES DIRETAS					43.214.310		43.214.310	
Construir novas rodovias para aumentar a rede pavimentada existente pertencente ao Estado RS.								
3158 - CONSTRUÇÃO E REPAROS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DUPLICA RS	26.0782			1.668.000	3.824.800		5.492.800	
TESOURO-LIVRES				1.468.000	2.300.800		3.768.800	
90 APLICACOES DIRETAS				1.468.000	2.300.800		3.768.800	
PROPRIOS DA AUTARQUIA				200.000			200.000	
90 APLICACOES DIRETAS				200.000			200.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					1.524.000		1.524.000	
90 APLICACOES DIRETAS					1.524.000		1.524.000	
Construir, restaurar e manter obras de arte especiais (pontes,viadutos, muros de contenção,etc.) pertencentes a malha rodoviária estadual.								
3161 - PEDÁGIO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA (COMUNITÁRIOS)	26.0782			14.948.485	25.551.515		40.500.000	
PROPRIOS DA AUTARQUIA				14.948.485	25.551.515		40.500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				14.948.485	25.551.515		40.500.000	
Construir, restaurar e conservar rodovias com recursos oriundos da arrecadação dos pedágios comunitários, estabelecidos por Decreto Estadual.								
3273 - DESAPROPRIAÇÕES	26.0782				10.292.858		10.292.858	
TESOURO-LIVRES					10.192.858		10.192.858	
90 APLICACOES DIRETAS					10.192.858		10.192.858	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					100.000		100.000	
90 APLICACOES DIRETAS					100.000		100.000	
Desapropriar imóveis para execução ou manutenção de obras rodoviárias sob jurisdição do DAER.								
3278 - AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS - DUPLICA RS					34.033.014		34.033.014	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	26.0782				34.033.014			34.033.014
90 APLICACOES DIRETAS					34.033.014			34.033.014
Executar obras destinadas a ampliar a capacidade dos eixos rodoviários através de duplicação da rodovia, implantação de terceira e quarta faixa, com a finalidade de adequação ao volume de tráfego existente.								
3287 - PAVIMENTAÇÃO TURÍSTICA - DUPLICA RS	26.0782				15.125.300			15.125.300
TESOURO-LIVRES					7.625.300			7.625.300
90 APLICACOES DIRETAS					7.625.300			7.625.300
CONVENIOS					7.500.000			7.500.000
90 APLICACOES DIRETAS					7.500.000			7.500.000
Construir e pavimentar rodovias nas regiões do Estado RS, com reconhecida vocação ou potencial turístico.								
3291 - APOIO À PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS RODOVIÁRIOS - COOPERAÇÃO TÉCNICA-BID	26.0782			2.088.000	120.000			2.208.000
TESOURO-LIVRES				408.000				408.000
90 APLICACOES DIRETAS				408.000				408.000
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				1.680.000	120.000			1.800.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.680.000	120.000			1.800.000
Apoiar o Estado RS, através do DAER, na preparação, desenvolvimento de metodologias e critérios técnicos que facilitem o planejamento, avaliação e definição de programas rodoviários.								
3312 - CONSTRUÇÃO DA RS/403 - RIO PARDO - CACHOEIRA DO SUL - LOTE 2	26.0782				1.500.000			1.500.000
TESOURO-LIVRES					1.500.000			1.500.000
90 APLICACOES DIRETAS					1.500.000			1.500.000
Construir a rodovia RS/403, lote 2, ligando Rio Pardo a Cachoeira do Sul.								
3313 - CONSTRUÇÃO DA RS/403 - RIO PARDO-CACHOEIRA DO SUL - LOTE 1	26.0782				1.500.000			1.500.000
TESOURO-LIVRES					1.500.000			1.500.000
90 APLICACOES DIRETAS					1.500.000			1.500.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Construir a rodovia RS/403, lote 1, ligando Rio Pardo a Cachoeira do Sul.								
3314 - PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA RS/359 TRECHO ENTRE COTIPORÃ E A RS/431, NA COMUNIDADE DE ALCÂNTARA EM BENTO GONÇALVES.	26.0782				5.000.000			5.000.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					5.000.000			5.000.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					5.000.000			5.000.000
Apoiar financeiramente para execução da contratação das obras de terraplanagem, drenagem, pavimentação e sinalização da RS/359, trecho entre Cotiporã e a RS 431, na Comunidade de Alcântara em Bento Gonçalves.								
3315 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MONTE BELO.	26.0782				500.000			500.000
TESOURO-LIVRES					500.000			500.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					500.000			500.000
Apoiar financeiramente a execução de obras de pavimentação das estradas vicinais que dão acesso às comunidades de Linha Fernandes Lima, Capela Santa Bárbara e Capela Caravágio no Município de Monte Belo.								
4307 - PLANEJAMENTO RODOVIÁRIO ESTADUAL - DUPLICA RS	26.0782			4.564.743	7.627.254			12.191.997
TESOURO-LIVRES				2.471.000	3.003.201			5.474.201
90 APLICACOES DIRETAS				2.471.000	3.003.201			5.474.201
PROPRIOS DA AUTARQUIA				572.500	25.000			597.500
90 APLICACOES DIRETAS				572.500	25.000			597.500
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.521.243	4.599.053			6.120.296
90 APLICACOES DIRETAS				1.521.243	4.599.053			6.120.296
Dotar o Daer de um sistema de planejamento integrado, adquirindo equipamentos e softwares necessários a todas as atividades a serem desenvolvidas, bem como, a contratação de empresas especializadas para coleta e análise de dados, projetos de engenharia e custos rodoviários.								
7127 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - CP	26.0782				938.428			938.428
TESOURO-LIVRES					938.428			938.428
90 APLICACOES DIRETAS					938.428			938.428
Construir rodovias, pontes e viadutos para aumentar a malha rodoviária do RS, sobretudo no atendimento de regiões com carência na infraestrutura existente.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	TOTAL PROGRAMA			23.269.228		270.953.924		294.223.152
(F) 362 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS								
3160 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS				38.127.358		520.000		38.647.358
	26.0782							
TESOURO-LIVRES				16.849.196				16.849.196
90 APLICACOES DIRETAS				16.849.196				16.849.196
PROPRIOS DA AUTARQUIA				20.278.162		520.000		20.798.162
90 APLICACOES DIRETAS				20.278.162		520.000		20.798.162
CONVENIOS				1.000.000				1.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.000.000				1.000.000
Conservar rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha estadual, municipal, estadualizadas e vias federais delegadas, com execução periódica e sistemática de serviços de revestimento primário, roçada, terraplenagem, sinalização, drenagem, obras de artes corrente, tapa buracos, reperfilagem, bem como recuperação de pavimento de rodovias, construção, reconstrução de trevos e travessias urbanas.								
3162 - CONVÊNIOS MUNICIPAIS - DUPLICA RS						13.780.655		13.780.655
	26.0782							
TESOURO-LIVRES						13.780.655		13.780.655
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS						13.780.655		13.780.655
Repassar recursos às prefeituras e/ou aplicar diretamente, visando executar construção de rodovias, construir e restaurar aterros de encontros de pontes em estradas municipais, melhorias de vias urbanas, para o aprimoramento das condições de acesso, mobilidade e escoamento da produção.								
3195 - RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL - O ESTADO NA ESTRADA - DUPLICA RS						43.465.875		43.465.875
	26.0782							
TESOURO-LIVRES						36.186.733		36.186.733
90 APLICACOES DIRETAS						36.186.733		36.186.733
PROPRIOS DA AUTARQUIA						1.500.000		1.500.000
90 APLICACOES DIRETAS						1.500.000		1.500.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO						5.779.142		5.779.142
90 APLICACOES DIRETAS						5.779.142		5.779.142
Realizar obras de restauração nas rodovias estaduais para recuperação das condições normais de trafegabilidade dessas vias.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
3252 - RESTAURAÇÃO DE TRECHOS CRÍTICOS - O ESTADO NA ESTRADA - DUPLICA RS	26.0782				12.837.168			12.837.168
TESOURO-LIVRES					8.053.673			8.053.673
90 APLICACOES DIRETAS					8.053.673			8.053.673
PROPRIOS DA AUTARQUIA					1.000.000			1.000.000
90 APLICACOES DIRETAS					1.000.000			1.000.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					3.783.495			3.783.495
90 APLICACOES DIRETAS					3.783.495			3.783.495
Realizar obras de restauração em segmentos de rodovia sob jurisdição do DAER, para ampliação da vida útil desses pavimentos.								
3289 - EMERGÊNCIAS EM RODOVIAS ESTADUAIS	26.0782				269.026			269.026
TESOURO-LIVRES					269.026			269.026
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					269.026			269.026
Reparar vias municipais em situação de calamidade ou emergência.								
TOTAL PROGRAMA				38.127.358	70.872.724			109.000.082
(F) 363 - OPERAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL								
3164 - FISCALIZAÇÃO DE RODOVIAS CONCEDIDAS	26.0130			1.250.000				1.250.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				1.250.000				1.250.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.250.000				1.250.000
Manter em condições adequadas de circulação as rodovias entregues ao gerenciamento (operação, manutenção e investimentos) das Concessionárias de rodovias.								
4199 - GERENCIAMENTO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA	26.0782			20.000				20.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				20.000				20.000
90 APLICACOES DIRETAS				20.000				20.000
Executar o gerenciamento e a administração do uso comercial oneroso e gratuito da faixa de domínio das rodovias do sistema rodoviário estadual.								
4314 - GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS	26.0782			805.000				805.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES				75.000				75.000
90 APLICACOES DIRETAS				75.000				75.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				730.000				730.000
90 APLICACOES DIRETAS				730.000				730.000
Ampliar o número de linhas de ônibus, instalar maior número de pontos de vendas de passagens; qualificar a fiscalização visando o cumprimento da legislação vigente.								
4315 - CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE	26.0782			20.660.000				20.660.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				20.660.000				20.660.000
90 APLICACOES DIRETAS				20.660.000				20.660.000
Fiscalizar o cumprimento dos limites de velocidade nas rodovias sob jurisdição do Daer, mantendo-os dentro dos limites estabelecidos pelo projeto da rodovia.								
4316 - CONTROLE DE PÊSO EM RODOVIAS ESTADUAIS	26.0782			6.195.000	280.000			6.475.000
TESOURO-LIVRES				500.000				500.000
90 APLICACOES DIRETAS				500.000				500.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				5.695.000	280.000			5.975.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.695.000	280.000			5.975.000
Fiscalizar a circulação de veículos comerciais, visando coibir o transporte de cargas com peso acima do permitido pelas características do veículo e pela legislação vigente.								
4317 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM RODOVIAS (BPRV)	26.0181			11.205.000	1.700.000			12.905.000
TESOURO-LIVRES				5.105.000				5.105.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.105.000				5.105.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				6.100.000	1.700.000			7.800.000
90 APLICACOES DIRETAS				6.100.000	1.700.000			7.800.000
Fiscalizar o cumprimento do código de trânsito brasileiro pelo Batalhão de Policiamento Rodoviário (BPRV).								
4318 - ESTATÍSTICA, EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES	26.0367			300.000				300.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
PROPRIOS DA AUTARQUIA				300.000				300.000
90 APLICACOES DIRETAS				300.000				300.000
Promover campanhas de educação no trânsito em escolas, e tabular informações estatísticas dos acidentes em rodovias estaduais.								
4449 - PUBLICIDADE - CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES				1.141.838				1.141.838
	26.0131							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				1.141.838				1.141.838
90 APLICACOES DIRETAS				1.141.838				1.141.838
Desenvolver campanha publicitária de prevenção de acidentes no Rio Grande do Sul.								
TOTAL PROGRAMA				41.576.838		1.980.000		43.556.838
TOTAL UO		54.026.238		117.930.302		345.103.648		517.060.188

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4058 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - DAER	10.0782	3.151.280						3.151.280
TESOURO-LIVRES		3.151.280						3.151.280
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		3.151.280						3.151.280
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, referente aos servidores do DAER.								
4116 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ - DAER	26.0846	2.642.940		708.372	27.442.705			30.794.017
TESOURO-LIVRES		2.642.940		708.372	27.442.705			30.794.017
90 APLICACOES DIRETAS		2.642.940		708.372	27.442.705			30.794.017
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios;								
4521 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - DAER	26.0846	647.314						647.314
TESOURO-LIVRES		647.314						647.314
90 APLICACOES DIRETAS		647.314						647.314
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios;								
4522 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS / RPVs - TJ/TRT/TRF - DAER	26.0846	6.950.000		50.000				7.000.000
TESOURO-LIVRES		6.950.000		50.000				7.000.000
90 APLICACOES DIRETAS		6.950.000		50.000				7.000.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como requisições de pequeno valor.								
4537 - RECOLHIMENTO DO PIS/PASEP	26.0782			2.520.853				2.520.853
TESOURO-LIVRES				2.520.853				2.520.853
90 APLICACOES DIRETAS				2.520.853				2.520.853
Recolher PIS/PASEP e INSS sobre a folha de pagamento da Autarquia.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
4538 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSIONADA - DAER	26.0782		329.400				6.990.600	7.320.000
TESOURO-LIVRES			329.400				6.990.600	7.320.000
90 APLICACOES DIRETAS			329.400				6.990.600	7.320.000
Pagar parcelamento da dívida pública contratada, principal e encargos, inclusive as contraídas por confissão ou reconhecimento de obrigações não cumpridas anteriormente.								
8326 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - DAER	26.0272	16.306.336						16.306.336
TESOURO-LIVRES		16.306.336						16.306.336
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		16.306.336						16.306.336
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004.								
8327 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - DAER	26.0272	119.035.747						119.035.747
TESOURO-LIVRES		119.035.747						119.035.747
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		119.035.747						119.035.747
Pagar contribuição complementar ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004.								
TOTAL PROGRAMA		148.733.617	329.400	3.279.225	27.442.705		6.990.600	186.775.547
TOTAL UO		148.733.617	329.400	3.279.225	27.442.705		6.990.600	186.775.547



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS

36.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-SPH

36.33 - ENCARGOS GERAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS

SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 1.561, DE 01 DE OUTUBRO DE 1951.
LEI NR 4.478, DE 09 DE JANEIRO DE 1963.
LEI NR 5.702, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1968.
LEI NR 10.723, DE 18 DE JANEIRO DE 1996.
LEI NR 10.821, DE 17 DE JULHO DE 1996.
LEI NR 11.089, DE 22 DE JANEIRO DE 1998.
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.
LEI NR 11.754, DE 05 DE ABRIL DE 2002.
LEI NR 11.816, DE 26 DE JUNHO DE 2002.
LEI NR 12.260, DE 03 DE MAIO DE 2005.
LEI NR 12.422, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.388, DE 11 DE MARÇO DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 42.934, DE 02 DE MARÇO DE 2004.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.258, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Planejar, executar e fiscalizar os serviços concernentes à conservação, melhoramento, ampliação, construção e balizamento dos portos, dos canais de acesso e das vias fluviais, lacustres e marítimas do Estado;

- Administrar os portos a cargo do Estado e dirigir a sua exploração comercial, estudando e propondo medidas necessárias ao seu desenvolvimento e aperfeiçoamento nos termos da legislação portuária em vigor;
- Executar e manter atualizado o Plano Hidroviário do Estado, cuja revisão será feita por decisão do Conselho Hidroviário, baseada em petição escrita e documentada da ampliação ou modificações propostas;
- Coordenar todos os assuntos referentes às relações entre o Estado e a União resultantes do contrato de novação das concessões portuárias;
- Manter em dia a estatística do movimento de cargas em todos os portos e respectivas vias;
- Regularizar e fiscalizar, na forma da legislação respectiva, a retirada de areia, cascalhos ou outros materiais do leito dos rios;
- Divulgar informações e dados referentes ao transporte hidroviário permitindo o seu conhecimento público;
- Exercer outras atividades referentes à política hidroviária do Estado.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 3104 - AQUISIÇÃO DE DEFENSAS
- 3105 - PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA OPERACIONAL DO CAIS NAVEGANTES
- 3135 - TRANSFERÊNCIA DAS OPERAÇÕES DO CAIS MAUÁ PARA NAVEGANTES
- 3136 - CONSTRUÇÃO DE LINHA FÉRREA PARA GUINDASTE NO PORTO DE PELOTAS
- 3294 - PORTO ORGANIZADO DE CACHOEIRA DO SUL
- 3295 - ARRENDAMENTO DE ÁREAS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS
- 4069 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - SPH
- 4117 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SPH
- 4118 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ - SPH
- 4221 - MANUTENÇÃO DOS CANAIS DE NAVEGAÇÃO - DUPLICA RS
- 4223 - SINALIZAÇÃO NÁUTICA - NAVEGAÇÃO INTERIOR - DUPLICA RS
- 4228 - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE PORTO ALEGRE - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO
- 4229 - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE PELOTAS - REMUNERAÇÃO PESSOAL ATIVO
- 4243 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE HIDROVIAS - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO
- 4302 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - PORTO DE PORTO ALEGRE
- 4303 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - PORTO DE PELOTAS
- 4304 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SISTEMA DE HIDROVIAS
- 4305 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SPH
- 4374 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DRAGAGEM - DUPLICA RS
- 4519 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - SPH
- 4520 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TRT/TJ/TRF - SPH
- 4539 - RECOLHIMENTO DO PIS/PASEP
- 4542 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - SPH
- 4548 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SPH
- 8328 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - SPH
- 8329 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - SPH

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	51.713.121		4.325.562				56.038.683
90 APLICACOES DIRETAS	14.861.017		4.325.562				19.186.579
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	36.852.104						36.852.104
PROPRIOS DA AUTARQUIA			8.868.956	1.310.000		4.584	10.183.540
90 APLICACOES DIRETAS			8.868.956	1.310.000		4.584	10.183.540
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO			3.000.050	2.999.950			6.000.000
90 APLICACOES DIRETAS			3.000.050	2.999.950			6.000.000
TOTAIS	51.713.121		16.194.568	4.309.950		4.584	72.222.223

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4117 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SPH	26.0131			59.082				59.082
PROPRIOS DA AUTARQUIA				59.082				59.082
90 APLICACOES DIRETAS				59.082				59.082
Atender despesas com publicidade de caráter institucional, visando esclarecer ações pertinentes a esta autarquia.								
4228 - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE PORTO ALEGRE - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	26.0122	1.405.000						1.405.000
TESOURO-LIVRES		1.405.000						1.405.000
90 APLICACOES DIRETAS		1.405.000						1.405.000
Pagar salários e encargos do pessoal ativo da SPH.								
4229 - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE PELOTAS - REMUNERAÇÃO PESSOAL ATIVO	26.0122	371.000						371.000
TESOURO-LIVRES		371.000						371.000
90 APLICACOES DIRETAS		371.000						371.000
Pagar salários e encargos do pessoal ativo da SPH.								
4243 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE HIDROVIAS - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	26.0122	2.815.000						2.815.000
TESOURO-LIVRES		2.815.000						2.815.000
90 APLICACOES DIRETAS		2.815.000						2.815.000
Pagar salários e encargos do pessoal ativo da SPH.								
4548 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SPH	26.0122	8.584.055						8.584.055
TESOURO-LIVRES		8.584.055						8.584.055
90 APLICACOES DIRETAS		8.584.055						8.584.055
Pagar salários e encargos do pessoal ativo da SPH.								
	TOTAL PROGRAMA	13.175.055		59.082				13.234.137
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4519 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATORIOS - TRT - SPH		324.984						324.984

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	26.0846							
TESOURO-LIVRES		324.984						324.984
90 APLICACOES DIRETAS		324.984						324.984
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios;								
	TOTAL PROGRAMA	324.984						324.984
(F) 336 - PORTOS INTERIORES E HIDROVIAS								
3104 - AQUISIÇÃO DE DEFENSAS					799.950			799.950
	26.0784							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					799.950			799.950
90 APLICACOES DIRETAS					799.950			799.950
Adquirir e instalar 14 conjuntos de defensas a serem posicionadas junto aos cabeços de amarração na área operacional do Cais Navegantes do Porto de Porto Alegre.								
3105 - PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA OPERACIONAL DO CAIS NAVEGANTES				400.000				400.000
	26.0784							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				400.000				400.000
90 APLICACOES DIRETAS				400.000				400.000
Pavimentar em concreto armado a área operacional utilizada para carga, descarga de mercadorias e circulação de veículos, junto ao cais Navegantes, no Porto de Porto Alegre.								
3135 - TRANSFERÊNCIA DAS OPERAÇÕES DO CAIS MAUÁ PARA NAVEGANTES					1.500.000			1.500.000
	26.0784							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					1.500.000			1.500.000
90 APLICACOES DIRETAS					1.500.000			1.500.000
Construir linhas férreas, rede de dutos subterrâneos, construir e recuperar pavimento existente e transferir equipamentos do cais.								
3136 - CONSTRUÇÃO DE LINHA FÉRREA PARA GUINDASTE NO PORTO DE PELOTAS					1.000.000			1.000.000
	26.0784							
PROPRIOS DA AUTARQUIA					1.000.000			1.000.000
90 APLICACOES DIRETAS					1.000.000			1.000.000
Construir obras civis da viga de rolamento para implantação do prolongamento da linha férrea de guindaste, bem como adequação das instalações elétricas existentes.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
3294 - PORTO ORGANIZADO DE CACHOEIRA DO SUL	26.0784				700.000			700.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					700.000			700.000
90 APLICACOES DIRETAS					700.000			700.000
Realizar obras civis e estudos de viabilidade técnica e financeira, visando a execução de arrendamento da área do Porto Organizado de Cachoeira do Sul.								
3295 - ARRENDAMENTO DE ÁREAS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS	26.0784			150.000				150.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				150.000				150.000
90 APLICACOES DIRETAS				150.000				150.000
Executar ações pertinentes à implantação do Programa de Arrendamento do Porto, aprovado pela ANTAQ e pelo CAP de Porto Alegre, assim como, a contratação de estudos de viabilidade financeira, nos moldes da Modelagem para Estudos de Viabilidade de Projetos de Arrendamento elaborado pela ANTAQ, para os terminais previstos no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Porto Alegre.								
4221 - MANUTENÇÃO DOS CANAIS DE NAVEGAÇÃO - DUPLICA RS	26.0784			1.800.050				1.800.050
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.800.050				1.800.050
90 APLICACOES DIRETAS				1.800.050				1.800.050
Executar dragagem de manutenção e regularização dos canais de navegação da Laguna dos Patos, Lago Guaíba, Rios Jacuí, Cai, Sinos e Gravataí, objetivando normalizar as condições de navegabilidade da hidrovia, permitindo a navegação com segurança das embarcações que demandam ao porto de Porto Alegre e terminais especializados localizados na Bacia do Sudeste, no transporte de insumos e manufaturados consumidos e/ou produzidos na planta industrial do Rio Grande do Sul.								
4223 - SINALIZAÇÃO NÁUTICA - NAVEGAÇÃO INTERIOR - DUPLICA RS	26.0784			1.050.000				1.050.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.050.000				1.050.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.050.000				1.050.000
Executar a manutenção da sinalização náutica das hidrovias da Bacia do Sudeste, com a aquisição e instalação de novos sinais de modo a melhorar as condições de navegação nos canais e no acesso aos portos públicos de Porto Alegre, Pelotas, Estrela, Cachoeira do Sul, bem como dos terminais privativos localizados na área de administração da SPH.								
4302 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - PORTO DE PORTO ALEGRE	26.0784			7.851.760	60.000			7.911.760

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES				2.887.480				2.887.480
90 APLICACOES DIRETAS				2.887.480				2.887.480
PROPRIOS DA AUTARQUIA				4.964.280	60.000			5.024.280
90 APLICACOES DIRETAS				4.964.280	60.000			5.024.280
Desenvolver as ações previstas para manter a infra-estrutura adequada no âmbito da área do porto organizado de Porto Alegre.								
4303 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - PORTO DE PELOTAS				1.138.880				1.138.880
	26.0784							
TESOURO-LIVRES				35.000				35.000
90 APLICACOES DIRETAS				35.000				35.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				1.103.880				1.103.880
90 APLICACOES DIRETAS				1.103.880				1.103.880
Desenvolver as ações previstas para oferecer uma infra-estrutrua adequada no âmbito da área do porto organizado de Pelotas.								
4304 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SISTEMA DE HIDROVIAS				1.687.143	150.000			1.837.143
	26.0784							
TESOURO-LIVRES				898.465				898.465
90 APLICACOES DIRETAS				898.465				898.465
PROPRIOS DA AUTARQUIA				788.678	150.000			938.678
90 APLICACOES DIRETAS				788.678	150.000			938.678
Garantir as condições de navegabilidade segura nas hidrovias instituídas no Estado RS.								
4305 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SPH				1.685.036	100.000			1.785.036
	26.0784							
TESOURO-LIVRES				132.000				132.000
90 APLICACOES DIRETAS				132.000				132.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				1.553.036	100.000			1.653.036
90 APLICACOES DIRETAS				1.553.036	100.000			1.653.036
Executar todas as atividades administrativas e financeiras previstas pelo Órgão.								
4374 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DRAGAGEM - DUPLICA RS				50.000				50.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	26.0784							
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Executar os serviços de recuperação e manutenção preventiva e corretiva, das embarcações que integram o parque náutico da SPH, destinadas aos serviços de dragagem e manutenção das hidrovias sob responsabilidade da Autarquia.								
TOTAL PROGRAMA				15.812.869		4.309.950		20.122.819
TOTAL UO		13.500.039		15.871.951		4.309.950		33.681.940

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4069 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - SPH	10.0784	2.063.223						2.063.223
TESOURO-LIVRES		2.063.223						2.063.223
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		2.063.223						2.063.223
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, referente aos servidores da SPH.								
4118 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ - SPH	26.0846	360.978		223.562				584.540
TESOURO-LIVRES		360.978		223.562				584.540
90 APLICACOES DIRETAS		360.978		223.562				584.540
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios;								
4520 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TRT/TJ/TRF - SPH	26.0846	1.000.000						1.000.000
TESOURO-LIVRES		1.000.000						1.000.000
90 APLICACOES DIRETAS		1.000.000						1.000.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como requisições de pequeno valor.								
4539 - RECOLHIMENTO DO PIS/PASEP	26.0784			99.055				99.055
TESOURO-LIVRES				99.055				99.055
90 APLICACOES DIRETAS				99.055				99.055
Efetuar recolhimento do PIS/PASEP sobre a folha de pessoal da Superintendência.								
4542 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - SPH	26.0784						4.584	4.584
PROPRIOS DA AUTARQUIA							4.584	4.584
90 APLICACOES DIRETAS							4.584	4.584
Efetuar pagamentos referentes a amortização da dívida repactuada do PIS/PASEP.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
8328 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - SPH	26.0272	1.897.527						1.897.527
TESOURO-LIVRES		1.897.527						1.897.527
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		1.897.527						1.897.527
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004.								
8329 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - SPH	26.0272	32.891.354						32.891.354
TESOURO-LIVRES		32.891.354						32.891.354
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		32.891.354						32.891.354
Pagar contribuição complementar ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004.								
TOTAL PROGRAMA		38.213.082			322.617		4.584	38.540.283
TOTAL UO		38.213.082			322.617		4.584	38.540.283



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE

43.01 - SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE

43.33 - ENCARGOS GERAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
LEI NR 4.860, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1965.
LEI NR 8.630, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 4.478, DE 09 DE JANEIRO DE 1963.
LEI NR 9.273, DE 17 DE JULHO DE 1991.
LEI NR 10.722, DE 18 DE JANEIRO DE 1996.
LEI NR 10.883, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996.
LEI NR 11.101, DE 22 DE JANEIRO DE 1998.
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.389, DE 11 DE MARÇO DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I - Administrar o Porto de Rio Grande, na qualidade de executor da concessão da União ao Estado, e como autoridade portuária executiva, coordenando e fiscalizando as diversas entidades atuantes no Porto organizado nos termos da legislação federal;
II - Propor o plano de desenvolvimento e zoneamento do Porto, submetendo-o à aprovação do Conselho de Autoridade Portuária;
III - Transferir a terceiros, através de licitação e sob a forma de arrendamento, áreas e instalações portuárias destinadas a operações de carga, descarga, armazenagem, ensilagem e frigorificação;
IV - Aplicar a legislação federal sobre os portos;

V - Propor a revitalização de áreas ociosas do Porto de Rio Grande;
VI - Exercer quaisquer outras atividades compatíveis com a legislação portuária.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

3078 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SUPRG
3099 - PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DO PORTO DE RIO GRANDE
3138 - DRAGAGEM DOS CANAIS DE ACESSO AO PORTO DO RIO GRANDE - PORTO ORGANIZADO - DUPLICA RS
3139 - REAPARELHAMENTO DO PORTO NOVO DO RIO GRANDE
3140 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA, REESTRUTURAÇÃO DE ÁREAS DE ARMAZENAGEM E VIAS DE ACESSO
3142 - REVITALIZAÇÃO DO PORTO VELHO
3340 - MODERNIZAÇÃO DO CAIS DO PORTO
4224 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SUPRG
4262 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - SUPRG
4328 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SUPRG
4396 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - SUPRG
4447 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - SUPRG
4543 - RECOLHIMENTO DO PIS/PASEP
4544 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - SUPRG
4556 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ - SUPRG
4566 - SISTEMA DE SEGURANÇA DO PORTO NOVO DO RIO GRANDE
4567 - GESTÃO AMBIENTAL DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE
4593 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - SUPRG
4594 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - SUPRG
8345 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - SUPRG
8843 - PAGAMENTO DE INATIVOS - COMPLEMENTAR AO RGPS - SUPRG

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
PROPRIOS DA AUTARQUIA	38.532.732		31.918.967	20.253.300	5.000.000	50.000	95.755.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				500.000			500.000
90 APLICACOES DIRETAS	37.225.834		31.918.967	19.753.300	5.000.000	50.000	93.948.102
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	1.306.898						1.306.898
TOTAIS	38.532.732		31.918.967	20.253.300	5.000.000	50.000	95.755.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
3078 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SUPRG	26.0131			1.520.000				1.520.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				1.520.000				1.520.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.520.000				1.520.000
Divulgar as ações e potencialidades do complexo portuário do Rio Grande.								
4224 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SUPRG	26.0784	25.888.000						25.888.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA		25.888.000						25.888.000
90 APLICACOES DIRETAS		25.888.000						25.888.000
Pagar pessoal e encargos de servidores do Porto do Rio Grande.								
TOTAL PROGRAMA		25.888.000		1.520.000				27.408.000
(F) 364 - PORTO DO RIO GRANDE - PORTAL LOGÍSTICO DO MERCOSUL								
3099 - PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DO PORTO DE RIO GRANDE	26.0784			400.000				400.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				400.000				400.000
90 APLICACOES DIRETAS				400.000				400.000
Implantar um processo permanente de ações que fortaleçam o aperfeiçoamento da logística e da integração comercial com o estabelecimento de prioridades para a expansão e melhorias da infra-estrutura portuária								
3138 - DRAGAGEM DOS CANAIS DE ACESSO AO PORTO DO RIO GRANDE - PORTO ORGANIZADO - DUPLICA RS	26.0784			5.400.000				5.400.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				5.400.000				5.400.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.400.000				5.400.000
Dragar, retificar, aprofundar e manter os canais de acesso ao porto do Rio Grande.								
3139 - REAPARELHAMENTO DO PORTO NOVO DO RIO GRANDE	26.0784			300.000	350.000			650.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				300.000	350.000			650.000
90 APLICACOES DIRETAS				300.000	350.000			650.000
Adquirir equipamentos para atender as necessidades operacionais do porto.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
3140 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA, REESTRUTURAÇÃO DE ÁREAS DE ARMAZENAGEM E VIAS DE ACESSO	26.0784				17.500.000	5.000.000		22.500.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA					17.500.000	5.000.000		22.500.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					500.000			500.000
90 APLICACOES DIRETAS					17.000.000	5.000.000		22.000.000
Reestruturar o Porto Novo do Rio Grande com instalações modernas e eficientes, aumentando e qualificando a capacidade de armazenagem.								
3142 - REVITALIZAÇÃO DO PORTO VELHO	26.0784			4.313.967				4.313.967
PROPRIOS DA AUTARQUIA				4.313.967				4.313.967
90 APLICACOES DIRETAS				4.313.967				4.313.967
Revitalizar os cinco armazéns e a área urbana em torno do porto, proporcionando o retorno do cais ao convívio da cidade do Rio Grande, criando novas atividades econômicas para a comunidade rio-grandina.								
3340 - MODERNIZAÇÃO DO CAIS DO PORTO	26.0784			200.000	1.000.000			1.200.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				200.000	1.000.000			1.200.000
90 APLICACOES DIRETAS				200.000	1.000.000			1.200.000
Prosseguir a modernização do porto novo, com a construção de mais 550 metros de cais de acostagem.								
4328 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SUPRG	26.0784			15.290.000	1.100.000			16.390.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				15.290.000	1.100.000			16.390.000
90 APLICACOES DIRETAS				15.290.000	1.100.000			16.390.000
Manter e melhorar a infraestrutura necessária à execução da delegação da União ao Estado RS.								
4566 - SISTEMA DE SEGURANÇA DO PORTO NOVO DO RIO GRANDE	26.0784			750.000	253.300			1.003.300
PROPRIOS DA AUTARQUIA				750.000	253.300			1.003.300
90 APLICACOES DIRETAS				750.000	253.300			1.003.300
Prover medidas de segurança as instalações do porto com o objetivo de detectar e dissuadir atos ilícitos que ameacem o setor do transporte marítimo.								
4567 - GESTÃO AMBIENTAL DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE				2.735.000				2.735.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	26.0784							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				2.735.000				2.735.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.735.000				2.735.000
Manter e superar as condicionantes da licença de operação do porto do Rio Grande, através da implantação de Plano de Prevenção de Resíduos Ambientais-PPRA ; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos- PGRS , qualidade da água, sedimentos, e testes ecotoxicológicos.								
TOTAL PROGRAMA				29.388.967	20.203.300	5.000.000		54.592.267
TOTAL UO		25.888.000		30.908.967	20.203.300	5.000.000		82.000.267

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4262 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - SUPRG		427.834						427.834
	26.0846							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		427.834						427.834
90 APLICACOES DIRETAS		427.834						427.834
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios;								
4396 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - SUPRG		440.125						440.125
	10.0784							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		440.125						440.125
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		440.125						440.125
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, referente aos servidores da SUPRG.								
4447 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - SUPRG		150.000			50.000			200.000
	26.0846							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		150.000			50.000			200.000
90 APLICACOES DIRETAS		150.000			50.000			200.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como requisições de pequeno valor.								
4543 - RECOLHIMENTO DO PIS/PASEP				900.000				900.000
	26.0784							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				900.000				900.000
90 APLICACOES DIRETAS				900.000				900.000
Efetuar pagamentos referente ao PIS/PASEP sobre a folha de pessoal da Superintendência.								
4544 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - SUPRG						50.000		50.000
	26.0784							
PROPRIOS DA AUTARQUIA						50.000		50.000
90 APLICACOES DIRETAS						50.000		50.000
Pagar despesas com amortização da dívida pública contratada, principal e encargos, inclusive as contraídas por confissão ou reconhecimento de obrigações não cumpridas.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
4556 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ - SUPRG		50.000		50.000				100.000
	26.0846							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		50.000		50.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS		50.000		50.000				100.000
Pagor, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios;								
4593 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - SUPRG		7.510.000						7.510.000
	26.0784							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		7.510.000						7.510.000
90 APLICACOES DIRETAS		7.510.000						7.510.000
Pagor despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas).								
4594 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - SUPRG				60.000				60.000
	26.0784							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				60.000				60.000
90 APLICACOES DIRETAS				60.000				60.000
Pagor despesas como indenizações, reembolsos e restituições, devidas por Órgãos e Entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas, quando for o caso.								
8345 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - SUPRG		866.773						866.773
	26.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		866.773						866.773
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		866.773						866.773
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004.								
8843 - PAGAMENTO DE INATIVOS - COMPLEMENTAR AO RGPS - SUPRG		3.200.000						3.200.000
	19.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		3.200.000						3.200.000
90 APLICACOES DIRETAS		3.200.000						3.200.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Efetuar pagamentos mensais, suplementar ao RGPS, da folha dos funcionários inativos da Autarquia								
TOTAL PROGRAMA		12.644.732		1.010.000	50.000		50.000	13.754.732
TOTAL UO		12.644.732		1.010.000	50.000		50.000	13.754.732



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

05.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS

05.84 - FUNDO PRÓ-GUAÍBA

05.89 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

05.98 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE RECURSOS HÍDRICOS

05.99 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 8.850, DE 08 DE MAIO DE 1989.
LEI NR 8.940, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989.
LEI NR 9.519, DE 21 DE JANEIRO DE 1992.
LEI NR 9.893, DE 02 DE JUNHO DE 1993.
LEI NR 9.978, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993.
LEI NR 10.330, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEI NR 10.350, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEI NR 11.362, DE 29 DE JULHO DE 1999.
LEI NR 11.520, DE 03 DE AGOSTO DE 2000.
LEI NR 11.560, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000.
LEI NR 11.685, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.
LEI NR 11.947, DE 26 DE AGOSTO DE 2003.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 33.282, DE 09 DE AGOSTO DE 1989.
DEC NR 33.360, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1989.
DEC NR 34.255, DE 02 DE ABRIL DE 1992.
DEC NR 34.256, DE 02 DE ABRIL DE 1992.
DEC NR 35.237, DE 06 DE MAIO DE 1994.
DEC NR 36.055, DE 04 DE JULHO DE 1995.
DEC NR 37.033, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996.
DEC NR 37.034, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996.
DEC NR 38.543, DE 04 DE JUNHO DE 1998.
DEC NR 38.697, DE 09 DE JULHO DE 1998.
DEC NR 39.840, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999.
DEC NR 39.876, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.
DEC NR 39.935, DE 07 DE JANEIRO DE 2000.
DEC NR 40.647, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001.
DEC NR 42.047, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.

DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.258, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 47.137, DE 30 DE MARÇO DE 2010.
DEC NR 47.175, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Atuar como órgão central do Sistema de Proteção Ambiental do Estado;
- Recuperar, proteger e preservar o ambiente no âmbito das ações do Governo do Estado;
- Monitorar a qualidade do meio ambiente e gerenciamento adequado dos recursos ambientais;
- Atuar como órgão de integração do Sistema de Recursos Hídricos do Estado;
- Implementar política estadual de saneamento ambiental, entendendo-se como tal o conjunto de ações que conservam e melhoram as condições do meio ambiente;
- Implementar políticas de preservação e conservação de biodiversidade e de valorização das comunidades tradicionais;
- Normatizar, fiscalizar e licenciar as atividades e/ou empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental de forma direta ou indireta;
- Participar no desenvolvimento da política estadual de biotecnologia, engenharia genética e substâncias perigosas, com vista a evitar impactos ambientais;
- Implementar política de educação ambiental;
- Implementar política florestal do Estado, como órgão florestal e
- Desenvolver o Sistema Estadual de Unidades de Conservação.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 1896 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
- 2839 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEMA
- 2923 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEMA
- 2952 - IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE RESERVA LEGAL EM IMÓVEIS RURAIS
- 2955 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - NOSSAS CIDADES
- 5561 - IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA INSTITUCIONAL DO SISTEMA DE RECURSOS HÍDRICOS
- 5564 - IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO
- 5701 - RS MULHER - MULHER RURAL PREVENIONISTA - NOSSAS CIDADES
- 5718 - PROTEÇÃO DOS RECURSOS AMBIENTAIS E FOMENTO AO FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO
- 5739 - RS BIODIVERSIDADE
- 6177 - RESTAURAÇÃO DE MATA CILIAR E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
- 6184 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS SÓCIO-AMBIENTAIS
- 6188 - PRÓ-GUAÍBA: ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO GUAÍBA
- 6199 - AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL EM BACIAS HIDROGRÁFICAS
- 6201 - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO AMBIENTAL: SIGA-RS
- 6203 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICADO - JANELA ÚNICA
- 6204 - IMPLANTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
- 6206 - CONTROLE DOS RECURSOS FLORESTAIS
- 6331 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SEMA
- 6467 - PUBLICIDADE - FUNDO DE RECURSOS HÍDRICOS
- 7164 - RESTAURAÇÃO DE MATA CILIAR E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - CP
- 7165 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS - CP

- 7170 - CONTROLE CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DA SUINOCULTURA - CP
- 7217 - QUALIFICAÇÃO PARA A APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE - CP
- 7268 - ELABORAÇÃO DE PLANOS DE BACIA HIDROGRÁFICA - CP
- 9096 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMPARTILHADO - NOSSAS CIDADES

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	17.293.299,00		8.218.736,39	795.000,00			26.307.035,39
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			1.662.294,39				1.662.294,39
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			200.000,00				200.000,00
90 APLICACOES DIRETAS	17.266.299,00		6.356.442,00	795.000,00			24.417.741,00
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	27.000,00						27.000,00
PROPRIOS DA FUNDACAO	28.504.796,00		9.411.431,00	544.000,00		60.000,00	38.520.227,00
90 APLICACOES DIRETAS	28.504.796,00		9.411.431,00	544.000,00		60.000,00	38.520.227,00
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			10.838.181,00	2.955.000,00			13.793.181,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				600.000,00			600.000,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			2.969.767,67	802.000,00			3.771.767,67
90 APLICACOES DIRETAS			7.868.413,33	1.553.000,00			9.421.413,33
TESOURO-VINCULADOS POR LEI		Contrapartida de convênios	50.000,00				50.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			50.000,00				50.000,00
CONVENIOS			1.483.525,00	1.368.276,00			2.851.801,00
90 APLICACOES DIRETAS			1.483.525,00	1.368.276,00			2.851.801,00
TOTAIS	45.798.095,00		30.001.873,39	5.662.276,00		60.000,00	81.522.244,39

ORGÃO 5 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO - 2011
 RESUMO DO PROGRAMA DE TRABALHO - DIRETA

RSE0813

NATUREZA DA DESPESA

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	6.854.371		5.141.206	795.000			12.790.577
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			1.662.294				1.662.294
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			200.000				200.000
90 APLICACOES DIRETAS	6.854.371		3.278.912	795.000			10.928.283
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			10.838.181	2.955.000			13.793.181
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				600.000			600.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			2.969.767	802.000			3.771.767
90 APLICACOES DIRETAS			7.868.413	1.553.000			9.421.413
TESOURO-VINCULADOS POR LEI Contrapartida de convênios			50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS			50.000				50.000
CONVENIOS			1.319.025				1.319.025
90 APLICACOES DIRETAS			1.319.025				1.319.025
TOTAIS	6.854.371		17.348.412	3.750.000			27.952.783

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2839 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEMA	18.0122	6.854.371					6.854.371	
TESOURO-LIVRES		6.854.371					6.854.371	
90 APLICACOES DIRETAS		6.854.371					6.854.371	
Remunerar o pessoal ativo da Secretaria Estadual do Meio Ambiente.								
2923 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEMA	18.0122			79.000			79.000	
TESOURO-LIVRES				79.000			79.000	
90 APLICACOES DIRETAS				79.000			79.000	
Divulgar e promover as ações da Secretaria Estadual do Meio Ambiente.								
6331 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SEMA	18.0122			2.404.912	500.000		2.904.912	
TESOURO-LIVRES				2.404.912	500.000		2.904.912	
90 APLICACOES DIRETAS				2.404.912	500.000		2.904.912	
Garantir a manutenção e o funcionamento dos órgãos centrais e regionais da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, implantar políticas de descentralização, qualificação e modernização dos processos de gestão ambiental no RS. Desenvolver sistemas de gestão interna (intranet e workflow).								
TOTAL PROGRAMA		6.854.371		2.483.912	500.000		9.838.283	
(F) 305 - GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA								
2955 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - NOSSAS CIDADES	18.0541			600.000	200.000		800.000	
TESOURO-LIVRES				600.000	200.000		800.000	
90 APLICACOES DIRETAS				600.000	200.000		800.000	
Implementar o Plano Estadual de Educação Ambiental, com ações sócio-ambientais que visem mudanças comportamentais, formas de consumo e produção e a eficácia na aplicação dos instrumentos da gestão ambiental. Estimular parcerias público-privadas, compartilhamento de esforços, recursos e resultados na busca de uma cultura prevençãoista, tendo como ferramenta a Educação Ambiental Compartilhada (PEAC).								
6184 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS SÓCIO-AMBIENTAIS	18.0541			50.000			50.000	
TESOURO-LIVRES				50.000			50.000	
90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Promover ou apoiar projetos de: gestão local; saneamento ambiental; recuperação e proteção dos ecossistemas e de sua biodiversidade; manejo ambiental sustentável de atividades extrativas, agropecuárias, pesqueiras, e turísticas; adoção de tecnologias limpas.								
6201 - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO AMBIENTAL: SIGA-RS	18.0542			50.000				50.000
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				50.000				50.000
Qualificar os municípios para o licenciamento do impacto local e aprimoramento dos instrumentos legais - autorizações para a supressão de vegetação nativa - como a criação de Sistema de Informações Ambientais visando informar sobre a qualidade ambiental dos ecossistemas em zonas urbanas e rurais e dando publicidade aos atos do licenciamento. Apoiar e capacitar técnicos e gestores dos municípios.								
7165 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS - CP	18.0541			200.000				200.000
TESOURO-LIVRES				200.000				200.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				200.000				200.000
Implementar projetos socioambientais nas regiões demandadas pela Consulta Popular.								
7217 - QUALIFICAÇÃO PARA A APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE - CP	18.0542			72.000				72.000
TESOURO-LIVRES				72.000				72.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				72.000				72.000
Capacitar técnicos em Gestão Ambiental nas regiões demandadas pela Consulta Popular.								
7268 - ELABORAÇÃO DE PLANOS DE BACIA HIDROGRÁFICA - CP	18.0542			300.000				300.000
TESOURO-LIVRES				300.000				300.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				300.000				300.000
Equacionar os conflitos pelo uso da água nas bacias hidrográficas nas regiões demandadas pela Consulta Popular.								
TOTAL PROGRAMA				1.272.000	200.000			1.472.000
(F) 306 - PROTEÇÃO DOS RECURSOS AMBIENTAIS								
7170 - CONTROLE CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DA SUINOCULTURA - CP				900.000				900.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	18.0542							
TESOURO-LIVRES				900.000				900.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				900.000				900.000
Criar unidades demonstrativas nas regiões demandadas pela Consulta Popular.								
TOTAL PROGRAMA				900.000				900.000
TOTAL UO		6.854.371		4.655.912	700.000			12.210.283

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 305 - GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA								
6188 - PRÓ-GUAÍBA: ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO GUAÍBA				50.000				50.000
	18.0542							
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Gerenciar as ações na Região Hidrográfica do Guaíba, área de 85.950 km2, dividida em nove bacias, incluindo aspectos físico-financeiros, administrativos e técnicos. Melhorar a qualidade e disponibilidade de água para todos os usos. Dirimir conflitos de uso dos recursos naturais, mantendo, recuperando e conservando a biodiversidade regional.								
	TOTAL PROGRAMA			50.000				50.000
	TOTAL UO			50.000				50.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 306 - PROTEÇÃO DOS RECURSOS AMBIENTAIS								
1896 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO				1.230.265			1.230.265	
	18.0541							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				1.230.265			1.230.265	
90 APLICACOES DIRETAS				1.230.265			1.230.265	
Avaliar e cadastrar Unidades de Conservação existentes, indicar áreas prioritárias para a criação e implantação de novas, e fiscalizar e controlar o interior e o entorno das Unidades de Conservação.								
2952 - IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE RESERVA LEGAL EM IMÓVEIS RURAIS				25.000	25.000		50.000	
	18.0542							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				25.000	25.000		50.000	
90 APLICACOES DIRETAS				25.000	25.000		50.000	
Promover ação estatal visando a regularização dos imóveis rurais pelos particulares.								
5718 - PROTEÇÃO DOS RECURSOS AMBIENTAIS E FOMENTO AO FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO				771.767			771.767	
	18.0541							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				771.767			771.767	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				771.767			771.767	
Estimular e fomentar a ações de desenvolvimento sustentável de cadeias ligadas ao uso de recursos florestais, com formação de fontes de energia e matéria-prima alternativas aos produtos e subprodutos florestais, como forma de reduzir a tensão sobre florestas nativas.								
6177 - RESTAURAÇÃO DE MATA CILIAR E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				50.000			50.000	
	18.0543							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				50.000			50.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				50.000			50.000	
Promover projetos de restauração de mata ciliar e recuperação de áreas degradadas.								
7164 - RESTAURAÇÃO DE MATA CILIAR E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - CP				340.294			340.294	
	18.0543							
TESOURO-LIVRES				340.294			340.294	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				340.294			340.294	
Promover projetos de restauração de mata ciliar e recuperação de áreas degradadas nas regiões demandadas pela Consulta Popular.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	TOTAL PROGRAMA			2.417.327	25.000			2.442.327
(F) 307 - QUALIDADE E CONTROLE AMBIENTAIS								
6206 - CONTROLE DOS RECURSOS FLORESTAIS				5.000	208.000			213.000
	18.0542							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				5.000	208.000			213.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.000	208.000			213.000
Controlar o uso florestal pelo licenciamento florestal. Criar e implementar o cadastro técnico estadual de atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos.								
	TOTAL PROGRAMA			5.000	208.000			213.000
	TOTAL UO			2.422.327	233.000			2.655.327

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 305 - GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA								
5561 - IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA INSTITUCIONAL DO SISTEMA DE RECURSOS HÍDRICOS	18.0542			816.086	684.000			1.500.086
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				816.086	684.000			1.500.086
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				504.000	264.000			768.000
90 APLICACOES DIRETAS				312.086	420.000			732.086
Realizar estudos de viabilidade técnica e econômica, definir a estrutura administrativa, regulamentar funções e implementar as funções das agências da região hidrográfica do Rio Uruguai, do Guaíba e do Litoral.								
5564 - IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO	18.0542			1.800.000				1.800.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				1.800.000				1.800.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.800.000				1.800.000
Estabelecer objetivos, princípios e diretrizes da política estadual de recursos hídricos no Plano Estadual de recursos hídricos e nos planos de bacias hidrográficas.								
5739 - RS BIODIVERSIDADE	18.0541			1.369.025				1.369.025
TESOURO-VINCULADOS POR LEI		Contrapartida de convênios		50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
CONVENIOS				1.319.025				1.319.025
90 APLICACOES DIRETAS				1.319.025				1.319.025
Desenvolver ações de recuperação em áreas importantes de biodiversidade onde se verifica fragilidade e agressão, garantia dinâmica e evolução dos ecossistemas endêmicos do RS, adoção de políticas públicas para o desenvolvimento de sistemas de gestão e práticas de produção que sirvam de incentivo ao desenvolvimento econômico sustentável.								
6467 - PUBLICIDADE - FUNDO DE RECURSOS HÍDRICOS	18.0541			20.000				20.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				20.000				20.000
90 APLICACOES DIRETAS				20.000				20.000
Divulgar as ações pela Secretaria do Meio Ambiente, na área dos Recursos Hídricos, no âmbito estadual e nacional.								
TOTAL PROGRAMA				4.005.111	684.000			4.689.111

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 306 - PROTEÇÃO DOS RECURSOS AMBIENTAIS								
6199 - AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL EM BACIAS HIDROGRÁFICAS				1.500.000	780.000		2.280.000	
	18.0542							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				1.500.000	780.000		2.280.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					600.000		600.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				1.500.000	180.000		1.680.000	
Implementar ações decorrentes do processo de planejamento, articuladas com outros órgãos estaduais - SEHADUR, CORSAN, METROPLAN, FEPAM - visando o saneamento ambiental em bacias hidrográficas.								
TOTAL PROGRAMA				1.500.000	780.000		2.280.000	
(F) 307 - QUALIDADE E CONTROLE AMBIENTAIS								
6204 - IMPLANTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS				1.919.000	354.000		2.273.000	
	18.0544							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				1.919.000	354.000		2.273.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					354.000		354.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.919.000			1.919.000	
Implementar o cadastro de usuários, desenvolver a outorga do direito do uso da água, implantar e operar redes de monitoramento hidrológicos, com vistas ao desenvolvimento e à atualização do sistema estadual de informações em recursos hídricos.								
TOTAL PROGRAMA				1.919.000	354.000		2.273.000	
TOTAL UO				7.424.111	1.818.000		9.242.111	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 305 - GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA								
5701 - RS MULHER - MULHER RURAL PREVENICIONISTA - NOSSAS CIDADES	18.0541			244.000	4.000		248.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				244.000	4.000		248.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				144.000	4.000		148.000	
90 APLICACOES DIRETAS				100.000			100.000	
Estimular a manutenção e ampliação de ações integradas tendo como ferramenta a educação ambiental, compartilhando esforços, recursos e resultados.								
6203 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICADO - JANELA ÚNICA	18.0541			2.457.062	900.000		3.357.062	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				2.457.062	900.000		3.357.062	
90 APLICACOES DIRETAS				2.457.062	900.000		3.357.062	
Concentrar as funções de planejamento, coordenação e articulação, conferindo ao órgão central caráter estratégico. Implementar janela única para o acesso dos usuários aos serviços públicos nos órgãos ambientais, modernização de processos e busca da administração digital.								
9096 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMPARTILHADO - NOSSAS CIDADES	18.0541			95.000	95.000		190.000	
TESOURO-LIVRES				95.000	95.000		190.000	
90 APLICACOES DIRETAS				95.000	95.000		190.000	
Estimular parcerias público-privadas, compartilhamento de esforços, recursos e resultados na busca de uma cultura prevencionista, tendo como ferramenta a Educação Ambiental.								
TOTAL PROGRAMA				2.796.062	999.000		3.795.062	
TOTAL UO				2.796.062	999.000		3.795.062	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL

61.01 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL

61.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 6.497, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1972.
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.389, DE 11 DE MARÇO DE 2010.
LEI NR 13.419, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991.
DEC NR 41.624, DE 21 DE MAIO DE 2002.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 08 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.769, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.
DEC NR 47.365, DE 15 DE JULHO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Manter, proteger e administrar áreas e estabelecimentos destinados à conservação e preservação da flora, da fauna e de outros recursos naturais, como parques zoológicos, jardins botânicos, museus e unidades similares relacionadas com seu objetivo;
- Manter coleções de animais in vivo, de plantas nativas e exóticas de coleções de estudo de ciências naturais visando a conservação do patrimônio genético;
- Proporcionar condições para estudos e pesquisas, por parte de investigadores nacionais e estrangeiros, sobre ciências naturais e ambientais de acordo com as leis vigentes, promovendo a difusão dos resultados obtidos;
- Colaborar com os poderes públicos na gestão dos recursos do meio-ambiente;
- Desenvolver atividades científicas, conservacionistas, educacionais, culturais, recreativas e turísticas, inclusive por meio

de convênios com entidades públicas e privadas;
- Assessorar os poderes públicos em matéria pertinente ao uso dos recursos naturais;
- Realizar outras atividades compatíveis com suas finalidades.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

4181 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FZB
4326 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FZB
4497 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - FZB
4524 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FZB
4553 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAUNA E DA FLORA
4595 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FZB
4624 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - FZB
5405 - PUBLICIDADE EDUCACIONAL - FZB

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	9.994.893		3.077.530				13.072.423
90 APLICACOES DIRETAS	9.967.893		3.077.530				13.045.423
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	27.000						27.000
PROPRIOS DA FUNDACAO			2.125.500	544.000			2.669.500
90 APLICACOES DIRETAS			2.125.500	544.000			2.669.500
CONVENIOS			164.500	1.368.276			1.532.776
90 APLICACOES DIRETAS			164.500	1.368.276			1.532.776
TOTAIS	9.994.893		5.367.530	1.912.276			17.274.699

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4181 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FZB	18.0122	6.306.383						6.306.383
TESOURO-LIVRES		6.306.383						6.306.383
90 APLICACOES DIRETAS		6.306.383						6.306.383
Remunerar o pessoal ativo da Fundação.								
4326 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FZB	18.0122			4.848.530	1.912.276			6.760.806
TESOURO-LIVRES				3.021.530				3.021.530
90 APLICACOES DIRETAS				3.021.530				3.021.530
PROPRIOS DA FUNDACAO				1.662.500	544.000			2.206.500
90 APLICACOES DIRETAS				1.662.500	544.000			2.206.500
CONVENIOS				164.500	1.368.276			1.532.776
90 APLICACOES DIRETAS				164.500	1.368.276			1.532.776
Manter as ações de caráter administrativo com a finalidade de dar apoio à execução das atividades fim da Fundação.								
	TOTAL PROGRAMA	6.306.383		4.848.530	1.912.276			13.067.189
(F) 306 - PROTEÇÃO DOS RECURSOS AMBIENTAIS								
4553 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAUNA E DA FLORA	18.0541			430.000				430.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				430.000				430.000
90 APLICACOES DIRETAS				430.000				430.000
Produzir e manter mudas da flora nativa no Jardim Botânico; reproduzir e manter animais do plantel do Parque Zoológico; extrair veneno de serpentes existentes no Núcleo de Ofídios de Porto Alegre do Museu de Ciências Naturais.								
5405 - PUBLICIDADE EDUCACIONAL - FZB	18.0541			32.000				32.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				32.000				32.000
90 APLICACOES DIRETAS				32.000				32.000
Elaborar a publicação de pesquisas, através de periódicos.								
	TOTAL PROGRAMA			462.000				462.000

TOTAL UO

6.306.383

5.310.530

1.912.276

13.529.189

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4497 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - FZB		540.652						540.652
	18.0846							
TESOURO-LIVRES		540.652						540.652
90 APLICACOES DIRETAS		540.652						540.652
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios;								
4524 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FZB		900.000						900.000
	18.0846							
TESOURO-LIVRES		900.000						900.000
90 APLICACOES DIRETAS		900.000						900.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como requisições de pequeno valor.								
4595 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FZB		2.247.858		56.000				2.303.858
	18.0122							
TESOURO-LIVRES		2.247.858		56.000				2.303.858
90 APLICACOES DIRETAS		2.220.858		56.000				2.276.858
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		27.000						27.000
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes ao Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas).								
4624 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - FZB				1.000				1.000
	18.0122							
PROPRIOS DA FUNDACAO				1.000				1.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.000				1.000
Pagar despesas como indenizações, reembolsos e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas, quando for o caso.								
TOTAL PROGRAMA		3.688.510		57.000				3.745.510
TOTAL UO		3.688.510		57.000				3.745.510



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER

67.01 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER

67.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 9.077, DE 04 DE JUNHO DE 1990.
LEI NR 9.261, DE 31 DE MAIO DE 1990.
LEI NR 11.362, DE 29 DE JULHO DE 1999.
LEI NR 11.520, DE 03 DE AGOSTO DE 2000.
LEI NR 11.667, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.389, DE 11 DE MARÇO DE 2010.
LEI NR 13.419, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 33.765, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991.
DEC NR 34.601, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992.
DEC NR 40.501, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000.
DEC NR 43.462, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 08 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.769, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.
DEC NR 47.365, DE 15 DE JULHO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Diagnosticar, acompanhar e controlar a qualidade do meio ambiente;
- Prevenir, combater e controlar a poluição em todas as suas formas;

- Propor programas que visem implementar a política de meio ambiente no Estado;
- Exercer a fiscalização e licenciar atividades e empreendimentos que possam gerar impacto ambiental, bem como notificar, autuar e aplicar as penas cabíveis, no exercício do poder de polícia;
- Propor projetos de legislação ambiental, fiscalizar o cumprimento das normas pertinentes e aplicar penalidades;
- Propor planos e diretrizes regionais objetivando a manutenção da qualidade ambiental;
- Proteger os processos ecológicos essenciais, obras e monumentos paisagísticos, históricos e naturais;
- Manter sistema de documentação e divulgação de conhecimentos técnicos referentes a área ambiental;
- Divulgar regularmente à comunidade o diagnóstico e prognóstico da qualidade ambiental no Estado do Rio Grande do Sul;
- Assistir tecnicamente os municípios, movimentos comunitários e entidades de caráter cultural, científico e educacional nas questões referentes à proteção ambiental;
- Desenvolver atividades educacionais visando a compreensão social dos problemas ambientais;
- Treinar pessoal para o exercício de funções inerentes a sua área de atuação;
- Desenvolver pesquisas e estudos de caráter ambiental.
- Executar outras atividades compatíveis com suas finalidades.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 4217 - INICIATIVAS DE APOIO À GESTÃO AMBIENTAL
- 4218 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FEPAM
- 4325 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FEPAM
- 4433 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - FEPAM
- 4439 - CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
- 4499 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FEPAM
- 4585 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - FEPAM
- 4596 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FEPAM
- 4605 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FEPAM
- 4626 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FEPAM

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	444.035						444.035
90 APLICACOES DIRETAS	444.035						444.035
PROPRIOS DA FUNDACAO	28.504.796		7.285.931			60.000	35.850.727
90 APLICACOES DIRETAS	28.504.796		7.285.931			60.000	35.850.727
TOTAIS	28.948.831		7.285.931			60.000	36.294.762

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4218 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FEPAM	18.0542	21.453.339						21.453.339
PROPRIOS DA FUNDACAO		21.453.339						21.453.339
90 APLICACOES DIRETAS		21.453.339						21.453.339
Remunerar o pessoal ativo da Fundação.								
4325 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FEPAM	18.0542			6.471.931				6.471.931
PROPRIOS DA FUNDACAO				6.471.931				6.471.931
90 APLICACOES DIRETAS				6.471.931				6.471.931
Manter as ações de caráter administrativo com a finalidade de dar apoio à execução das atividades fins da Fundação.								
4499 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FEPAM	18.0122			100.000				100.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
Promover a divulgação de ações de controle, educação e preservação ambiental do Rio Grande do Sul.								
TOTAL PROGRAMA		21.453.339		6.571.931				28.025.270
(F) 305 - GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA								
4217 - INICIATIVAS DE APOIO À GESTÃO AMBIENTAL	18.0542			50.000				50.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Captar recursos, identificar parceiros, elaborar, desenvolver e implementar projetos e pesquisas.								
TOTAL PROGRAMA				50.000				50.000
(F) 307 - QUALIDADE E CONTROLE AMBIENTAIS								
4439 - CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	18.0542	300.000		300.000				600.000
PROPRIOS DA FUNDACAO		300.000		300.000				600.000
90 APLICACOES DIRETAS		300.000		300.000				600.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Realizar o licenciamento e a fiscalização das fontes de poluição, bem como elaborar normas e procedimentos, visando agilizar e otimizar as ações de controle da poluição.								
TOTAL PROGRAMA		300.000		300.000				600.000
TOTAL UO		21.753.339		6.921.931				28.675.270

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4433 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - FEPAM	18.0846	394.035						394.035
TESOURO-LIVRES		394.035						394.035
90 APLICACOES DIRETAS		394.035						394.035
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios;								
4585 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - FEPAM	18.0122			64.000				64.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				64.000				64.000
90 APLICACOES DIRETAS				64.000				64.000
Pagar despesas como indenizações, reembolsos e restituições devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas, quando for o caso.								
4596 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FEPAM	18.0122	6.751.456		300.000				7.051.456
PROPRIOS DA FUNDACAO		6.751.456		300.000				7.051.456
90 APLICACOES DIRETAS		6.751.456		300.000				7.051.456
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes ao Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas).								
4605 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FEPAM	18.0122						60.000	60.000
PROPRIOS DA FUNDACAO							60.000	60.000
90 APLICACOES DIRETAS							60.000	60.000
Pagar despesas com amortização da dívida pública contratada, principal e encargos, inclusive as contraídas por confissão ou reconhecimento de obrigações não cumpridas anteriormente.								
4626 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FEPAM	18.0846	50.000						50.000
TESOURO-LIVRES		50.000						50.000
90 APLICACOES DIRETAS		50.000						50.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como requisições de pequeno valor.								
TOTAL PROGRAMA		7.195.491		364.000			60.000	7.619.491
TOTAL UO		7.195.491		364.000			60.000	7.619.491



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

06.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI ORDINÁRIA NR 13.601, DE 01 DE JANEIRO DE 2011.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

I - assessorar a Administração Pública na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;

II - elaborar e implementar campanhas educativas de combate a todo tipo de discriminação contra a mulher no âmbito estadual;

III - elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo estadual com vista à promoção da igualdade entre os sexos;

IV - articular, promover e executar programas de cooperação entre organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

V - articular as políticas transversais de gênero do Governo;

VI - implementar e coordenar políticas de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

5725 - RS MULHER - SELO CIDADE AMIGA DA MULHER - NOSSAS CIDADES

6267 - RS MULHER - AÇÕES DA COORDENADORIA DA MULHER

6319 - RS MULHER - CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER

6585 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SPM

6586 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SPM

6587 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SPM

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	800.000		685.000	35.000			1.520.000
90 APLICACOES DIRETAS	800.000		685.000	35.000			1.520.000
TOTAIS	800.000		685.000	35.000			1.520.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6267 - RS MULHER - AÇÕES DA COORDENADORIA DA MULHER	04.0122			135.000				135.000
TESOURO-LIVRES				135.000				135.000
90 APLICACOES DIRETAS				135.000				135.000
Desenvolver ações visando à implementação de políticas públicas para as mulheres do Estado.								
6585 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SPM	04.0122	800.000						800.000
TESOURO-LIVRES		800.000						800.000
90 APLICACOES DIRETAS		800.000						800.000
Pagar o Pessoal Ativo do órgão.								
6586 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SPM	04.0123			200.000	35.000			235.000
TESOURO-LIVRES				200.000	35.000			235.000
90 APLICACOES DIRETAS				200.000	35.000			235.000
Manter as condições necessárias para o funcionamento do órgão, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos financeiros, serviços gerais, material e patrimônio.								
6587 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SPM	04.0131			100.000				100.000
TESOURO-LIVRES				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
Patrocinar a divulgação promocional ou institucional das ações de trabalho do órgão.								
	TOTAL PROGRAMA	800.000		435.000	35.000			1.270.000
(F) 301 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS								
5725 - RS MULHER - SELO CIDADE AMIGA DA MULHER - NOSSAS CIDADES	14.0422			200.000				200.000
TESOURO-LIVRES				200.000				200.000
90 APLICACOES DIRETAS				200.000				200.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Melhorar a execução das políticas públicas para a mulher; Fortalecer a rede de parcerias; Fortalecer o processo de gestão das políticas públicas para a mulher. Metas: Instalar 61 novas Coordenadorias da Mulher em 2010; 57 municípios com adesão à Política Estadual da Mulher; 31 municípios com a certificação do Selo Cidade Amiga da Mulher.								
6319 - RS MULHER - CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	14.0422			50.000			50.000	
TESOURO-LIVRES				50.000			50.000	
90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	
Atender à população feminina vitimizada, prestando apoio social, jurídico e psicológico, oportunizando cursos de capacitação profissional, atenção à família, enfrentamento e prevenção à violência de gênero com o casal.								
TOTAL PROGRAMA				250.000			250.000	
TOTAL UO		800.000		685.000	35.000		1.520.000	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO DO ESTADO

08.01 - CASA CIVIL DO GABINETE DO GOVERNADOR

08.02 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

08.03 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

08.04 - CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR

08.11 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL

08.15 - SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

08.16 - GABINETE DOS PREFEITOS E RELAÇÕES FEDERATIVAS

08.33 - ENCARGOS GERAIS DO GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
DEC NR 5.376, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163, DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 10.283, DE 17 DE OUTUBRO DE 1994.
LEI NR 10.607, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995.
LEI NR 11.179, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 11.451, DE 28 DE MARÇO DE 2000.
LEI NR 11.920, DE 10 DE JUNHO DE 2003.
LEI NR 11.931, DE 24 DE JUNHO DE 2003.
LEI NR 12.234, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.021, DE 04 DE AGOSTO DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 21.082, DE 22 DE MARÇO DE 1971.
DEC NR 35.764, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
DEC NR 41.957, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002.
DEC NR 42.346, DE 15 DE JULHO DE 2003.
DEC NR 42.355, DE 18 DE JULHO DE 2003.
DEC NR 42.400, DE 21 DE AGOSTO DE 2003.
DEC NR 42.777, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.
DEC NR 42.986, DE 26 DE MARÇO DE 2004.
DEC NR 43.167, DE 17 DE JUNHO DE 2007.
DEC NR 43.858, DE 01 DE JUNHO DE 2005.
DEC NR 44.027, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.
DEC NR 44.039, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005.
DEC NR 44.987, DE 02 DE ABRIL DE 2007.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.199, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.
DEC NR 45.258, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.
DEC NR 45.273, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.
DEC NR 45.436, DE 09 DE JANEIRO DE 2008.

DEC NR 45.593, DE 10 DE ABRIL DE 2008.
DEC NR 45.745, DE 09 DE JULHO DE 2008.
DEC NR 46.332, DE 06 DE MAIO DE 2009.
DEC NR 46.389, DE 10 DE JUNHO DE 2009.
DEC NR 46.468, DE 02 DE JULHO DE 2009.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 47.170, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

GOVERNADOR DO ESTADO

- Nomear e exonerar os Secretários de Estado;
- Exercer, com auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;
- Iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos na Constituição Estadual;
- Sancionar projetos de lei aprovados pela Assembléia Legislativa, promulgar e fazer publicar as leis;
- Expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;
- Vetar, total ou parcialmente, projetos de lei aprovado pela Assembléia Legislativa;
- Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;
- Decretar e executar intervenção em Município, nos casos e na forma previstos na Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Expor, em mensagem que remeterá a Assembléia Legislativa, por ocasião da abertura da sessão anual, a situação do Estado e os planos de governo;
- Prestar, por escrito e no prazo de trinta dias, as informações que a Assembléia Legislativa solicitar a respeito dos serviços a cargo do Poder Executivo;
- Enviar à Assembléia Legislativa os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais previstos na Constituição;
- Prestar à Assembléia Legislativa, até 15 de abril de cada ano, as contas referentes ao exercício anterior e apresentar-lhe o relatório de atividades do Poder Executivo em sessão pública;
- Exercer o comando supremo da Brigada Militar, prover-lhe os postos e nomear os oficiais superiores para as respectivas funções;
- Nomear o Procurador-Geral do Estado e o Procurador-Geral de Justiça, na forma prevista na Constituição Estadual;
- Atribuir caráter jurídico-normativo a pareceres da Procuradoria-Geral do Estado, que serão cogentes para administração pública;
- Nomear magistrados, nos casos previstos na Constituição Federal e na Constituição Estadual;
- Nomear os Conselheiros do Tribunal de Contas, observado o disposto no artigo 74, da Constituição Estadual,
- Prover os cargos do Poder Executivo na forma da lei;
- Conferir condecorações e distinções honoríficas;
- Contrair empréstimos e realizar operações de crédito, mediante prévia autorização da Assembléia Legislativa;
- Celebrar convênios com a União, com o Distrito Federal, com outros estados e com municípios para a execução de obras e serviços;
- Participar de forma direta ou indireta, conjuntamente com a União, das tratativas relacionadas com os objetivos do Mercosul;
- Promover ações de cidadania visando atender demandas sociais oriundas dos diversos segmentos da sociedade;
- Promover a política estadual de reforma agrária, de reordenamento fundiário e de mediação dos conflitos sociais no campo direta ou indiretamente referentes à posse da terra;
- Articular as políticas e promover a integração das ações de governo no âmbito regional e municipal;
- Propiciar ao Vice-Governador do Estado condições de desempenhar suas atribuições constitucionais e delegadas, através de assessoramento técnico, político, jurídico e administrativo;
- Exercer outras atribuições previstas na Constituição Estadual.

ÓRGÃOS INTEGRANTES DO GABINETE DO GOVERNADOR:

- Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado, a elas atribuídas.

CASA CIVIL:

- Representação civil do Governador do Estado;
- Assessoramento e apoio imediato ao Governador do Estado e às unidades da Governadoria instaladas no Complexo do Palácio Piratini, em assuntos de natureza política, jurídica, legislativa e administrativa; e
- Articulação da ação política dos órgãos do Poder Executivo.

CASA MILITAR:

- Execução e administração dos recursos necessários às atividades de segurança militar e pessoal do Governador do Estado e de seus familiares;
- Assessoramento em atividades de natureza militar;
- Recepção e segurança de autoridades em visita oficial ao Estado do Rio Grande do Sul; e
- Coordenação, planejamento e execução das ações de defesa civil.

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO:

- Assessoramento e apoio imediato ao Governador do Estado e às unidades da Governadoria instaladas no Complexo Administrativo Palácio Piratini, em assuntos de natureza administrativa;
- Articulação das ações estratégicas dos órgãos e entidades da Administração Estadual, visando à uniformidade e eficiência na promoção de políticas públicas, em especial dos projetos estruturantes;
- Articulação e promoção da comunicação estratégica de Governo;
- Coordenação e assessoramento especial em assuntos que envolvam os diversos setores de atuação da Administração Estadual;
- Sistematização e coordenação de informações sobre a atuação da Administração Estadual;
- Supervisão e acompanhamento da execução de programas e projetos afetos às áreas fins do Estado;
- Orientação e coordenação das atividades de publicidade e relações públicas do Governo do Estado;
- Execução das políticas de comunicação social do governo do Estado;
- Formulação, execução e acompanhamento do Plano Anual de Publicidade e Propaganda Governamental.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA IRRIGAÇÃO E USOS MÚLTIPLOS DA ÁGUA:

- Projetos de irrigação, drenagem e controle de enchentes;
- Inventário e recuperação dos mananciais naturais para fins de usos múltiplos da água;
- Sistematização e elaboração de planos diretores de desenvolvimento sustentável de bacias, em consonância com o Plano Estadual de Recursos Hídricos e com os planos das bacias específicas;
- Planejamento dos usos múltiplos da água, em conformidade com o Plano Estadual de Recursos Hídricos e com os planos específicos das bacias hidrográficas; e
- Programação das intervenções estruturais vinculadas aos usos múltiplos da água e à regularização de vazões.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:

- Promoção da participação popular nos processos de planejamento e orçamento;
- Articulação entre o Governo do Estado e Municípios;
- Interação das ações de governo com os Conselhos Regionais de Desenvolvimento, nos termos da Lei n 10.283, de 17 de outubro de 1984; e
- Articulação entre o Governo do Estado e as entidades representativas do cooperativismo e do associativismo.

SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA:

- Requisitar, a quaisquer órgãos do Poder Executivo ou entidades da Administração Indireta, a prestação de informações ou o fornecimento de documentos que sejam necessários ao acompanhamento ou à verificação da regularidade de suas atividades;
- Acompanhar, quando pertinente, as sindicâncias instauradas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta;
- Acompanhar a atuação de forças-tarefa ou grupos de trabalho cujos objetivos se identifiquem com suas atribuições legais;
- Receber e encaminhar denúncias de irregularidades no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado às autoridades competentes para as providências cabíveis;
- Recomendar a adoção de medidas preventivas, saneadoras e sancionadoras de irregularidades administrativas, e para o aprimoramento da transparência na Administração Pública Estadual;
- Recomendar às autoridades competentes a instauração de sindicâncias e inquéritos para a apuração de irregularidades que tenha notícia ou conhecimento;

- Convocar servidores e agentes públicos para a prestação de esclarecimentos acerca de fatos que estejam sob sua análise;
- Assinar prazos às autoridades competentes, para que cumpram as recomendações previstas nos incisos V e VI ou justifiquem seu descumprimento.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO 2014:

- Coordenar e promover as iniciativas relativas à efetiva preparação do Estado para realização da Copa do Mundo 2014 e sua articulação com a iniciativa privada;
- Relacionar-se com a União, com os Municípios e com os demais entes públicos, nos atos e projetos preparatórios para a realização da Copa do Mundo 2014;
- Relacionar-se com a Fédération Internationale de Football Association - FIFA -, no atendimento das exigências e demais iniciativas visando a realização da Copa do Mundo 2014 na subseleção de Porto Alegre;
- Relacionar-se com a iniciativa privada nas ações de sua competência
- Coordenar e executar o Programa Estruturante Copa do Mundo 2014;
- Acompanhar a execução dos contratos e convênios firmados pelo Estado visando à implementação das iniciativas para realização da Copa do Mundo 2014;
- Assegurar a transparência das ações por meio do amplo acesso às informações relativas à Copa do Mundo 2014;
- Responsabilizar-se pelo registro e arquivamento da documentação relacionada à Copa do Mundo 2014; e
- Encaminhar semestralmente, à Assembléia Legislativa, ao Tribunal de Contas do Estado e à Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE -, relatório completo da aplicação dos recursos financeiros e suas ações correspondentes, destinados à realização e ao atendimento das exigências de adequação do Estado do Rio Grande do Sul para a Copa do Mundo 2014.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 2089 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - EREB
- 2995 - ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL ESTADUAL
- 5571 - GESTÃO DAS CÂMARAS SETORIAIS
- 5579 - OUVIDORIA DO ESTADO
- 5723 - RUA DA CIDADANIA - NOSSAS CIDADES
- 5724 - POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS HEPATITES VIRAIS - NOSSAS CIDADES
- 6105 - COMITÊ DE AÇÃO SOLIDÁRIA
- 6111 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DA GOVERNADORIA
- 6140 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PALACINHO
- 6170 - INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
- 6171 - MISSÕES INTERNACIONAIS
- 6187 - ARTICULAÇÃO DAS RELAÇÕES ESTADO/MUNICÍPIOS
- 6359 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - CC
- 6360 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - GVG
- 6361 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SGG
- 6362 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - CM
- 6380 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - GVG
- 6390 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - EREB
- 6394 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA DOS PALÁCIOS GOVERNAMENTAIS
- 6429 - IMPLEMENTAÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CODES
- 6430 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - CC
- 6432 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - CM
- 6433 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SGG

6498 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - GE
6499 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - GE
6502 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SCID
6557 - DEBATE E FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO
6558 - SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADÃ
6559 - APOIO AOS MUNICÍPIOS NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS
6569 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SECDES
6570 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SECDES
6571 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SECDES
6572 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - GABPREF
6580 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SCID
6581 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SCID
6588 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - GABPREF
6604 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - GABPREF

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	37.316.395		20.165.091	1.465.000			58.946.486
90 APLICACOES DIRETAS	37.316.395		20.165.091	1.465.000			58.946.486
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			45.811				45.811
90 APLICACOES DIRETAS			45.811				45.811
TOTAIS	37.316.395		20.210.902	1.465.000			58.992.297

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2089 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - EREB	04.0122	654.850						654.850
TESOURO-LIVRES		654.850						654.850
90 APLICACOES DIRETAS		654.850						654.850
Remunerar o pessoal ativo do Escritório de Representação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul em Brasília.								
5579 - OUVIDORIA DO ESTADO	04.0122			50.000				50.000
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Criar a Ouvidoria do Gabinete da Governadora, com a finalidade de receber, formular e encaminhar sugestões, reclamações e críticas, relativas à atuação dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, assim como acompanhar as providências adotadas (Decreto 45.040, de 04/05/2007).								
5723 - RUA DA CIDADANIA - NOSSAS CIDADES	08.0122			1.000.000				1.000.000
TESOURO-LIVRES				1.000.000				1.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.000.000				1.000.000
Promover a cidadania e humanizar a prestação dos serviços; Efetivar uma ação mais dinâmica da prestação de serviços do Estado; Atuar como indutor de parcerias entre os órgãos do Setor Público.								
5724 - POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS HEPATITES VIRAIS - NOSSAS CIDADES	08.0122			160.000	100.000			260.000
TESOURO-LIVRES				160.000	100.000			260.000
90 APLICACOES DIRETAS				160.000	100.000			260.000
Mapear e reduzir a vulnerabilidade no Estado da Hepatite B e C; Formar rede de serviços de prevenção da Hepatite C para diagnóstico precoce, apoio a exames e encaminhamento para tratamento, articulando políticas públicas. Resultados esperados: realizar um diagnóstico da patologia; realizar seminários regionais e outros eventos similares de divulgação e conhecimento; Capacitar municípios do Estado para atuação dentro dessa política; distribuir material informativo.								
6105 - COMITÊ DE AÇÃO SOLIDÁRIA	08.0122			135.811				135.811
TESOURO-LIVRES				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				35.811				35.811
90 APLICACOES DIRETAS				35.811				35.811
Formular e propor diretrizes, estratégias e viabilizar as ações relativas à política de ação solidária a ser desenvolvida pelo Gabinete da Governadora (Órgão colegiado, criado pelo Decreto 44.997, de 10 de abril de 2007).								
6111 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DA GOVERNADORIA				635.000	250.000			885.000
	04.0122							
TESOURO-LIVRES				635.000	250.000			885.000
90 APLICACOES DIRETAS				635.000	250.000			885.000
Recuperar e conservar os prédios da governadoria.								
6359 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - CC				3.834.000	300.000			4.134.000
	04.0122							
TESOURO-LIVRES				3.834.000	300.000			4.134.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.834.000	300.000			4.134.000
Custear as despesas com material, serviços e equipamentos do Gabinete da Governadora e da Casa Civil, bem como transferir recursos para manutenção do Conselho de Desenvolvimento do Extremo Sul - CODESUL.								
6390 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - EREB				296.000	50.000			346.000
	04.0122							
TESOURO-LIVRES				296.000	50.000			346.000
90 APLICACOES DIRETAS				296.000	50.000			346.000
Manter os serviços do Escritório de Representação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul em Brasília.								
6430 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - CC			18.561.545					18.561.545
	04.0122							
TESOURO-LIVRES			18.561.545					18.561.545
90 APLICACOES DIRETAS			18.561.545					18.561.545
Atender as despesas de pessoal ativo da Casa Civil.								
		TOTAL PROGRAMA	19.216.395		6.110.811	700.000		26.027.206
(F) 298 - ASSUNTOS INTERNACIONAIS								
6170 - INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL				25.000				25.000
	07.0212							

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES				25.000				25.000
90 APLICACOES DIRETAS				25.000				25.000
Definir e gerenciar as políticas de intercâmbio com os Estados-Irmãos; divulgação e orientação, às instituições do Estado, de ofertas e demandas de cooperação técnica internacional; interação com o corpo diplomático; acompanhamento das questões fronteiriças, nas esferas estadual e federal, entre outros, com ênfase no MERCOSUL.								
6171 - MISSÕES INTERNACIONAIS				55.000				55.000
	07.0212							
TESOURO-LIVRES				55.000				55.000
90 APLICACOES DIRETAS				55.000				55.000
Enviar e receber missões governamentais e apoiar às missões empresariais.								
TOTAL PROGRAMA				80.000				80.000
TOTAL UO		19.216.395		6.190.811	700.000			26.107.206

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6140 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PALACINHO				50.000				50.000
	04.0122							
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Recuperar e preservar as instalações do palacinho.								
6360 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - GVG				700.000	100.000			800.000
	04.0122							
TESOURO-LIVRES				700.000	100.000			800.000
90 APLICACOES DIRETAS				700.000	100.000			800.000
Atender a todas as despesas de manutenção do Gabinete do Vice-Governador.								
6380 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - GVG			2.300.000					2.300.000
	04.0122							
TESOURO-LIVRES			2.300.000					2.300.000
90 APLICACOES DIRETAS			2.300.000					2.300.000
Atender as despesas de pessoal ativo, civil e militar, do Gabinete do Vice-Governador.								
		TOTAL PROGRAMA	2.300.000		750.000	100.000		3.150.000
		TOTAL UO	2.300.000		750.000	100.000		3.150.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
5571 - GESTÃO DAS CÂMARAS SETORIAIS	04.0122			35.000				35.000
TESOURO-LIVRES				35.000				35.000
90 APLICACOES DIRETAS				35.000				35.000
Instituir Câmaras Setoriais, vinculadas ao Gabinete da Governadora, para consecução do planejamento estratégico do Poder Executivo, sendo organizadas segundo critério de pertinência temática, na forma estabelecida pelo Decreto 44.895, de 15/02/2007.								
6433 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SGG	04.0122	2.400.000						2.400.000
TESOURO-LIVRES		2.400.000						2.400.000
90 APLICACOES DIRETAS		2.400.000						2.400.000
Atender as despesas de pessoal ativo da Secretaria-Geral de Governo.								
TOTAL PROGRAMA		2.400.000		35.000				2.435.000
(F) 302 - TERCEIRO SETOR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
6558 - SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADÃ	04.0121			50.000				50.000
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Desenvolver sistema de participação popular e de controle público, integrando as experiências dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento, de Consulta Popular, do Orçamento Participativo e da participação virtual.								
TOTAL PROGRAMA				50.000				50.000
(G) 315 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								
6361 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SGG	04.0122			1.265.091	235.000			1.500.091
TESOURO-LIVRES				1.265.091	235.000			1.500.091
90 APLICACOES DIRETAS				1.265.091	235.000			1.500.091
Custear as despesas com material, serviços e equipamentos da secretaria, dando condições de informar aos meios de comunicação as ações governamentais.								
TOTAL PROGRAMA				1.265.091	235.000			1.500.091
TOTAL UO		2.400.000		1.350.091	235.000			3.985.091

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6362 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - CM	04.0122			4.873.000				4.873.000
TESOURO-LIVRES				4.873.000				4.873.000
90 APLICACOES DIRETAS				4.873.000				4.873.000
Possibilitar o funcionamento da unidade incumbida da representação militar, dos serviços de segurança, do transporte, das comunicações e das relações com autoridades, bem como cobrir as despesas de manutenção da Subchefia da Defesa Civil e das Alas Residenciais.								
6394 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA DOS PALÁCIOS GOVERNAMENTAIS	06.0181			127.000	200.000			327.000
TESOURO-LIVRES				127.000	200.000			327.000
90 APLICACOES DIRETAS				127.000	200.000			327.000
Construir guaritas, instalar sistema de segurança e qualificar o efetivo para o museio e manutenção dos novos equipamentos dos Palácios Piratini e Hortênsias.								
6432 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - CM	04.0122	6.800.000						6.800.000
TESOURO-LIVRES		6.800.000						6.800.000
90 APLICACOES DIRETAS		6.800.000						6.800.000
Atender as despesas de pessoal ativo da Casa Militar.								
	TOTAL PROGRAMA	6.800.000		5.000.000	200.000			12.000.000
(G) 316 - DEFESA CIVIL								
2995 - ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL ESTADUAL	04.0122			10.000	100.000			110.000
TESOURO-LIVRES					100.000			100.000
90 APLICACOES DIRETAS					100.000			100.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Ampliar o Centro de Operações da Defesa Civil objetivando atuação eminentemente preventiva; reunir com técnicos da Defesa Civil para verificar os equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento satisfatório do projeto; adequar o espaço físico; adquirir e instalar os equipamentos; aperfeiçoar os servidores do CODEC, bem como, atender as comunidades atingidas por eventos adversos, através de ações de recuperação, assistência e socorro; adquirir equipamentos e materiais de construção, alimentos, medicamentos, roupas, etc., para auxiliar municípios.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TOTAL PROGRAMA				10.000	100.000		110.000	
TOTAL UO		6.800.000		5.010.000	300.000		12.110.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6580 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SCID	24.0122	800.000						800.000
TESOURO-LIVRES		800.000						800.000
90 APLICACOES DIRETAS		800.000						800.000
Pagar o Pessoal Ativo do órgão.								
6581 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SCID	24.0122			250.000	65.000			315.000
TESOURO-LIVRES				250.000	65.000			315.000
90 APLICACOES DIRETAS				250.000	65.000			315.000
Manter as condições necessárias para o funcionamento do órgão, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos financeiros, serviços gerais, material e patrimônio.								
TOTAL PROGRAMA		800.000		250.000	65.000			1.115.000
(G) 315 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								
6502 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SCID	04.0122			5.600.000				5.600.000
TESOURO-LIVRES				5.600.000				5.600.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.600.000				5.600.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs comunitárias, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
TOTAL PROGRAMA				5.600.000				5.600.000
TOTAL UO		800.000		5.850.000	65.000			6.715.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6569 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SECDES	04.0131			420.000				420.000
TESOURO-LIVRES				420.000				420.000
90 APLICACOES DIRETAS				420.000				420.000
Patrocinar a divulgação promocional ou institucional das ações de trabalho do órgão.								
6570 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SECDES	04.0122	1.300.000						1.300.000
TESOURO-LIVRES		1.300.000						1.300.000
90 APLICACOES DIRETAS		1.300.000						1.300.000
Pagar o Pessoal Ativo do órgão.								
6571 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SECDES	04.0122			220.000	50.000			270.000
TESOURO-LIVRES				220.000	50.000			270.000
90 APLICACOES DIRETAS				220.000	50.000			270.000
Manter as condições necessárias para o funcionamento do órgão, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos financeiros, serviços gerais, material e patrimônio.								
TOTAL PROGRAMA		1.300.000		640.000	50.000			1.990.000
(G) 314 - FOMENTO À ESTRUTURAÇÃO COMPETITIVA DA ECONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL								
6557 - DEBATE E FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO	04.0122			50.000				50.000
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Promover o diálogo social entre diferentes setores da sociedade civil e o governo, aprofundando a democracia e a participação social na construção de uma nova agenda de desenvolvimento para o estado.								
TOTAL PROGRAMA				50.000				50.000
(G) 317 - PROGRAMA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS								
6429 - IMPLEMENTAÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CODES	04.0122			5.000				5.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES				5.000				5.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.000				5.000
Tomar as medidas administrativas necessárias para a implementação das decisões do conselho.								
TOTAL PROGRAMA				5.000				5.000
TOTAL UO		1.300.000		695.000	50.000			2.045.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6572 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - GABPREF	04.0122			185.000	15.000			200.000
TESOURO-LIVRES				185.000	15.000			200.000
90 APLICACOES DIRETAS				185.000	15.000			200.000
Manter as condições necessárias para o funcionamento do órgão, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos financeiros, serviços gerais, material e patrimônio.								
6588 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - GABPREF	04.0122	700.000						700.000
TESOURO-LIVRES		700.000						700.000
90 APLICACOES DIRETAS		700.000						700.000
Pagar o Pessoal Ativo do órgão.								
6604 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - GABPREF	04.0122			100.000				100.000
TESOURO-LIVRES				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
Patrocinar a divulgação promocional ou institucional das ações de trabalho do órgão.								
	TOTAL PROGRAMA	700.000		285.000	15.000			1.000.000
(G) 317 - PROGRAMA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS								
6187 - ARTICULAÇÃO DAS RELAÇÕES ESTADO/MUNICÍPIOS	04.0122			30.000				30.000
TESOURO-LIVRES				30.000				30.000
90 APLICACOES DIRETAS				30.000				30.000
Fomentar a implementação de ações de desenvolvimento regional ou local com apoio técnico e insitucional, promovendo e participando de eventos com a FAMURS, AGM, UVERGS, Prefeituras Municipais, Câmaras de Vereadores e Coredes.								
6559 - APOIO AOS MUNICÍPIOS NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS	04.0122			50.000				50.000
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Auxiliar os municípios no planejamento estruturado e formulação de projetos adequados às necessidades das populações locais com vistas à obtenção de recursos federais.								
TOTAL PROGRAMA				80.000				80.000
TOTAL UO		700.000		365.000	15.000			1.080.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
6498 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - GE	04.0122	3.600.000						3.600.000
TESOURO-LIVRES		3.600.000						3.600.000
90 APLICACOES DIRETAS		3.600.000						3.600.000
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas).								
6499 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - GE	04.0122	200.000						200.000
TESOURO-LIVRES		200.000						200.000
90 APLICACOES DIRETAS		200.000						200.000
Pagar despesas como indenizações, reembolsos e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas, quando for o caso.								
TOTAL PROGRAMA		3.800.000						3.800.000
TOTAL UO		3.800.000						3.800.000



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

10.01 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

10.33 - ENCARGOS GERAIS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

10.87 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEC NR 11.742, DE 17 DE JANEIRO DE 2002.
LEI NR 7.705, DE 21 DE SETEMBRO DE 1982.
LEI NR 10.298, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994.
LEI NR 10.581, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995.
LEI NR 11.282, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998.
LEI NR 11.684, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002.
LEI NR 11.766, DE 05 DE ABRIL DE 2002.
LEI NR 12.222, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.
LEI NR 12.585, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.760, DE 26 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.021, DE 04 DE AGOSTO DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.113, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.116, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.326, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.380, DE 20 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 41.533, DE 12 DE ABRIL DE 2002.
DEC NR 41.537, DE 18 DE ABRIL DE 2002.
DEC NR 41.819, DE 14 DE JANEIRO DE 2004.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.258, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 45.685, DE 30 DE MAIO DE 2008.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Desenvolver as funções essenciais à justiça e promover a representação Judicial e Extrajudicial da Administração Pública, prestar a assistência jurídica e administrativa aos Municípios, bem como zelar pela Constitucionalidade dos Atos do Governador

do Estado e pela observância dos princípios constitucionais junto à Administração Direta e Indireta entre outras atividades.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

5570 - MODERNIZAÇÃO JUDICIAL - GOVERNO DE RESULTADOS

5729 - PROFISCO/PGE

6020 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - PGE

6027 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FURPGE

6445 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - PGE

6539 - CONCURSOS PÚBLICOS - FURPGE

6567 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - PGE

8055 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FURPGE

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	90.610.160		16.124.542	3.000.000			109.734.702
90 APLICACOES DIRETAS	90.610.160		16.124.542	3.000.000			109.734.702
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	21.790.550		6.594.435				28.384.986
90 APLICACOES DIRETAS	21.790.550		6.594.435				28.384.986
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS			1.035.000	2.103.000			3.138.000
90 APLICACOES DIRETAS			1.035.000	2.103.000			3.138.000
TOTAIS	112.400.710		23.753.977	5.103.000			141.257.688

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6567 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - PGE		90.560.160						90.560.160
	03.0122							
TESOURO-LIVRES		90.560.160						90.560.160
90 APLICACOES DIRETAS		90.560.160						90.560.160
Efetuar o pagamento da folha dos procuradores, servidores e outros, bem como os encargos sociais inerentes.								
	TOTAL PROGRAMA	90.560.160						90.560.160
(G) 312 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA AO ESTADO								
5570 - MODERNIZAÇÃO JUDICIAL - GOVERNO DE RESULTADOS				1.000.000	3.000.000			4.000.000
	03.0092							
TESOURO-LIVRES				1.000.000	3.000.000			4.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.000.000	3.000.000			4.000.000
Implantar procedimentos adequados que visem à tramitação eletrônica das petições e documentos no âmbito judicial.								
5729 - PROFISCO/PGE				1.035.000	2.103.000			3.138.000
	03.0092							
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				1.035.000	2.103.000			3.138.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.035.000	2.103.000			3.138.000
Modernizar a Advocacia Pública preventivamente na Gestão Administrativa e no Processo Judicial Eletrônico, integrando os sistemas de administração pública do Poder Executivo e com o Poder Judiciário, obedecidas as normas do Conselho Nacional de Justiça, virtualizando atos administrativos e processuais, em atendimento aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade.								
6020 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - PGE				15.124.542				15.124.542
	03.0092							
TESOURO-LIVRES				15.124.542				15.124.542
90 APLICACOES DIRETAS				15.124.542				15.124.542
Manter as atividades da PGE, suas 19 Regionais, bem como a Especializada junto aos Tribunais Superiores em Brasília-DF.								
	TOTAL PROGRAMA			17.159.542	5.103.000			22.262.542
	TOTAL UO	90.560.160		17.159.542	5.103.000			112.822.702

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
6445 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - PGE		50.000						50.000
	03.0122							
TESOURO-LIVRES		50.000						50.000
90 APLICACOES DIRETAS		50.000						50.000
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas).								
	TOTAL PROGRAMA	50.000						50.000
	TOTAL UO	50.000						50.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
8055 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FURPGE		21.790.550						21.790.550
	03.0122							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI		21.790.550						21.790.550
90 APLICACOES DIRETAS		21.790.550						21.790.550
Atender às disposições impostas pelo art. 7, da Lei 12.222, de 30 de dezembro de 2004.								
TOTAL PROGRAMA		21.790.550						21.790.550
(G) 312 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA AO ESTADO								
6027 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FURPGE				6.073.368				6.073.368
	03.0092							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				6.073.368				6.073.368
90 APLICACOES DIRETAS				6.073.368				6.073.368
Manter as atividades da PGE, suas 19 Regionais, bem como a procuradoria junto aos Tribunais Superiores em Brasília-DF.								
6539 - CONCURSOS PÚBLICOS - FURPGE				521.067				521.067
	03.0092							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				521.067				521.067
90 APLICACOES DIRETAS				521.067				521.067
Atender as demandas relativas à realização dos concursos públicos da PGE.								
TOTAL PROGRAMA				6.594.435				6.594.435
TOTAL UO		21.790.550		6.594.435				28.384.986



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA CULTURA

11.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS

11.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA CULTURA

11.74 - FUNDO DE APOIO À CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA CULTURA

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163, DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 9.117, DE 20 DE JULHO DE 1990.
LEI NR 11.706, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.490, DE 21 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 41.550, DE 18 DE ABRIL DE 2002.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.258, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Garantir o pleno e efetivo exercício dos direitos culturais e assegurar o acesso às fontes de cultura em níveis nacional e regional;
- Apoiar e incentivar a produção, a valorização e a difusão das manifestações culturais;
- Zelar pelas condições e meios necessários à proteção do patrimônio cultural;
- Promover e incentivar a pesquisa técnico-científica-cultural;
- Promover o desenvolvimento do processo cultural no plano técnico-didático-pedagógico;
- Promover e viabilizar o inter-relacionamento de produções culturais como forma de dinamizar a ação cultural;
- Promover o intercâmbio cultural com as áreas afins, visando um maior relacionamento das áreas da cultura;
- Formular, coordenar e promover a política do setor;
- Normatizar e executar atividades culturais no Estado;
- Supervisionar Instituições e Fundações da área cultural;
- Promover a cultura de forma sistemática e em consonância com a política cultural implementada para o Estado através das instituições culturais, resguardadas suas especificidades.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

2120 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEDAC
2567 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEDAC

4254 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SEDAC
5429 - AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS À PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA - NOSSAS CIDADES
5430 - CULTURA PARA TODOS - DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL
5541 - AÇÕES CULTURAIS - EMANCIPAR
5643 - RS MULHER - INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA CULTURA - NOSSAS CIDADES
5669 - RS AMIGO DO IDOSO - INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA CULTURA - NOSSAS CIDADES
5702 - INSERÇÃO CULTURAL - RECOMEÇAR - NOSSAS CIDADES
6446 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL
6500 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - SEDAC
9074 - APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2120 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEDAC		7.863.134						7.863.134
	13.0122							
TESOURO-LIVRES		7.863.134						7.863.134
90 APLICACOES DIRETAS		7.863.134						7.863.134
Remunerar o pessoal ativo da SEDAC.								
2567 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEDAC				50.000				50.000
	13.0131							
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Divulgar e promover ações culturais da Secretaria.								
4254 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SEDAC				5.261.600	150.000			5.411.600
	13.0122							
TESOURO-LIVRES				5.261.600	150.000			5.411.600
90 APLICACOES DIRETAS				5.261.600	150.000			5.411.600
Garantir as despesas de custeio e de qualificação do Órgão Central e Instituições Culturais.								
TOTAL PROGRAMA		7.863.134		5.311.600	150.000			13.324.734
(F) 284 - PRODUÇÃO, VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS								
6446 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL				899.443	270.000			1.169.443
	13.0392							
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				50.000				50.000
TESOURO-LIVRES Contrapartida de convênios				270.000	90.000			360.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				270.000	90.000			360.000
CONVENIOS				579.443	180.000			759.443
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				540.000	180.000			720.000
90 APLICACOES DIRETAS				39.443				39.443
Apoiar as manifestações culturais, especialmente visando potencializar os recursos do setor através da oferta de contrapartida na captação de recursos do Governo Federal, em sinergia com projetos estaduais.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TOTAL PROGRAMA				899.443	270.000			1.169.443
(F) 296 - INCLUSÃO SOCIAL PELA AÇÃO CULTURAL								
5429 - AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS À PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA - NOSSAS CIDADES	13.0392			500.000	115.000			615.000
TESOURO-LIVRES				500.000	115.000			615.000
90 APLICACOES DIRETAS				500.000	115.000			615.000
Desenvolver programas e ações culturais nos diversos municípios do Rio Grande do Sul, com ênfase especial às ações de prevenção à violência nos municípios de comprovada elevação de índice de criminalidade e com a realização de oficinas artísticas e ciclos de palestras para mulheres de baixa renda e comunidades de mulheres carentiadas e confinadas.								
5430 - CULTURA PARA TODOS - DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL	13.0392			191.439				191.439
TESOURO-LIVRES				191.439				191.439
90 APLICACOES DIRETAS				191.439				191.439
Desenvolver atividades, programas e ações culturais nos diversos municípios do Rio Grande do Sul, nas áreas de artes cênicas, artes visuais, música, dança, artesanato e folclore, acervo e patrimônio, literatura, cinema e vídeo, estimulando a educação cultural e a formação de público nas diferentes camadas sociais.								
5541 - AÇÕES CULTURAIS - EMANCIPAR	13.0392			625.000	100.000			725.000
TESOURO-LIVRES				625.000	100.000			725.000
90 APLICACOES DIRETAS				625.000	100.000			725.000
Promover ações culturais, desenvolvendo atividades e programas com estímulo à educação cultural e à formação de público nas diferentes camadas sociais.								
5643 - RS MULHER - INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA CULTURA - NOSSAS CIDADES	13.0392			200.000				200.000
TESOURO-LIVRES				200.000				200.000
90 APLICACOES DIRETAS				200.000				200.000
Implementar ações de forma a promover a inclusão social, a integração, a expansão e a difusão das manifestações culturais para as mulheres do Estado do Rio Grande do Sul.								
5669 - RS AMIGO DO IDOSO - INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA CULTURA - NOSSAS CIDADES	13.0392			200.000				200.000
TESOURO-LIVRES				200.000				200.000
90 APLICACOES DIRETAS				200.000				200.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Levar ao público da terceira idade atividades culturais e de lazer que possibilitem a integração, a inclusão social e o exercício da cidadania.								
5702 - INSERÇÃO CULTURAL - RECOMEÇAR - NOSSAS CIDADES	13.0392			50.000				50.000
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Promover a integração social através de ações culturais da população carcerária e seus familiares, desprovida dos mínimos sociais, com vistas à redução da criminalidade e da violência que estejam em situação de vulnerabilidade social, visando a melhoria de qualidade de vida e defesa de seu direito à cidadania.								
TOTAL PROGRAMA				1.766.439	215.000			1.981.439
TOTAL UO		7.863.134		7.977.482	635.000			16.475.616

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6500 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - SEDAC				30.000			30.000	
	13.0122							
TESOURO-LIVRES				30.000			30.000	
90 APLICACOES DIRETAS				30.000			30.000	
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas).								
	TOTAL PROGRAMA			30.000			30.000	
	TOTAL UO			30.000			30.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 284 - PRODUÇÃO, VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS								
9074 - APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL	13.0392			50.112			50.112	
TESOURO-LIVRES				50.000			50.000	
90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				112			112	
90 APLICACOES DIRETAS				112			112	
Implementar o Fundo de Apoio à Cultura e desenvolver ações integradas e em parceria com o Ministério da Cultura para viabilização da produção cultural e pontos de cultura no Estado do Rio Grande do Sul.								
TOTAL PROGRAMA				50.112			50.112	
TOTAL UO				50.112			50.112	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE

57.01 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE

57.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE

FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163, DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 4.837, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1964.
LEI NR 7.235, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1978.
LEI NR 9.273, DE 17 DE JULHO DE 1991.
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.389, DE 11 DE MARÇO DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 17.173, DE 22 DE JANEIRO DE 1965.
DEC NR 20.421, DE 07 DE AGOSTO DE 1970.
DEC NR 20.893, DE 08 DE JANEIRO DE 1971.
DEC NR 30.354, DE 07 DE OUTUBRO DE 1981.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 08 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.769, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.
DEC NR 47.365, DE 15 JULHO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Promover concertos destinados ao público em geral, na capital e no interior do Estado;
- Manter uma escola para formação de músicos profissionais;
- Apresentar temporadas oficiais de concertos destinados a estudantes universitários, idosos e demais públicos;
- Concorrer para o aperfeiçoamento cultural da juventude escolar através de concertos especiais e atividades correlatas;
- Manter uma orquestra sinfônica com respectivo coral;
- Realizar concertos para a juventude com caráter educativo, popularizando o acesso à música erudita;

- Realizar óperas.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 4062 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FOSPA
- 4409 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
- 4410 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FOSPA
- 4446 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FOSPA
- 4480 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - FOSPA
- 4502 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FOSPA
- 4598 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FOSPA
- 4639 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - FOSPA
- 8349 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - FOSPA

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	9.325.885		994.980	200.000		4.000	10.524.865
90 APLICACOES DIRETAS	7.281.779		994.980	200.000		4.000	8.480.759
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	2.044.106						2.044.106
PROPRIOS DA FUNDACAO			90.000	10.000			100.000
90 APLICACOES DIRETAS			90.000	10.000			100.000
TOTAIS	9.325.885		1.084.980	210.000		4.000	10.624.865

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4062 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FOSPA		6.819.501						6.819.501
	13.0122							
TESOURO-LIVRES		6.819.501						6.819.501
90 APLICACOES DIRETAS		6.819.501						6.819.501
Remunerar o pessoal ativo da Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre.								
4410 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FOSPA				545.396	210.000			755.396
	13.0122							
TESOURO-LIVRES				535.396	200.000			735.396
90 APLICACOES DIRETAS				535.396	200.000			735.396
PROPRIOS DA FUNDACAO				10.000	10.000			20.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000	10.000			20.000
Apoiar administrativamente as diversas atividades, concentrando os recursos e meios para atingir os objetivos da Fundação.								
TOTAL PROGRAMA		6.819.501		545.396	210.000			7.574.897
(F) 284 - PRODUÇÃO, VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS								
4409 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL				447.495				447.495
	13.0392							
TESOURO-LIVRES				367.495				367.495
90 APLICACOES DIRETAS				367.495				367.495
PROPRIOS DA FUNDACAO				80.000				80.000
90 APLICACOES DIRETAS				80.000				80.000
Realizar concertos oficiais no Teatro da OSPA, concertos para a juventude, concertos didáticos, cortina lírica e concertos no interior do Estado.								
TOTAL PROGRAMA				447.495				447.495
TOTAL UO		6.819.501		992.891	210.000			8.022.392

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4446 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FOSPA	13.0846						4.000	4.000
TESOURO-LIVRES							4.000	4.000
90 APLICACOES DIRETAS							4.000	4.000
Pagar despesas com amortização da dívida pública contratada, principal e encargos, inclusive as contraídas por confissão ou reconhecimento de obrigações não cumpridas anteriormente.								
4480 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - FOSPA	13.0122	148.762						148.762
TESOURO-LIVRES		148.762						148.762
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		148.762						148.762
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, referente aos servidores da FOSPA.								
4502 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FOSPA	13.0846	102.000						102.000
TESOURO-LIVRES		102.000						102.000
90 APLICACOES DIRETAS		102.000						102.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como requisições de pequeno valor.								
4598 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FOSPA	13.0122	151.300		92.089				243.389
TESOURO-LIVRES		151.300		92.089				243.389
90 APLICACOES DIRETAS		151.300		92.089				243.389
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas).								
4639 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - FOSPA	13.0846	208.978						208.978
TESOURO-LIVRES		208.978						208.978
90 APLICACOES DIRETAS		208.978						208.978

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios;								
8349 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - FOSPA		1.895.344						1.895.344
	13.0272							
TESOURO-LIVRES		1.895.344						1.895.344
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		1.895.344						1.895.344
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004.								
	TOTAL PROGRAMA	2.506.384		92.089			4.000	2.602.473
	TOTAL UO	2.506.384		92.089			4.000	2.602.473



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO INSTITUTO GAÚCHO DE TRADIÇÃO E FOLCLORE

62.01 - FUNDAÇÃO INSTITUTO GAÚCHO DE TRADIÇÃO E FOLCLORE

62.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO GAÚCHO DE TRADIÇÃO E FOLCLORE

FUNDAÇÃO INSTITUTO GAÚCHO DE TRADIÇÃO E FOLCLORE

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163, DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 4.850, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1964.
LEI NR 6.736, DE 19 DE SETEMBRO DE 1974.
LEI NR 7.391, DE 08 DE JULHO DE 1980.
LEI NR 7.820, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1983.
LEI NR 8.134, DE 16 DE ABRIL DE 1986.
LEI NR 8.648, DE 07 DE JUNHO DE 1988.
LEI NR 8.715, DE 11 DE OUTUBRO DE 1988.
LEI NR 9.273, DE 17 DE JULHO DE 1991.
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.
LEI NR 12.422, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.389, DE 11 DE MARÇO DE 2010.
LEI NR 13.419, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 23.613, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1974.
DEC NR 33.224, DE 22 DE JUNHO DE 1989.
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991.
DEC NR 35.499, DE 05 DE SETEMBRO DE 1994.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 08 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 47.365, DE 15 DE JULHO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Promover estudos, pesquisas e divulgação da cultura gauchesca e dos valores que lhe são inerentes, especialmente no que concerne ao folclore, tradição, arte, história, civismo e sociologia;
- Promover simpósios e intercâmbio cultural com órgãos de atividades afins;
- Ministras cursos periódicos sobre os objetivos específicos de sua atuação;
- Prestigiar e proporcionar meios ao Movimento Tradicionalista Gaúcho a fim de que este possa melhor realizar seus objetivos;
- Credenciar grupos ou pessoas capazes de representar o Estado em assuntos pertinentes à cultura regional típica;
- Prestar serviços especializados;
- Realizar programações de cultura popular, especialmente na área estudantil;
- Colaborar com a comunidade na solução de problemas relacionados com suas atividades e na consulta de cultura específica;
- Zelar pela fidelidade das manifestações da cultura gauchesca;
- Organizar e orientar as festividades da Semana Farroupilha.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 4267 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - FIGTF
- 4271 - PRESERVAÇÃO DO FOLCLORE E TRADIÇÃO GAÚCHA
- 4419 - APOIO ADMINISTRATIVO - QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FIGTF
- 4440 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FIGTF
- 4599 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FIGTF

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	929.521		87.357				1.016.878
90 APLICACOES DIRETAS	905.521		87.357				992.878
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	24.000						24.000
PROPRIOS DA FUNDACAO			41.000	10.359			51.359
90 APLICACOES DIRETAS			41.000	10.359			51.359
TOTAIS	929.521		128.357	10.359			1.068.237

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4419 - APOIO ADMINISTRATIVO - QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FIGTF				95.357	10.359			105.716
	13.0122							
TESOURO-LIVRES				85.357				85.357
90 APLICACOES DIRETAS				85.357				85.357
PROPRIOS DA FUNDACAO				10.000	10.359			20.359
90 APLICACOES DIRETAS				10.000	10.359			20.359
Apoiar administrativamente as diversas atividades, concentrando os recursos e meios para atingir os objetivos da Fundação.								
4440 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FIGTF		833.521						833.521
	13.0122							
TESOURO-LIVRES		833.521						833.521
90 APLICACOES DIRETAS		833.521						833.521
Remunerar o pessoal ativo da FIGTF.								
TOTAL PROGRAMA		833.521		95.357	10.359			939.237
(F) 283 - PATRIMÔNIO CULTURAL								
4271 - PRESERVAÇÃO DO FOLCLORE E TRADIÇÃO GAÚCHA				31.000				31.000
	13.0391							
PROPRIOS DA FUNDACAO				31.000				31.000
90 APLICACOES DIRETAS				31.000				31.000
Promover pesquisas, estudos e eventos, capacitação de recursos humanos, formação e manutenção de acervos e outras iniciativas voltadas à preservação e divulgação da cultura gaúcha e dos valores que lhe são inerentes, especialmente no que concerne ao folclore, tradição, arte, história, civismo e sociologia.								
TOTAL PROGRAMA				31.000				31.000
TOTAL UO		833.521		126.357	10.359			970.237

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4267 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - FIGTF		24.000						24.000
	13.0302							
TESOURO-LIVRES		24.000						24.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		24.000						24.000
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, referente aos servidores da FIGTF.								
4599 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FIGTF		72.000		2.000				74.000
	13.0122							
TESOURO-LIVRES		72.000		2.000				74.000
90 APLICACOES DIRETAS		72.000		2.000				74.000
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas).								
TOTAL PROGRAMA		96.000		2.000				98.000
TOTAL UO		96.000		2.000				98.000



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO CULTURAL PIRATINI - RÁDIO E TELEVISÃO

65.01 - FUNDAÇÃO CULTURAL PIRATINI - RÁDIO E TELEVISÃO

65.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL PIRATINI - RÁDIO E TELEVISÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL PIRATINI - RÁDIO E TELEVISÃO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163, DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 7.476, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1980.
LEI NR 7.617, DE 11 DE JANEIRO DE 1982.
LEI NR 7.984, DE 08 DE MARÇO DE 1985.
LEI NR 10.535, DE 08 DE AGOSTO DE 1995.
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.389, DE 11 DE MARÇO DE 2010.
LEI NR 13.419, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 30.249, DE 20 DE JULHO DE 1981.
DEC NR 30.735, DE 18 DE JUNHO DE 1982.
DEC NR 31.824, DE 15 DE JANEIRO DE 1985.
DEC NR 31.888, DE 10 DE ABRIL DE 1985.
DEC NR 32.504, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1987.
DEC NR 33.654, DE 30 DE AGOSTO DE 1990.
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 08 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.769, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.
DEC NR 47.365, DE 15 DE JULHO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Valorizar as peculiaridades regionais e o folclore do Estado do Rio Grande do Sul;
- Operar estações transmissoras e retransmissoras de rádio e televisão educativa;
- Realizar a promoção e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;
- Divulgar as atividades culturais de artistas gaúchos em seus programas de rádio e televisão;
- Promover a criação, produção, distribuição e difusão de produtos culturais, educativos, artísticos e informativos;
- Colaborar com o desenvolvimento sociocultural da comunidade riograndense através da veiculação de uma programação qualificada;
- Expandir os sinais de áudio e vídeo da emissora através da instalação de repetidoras e retransmissoras nos municípios do interior do Estado que ainda não recebem os sinais da TVE;
- Valorizar a produção independente do Rio Grande do Sul.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 3168 - AMPLIAÇÃO DOS SINAIS DE COBERTURA DA TVE-RS E FM CULTURA
- 3456 - QUALIFICAÇÃO DOS SINAIS DE COBERTURA DA TVE-RS E FM CULTURA - EQUIPAMENTOS
- 4141 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FCP-RTV
- 4252 - PROGRAMAÇÃO DA TVE E RÁDIO FM CULTURAL
- 4273 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FCP-RTV
- 4445 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FCP-RTV
- 4529 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FCP-RTV
- 4554 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - FCP-RTV
- 4559 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FCP-RTV

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	12.433.666		3.239.263	400.000		41.000	16.113.929
90 APLICACOES DIRETAS	12.433.666		3.239.263	400.000		41.000	16.113.929
PROPRIOS DA FUNDACAO			982.275	30.000			1.012.275
90 APLICACOES DIRETAS			982.275	30.000			1.012.275
TOTAIS	12.433.666		4.221.538	430.000		41.000	17.126.204

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4141 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FCP-RTV	13.0122	9.100.000						9.100.000
TESOURO-LIVRES		9.100.000						9.100.000
90 APLICACOES DIRETAS		9.100.000						9.100.000
Remunerar o pessoal ativo da FCP-RTV.								
4273 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FCP-RTV	13.0122			3.987.038	30.000			4.017.038
TESOURO-LIVRES				3.154.763				3.154.763
90 APLICACOES DIRETAS				3.154.763				3.154.763
PROPRIOS DA FUNDACAO				832.275	30.000			862.275
90 APLICACOES DIRETAS				832.275	30.000			862.275
Apoiar administrativamente as diversas atividades, concentrando os recursos e meios para atingir os objetivos da Fundação.								
TOTAL PROGRAMA		9.100.000		3.987.038	30.000			13.117.038
(F) 284 - PRODUÇÃO, VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS								
3168 - AMPLIAÇÃO DOS SINAIS DE COBERTURA DA TVE-RS E FM CULTURA	13.0392			50.000	198.001			248.001
TESOURO-LIVRES					198.001			198.001
90 APLICACOES DIRETAS					198.001			198.001
PROPRIOS DA FUNDACAO				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Melhorar a qualidade do sinal transmitido pela TVE-RS, instalando novos equipamentos de transmissão e implementando uma nova infra-estrutura técnica, possibilitando assim que a população atendida tenha acesso a uma programação com melhor qualidade técnica e maior garantia de continuidade da programação no ar.								
3456 - QUALIFICAÇÃO DOS SINAIS DE COBERTURA DA TVE-RS E FM CULTURA - EQUIPAMENTOS	13.0392			50.000	201.999			251.999
TESOURO-LIVRES					201.999			201.999
90 APLICACOES DIRETAS					201.999			201.999
PROPRIOS DA FUNDACAO				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Melhorar e qualificar a rede de retransmissoras existentes que cobrem as cidades do interior e ampliar esta cobertura, para que a sociedade receba um serviço com maior qualidade técnica.								
4252 - PROGRAMAÇÃO DA TVE E RÁDIO FM CULTURAL	13.0392			50.000			50.000	
PROPRIOS DA FUNDACAO				50.000			50.000	
90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	
Realizar programas juntamente com a interiorização da TVE-RS e FM Cultura.								
TOTAL PROGRAMA				150.000	400.000		550.000	
TOTAL UO		9.100.000		4.137.038	430.000		13.667.038	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4445 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FCP-RTV	13.0846					41.000	41.000	41.000
TESOURO-LIVRES						41.000	41.000	41.000
90 APLICACOES DIRETAS						41.000	41.000	41.000
Pagar despesas com amortização da dívida pública contratada, principal e encargos, inclusive as contraídas por confissão ou reconhecimento de obrigações não cumpridas anteriormente.								
4529 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FCP-RTV	13.0122	3.008.946		84.500				3.093.446
TESOURO-LIVRES		3.008.946		84.500				3.093.446
90 APLICACOES DIRETAS		3.008.946		84.500				3.093.446
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas).								
4554 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - FCP-RTV	13.0846		224.720					224.720
TESOURO-LIVRES			224.720					224.720
90 APLICACOES DIRETAS			224.720					224.720
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios.								
4559 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FCP-RTV	13.0846		100.000					100.000
TESOURO-LIVRES			100.000					100.000
90 APLICACOES DIRETAS			100.000					100.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como de pequeno valor.								
TOTAL PROGRAMA		3.333.666		84.500		41.000		3.459.166
TOTAL UO		3.333.666		84.500		41.000		3.459.166



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO

66.01 - FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO

66.33 - ENCARGOS GERAIS DO TEATRO SÃO PEDRO

FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163, DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 7.582, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1981.
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.389, DE 11 DE MARÇO DE 2010.
LEI NR 13.419, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 30.590, DE 18 DE MARÇO DE 1982.
DEC NR 32.352, DE 30 DE SETEMBRO DE 1986.
DEC NR 32.410, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1986.
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991.
DEC NR 34.616, DE 06 DE JANEIRO DE 1993.
DEC NR 40.584, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 08 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.769, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.
DEC NR 47.365, DE 15 DE JULHO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Obter, junto à comunidade, recursos financeiros destinados à conclusão das obras de restauração do Teatro São Pedro;
- Administrar o Teatro São Pedro durante e após a sua restauração;
- Zelar pela manutenção de um elevado nível artístico da programação que vier a realizar;
- Colaborar com instituições públicas ou privadas no desenvolvimento e incentivo à música e às artes cênicas em nosso meio;

- Promover atividades e exposições de caráter artístico e cultural;
- Patrocinar e incentivar a criação de um corpo de balé e outras demonstrações artísticas; e
- A Fundação, para a consecução de suas finalidades, poderá manter ou participar de outras entidades, públicas ou privadas, que tenham finalidades análogas, no Brasil ou no Exterior, mediante apoio, articulação, estímulo ou contratos.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 3102 - MULTIPALCO TEATRO SÃO PEDRO
- 4152 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FTSP
- 4444 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FTSP
- 4530 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FTSP
- 4582 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - FTSP

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	752.000		170.441				922.441
90 APLICACOES DIRETAS	751.337		170.441				921.778
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	663						663
PROPRIOS DA FUNDACAO			261.624	100.000			361.624
90 APLICACOES DIRETAS			261.624	100.000			361.624
TOTAIS	752.000		432.065	100.000			1.284.065

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4152 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FTSP		596.400						596.400
	13.0122							
TESOURO-LIVRES		596.400						596.400
90 APLICACOES DIRETAS		596.400						596.400
Remunerar o pessoal ativo da FTSP.								
4444 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FTSP				380.565	100.000			480.565
	13.0122							
TESOURO-LIVRES				168.941				168.941
90 APLICACOES DIRETAS				168.941				168.941
PROPRIOS DA FUNDACAO				211.624	100.000			311.624
90 APLICACOES DIRETAS				211.624	100.000			311.624
Apoiar administrativamente as diversas atividades, concentrando os recursos e meios para atingir os objetivos da Fundação.								
TOTAL PROGRAMA		596.400		380.565	100.000			1.076.965
(F) 283 - PATRIMÔNIO CULTURAL								
3102 - MULTIPALCO TEATRO SÃO PEDRO				50.000				50.000
	13.0392							
PROPRIOS DA FUNDACAO				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Realizar a manutenção do MultipalcoTheatro São Pedro.								
TOTAL PROGRAMA				50.000				50.000
TOTAL UO		596.400		430.565	100.000			1.126.965

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4530 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FTSP		100.600		1.500				102.100
	13.0122							
TESOURO-LIVRES		100.600		1.500				102.100
90 APLICACOES DIRETAS		99.937		1.500				101.437
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		663						663
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (FASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), Fundo de Assistência à Saúde (FAS).								
4582 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - FTSP		55.000						55.000
	13.0846							
TESOURO-LIVRES		55.000						55.000
90 APLICACOES DIRETAS		55.000						55.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como de pequeno valor.								
	TOTAL PROGRAMA	155.600		1.500				157.100
	TOTAL UO	155.600		1.500				157.100



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

12.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS

12.02 - SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS

12.03 - BRIGADA MILITAR

12.04 - POLÍCIA CIVIL

12.05 - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

12.06 - FUNDO DE PROTEÇÃO, AUXÍLIO E ASSISTÊNCIA AS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA

12.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

12.60 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

12.96 - FUNDO PENITENCIÁRIO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 5.741, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1968.
LEI NR 8.961, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989.
LEI NR 9.223, DE 25 DE JANEIRO DE 1991.
LEI NR 10.260, DE 19 DE SETEMBRO DE 1994.
LEI NR 10.297, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994.
LEI NR 10.839, DE 24 DE JULHO DE 1996.
LEI NR 11.314, DE 20 DE JANEIRO DE 1999.
LEI NR 11.394, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.190, DE 29 DE JUNHO DE 2009.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.468, DE 15 DE JUNHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 21.047, DE 08 DE MARÇO DE 1971.
DEC NR 21.213, DE 29 DE JULHO DE 1971.
DEC NR 35.806, DE 27 DE JANEIRO DE 1995.
DEC NR 36.935, DE 16 DE OUTUBRO DE 1996.
DEC NR 37.268, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1997.
DEC NR 39.668, DE 17 DE AGOSTO DE 1999.
DEC NR 40.027, DE 27 DE MARÇO DE 2000.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.258, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Nos termos da Lei Estadual 12.697, de 04 de maio de 2007, compete à Secretaria da Segurança Pública:

- Garantir a ordem pública, a preservação das prerrogativas da cidadania, bem como a incolumidade das pessoas e do patrimônio;
- Reduzir os índices de violência e criminalidade;
- Administrar os serviços penitenciários;

- Integrar as ações constitucionalmente atribuídas aos órgãos de segurança pública: Polícia Civil, Brigada Militar e Instituto-Geral de Perícias, bem como de serviços penitenciários;

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 1928 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROTEGE
- 1940 - LAZER SEM EMBRIAGUEZ - NOSSAS CIDADES
- 2141 - CONSELHO PENITENCIÁRIO
- 2633 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SSP
- 2713 - SEGURANÇA NAS ESCOLAS - GUARDA ESCOLAR
- 2981 - EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO E REINserÇÃO DE TESTEMUNHAS
- 2984 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PERICIAIS
- 3283 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DA SEGURANÇA PÚBLICA -OC - CIDADÃO SEGURO
- 3284 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - PC - CIDADÃO SEGURO
- 3285 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - BM - CIDADÃO SEGURO
- 3286 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - IGP - CIDADÃO SEGURO
- 3288 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DA SEGURANÇA PÚBLICA -SUSEPE - CIDADÃO SEGURO
- 5646 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A ÁREA DA SAÚDE DA BM/FESP
- 5651 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE PRÉDIOS DO IGP/FESP
- 5694 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS PRISIONAIS - CIDADÃO SEGURO
- 5695 - REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - CIDADÃO SEGURO
- 5699 - CONSTRUÇÃO DE DELEGACIAS DE POLÍCIA - CIDADÃO SEGURO
- 5732 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ESTADUAL - PMAE - PC
- 6029 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - FESP
- 6039 - CURSOS DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NA BRIGADA MILITAR
- 6095 - ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DA SSP -FESP
- 6128 - SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E ALIMENTAÇÃO
- 6131 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIROS
- 6132 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE DA BRIGADA MILITAR
- 6133 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA OSTENSIVA
- 6134 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
- 6142 - POSTOS DE TRABALHO PRISIONAL
- 6143 - GERAÇÃO DE CURSOS EDUCACIONAIS E PROFISSIONALIZANTES
- 6327 - AÇÕES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NOS MUNICÍPIOS - BM
- 6329 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE DA POLÍCIA CIVIL
- 6376 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - ÓRGÃO CENTRAL
- 6384 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - ÓRGÃO CENTRAL
- 6385 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SUSEPE
- 6386 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - BRIGADA MILITAR
- 6387 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - POLÍCIA CIVIL
- 6388 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - IGP
- 6423 - RENOVAÇÃO DA FROTA DO ÓRGÃO CENTRAL DA SSP - CIDADÃO SEGURO

6481 - SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL - IGP/FESP
6485 - RECOMPOSIÇÃO DO EFETIVO DA SUSEPE - CIDADÃO SEGURO
6486 - RECOMPOSIÇÃO DO EFETIVO DA BRIGADA MILITAR - CIDADÃO SEGURO
6487 - RECOMPOSIÇÃO DO EFETIVO DA POLÍCIA CIVIL - CIDADÃO SEGURO
6488 - RECOMPOSIÇÃO DO EFETIVO DO INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS - IGP - CIDADÃO SEGURO
6489 - RENOVAÇÃO DA FROTA DA SUSEPE - CIDADÃO SEGURO
6490 - RENOVAÇÃO DA FROTA DA BRIGADA MILITAR - CIDADÃO SEGURO
6491 - RENOVAÇÃO DA FROTA DA POLÍCIA CIVIL - CIDADÃO SEGURO
6492 - RENOVAÇÃO DA FROTA DO INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS - CIDADÃO SEGURO
6493 - REVITALIZAÇÃO DE QUARTÉIS DA BRIGADA MILITAR - CIDADÃO SEGURO
6494 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS DA POLÍCIA CIVIL - CIDADÃO SEGURO
6507 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - SSP
6538 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FORMAL DA BRIGADA MILITAR
6546 - APRIMORAMENTO DO CORPO TÉCNICO DO IGP
6555 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
6565 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIROS/FESP
6566 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA OSTENSIVA - BM/FESP
6568 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE DA BM/FESP
7005 - RENOVAÇÃO DA FROTA DA SUSEPE - CP
7007 - MATERIAL DE MOTOMECANIZAÇÃO PARA A BM - CP
7009 - REAPARELHAMENTO DA BM - CP
7027 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE PRÉDIO DA BM - CP
7043 - REPOSIÇÃO DA FROTA DA PC - CP
7045 - REPOSIÇÃO E RENOVAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DA PC - CP
7173 - REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CP
7175 - MATERIAL DE MOTOMECANIZAÇÃO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - CP
7251 - MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS - CP
7258 - REAPARELHAMENTO DO IGP - CP
8018 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL/FESP
8075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PERICIAIS - FESP
8082 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE DA POLÍCIA CIVIL - FESP
8136 - APOIO AOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
9083 - REAPARELHAMENTO DO ÓRGÃO CENTRAL/FESP
9088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA BRIGADA MILITAR - FESP
9089 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E APARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL - FESP

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	1.385.960.483		201.710.358	102.011.563			1.689.682.404
90 APLICACOES DIRETAS	1.385.960.483		201.710.358	102.011.563			1.689.682.404
TESOURO-LIVRES Contrapartida de convênios				10.675.077			10.675.077
90 APLICACOES DIRETAS				10.675.077			10.675.077
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			127.594.140	386.002			127.980.142
90 APLICACOES DIRETAS			127.594.140	386.002			127.980.142
TESOURO-VINCULADOS POR LEI Contrapartida de convênios			160.000	2.750.000			2.910.000
90 APLICACOES DIRETAS			160.000	2.750.000			2.910.000
CONVENIOS			11.851.660	156.336.249			168.187.910
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO				392.901			392.901
90 APLICACOES DIRETAS			11.851.660	155.943.348			167.795.009
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS				575.000			575.000
90 APLICACOES DIRETAS				575.000			575.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	6.316.699		14.912.889				21.229.588
90 APLICACOES DIRETAS	6.316.699		14.912.889				21.229.588
TOTAIS	1.392.277.182		356.229.048	272.733.892			2.021.240.122

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2141 - CONSELHO PENITENCIÁRIO		358.904		10.000				368.904
	06.0421							
TESOURO-LIVRES		358.904		10.000				368.904
90 APLICACOES DIRETAS		358.904		10.000				368.904
Fiscalizar os estabelecimentos penais; conceder benefícios aos sentenciados; promover o acompanhamento psicossocial ao apenado em liberdade condicional; promover a reintegração do apenado à sociedade; prestar serviço de assistência social aos detentos e egressos das prisões e outras atividades de competência do conselho, previstas em lei, regulamento ou regimento.								
2633 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SSP				300.000				300.000
	06.0131							
TESOURO-LIVRES				300.000				300.000
90 APLICACOES DIRETAS				300.000				300.000
Custear as ações de divulgação institucional da Secretaria da Segurança Pública.								
6376 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - ÓRGÃO CENTRAL				1.313.938				1.313.938
	06.0122							
TESOURO-LIVRES				1.313.938				1.313.938
90 APLICACOES DIRETAS				1.313.938				1.313.938
Dotar o Órgão Central de recursos necessários ao custeio das atividades de Apoio Administrativo.								
6384 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - ÓRGÃO CENTRAL		15.009.089						15.009.089
	06.0122							
TESOURO-LIVRES		15.009.089						15.009.089
90 APLICACOES DIRETAS		15.009.089						15.009.089
Dotar o Órgão Central de recursos necessários para o pagamento da folha de pessoal ativo.								
	TOTAL PROGRAMA	15.367.993		1.623.938				16.991.931
(F) 356 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CRIMINALIDADE								
3283 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DA SEGURANÇA PÚBLICA -OC - CIDADÃO SEGURO					50.000			50.000
	06.0183							
TESOURO-LIVRES					50.000			50.000
90 APLICACOES DIRETAS					50.000			50.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Propiciar melhor e maior acesso ao mecanismo de interceptação de sinais, centralizado junto à SSP, estabelecendo mecanismos e formas de análise criminal operacional das interceptações.								
6423 - RENOVAÇÃO DA FROTA DO ÓRGÃO CENTRAL DA SSP - CIDADÃO SEGURO	06.0181				50.000			50.000
TESOURO-LIVRES					50.000			50.000
90 APLICACOES DIRETAS					50.000			50.000
Dotar o Órgão Central de viaturas novas, substituindo as obsoletas ou inservíveis.								
6555 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	06.0181			500.000				500.000
TESOURO-LIVRES				500.000				500.000
90 APLICACOES DIRETAS				500.000				500.000
Capacitar mulheres líderes das comunidades em temas como ética, direito humanos e cidadania, para agirem como multiplicadoras do Programa, tendo como incumbência afastar os jovens dos crimes e das drogas. Desenvolver políticas de inclusão social, educacional e profissional dos jovens afetados pela insegurança. Instalar Gabinetes de Gestão Integrados com a Polícia Federal e Rodoviária, Brigada Militar, Polícia Civil e Ministério Público Federal e Estadual. Implantar as Unidades de Polícia Pacificadoras - UPPAs.								
TOTAL PROGRAMA				500.000	100.000			600.000
TOTAL UO		15.367.993		2.123.938	100.000			17.591.931

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6385 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SUSEPE		154.319.569		150.000				154.469.569
	06.0122							
TESOURO-LIVRES		154.319.569		150.000				154.469.569
90 APLICACOES DIRETAS		154.319.569		150.000				154.469.569
Dotar a SUSEPE de recursos necessários para o pagamento da folha de pessoal ativo.								
TOTAL PROGRAMA		154.319.569		150.000				154.469.569
(F) 353 - ADMINISTRAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL								
5694 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS PRISIONAIS - CIDADÃO SEGURO					82.487.024			82.487.024
	06.0421							
TESOURO-LIVRES					40.872.372			40.872.372
90 APLICACOES DIRETAS					40.872.372			40.872.372
TESOURO-LIVRES					10.675.077			10.675.077
90 APLICACOES DIRETAS					10.675.077			10.675.077
CONVENIOS					30.939.574			30.939.574
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO					26.235			26.235
90 APLICACOES DIRETAS					30.913.339			30.913.339
Construir, reformar e ampliar estabelecimentos penais visando à criação de vagas prisionais e ao atendimento das condições mínimas de saúde e ressocialização dos apenados.								
5695 - REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - CIDADÃO SEGURO				2.900.000				2.900.000
	06.0421							
TESOURO-LIVRES				2.900.000				2.900.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.900.000				2.900.000
Dotar os estabelecimentos penais de condições mínimas de funcionabilidade a fim de manter os apenados em ambiente adequado visando sua ressocialização.								
6128 - SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E ALIMENTAÇÃO				90.553.557				90.553.557
	06.0422							
TESOURO-LIVRES				90.553.557				90.553.557
90 APLICACOES DIRETAS				90.553.557				90.553.557
Cumprir individualmente as imposições legais a que estão submetidos os detentos, garantindo sua integridade física, moral e psicológica.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
6142 - POSTOS DE TRABALHO PRISIONAL				920.000				920.000
	06.0334							
TESOURO-LIVRES				920.000				920.000
90 APLICACOES DIRETAS				920.000				920.000
Recolocar o detento no mercado de trabalho por meio de parcerias com a iniciativa privada, outros segmentos e esferas dos poderes públicos e com organizações não governamentais.								
6143 - GERAÇÃO DE CURSOS EDUCACIONAIS E PROFISSIONALIZANTES				90.000				90.000
	06.0366							
TESOURO-LIVRES				90.000				90.000
90 APLICACOES DIRETAS				90.000				90.000
Capacitar o apenado ao exercício de atividade profissional, bem como disponibilizar-lhe o acesso à educação formal. Diminuir os índices de reincidência criminal.								
6485 - RECOMPOSIÇÃO DO EFETIVO DA SUSEPE - CIDADÃO SEGURO				1.500.000	27.400			1.527.400
	06.0421							
TESOURO-LIVRES				1.500.000	27.400			1.527.400
90 APLICACOES DIRETAS				1.500.000	27.400			1.527.400
Incluir e formar profissionais na Superintendência dos Serviços Penitenciários, tendo em vista a necessidade de ampliação de vagas nos estabelecimentos penais do Estado.								
6489 - RENOVAÇÃO DA FROTA DA SUSEPE - CIDADÃO SEGURO					50.000			50.000
	06.0421							
TESOURO-LIVRES					50.000			50.000
90 APLICACOES DIRETAS					50.000			50.000
Dotar a SUSEPE de viaturas novas, substituindo as obsoletas ou inservíveis.								
7005 - RENOVAÇÃO DA FROTA DA SUSEPE - CP					1.110.000			1.110.000
	06.0181							
TESOURO-LIVRES					1.110.000			1.110.000
90 APLICACOES DIRETAS					1.110.000			1.110.000
Adquirir veículos para a frota da SUSEPE, conforme demandado pelos COREDES através da Consulta Popular.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
7251 - MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS - CP	06.0126				256.000			256.000
TESOURO-LIVRES					256.000			256.000
90 APLICACOES DIRETAS					256.000			256.000
Prover os estabelecimentos penais de equipamentos necessários ao seu funcionamento.								
TOTAL PROGRAMA				95.963.557	83.930.424			179.893.981
(F) 356 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CRIMINALIDADE								
3288 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DA SEGURANÇA PÚBLICA -SUSEPE - CIDADÃO SEGURO	06.0183				50.000			50.000
TESOURO-LIVRES					50.000			50.000
90 APLICACOES DIRETAS					50.000			50.000
Modernizar as corregedorias da SUSEPE, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com vistas à maior eficácia do sistema prisional no Estado.								
TOTAL PROGRAMA					50.000			50.000
TOTAL UO		154.319.569		96.113.557	83.980.424			334.413.550

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2713 - SEGURANÇA NAS ESCOLAS - GUARDA ESCOLAR		6.316.699						6.316.699
	12.0181							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		6.316.699						6.316.699
90 APLICACOES DIRETAS		6.316.699						6.316.699
Realizar as despesas de pessoal relativas ao emprego do Corpo Voluntário de Militares Inativos - CVMI - decorrente de convênio celebrado com a Secretaria da Educação. As despesas com materiais e serviços serão custeadas diretamente por aquela Pasta.								
6386 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - BRIGADA MILITAR		793.555.104						793.555.104
	06.0122							
TESOURO-LIVRES		793.555.104						793.555.104
90 APLICACOES DIRETAS		793.555.104						793.555.104
Dotar a Brigada Militar de recursos necessários para o pagamento da folha de pessoal ativo.								
6538 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FORMAL DA BRIGADA MILITAR				527.269				527.269
	12.0122							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				527.269				527.269
90 APLICACOES DIRETAS				527.269				527.269
Colégio Tiradentes: Desenvolve atividade de Ensino Médio e de Ensino Supletivo de Jovens e Adultos.Escola Tio Chico: Desenvolve atividade de Assistência Social e Educação Infantil aos filhos de policiais da Brigada Militar.								
TOTAL PROGRAMA		799.871.803		527.269				800.399.073
(G) 326 - ESCOLAS DE GOVERNO								
6039 - CURSOS DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NA BRIGADA MILITAR				174.047				174.047
	06.0128							
TESOURO-LIVRES				174.047				174.047
90 APLICACOES DIRETAS				174.047				174.047
Promover cursos de qualificação aos servidores da Brigada Militar ao longo do período e dentro da capacidade operacional dos órgãos de ensino da Corporação.								
TOTAL PROGRAMA				174.047				174.047
(F) 354 - PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS, BUSCAS E SALVAMENTOS								
6131 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIROS				412.796				412.796
	06.0181							

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES				412.796				412.796
90 APLICACOES DIRETAS				412.796				412.796
Proporcionar suporte necessário ao planejamento, execução e controle da política de bombeiros da Brigada Militar, custeando seus recursos materiais para os serviços de combate a incêndio, prevenção e controle de sinistros, busca e salvamentos e defesa civil.								
7173 - REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CP	06.0181				2.033.349			2.033.349
TESOURO-LIVRES					2.033.349			2.033.349
90 APLICACOES DIRETAS					2.033.349			2.033.349
Reaparelhar o Corpo de Bombeiros, conforme demandado pelos COREDES através da Consulta Popular.								
7175 - MATERIAL DE MOTOMECANIZAÇÃO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - CP	06.0181				6.390.000			6.390.000
TESOURO-LIVRES					6.390.000			6.390.000
90 APLICACOES DIRETAS					6.390.000			6.390.000
Adquirir viaturas para o Corpo de Bombeiros, conforme demandado pelos COREDES através da Consulta Popular.								
TOTAL PROGRAMA				412.796	8.423.349			8.836.146
(F) 356 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CRIMINALIDADE								
1940 - LAZER SEM EMBRIAGUEZ - NOSSAS CIDADES	06.0181				720.000			720.000
TESOURO-LIVRES					720.000			720.000
90 APLICACOES DIRETAS					720.000			720.000
Reduzir o número de homicídios, mortes e lesões corporais no trânsito.								
3285 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - BM - CIDADÃO SEGURO	06.0183				50.000			50.000
TESOURO-LIVRES					50.000			50.000
90 APLICACOES DIRETAS					50.000			50.000
Propiciar à Brigada Militar melhor e maior acesso ao mecanismo de interceptação de sinais, atualmente centralizado na SSP, estabelecendo mecanismos e formas de análise criminal operacional das interceptações.								
6132 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE DA BRIGADA MILITAR				14.000.000				14.000.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO 90 APLICACOES DIRETAS	10.0302			14.000.000				14.000.000
Manter o atendimento médico e odontológico à servidores da Brigada Militar e os serviços existentes na corporação, por meio da cobertura das despesas de custeio.				14.000.000				14.000.000
6133 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA OSTENSIVA				72.870.012				72.870.012
TESOURO-LIVRES	06.0181			72.870.012				72.870.012
90 APLICACOES DIRETAS				72.870.012				72.870.012
Manter a estrutura da Brigada Militar para atuação no policiamento ostensivo, seus efetivos, materiais e equipamentos necessários ao cumprimento das missões constitucionais e outras estabelecidas na legislação vigente.								
6327 - AÇÕES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NOS MUNICÍPIOS - BM				135.619				135.619
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	12.0181			135.619				135.619
90 APLICACOES DIRETAS				135.619				135.619
Atuar na prevenção da violência e da criminalidade através da execução de diversas ações educativas voltadas à conscientização e à aproximação das comunidades com a Brigada Militar.								
6486 - RECOMPOSIÇÃO DO EFETIVO DA BRIGADA MILITAR - CIDADÃO SEGURO				9.722.000	9.225.150			18.947.150
TESOURO-LIVRES	06.0181			9.722.000	9.225.150			18.947.150
90 APLICACOES DIRETAS				9.722.000	9.225.150			18.947.150
Incluir e formar profissionais na Brigada Militar visando proporcionar à sociedade gaúcha maior segurança, por meio do aumento do efetivo empregado no policiamento ostensivo e bombeiros.								
6490 - RENOVAÇÃO DA FROTA DA BRIGADA MILITAR - CIDADÃO SEGURO					50.000			50.000
TESOURO-LIVRES	06.0181				50.000			50.000
90 APLICACOES DIRETAS					50.000			50.000
Dotar a Brigada Militar de viaturas novas, substituindo as obsoletas ou inservíveis.								
6493 - REVITALIZAÇÃO DE QUARTÉIS DA BRIGADA MILITAR - CIDADÃO SEGURO				2.500.000				2.500.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	06.0181			2.500.000				2.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.500.000				2.500.000
Realizar reformas e benfeitorias necessárias nos imóveis da Brigada Militar em todo o Estado, para preservação e melhoria nos imóveis da Corporação.								
7007 - MATERIAL DE MOTOMECANIZAÇÃO PARA A BM - CP					8.422.142			8.422.142
TESOURO-LIVRES	06.0181				8.422.142			8.422.142
90 APLICACOES DIRETAS					8.422.142			8.422.142
Adquirir viaturas para a Brigada Militar, com vistas a melhoria na prestação do serviço de policiamento e do Corpo de Bombeiros, conforme demandado pelos COREDES através da Consulta Popular.								
7009 - REAPARELHAMENTO DA BM - CP					5.776.149			5.776.149
TESOURO-LIVRES	06.0181				5.776.149			5.776.149
90 APLICACOES DIRETAS					5.776.149			5.776.149
Adquirir equipamentos e materiais para a Brigada Militar, com vistas a melhoria na prestação do serviço de policiamento, conforme demandado pela Consulta Popular.								
7027 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE PRÉDIO DA EM - CP				680.000				680.000
TESOURO-LIVRES	06.0181			680.000				680.000
90 APLICACOES DIRETAS				680.000				680.000
Construir prédios para a Brigada Militar nos municípios indicados, com vistas a aumentar a sensação de segurança nas comunidades locais através da aproximação com a Polícia, conforme demandado pelos COREDES através da Consulta Popular.								
TOTAL PROGRAMA				99.907.631	24.243.441			124.151.073
TOTAL UO		799.871.803		101.021.745	32.666.791			933.560.339

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6387 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - POLÍCIA CIVIL	06.0122	362.474.890						362.474.890
TESOURO-LIVRES		362.474.890						362.474.890
90 APLICACOES DIRETAS		362.474.890						362.474.890
Dotar a Policia Civil de recursos necessários para o pagamento da folha de pessoal ativo.								
TOTAL PROGRAMA		362.474.890						362.474.890
(G) 346 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA								
5732 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ESTADUAL - PMAE - PC	06.0122				575.000			575.000
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS					575.000			575.000
90 APLICACOES DIRETAS					575.000			575.000
Aperfeiçoar o processo de planejamento e gestão, mediante ações que melhorem a qualidade do gasto e o ambiente de negócios.								
TOTAL PROGRAMA					575.000			575.000
(F) 356 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CRIMINALIDADE								
3284 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - PC - CIDADÃO SEGURO	06.0183			1.000.000	2.200.000			3.200.000
TESOURO-LIVRES				1.000.000	2.200.000			3.200.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.000.000	2.200.000			3.200.000
Propiciar a Polícia Civil melhor e maior acesso ao mecanismo de interceptação de sinais, atualmente centralizado pela SSP, estabelecendo mecanismos e formas de análise criminal operacional das interceptações.								
5699 - CONSTRUÇÃO DE DELEGACIAS DE POLÍCIA - CIDADÃO SEGURO	06.0181				14.430.000			14.430.000
TESOURO-LIVRES					14.430.000			14.430.000
90 APLICACOES DIRETAS					14.430.000			14.430.000
Construir delegacias de policia em diversas localidades, proporcionando melhoria no atendimento ao público e na prestação dos serviços de polícia judiciária.								
6134 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	06.0181			10.194.514				10.194.514
TESOURO-LIVRES				10.194.514				10.194.514

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				10.194.514				10.194.514
Dotar a Policia Civil dos recursos necessários para a realização das atividades e serviços rotineiros de policia judiciária, incluindo investigações criminais e cumprimento de mandados, entre outros.								
6329 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE DA POLÍCIA CIVIL				250.000				250.000
	10.0302							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				250.000				250.000
90 APLICACOES DIRETAS				250.000				250.000
Destinar recursos para preservar a saúde dos servidores da Policia Civil, através da compra de medicamentos, materiais médicos, utensílios para enfermarias, consultórios dentários e outros produtos de saúde .								
6487 - RECOMPOSIÇÃO DO EFETIVO DA POLÍCIA CIVIL - CIDADÃO SEGURO				1.300.000	1.200.000			2.500.000
	06.0181							
TESOURO-LIVRES				1.300.000	1.200.000			2.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.300.000	1.200.000			2.500.000
Incluir e formar profissionais na Policia Civil, visando proporcionar à sociedade gaúcha maior segurança, através do aumento do efetivo empregado nas atividades de policia judiciária.								
6491 - RENOVAÇÃO DA FROTA DA POLÍCIA CIVIL - CIDADÃO SEGURO					50.000			50.000
	06.0181							
TESOURO-LIVRES					50.000			50.000
90 APLICACOES DIRETAS					50.000			50.000
Dotar a Policia Civil de viaturas novas, substituindo as obsoletas ou inservíveis.								
6494 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS DA POLÍCIA CIVIL - CIDADÃO SEGURO				1.500.000				1.500.000
	06.0181							
TESOURO-LIVRES				1.500.000				1.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.500.000				1.500.000
Realizar reformas e benfeitorias necessárias nos imóveis da Policia Civil em todo o Estado, garantindo sua preservação e melhoria.								
7043 - REPOSIÇÃO DA FROTA DA PC - CP					3.980.000			3.980.000
	06.0181							
TESOURO-LIVRES					3.980.000			3.980.000
90 APLICACOES DIRETAS					3.980.000			3.980.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Adquirir e repor veiculos para a frota da Polícia Civil, conforme demandado pelos COREDES através da Consulta Popular.								
7045 - REPOSIÇÃO E RENOVAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DA PC - CP	06.0181				2.019.000		2.019.000	
TESOURO-LIVRES					2.019.000		2.019.000	
90 APLICACOES DIRETAS					2.019.000		2.019.000	
Adquirir e instalar equipamentos, materiais permanentes e outros meios instrumentais para o bom funcionamento dos órgãos policiais civis, conforme demandado pelos COREDES através da Consulta Popular.								
TOTAL PROGRAMA				14.244.514	23.879.000		38.123.514	
TOTAL UO		362.474.890		14.244.514	24.454.000		401.173.405	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6388 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - IGP	06.0122	58.452.866						58.452.866
TESOURO-LIVRES		58.452.866						58.452.866
90 APLICACOES DIRETAS		58.452.866						58.452.866
Dotar o Instituto Geral de Pericias de recursos necessários para o pagamento da folha de pessoal ativo.								
TOTAL PROGRAMA		58.452.866						58.452.866
(G) 326 - ESCOLAS DE GOVERNO								
6546 - APRIMORAMENTO DO CORPO TÉCNICO DO IGP	06.0128			100.000				100.000
TESOURO-LIVRES				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
Qualificar os serviços periciais, mediante a realização de cursos de caráter técnico-científico, visando a formação e aprimoramento dos servidores do Instituto Geral de Pericias.								
TOTAL PROGRAMA				100.000				100.000
(F) 356 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CRIMINALIDADE								
2984 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PERICIAIS	06.0183			2.500.000				2.500.000
TESOURO-LIVRES				2.500.000				2.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.500.000				2.500.000
Dotar o Instituto-Geral de Pericias de recursos necessários ao custeio das atividades relacionadas à realização de pericias criminalísticas, médico-legais e analítica-laboratoriais e serviços de identificação civil e criminal.								
3286 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - IGP - CIDADÃO SEGURO	06.0183				600.000			600.000
TESOURO-LIVRES					600.000			600.000
90 APLICACOES DIRETAS					600.000			600.000
Propiciar ao IGP melhoria no serviços de identificação de pessoas, por meio da implantação de sistema que possibilite maior eficácia e celeridade na identificação de pessoas.								
6488 - RECOMPOSIÇÃO DO EFETIVO DO INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS - IGP - CIDADÃO SEGURO	06.0183			350.000	100.000			450.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES				350.000	100.000			450.000
90 APLICACOES DIRETAS				350.000	100.000			450.000
Incluir e formar profissionais no Instituto Geral de Pericias, visando proporcionar à sociedade gaúcha maior segurança, através do aumento de peritos criminalísticos, fotógrafos criminalísticos, papiloscopistas e auxiliares de pericias, do quadro técnico do IGP.								
6492 - RENOVÇÃO DA FROTA DO INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS - CIDADÃO SEGURO	06.0181				1.600.000			1.600.000
TESOURO-LIVRES					1.600.000			1.600.000
90 APLICACOES DIRETAS					1.600.000			1.600.000
Dotar o Instituto Geral de Pericias de viaturas novas, substituindo as obsoletas ou inservíveis.								
7258 - REAPARELHAMENTO DO IGP - CP	06.0183				700.000			700.000
TESOURO-LIVRES					700.000			700.000
90 APLICACOES DIRETAS					700.000			700.000
Adquirir e repor veiculos para a frota do Instituto Geral de Periciasl, conforme demandado pelos COREDES através da Consulta Popular.								
TOTAL PROGRAMA				2.850.000	3.000.000			5.850.000
TOTAL UO		58.452.866		2.950.000	3.000.000			64.402.866

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 357 - PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO, AUXÍLIO E ASSISTÊNCIA A TESTEMUNHAS AMEAÇADAS								
1928 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROTEGE	06.0062				50.000		50.000	
CONVENIOS					50.000		50.000	
90 APLICACOES DIRETAS					50.000		50.000	
Dotar o programa de aparelhos, instrumentos e meios físicos capazes de manter a estrutura organizacional e apoio às equipes de segurança e técnica na execução direta de proteção, auxílio e assistência às testemunhas ameaçadas.								
2981 - EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO E REINserÇÃO DE TESTEMUNHAS	06.0062			602.295			602.295	
TESOURO-LIVRES				150.000			150.000	
90 APLICACOES DIRETAS				150.000			150.000	
CONVENIOS				452.295			452.295	
90 APLICACOES DIRETAS				452.295			452.295	
Acompanhar periodicamente os beneficiários, de modo a facilitar e solucionar possíveis problemas decorrentes da nova condição de vida.								
TOTAL PROGRAMA				602.295	50.000		652.295	
TOTAL UO				602.295	50.000		652.295	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
6507 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - SSP		1.790.058		19.492				1.809.550
	06.0122							
TESOURO-LIVRES		1.790.058		19.492				1.809.550
90 APLICACOES DIRETAS		1.790.058		19.492				1.809.550
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas).								
	TOTAL PROGRAMA	1.790.058		19.492				1.809.550
	TOTAL UO	1.790.058		19.492				1.809.550

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
8018 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL/FESP	06.0122			5.667.927				5.667.927
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				5.021.967				5.021.967
90 APLICACOES DIRETAS				5.021.967				5.021.967
TESOURO-VINCULADOS POR LEI Contrapartida de convênios				12.754				12.754
90 APLICACOES DIRETAS				12.754				12.754
CONVENIOS				633.205				633.205
90 APLICACOES DIRETAS				633.205				633.205
Dotar o Órgão Central de recursos necessários ao custeio das atividades de Apoio Administrativo.								
TOTAL PROGRAMA				5.667.927				5.667.927
(G) 326 - ESCOLAS DE GOVERNO								
6095 - ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DA SSP -FESP	06.0128			262.333				262.333
TESOURO-VINCULADOS POR LEI Contrapartida de convênios				3.939				3.939
90 APLICACOES DIRETAS				3.939				3.939
CONVENIOS				258.393				258.393
90 APLICACOES DIRETAS				258.393				258.393
Desenvolver cursos e seminários de qualificação dos servidores da Secretaria da Segurança Pública.								
TOTAL PROGRAMA				262.333				262.333
(F) 354 - PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS, BUSCAS E SALVAMENTOS								
6565 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIROS/FESP	06.0181			3.940.363				3.940.363
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				3.940.363				3.940.363
90 APLICACOES DIRETAS				3.940.363				3.940.363
Proporcionar, supletivamente, suporte necessário ao planejamento, execução e controle da política de bombeiros da Brigada Militar, custeando seus recursos materiais, para serviços de combate a incêndio, prevenção e controle de sinistros, busca e salvamento e defesa civil.								
TOTAL PROGRAMA				3.940.363				3.940.363
(F) 356 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CRIMINALIDADE								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
5646 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A ÁREA DA SAÚDE DA BM/FESP	06.0302				7.167.392			7.167.392
TESOURO-VINCULADOS POR LEI 90 APLICACOES DIRETAS	Contrapartida de convênios				637			637
CONVENIOS 90 APLICACOES DIRETAS					637			637
Adquirir, supletivamente, em curto espaço de tempo, equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos hospitais da Brigada Militar, com vistas a otimizar o atendimento ao público e cumprimento da legislação específica.					7.166.755			7.166.755
5651 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE PRÉDIOS DO IGP/FESP	06.0183			1.780.267	31.732.339			33.512.607
TESOURO-VINCULADOS POR LEI 90 APLICACOES DIRETAS					303.015			303.015
TESOURO-VINCULADOS POR LEI 90 APLICACOES DIRETAS	Contrapartida de convênios			35.846	808.586			844.433
CONVENIOS 90 APLICACOES DIRETAS				35.846	808.586			844.433
Edificar, reformar e adquirir equipamentos de informática, fotografia, laboratório, viaturas, mobiliário e outros afins para o Instituto Geral de Perícias e departamentos vinculados.				1.744.420	30.620.738			32.365.159
6029 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - FESP	06.0181			53.957.174	78.541			54.035.715
TESOURO-VINCULADOS POR LEI 90 APLICACOES DIRETAS				48.137.232	78.541			48.215.773
TESOURO-VINCULADOS POR LEI 90 APLICACOES DIRETAS	Contrapartida de convênios			106.439	78.541			48.215.773
CONVENIOS 90 APLICACOES DIRETAS				106.439				106.439
Dotar a Polícia Civil de recursos para a realização de suas atividades de polícia judiciária.				5.713.503				5.713.503
6481 - SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL - IGP/FESP				9.000.000				9.000.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	06.0183			9.000.000				9.000.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI								
90 APLICACOES DIRETAS				9.000.000				9.000.000
Assegurar a manutenção e implementar melhorias nas atividades do Departamento de Identificação, visando a confiabilidade dos processos de identificação civil e criminal e a emissão da carteira de identidade, mediante a aquisição de equipamentos, materiais e serviços.								
6566 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA OSTENSIVA - BM/FESP				42.986.468				42.986.468
	06.0181							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				42.938.606				42.938.606
90 APLICACOES DIRETAS				42.938.606				42.938.606
TESOURO-VINCULADOS POR LEI		Contrapartida de convênios		1.020				1.020
90 APLICACOES DIRETAS				1.020				1.020
CONVENIOS				46.842				46.842
90 APLICACOES DIRETAS				46.842				46.842
Manter, supletivamente, a estrutura da Brigada Militar para atuação no policiamento ostensivo, seus efetivos, materiais e equipamentos, necessários ao cumprimento das missões constitucionais e outras estabelecidas na legislação vigente.								
6568 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE DA BM/FESP				3.003.000				3.003.000
	10.0302							
CONVENIOS				3.003.000				3.003.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.003.000				3.003.000
Manter, em caráter supletivo, o atendimento médico e odontológico a servidores militares e dos serviços veterinários existentes na Corporação.								
8075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PERICIAIS - FESP				8.655.052				8.655.052
	06.0183							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				8.655.052				8.655.052
90 APLICACOES DIRETAS				8.655.052				8.655.052
Manter as perícias criminalística, médico-legais e analítica-laboratoriais.								
8082 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE DA POLÍCIA CIVIL - FESP				150.000				150.000
	06.0181							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				150.000				150.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				150.000				150.000
Destinar recursos para a compra de medicamentos, materiais médicos, utensílios para enfermarias, consultórios dentários e outros produtos necessários à preservação da saúde dos servidores da Polícia Civil.								
9083 - REAPARELHAMENTO DO ÓRGÃO CENTRAL/FESP	06.0122				4.488.086			4.488.086
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					1.150			1.150
90 APLICACOES DIRETAS					1.150			1.150
TESOURO-VINCULADOS POR LEI Contrapartida de convênios					87.882			87.882
90 APLICACOES DIRETAS					87.882			87.882
CONVENIOS					4.399.053			4.399.053
90 APLICACOES DIRETAS					4.399.053			4.399.053
Dotar o Órgão Central de materiais permanentes necessários à execução de suas atividades.								
9088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA BRIGADA MILITAR - FESP	06.0181				53.117.819			53.117.819
TESOURO-VINCULADOS POR LEI Contrapartida de convênios					952.893			952.893
90 APLICACOES DIRETAS					952.893			952.893
CONVENIOS					52.164.925			52.164.925
90 APLICACOES DIRETAS					52.164.925			52.164.925
Otimizar a prestação dos serviços pela Brigada Militar à sociedade, através do aumento da sensação de segurança e da repressão mais eficiente e eficaz à criminalidade.								
9089 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E APARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL - FESP	06.0181				31.895.202			31.895.202
TESOURO-VINCULADOS POR LEI Contrapartida de convênios					900.000			900.000
90 APLICACOES DIRETAS					900.000			900.000
CONVENIOS					30.995.202			30.995.202
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO					366.666			366.666
90 APLICACOES DIRETAS					30.628.536			30.628.536
Construir e reformar prédios, adquirir equipamentos e materiais permanentes e repor a frota de veículos da Polícia Civil.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	TOTAL PROGRAMA			119.531.963		128.479.381		248.011.344
	TOTAL UO			129.402.588		128.479.381		257.881.969

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 353 - ADMINISTRAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL								
8136 - APOIO AOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS								
	06.0122			9.750.918	3.296			9.754.214
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				9.750.918	3.296			9.754.214
90 APLICACOES DIRETAS				9.750.918	3.296			9.754.214
Dotar o órgão dos recursos necessários a execução de suas atividades.								
	TOTAL PROGRAMA			9.750.918	3.296			9.754.214
	TOTAL UO			9.750.918	3.296			9.754.214



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

13.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
DEC LEI 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967.
PORT INTERMINISTERIAL STN/SOF NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.
PORT INTERMINISTERIAL STN/SOF NR 325 DE 27 DE AGOSTO DE 2001.
PORT INTERMINISTERIAL STN/SOF NR 619 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001.
PORT INTERMINISTERIAL STN/SOF NR 688 DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.
PORT INTERMINISTERIAL STN/SOF NR 338 DE 26 DE ABRIL DE 2005.
PORT CONJUNTA STN/SOF NR 2 DE 08 DE AGOSTO DE 2007.
PORT MINISTÉRIO ORÇAMENTO E GESTÃO NR 42 DE 14 ABRIL DE 1999.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 11.181, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.421, DE 23 DE JUNHO DE 2010.
LEI NR 13.470, DE 23 DE JUNHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 36.505, DE 11 DE MARÇO DE 1996.
DEC NR 36.642, DE 07 DE MAIO DE 1996.
DEC NR 40.385, DE 23 DE OUTUBRO DE 2000.
DEC NR 42.085, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.
DEC NR 42.577, DE 07 DE OUTUBRO DE 2003.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.258, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 47.258, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Coordenação da elaboração e do monitoramento da execução dos planos regionais, estadual de desenvolvimento e plurianual, da lei das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
- Coordenação da implementação de políticas transformadoras de gestão para fortalecer e otimizar a capacidade do Governo Estadual, com a promoção de mecanismos de avaliação do desempenho e de resultados na administração pública;
- Promoção de estudos e pesquisas socioeconômicos;
- Produção e análise de estatísticas;

- Prospecção de fontes e alternativas para financiamento de políticas públicas; e
- Fortalecimento da capacidade regulatória do Estado.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 1897 - CONTRATUALIZAÇÃO DE RESULTADOS - GOVERNO DE RESULTADOS
- 1912 - INTEGRAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO AO CIDADÃO - GOVERNO DE RESULTADOS
- 1937 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - GOVERNO DE RESULTADOS
- 2154 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEPLAG
- 2161 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEPLAG
- 2698 - GERENCIAMENTO DO TUDOFÁCIL
- 5703 - GOVERNO ELETRÔNICO - GOVERNO DE RESULTADOS
- 5728 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ESTADUAL - PMAE - SEPLAG
- 5738 - ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
- 6270 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SEPLAG
- 6426 - ORGANIZAÇÃO DA CONSULTA POPULAR JUNTO AOS COREDES
- 6434 - APOIO AOS CONSELHOS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO
- 6545 - AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS PÚBLICOS
- 6550 - FORMAÇÃO, VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA SEPLAG
- 6600 - CICLO DE PESQUISA E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - GOVERNO DE RESULTADOS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	51.649.340,00		12.140.505,00	938.000,00			64.727.845,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.100.000,00				1.100.000,00
90 APLICACOES DIRETAS	51.649.340,00		11.040.505,00	938.000,00			63.627.845,00
TESOURO-LIVRES			240.000,00				240.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			240.000,00				240.000,00
TESOURO-LIVRES			1.498.000,00	642.000,00			2.140.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			1.498.000,00	642.000,00			2.140.000,00
PROPRIOS DA AUTARQUIA	9.408.817,00	8.000,00	3.615.183,00	210.000,00	2.568.000,00	5.000,00	15.815.000,00
90 APLICACOES DIRETAS	8.390.000,00	8.000,00	3.615.183,00	210.000,00	2.568.000,00	5.000,00	14.796.183,00
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	1.018.817,00						1.018.817,00
PROPRIOS DA FUNDACAO			1.201.000,00	90.000,00			1.291.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			1.201.000,00	90.000,00			1.291.000,00
CONVENIOS			1.586.000,00	316.000,00			1.902.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			1.586.000,00	316.000,00			1.902.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS			1.440.000,00	960.000,00			2.400.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			1.440.000,00	960.000,00			2.400.000,00
TOTAIS	61.058.157,00	8.000,00	21.720.688,00	3.156.000,00	2.568.000,00	5.000,00	88.515.845,00

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	15.155.333		9.741.700	838.000			25.735.033
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.100.000				1.100.000
90 APLICACOES DIRETAS	15.155.333		8.641.700	838.000			24.635.033
TESOURO-LIVRES		Contrapartida de operações de crédito	240.000				240.000
90 APLICACOES DIRETAS			240.000				240.000
TESOURO-LIVRES		Contrapartida de convênios	1.498.000	642.000			2.140.000
90 APLICACOES DIRETAS			1.498.000	642.000			2.140.000
CONVENIOS			874.000	306.000			1.180.000
90 APLICACOES DIRETAS			874.000	306.000			1.180.000
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS			1.440.000	960.000			2.400.000
90 APLICACOES DIRETAS			1.440.000	960.000			2.400.000
TOTAIS	15.155.333		13.793.700	2.746.000			31.695.033

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2154 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEPLAG	04.0122	15.155.333						15.155.333
TESOURO-LIVRES		15.155.333						15.155.333
90 APLICACOES DIRETAS		15.155.333						15.155.333
Pagar o Pessoal Ativo da SEPLAG.								
2161 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEPLAG	04.0122			200.000				200.000
TESOURO-LIVRES				200.000				200.000
90 APLICACOES DIRETAS				200.000				200.000
Patrocinar a divulgação promocional ou institucional das ações de trabalho da SEPLAG								
6270 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SEPLAG	04.0122			2.207.300	600.000			2.807.300
TESOURO-LIVRES				2.207.300	600.000			2.807.300
90 APLICACOES DIRETAS				2.207.300	600.000			2.807.300
Manter as condições necessárias para o funcionamento da SEPLAG coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos financeiros, serviços gerais, material e patrimônio.								
TOTAL PROGRAMA		15.155.333		2.407.300	600.000			18.162.633
(G) 317 - PROGRAMA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS								
6426 - ORGANIZAÇÃO DA CONSULTA POPULAR JUNTO AOS COREDES	04.0121			650.000				650.000
TESOURO-LIVRES				650.000				650.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				650.000				650.000
Organizar e acompanhar o processo da Consulta Popular estabelecendo parcerias com COREDES para levar o Processo de Participação Popular ao conhecimento da população.								
6434 - APOIO AOS CONSELHOS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO	04.0122			450.000				450.000
TESOURO-LIVRES				450.000				450.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				450.000				450.000
Apoiar e prestar assessoria técnica, jurídica e logística aos COREDES e COMUDES.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	TOTAL PROGRAMA			1.100.000				1.100.000
(G) 326 - ESCOLAS DE GOVERNO								
6550 - FORMAÇÃO, VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA SEPLAG				300.000				300.000
	04.0121							
TESOURO-LIVRES				300.000				300.000
90 APLICACOES DIRETAS				300.000				300.000
Capacitar e aprimorar os servidores da SEPLAG visando ao melhor exercício de suas competências profissionais, através de cursos, palestras, seminários e eventos similares relacionados ao exercício das atividades de planejamento, orçamento e gestão.								
	TOTAL PROGRAMA			300.000				300.000
(G) 346 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA								
1897 - CONTRATUALIZAÇÃO DE RESULTADOS - GOVERNO DE RESULTADOS				505.000	60.000			565.000
	04.0121							
TESOURO-LIVRES				505.000	60.000			565.000
90 APLICACOES DIRETAS				505.000	60.000			565.000
Melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Estado através da contratualização de resultados com órgão da Administração Pública e da pactuação de indicadores, metas e compromissos.								
1912 - INTEGRAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO AO CIDADÃO - GOVERNO DE RESULTADOS				438.700	100.000			538.700
	04.0122							
TESOURO-LIVRES				438.700	100.000			538.700
90 APLICACOES DIRETAS				438.700	100.000			538.700
Reestruturar o processo de prestação de serviços públicos essenciais em um único espaço, buscando a melhoria no atendimento das crescentes demandas desta sociedade e estabelecer um padrão de excelência, oferecendo multiplicidade de serviços com eficiência, qualidade e rapidez.								
1937 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - GOVERNO DE RESULTADOS				1.874.000	306.000			2.180.000
	04.0122							
TESOURO-LIVRES				1.000.000				1.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.000.000				1.000.000
CONVENIOS				874.000	306.000			1.180.000
90 APLICACOES DIRETAS				874.000	306.000			1.180.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Modernizar a gestão pública estadual mediante a implementação do modelo de gestão com foco em resultados, bem como integrando os processos de planejamento, orçamento e gestão (PNAGE).								
2698 - GERENCIAMENTO DO TUDOFÁCIL	04.0122			1.600.000	200.000		1.800.000	
TESOURO-LIVRES				1.600.000	58.000		1.658.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.600.000	58.000		1.658.000	
TESOURO-LIVRES	Contrapartida de convênios				142.000		142.000	
90 APLICACOES DIRETAS					142.000		142.000	
Manter a rede integrada de serviços ao cidadão REDE TUDOFÁCIL ZONA NORTE e CENTRO.								
5703 - GOVERNO ELETRÔNICO - GOVERNO DE RESULTADOS	04.0122			1.498.000	500.000		1.998.000	
TESOURO-LIVRES	Contrapartida de convênios			1.498.000	500.000		1.998.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.498.000	500.000		1.998.000	
Qualificar a gestão pública estadual mediante a modernização da gestão da informação e integração dos sistemas de tecnologia de informação.								
5728 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ESTADUAL - PMAE - SEPLAG	04.0122			1.680.000	960.000		2.640.000	
TESOURO-LIVRES	Contrapartida de operações de crédito			240.000			240.000	
90 APLICACOES DIRETAS				240.000			240.000	
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS				1.440.000	960.000		2.400.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.440.000	960.000		2.400.000	
Aperfeiçoar o processo de planejamento e gestão, mediante ações que melhorem a qualidade do gasto e o ambiente de negócios.								
6600 - CICLO DE PESQUISA E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - GOVERNO DE RESULTADOS	04.0122			290.700	20.000		310.700	
TESOURO-LIVRES				290.700	20.000		310.700	
90 APLICACOES DIRETAS				290.700	20.000		310.700	
Gerenciar o ciclo de pesquisa e relacionamento com os usuários dos serviços públicos contemplando a identificação das expectativas, o nível de satisfação e da percepção das metas de melhorias definidas para os órgãos prestadores dos referidos serviços.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TOTAL PROGRAMA				7.886.400	2.146.000			10.032.400
(G) 352 - COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO ESTADUAIS								
5738 - ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO				1.900.000				1.900.000
	04.0121							
TESOURO-LIVRES				1.900.000				1.900.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.900.000				1.900.000
Realizar e contratar estudos para elaboração do Plano de Desenvolvimento e de cenários de médio e longo prazo com a implementação de políticas setoriais e regionais.								
6545 - AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS PÚBLICOS				200.000				200.000
	04.0121							
TESOURO-LIVRES				200.000				200.000
90 APLICACOES DIRETAS				200.000				200.000
Elaboração de estudos, realização de palestras e contratação de consultorias, com o objetivo de avaliar o impacto de políticas e programas públicos.								
TOTAL PROGRAMA				2.100.000				2.100.000
TOTAL UO		15.155.333		13.793.700	2.746.000			31.695.033



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RS

39.01 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO RS

39.33 - ENCARGOS GERAIS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RS

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RS

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 4.478, DE 09 DE JANEIRO DE 1963.
LEI NR 10.931, DE 09 DE JANEIRO DE 1997.
LEI NR 10.942, DE 26 DE MARÇO DE 1997.
LEI NR 11.073, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.
LEI NR 11.292, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998.
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.
LEI NR 11.863, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.
LEI NR 12.239, DE 19 DE JANEIRO DE 2005.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.344, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.389, DE 11 DE MARÇO DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991.
DEC NR 39.228, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998.
DEC NR 42.081, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.258, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à AGERGS a regulação dos serviços públicos delegados prestados no Estado do Rio Grande do Sul e os de sua competência em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convenial ou contratual.

Constituem objetivos da AGERGS:

- assegurar a prestação de serviços adequados que satisfaçam as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas;
- garantir a harmonia entre os interesses dos usuários, concessionários, permissionários e autorizatários de serviços públicos;
- zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro dos serviços públicos delegados.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 2930 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - AGERGS
- 3280 - AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA - AGERGS
- 4067 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - AGERGS
- 4192 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - AGERGS
- 4193 - FOMENTO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL
- 4208 - MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS
- 4237 - MONIT. DA MODICIDADE TARIFÁRIA, EQUILÍBRIO ECON.-FINANCEIRO E JUSTA REMUNERAÇÃO
- 4295 - EXEC. DE CONV. PARA REGULAÇÃO DOS SERV. DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO E DOS MUNICÍPIOS
- 4549 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - AGERGS
- 4587 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - AGERGS
- 4588 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - AGERGS
- 4634 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - AGERGS
- 8334 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - AGERGS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
PROPRIOS DA AUTARQUIA	9.408.817	8.000	3.615.183	210.000	2.568.000	5.000	15.815.000
90 APLICACOES DIRETAS	8.390.000	8.000	3.615.183	210.000	2.568.000	5.000	14.796.183
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	1.018.817						1.018.817
CONVENIOS			710.000				710.000
90 APLICACOES DIRETAS			710.000				710.000
TOTAIS	9.408.817	8.000	4.325.183	210.000	2.568.000	5.000	16.525.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2930 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - AGERGS	04.0130			530.000				530.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				530.000				530.000
90 APLICACOES DIRETAS				530.000				530.000
Produzir e divulgar um conjunto de meios impressos e eletrônicos destinados a informar os usuários sobre o processo de regulação.								
3280 - AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA - AGERGS	04.0130					2.568.000		2.568.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA						2.568.000		2.568.000
90 APLICACOES DIRETAS						2.568.000		2.568.000
Construir ou adquirir sede própria - AGERGS								
4192 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - AGERGS	04.0130	8.190.000						8.190.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA		8.190.000						8.190.000
90 APLICACOES DIRETAS		8.190.000						8.190.000
Remunerar o pessoal ativo da AGERGS								
4549 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - AGERGS	04.0130			2.542.183	100.000			2.642.183
PROPRIOS DA AUTARQUIA				2.542.183	100.000			2.642.183
90 APLICACOES DIRETAS				2.542.183	100.000			2.642.183
Prestar serviços de apoio administrativo como suporte às áreas fins da Agergs, bem como aquelas despesas em que não é possível a apropriação as ações finalísticas correspondentes.								
TOTAL PROGRAMA		8.190.000		3.072.183	100.000	2.568.000		13.930.183
(G) 318 - REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS								
4193 - FOMENTO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL	04.0130			86.000	50.000			136.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				86.000	50.000			136.000
90 APLICACOES DIRETAS				86.000	50.000			136.000
Fomentar a participação social e assegurar a plena transparência de ações e decisões da AGERGS.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
4208 - MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	04.0130			226.000	30.000			256.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				226.000	30.000			256.000
90 APLICACOES DIRETAS				226.000	30.000			256.000
Monitorar e fiscalizar a qualidade dos serviços públicos delegados.								
4237 - MONIT. DA MODICIDADE TARIFÁRIA, EQUILÍBRIO ECON.-FINANCEIRO E JUSTA REMUNERAÇÃO	04.0130			181.000	30.000			211.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				181.000	30.000			211.000
90 APLICACOES DIRETAS				181.000	30.000			211.000
Monitorar a modicidade tarifária, equilíbrio econômico-financeiro e justa remuneração.								
4295 - EXEC. DE CONV. PARA REGULAÇÃO DOS SERV. DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO E DOS MUNICÍPIOS	04.0130			710.000				710.000
CONVENIOS				710.000				710.000
90 APLICACOES DIRETAS				710.000				710.000
Executar, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, convênio com a ANEEL para a fiscalização dos serviços públicos delegados de energia elétrica de competência da União. Executar o convênio com o Ministério das Cidades para apoio às atividades de regulação na área de saneamento básico.								
TOTAL PROGRAMA				1.203.000	110.000			1.313.000
TOTAL UO		8.190.000		4.275.183	210.000	2.568.000		15.243.183

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4067 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - AGERGS	10.0125	176.050						176.050
PROPRIOS DA AUTARQUIA		176.050						176.050
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		176.050						176.050
Contribuir para o Fundo de Assistência a Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, referente aos servidores ativos da AGERGS.								
4587 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - AGERGS	04.0122	200.000						200.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA		200.000						200.000
90 APLICACOES DIRETAS		200.000						200.000
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas).								
4588 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - AGERGS	04.0122			50.000				50.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Pagar despesas como indenizações, reembolsos e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas, quando for o caso.								
4634 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - AGERGS	04.0122		8.000				5.000	13.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA			8.000				5.000	13.000
90 APLICACOES DIRETAS			8.000				5.000	13.000
Pagar parcelamento da dívida pública contratada, principal e encargos, inclusive as contraídas por confissão ou reconhecimento de obrigações não cumpridas anteriormente.								
8334 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - AGERGS	04.0272	842.767						842.767
PROPRIOS DA AUTARQUIA		842.767						842.767
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		842.767						842.767

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar n.12.065, de 29 de março de 2004.								
TOTAL PROGRAMA		1.218.817	8.000	50.000			5.000	1.281.817
TOTAL UO		1.218.817	8.000	50.000			5.000	1.281.817



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA SIEGFRIED EMANUEL HEUSER

53.01 - FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA SIEGFRIED EMANUEL HEUSER

53.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA SIEGFRIED EMANUEL HEUSER

FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA SIEGFRIED EMANUEL HEUSER

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 6.624, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1973.
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.389, DE 11 DE MARÇO DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 21.874, DE 20 DE JULHO DE 1972.
DEC NR 22.971, DE 04 DE JANEIRO DE 1974.
DEC NR 27.987, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1978.
DEC NR 32.706, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987.
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991.
DEC NR 34.605, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.769, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.
DEC NR 47.365, DE 15 DE JULHO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Identificar e propor alternativas globais e setoriais de desenvolvimento econômico e social do Estado;
- Estruturar e operar o sistema de contas regionais, proceder as análises conjunturais, bem como realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o preparo de indicadores econômicos e sociais;
- Coletar, processar, classificar, selecionar, avaliar e divulgar dados estatísticos;
- Colaborar na elaboração e/ou co-participar na execução e controle de programas ou projetos dos governos federal, estadual e

municipal;

- Prestar serviços e realizar pesquisas de interesse dos setores econômicos e dos consumidores;
- Fornecer subsídios a política financeira do Estado, desenvolvendo estudos específicos e indicando fontes de recursos para investimentos;
- Divulgar informações técnicas, inclusive adquirindo direitos autorais nacionais ou estrangeiros para a publicação de trabalhos técnicos ou científicos.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 3188 - RS MULHER - REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO NA RMPA - NOSSAS CIDADES
- 4022 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FEE
- 4024 - PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO NA RMPA
- 4148 - ÍNDICE DAS EXPORTAÇÕES
- 4178 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA
- 4255 - ELABORAÇÃO DE INDICADORES ECONÔMICO-AMBIENTAIS
- 4256 - ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS
- 4257 - ESTIMATIVA DAS CONTAS REGIONAIS
- 4258 - MENSURAÇÃO DAS VENDAS DO COMÉRCIO
- 4259 - MENSURAÇÃO DO BEM-ESTAR
- 4260 - PUBLICAÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS
- 4329 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FEE
- 4330 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA
- 4357 - BIBLIOTECA VIRTUAL DO RS
- 4361 - RELATÓRIOS DE PESQUISA
- 4463 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT- FEE
- 4531 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FEE
- 4534 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FEE
- 4641 - IDENTIFICAÇÃO, MAPEAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DE AGLOMERADOS PRODUTIVOS NO RS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	36.494.007		2.398.805	100.000			38.992.812
90 APLICACOES DIRETAS	36.494.007		2.398.805	100.000			38.992.812
PROPRIOS DA FUNDACAO			1.201.000	90.000			1.291.000
90 APLICACOES DIRETAS			1.201.000	90.000			1.291.000
CONVENIOS			2.000	10.000			12.000
90 APLICACOES DIRETAS			2.000	10.000			12.000
TOTAIS	36.494.007		3.601.805	200.000			40.295.812

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
3188 - RS MULHER - REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO NA RMPA - NOSSAS CIDADES	04.0121			80.000				80.000
TESOURO-LIVRES				80.000				80.000
90 APLICACOES DIRETAS				80.000				80.000
Realizar levantamentos sistemáticos dos principais indicadores de emprego e desemprego envolvendo a mulher e o trabalho.								
4022 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FEE	04.0122	4.680.000						4.680.000
TESOURO-LIVRES		4.680.000						4.680.000
90 APLICACOES DIRETAS		4.680.000						4.680.000
Pagar o pessoal ativo da FEE.								
4148 - ÍNDICE DAS EXPORTAÇÕES	04.0121	729.300						729.300
TESOURO-LIVRES		729.300						729.300
90 APLICACOES DIRETAS		729.300						729.300
Calcular os índices de volume e de preços (em dólares) das exportações do Brasil e de todas as unidades da Federação, apresentando uma série a partir de janeiro de 2003.								
4178 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA	04.0122	3.315.000						3.315.000
TESOURO-LIVRES		3.315.000						3.315.000
90 APLICACOES DIRETAS		3.315.000						3.315.000
Pagar o pessoal ativo da FEE.								
4255 - ELABORAÇÃO DE INDICADORES ECONÔMICO-AMBIENTAIS	04.0121	457.600						457.600
TESOURO-LIVRES		457.600						457.600
90 APLICACOES DIRETAS		457.600						457.600
Indicar os percentuais da produção industrial classificada por nível de potencial poluidor para os municípios, COREDES, aglomerados urbanos e regiões hidrográficas gaúchas.								
4256 - ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS		1.430.000						1.430.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	04.0121							
TESOURO-LIVRES		1.430.000						1.430.000
90 APLICACOES DIRETAS		1.430.000						1.430.000
Elaborar e divulgar informações de natureza socioeconômica relativas ao Rio Grande do Sul e a seus municípios. As variáveis e os indicadores englobam dados sobre contabilidade social, agropecuária, indústria, comércio, demais serviços, exportações, demografia, emprego, saúde, educação, finanças públicas e estatísticas eleitorais, dentre outros.								
4257 - ESTIMATIVA DAS CONTAS REGIONAIS		4.121.000						4.121.000
	04.0121							
TESOURO-LIVRES		4.121.000						4.121.000
90 APLICACOES DIRETAS		4.121.000						4.121.000
Efetuar anualmente o cálculo dos agregados econômicos no âmbito estadual, municipal e setorial.								
4258 - MENSURAÇÃO DAS VENDAS DO COMÉRCIO		497.900						497.900
	04.0121							
TESOURO-LIVRES		497.900						497.900
90 APLICACOES DIRETAS		497.900						497.900
Avaliar a evolução das vendas do comércio do Rio Grande do Sul em 10 setores de atividades, englobando segmentos dos comércios varejista e atacadista.								
4259 - MENSURAÇÃO DO BEM-ESTAR		686.400						686.400
	04.0121							
TESOURO-LIVRES		686.400						686.400
90 APLICACOES DIRETAS		686.400						686.400
Medir e acompanhar o nível de desenvolvimento do Estado, de seus municípios e COREDES, através de um conjunto de indicadores sociais e econômicos, informando a sociedade e orientando os governos (municipais e estadual) nas suas políticas.								
4260 - PUBLICAÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS		5.402.800						5.402.800
	04.0121							
TESOURO-LIVRES		5.402.800						5.402.800
90 APLICACOES DIRETAS		5.402.800						5.402.800
Realizar o acompanhamento mensal de tópicos da conjuntura econômica e social e disponibilizá-las na homepage da FEE: divulgar, trimestralmente, análises de caráter conjuntural no âmbito das economias gaúcha, nacional e internacional e divulgar, semestralmente, artigos ao debate socioeconômico; divulgar, a qualquer momento, na homepage, textos produzidos pelos analistas da FEE.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
4329 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FEE	04.0122			1.173.805	100.000			1.273.805
TESOURO-LIVRES				938.805				938.805
90 APLICACOES DIRETAS				938.805				938.805
PROPRIOS DA FUNDACAO				233.000	90.000			323.000
90 APLICACOES DIRETAS				233.000	90.000			323.000
CONVENIOS				2.000	10.000			12.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.000	10.000			12.000
Colaborar com o planejamento setorial do Estado através da participação de técnicos desta instituição junto aos órgãos das demais esferas governamentais.								
4330 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA	04.0122			553.000				553.000
TESOURO-LIVRES				450.000				450.000
90 APLICACOES DIRETAS				450.000				450.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				103.000				103.000
90 APLICACOES DIRETAS				103.000				103.000
Proporcionar os meios materiais e os recursos humanos necessários de apoio às atividades da Fundação, utilizando a instrumentação legal vigente.								
4357 - BIBLIOTECA VIRTUAL DO RS	04.0121	845.000						845.000
TESOURO-LIVRES		845.000						845.000
90 APLICACOES DIRETAS		845.000						845.000
Disponibilizar, via internet, os acervos das bibliotecas públicas especializadas (Fundação Estadual de Ciência e Tecnologia - CIENTEC, Instituto Riograndense de Arroz - IRGA, EMATER, Biblioteca Pública do Estado do RS, Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais - SEDAI, Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, Bibliotecas Municipais do Sistema Estadual de Bibliotecas).								
4361 - RELATÓRIOS DE PESQUISA	04.0121	1.801.012						1.801.012
TESOURO-LIVRES		1.801.012						1.801.012
90 APLICACOES DIRETAS		1.801.012						1.801.012
Dar continuidade à divulgação dos resultados de estudos e análises realizados na FEE.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TOTAL PROGRAMA		23.966.012		1.806.805	100.000			25.872.817
(F) 289 - PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS E INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS								
4024 - PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO NA RMPA		2.665.000		1.055.000				3.720.000
	04.0121							
TESOURO-LIVRES		2.665.000		190.000				2.855.000
90 APLICACOES DIRETAS		2.665.000		190.000				2.855.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				865.000				865.000
90 APLICACOES DIRETAS				865.000				865.000
Realizar o levantamento sistemático dos principais indicadores de emprego e desemprego e de outras características socioeconômicas da Região Metropolitana de Porto Alegre (RMPA), com base em pesquisa domiciliar de periodicidade mensal.								
4641 - IDENTIFICAÇÃO, MAPEAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DE AGLOMERADOS PRODUTIVOS NO RS				500.000	100.000			600.000
	04.0121							
TESOURO-LIVRES				500.000	100.000			600.000
90 APLICACOES DIRETAS				500.000	100.000			600.000
Realizar um mapeamento da estrutura produtiva do Estado, por meio de técnicas de identificação de aglomerações espaciais aplicadas aos dados da RAIS/MTE. Classificar, caracterizar e avaliar as potencialidades das referidas aglomerações. Criar um observatório dos APLs (Arranjos Produtivos Locais) do RS a ser continuamente alimentado com estudos e indicadores.								
TOTAL PROGRAMA		2.665.000		1.555.000	100.000			4.320.000
TOTAL UO		26.631.012		3.361.805	200.000			30.192.817

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4463 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT- FEE	04.0846	237.995						237.995
TESOURO-LIVRES		237.995						237.995
90 APLICACOES DIRETAS		237.995						237.995
Pagor, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios;								
4531 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FEE	04.0122	9.505.000		240.000				9.745.000
TESOURO-LIVRES		9.505.000		240.000				9.745.000
90 APLICACOES DIRETAS		9.505.000		240.000				9.745.000
Pagor despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas).								
4534 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FEE	04.0846	120.000						120.000
TESOURO-LIVRES		120.000						120.000
90 APLICACOES DIRETAS		120.000						120.000
Pagor, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como requisições de pequeno valor.								
	TOTAL PROGRAMA	9.862.995		240.000				10.102.995
	TOTAL UO	9.862.995		240.000				10.102.995



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

14.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS

14.02 - CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

14.03 - SUBSECRETARIA DO TESOURO DO ESTADO

14.04 - SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

14.05 - AUTORIDADE CERTIFICADORA DO RS

14.90 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO/RS

SECRETARIA DA FAZENDA

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
EMENDA CONSTITUCIONAL NR 62, DE 09 DEZEMBRO DE 2009.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL STN/SOF NR 163, DE 04 DE MAIO DE 2001.
PORT INTERMINISTERIAL STN/SOF NR 325, DE 27 DE AGOSTO DE 2001.
PORT INTERMINISTERIAL STN/SOF NR 619, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001.
PORT INTERMINISTERIAL STN/SOF NR 688, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.
PORT INTERMINISTERIAL STN/SOF NR 338, DE 26 DE ABRIL DE 2005.
PORT CONJUNTA STN/SOF NR 2 DE, 08 DE AGOSTO DE 2007.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEC NR 13.451, DE 26 DE ABRIL DE 2010.
LEC NR 13.452, DE 26 DE ABRIL DE 2010.
LEC NR 13.453, DE 26 DE ABRIL DE 2010.
ATO NR 141, DE 21 DE MARÇO DE 1890.
LEI NR 521, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1948.
LEI NR 2.058, DE 21 DE MARÇO DE 1953.
LEI NR 6.537, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973.
LEI NR 8.820, DE 27 DE JANEIRO DE 1989.
LEI NR 10.045, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.
LEI NR 10.600, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.
LEI NR 10.830, DE 24 DE JULHO DE 1996.
LEI NR 12.069, DE 22 DE ABRIL DE 2004.
LEI NR 12.144, DE 01 DE SETEMBRO DE 2004.
LEI NR 12.223, DE 03 DE JANEIRO DE 2005.
LEI NR 12.585, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.741, DE 05 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.113, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 4.161, DE 02 DE OUTUBRO DE 1928.
DEC NR 42.085, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.258, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.

DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.780, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.
DEC NR 46.781, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Administração Tributária;
- Administração Financeira;
- Administração da Despesa;
- Administração Orçamentária, Programação Financeira e Liberação de Recursos Orçamentários;
- Administração da Dívida Pública;
- Contabilidade;
- Auditoria;
- Arrecadação;
- Serviço da Loteria Tradicional e Instantânea do Estado;
- Avaliação dos convênios e ajustes realizados pela Administração com a União, Estados e Municípios;
- Identificação e análise de fontes de recursos;
- Administração do Sistema de Pagamento de Pessoal do Estado;
- Limites globais para a despesa pública compatíveis com as estimativas da receita pública a serem observados na elaboração do orçamento;
- Cobrança de créditos tributários e não tributários;
- Julgamento de recursos administrativos de caráter tributário;
- Normatização dos procedimentos tributários.

São funções institucionais da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado:

- I - exercer, a título de controle interno, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta e de quaisquer entidades que tenham recebido auxílios, contribuições ou subvenções do Estado, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e demais princípios constitucionais;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Administração Pública Estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;
- IV - controlar e acompanhar a execução orçamentária;
- V - apoiar o controle externo, no exercício de sua missão institucional;
- VI - cientificar o Tribunal de Contas do Estado das irregularidades ou ilegalidades de que tome conhecimento;
- VII - apoiar e estimular o exercício do controle social;
- VIII - efetuar os procedimentos relativos à relevação contábil da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito dos três Poderes do Estado, do Ministério Público e dos fundos especiais, bem como orientar e assessorar as entidades da Administração Indireta na organização de seus sistemas contábeis e de controle interno;
- IX - realizar auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial na Administração Direta, nas autarquias, nas fundações de direito público e de direito privado, nas sociedades de economia mista e nas suas subsidiárias, bem como nas entidades de direito privado que apliquem recursos públicos, emitindo os respectivos relatórios e pareceres;
- X - realizar o levantamento do Balanço Geral do Estado e do Balanço Consolidado do Setor Público Estadual, assim como analisar, interpretar e avaliar os elementos integrantes destes e dos balanços das entidades públicas estaduais;
- XI - elaborar, supervisionar e revisar os demonstrativos do Estado, exigidos legalmente; assim como pelos outros órgãos de controle externo da Administração Pública;
- XII - exercer o controle sobre todos os atos daqueles que, a qualquer modo, arrecadem rendas, efetuem despesas ou administrem bens do Estado;
- XIII - elaborar a prestação de contas anual do Governador do Estado;
- XIV - examinar e emitir parecer sobre processos de prestação e tomadas de contas de qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou

que, em nome deste, assuma obrigações pecuniárias;

XV - encaminhar ao Ministério Público os documentos necessários ao oferecimento de denúncia de crimes praticados, por agentes públicos ou particulares, em licitações, contratos administrativos ou por atos praticados contra o erário;

XVI - examinar licitações, contratos, ajustes, convênios ou outros instrumentos que, direta ou indiretamente, possam originar despesas públicas;

XVII - efetuar a verificação prévia, concomitante e subsequente da legalidade dos atos da execução orçamentária e extra-orçamentária, em consonância com o disposto no art. 8. da Lei n. 521-48;

XVIII - efetuar o gerenciamento do CADIN - RS Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas que tenham pendências com o Estado e a administração do CFIL - RS - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e contratar com a administração pública estadual, bem como outros de abrangência estadual;

XIX - exercer o controle das participações societárias;

XX - manifestar previamente sobre a criação ou organização de sistemas de controle interno, no âmbito da Administração Pública Estadual;

XXI - efetuar o controle das receitas públicas, inclusive os ingressos, desonerações e renúncias fiscais;

XXII - realizar perícias na área de sua competência;

XXIII - emitir pareceres e prestar informações sobre matéria pertinente ao controle interno;

XXIV - normatizar as realizações de inventários na Administração Pública Estadual;

XXV - avaliar e acompanhar os custos dos serviços públicos;

XXVI - disciplinar, acompanhar e controlar as contratações de consultorias e de auditorias independentes;

XXVII - normatizar e padronizar, e ou determinar a revisão dos procedimentos relativos à contabilidade, auditoria, fiscalização e avaliação de gestão, na área de sua competência;

XXVIII - gerenciar sistemas de informações de uso do controle interno;

XXIX - gerir, administrar, planejar, normatizar e operar os sistemas e a tecnologia de informação, na área de sua competência;

XXX - prestar assessoria aos municípios em assuntos atinentes ao controle interno;

XXXI - promover acordos de cooperação técnica no âmbito do controle interno;

XXXII - promover ações com vista a assegurar a transparência das contas públicas, estimulando a participação da sociedade no exercício do controle social;

XXXIII - avaliar as estruturas de controle, bem com os sistemas de informações utilizados pela Administração Pública Estadual, quanto a integridade e segurança destes, recomendando os ajustes necessários;

XXXIV - participar de órgãos colegiados de controle interno e de contabilidade de abrangência regional, nacional ou internacional;

XXXV - exercer outras atribuições ou encargos que lhe sejam correlatos.

Parágrafo único. Além das funções institucionais referidas neste artigo, compete à Contadoria e Auditoria-Geral do Estado:

- I - elaborar sugestão de proposta orçamentária do órgão a ser encaminhada ao Secretário de Estado da Fazenda;
- II - gerenciar as despesas da sua unidade orçamentária;
- III - submeter ao Secretário de Estado da Fazenda a política de seleção e capacitação de recursos humanos.

São funções institucionais da Receita Estadual:

- I - gerir, administrar, planejar, normatizar e executar as atividades de fiscalização e de imposição tributária;
- II - gerir, administrar, planejar, normatizar e executar a arrecadação das receitas públicas estaduais;
- III - gerir, administrar, planejar, normatizar e executar a cobrança administrativa dos créditos tributários e não-tributários, inclusive a inscrição como dívida ativa;
- IV - expedir, quando for sua atribuição, ou propor a expedição de atos normativos e, ainda, elaborar e propor anteprojatos de lei e regulamentos que versem sobre as matérias de sua competência;
- V - preparar e julgar os processos administrativo-tributários, em primeira instância, de contencioso fiscal, inclusive nos casos de pedidos de reconhecimento de imunidade, de não incidência e de isenção;
- VI - prestar assessoramento na formulação da política econômico-tributária, inclusive em relação a benefícios fiscais e incentivos financeiros e fiscais oriundos de fundos de desenvolvimento setorial, com base em estudos e análises de natureza econômico-fiscal;
- VII - decidir sobre o cancelamento ou qualquer outra forma de extinção de crédito tributário e não-tributário, conforme estabelece a legislação própria;

VIII - gerir, administrar, planejar, normatizar e operar os sistemas e a tecnologia de informação, na área de sua competência;
IX - dar solução a consultas relativas a matéria tributária;
X - supervisionar, planejar e coordenar programas de promoção e de educação tributárias, podendo, inclusive, propor parcerias com outras entidades da administração pública e da sociedade civil;
XI - divulgar a legislação tributária e orientar os contribuintes;
XII - representar a Secretaria da Fazenda junto à Comissão Técnica Permanente do ICMS COTEPE;
XIII - exercer o acompanhamento e o controle das transferências intergovernamentais, no âmbito de sua competência;
XIV - participar de órgãos colegiados de coordenação tributária de abrangência regional, nacional ou internacional, ressalvados os de competência exclusiva do Secretário de Estado da Fazenda;
XV - apurar a participação dos municípios no produto da arrecadação dos tributos, nos termos previstos em lei;
XVI - pronunciar-se em processos de inventários, arrolamentos e separações sobre o valor de bens e de direitos a eles relativos, bem como representar a Secretaria da Fazenda, como assistente técnico, nas avaliações judiciais contraditórias;
XVII - efetuar a estimativa do valor dos bens, inclusive a contraditória, para fins de apuração da base de cálculo dos tributos estaduais e de garantias;
XVIII - promover estudos e propor medidas de aperfeiçoamento e regulamentação da legislação tributária estadual, bem como efetuar sua consolidação;
XIX - preparar e julgar os processos administrativos, em primeira instância, de pedidos de restituição de qualquer receita pública de competência do Estado;
XX - celebrar ajustes, protocolos e outros acordos, bem como prestar assessoramento nas proposições de convênios, a serem firmados com pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, de acordo com a competência definida nas normas vigentes;
XXI - preparar informações a serem prestadas em mandado de segurança impetrado contra ato de autoridade em exercício na Secretaria da Fazenda, relativamente aos tributos estaduais;
XXII - prestar apoio técnico aos órgãos de defesa judicial do Estado e aos demais órgãos e poderes do Estado, inclusive prestando assistência técnica em perícias judiciais relacionadas com matéria de sua competência;
XXIII - prestar assessoramento à Administração Indireta na área de sua competência;
XXIV - orientar e supervisionar as atividades de produção e disseminação de informações estratégicas na área de sua competência, destinadas ao gerenciamento de riscos ou à utilização por órgãos e entidades participantes de operações conjuntas, visando à prevenção e ao combate às fraudes e práticas delituosas no âmbito da administração tributária estadual;
XXV - executar os procedimentos de formação e instrução de auto de notícia-crime nos crimes praticados contra a ordem tributária;
XXVI - celebrar ajustes, protocolos e outros acordos com órgãos e entidades da administração municipal, estadual, federal e entidades de direito público ou privado, para permuta de informações, racionalização de atividades e realização de operações conjuntas, de acordo com a competência definida nas normas vigentes;
XXVII - realizar auditorias nos agentes arrecadadores, cartórios de registros de imóveis e tabelionatos, nas atividades que envolvam a administração tributária estadual;
XXVIII - planejar, programar, orientar, coordenar, executar, supervisionar e controlar as atividades setoriais de administração tributária estadual;
XXIX - decidir sobre pedidos de moratória e de parcelamento de créditos tributários e não-tributários;
XXX - exercer outras atribuições ou encargos que lhe sejam correlatos.
Parágrafo único. Além das funções institucionais referidas neste artigo, compete à Receita Estadual:
I - elaborar sugestão de proposta orçamentária do órgão a ser encaminhada ao Secretário de Estado da Fazenda;
II - gerenciar as despesas da sua unidade orçamentária;
III - submeter ao Secretário de Estado da Fazenda a política de seleção e capacitação de recursos humanos.

São funções institucionais do Tesouro do Estado:

I - supervisionar, planejar, acompanhar e executar a ação da despesa orçamentária;
II - realizar a avaliação da despesa pública;
III - administrar a execução orçamentária, através da programação orçamentária financeira e da liberação de dotações orçamentárias;
IV - emitir parecer sobre a abertura de créditos orçamentários adicionais e outras alterações orçamentárias, elaborar as minutas de decreto de abertura de crédito adicional, bem como realizar estudos referentes à execução orçamentária;

V - manifestar-se em propostas que impliquem impacto orçamentário, econômico ou financeiro relevante nas contas do Estado;
 VI - planejar, acompanhar e executar o fluxo financeiro do Estado e o pagamento de despesas públicas, bem como administrar os ingressos e disponibilidades do Estado;
 VII - gerenciar o Sistema Integrado de Administração de Caixa do Estado - SIAC;
 VIII - administrar o sistema de pagamento de pessoal do Estado;
 IX - acompanhar, avaliar e elaborar propostas para solução de passivos contingentes, dívidas com precatórios e requisições de pequeno valor;
 X - acompanhar a gestão financeira das entidades da Administração Indireta, bem como prestar assessoramento;
 XI - planejar e administrar a Dívida Pública Estadual, bem como propor o estabelecimento de normas específicas relativas às operações de crédito contratadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
 XII - promover os encontros de contas entre os débitos e os créditos, no âmbito da Administração Pública Estadual;
 XIII - acompanhar as participações societárias do Estado;
 XIV - coordenar estudos e emitir pareceres sobre propostas de alienação de valores mobiliários e outros ativos financeiros de propriedade do Estado;
 XV - avaliar e acompanhar convênios e ajustes realizados pela Administração Pública Estadual com a União, Estados e Municípios;
 XVI - propor limites globais para a Despesa Pública Estadual, compatíveis com as estimativas da Receita Pública Estadual, a serem observados na elaboração orçamentária;
 XVII - monitorar as Despesas Previdenciárias Estaduais e avaliar seu impacto na condução da política fiscal de longo prazo e da necessidade de financiamento;
 XVIII - editar atos normativos de caráter cogente para a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, em matéria financeira, orçamentária e de pessoal;
 XIX - prestar informações em mandados de segurança, sendo autoridade coatora o Subsecretário do Tesouro do Estado;
 XX - avaliar, propor, implantar e acompanhar medidas concernentes à qualificação e eficiência do gasto público;
 XXI - fixar os limites e parâmetros econômico-financeiros para a elaboração do projeto de lei de diretrizes orçamentárias e do projeto de lei orçamentária anual;
 XXII - formular, gerir e acompanhar as diretrizes da política financeira do Estado, no âmbito de sua competência;
 XXIII - exercer o acompanhamento das receitas orçamentárias e extra-orçamentárias, no âmbito de sua competência;
 XXIV - exercer a coordenação e execução da política de crédito público, a centralização e a guarda dos valores mobiliários;
 XXV - promover as ações necessárias ao acompanhamento e cumprimento dos Programas de Ajuste Fiscal demandados ao Estado;
 XXVI - estudar e propor alternativas de financiamento do desenvolvimento econômico e social do Estado;
 XXVII - propor e acompanhar acordos e metas dos Programas de Ajuste Fiscal com a União e organismos internacionais;
 XXVIII - propor e acompanhar as metas fiscais para os fins da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 XXIX - fornecer estudos e parâmetros de valores para a contratação de serviços terceirizados na Administração Direta e Indireta;
 XXX - gerir, administrar, planejar, normatizar e operar os sistemas e a tecnologia de informação, na área de sua competência;
 XXXI - prestar apoio técnico aos órgãos de defesa judicial do Estado e aos demais órgãos e Poderes do Estado, prestando assistência em perícias judiciais relacionadas com matéria de sua competência;
 XXXII - promover estudos e propor o aperfeiçoamento da legislação na sua área de competência;
 XXXIII - participar de órgãos colegiados de coordenação financeira de abrangência regional, nacional ou internacional, ressalvados os de competência exclusiva do Secretário de Estado da Fazenda;
 XXXIV - exercer outras atribuições ou encargos que lhe sejam correlatos.
 Parágrafo único. Além das funções institucionais referidas neste artigo, compete ao Tesouro do Estado:
 I - elaborar sugestão de proposta orçamentária do órgão a ser encaminhada ao Secretário de Estado da Fazenda;
 II - gerenciar as despesas da sua unidade orçamentária;
 III - submeter ao Secretário de Estado da Fazenda a política de seleção e capacitação de recursos humanos.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

1914 - FAZENDO MAIS COM MENOS - AJUSTE FISCAL
 1917 - TRANSPARÊNCIA - RS - AJUSTE FISCAL
 1918 - RECEITA PARA CRESCER - AJUSTE FISCAL

2183 - ADMINISTRAÇÃO E PREMIAÇÃO DO PROGRAMA SOLIDARIEDADE
2186 - GESTÃO DA SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E QUALIDADE
2191 - GESTÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
2196 - GESTÃO DA CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO
2197 - GESTÃO DA SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
2198 - GESTÃO DO TESOURO DO ESTADO
2199 - GESTÃO DA RECEITA ESTADUAL
2200 - GESTÃO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
2203 - GESTÃO DA SUPERVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
2218 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEFAZ
2277 - GESTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DO TESOURO DO ESTADO
2297 - GESTÃO DE LOTERIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
5735 - PROFISCO / SEFAZ
5747 - BNDES/PMAE TRIBUTÁRIO
6019 - APOIO ADMINISTRATIVO DA AUTORIDADE CERTIFICADORA
6021 - PUBLICIDADE - AUTORIDADE CERTIFICADORA
6122 - PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO FISCAL
6356 - APRIMORAMENTO DOS MODELOS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SEFAZ
6358 - FORMAÇÃO, VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADAS DOS SERVIDORES DA SEFAZ
6364 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEFAZ
8084 - GESTÃO DO FUNSEFAZ

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	321.237.026		60.120.000				381.357.026
90 APLICACOES DIRETAS	321.237.026		60.120.000				381.357.026
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			30.695.123	18.268.461			48.963.584
80 TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR			30.000				30.000
90 APLICACOES DIRETAS			30.665.123	18.268.461			48.933.584
TESOURO-VINCULADOS POR LEI		Contrapartida de operações de crédito	5.100.000	1.992.000			7.092.000
90 APLICACOES DIRETAS			5.100.000	1.992.000			7.092.000
CONVENIOS			3.200.000	17.811			3.217.811
90 APLICACOES DIRETAS			3.200.000	17.811			3.217.811
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS				7.500.000			7.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				7.500.000			7.500.000
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS			7.889.200	12.772.800			20.662.000
90 APLICACOES DIRETAS			7.889.200	12.772.800			20.662.000
TOTAIS	321.237.026		107.004.323	40.551.072			468.792.421

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2186 - GESTÃO DA SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E QUALIDADE	04.0122			172.775				172.775
TESOURO-LIVRES				172.775				172.775
90 APLICACOES DIRETAS				172.775				172.775
Dar suporte às atividades de desenvolvimento organizacional da SEFAZ, comportando as atividades de gestão e planejamento, bem como comunicação interna, desenvolvimento humano, pesquisas organizacionais, formação, valorização e capacitação.								
2191 - GESTÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	04.0122			265.442				265.442
TESOURO-LIVRES				265.442				265.442
90 APLICACOES DIRETAS				265.442				265.442
Manter as atividades de apoio técnico e administrativo necessários ao atendimento das funções do Gabinete do Secretário. Coordenar as ações fazendárias e a política administrativa da Secretaria.								
2197 - GESTÃO DA SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	04.0122			15.416.946	17.811			15.434.757
TESOURO-LIVRES				15.416.946				15.416.946
90 APLICACOES DIRETAS				15.416.946				15.416.946
CONVENIOS					17.811			17.811
90 APLICACOES DIRETAS					17.811			17.811
Manter as atividades da Secretaria que se caracterizam como interdepartamentais, bem como as de caráter geral: contratos, locações, licitações, elaboração e coordenação da proposta orçamentária, execução orçamentária, levantamento e acompanhamento dos custos administrativos, gerenciamento dos recursos humanos, de infraestrutura e dos espaços físicos, fornecimento de material de consumo, almoxarifado, controle de material permanente, protocolo, expedição de documentos, arquivo de documentos, zeladoria, telefonia, reprografia, biblioteca e consertos em geral.								
2200 - GESTÃO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS	04.0122			142.132				142.132
TESOURO-LIVRES				142.132				142.132
90 APLICACOES DIRETAS				142.132				142.132
Julgar, em segunda instância, litígios suscitados entre a fazenda estadual e os contribuintes com relação à matéria fiscal, isenção, restituições e redução de tributos.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
2203 - GESTÃO DA SUPERVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	04.0126			6.048.833				6.048.833
TESOURO-LIVRES				6.048.833				6.048.833
90 APLICACOES DIRETAS				6.048.833				6.048.833
Gerenciar e especificar os sistemas de informação; buscar e manter a completa integração de bancos de dados e sistemas, a unicidade e a guarda de informações em consonância com a legislação.								
2218 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEFAZ	04.0122			771.558				771.558
TESOURO-LIVRES				771.558				771.558
90 APLICACOES DIRETAS				771.558				771.558
Realizar campanhas destinadas ao aumento de arrecadação dos tributos estaduais, educação tributária, divulgação do pagamento do IPVA.								
2277 - GESTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DO TESOIRO DO ESTADO	04.0122			55.800				55.800
TESOURO-LIVRES				55.800				55.800
90 APLICACOES DIRETAS				55.800				55.800
Inspeccionar, orientar e disciplinar as atividades dos órgãos e dos servidores da Secretaria da Fazenda. Sugerir medidas para racionalizar a eficiência dos serviços, assim como, efetuar o preparo dos processos administrativo-disciplinares e sindicâncias.								
2297 - GESTÃO DE LOTERIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	04.0122			130.892				130.892
TESOURO-LIVRES				130.892				130.892
90 APLICACOES DIRETAS				130.892				130.892
Executar os serviços públicos de exploração das loterias do Estado, pagar os prêmios e encargos e transferir a sua renda líquida nos termos da legislação vigente.								
6364 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEFAZ	04.0122	321.237.026						321.237.026
TESOURO-LIVRES		321.237.026						321.237.026
90 APLICACOES DIRETAS		321.237.026						321.237.026
Pagar pessoal ativo da Secretaria da Fazenda.								
TOTAL PROGRAMA		321.237.026		23.004.379	17.811			344.259.216

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(G) 326 - ESCOLAS DE GOVERNO								
6358 - FORMAÇÃO, VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADAS DOS SERVIDORES DA SEFAZ	04.0122			841.518				841.518
TESOURO-LIVRES				841.518				841.518
90 APLICACOES DIRETAS				841.518				841.518
Coordenar a política de formação, valorização e capacitação continuada dos servidores da SEFAZ e a elaboração da matriz de capacitação com vistas à implementação de uma gestão por competências. Promover ações de desenvolvimento humano com vistas à valorização dos servidores.								
TOTAL PROGRAMA				841.518				841.518
(G) 329 - AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO RELACIONAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA COM A SOCIEDADE								
2183 - ADMINISTRAÇÃO E PREMIAÇÃO DO PROGRAMA SOLIDARIEDADE	04.0122			613.640				613.640
TESOURO-LIVRES				613.640				613.640
90 APLICACOES DIRETAS				613.640				613.640
Apoiar a atuação de entidades vinculadas as áreas da saúde, da educação e da assistência social, bem como alertar a sociedade sobre a importância dos impostos, procurando o incremento da arrecadação.								
6122 - PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO FISCAL	04.0125			100.274				100.274
TESOURO-LIVRES				100.274				100.274
90 APLICACOES DIRETAS				100.274				100.274
Inserir a educação fiscal nas escolas de nível fundamental e médio e aprimorar a comunicação interna e externa.								
TOTAL PROGRAMA				713.914				713.914
(G) 330 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO FAZENDÁRIA								
6356 - APRIMORAMENTO DOS MODELOS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SEFAZ	04.0122			652.960				652.960
TESOURO-LIVRES				652.960				652.960
90 APLICACOES DIRETAS				652.960				652.960
Qualificar o modelo de gestão e planejamento da SEFAZ, compreendendo a implementação de políticas, métodos e tecnologias que promovam inovação nas práticas de gestão voltadas para resultados.								
TOTAL PROGRAMA				652.960				652.960

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(G) 331 - EQUILÍBRIO FISCAL ESTRUTURAL E GERAÇÃO DE CAPACIDADE DE INVESTIMENTO E DE SERVIÇOS								
5735 - PROFISCO / SEFAZ	04.0122			7.889.200	12.772.800		20.662.000	
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				7.889.200	12.772.800		20.662.000	
90 APLICACOES DIRETAS				7.889.200	12.772.800		20.662.000	
Contribuir para fortalecer a gestão fiscal do RS, para promover de maneira sustentável suas metas fiscais e alcançar assim maiores taxas de inversões que melhorem os níveis de crescimento do Estado.								
5747 - BNDES/PMAE TRIBUTÁRIO	04.0122				7.500.000		7.500.000	
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS					7.500.000		7.500.000	
90 APLICACOES DIRETAS					7.500.000		7.500.000	
Modernizar a Administração das Receitas e da Gestão Fiscal e Patrimonial através do apoio financeiro a projetos que visem o desenvolvimento e a implantação do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, composto por SPED Contábil, SPED Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica - NFE e do Cadastro Sincronizado.								
TOTAL PROGRAMA				7.889.200	20.272.800		28.162.000	
TOTAL UO		321.237.026		33.101.971	20.290.611		374.629.608	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2196 - GESTÃO DA CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO				3.924.614			3.924.614	
	04.0122							
TESOURO-LIVRES				3.924.614			3.924.614	
90 APLICACOES DIRETAS				3.924.614			3.924.614	
Realizar fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Executar, centralizar e superintender todos os serviços de contabilidade do Estado. Realizar auditoria operacional, contábil e administrativa. Orientar os órgãos e as entidades da administração pública estadual com relação a procedimentos de controle interno. Acompanhar e manter o cadastro informativo - CADIN/RS e o sistema de pesquisa de preços. Implantar sistema de custos na administração pública estadual.								
	TOTAL PROGRAMA			3.924.614			3.924.614	
	TOTAL UO			3.924.614			3.924.614	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2198 - GESTÃO DO TESOIRO DO ESTADO								
	04.0123			4.152.416			4.152.416	
TESOURO-LIVRES				4.152.416			4.152.416	
90 APLICACOES DIRETAS				4.152.416			4.152.416	
Administrar e gerenciar as finanças do Estado especialmente quanto ao planejamento, acompanhamento e execução da programação orçamentária e alterações; da programação do pagamento da despesa pública; do fluxo financeiro; do sistema integrado da administração de caixa do Estado; do sistema de pagamento de pessoal do Estado; e da dívida pública do Estado. Dar suporte à administração através de assessoramento técnico, estudos e publicações das finanças do Estado.								
	TOTAL PROGRAMA			4.152.416			4.152.416	
	TOTAL UO			4.152.416			4.152.416	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2199 - GESTÃO DA RECEITA ESTADUAL				28.884.914				28.884.914
	04.0129							
TESOURO-LIVRES				25.684.914				25.684.914
90 APLICACOES DIRETAS				25.684.914				25.684.914
CONVENIOS				3.200.000				3.200.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.200.000				3.200.000
Gerenciar funções voltadas à gestão da receita pública estadual, especialmente a obtenção de recursos de natureza tributária. Compreendem, basicamente, a normatização, os estudos econômico-tributários, a fiscalização, a cobrança, o contencioso administrativo, a promoção e educação tributária, a gestão da informação fiscal, a arrecadação, o atendimento ao contribuinte e ao cidadão.								
	TOTAL PROGRAMA			28.884.914				28.884.914
	TOTAL UO			28.884.914				28.884.914

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6019 - APOIO ADMINISTRATIVO DA AUTORIDADE CERTIFICADORA				1.087.866			1.087.866	
	04.0122							
TESOURO-LIVRES				1.087.866			1.087.866	
90 APLICACOES DIRETAS				1.087.866			1.087.866	
Apoiar as atividades administrativas da Autoridade Certificadora do RS, contribuindo para a emissão, expedição, distribuição, revogação e gerenciamento dos certificados digitais da AC-RS. Emitir Certificados Digitais AC-RS.								
6021 - PUBLICIDADE - AUTORIDADE CERTIFICADORA				57.417			57.417	
	04.0122							
TESOURO-LIVRES				57.417			57.417	
90 APLICACOES DIRETAS				57.417			57.417	
Divulgar a Certificação Digital no âmbito da Administração Pública, Privada e Instituições de Ensino.								
				1.145.283			1.145.283	
	TOTAL PROGRAMA			1.145.283			1.145.283	
	TOTAL UO			1.145.283			1.145.283	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
8084 - GESTÃO DO FUNSEFAZ	04.0122			16.075.689	8.799.323			24.875.012
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				16.075.689	6.807.323			22.883.012
80 TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR				30.000				30.000
90 APLICACOES DIRETAS				16.045.689	6.807.323			22.853.012
TESOURO-VINCULADOS POR LEI		Contrapartida de operações de crédito			1.992.000			1.992.000
90 APLICACOES DIRETAS					1.992.000			1.992.000
Reaparelhar e apoiar, em caráter supletivo, aos programas e projetos de desenvolvimento, aperfeiçoamento e especialização dos seus recursos humanos no combate a evasão fiscal, na melhoria do gasto público e no controle interno. Ampliar a capacidade de atendimento ao público e custear as suas atividades fins, conforme lei 12200/04.								
TOTAL PROGRAMA				16.075.689	8.799.323			24.875.012
(G) 330 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO FAZENDÁRIA								
1917 - TRANSPARÊNCIA - RS - AJUSTE FISCAL	04.0124			6.173.232	899.200			7.072.432
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				6.173.232	899.200			7.072.432
90 APLICACOES DIRETAS				6.173.232	899.200			7.072.432
Fortalecer o controle interno do Estado; qualificar a informação para a gestão pública mediante desenvolvimento e implantação de novos sistemas e tecnologias; fortalecer o controle social através de instrumentos de transparência da gestão; e prevenir a corrupção utilizando novas ferramentas de auditoria e demais mecanismos de prevenção.								
TOTAL PROGRAMA				6.173.232	899.200			7.072.432
(G) 331 - EQUILÍBRIO FISCAL ESTRUTURAL E GERAÇÃO DE CAPACIDADE DE INVESTIMENTO E DE SERVIÇOS								
1914 - FAZENDO MAIS COM MENOS - AJUSTE FISCAL	04.0123			7.233.007	1.831.000			9.064.007
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				2.133.007	1.831.000			3.964.007
90 APLICACOES DIRETAS				2.133.007	1.831.000			3.964.007
TESOURO-VINCULADOS POR LEI		Contrapartida de operações de crédito		5.100.000				5.100.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.100.000				5.100.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Gerenciar, acompanhar e monitorar medidas de otimização na gestão do gasto público com foco no ajuste fiscal nas seguintes áreas: Tecnologia da informação com desenvolvimento de módulos e ferramentas de facilitação na gestão; Modernização no controle e aproximação com os órgãos através de realização de oficinas de reeducação do gasto; Monitoramento de cotas de custeio; Acompanhamento das principais rubricas de custeio via GMD; Revisão de Estruturas e de Processos em órgãos de maior impacto e possibilidade de retorno; Qualificação e aprimoramento da Dívida Pública com ferramentas de gestão e controle e acompanhamento da negociação realizada com o Banco Mundial.								
1918 - RECEITA PARA CRESCER - AJUSTE FISCAL	04.0129			6.313.195	8.730.938		15.044.133	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				6.313.195	8.730.938		15.044.133	
90 APLICACOES DIRETAS				6.313.195	8.730.938		15.044.133	
Maximizar o ingresso de receitas próprias; Aprimorar e intensificar a fiscalização setorial; Desenvolver e implantar o ICMS eletrônico; Aprimorar e incrementar os mecanismos para a cobrança de devedores; Promover a conscientização fiscal; Modernizar a infra-estrutura das repartições fazendárias; Proporcionar melhoria nas condições de trabalho; e Criar condições para valorização e motivação dos servidores.								
TOTAL PROGRAMA				13.546.202	10.561.938		24.108.140	
TOTAL UO				35.795.123	20.260.461		56.055.584	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, E AGRONEGÓCIO

15.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS

15.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

15.63 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA VITIVINICULTURA

15.65 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL

15.94 - FUNDO DE APOIO AO SETOR PRIMÁRIO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, E AGRONEGÓCIO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 6.857, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1974.
LEI NR 7.916, DE 16 DE JULHO DE 1984.
LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985.
LEI NR 8.511, DE 06 DE JANEIRO DE 1988.
LEI NR 9.675, DE 25 DE JUNHO DE 1992.
LEI NR 10.256, DE 08 DE SETEMBRO DE 1994.
LEI NR 10.989, DE 13 DE AGOSTO DE 1997.
LEI NR 11.073, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.
LEI NR 11.159, DE 26 DE MAIO DE 1998.
LEI NR 11.169, DE 08 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 11.185, DE 08 DE JULHO DE 1998.
LEI NR 11.528, DE 19 DE SETEMBRO DE 2000.
LEI NR 11.563, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.
LEI NR 11.774, DE 05 DE MAIO DE 2002.
LEI NR 11.799, DE 24 DE MAIO DE 2002.
LEI NR 11.828, DE 04 DE SETEMBRO DE 2002.
LEI NR 11.881, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.
LEI NR 12.380, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.743, DE 05 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.187, DE 23 DE JUNHO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 24.384, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1975.
DEC NR 31.897, DE 18 DE ABRIL DE 1985.
DEC NR 32.785, DE 25 DE MARÇO DE 1988.
DEC NR 32.839, DE 25 DE MAIO DE 1988.
DEC NR 34.550, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992.
DEC NR 34.600, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992.
DEC NR 35.027, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993.
DEC NR 36.895, DE 03 DE SETEMBRO DE 1996.
DEC NR 37.382, DE 28 DE ABRIL DE 1997.
DEC NR 37.865, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1997.
DEC NR 38.860, DE 03 DE SETEMBRO DE 1998.

DEC NR 39.840, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999.
DEC NR 39.876, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.
DEC NR 39.942, DE 18 DE JANEIRO DE 2000.
DEC NR 40.082, DE 10 DE MAIO DE 2000.
DEC NR 40.123, DE 07 DE JUNHO DE 2000.
DEC NR 41.157, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.
DEC NR 42.417, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.
DEC NR 42.419, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.
DEC NR 42.420, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.
DEC NR 42.424, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.258, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.
DEC NR 45.782, DE 29 DE JULHO DE 2008.
DEC NR 46.527, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.945, DE 21 DE JANEIRO DE 2010.
DEC NR 47.250, DE 27 DE MAIO DE 2010.
DEC NR 47.350, DE 01 DE JULHO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Implementar as políticas de estímulo e proteção à competitividade do agronegócio do Estado;
- Estimular as inovações continuadas na produção agropecuária;
- Estimular estímulo ao aumento da produtividade das lavouras e da pecuária;
- Implementar ações integradas e arranjos cooperativos na cadeia do agronegócio estadual;
- Executar a assistência técnica e extensão rural;
- Implementar ações de defesa sanitária, vegetal e animal;
- Fiscalizar produtos e insumos agrícolas;
- Difundir pesquisas, estudos e informações para a agropecuária e o agronegócio;
- Incentivar ao uso de técnicas sustentáveis de produção;
- Prestar e fornecimento supletivo de bens e serviços à produção agropecuária;
- Executar os serviços de Geografia, Cartografia e Meteorologia;
- Implementar políticas de armazenagem e abastecimento;
- Implementar políticas de assentamento e reassentamento agrário;
- Discriminar e legalizar terras públicas no âmbito de sua competência;
- Estimular e promover o cooperativismo e associativismo no âmbito de sua competência;
- Estimular a estruturação de sistemas de comercialização, organização e padronização da produção agropecuária;
- Promover e articular as atividades de produção florestal, com a consequente formulação de políticas e a implementação de programas para o desenvolvimento sustentável do setor e
- Implementar cadastro dos produtores e consumidores, de controle da oferta e da procura de matéria-prima florestal.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

1881 - FOMENTO À CERTIFICAÇÃO E À RASTREABILIDADE - TERRA GRANDE DO SUL
2224 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEAPPA
2951 - PAGAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS EX-AUTÁRQUICOS DA CESA E DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A FUNDAÇÃO SILIUS
5420 - AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE EXPOSITORES
5424 - MODERNIZAÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - TERRA GRANDE DO SUL
5427 - AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE INFRA-ESTRUTURA DE EMPRESAS ESTATAIS

5640 - AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE EXPOSITORES - FEASP
6041 - LEVANTAMENTO E AQUISIÇÃO DE DADOS
6047 - DEFESA AGROPECUÁRIA
6148 - DEFESA AGROPECUÁRIA/ENOLOGIA
6392 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SEAPPA
6407 - AQUISIÇÃO DE VACINAS
6453 - PERFURAÇÃO DE POÇOS - FEASP
6455 - MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO - FEASP
6456 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEAPPA
6457 - APOIO ADMINISTRATIVO - FEASP
6462 - DEFESA AGROPECUÁRIA - FEASP
6463 - DEFESA AGROPECUÁRIA - FESA
6560 - IMPLANTAÇÃO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO SANIDADE AGROPECUÁRIA - SUASA
7162 - ARRANJO PRODUTIVO DO LEITE - CP
8063 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FUNDOVITS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	27.318.538,00		12.177.657,00	10.424.000,00	17.200.000,00		67.120.195,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				3.774.000,00			3.774.000,00
90 APLICACOES DIRETAS	26.593.102,00		12.177.657,00	6.650.000,00	17.200.000,00		62.620.759,00
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	725.436,00						725.436,00
PROPRIOS DA AUTARQUIA	20.512.784,02		26.077.538,98	15.570.677,00	800.000,00	25.000,00	62.986.000,00
80 TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR			400.000,00				400.000,00
90 APLICACOES DIRETAS	18.602.141,02		25.677.538,98	15.570.677,00	800.000,00	25.000,00	60.675.357,00
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	1.910.643,00						1.910.643,00
PROPRIOS DA FUNDACAO			1.735.000,00	115.000,00			1.850.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			1.735.000,00	115.000,00			1.850.000,00
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			12.830.794,00	1.756.554,00			14.587.348,00
90 APLICACOES DIRETAS			12.830.794,00	1.756.554,00			14.587.348,00
CONVENIOS			6.457.453,49	37.084.546,51			43.542.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			6.457.453,49	37.084.546,51			43.542.000,00
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO			7.500.000,00				7.500.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			7.500.000,00				7.500.000,00
TOTAIS	47.831.322,02		66.778.443,47	64.950.777,51	18.000.000,00	25.000,00	197.585.543,00

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	23.791.791		10.580.927	9.424.000	17.200.000		60.996.718
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				3.774.000			3.774.000
90 APLICACOES DIRETAS	23.791.791		10.580.927	5.650.000	17.200.000		57.222.718
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			12.830.794	1.756.554			14.587.348
90 APLICACOES DIRETAS			12.830.794	1.756.554			14.587.348
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO			7.500.000				7.500.000
90 APLICACOES DIRETAS			7.500.000				7.500.000
TOTAIS	23.791.791		30.911.721	11.180.554	17.200.000		83.084.066

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2224 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEAPPA	20.0122			125.000				125.000
TESOURO-LIVRES				125.000				125.000
90 APLICACOES DIRETAS				125.000				125.000
Divulgar as ações desenvolvidas pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio (SEAPPA) em âmbito Nacional e Internacional.								
5420 - AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE EXPOSITORES	20.0692			500.000				500.000
TESOURO-LIVRES				500.000				500.000
90 APLICACOES DIRETAS				500.000				500.000
Disponibilizar aos produtores, fabricantes e comerciantes ligados à área rural um espaço moderno, atrativo e funcional para abrigar eventos e exposições, incentivando a produção e o comércio.								
6392 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SEAPPA	20.0122			3.748.427				3.748.427
TESOURO-LIVRES				3.748.427				3.748.427
90 APLICACOES DIRETAS				3.748.427				3.748.427
Promover a gestão administrativa da SEAPPA, visando implementar ações de reorganização das atividades de fiscalização sanitária, bem como as atividades meio e proporcionar o suporte necessário às atividades nos setores de material e serviços.								
6456 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEAPPA	20.0122	23.791.791						23.791.791
TESOURO-LIVRES		23.791.791						23.791.791
90 APLICACOES DIRETAS		23.791.791						23.791.791
Remunerar o pessoal ativo da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio.								
TOTAL PROGRAMA		23.791.791		4.373.427				28.165.218
(F) 295 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO GAÚCHO								
6047 - DEFESA AGROPECUÁRIA	20.0604			2.860.000				2.860.000
TESOURO-LIVRES				2.860.000				2.860.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.860.000				2.860.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Manter e promover a saúde animal e vegetal de forma a garantir a sanidade, a genuinidade e inocuidade dos produtos agropecuários, visando manter a competitividade e o livre acesso aos mercados nacional e internacional, com ganhos adicionais de preço e renda.								
6407 - AQUISIÇÃO DE VACINAS	20.0305			7.500.000			7.500.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				7.500.000			7.500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				7.500.000			7.500.000	
Adquirir vacinas para imunização do rebanho do Rio Grande do Sul.								
6560 - IMPLANTAÇÃO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO SANIDADE AGROPECUÁRIA - SUASA	20.0604			100.000			100.000	
TESOURO-LIVRES				100.000			100.000	
90 APLICACOES DIRETAS				100.000			100.000	
Iniciar a implantação de estrutura física, sistema de informação e infraestrutura que viabilizem a adesão do RS e dos municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.								
7162 - ARRANJO PRODUTIVO DO LEITE - CP	20.0602				3.774.000		3.774.000	
TESOURO-LIVRES					3.774.000		3.774.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					3.774.000		3.774.000	
Apoiar a produção de lácteos através de máquinas, equipamentos e insumos, nas regiões demandadas pela consulta popular.								
TOTAL PROGRAMA				10.460.000	3.774.000		14.234.000	
(F) 311 - SEGURANÇA ALIMENTAR NA PRODUÇÃO, NO ARMAZENAMENTO E NO ABASTECIMENTO								
1881 - FOMENTO À CERTIFICAÇÃO E À RASTREABILIDADE - TERRA GRANDE DO SUL	20.0605			2.000.000	2.150.000		4.150.000	
TESOURO-LIVRES				2.000.000	2.150.000		4.150.000	
90 APLICACOES DIRETAS				2.000.000	2.150.000		4.150.000	
Fomentar as principais cadeias produtivas através da identificação de suas demandas.								
TOTAL PROGRAMA				2.000.000	2.150.000		4.150.000	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
5427 - AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE INFRA-ESTRUTURA DE EMPRESAS ESTATAIS						200.000	200.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	20.0605							
90 APLICACOES DIRETAS						200.000	200.000	200.000
Ampliar a capacidade de infra-estrutura das empresas estatais, de modo a garantir o cumprimento da política agrícola do RS.						200.000	200.000	200.000
TOTAL PROGRAMA						200.000	200.000	200.000
(G) 346 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA								
5424 - MODERNIZAÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - TERRA GRANDE DO SUL				1.100.000	3.500.000			4.600.000
TESOURO-LIVRES	20.0604			1.100.000	3.500.000			4.600.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.100.000	3.500.000			4.600.000
Prover à SEAPPA melhores condições de operacionalidade e capacitar seus servidores, visando estimular, articular e fiscalizar a produção agropecuária do RS, promovendo o seu desenvolvimento econômico e social de uma forma permanente, segura e sustentável.								
6041 - LEVANTAMENTO E AQUISIÇÃO DE DADOS				67.500				67.500
TESOURO-LIVRES	20.0127			67.500				67.500
90 APLICACOES DIRETAS				67.500				67.500
Prover dados e informações básicas ao planejamento e execução de ações públicas por meio de levantamento, organização/tratamento de dados em campo e em gabinete e intercâmbio com órgãos estaduais, municipais e entidades civis.								
TOTAL PROGRAMA				1.167.500	3.500.000			4.667.500
TOTAL UO		23.791.791		18.000.927	9.424.000	200.000		51.416.718

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2951 - PAGAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS EX-AUTÁRQUICOS DA CESA E DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A FUNDAÇÃO SILIUS	09.0272					17.000.000		17.000.000
TESOURO-LIVRES						17.000.000		17.000.000
90 APLICACOES DIRETAS						17.000.000		17.000.000
Pagar servidores inativos e ex-autárquicos à Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA e da contribuição patronal à Fundação Silius.								
TOTAL PROGRAMA						17.000.000		17.000.000
TOTAL UO						17.000.000		17.000.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 295 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO GAÚCHO								
6148 - DEFESA AGROPECUÁRIA/ENOLOGIA	20.0604			1.215.000	556.554			1.771.554
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				1.215.000	556.554			1.771.554
90 APLICACOES DIRETAS				1.215.000	556.554			1.771.554
Garantir a sanidade vegetal, assegurando o acesso de produtos da vitivinicultura com qualidade aos mercados internos e externos.								
8063 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FUNDOVITS	20.0122			17.000				17.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				17.000				17.000
90 APLICACOES DIRETAS				17.000				17.000
Divulgar as ações desenvolvidas pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio, na área da vitivinicultura, no âmbito nacional e internacional.								
TOTAL PROGRAMA				1.232.000	556.554			1.788.554
TOTAL UO				1.232.000	556.554			1.788.554

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 295 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO GAÚCHO								
6463 - DEFESA AGROPECUÁRIA - FESA								
	20.0604			162.445				162.445
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				162.445				162.445
90 APLICACOES DIRETAS				162.445				162.445
Apoiar a manutenção da saúde animal através de sistema efetivo de vigilância epidemiológica, visando o controle e/ou erradicação de enfermidades existentes, bem como impedir o ingresso das exóticas ou erradicadas. Promover a indenização pelo abate sanitário e sacrifício de animais atingidos pela febre-aftosa, tuberculose, brucelose e peste suína clássica, newcastle e outras doenças infecto-contagiosas. Suplementar ações relativas a vigilância em saúde animal, educação sanitária e situações de risco alimentar por vazios sanitários com recursos oriundos do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA.								
	TOTAL PROGRAMA			162.445				162.445
	TOTAL UO			162.445				162.445

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
5640 - AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE EXPOSITORES - FEASP	20.0692			5.700.000	600.000		6.300.000	
TESOURO-LIVRES				80.000			80.000	
90 APLICACOES DIRETAS				80.000			80.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				5.620.000	600.000		6.220.000	
90 APLICACOES DIRETAS				5.620.000	600.000		6.220.000	
Apoiar, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Setor Primário - FEASP, as obras, reformas e conservação no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil-PEEAB.								
6457 - APOIO ADMINISTRATIVO - FEASP	20.0122			3.136.349	600.000		3.736.349	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				3.136.349	600.000		3.736.349	
90 APLICACOES DIRETAS				3.136.349	600.000		3.736.349	
Transferir recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Setor Primário - FEASP, visando apoiar supletivamente a implantação do desenvolvimento rural do Estado do Rio Grande do Sul.								
TOTAL PROGRAMA				8.836.349	1.200.000		10.036.349	
(F) 295 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO GAÚCHO								
6462 - DEFESA AGROPECUÁRIA - FEASP	20.0604			1.680.000			1.680.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				1.680.000			1.680.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.680.000			1.680.000	
Apoiar a sanidade animal e vegetal nas medidas preventivas, com recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Setor Primário-FEASP, objetivando preservar e melhorar a sua condição sanitária, bem como o controle da produção e comercialização de insumos e produtos, através da fiscalização, inspeção, exames, diagnósticos e execução de medidas profiláticas de saneamento no âmbito do Estado.								
TOTAL PROGRAMA				1.680.000			1.680.000	
(F) 343 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR								
6453 - PERFURAÇÃO DE POÇOS - FEASP	20.0606			500.000			500.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				500.000			500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				500.000			500.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Apoiar, com os recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Setor Primário-FEASP, as ações que visam atender a demanda crescente de água no meio rural.								
6455 - MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO - FEASP	20.0606			500.000			500.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				500.000			500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				500.000			500.000	
Facilitar o acesso aos proprietários rurais e o escoamento da produção com o apoio dos recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Setor Primário-FEASP.								
TOTAL PROGRAMA				1.000.000			1.000.000	
TOTAL UO				11.516.349	1.200.000		12.716.349	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ

38.01 - INSTITUTO RIO-GRANDENSE DO ARROZ

38.33 - ENCARGOS GERAIS DO INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ

INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
DEC-LEI NR 20, DE 20 DE JUNHO DE 1940.
LEI NR 533, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1948.
LEI NR 4.478, DE 09 DE JANEIRO DE 1963.
LEI NR 5.204, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965.
LEI NR 9.273, DE 17 DE JULHO DE 1991.
LEI NR 9.909, DE 18 DE JUNHO DE 1993.
LEI NR 11.367, DE 01 DE SETEMBRO DE 1999.
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.
LEI NR 12.422, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.
LEI NR 12.685, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 12.959, DE 08 DE MAIO DE 2008.
LEI NR 13.021, DE 04 DE AGOSTO DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 25.665, DE 13 DE JUNHO DE 1977.
DEC NR 45.016, DE 19 DE ABRIL DE 2007.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Promover a defesa da rizicultura gaúcha a partir da produção da indústria e do comércio do arroz;
- Tornar acessível ao agricultor o conhecimento e a prática de modernas técnicas;
- Promover a elevação da produtividade das lavouras com a consequente redução dos custos com vistas à melhoria das condições

de competição nos mercados nacional e internacional;

- Permanecer atento ao comportamento do mercado e nele participando se convocado por órgãos governamentais de abastecimento para superar eventuais crises nos grandes centros de consumo;
- Incentivar ativamente o aumento de produção de arroz no Estado;
- Comercializar os excedentes de arroz nos mercados internacionais;
- Intervir na comercialização interna para retirar do mercado os excedentes de arroz que exercem pressão na estabilização de preços;
- Adquirir o arroz aos preços mínimos oficiais voltando-se para o comércio exterior e colocar os excedentes que ultrapassam as necessidades do consumo brasileiro;
- Incentivar o plantio de novas variedades de alto rendimento e o emprego de sementes selecionadas através do plano de multiplicação de sementes;
- Estimular a rotação entre a policultura e a pecuária objetivando com essas medidas a redução dos custos da produção, a melhoria das terras e o aproveitamento da capacidade ociosa da maquinaria;
- Desestimular o plantio em áreas de baixa produtividade, de irrigação ou onerosas;
- Agilizar as vendas para o mercado interno com um preço mínimo que contemple com segurança os investimentos feitos nas lavouras;
- Amparar a assistência ao cooperativismo com a finalidade de melhorar as condições do produto aos agricultores;
- Promover o intercâmbio da autarquia com os órgãos federais responsáveis pela política de produção, financiamento, preços mínimos, abastecimento e exportação.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

2773 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IRGA
 2776 - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARROZ SEMENTE
 2782 - PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO ORIZÍCOLA
 4019 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA À LAVOURA ARROZEIRA
 4038 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - IRGA
 4064 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - IRGA
 4079 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - IRGA
 4109 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - IRGA
 4351 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - IRGA
 4388 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARROZ SEMENTE
 4389 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO ORIZICOLA
 4390 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA À LAVOURA ARROZEIRA
 4526 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ - IRGA
 4527 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - IRGA
 8331 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - IRGA
 8332 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - IRGA
 8838 - ENCARGOS COM INATIVOS DO IRGA - COMPLEMENTAR AO RGPS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
PROPRIOS DA AUTARQUIA	20.512.784		26.077.538	15.570.677	800.000	25.000	62.986.000
80 TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR			400.000				400.000
90 APLICACOES DIRETAS	18.602.141		25.677.538	15.570.677	800.000	25.000	60.675.357
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	1.910.643						1.910.643
TOTAIS	20.512.784		26.077.538	15.570.677	800.000	25.000	62.986.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4038 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - IRGA	20.0122	2.593.576						2.593.576
PROPRIOS DA AUTARQUIA		2.593.576						2.593.576
90 APLICACOES DIRETAS		2.593.576						2.593.576
Remunerar o Pessoal Ativo - IRGA.								
4388 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARROZ SEMENTE	20.0122	941.253						941.253
PROPRIOS DA AUTARQUIA		941.253						941.253
90 APLICACOES DIRETAS		941.253						941.253
Remunerar os servidores ativo do Departamento Comercial do IRGA.								
4389 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO ORIZICOLA	20.0122	1.223.605						1.223.605
PROPRIOS DA AUTARQUIA		1.223.605						1.223.605
90 APLICACOES DIRETAS		1.223.605						1.223.605
Remunerar os servidores ativos da Divisão de Pesquisa.								
4390 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA À LAVOURA ARROZEIRA	20.0122	2.729.620						2.729.620
PROPRIOS DA AUTARQUIA		2.729.620						2.729.620
90 APLICACOES DIRETAS		2.729.620						2.729.620
Remunerar os servidores ativos do Departamento Técnico.								
	TOTAL PROGRAMA	7.488.054						7.488.054
(F) 295 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO GAÚCHO								
2776 - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARROZ SEMENTE	20.0692			3.136.000	1.295.000			4.431.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				3.136.000	1.295.000			4.431.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.136.000	1.295.000			4.431.000
Comercializar cultivares de arroz com alta produtividade e menos suscetíveis aos estresses bióticos e abióticos. Contribuir para a política de comercialização do arroz, armazenar e controlar praga sobre arroz estocado. Atuar na política setorial da cadeia produtiva do arroz.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
2782 - PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO ORIZÍCOLA	20.0571			8.295.000	3.998.350	800.000		13.093.350
PROPRIOS DA AUTARQUIA				8.295.000	3.998.350	800.000		13.093.350
80 TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR				400.000				400.000
90 APLICACOES DIRETAS				7.895.000	3.998.350	800.000		12.693.350
Promover a pesquisa, experimentação e melhoramento da cultura do arroz, desenvolver novas variedades de arroz de acordo com a região produtiva.								
4019 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA À LAVOURA ARROZEIRA	20.0573			10.358.538	3.327.327			13.685.865
PROPRIOS DA AUTARQUIA				10.358.538	3.327.327			13.685.865
90 APLICACOES DIRETAS				10.358.538	3.327.327			13.685.865
Sistematizar solos e várzeas para proporcionar condições, implantações de lavouras, manejos e colheitas de arroz irrigado. Assistir aos orizicultores com relação à utilização econômica dos defensivos agrícolas, bem como orientar quanto à implantação e condução do uso dos sistemas de produção. Orientar os produtores sobre manejo integrado de várzeas e sobre a racionalização do uso de insumo. Disseminar e difundir novas tecnologias aplicadas à lavoura orizicola.								
4079 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - IRGA	20.0131			1.000.000				1.000.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				1.000.000				1.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.000.000				1.000.000
Divulgar as ações desenvolvidas pelo IRGA, no âmbito do Estado e do MERCOSUL, relacionadas à pesquisa, novas tecnologias e política setorial da cadeia produtiva do arroz.								
4351 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - IRGA	20.0122			2.868.000	6.950.000			9.818.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				2.868.000	6.950.000			9.818.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.868.000	6.950.000			9.818.000
Supervisionar e coordenar as atividades de planejamento e organização e promover a articulação e a integração das políticas da entidade, acompanhamento administrativo, financeiro e patrimonial. Promover a qualificação dos recursos humanos.								
TOTAL PROGRAMA				25.657.538	15.570.677	800.000		42.028.215
TOTAL UO		7.488.054		25.657.538	15.570.677	800.000		49.516.269

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2773 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IRGA	20.0122	1.600.000		400.000				2.000.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA		1.600.000		400.000				2.000.000
90 APLICACOES DIRETAS		1.600.000		400.000				2.000.000
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas).								
4064 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - IRGA	10.0601	528.150						528.150
PROPRIOS DA AUTARQUIA		528.150						528.150
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		528.150						528.150
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, referente aos servidores do IRGA.								
4109 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - IRGA	28.0843						25.000	25.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA							25.000	25.000
90 APLICACOES DIRETAS							25.000	25.000
Efetuar pagamento da dívida referente ao PASEP.								
4526 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ - IRGA	20.0846	1.348.215						1.348.215
PROPRIOS DA AUTARQUIA		1.348.215						1.348.215
90 APLICACOES DIRETAS		1.348.215						1.348.215
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios;								
4527 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - IRGA	20.0846	80.000		20.000				100.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA		80.000		20.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS		80.000		20.000				100.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como requisições de pequeno valor.								
8331 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - IRGA	20.0272	31.270						31.270
PROPRIOS DA AUTARQUIA		31.270						31.270
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		31.270						31.270
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004.								
8332 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - IRGA	20.0272	1.351.223						1.351.223
PROPRIOS DA AUTARQUIA		1.351.223						1.351.223
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		1.351.223						1.351.223
Pagar contribuição complementar ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004.								
8838 - ENCARGOS COM INATIVOS DO IRGA - COMPLEMENTAR AO RGPS	20.0273	8.085.872						8.085.872
PROPRIOS DA AUTARQUIA		8.085.872						8.085.872
90 APLICACOES DIRETAS		8.085.872						8.085.872
Efetuar pagamentos mensais, complementares ao RGPS, a funcionários inativos da Autarquia.								
TOTAL PROGRAMA		13.024.730		420.000			25.000	13.469.730
TOTAL UO		13.024.730		420.000			25.000	13.469.730



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

68.01 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

68.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 9.273, DE 17 DE JULHO DE 1991.
LEI NR 10.096, DE 31 DE JANEIRO DE 1994.
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.389, DE 11 DE MARÇO DE 2010.
LEI NR 13.419, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991.
DEC NR 35.286, DE 08 DE JUNHO DE 1994.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 46.527, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.542, DE 08 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.769, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.
DEC NR 47.365, DE 15 DE JULHO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Implantar a política de pesquisa e difusão de tecnologia agropecuária;
- Estimular, planejar, promover e executar projetos e programas de pesquisa agropecuária;
- Participar da formação, orientação, coordenação e execução da política agropecuária do Estado, bem como programar e desenvolver pesquisas em cooperação com instituições privadas ou públicas;
- Prestar serviços a qualquer entidade pública ou privada e pessoas físicas, mediante prévio ajuste;
- Produzir, difundir e preservar material genético e básico de espécies vegetais e animais, bem como produtos imunobiológicos

necessários ao desenvolvimento agropecuário;

- Pesquisar as áreas de sanidade animal, vegetal e meio ambiente;
- Desenvolver outras atividades compatíveis com as suas finalidades.

As atividades da Fundação deverão ser exercidas de acordo com o Programa Estadual de Pesquisa no setor agropecuário, de forma integrada com:

- a) o sistema de assistência técnica e extensão rural;
- b) os estabelecimentos de ensino superior correlatos da iniciativa privada e da administração direta e indireta, passíveis de mobilização para execução de programas de pesquisa no setor agropecuário;
- c) os segmentos representativos de produtores;
- d) os sistemas de defesa sanitária animal e vegetal.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 3207 - QUALIDADE DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NO RS
- 3209 - IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE BIOSSEGURANÇA - TERRA GRANDE DO SUL
- 3210 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REDE AGROMETEOROLÓGICA
- 4170 - GERAÇÃO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL
- 4172 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FEPAGRO
- 4306 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FEPAGRO
- 4373 - REESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE PESQUISA
- 4375 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGROPECUÁRIA GAÚCHA
- 4376 - PROCESSAR, ANALISAR E DIFUNDIR INFORMAÇÕES AGROMETEOROLÓGICAS
- 4515 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FEPAGRO
- 4638 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - FEPAGRO
- 4642 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FEPAGRO
- 8353 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - FEPAGRO

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	3.526.747		1.596.730	1.000.000			6.123.477
90 APLICACOES DIRETAS	2.801.311		1.596.730	1.000.000			5.398.041
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	725.436						725.436
PROPRIOS DA FUNDACAO			1.735.000	115.000			1.850.000
90 APLICACOES DIRETAS			1.735.000	115.000			1.850.000
CONVENIOS			6.457.453	37.084.546			43.542.000
90 APLICACOES DIRETAS			6.457.453	37.084.546			43.542.000
TOTAIS	3.526.747		9.789.183	38.199.546			51.515.477

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4172 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FEPAGRO	19.0122	2.689.258						2.689.258
TESOURO-LIVRES		2.689.258						2.689.258
90 APLICACOES DIRETAS		2.689.258						2.689.258
Remunerar o Pessoal Ativo da FEPAGRO.								
4306 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FEPAGRO	19.0571			1.770.730	40.000			1.810.730
TESOURO-LIVRES				1.561.730				1.561.730
90 APLICACOES DIRETAS				1.561.730				1.561.730
PROPRIOS DA FUNDACAO				209.000	40.000			249.000
90 APLICACOES DIRETAS				209.000	40.000			249.000
Apoiar ações de caráter Administrativo da Fundação.								
4515 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FEPAGRO	19.0131			50.000				50.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Divulgar as ações da pesquisa, serviços e produção da FEPAGRO.								
TOTAL PROGRAMA		2.689.258		1.820.730	40.000			4.549.988
(F) 293 - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO APLICADOS À INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS								
3207 - QUALIDADE DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NO RS	19.0304			50.000				50.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Promover ações de atualização tecnológica e ampliação da infra-estrutura, serviços laboratoriais oficiais prestados à agropecuária estadual.								
3209 - IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE BIOSSEGURANÇA - TERRA GRANDE DO SUL	19.0604			911.312	15.748.687			16.660.000
TESOURO-LIVRES					500.000			500.000
90 APLICACOES DIRETAS					500.000			500.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL	
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL				
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida		
CONVENIOS				911.312			15.248.687		16.160.000
90 APLICACOES DIRETAS				911.312			15.248.687		16.160.000
Elaborar projeto técnico e implantação do laboratório, conforme as exigências internacionais e nacionais de biossegurança.									
3210 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REDE AGROMETEOROLÓGICA	19.0571			20.000					20.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				20.000					20.000
90 APLICACOES DIRETAS				20.000					20.000
Adquirir, instalar e aferir as estações meteorológicas automáticas nos centros de pesquisa da FEPAGRO selecionados.									
4170 - GERAÇÃO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	19.0571			6.842.141			21.910.858		28.753.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				1.296.000			75.000		1.371.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.296.000			75.000		1.371.000
CONVENIOS				5.546.141			21.835.858		27.382.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.546.141			21.835.858		27.382.000
Responder, por meio dos 249 projetos de pesquisa, as demandas em ciência e tecnologia agropecuária nas áreas de recursos naturais, qualidade ambiental, recursos genéticos e sistemas de produção em grãos, frutas, hortaliças, florestas, plantas medicinais, zootecnia e sanidade animal.									
4373 - REESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE PESQUISA	19.0602			30.000			500.000		530.000
TESOURO-LIVRES							500.000		500.000
90 APLICACOES DIRETAS							500.000		500.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				30.000					30.000
90 APLICACOES DIRETAS				30.000					30.000
Capacitar os centros de pesquisa da FEPAGRO para melhor atender as demandas das cadeias produtivas da agropecuária gaúcha.									
4375 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGROPECUÁRIA GAÚCHA	19.0573			40.000					40.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				40.000					40.000
90 APLICACOES DIRETAS				40.000					40.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Estruturar os centros de pesquisa da FEPAGRO para atender as demandas de capacitação e treinamento em tecnologias agropecuárias.								
4376 - PROCESSAR, ANALISAR E DIFUNDIR INFORMAÇÕES AGROMETEOROLÓGICAS	19.0571			40.000			40.000	
PROPRIOS DA FUNDACAO				40.000			40.000	
90 APLICACOES DIRETAS				40.000			40.000	
Montar a estrutura de recepção central de dados.								
TOTAL PROGRAMA				7.933.453	38.159.546		46.093.000	
TOTAL UO		2.689.258		9.754.183	38.199.546		50.642.988	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4638 - CONTRIBUICAO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - FEPAGRO		85.000						85.000
	19.0846							
TESOURO-LIVRES		85.000						85.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		85.000						85.000
Contribuição patronal ao FAS/RS.								
4642 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FEPAGRO		112.052		35.000				147.052
	19.0846							
TESOURO-LIVRES		112.052		35.000				147.052
90 APLICACOES DIRETAS		112.052		35.000				147.052
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes ao Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas) e Contribuições Sindicais.								
8353 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - FEPAGRO		640.436						640.436
	19.0122							
TESOURO-LIVRES		640.436						640.436
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		640.436						640.436
Pagar despesas como indenizações, reembolsos e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas, quando for o caso.								
	TOTAL PROGRAMA	837.488		35.000				872.488
	TOTAL UO	837.488		35.000				872.488



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E APOIO À MICRO E PEQUENA EMPRESA

16.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS

16.02 - JUNTA COMERCIAL DO RGS

SECRETARIA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E APOIO À MICRO E PEQUENA EMPRESA

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
LEI NR 8.934, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 0 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 6.595, DE 17 DE SETEMBRO DE 1973.
LEI NR 9.799, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992.
LEI NR 10.045, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993.
LEI NR 10.793, DE 30 DE MAIO DE 1996.
LEI NR 10.794, DE 30 DE MAIO DE 1997.
LEI NR 10.894, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1996.
LEI NR 10.895, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1996.
LEI NR 11.085, DE 22 DE JANEIRO DE 1998.
LEI NR 11.087, DE 22 DE JANEIRO DE 1998.
LEI NR 11.196, DE 01 DE JULHO DE 1998.
LEI NR 11.245, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998.
LEI NR 11.246, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998.
LEI NR 11.278, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1998.
LEI NR 11.916, DE 02 DE JUNHO DE 2003.
LEI NR 12.035, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003.
LEI NR 12.209, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.
LEI NR 12.410, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.741, DE 05 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 02 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.036, DE 19 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 32.594, DE 01 DE AGOSTO DE 1987.
DEC NR 32.666, DE 27 DE OUTUBRO DE 1987.
DEC NR 34.587, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992.
DEC NR 34.928, DE 18 DE OUTUBRO DE 1993.
DEC NR 35.160, DE 02 DE MARÇO DE 1994.
DEC NR 35.426, DE 09 DE AGOSTO DE 1994.
DEC NR 36.188, DE 22 DE SETEMBRO DE 1995.
DEC NR 36.494, DE 06 DE MARÇO DE 1996.
DEC NR 36.495, DE 06 DE MARÇO DE 1996.
DEC NR 37.373, DE 23 DE ABRIL DE 1997.

DEC NR 37.800, DE 22 DE SETEMBRO DE 1997.
DEC NR 38.313, DE 11 DE MARÇO DE 1998.
DEC NR 39.905, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.
DEC NR 40.196, DE 17 DE JULHO DE 2000.
DEC NR 40.275, DE 05 DE SETEMBRO DE 2000.
DEC NR 40.243, DE 15 DE AGOSTO DE 2000.
DEC NR 40.708, DE 02 DE ABRIL DE 2001.
DEC NR 41.062, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001.
DEC NR 41.331, DE 17 DE JANEIRO DE 2002.
DEC NR 41.829, DE 17 DE SETEMBRO DE 2002.
DEC NR 42.192, DE 01 DE ABRIL DE 2003.
DEC NR 42.360, DE 24 DE JULHO DE 2003.
DEC NR 42.605, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.
DEC NR 44.687, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007,
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.258, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.
DEC NR 45.273, DE 04 DE OUTUBRO DE 2008.
DEC NR 45.673, DE 23 DE MAIO DE 2008.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.780, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.
DEC NR 46.781, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Atrair e incentivar o investimento industrial, comercial e de serviços;
- Apoiar e promover projetos que estimulem a geração de trabalho e renda;
- Promover o desenvolvimento industrial, comercial e de serviços;
- Executar o registro de empresas;
- Apoiar o empreendedorismo e à competitividade de micro e pequenas empresas;
- Apoiar e desenvolver projetos empresariais na área de gestão e de tecnologia da informação;
- Promover o relacionamento econômico, de integração comunitária com outros países e organismos internacionais;
- Promover o comércio exterior;
- Administrar fundos de desenvolvimento;
- Promover o aumento da competitividade da economia estadual; e
- Articular as atividades relacionadas com gestão de setores estratégicos e inovadores, objetivando a agregação de valor à produção e complementação da matriz produtiva.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

5733 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ESTADUAL - PMAE - JUCERGS
6156 - REDES DE COOPERAÇÃO - MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO
6161 - CADASTRAMENTO EMPRESARIAL INFORMATIZADO - MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO
6418 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - JUCERGS
6464 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA COMERCIAL
6573 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SESAMPE
6574 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SESAMPE
6575 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SESAMPE
7064 - REDES DE COOPERAÇÃO - CP

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	5.134.428		7.521.466	650.200			13.306.094
90 APLICACOES DIRETAS	5.134.428		7.521.466	650.200			13.306.094
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS			850.000				850.000
90 APLICACOES DIRETAS			850.000				850.000
TOTAIS	5.134.428		8.371.466	650.200			14.156.094

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6573 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SESAMPE	04.0122	3.164.000						3.164.000
TESOURO-LIVRES		3.164.000						3.164.000
90 APLICACOES DIRETAS		3.164.000						3.164.000
Pagar o Pessoal Ativo do órgão.								
6574 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SESAMPE	04.0122			623.350	100.000			723.350
TESOURO-LIVRES				623.350	100.000			723.350
90 APLICACOES DIRETAS				623.350	100.000			723.350
Manter as condições necessárias para o funcionamento do órgão, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos financeiros, serviços gerais, material e patrimônio.								
6575 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SESAMPE	04.0131			125.000				125.000
TESOURO-LIVRES				125.000				125.000
90 APLICACOES DIRETAS				125.000				125.000
Patrocinar a divulgação promocional ou institucional das ações de trabalho do órgão.								
	TOTAL PROGRAMA	3.164.000		748.350	100.000			4.012.350
(F) 308 - FOMENTO EMPRESARIAL								
6156 - REDES DE COOPERAÇÃO - MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO	23.0691			1.941.748				1.941.748
TESOURO-LIVRES				1.941.748				1.941.748
90 APLICACOES DIRETAS				1.941.748				1.941.748
Promover o fortalecimento de micro, pequenas e médias empresas em todo o Estado, fomentando a cooperação entre empresas do mesmo segmento e com características semelhantes, melhorando a capacidade competitiva e fornecendo suporte técnico e formação, consolidação e desenvolvimento de redes.								
7064 - REDES DE COOPERAÇÃO - CP	23.0691			617.768				617.768
TESOURO-LIVRES				617.768				617.768
90 APLICACOES DIRETAS				617.768				617.768

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Atender as demandas da Consulta Popular através do fomento à cooperação entre empresas e o fornecimento de suporte técnico necessário à formação, consolidação e o desenvolvimento de redes.								
TOTAL PROGRAMA				2.559.516			2.559.516	
TOTAL UO		3.164.000		3.307.866	100.000		6.571.866	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6418 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - JUCERGS	22.0122	1.970.428						1.970.428
TESOURO-LIVRES		1.970.428						1.970.428
90 APLICACOES DIRETAS		1.970.428						1.970.428
Remunerar o pessoal ativo da JUCERGS.								
TOTAL PROGRAMA		1.970.428						1.970.428
(F) 308 - FOMENTO EMPRESARIAL								
5733 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ESTADUAL - FMAE - JUCERGS	22.0124			850.000				850.000
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS				850.000				850.000
90 APLICACOES DIRETAS				850.000				850.000
Realizar ações de Tecnologia de Informação que irão permitir que todos os atos de empresas limitadas sejam feitos pela INTERNET e que a documentação aqui arquivada nos últimos dez anos possam ser visualizadas e programa PDF pela INTERNET.								
6161 - CADASTRAMENTO EMPRESARIAL INFORMATIZADO - MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO	23.0124			1.878.600	463.000			2.341.600
TESOURO-LIVRES				1.878.600	463.000			2.341.600
90 APLICACOES DIRETAS				1.878.600	463.000			2.341.600
Ampliar o Banco de Dados, recuperando e mantendo atualizados o acervo de documentos de empresas (mercantis e atividades afins) registradas, mediante a modernização e reaparelhamento do parque de informática da JUCERGS, assim como pela qualificação de seus empregados.								
6464 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA COMERCIAL	22.0122			2.335.000	87.200			2.422.200
TESOURO-LIVRES				2.335.000	87.200			2.422.200
90 APLICACOES DIRETAS				2.335.000	87.200			2.422.200
Apoiar as ações das atividades desenvolvidas pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.								
TOTAL PROGRAMA				5.063.600	550.200			5.613.800
TOTAL UO		1.970.428		5.063.600	550.200			7.584.228



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

19.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS

19.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

19.53 - SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
LEI NR 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.
LEI NR 9.424, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996.
LEI NR 9.766, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998.
LEI NR 10.832, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.
LEI NR 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 10.588, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995.
LEC NR 10.713, DE 16 DE JANEIRO DE 1996.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
DEC-LEI NR 578, DE 22 DE JULHO DE 1942.
DEC-LEI NR 246, DE 13 DE OUTUBRO DE 1942.
LEI NR 6.672, DE 22 DE ABRIL DE 1974.
LEI NR 10.128, DE 28 DE MARÇO DE 1994.
LEI NR 10.576, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995.
LEI NR 10.726, DE 23 DE JANEIRO DE 1996.
LEI NR 10.898, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996.
LEI NR 11.005, DE 19 DE AGOSTO DE 1997.
LEI NR 11.123, DE 27 DE JANEIRO DE 1998.
LEI NR 11.407, DE 06 DE JANEIRO DE 2000.
LEI NR 11.646, DE 10 DE JULHO DE 2001.
LEI NR 12.443, DE 06 DE ABRIL DE 2006.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.011, DE 11 DE JULHO DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.258, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Administrar a rede estadual de ensino;
- Orientar e supervisionar o Sistema Estadual de Ensino;

- Assegurar o princípio constitucional de oferta do ensino público;
- Atuar nas áreas de sua competência de educação básica: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, em todas as suas modalidades;
- Assegurar a educação profissional; e,
- Estabelecer um efetivo regime de colaboração com os municípios, objetivando a construção de um ensino público de qualidade social.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 1322 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA INDUZIR O DESENVOLVIMENTO
- 1890 - CENTROS DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - BOA ESCOLA PARA TODOS
- 1909 - SALA DE AULA DIGITAL - BOA ESCOLA PARA TODOS
- 1949 - ESCOLA ABERTA PARA A CIDADANIA - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - NOSSAS CIDADES
- 2283 - PROGRAMA SOLIDARIEDADE
- 2373 - MERENDA ESCOLAR E A EDUCAÇÃO ALIMENTAR
- 2462 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SE
- 2694 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPERGS - ADMINISTRATIVO - SE
- 2717 - ABONO FAMÍLIA
- 2753 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SUEPRO
- 2986 - APOIO À GERAÇÃO DE RENDA PRÓPRIA
- 5458 - HABILITAÇÃO E/OU CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
- 5462 - DIVULGAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE TRABALHOS DAS ESCOLAS COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
- 5463 - AQUISIÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL
- 5464 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
- 5558 - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES
- 5631 - PRÓ-JOVEM URBANO ESTADUAL
- 5720 - NOTEBOOK PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - BOA ESCOLA PARA TODOS
- 6083 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 6084 - REALIZAÇÃO DE EXAMES SUPLETIVOS
- 6085 - AUXÍLIO NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
- 6090 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
- 6093 - DESPESAS MENSIS DE CUSTEIO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL
- 6096 - ALFABETIZA RIO GRANDE
- 6097 - PROGRAMA DE CRÉDITO EDUCATIVO
- 6098 - AUXÍLIO ÀS CASAS DE ESTUDANTES AUTÔNOMAS
- 6101 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL, EXTERNA E DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
- 6106 - AUTONOMIA FINANCEIRA E PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANTIL
- 6108 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
- 6110 - JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO SUL - JERGS
- 6181 - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA)
- 6342 - ESCOLA ABERTA PARA A CIDADANIA
- 6343 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA LEGAL - BOA ESCOLA PARA TODOS
- 6344 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO MÉDIO - ESCOLA LEGAL - BOA ESCOLA PARA TODOS

6345 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
 6346 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS - ENSINO MÉDIO
 6348 - FORMAÇÃO CONTINUADA - PROFESSOR NOTA 10 - BOA ESCOLA PARA TODOS
 6349 - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - SAERS - BOA ESCOLA PARA TODOS
 6350 - QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO
 6431 - PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE
 6449 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SE
 6477 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SUEPRO
 6503 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - ADMINISTRATIVO - SE
 6516 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPERGS - ENS. FUNDAMENTAL - SE
 6517 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPERGS - ENS. MÉDIO - SE
 6519 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPERGS - ENS. INFANTIL - SE
 6520 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPERGS - ENS. PROFISSIONAL - SUEPRO
 6524 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - ENS. PROFISSIONAL - SUEPRO
 6525 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - ENS. FUNDAMENTAL - SE
 6526 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - ENS. MÉDIO - SE
 6527 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - ENS. INFANTIL - SE
 6528 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - ENS. PROFISSIONAL - SUEPRO
 6543 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA PRÁTICA DESPORTIVA - ESCOLAS ESTADUAIS ENSINO MÉDIO
 6944 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO MÉDIO
 6947 - AUXÍLIO NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO
 6950 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
 6951 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO PARA O ENSINO MÉDIO
 6952 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SUEPRO
 6953 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO PARA A SECRETARIA E COORDENADORIAS REGIONAIS
 6954 - DESPESAS MENSASIS DE CUSTEIO DAS ESCOLAS - ENSINO MÉDIO
 6956 - A INFORMÁTICA NA GESTÃO EDUCACIONAL
 6958 - AUTONOMIA FINANCEIRA E PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL
 6959 - AUTONOMIA FINANCEIRA E PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS - ENSINO MÉDIO
 6960 - AUTONOMIA FINANCEIRA E PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
 7053 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS - ENSINO MÉDIO - CP
 7057 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - CP
 7063 - IMPLANTAÇÃO DE CURSOS NOVOS NA REDE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CP
 7094 - AQUISIÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CP
 7096 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CP
 7253 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL - CP
 7254 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES - ENSINO MÉDIO - CP
 8318 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - ADMINISTRATIVO - SE
 8321 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - SE

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	50.000,00						50.000,00
90 APLICACOES DIRETAS	50.000,00						50.000,00
PROPRIOS DA FUNDACAO			3.775.600,00	690.000,00			4.465.600,00
90 APLICACOES DIRETAS			3.775.600,00	690.000,00			4.465.600,00
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			190.836.878,00	29.209.922,00			220.046.800,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			54.121.157,00				54.121.157,00
90 APLICACOES DIRETAS			136.715.721,00	29.209.922,00			165.925.643,00
CONVENIOS			91.680.718,00	75.509.012,00			167.189.730,00
90 APLICACOES DIRETAS			91.680.718,00	75.509.012,00			167.189.730,00
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	4.105.259.519,00		138.990.750,11	46.680.367,70	9.000.000,00	55.000,00	4.299.985.636,81
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			17.578.843,00				17.578.843,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			35.000,00				35.000,00
90 APLICACOES DIRETAS	1.847.003.225,00		121.376.907,11	46.680.367,70	9.000.000,00	55.000,00	2.024.115.499,81
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	2.258.256.294,00						2.258.256.294,00
TOTAIS	4.105.309.519,00		425.283.946,11	152.089.301,70	9.000.000,00	55.000,00	4.691.737.766,81

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			190.836.878	29.209.922			220.046.800
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			54.121.157				54.121.157
90 APLICACOES DIRETAS			136.715.721	29.209.922			165.925.643
CONVENIOS			91.680.718	75.509.012			167.189.730
90 APLICACOES DIRETAS			91.680.718	75.509.012			167.189.730
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	4.081.770.030		137.290.750	46.680.367	9.000.000		4.274.741.147
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			17.578.843				17.578.843
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			35.000				35.000
90 APLICACOES DIRETAS	1.823.513.736		119.676.907	46.680.367	9.000.000		1.998.871.010
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	2.258.256.294						2.258.256.294
TOTAIS	4.081.770.030		419.808.346	151.399.301	9.000.000		4.661.977.677

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2462 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SE	12.0122			1.300.000			1.300.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.300.000			1.300.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.300.000			1.300.000	
Divulgar ações, projetos e políticas educacionais, em cumprimento ao artigo 149 da Constituição Estadual.								
6090 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	12.0365	8.050.000					8.050.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		8.050.000					8.050.000	
90 APLICACOES DIRETAS		8.050.000					8.050.000	
Prover e remunerar os recursos humanos que atuam na educação infantil da rede pública estadual.								
6449 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SE	12.0122			11.400.000	3.000.000		14.400.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				11.400.000	3.000.000		14.400.000	
90 APLICACOES DIRETAS				11.400.000	3.000.000		14.400.000	
Garantir a manutenção e a qualificação do Órgão Central e Coordenadorias Regionais e as despesas com a gestão do processo educacional.								
6950 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	12.0361	801.100.000		23.074.500			824.174.500	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		801.100.000		23.074.500			824.174.500	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				5.000.000			5.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS		801.100.000		18.074.500			819.174.500	
Prover e remunerar os recursos humanos em atuação no ensino fundamental da rede pública estadual.								
6951 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO PARA O ENSINO MÉDIO	12.0362	445.803.736		20.636.520			466.440.256	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		445.803.736		20.636.520			466.440.256	
90 APLICACOES DIRETAS		445.803.736		20.636.520			466.440.256	
Prover e remunerar os recursos humanos em atuação no ensino médio da rede pública estadual.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
6953 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO PARA A SECRETARIA E COORDENADORIAS REGIONAIS		470.060.000		3.359.572				473.419.572
	12.0122							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		470.060.000		3.359.572				473.419.572
90 APLICACOES DIRETAS		470.060.000		3.359.572				473.419.572
Prover e remunerar os recursos humanos em atuação nas Coordenadorias Regionais e Órgao Central da Educação, bem como planejar e coordenar o gerenciamento dos recursos humanos na rede estadual de ensino.								
	TOTAL PROGRAMA	1.725.013.736		59.770.594	3.000.000			1.787.784.330
(F) 359 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR								
6097 - PROGRAMA DE CRÉDITO EDUCATIVO						9.000.000		9.000.000
	12.0364							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO						9.000.000		9.000.000
90 APLICACOES DIRETAS						9.000.000		9.000.000
Coordenar, acompanhar e controlar a implantação e implementação do sistema estadual de financiamento do ensino superior comunitário, integrado pelo Programa de Crédito Educativo - PROCRED, em conjunto com os demais órgãos executores, visando apoiar a habilitação de recursos humanos para atuação nas áreas prioritárias ao desenvolvimento do Estado, dando ênfase à Educação.								
6098 - AUXÍLIO ÀS CASAS DE ESTUDANTES AUTÔNOMAS				35.000				35.000
	12.0364							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				35.000				35.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				35.000				35.000
Conceder auxílio às casas de estudantes autônomas que não possuam vínculo orgânico com outras instituições, em cumprimento a dispositivo constitucional.								
	TOTAL PROGRAMA			35.000		9.000.000		9.035.000
(F) 367 - GARANTIA DE ACESSO E MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
1909 - SALA DE AULA DIGITAL - BOA ESCOLA PARA TODOS				3.400.000	6.280.000			9.680.000
	12.0126							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				3.400.000	6.280.000			9.680.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.400.000	6.280.000			9.680.000
Implantar e implementar laboratórios de informática educativa nas escolas estaduais, assegurar o acesso à Internet, bem como disponibilizar novas tecnologias de informação e comunicação para a qualificação do processo pedagógico.								
1949 - ESCOLA ABERTA PARA A CIDADANIA - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - NOSSAS CIDADES				808.000				808.000
	12.0243							

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				808.000				808.000
90 APLICACOES DIRETAS				808.000				808.000
Utilizar os espaços escolares nos finais de semana a fim de integrar a escola às necessidades sócio-educativas, desportivas e culturais de suas comunidades, oportunizando oficinas educacionais, eventos esportivos, atividades culturais e serviços comunitários nas escolas localizadas nos municípios integrantes do Programa de Prevenção à Violência que apresentam maior índice de vulnerabilidade social.								
2283 - PROGRAMA SOLIDARIEDADE	12.0125			4.400.000				4.400.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				4.400.000				4.400.000
90 APLICACOES DIRETAS				4.400.000				4.400.000
Destinar recursos a entidades da área da educação, participantes do Programa Solidariedade, conforme disposto na lei 12.022, de 17/12/2003.								
2373 - MERENDA ESCOLAR E A EDUCAÇÃO ALIMENTAR	12.0306			66.823.918	7.000.000			73.823.918
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				200.000	7.000.000			7.200.000
90 APLICACOES DIRETAS				200.000	7.000.000			7.200.000
CONVENIOS				66.623.918				66.623.918
90 APLICACOES DIRETAS				66.623.918				66.623.918
Fornecer alimentação escolar aos alunos da educação básica, por meio da execução do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, capacitando profissionais envolvidos no preparo dos alimentos, orientando alunos e a comunidade escolar sobre a importância de hábitos alimentares saudáveis, bem como qualificar os ambientes ligados ao preparo e fornecimento da alimentação escolar.								
5631 - PRÓ-JOVEM URBANO ESTADUAL	12.0366			6.100.000				6.100.000
CONVENIOS				6.100.000				6.100.000
90 APLICACOES DIRETAS				6.100.000				6.100.000
Desenvolver o Programa Pró-Jovem Urbano Estadual para atender a jovens e adultos na faixa etária de 18 a 29 anos que não completou o ensino fundamental, com o objetivo de ofertar cursos voltados para a conclusão do ensino fundamental, a qualificação profissional inicial e a participação cidadã.								
5720 - NOTEBOOK PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - BOA ESCOLA PARA TODOS	12.0126			5.000.000				5.000.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				5.000.000				5.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.000.000				5.000.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Disponibilizar instrumentos de tecnologia da informação como material didático-pedagógico ao processo ensino-aprendizagem, visando a melhoria da qualidade da educação, através da equalização de linha de crédito aos profissionais do Magistério que aderirem ao Programa Notebook do Professor.								
6083 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.0367			9.360.000			9.360.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				9.360.000			9.360.000	
90 APLICACOES DIRETAS				9.360.000			9.360.000	
Oportunizar atendimento especializado, em parceria com instituições privadas sem fins lucrativos, para alunos com necessidades educativas especiais e de comprovada carência econômica de localidades onde houver falta de vagas na rede pública estadual.								
6084 - REALIZAÇÃO DE EXAMES SUPLETIVOS	12.0366			400.000			400.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				400.000			400.000	
90 APLICACOES DIRETAS				400.000			400.000	
Oportunizar o ensino fundamental a jovens e adultos, acima de 15 anos, e o ensino médio a maiores de 18 anos, através da realização de exames supletivos, buscando parceria com a União por meio do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCEJA.								
6085 - AUXÍLIO NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	12.0361			43.110.000			43.110.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				35.421.157			35.421.157	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				35.121.157			35.121.157	
90 APLICACOES DIRETAS				300.000			300.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				7.688.843			7.688.843	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				7.688.843			7.688.843	
Oportunizar a escolarização dos alunos da zona rural, através do regime de colaboração com os municípios, apoiando financeiramente as despesas com o transporte escolar para o ensino fundamental na rede estadual.								
6093 - DESPESAS MENSAS DE CUSTEIO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL	12.0361			27.700.000			27.700.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				26.700.000			26.700.000	
90 APLICACOES DIRETAS				26.700.000			26.700.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.000.000			1.000.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				1.000.000				1.000.000
Custear as despesas mensais para o funcionamento das escolas estaduais do ensino fundamental.								
6096 - ALFABETIZA RIO GRANDE	12.0366			1.230.000				1.230.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				550.000				550.000
90 APLICACOES DIRETAS				550.000				550.000
CONVENIOS				680.000				680.000
90 APLICACOES DIRETAS				680.000				680.000
Combater o analfabetismo no Estado, mantendo turmas de alfabetização para jovens de 15 anos ou mais e adultos, realizando a capacitação dos agentes que atuam no processo de alfabetização, através de parceria com a União, municípios, entidades e instituições de ensino superior.								
6106 - AUTONOMIA FINANCEIRA E PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.0365			570.033	142.508			712.541
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				570.033	142.508			712.541
90 APLICACOES DIRETAS				570.033	142.508			712.541
Oportunizar a autonomia na gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas estaduais que oferecem a educação infantil, através de suprimento de recursos para custear despesas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e à execução de seus projetos pedagógicos, com o acompanhamento e avaliação das CREs e SE.								
6108 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	12.0361			2.350.000	200.000			2.550.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				2.350.000	200.000			2.550.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.350.000	200.000			2.550.000
Atender o educando, no turno inverso ao do período de sua educação formal, em escolas de tempo integral ou através de atividades sócio-educativas realizadas em parceria com organizações não-governamentais, priorizando comunidades mais vulneráveis em termos sócio-econômicos e carentes de recursos culturais e esportivos.								
6110 - JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO SUL - JERGS	12.0361			4.200.000				4.200.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				4.200.000				4.200.000
90 APLICACOES DIRETAS				4.200.000				4.200.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Estimular a prática esportiva, visando a sociabilidade, o desenvolvimento afetivo, cognitivo e psicomotor do educando e o envolvimento de toda a comunidade escolar através da realização de eventos esportivos nas diferentes modalidades e nos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul- JERGS.								
6342 - ESCOLA ABERTA PARA A CIDADANIA	12.0182			1.442.000	100.000		1.542.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				1.442.000	100.000		1.542.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.442.000	100.000		1.542.000	
Utilizar os espaços escolares nos finais de semana a fim de integrar a escola às necessidades sócio-educativas, desportivas e culturais de suas comunidades, oportunizando oficinas educacionais, eventos esportivos, atividades culturais e serviços comunitários nas escolas integrantes do Programa Escola Aberta para a Cidadania.								
6343 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA LEGAL - BOA ESCOLA PARA TODOS	12.0361			9.948.000	37.300.233		47.248.233	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				7.653.000	2.947.000		10.600.000	
90 APLICACOES DIRETAS				7.653.000	2.947.000		10.600.000	
CONVENIOS				2.295.000	23.853.233		26.148.233	
90 APLICACOES DIRETAS				2.295.000	23.853.233		26.148.233	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					10.500.000		10.500.000	
90 APLICACOES DIRETAS					10.500.000		10.500.000	
Oferecer condições adequadas para o uso dos espaços escolares do ensino fundamental, através da manutenção, ampliação e qualificação desses espaços, bem como do provimento de mobiliário e equipamentos básicos.								
6344 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO MÉDIO - ESCOLA LEGAL - BOA ESCOLA PARA TODOS	12.0362			13.347.000	49.726.795		63.073.795	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				6.847.000	3.950.795		10.797.795	
90 APLICACOES DIRETAS				6.847.000	3.950.795		10.797.795	
CONVENIOS				2.900.000	35.640.000		38.540.000	
90 APLICACOES DIRETAS				2.900.000	35.640.000		38.540.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				3.600.000	10.136.000		13.736.000	
90 APLICACOES DIRETAS				3.600.000	10.136.000		13.736.000	
Oferecer condições adequadas para o uso dos espaços escolares do ensino médio, através da manutenção, ampliação e qualificação desses espaços, bem como do provimento de mobiliário e equipamentos básicos.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
6345 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	12.0361			500.000	1.000.000		1.500.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				500.000	1.000.000		1.500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				500.000	1.000.000		1.500.000	
Oferecer condições favoráveis e atrativas para o processo de ensino aprendizagem, por meio da qualificação dos materiais e equipamentos dos laboratórios de ciências, bibliotecas, salas de multimeios e outros, em escolas do ensino fundamental.								
6346 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS - ENSINO MÉDIO	12.0362			500.000	1.000.000		1.500.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				500.000	1.000.000		1.500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				500.000	1.000.000		1.500.000	
Oferecer condições favoráveis e atrativas para o processo de ensino aprendizagem, por meio da qualificação dos materiais e equipamentos dos laboratórios de ciências, bibliotecas, salas de multimeios e outros, em escolas do ensino médio.								
6348 - FORMAÇÃO CONTINUADA - PROFESSOR NOTA 10 - BOA ESCOLA PARA TODOS	12.0128			18.859.000			18.859.000	
CONVENIOS				9.159.000			9.159.000	
90 APLICACOES DIRETAS				9.159.000			9.159.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				9.700.000			9.700.000	
90 APLICACOES DIRETAS				9.700.000			9.700.000	
Oferecer formação continuada aos professores, vinculada ao trabalho em sala de aula, visando à melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem.Capacitar professores na continuidade à política de alfabetização de crianças a partir dos seis anos de idade, atingindo a matriz de habilidades cognitivas em alfabetização e matemática.								
6349 - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - SAERS - BOA ESCOLA PARA TODOS	12.0122			3.400.000			3.400.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				3.400.000			3.400.000	
90 APLICACOES DIRETAS				3.400.000			3.400.000	
Avaliar o domínio de habilidades e competências cognitivas na área da leitura e matemática adquirido pelos alunos do ensino fundamental e médio das escolas regulares da Rede Estadual, através de um sistema de avaliação aberto à adesão das redes municipais e particulares.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
6350 - QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	12.0122			1.625.000				1.625.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.625.000				1.625.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.625.000				1.625.000
Qualificar os quadros de servidores do Órgão Central e Coordenadorias Regionais de Educação, visando a implementação da política educacional.								
6431 - PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE	12.0392			500.000				500.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				500.000				500.000
90 APLICACOES DIRETAS				500.000				500.000
Apoiar a participação dos alunos da rede estadual em atividades pedagógicas e culturais extra-classe, tais como feira do livro, feira de ciência, olimpíadas pedagógicas, teatro, museu e outros.								
6543 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA PRÁTICA DESPORTIVA - ESCOLAS ESTADUAIS ENSINO MÉDIO	12.0362			500.000				500.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				500.000				500.000
90 APLICACOES DIRETAS				500.000				500.000
Aquisição de material esportivo para a prática desportiva nas Escolas Estaduais de Ensino Médio.								
6944 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO MÉDIO	12.0362			1.680.000				1.680.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				1.680.000				1.680.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.680.000				1.680.000
Oportunizar o acesso ao ensino médio, em instituições particulares, para alunos de comprovada carência econômica de localidades onde houver falta de vagas na rede pública estadual.								
6947 - AUXÍLIO NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO	12.0362			22.890.000				22.890.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				19.000.000				19.000.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				19.000.000				19.000.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				3.890.000				3.890.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				3.890.000				3.890.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Oportunizar a escolarização dos alunos da zona rural, através do regime de colaboração com os municípios, apoiando financeiramente as despesas com o transporte escolar para o ensino médio na rede estadual.								
6954 - DESPESAS MENSAS DE CUSTEIO DAS ESCOLAS - ENSINO MÉDIO	12.0362			16.168.000			16.168.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				16.168.000			16.168.000	
90 APLICACOES DIRETAS				16.168.000			16.168.000	
Custear as despesas mensais para o funcionamento das escolas estaduais que oferecem o ensino médio.								
6956 - A INFORMÁTICA NA GESTÃO EDUCACIONAL	12.0126			14.669.205	1.780.000		16.449.205	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				14.509.205			14.509.205	
90 APLICACOES DIRETAS				14.509.205			14.509.205	
CONVENIOS				160.000	80.000		240.000	
90 APLICACOES DIRETAS				160.000	80.000		240.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					1.700.000		1.700.000	
90 APLICACOES DIRETAS					1.700.000		1.700.000	
Oportunizar a utilização de informações e de conhecimentos no processo de gestão educacional, através da disponibilização de sistemas e redes entre a Secretaria da Educação, Coordenadorias Regionais e Escolas, otimizar o atendimento aos candidatos a vagas nas escolas de rede pública, através da disponibilização de sistema informatizado à comunidade gaúcha para o processo de matrículas da rede estadual, bem como a implantação e manutenção de sistemas informatizados de matrícula em parceria com os municípios.								
6958 - AUTONOMIA FINANCEIRA E PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL	12.0361			24.004.467	8.460.416		32.464.883	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				23.841.667	8.460.416		32.302.083	
90 APLICACOES DIRETAS				23.841.667	8.460.416		32.302.083	
CONVENIOS				162.800			162.800	
90 APLICACOES DIRETAS				162.800			162.800	
Oportunizar a autonomia na gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas estaduais que oferecem o ensino fundamental, através de suprimento de recursos para custear despesas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e à execução dos seus projetos pedagógicos, com o acompanhamento e avaliação das CREs e SE.								
6959 - AUTONOMIA FINANCEIRA E PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS - ENSINO MÉDIO				17.636.816	4.409.203		22.046.019	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI 90 APLICACOES DIRETAS	12.0362			17.636.816	4.409.203			22.046.019
Oportunizar a autonomia na gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas estaduais que oferecem ensino médio, através de suprimento de recursos para custear despesas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e à execução dos seus projetos pedagógicos, com o acompanhamento e avaliação das CREs e SE.				17.636.816	4.409.203			22.046.019
7053 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS - ENSINO MÉDIO - CP	12.0362				1.200.000			1.200.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO 90 APLICACOES DIRETAS					1.200.000			1.200.000
Oferecer condições favoráveis e atrativas para o processo de ensino-aprendizagem no ensino médio, através da qualificação dos materiais e equipamentos dos laboratórios de ciências, bibliotecas e salas de multimeios conforme demandado pela Consulta Popular.					1.200.000			1.200.000
7057 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - CP	12.0361				946.601			946.601
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO 90 APLICACOES DIRETAS					946.601			946.601
Oferecer condições favoráveis e atrativas para o processo de ensino-aprendizagem no ensino fundamental, através da qualificação dos materiais e equipamentos dos laboratórios de ciências, bibliotecas e salas de multimeios, conforme demandado pela Consulta Popular.					946.601			946.601
7253 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL - CP	12.0361			7.192.056	3.447.956			10.640.013
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO 90 APLICACOES DIRETAS				7.192.056	3.447.956			10.640.013
Oferecer condições adequadas para o uso dos espaços escolares do ensino fundamental, através da manutenção, ampliação e qualificação desses espaços, bem como do provimento de mobiliário.				7.192.056	3.447.956			10.640.013
7254 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES - ENSINO MÉDIO - CP	12.0362			4.548.427	3.969.809			8.518.236
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO 90 APLICACOES DIRETAS				4.548.427	3.969.809			8.518.236
				4.548.427	3.969.809			8.518.236

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Oferecer condições adequadas para o uso dos espaços escolares do ensino médio, através da manutenção, ampliação e qualificação desses espaços e do provimento de mobiliário.								
TOTAL PROGRAMA				334.861.923	126.963.522		461.825.445	
TOTAL UO		1.725.013.736		394.667.517	129.963.522	9.000.000	2.258.644.775	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2717 - ABONO FAMÍLIA	12.0122	22.200.000					22.200.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		22.200.000					22.200.000	
90 APLICACOES DIRETAS		22.200.000					22.200.000	
Garantir o pagamento de abono família aos servidores da Secretaria da Educação.								
TOTAL PROGRAMA		22.200.000					22.200.000	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2694 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPERGS - ADMINISTRATIVO - SE	12.0122	32.239.668					32.239.668	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		32.239.668					32.239.668	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		32.239.668					32.239.668	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, referente aos servidores ativos, inativos e pensionistas da SE.								
6503 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - ADMINISTRATIVO - SE	12.0122	52.000.000					52.000.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		52.000.000					52.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS		52.000.000					52.000.000	
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas).								
6516 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPERGS - ENS. FUNDAMENTAL - SE	12.0361	52.487.904					52.487.904	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		52.487.904					52.487.904	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		52.487.904					52.487.904	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, relacionado aos servidores ativos, inativos e pensionistas da SE								
6517 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPERGS - ENS. MÉDIO - SE	12.0362	29.208.967					29.208.967	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		29.208.967					29.208.967	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		29.208.967						29.208.967
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, relacionado aos servidores ativos, inativos e pensionistas da SE								
6519 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPERGS - ENS. INFANTIL - SE		527.434						527.434
	12.0365							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		527.434						527.434
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		527.434						527.434
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, relacionado aos servidores ativos, inativos e pensionistas da SE								
6520 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPERGS - ENS. PROFISSIONAL - SUEPRO		1.408.675						1.408.675
	12.0363							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		1.408.675						1.408.675
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		1.408.675						1.408.675
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, relacionado aos servidores ativos, inativos e pensionistas da SE/SUEPRO								
6524 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - ENS. PROFISSIONAL - SUEPRO		3.000.000						3.000.000
	12.0363							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		3.000.000						3.000.000
90 APLICACOES DIRETAS		3.000.000						3.000.000
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), Fundo de Assistência à Saúde (FAS) e Contribuições Sindicais.								
6525 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - ENS. FUNDAMENTAL - SE		154.118.808						154.118.808
	12.0361							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		154.118.808						154.118.808
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		154.118.808						154.118.808
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004.								
6526 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - ENS. MÉDIO - SE		85.765.497						85.765.497

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	12.0362							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		85.765.497						85.765.497
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		85.765.497						85.765.497
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004								
6527 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - ENS. INFANTIL - SE		1.548.691						1.548.691
	12.0365							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		1.548.691						1.548.691
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		1.548.691						1.548.691
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004								
6528 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - ENS. PROFISSIONAL - SUEPRO		4.136.255						4.136.255
	12.0363							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		4.136.255						4.136.255
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		4.136.255						4.136.255
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004								
8318 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - ADMINISTRATIVO - SE		94.664.462						94.664.462
	12.0122							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		94.664.462						94.664.462
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		94.664.462						94.664.462
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004.								
8321 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - SE		1.802.149.928						1.802.149.928
	12.0272							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		1.802.149.928						1.802.149.928
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		1.802.149.928						1.802.149.928
Pagar contribuição complementar ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004.								
TOTAL PROGRAMA		2.313.256.294						2.313.256.294
TOTAL UO		2.335.456.294						2.335.456.294

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2753 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SUEPRO	12.0363			12.000				12.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				12.000				12.000
90 APLICACOES DIRETAS				12.000				12.000
Divulgar ações, projetos e políticas da educação profissional, em cumprimento ao artigo 149 da Constituição Estadual.								
6477 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SUEPRO	12.0122			530.000				530.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				530.000				530.000
90 APLICACOES DIRETAS				530.000				530.000
Garantir a manutenção e funcionamento do órgão central da educação profissional - SUEPRO/RS e assegurar ações de apoio na gestão das escolas da rede pública estadual que ofertam a educação profissional.								
6952 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SUEPRO	12.0363	21.300.000		3.000.000				24.300.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		21.300.000		3.000.000				24.300.000
90 APLICACOES DIRETAS		21.300.000		3.000.000				24.300.000
Prover e remunerar os recursos humanos em atuação na educação profissional da Rede Pública Estadual.								
TOTAL PROGRAMA		21.300.000		3.542.000				24.842.000
(F) 360 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COMO INDUTORA DO DESENVOLVIMENTO								
1322 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA INDUZIR O DESENVOLVIMENTO	12.0363			500.000				500.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				500.000				500.000
90 APLICACOES DIRETAS				500.000				500.000
Promover a implantação de novos cursos e a atualização didático-pedagógica e expansão no número de vagas dos cursos de educação profissional hoje existentes, de acordo com as vocações e aspirações regionais.								
1890 - CENTROS DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - BOA ESCOLA PARA TODOS	12.0363			1.000.000	4.670.000			5.670.000
CONVENIOS					3.170.000			3.170.000
90 APLICACOES DIRETAS					3.170.000			3.170.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.000.000		1.500.000		2.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.000.000		1.500.000		2.500.000
Implantar e implementar Centros de Referência nas áreas da saúde, indústria, química, informática, meio ambiente, gestão, telecomunicações, turismo e hospitalidade e agropecuária, atuando como pólos irradiadores do conhecimento tecnológico e da formação pedagógica, como estratégia do desenvolvimento sustentável.								
2986 - APOIO À GERAÇÃO DE RENDA PRÓPRIA	12.0363			800.000				800.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				800.000				800.000
90 APLICACOES DIRETAS				800.000				800.000
Estimular, em razão da atividade curricular de prática profissionalizante, o desenvolvimento de projetos e/ou atividades também voltadas à geração de renda própria das escolas, através da venda de produtos e serviços, visando apoiar a manutenção das escolas, conforme previsto nas Leis 10.310 de 7/12/94, 10.576, de 14/11/95 e o art. 4 do Decreto 43.071, de 30/04/2004.								
5458 - HABILITAÇÃO E/OU CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	12.0128			550.000				550.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				550.000				550.000
90 APLICACOES DIRETAS				550.000				550.000
Desenvolver projeto de capacitação de professores e gestores que atuam em escolas de Educação Profissional nas áreas pedagógica e técnica, visando melhorar a qualificação, proporcionando encontros, seminários, fóruns, palestras, cursos, grupos de estudos. Estas formações poderão ocorrer por intermédio de parcerias com Instituições de ensino superior e outras, com a contratação direta de palestrantes/instrutores, e outras formas de formação continuada.								
5462 - DIVULGAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE TRABALHOS DAS ESCOLAS COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	12.0363			850.000				850.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				850.000				850.000
90 APLICACOES DIRETAS				850.000				850.000
Realizar Mostras nas CREs e Mostras Regionais nos núcleos da MEP, com as redes estadual e municipal e, Feira Estadual - FECITEP, envolvendo todos os que ofertam a Educação Profissional, incentivando a iniciação científica e o desenvolvimento da pesquisa, como processo de construção do conhecimento. Esta ação visa promover divulgar os trabalhos de pesquisa realizados nas escolas de Educação Profissional,								
5463 - AQUISIÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL	12.0363			700.000		3.465.779		4.165.779
CONVENIOS						3.165.779		3.165.779

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS					3.165.779		3.165.779	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO			700.000		300.000		1.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS			700.000		300.000		1.000.000	
Desenvolver ações voltadas à tecnificação dos cursos das escolas de Educação Profissional, implementando, por meio da aquisição e manutenção de equipamentos, a qualificação dos cursos de Educação Profissional no RS.								
5464 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	12.0363		6.708.000		10.600.000		17.308.000	
CONVENIOS			3.600.000		9.600.000		13.200.000	
90 APLICACOES DIRETAS			3.600.000		9.600.000		13.200.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO			3.108.000		1.000.000		4.108.000	
90 APLICACOES DIRETAS			3.108.000		1.000.000		4.108.000	
Implementar a execução de obras, visando a ampliação da oferta de vagas e melhoria física das escolas/cursos já existentes e dos novos cursos a serem implantados nas Escolas de Educação Profissional, inclusive com recursos oriundos de convênios.								
5558 - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES	12.0363		150.000				150.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO			150.000				150.000	
90 APLICACOES DIRETAS			150.000				150.000	
Apoiar as escolas com projetos específicos de formação inicial e continuada, não superior a 120 horas - aula, de acordo com a tipologia da escola, atendendo demandas das comunidades na qualificação e requalificação de trabalhadores para atender as necessidades do mercado; executar nas escolas técnicas recurso do Fundo de Amparo do Trabalhador - FAT, do MTE.								
6101 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL, EXTERNA E DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	12.0363		400.000				400.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO			400.000				400.000	
90 APLICACOES DIRETAS			400.000				400.000	
Implantar processo de avaliação institucional, avaliação externa e de acompanhamento de egressos, visando qualificar o ensino ofertado no RS.								
6181 - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA)	12.0363		5.000.000				5.000.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO			5.000.000				5.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS			5.000.000				5.000.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS					TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL		
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	
Custear as despesas mensais de manutenção das escolas da Rede Pública Estadual, que oferecem exclusivamente Educação Profissional, referentes a energia elétrica, água e esgoto, vigilância, serviço de alimentação nos internatos, serviço de manutenção das Unidades Educativas de Produção e Serviços de Limpeza especializada de laboratórios.							
6960 - AUTONOMIA FINANCEIRA E PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	12.0363			4.000.000	750.000		4.750.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				4.000.000	750.000		4.750.000
90 APLICACOES DIRETAS				4.000.000	750.000		4.750.000
Suprir de recursos os cursos técnicos das escolas da rede estadual de educação profissional para custear despesas do cotidiano escolar decorrentes de ações na manutenção e desenvolvimento do ensino técnico e execução de seus projetos político-pedagógicos, com acompanhamento e avaliação da SUEPRO e CRES.							
7063 - IMPLANTAÇÃO DE CURSOS NOVOS NA REDE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CP	12.0363			480.000	910.000		1.390.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				480.000	910.000		1.390.000
90 APLICACOES DIRETAS				480.000	910.000		1.390.000
Implantar novos cursos na rede de educação profissional, conforme demandado pela Consulta Popular.							
7094 - AQUISIÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CP	12.0363				880.000		880.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					880.000		880.000
90 APLICACOES DIRETAS					880.000		880.000
Desenvolver ações voltadas à tecnificação de cursos: a) implementar a aquisição de equipamentos fundamentais para ampliação e qualificação dos cursos de Educação Profissional no RS, após a aplicação de diagnóstico na Rede de Escolas Estaduais e mapeamento de demandas; b) remanejar equipamentos entre escolas; c) realizar a manutenção/conserto dos equipamentos já existentes.							
7096 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CP	12.0363			460.828	160.000		620.828
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				460.828	160.000		620.828
90 APLICACOES DIRETAS				460.828	160.000		620.828
Implementar a execução de obras, visando a ampliação da oferta de vagas e melhoria física das escolas/cursos já existentes e dos novos cursos a serem implantados nas escolas de educação profissional.							
TOTAL PROGRAMA				21.598.828	21.435.779		43.034.607

TOTAL UO

21.300.000

25.140.828

21.435.779

67.876.607



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA

56.01 - FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA

56.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA

FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 5.444, DE 23 DE JANEIRO DE 1967.
LEI NR 6.102, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1970.
LEI NR 7.287, DE 10 DE SETEMBRO DE 1979.
LEI NR 10.799, DE 10 DE JUNHO DE 1996.
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.389, DE 11 DE MARÇO DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 17.884, DE 17 DE JULHO DE 1967.
DEC NR 18.418, DE 28 DE JANEIRO DE 1967.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.561, DE 19 DE MARÇO DE 2008.
DEC NR 46.542, DE 08 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.769, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.
DEC NR 47.365, DE 15 DE JULHO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Ofertar a educação profissional, de nível básico, técnico e tecnológico, o ensino médio e a educação superior, visando o preparo do indivíduo para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos que lhe permitam vencer as dificuldades do meio, através de um trabalho especializado e produtivo;
- Prestar serviços, pesquisa e consultoria para empresas da região e do Estado nas áreas de atuação da fundação, articulados com os cursos e comunidade.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 3081 - OBRAS E REFORMAS PRÉDIOS DA FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA.
- 4236 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FUNDAÇÃO LIBERATO SALZANO
- 4264 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FETLSVC
- 4371 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS
- 4417 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FETLSVC
- 4418 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - FETLSVC
- 4509 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FETLSVC
- 4603 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FETLSVC
- 4621 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FETLSVC

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	50.000						50.000
90 APLICACOES DIRETAS	50.000						50.000
PROPRIOS DA FUNDACAO			3.775.600	690.000			4.465.600
90 APLICACOES DIRETAS			3.775.600	690.000			4.465.600
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	23.489.489		1.700.000			55.000	25.244.489
90 APLICACOES DIRETAS	23.489.489		1.700.000			55.000	25.244.489
TOTAIS	23.539.489		5.475.600	690.000		55.000	29.760.089

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4236 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FUNDAÇÃO LIBERATO SALZANO	12.0122			4.126.000	76.000			4.202.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				2.601.000	76.000			2.677.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.601.000	76.000			2.677.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.525.000				1.525.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.525.000				1.525.000
Aplicar recursos na manutenção institucional como elemento fundamental de apoio nas atividades de ensino e administrativa.								
4264 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FETLSVC	12.0363	16.793.377						16.793.377
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		16.793.377						16.793.377
90 APLICACOES DIRETAS		16.793.377						16.793.377
Apropriar as despesas com o custeio da folha de pagamento, 13 salário da Fundação Liberato.								
4509 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FETLSVC	12.0122			10.000				10.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Atender as demandas de publicidade e propaganda da instituição nos diversos meios de comunicação.								
TOTAL PROGRAMA		16.793.377		4.136.000	76.000			21.005.377
(F) 360 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COMO INDUTORA DO DESENVOLVIMENTO								
3081 - OBRAS E REFORMAS PRÉDIOS DA FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA.	12.0363			609.600	130.000			739.600
PROPRIOS DA FUNDACAO				609.600	130.000			739.600
90 APLICACOES DIRETAS				609.600	130.000			739.600
Promover a readequação das condições físicas e demais instalações dos prédios e do módulo desportivo da Fundação Liberato.								
4371 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS	12.0363			555.000	484.000			1.039.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				555.000	484.000			1.039.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				555.000	484.000			1.039.000
Instalar novos cursos e novas modalidades de ensino, manter os cursos técnicos de Química, Eletrotécnica, Mecânica, Eletrônica, Segurança do Trabalho, Automotivo e Designer, através do desenvolvimento dos seus currículos. Desenvolver projetos institucionais que intensifiquem a inserção e as relações comunitárias como a Incubadora Tecnológica, a Mostratec e o Siet e a implantação da Editora Liberato, entre outros. Buscar a modernização e a qualificação do acervo bibliográfico e dos recursos e equipamentos didático-pedagógicos. Proporcionar gratuidade e auxílio financeiro, na medida das disponibilidades da Fundação, aos alunos comprovadamente desprovidos de condições sócio-econômicas. Firmar convênios com órgãos públicos, empresas e outros, visando aos objetivos institucionais da Fundação, ampliando sua sustentabilidade.								
TOTAL PROGRAMA				1.164.600	614.000			1.778.600
TOTAL UO		16.793.377		5.300.600	690.000			22.783.977

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4417 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FETLSVC	12.0846					55.000	55.000	55.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO						55.000	55.000	55.000
90 APLICACOES DIRETAS						55.000	55.000	55.000
Pagar despesas com amortização da dívida pública contratada, principal e encargos, inclusive as contraídas por confissão ou reconhecimento de obrigações não cumpridas anteriormente.								
4418 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - FETLSVC	12.0846	932.112						932.112
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		932.112						932.112
90 APLICACOES DIRETAS		932.112						932.112
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios;								
4603 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FETLSVC	12.0122	5.764.000		175.000				5.939.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		5.764.000		175.000				5.939.000
90 APLICACOES DIRETAS		5.764.000		175.000				5.939.000
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas).								
4621 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FETLSVC	12.0846	50.000						50.000
TESOURO-LIVRES		50.000						50.000
90 APLICACOES DIRETAS		50.000						50.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como requisições de pequeno valor.								
TOTAL PROGRAMA		6.746.112		175.000		55.000		6.976.112
TOTAL UO		6.746.112		175.000		55.000		6.976.112



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

20.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS

20.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

20.47 - FUNDO DE APOIO FINANCEIRO E DE RECUPERAÇÃO DOS HOSPITAIS PRIVADOS E PÚBLICOS

20.95 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
EME NR 29, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000.
EME NR 51, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
LEI NR 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.
LEI NR 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163, DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
EME NR 25, DE 22 DE JUNHO DE 1999.
EME NR 49, DE 11 DE JULHO DE 2005.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 6.503, DE 22 DE SETEMBRO DE 1972.
LEI NR 6.575, DE 05 DE JULHO DE 1973.
LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985.
LEI NR 8.662, DE 29 DE JULHO DE 1988.
LEI NR 11.073, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.
LEI NR 11.366, DE 31 DE AGOSTO DE 1999.
LEI NR 11.789, DE 17 DE MAIO DE 2002.
LEI NR 11.792, DE 22 DE MAIO DE 2002.
LEI NR 12.022, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.
LEI NR 12.544, DE 04 DE JULHO DE 2006.
LEI NR 12.653, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.881, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.011, DE 11 DE JULHO DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.122, DE 09 DE JANEIRO DE 2009.
LEI NR 13.192, DE 29 DE JUNHO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.417, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.483, DE 02 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 23.430, DE 24 DE OUTUBRO DE 1974.
DEC NR 33.845, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991.
DEC NR 39.870, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999.
DEC NR 41.310, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.
DEC NR 42.306, DE 23 DE JUNHO DE 2003.
DEC NR 42.340, DE 11 DE JULHO DE 2003.
DEC NR 42.368, DE 29 DE JULHO DE 2003.

DEC NR 42.791, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.064, DE 21 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.555, DE 19 DE MARÇO DE 2008.
DEC NR 45.560, DE 19 DE MARÇO DE 2008.
DEC NR 46.510, DE 22 DE JULHO DE 2009.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.653, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.
DEC NR 46.706, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.
DEC NR 46.863, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.
DEC NR 47.214, DE 16 DE JUNHO DE 2010.
DEC NR 47.278, DE 16 DE JUNHO DE 2010.
DEC NR 47.279, DE 16 DE JUNHO DE 2010.
DEC NR 47.280, DE 16 DE JUNHO DE 2010.
DEC NR 47.352, DE 02 DE JULHO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Estabelecer e implementar as diretrizes da política estadual de saúde de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde;
- Coordenar o Sistema Único de Saúde no Rio Grande do Sul por meio de regulação, controle, avaliação e fiscalização das ações e serviços de saúde públicos e privados;
- Financiar a saúde no âmbito estadual;
- Cooperar técnica e financeiramente com os municípios na implementação dos sistemas municipais de saúde;
- Cumprir o que dispõem as constituições federal e estadual nos capítulos da saúde e a legislação específica;
- Capacitar e aperfeiçoar recursos humanos para a área da saúde;
- Regular a gestão do trabalho em saúde;
- Implementar a vigilância em saúde epidemiológica, sanitária e ambiental e saúde do trabalhador;
- Implantar e implementar as atividades de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde com ênfase na estratégia de implementação do Programa de Saúde da Família, buscando reduzir a mortalidade infantil no Estado;
- Ampliar e aperfeiçoar a implementação do sistema de informação em saúde visando a qualificação do processo decisório e a participação social;
- Promover a descentralização da gestão dos serviços de saúde, com ênfase na municipalização e regionalização da atenção, articulando e integrando os sistemas municipais de saúde;
- Promover a pesquisa científica, tecnológica e inovação em saúde;
- Produzir, distribuir e controlar os insumos críticos para a saúde, em especial os produtos farmacêuticos, sangue e hemoderivados.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

1855 - VERÃO LEGAL E OUTROS EVENTOS SAZONAIS
1857 - PPV - PROGRAMA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - NOSSAS CIDADES
1883 - SAÚDE PRISIONAL - IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPES - NOSSAS CIDADES
2184 - PROGRAMA SOLIDARIEDADE
2485 - ESP - GESTÃO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
2486 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
2487 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SES
2488 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SES
2509 - CES - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES

2696 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - SES
2721 - PAGAMENTO DE ABONO FAMÍLIA A SERVIDORES DA SECRETARIA DA SAÚDE
5555 - EQUIPES DE SAÚDE NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA - NOSSAS CIDADES
5619 - REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE - IMPLEMENTAÇÃO DE REDES ASSISTENCIAIS - SAÚDE PERTO DE VOCÊ
5620 - SALVAR/SAMU - SISTEMA ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
5742 - COPA 2014 - URGÊNCIA/EMERGÊNCIA - NOSSAS CIDADES
6079 - ESP - PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO
6182 - JUDICIAIS - GERENCIAMENTO DE AÇÕES
6193 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SES
6254 - ATENÇÃO BÁSICA - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA
6255 - SAÚDE DA MULHER - NOSSAS CIDADES
6256 - SAÚDE DO IDOSO - NOSSAS CIDADES
6262 - HOSPITAL SANATÓRIO PARTENON
6264 - CONEN - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES
6271 - ET SUS - ENSINO PROFISSIONAL
6273 - ESP - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
6275 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL
6276 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
6277 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6284 - APOIO À REDE HOSPITALAR ESPECIALIZADA DO RS - SAÚDE PERTO DE VOCÊ
6286 - MEDICAMENTOS - GERENCIAMENTO DE AÇÕES
6287 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - CONTRAPARTIDA ESTADUAL
6292 - PIM - INCENTIVO AOS MUNICÍPIOS E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - SAÚDE PERTO DE VOCÊ
6296 - HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO
6298 - SAÚDE MENTAL - ATENÇÃO INTEGRAL
6300 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE PERTO DE VOCÊ
6422 - REMUNERAÇÃO PESSOAL ATIVO - HOSPITAIS PRÓPRIOS
6435 - EVENTOS ADVERSOS - ENFRENTAMENTO
6484 - HOSPITAL COLÔNIA ITAPUÃ
6534 - HOSPEDAGEM PARA PACIENTES DO SUS
6537 - PPV - ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NOSSAS CIDADES
6561 - APOIO À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO - GUAPORÉ
6562 - APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE DE SÃO ROQUE - DOIS LAJEADOS
6563 - APOIO À SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - SERAFINA CORREA
6564 - APOIO AO HOSPITAL BENEFICIENTE SANTA LÚCIA DO MUNICÍPIO DE CASCA
6590 - AMBULATÓRIO DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA
6591 - COORDENADORIAS REGIONAIS DE SAÚDE - MANUTENÇÃO
7102 - REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE - CP
7106 - SANEAMENTO COMUNITÁRIO - PROSAN - CP
7108 - SAÚDE DA FAMÍLIA - CP

8030 - PUBLICIDADE NO SUS
8046 - SANEAMENTO COMUNITÁRIO EM SAÚDE
8065 - GESTÃO PLENA DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE
8073 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO SUS
8077 - CO-FINANCIAMENTO DE HOSPITAIS
8083 - EQUIPES DE SAÚDE/SOCIOEDUCATIVAS - NOSSAS CIDADES
8322 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - SES
8323 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - SES
8511 - FUNAFIR - APOIO FINANCEIRO E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS
9048 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
9068 - DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TRANSPLANTES
9069 - ATENÇÃO ÀS DEFICIÊNCIAS - ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
PROPRIOS DA FUNDACAO			10.494.377,20	337.745,80		2.500,00	10.834.623,00
90 APLICACOES DIRETAS			10.494.377,20	337.745,80		2.500,00	10.834.623,00
PROPRIOS DA FUNDACAO Contrapartida de convênios			30.000,00	245.000,00			275.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			30.000,00	245.000,00			275.000,00
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			4.165.085,00	200.000,00			4.365.085,00
90 APLICACOES DIRETAS			4.165.085,00	200.000,00			4.365.085,00
CONVENIOS			1.116.403.888,00	38.829.164,00			1.155.233.052,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			3.208.256,00	550.000,00			3.758.256,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			3.297.488,11	150.000,00			3.447.488,11
90 APLICACOES DIRETAS			1.108.258.143,89	38.129.164,00			1.146.387.307,89
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL			1.640.000,00				1.640.000,00
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	406.153.976,00		657.883.640,27	99.352.025,02			1.163.389.641,29
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			262.223.974,52	55.923.808,70			318.147.783,22
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			82.560.000,00	18.918.300,00			101.478.300,00
71 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			3.384.895,00				3.384.895,00
80 TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR			1.700.000,00				1.700.000,00
90 APLICACOES DIRETAS	232.533.724,00		308.014.770,75	24.509.916,32			565.058.411,07
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	173.620.252,00						173.620.252,00
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO Contrapartida de convênios			840.000,00	175.484,00			1.015.484,00
90 APLICACOES DIRETAS			840.000,00	175.484,00			1.015.484,00
TOTAIS	406.153.976,00		1.789.816.990,47	139.139.418,82		2.500,00	2.335.112.885,29

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2486 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				34.680.000	2.000.000		36.680.000	
	10.0302							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				34.680.000	2.000.000		36.680.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				32.680.000	2.000.000		34.680.000	
90 APLICACOES DIRETAS				2.000.000			2.000.000	
Desenvolver ações complementares necessárias ao trabalho em saúde, visando a organização do SUS, de acordo com seus princípios e diretrizes.								
2487 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SES				1.730.016			1.730.016	
	10.0122							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.730.016			1.730.016	
90 APLICACOES DIRETAS				1.730.016			1.730.016	
Desenvolver campanhas educativas, disseminando informações através de elaboração de folhetos, cartazes, adesivos e todas as outras formas de mídia, bem como, divulgar na imprensa os projetos implementados pela SES.								
2488 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SES			199.910.927				199.910.927	
	10.0122							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO			199.910.927				199.910.927	
90 APLICACOES DIRETAS			199.910.927				199.910.927	
Dotar o órgão de recursos necessários para o pagamento da folha de pessoal ativo da Secretaria da Saúde.								
6193 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SES				20.602.697			20.602.697	
	10.0122							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				20.602.697			20.602.697	
90 APLICACOES DIRETAS				20.602.697			20.602.697	
Qualificar a Secretaria da Saúde, objetivando a implementação de um novo modelo organizacional adequado ao papel do Estado frente ao SUS, assegurando investimentos necessários à manutenção e infraestrutura dos seus bens e serviços.								
6422 - REMUNERAÇÃO PESSOAL ATIVO - HOSPITAIS PRÓPRIOS			24.618.500				24.618.500	
	10.0122							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO			24.618.500				24.618.500	
90 APLICACOES DIRETAS			24.618.500				24.618.500	
Dotar o órgão de recursos necessários para o pagamento da folha de pessoal ativo dos hospitais próprios.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
6591 - COORDENADORIAS REGIONAIS DE SAÚDE - MANUTENÇÃO	10.0122			5.080.000				5.080.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				5.080.000				5.080.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.080.000				5.080.000
Implementar ações, visando garantir a resolutividade no trabalho desenvolvido pelas regionais de saúde, qualificando a assessoria e o apoio aos municípios.								
TOTAL PROGRAMA		224.529.428		62.092.713	2.000.000			288.622.141
(G) 322 - GESTÃO E FINANCIAMENTO DO SUS								
2184 - PROGRAMA SOLIDARIEDADE	10.0302			4.400.000				4.400.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				4.400.000				4.400.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				2.000.000				2.000.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				2.400.000				2.400.000
Destinar recursos a entidades da área da saúde participantes do Programa Solidariedade, conforme o disposto nas Leis 12.022, de 17/12/2003 e 12.881, de 27/12/2007, e Decretos 42.791, de 31/12/2003 e 45.064, de 21/05/2007.								
2509 - CES - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES	10.0125			217.000				217.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				217.000				217.000
90 APLICACOES DIRETAS				217.000				217.000
Fortalecer as instâncias de controle social no SUS através da organização junto aos movimentos ligados à saúde e de construção de espaços para discussão das Políticas de Saúde, além da manutenção do Conselho Estadual de Saúde.								
6262 - HOSPITAL SANATÓRIO PARTENON	10.0302			5.700.000				5.700.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				5.700.000				5.700.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.700.000				5.700.000
Desenvolver ações de retaguarda técnica para o Programa Estadual de Controle da Tuberculose e co-morbidades HIV-AIDS e Hepatites Virais. Desenvolver ações de Ensino e Pesquisa e Residência Multiprofissional, bem como assistência ambulatorial e hospitalar.								
6264 - CONEN - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES	10.0125			100.000				100.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				100.000				100.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
Manter o Conselho Estadual de Entorpecentes, com o objetivo de controlar as políticas referentes ao uso de drogas. Mobilizar, descentralizar, ampliar e fortalecer os Conselhos Municipais de Entorpecentes, bem como a capitalização de bens.								
6296 - HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO	10.0302			10.035.000				10.035.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				10.035.000				10.035.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.035.000				10.035.000
Desenvolver programas para o atendimento aos pacientes/usuários, garantindo o funcionamento das unidades físicas, das áreas de diagnóstico, assistência e setores de apoio. Desenvolver ações de ensino e pesquisa.								
6484 - HOSPITAL COLÔNIA ITAPUÃ	10.0302			4.000.000				4.000.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				4.000.000				4.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				4.000.000				4.000.000
Proporcionar assistência à população asilar residual de hansenianos, portadores de transtornos mentais e do comportamento, bem como, atendimento ambulatorial à comunidade externa. Manutenção do Hospital, com garantia do funcionamento das áreas de diagnóstico, assistência e de apoio.								
6534 - HOSPEDAGEM PARA PACIENTES DO SUS	10.0301			860.000				860.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				860.000				860.000
90 APLICACOES DIRETAS				860.000				860.000
Hospedagem para pacientes do SUS que precisam tratar-se em locais que tenham recursos não existentes no âmbito de seu município.								
6590 - AMBULATÓRIO DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA	10.0301			600.000				600.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				600.000				600.000
90 APLICACOES DIRETAS				600.000				600.000
Desenvolver ações de prevenção, diagnóstico e tratamento aos portadores de doenças dermatológicas, hanseníase, DST/AIDS e dermatologia, bem como atuar na capacitação de profissionais da rede pública de saúde, desenvolvendo ações de ensino e pesquisa.								
TOTAL PROGRAMA				25.912.000				25.912.000
(G) 324 - PESQUISA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
2485 - ESP - GESTÃO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	10.0128			1.170.000				1.170.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.170.000				1.170.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.170.000				1.170.000
Incrementar ações de gestão, melhoria e manutenção da infraestrutura, das condições de trabalho e qualificação de pessoal.								
6079 - ESP - PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO	10.0128			6.300.000				6.300.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				6.300.000				6.300.000
90 APLICACOES DIRETAS				6.300.000				6.300.000
Desenvolver, executar e manter atividades de ensino de Pós-Graduação, Residência Integrada em Saúde, cursos e eventos de capacitação em geral, realização de projetos de pesquisa, bem como, atividades de assessoria a municípios e outras instituições de ensino e saúde.								
6271 - ET SUS - ENSINO PROFISSIONAL	10.0128			600.000				600.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				600.000				600.000
90 APLICACOES DIRETAS				600.000				600.000
Realizar atividades de ensino técnico e profissionalizante em saúde, elaborar e executar projetos de estudos e pesquisas em educação profissional e áreas técnicas envolvidas.								
6273 - ESP - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	10.0128			700.000				700.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				700.000				700.000
90 APLICACOES DIRETAS				700.000				700.000
Estabelecer parcerias para melhoria do desenvolvimento de ações, programas e projetos de qualificação de recursos humanos para o Sistema Único de Saúde - SUS/RS.								
TOTAL PROGRAMA				8.770.000				8.770.000
TOTAL UO		224.529.428		96.774.713	2.000.000			323.304.141

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2696 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - SES	10.0302	11.060.469						11.060.469
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		11.060.469						11.060.469
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		11.060.469						11.060.469
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, referente aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Secretaria da Saúde.								
2721 - PAGAMENTO DE ABONO FAMÍLIA A SERVIDORES DA SECRETARIA DA SAÚDE	10.0122	4.028.000						4.028.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		4.028.000						4.028.000
90 APLICACOES DIRETAS		4.028.000						4.028.000
Efetuar pagamentos referentes a abono familia para servidores ativos e inativos da Secretaria da Saúde.								
8322 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - SES	10.0302	50.312.303						50.312.303
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		50.312.303						50.312.303
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		50.312.303						50.312.303
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004.								
8323 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - SES	10.0302	111.899.108						111.899.108
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		111.899.108						111.899.108
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		111.899.108						111.899.108
Pagar contribuição complementar ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004.								
TOTAL PROGRAMA		177.299.880						177.299.880
TOTAL UO		177.299.880						177.299.880

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(G) 322 - GESTÃO E FINANCIAMENTO DO SUS								
8511 - FUNAFIR - APOIO FINANCEIRO E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS				2.100.000				2.100.000
	10.0302							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				2.100.000				2.100.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				2.100.000				2.100.000
Apoiar a recuperação financeira com vistas à melhoria da qualidade dos serviços dos hospitais privados sem fins lucrativos, conveniados ao SUS e hospitais públicos no âmbito do Estado.								
	TOTAL PROGRAMA			2.100.000				2.100.000
	TOTAL UO			2.100.000				2.100.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 291 - PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA								
1857 - PPV - PROGRAMA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - NOSSAS CIDADES	10.0301			1.200.000				1.200.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.200.000				1.200.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				500.000				500.000
80 TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR				700.000				700.000
Contribuir para a redução dos índices de violência, em 50 municípios prioritários, através da construção de uma rede social que identifique, integre, articule e promova ações governamentais e não-governamentais.								
5555 - EQUIPES DE SAÚDE NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA - NOSSAS CIDADES	10.0301			800.000	6.000.000			6.800.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				800.000	6.000.000			6.800.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				800.000	6.000.000			6.800.000
Implantar e ampliar as Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF, visando o desenvolvimento de ações de prevenção da violência junto às famílias nas áreas selecionadas, bem como investir na estrutura de atendimento. Capacitar, monitorar e avaliar as ações do Programa.								
6537 - PPV - ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - NOSSAS CIDADES	10.0301			10.300.000				10.300.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				10.300.000				10.300.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				10.000.000				10.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				300.000				300.000
Apoiar a organização da rede de atenção ao enfrentamento ao crack e outras drogas.								
8083 - EQUIPES DE SAÚDE/SOCIOEDUCATIVAS - NOSSAS CIDADES	10.0243			500.000				500.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				500.000				500.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				500.000				500.000
Criar e ampliar Equipes de Saúde/Socioeducativas para o acompanhamento das famílias com adolescentes em cumprimento de medidas em meio aberto, visando auxiliar na inserção social e familiar.								
TOTAL PROGRAMA				12.800.000	6.000.000			18.800.000
(F) 319 - ASSISTÊNCIA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO SISTEMA DE SAÚDE								
5619 - REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE - IMPLEMENTAÇÃO DE REDES ASSISTENCIAIS - SAÚDE PERTO DE VOCE	10.0302			12.065.000	38.925.000			50.990.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS					TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL		
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				12.065.000	38.925.000		50.990.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				9.700.000	12.000.000		21.700.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				1.065.000	8.925.000		9.990.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.300.000	18.000.000		19.300.000
Organizar os serviços assistenciais, ambulatoriais e hospitalares do SUS em redes regionalizadas e hierarquizadas. Garantir o desenvolvimento de ações e serviços, bem como a ampliação da rede assistencial através de construção, ampliação e aquisição de equipamentos para unidades assistenciais.							
5620 - SALVAR/SAMU - SISTEMA ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10.0302			36.845.937			36.845.937
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				36.845.937			36.845.937
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				34.714.101			34.714.101
90 APLICACOES DIRETAS				2.131.836			2.131.836
Organizar a rede de pronto atendimento e o acesso às urgências/emergências, assegurando atenção qualificada/resolutiva e referências adequadas aos pacientes, através de unidades móveis e fixas.							
6284 - APOIO À REDE HOSPITALAR ESPECIALIZADA DO RS - SAÚDE PERTO DE VOCÊ	10.0302			81.200.000	4.057.387		85.257.387
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				81.200.000	4.057.387		85.257.387
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				62.188.177	2.057.387		64.245.564
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					2.000.000		2.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				19.011.822			19.011.822
Apoiar técnica e financeiramente as unidades assistenciais vinculadas ao SUS, de acordo com objetivos e metas, incentivando a contratualização dos prestadores de serviços em áreas prioritárias.							
6561 - APOIO À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO - GUAPORÉ	10.0302			500.000			500.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				500.000			500.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				500.000			500.000
Apoiar a manutenção e conservação das instalações físicas da Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro do município de Guaporé.							
6562 - APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE DE SÃO ROQUE - DOIS LAJEADOS	10.0302				100.000		100.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					100.000		100.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					100.000		100.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Apoiar a aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital de Caridade de São Roque do Município de Dois Lajeados.								
6563 - APOIO À SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - SERAFINA CORREA	10.0302				100.000		100.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					100.000		100.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					100.000		100.000	
Apoiar a aquisição de equipamentos e material permanente para a Sociedade Beneficiente Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário no município de Sertafina Correa.								
6564 - APOIO AO HOSPITAL BENEFICIENTE SANTA LÚCIA DO MUNICÍPIO DE CASCA	10.0302				100.000		100.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					100.000		100.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					100.000		100.000	
Apoiar a aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Beneficiente Santa Lúcia do município de Casca.								
7102 - REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE - CP	10.0302			17.077.463	13.957.444		31.034.907	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				17.077.463	13.957.444		31.034.907	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				11.177.568	9.264.144		20.441.712	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				2.515.000	4.693.300		7.208.300	
71 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				3.384.895			3.384.895	
Utilizar todos os recursos materiais e humanos da área da saúde da microrregião de acordo com as demandas prioritárias na Consulta Popular.								
9068 - DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TRANSPLANTES	10.0302			550.000			550.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				550.000			550.000	
90 APLICACOES DIRETAS				550.000			550.000	
Efetuar a gestão e coordenação da política e execução da Doação de Órgãos e Transplantes no RS. Regular, controlar e avaliar as atividades de captação e transplantes, realizando a distribuição de órgãos e tecidos captados.								
9069 - ATENÇÃO ÀS DEFICIÊNCIAS - ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR	10.0242			30.794.500			30.794.500	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				30.794.500			30.794.500	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				300.000			300.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS					TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL		
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	
90 APLICACOES DIRETAS				30.494.500			30.494.500
Manter e qualificar as redes de atenção às deficiências e atender às demandas de usuários com necessidades especiais.							
TOTAL PROGRAMA				179.032.900	57.239.831		236.272.731
(F) 320 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
6286 - MEDICAMENTOS - GERENCIAMENTO DE AÇÕES	10.0301			88.150.667			88.150.667
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				88.150.667			88.150.667
90 APLICACOES DIRETAS				88.150.667			88.150.667
Garantir o acesso a medicamentos excepcionais e medicamentos especiais, utilizados para o tratamento de agravos de média e alta complexidade, aos usuários devidamente cadastrados em sistema próprio da SES.							
6287 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - CONTRAPARTIDA ESTADUAL	10.0301			25.027.818			25.027.818
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				25.027.818			25.027.818
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				25.027.818			25.027.818
Financiar a Assistência Farmacêutica Básica, garantindo repasses da contrapartida estadual aos municípios, com transferência de recursos fundo a fundo.							
TOTAL PROGRAMA				113.178.485			113.178.485
(F) 321 - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE							
1855 - VERÃO LEGAL E OUTROS EVENTOS SAZONAIS	10.0301			2.100.000			2.100.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				2.100.000			2.100.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				2.100.000			2.100.000
Oportunizar, em cooperação técnica e financeira com os municípios, o desenvolvimento de estratégias e ações necessárias para atendimento do aumento de demanda, de acordo com a realidade epidemiológica e a sazonalidade característica do Estado.							
1883 - SAÚDE PRISIONAL - IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPES - NOSSAS CIDADES	10.0301			1.000.000	1.000.000		2.000.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.000.000	1.000.000		2.000.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				1.000.000	1.000.000		2.000.000
Implantar e qualificar ações nas casas prisionais, visando a melhoria da qualidade da atenção à saúde.							

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
6254 - ATENÇÃO BÁSICA - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA	10.0301			6.250.000				6.250.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				6.250.000				6.250.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				3.500.000				3.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.750.000				2.750.000
Qualificar a Atenção Básica, com a implementação das políticas de alimentação e nutrição, DST/AIDS, doença falciforme, saúde da criança e do adolescente, saúde do homem, saúde da população negra, saúde indígena, saúde bucal, núcleo de informações em saúde e monitoramento e avaliação, através das redes de atenção à saúde.								
6255 - SAÚDE DA MULHER - NOSSAS CIDADES	10.0301			1.019.086	800.000			1.819.086
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.019.086	800.000			1.819.086
90 APLICACOES DIRETAS				1.019.086	800.000			1.819.086
Proporcionar atendimento integral à saúde da mulher, priorizando ações que contemplem problemas de relevância epidemiológica, com recorte de gênero, raça/etnia e classe social, enfocando o planejamento reprodutivo, o ciclo gravídico-puerperal (pré-natal, parto, puerpério), com ênfase na Maternidade Segura e na prevenção ao câncer de colo uterino, de mama e à violência contra a mulher.								
6256 - SAÚDE DO IDOSO - NOSSAS CIDADES	10.0301			1.000.000	300.000			1.300.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.000.000	300.000			1.300.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				650.000				650.000
90 APLICACOES DIRETAS				350.000	300.000			650.000
Promover ações prioritárias de promoção, atenção e reabilitação da saúde dos idosos em conjunto com os municípios em todos os níveis de atenção à saúde, qualificando e reorganizando a rede de serviços básicos e especializados em geriatria e gerontologia.								
6298 - SAÚDE MENTAL - ATENÇÃO INTEGRAL	10.0303			450.000				450.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				450.000				450.000
90 APLICACOES DIRETAS				450.000				450.000
Ampliar e qualificar a Política Estadual de Saúde Mental com ações voltadas aos portadores de sofrimento psíquico e desenvolver ações de monitoramento e avaliação da rede implantada.								
6300 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE PERTO DE VOCÊ				79.140.000	9.500.000			88.640.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	10.0301			79.140.000	9.500.000			88.640.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				79.140.000	8.580.599			87.720.599
90 APLICACOES DIRETAS					919.400			919.400
Desenvolver ações que contribuam para a (re)organização do modelo assistencial, com ênfase na estratégia da saúde da família, visando a ampliação e a melhoria do funcionamento das redes de atenção básica em saúde, inclusive na prevenção de doenças, especialmente o câncer de pele entre os trabalhadores da agricultura familiar.								
7106 - SANEAMENTO COMUNITÁRIO - PROSAN - CP					137.252			137.252
	10.0512							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					137.252			137.252
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					137.252			137.252
Realizar ações de saneamento alternativo de baixo custo, envolvendo atividades preventivas e/ou educativas de maneira ecológica.								
7108 - SAÚDE DA FAMÍLIA - CP				768.783	14.884.425			15.653.209
	10.0301							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				768.783	14.884.425			15.653.209
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				768.783	14.884.425			15.653.209
Contribuir para a organização do modelo assistencial a partir da atenção básica, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, com o objetivo de expandir a Estratégia de Saúde da Família - ESF, de acordo com as demandas prioritárias da Consulta Popular.								
8046 - SANEAMENTO COMUNITÁRIO EM SAÚDE					2.000.000			2.000.000
	10.0512							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					2.000.000			2.000.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					2.000.000			2.000.000
Realizar ações de saneamento alternativo de baixo custo, envolvendo atividades preventivas e/ou educativas de maneira ecológica, visando reduzir o número de domicílios no Estado que não possuem água potável encanada e/ou banheiros com esgotamento sanitário.								
				91.727.869	28.621.677			120.349.547
(G) 322 - GESTÃO E FINANCIAMENTO DO SUS								
6182 - JUDICIAIS - GERENCIAMENTO DE AÇÕES				93.145.099				93.145.099
	10.0302							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				93.145.099				93.145.099

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				93.145.099				93.145.099
Cumprir as determinações judiciais, por ordem de antecipação de tutela/liminar ou sentença definitiva para atendimento das demandas de medicamentos, órteses, próteses, entre outros materias relativos à área da saúde.								
8030 - PUBLICIDADE NO SUS				4.767.493				4.767.493
	10.0122							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				20.000				20.000
90 APLICACOES DIRETAS				20.000				20.000
CONVENIOS				4.147.493				4.147.493
90 APLICACOES DIRETAS				4.147.493				4.147.493
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		Contrapartida de convênios		600.000				600.000
90 APLICACOES DIRETAS				600.000				600.000
Desenvolver campanhas educativas de prevenção e promoção da saúde, disseminando informações através da elaboração de peças publicitárias, utilizando espaços de mídia e outros, oferecendo à população gaúcha informação atualizada e de qualidade.								
8065 - GESTÃO PLENA DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE				955.324.732				955.324.732
	10.0302							
CONVENIOS				955.324.732				955.324.732
90 APLICACOES DIRETAS				955.324.732				955.324.732
Contratar, controlar, pagar e auditar a rede prestadora de serviços ao SUS, sob gestão estadual.								
8073 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO SUS				142.562.120	35.244.579			177.806.699
	10.0302							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				4.145.085	200.000			4.345.085
90 APLICACOES DIRETAS				4.145.085	200.000			4.345.085
CONVENIOS				138.217.035	35.044.579			173.261.614
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				878.256	550.000			1.428.256
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				3.180.466	150.000			3.330.466
90 APLICACOES DIRETAS				134.158.312	34.344.579			168.502.891
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		Contrapartida de convênios		200.000				200.000
90 APLICACOES DIRETAS				200.000				200.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Garantir a implantação e implementação de políticas públicas de saúde em áreas estratégicas para o SUS.								
8077 - CO-FINANCIAMENTO DE HOSPITAIS	10.0302			40.000.000			40.000.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				40.000.000			40.000.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				40.000.000			40.000.000	
Desenvolver cooperação técnico-financeira com hospitais estratégicos ao SUS, especialmente os públicos e os sem fins lucrativos, visando garantir a assistência à saúde.								
TOTAL PROGRAMA				1.235.799.444	35.244.579		1.271.044.023	
(F) 323 - IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
6275 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL	10.0541			4.233.526			4.233.526	
CONVENIOS				4.133.526			4.133.526	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				900.000			900.000	
90 APLICACOES DIRETAS				3.233.526			3.233.526	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				100.000			100.000	
90 APLICACOES DIRETAS				100.000			100.000	
Realizar a Vigilância Ambiental em Saúde, promovendo a descentralização de forma qualificada, com capacidade de monitorar o comportamento de doenças e agravos relacionados aos fatores ambientais, bem como atuar nas ações definidas na Política Estadual de Saúde Ambiental.								
6276 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	10.0331			5.500.000			5.500.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				5.500.000			5.500.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				5.500.000			5.500.000	
Implantar e implementar ações eficazes em saúde do trabalhador, estruturando-as através de sistema próprio de informações (SIST) e dos Centros de Referência, integrando-os na concepção de vigilância em saúde, visando minimizar os acidentes do trabalho e as doenças ocupacionais.								
6277 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.0305			4.155.773	960.000		5.115.773	
CONVENIOS				3.875.339	960.000		4.835.339	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				630.000			630.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				117.022			117.022	
90 APLICACOES DIRETAS				3.128.317	960.000		4.088.317	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				280.434			280.434	280.434
90 APLICACOES DIRETAS				280.434			280.434	280.434
Realizar vigilância epidemiológica em saúde, promovendo a descentralização de forma qualificada, com capacidade de monitorar o comportamento das doenças e agravos através do diagnóstico da situação, bem como das doenças e agravos relacionados à exposição a contaminações ambientais: ar, água e solo. Assegurar, ampliar e qualificar resultados de eliminação ou controle de doenças transmissíveis.								
6435 - EVENTOS ADVERSOS - ENFRENTAMENTO	10.0305			2.400.000			2.400.000	2.400.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				2.400.000			2.400.000	2.400.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				275.000			275.000	275.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.125.000			2.125.000	2.125.000
Enfrentar eventos adversos tais como: epidemias e/ou emergências sanitárias com impacto na saúde das populações através de atividades de vigilância e de apoio à assistência em saúde. Realizar ações de vigilância em saúde em situações emergentes e não previstas.								
9048 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.0304			7.508.840	400.000		7.908.840	7.908.840
CONVENIOS				6.713.840	400.000		7.113.840	7.113.840
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				800.000			800.000	800.000
90 APLICACOES DIRETAS				4.273.840	400.000		4.673.840	4.673.840
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL				1.640.000			1.640.000	1.640.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				795.000			795.000	795.000
90 APLICACOES DIRETAS				795.000			795.000	795.000
Realizar ações de vigilância sanitária, descentralizando-as progressivamente aos municípios, visando a defesa e proteção da saúde através da garantia da qualidade de produtos e serviços ofertados à população.								
TOTAL PROGRAMA				23.798.140	1.360.000		25.158.140	25.158.140
(F) 325 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR								
6292 - PIM - INCENTIVO AOS MUNICIPIOS E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - SAÚDE PERTO DE VOCÊ	10.0301			15.097.527	166.000		15.263.527	15.263.527
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				15.097.527	166.000		15.263.527	15.263.527
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				13.182.527			13.182.527	13.182.527
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				500.000			500.000	500.000
80 TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR				1.000.000			1.000.000	1.000.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				415.000	166.000			581.000
Qualificar o atendimento à gestante e às famílias com crianças de até seis anos com vistas à promoção do desenvolvimento integral na primeira infância e prevenção da violência. Apoiar financeiramente os municípios com base no número de visitantes habilitados. Manter, capacitar, monitorar e avaliar as ações do Programa.								
TOTAL PROGRAMA				15.097.527	166.000			15.263.527
(G) 368 - RS COPA 2014								
5742 - COPA 2014 - URGÊNCIA/EMERGÊNCIA - NOSSAS CIDADES								
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO								
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS								
Melhorar, expandir e fortalecer a infraestrutura dos serviços de saúde existentes na Macrorregião Metropolitana. Interligar, através de um sistema informatizado, todos os serviços de saúde de média e alta complexidade da Macrorregião existentes, proporcionando maior agilidade e qualidade no atendimento.								
TOTAL PROGRAMA					1.000.000			1.000.000
TOTAL UO				1.671.434.365	129.632.088			1.801.066.453



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE

69.01 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE

69.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
LEI NR 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163, DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 10.349, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEI NR 10.412, DE 23 DE JUNHO DE 1995.
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.
LEI NR 11.791, DE 22 DE MAIO DE 2002.
LEI NR 11.793, DE 22 DE MAIO DE 2002.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.389, DE 11 DE MARÇO DE 2010.
LEI NR 13.417, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.483, DE 02 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 23.370, DE 14 DE OUTUBRO DE 1974.
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991.
DEC NR 39.870, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999.
DEC NR 42.232, DE 02 DE MAIO DE 2003.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 08 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.769, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.
DEC NR 47.365, DE 15 DE JULHO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Servir de referência à vigilância epidemiológica e sanitária do Sistema Único de Saúde;

- Produzir medicamentos imunobiológicos e correlatos, produtos e serviços relacionados à saúde e fornecê-los, prioritariamente, a órgãos do Sistema Único de Saúde;
- Servir de apoio aos programas de saúde;
- Efetuar pesquisa e desenvolvimento em saúde;
- Propor ações e diretrizes e assessorar projetos objetivando os interesses da saúde;
- Manter sistema de documentação, informação e disseminação de conhecimentos técnico-científicos referente à sua área de competência;
- Proporcionar treinamento a estudantes e técnicos especializados de profissões relacionadas com as suas finalidades;
- Recrutar e selecionar, bem como coletar, armazenar, processar, distribuir e transfundir sangue e seus derivados, segundo padrões técnico-científicos rigorosos e adequados;
- Promover o diagnóstico e o tratamento das hemopatias;
- Coordenar e apoiar a operacionalização dos hemocentros regionais, núcleos de hemoterapia, postos de coleta e agências transfusionais.
- Firmar convênios, acordos e contratos, quando necessário, com organizações nacionais e internacionais para alcançar os seus objetivos.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 1873 - ATENDIMENTO AOS PACIENTES PORTADORES DE HEMOGLOBINOPATIAS E COAGULOPATIAS
- 1874 - GERENCIAMENTO E GESTÃO DA HEMORREDE PÚBLICA
- 3249 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA
- 3256 - MULTIPLICADORES E CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES TÓXICOS
- 3262 - DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TÉCNICAS DE PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE
- 3265 - CRIAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ANÁLISE DE DNA PARA TESTE DE PATERNIDADE
- 3267 - AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE PRODUTIVA DO LAFERGS
- 3269 - OTIMIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS VENDIDOS ÀS PREFEITURAS
- 3275 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS HEMOCENTROS REGIONAIS
- 4190 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FEPPS
- 4276 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FEPPS
- 4277 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FEPPS
- 4378 - PACTUAÇÃO COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
- 4381 - OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE TOXICOVIGILÂNCIA
- 4441 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - FEPPS
- 4609 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FEPPS
- 4612 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA
- 4613 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FEPPS
- 8355 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - FEPPS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
PROPRIOS DA FUNDACAO			10.494.377	337.745		2.500	10.834.623
90 APLICACOES DIRETAS			10.494.377	337.745		2.500	10.834.623
PROPRIOS DA FUNDACAO		Contrapartida de convênios	30.000	245.000			275.000
90 APLICACOES DIRETAS			30.000	245.000			275.000
CONVENIOS			3.991.922	2.424.585			6.416.507
90 APLICACOES DIRETAS			3.991.922	2.424.585			6.416.507
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	4.324.668		4.951.613	4.324.516			13.600.797
90 APLICACOES DIRETAS	3.976.296		4.951.613	4.324.516			13.252.425
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	348.372						348.372
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		Contrapartida de convênios	40.000	175.484			215.484
90 APLICACOES DIRETAS			40.000	175.484			215.484
TOTAIS	4.324.668		19.507.912	7.507.330		2.500	31.342.411

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4190 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FEPPS	10.0122	3.635.971						3.635.971
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		3.635.971						3.635.971
90 APLICACOES DIRETAS		3.635.971						3.635.971
Remunerar o pessoal ativo.								
4276 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FEPPS	10.0122			30.000				30.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				30.000				30.000
90 APLICACOES DIRETAS				30.000				30.000
Divulgar e promover as diversas unidades com vistas a esclarecer e conscientizar a população dos serviços prestados pela FEPPS.								
4277 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FEPPS	10.0122			2.122.700	286.945			2.409.645
PROPRIOS DA FUNDACAO				1.380.000	161.945			1.541.945
90 APLICACOES DIRETAS				1.380.000	161.945			1.541.945
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				742.700	125.000			867.700
90 APLICACOES DIRETAS				742.700	125.000			867.700
Prestar apoio administrativo e qualificar todas as unidades da FEPPS.								
	TOTAL PROGRAMA	3.635.971		2.152.700	286.945			6.075.617
(F) 320 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
3267 - AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE PRODUTIVA DO LAFERGS	10.0302			1.838.128	198.463			2.036.591
PROPRIOS DA FUNDACAO				1.339.370				1.339.370
90 APLICACOES DIRETAS				1.339.370				1.339.370
PROPRIOS DA FUNDACAO Contrapartida de convênios					45.000			45.000
90 APLICACOES DIRETAS					45.000			45.000
CONVENIOS				458.758	43.457			502.215
90 APLICACOES DIRETAS				458.758	43.457			502.215
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					110.006			110.006

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS					110.006		110.006	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO Contrapartida de convênios			40.000				40.000	
90 APLICACOES DIRETAS			40.000				40.000	
Produzir medicamentos, após o término das obras de reforma do LAFERGS, e obter a Certificação de Boas Práticas de Fabricação expedida pela ANVISA conforme elenco definido pela Coordenação de Política de Assistência Farmacêutica da SES com a colaboração da FIOCRUZ e outras instituições.								
3269 - OTIMIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS VENDIDOS ÀS PREFEITURAS			1.214.221		9.950		1.224.171	
	10.0301							
PROPRIOS DA FUNDACAO			213.021				213.021	
90 APLICACOES DIRETAS			213.021				213.021	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO			1.001.200		9.950		1.011.150	
90 APLICACOES DIRETAS			1.001.200		9.950		1.011.150	
Garantir a agilidade na distribuição de medicamentos nos municípios e o ordenamento adequado dos produtos, em áreas apropriadas e nas condições de conservação exigidas para a manutenção da sua integridade, conforme preconizado na legislação vigente sobre as Boas Práticas de Distribuição.								
	TOTAL PROGRAMA		3.052.349		208.413		3.260.762	
(F) 323 - IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
3249 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA			1.227.000				1.227.000	
	10.0305							
PROPRIOS DA FUNDACAO			1.227.000				1.227.000	
90 APLICACOES DIRETAS			1.227.000				1.227.000	
Reestruturar a rede de laboratórios de saúde pública em relação à estrutura física, metodologias, equipamentos e ampliação da cobertura laboratorial.								
4378 - PACTUAÇÃO COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			3.744.631		1.532.900		5.277.531	
	10.0305							
PROPRIOS DA FUNDACAO			277.000		140.000		417.000	
90 APLICACOES DIRETAS			277.000		140.000		417.000	
PROPRIOS DA FUNDACAO Contrapartida de convênios			30.000		100.000		130.000	
90 APLICACOES DIRETAS			30.000		100.000		130.000	
CONVENIOS			3.437.631		1.044.900		4.482.531	
90 APLICACOES DIRETAS			3.437.631		1.044.900		4.482.531	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					248.000		248.000	
90 APLICACOES DIRETAS					248.000		248.000	
Realizar análises laboratorias e exames com vistas a identificar e monitorar os fatores de riscos ambientais (biológicos, físicos e químicos) que tenham relação com a saúde humana. Diagnosticar e controlar doenças, surtos, epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna e garantir a qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos à vigilância sanitária.								
4381 - OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE TOXICOVIGILÂNCIA				739.000	173.331		912.331	
	10.0305							
PROPRIOS DA FUNDACAO				739.000			739.000	
90 APLICACOES DIRETAS				739.000			739.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					173.331		173.331	
90 APLICACOES DIRETAS					173.331		173.331	
Atender, em regime de plantão permanente, às solicitações feitas ao Centro de Informação Toxicológica, na área de emergência médica e de apoio diagnóstico (laboratorial e identificação de animais e plantas). Possibilitar o tratamento precoce, diminuindo as sequelas e os riscos de morte dos usuários.								
				5.710.631	1.706.231		7.416.862	
(G) 324 - PESQUISA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE								
3256 - MULTIPLICADORES E CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES TÓXICOS				170.800	5.000		175.800	
	10.0367							
PROPRIOS DA FUNDACAO				170.800	5.000		175.800	
90 APLICACOES DIRETAS				170.800	5.000		175.800	
Sensibilizar a comunidade, mediante eventos de Prevenção Toxicológica (palestras, encontros, feiras e outros). Capacitar multiplicadores e profissionais das áreas de saúde e de educação dentro do Programa de Educação em Toxicologia do Centro de Informações Toxicológicas/RS. Disponibilizar informação técnica para usuários internos e externos através de bases de dados especializados e de material bibliográfico.								
3262 - DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TÉCNICAS DE PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE				2.156.250	1.230.800		3.387.050	
	10.0571							
PROPRIOS DA FUNDACAO				1.856.250	30.800		1.887.050	
90 APLICACOES DIRETAS				1.856.250	30.800		1.887.050	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				300.000	1.200.000		1.500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				300.000	1.200.000		1.500.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Desenvolver e implementar pesquisas em Biotecnologia em Saúde, com vistas a atender a demanda pública de produtos e serviços para a qualificação do diagnóstico de doenças e experimentação animal, melhoria da eficiência dos tratamentos de doenças por problemas genéticos (terapia gênica), desenvolvimento de técnicas de análises de DNA. Qualificação de profissionais em novas tecnologias, colocando o Estado em condições de oferecer à população o mesmo patamar tecnológico dos países desenvolvidos. Qualificação e ampliação de áreas físicas para realização de pesquisas.								
3265 - CRIAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ANÁLISE DE DNA PARA TESTE DE PATERNIDADE	10.0573			1.510.000	650.000		2.160.000	
PROPRIOS DA FUNDACAO				810.000			810.000	
90 APLICACOES DIRETAS				810.000			810.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				700.000	650.000		1.350.000	
90 APLICACOES DIRETAS				700.000	650.000		1.350.000	
Disponibilizar produtos e serviços na área de experimentação (produzir animais) e análise de sequências de DNA. Realizar testes de paternidade em cumprimento do convênio com o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.								
TOTAL PROGRAMA				3.837.050	1.885.800		5.722.850	
(F) 340 - SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DE SANGUE								
1873 - ATENDIMENTO AOS PACIENTES PORTADORES DE HEMOGLOBINOPATIAS E COAGULOPATIAS	10.0301			41.000	8.950		49.950	
PROPRIOS DA FUNDACAO				41.000			41.000	
90 APLICACOES DIRETAS				41.000			41.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					8.950		8.950	
90 APLICACOES DIRETAS					8.950		8.950	
Implantar e implementar o Cadastro Estadual de Hemoglobinopatias e Coagulopatias. Fomento à implantação de programa de atendimento multidisciplinar de pacientes com hemoglobinopatias e coagulopatias. Produção de manual para tratamento clínico. Produção de material informativo para pacientes e familiares sobre hemoglobinopatias e coagulopatias. Organização de cadastro de unidades que realizam tratamento de coagulopatias, com lista das unidades de referência.								
1874 - GERENCIAMENTO E GESTÃO DA HEMORREDE PÚBLICA	10.0302			62.000			62.000	
PROPRIOS DA FUNDACAO				62.000			62.000	
90 APLICACOES DIRETAS				62.000			62.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4441 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - FEPPS	10.0302	228.372						228.372
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		228.372						228.372
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		228.372						228.372
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, referente aos servidores da FEPPS.								
4609 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FEPPS	10.0122	290.324		17.991				308.315
PROPRIOS DA FUNDACAO				17.991				17.991
90 APLICACOES DIRETAS				17.991				17.991
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		290.324						290.324
90 APLICACOES DIRETAS		290.324						290.324
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas).								
4612 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA	10.0843						2.500	2.500
PROPRIOS DA FUNDACAO							2.500	2.500
90 APLICACOES DIRETAS							2.500	2.500
Pagar despesas com amortização da dívida pública contratada, principal e encargos, inclusive as contraídas por confissão ou reconhecimento de obrigações não cumpridas anteriormente.								
4613 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FEPPS	10.0846	50.000						50.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		50.000						50.000
90 APLICACOES DIRETAS		50.000						50.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como de pequeno valor.								
8355 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - FEPPS	10.0272	120.000						120.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		120.000						120.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		120.000						120.000
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004.								
	TOTAL PROGRAMA	688.696		17.991			2.500	709.187
	TOTAL UO	688.696		17.991			2.500	709.187



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

21.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS

21.78 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
LEI NR 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989.
LEI NR 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.
LEI NR 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993.
LEI NR 8.842, DE 04 DE JANEIRO DE 1994.
LEI NR 9.604, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998.
LEI NR 9.720, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1998.
LEI NR 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999.
LEI NR 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010.
DEC NR 1.948, DE 03 DE JULHO DE 1996.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.
RES CNAS/MTAS NR. 207, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.
RES CNAS/MTAS NR. 145, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.
RES CNAS/MTAS NR. 130, DE 15 DE JULHO DE 2005.
RES CNAS/MTAS NR. 145, DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 10.250, DE 30 DE AGOSTO DE 1994.
LEI NR 10.719, DE 17 DE JANEIRO DE 1996.
LEI NR 10.913, DE 03 DE JANEIRO DE 1997.
LEI NR 11.620, DE 14 DE MAIO DE 2001.
LEI NR 11.800, DE 28 DE MAIO DE 2002.
LEI NR 11.853, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.
LEI NR 11.901, DE 25 DE ABRIL DE 2003.
LEI NR 12.022, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.
LEI NR 12.205, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.
LEI NR 12.296, DE 23 DE JUNHO DE 2005.
LEI NR 12.335, DE 04 DE OUTUBRO DE 2005.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.761, DE 10 DE AGOSTO DE 2007.
LEI NR 12.881, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.
LEI NR 12.901, DE 11 DE JANEIRO DE 2008.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.011, DE 11 DE JULHO DE 2008.
LEI NR 13.069, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.122, DE 09 DE JANEIRO DE 2009.
LEI NR 13.238, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 36.340, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995.
DEC NR 36.912, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996.
DEC NR 37.440, DE 21 DE MAIO DE 1997.
DEC NR 38.864, DE 09 DE SETEMBRO DE 1998.
DEC NR 38.968, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998.
DEC NR 40.243, DE 15 DE AGOSTO DE 2000.
DEC NR 40.498, DE 08 DE MARÇO DE 1999.
DEC NR 41.509, DE 27 DE MARÇO DE 2002.
DEC NR 41.664, DE 06 DE JUNHO DE 2002.
DEC NR 42.192, DE 01 DE ABRIL DE 2003.
DEC NR 42.791, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.
DEC NR 43.198, DE 01 DE JULHO DE 2004.
DEC NR 43.224, DE 14 DE JULHO DE 2004.
DEC NR 43.336, DE 13 DE SETEMBRO DE 2004.
DEC NR 43.690, DE 23 DE MARÇO DE 2005.
DEC NR 43.915, DE 14 DE JULHO DE 2005.
DEC NR 44.496, DE 23 DE JUNHO DE 2006.
DEC NR 44.515, DE 30 DE JUNHO DE 2006.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.046, DE 10 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.064, DE 22 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.258, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.
DEC NR 45.384, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.
DEC NR 45.541, DE 14 DE MARÇO DE 2008.
DEC NR 46.054, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.
DEC NR 46.530, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.577, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 47.364, DE 09 DE JULHO DE 2010.
RESOLUÇÃO NR 130, DE 15 DE JULHO DE 2005.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Articular políticas de justiça, mediante interlocução com a sociedade civil, com as agências internacionais e com os demais Poderes e esferas da Federação;
- Promover Políticas Públicas de garantia dos direitos difusos, direitos humanos, acesso à justiça e ao desenvolvimento social;
- Promover Políticas Públicas para adolescentes em medidas sócio-educativas;
- Promover Políticas voltadas à família, à juventude, à mulher e à pessoa idosa;
- Promover Políticas Públicas para assistência social;
- Promover Políticas Públicas voltadas à promoção da igualdade étnica e racial;
- Promover Políticas Públicas de trabalho, emprego e renda;
- Fomento ao empreendedorismo comunitário e ao capital humano;
- Desenvolver Políticas de segurança alimentar e nutricional;
- Promover assistência e profissionalização do menor abandonado e carente;
- Qualificar mão-de-obra para o mercado de trabalho;
- Estimular a formação de cooperativas de trabalho;
- Promover Políticas de proteção ao consumidor; e
- Promover Políticas Públicas para pessoas com deficiências e pessoas com altas habilidades.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 1975 - REDE DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA - EMANCIPAR
- 2631 - PROGRAMA SOLIDARIEDADE
- 4631 - IMPLANTAÇÃO DE OSCIPS - GOVERNO DE RESULTADOS
- 5567 - RESTAURANTES POPULARES
- 5637 - REVITALIZAR E QUALIFICAR AS COMISSÕES DE EMPREGO
- 5667 - TERCEIRO SETOR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 5668 - RS MULHER - HORTAS E COZINHAS COMUNITÁRIAS
- 5708 - GESTÃO ESTRATÉGICA - EMANCIPAR
- 5719 - QUALIFICAÇÃO PARA O TERCEIRO SETOR - BOLSAS INTERNACIONAIS
- 5734 - QUALIFICAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DO TRABALHO
- 5736 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
- 5737 - FOMENTO E APOIO AO EMPREENDEDORISMO
- 6548 - GESTÃO E ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - RS SAUDÁVEL
- 6556 - COMBATE À FOME E À POBREZA ABSOLUTA
- 6576 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - STDS
- 6578 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - STDS
- 6579 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - STDS
- 7114 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR - CP
- 8079 - REDE DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA
- 8099 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6576 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - STDS	11.0122	2.118.108						2.118.108
TESOURO-LIVRES		2.118.108						2.118.108
90 APLICACOES DIRETAS		2.118.108						2.118.108
Pagar o Pessoal Ativo do órgão.								
6578 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - STDS	11.0131			200.000				200.000
TESOURO-LIVRES				200.000				200.000
90 APLICACOES DIRETAS				200.000				200.000
Patrocinar a divulgação promocional ou institucional das ações de trabalho do órgão.								
6579 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - STDS	11.0122			1.182.400	150.000			1.332.400
TESOURO-LIVRES				1.182.400	150.000			1.332.400
90 APLICACOES DIRETAS				1.182.400	150.000			1.332.400
Manter as condições necessárias para o funcionamento do órgão, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos financeiros, serviços gerais, material e patrimônio.								
TOTAL PROGRAMA		2.118.108		1.382.400	150.000			3.650.508
(F) 297 - PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À FAMÍLIA								
5637 - REVITALIZAR E QUALIFICAR AS COMISSÕES DE EMPREGO	11.0333			50.000				50.000
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Desenvolver atividades de formação e apoio técnico à revitalização das Comissões Municipais de Emprego, bem como realização de Fóruns, seminários, pesquisas e cadastro com foco na geração de emprego e renda.								
5708 - GESTÃO ESTRATÉGICA - EMANCIPAR	08.0244			300.000				300.000
TESOURO-LIVRES				300.000				300.000
90 APLICACOES DIRETAS				300.000				300.000
Desenvolver, aperfeiçoar, monitorar e avaliar a expansão do Programa Emancipar.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
5734 - QUALIFICAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DO TRABALHO	11.0332			50.000				50.000
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Capacitar representantes dos municípios da Consulta Popular na área da qualificação profissional.								
5737 - FOMENTO E APOIO AO EMPREENDEDORISMO	11.0334			400.000				400.000
TESOURO-LIVRES				400.000				400.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				360.000				360.000
90 APLICACOES DIRETAS				40.000				40.000
Apoio ao empreendedorismo e unidades produtivas, visando qualificação, atualização e geração de renda, a partir de micro-unidades produtivas.								
6556 - COMBATE À FOME E À POBREZA ABSOLUTA	08.0306			50.000				50.000
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Integrar as políticas públicas vinculadas ao combate à fome e à pobreza absoluta desenvolvidas pelos municípios, promover a sua criação naqueles municípios que ainda não possuem e agir em conjunto com o governo federal visando complementar e ampliar os resultados no estado do Programa Bolsa Família.								
7114 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR - CP	11.0334			492.170				492.170
TESOURO-LIVRES				492.170				492.170
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				492.170				492.170
Desenvolver cursos, seminários e outras ações de qualificação profissional nos municípios, contribuindo para a inserção e permanência do trabalhador no mercado de trabalho, de acordo com a deliberação da consulta popular.								
	TOTAL PROGRAMA			1.342.170				1.342.170
(F) 300 - PROGRAMA DE ATENÇÃO À JUVENTUDE								
5736 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	11.0333			60.000				60.000
TESOURO-LIVRES				60.000				60.000
90 APLICACOES DIRETAS				60.000				60.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Promover a formação de jovens mediante cursos técnicos e de qualificação profissional, que atendam a Lei da Aprendizagem, bem como realizar seminários e encontros técnicos de acompanhamento e monitoramento.								
	TOTAL PROGRAMA			60.000				60.000
(F) 301 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS								
5567 - RESTAURANTES POPULARES	14.0306			981.536				981.536
CONVENIOS				1.536				1.536
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO				1.536				1.536
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				980.000				980.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				630.000				630.000
90 APLICACOES DIRETAS				350.000				350.000
Implantar e implementar restaurantes populares que ofereçam refeições equilibradas e nutritivas em ambientes adequados, a preços acessíveis, em cidades de médio e grande porte, garantindo o direito humano à alimentação e nutrição, através de repasse aos municípios e entidades.								
6548 - GESTÃO E ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - RS SAUDÁVEL	14.0306			170.000				170.000
CONVENIOS				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO Contrapartida de convênios				20.000				20.000
90 APLICACOES DIRETAS				20.000				20.000
Promover a Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SANS) nos municípios, através de ações específicas de apoio técnico, implantação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN); implantação de CRANS; estímulo a produção de alimentos e geração de renda (CONSAD); capacitação, seminários, conferências, campanhas de esclarecimento e sensibilização junto aos gestores, atores e comunidade do Estado.								
	TOTAL PROGRAMA			1.151.536				1.151.536
(F) 302 - TERCEIRO SETOR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
2631 - PROGRAMA SOLIDARIEDADE	08.0125			1.782.262				1.782.262
TESOURO-LIVRES				1.782.262				1.782.262

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				1.782.262				1.782.262
Repassar recursos a entidades habilitadas no Programa Solidariedade, na área da Assistência Social, classificadas pelos critérios do Programa, conforme disposto na Lei Estadual 12.022, de 17/12/2003.								
4631 - IMPLANTAÇÃO DE OSCIPS - GOVERNO DE RESULTADOS	08.0244			2.000.000	500.000			2.500.000
TESOURO-LIVRES				2.000.000	400.000			2.400.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.000.000	400.000			2.400.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					100.000			100.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					100.000			100.000
Gerenciamento e execução de serviços sociais para crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, com resultados previamente pactuados através de contratualização (termos de parceria) com instituições sem fins lucrativos - OSCIPs.								
5667 - TERCEIRO SETOR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	14.0128			150.000				150.000
TESOURO-LIVRES				150.000				150.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
Promover o desenvolvimento do terceiro setor através de capacitação, estudo e pesquisa, observatório e mapa do terceiro setor, premiação e implementação de projetos sociais com parcerias privadas do Programa de Apoio à Inclusão e Promoção Social - PAIPS, bem como outras atividades afins.								
5719 - QUALIFICAÇÃO PARA O TERCEIRO SETOR - BOLSAS INTERNACIONAIS	11.0128			100.000				100.000
TESOURO-LIVRES				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
Promover a qualificação técnica dos atores sociais, através de intercâmbios internacionais, na busca de novas metodologias sociais, gestão e captação de recursos para o desenvolvimento e implantação de ações.								
TOTAL PROGRAMA				4.032.262	500.000			4.532.262
TOTAL UO		2.118.108		7.968.368	650.000			10.736.476

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 297 - PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À FAMÍLIA								
1975 - REDE DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA - EMANCIPAR				7.784.000	4.760.000			12.544.000
	08.0244							
TESOURO-LIVRES				7.784.000	4.760.000			12.544.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				7.784.000	4.760.000			12.544.000
Estimular a Rede de Proteção Social - Básica e Especial - constituída por um conjunto de programas, serviços e benefícios executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) implantados nos municípios, de acordo com seu porte e realidade local, com foco nas famílias referenciadas para que superem situações de vulnerabilidade social.								
8079 - REDE DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA				623.565				623.565
	08.0244							
TESOURO-LIVRES				144.000				144.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				144.000				144.000
CONVENIOS				479.565				479.565
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				479.565				479.565
Estimular a Rede de Proteção Social - Básica e Especial - constituída por um conjunto de programas, serviços e benefícios executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) implantados nos municípios, de acordo com seu porte e realidade local, com foco nas famílias referenciadas para que superem situações de vulnerabilidade social.								
8099 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.538.713	438.292			1.977.005
	08.0244							
TESOURO-LIVRES				650.000				650.000
90 APLICACOES DIRETAS				650.000				650.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				100.000	138.292			238.292
90 APLICACOES DIRETAS				100.000	138.292			238.292
CONVENIOS				788.713	300.000			1.088.713
90 APLICACOES DIRETAS				788.713	300.000			1.088.713
Assessorar sistematicamente gestores municipais para implantar e implementar a política de Assistência Social, articuladamente com as demais políticas sociais, de acordo com a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS/2005.								
	TOTAL PROGRAMA			9.946.278	5.198.292			15.144.570
(F) 301 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
5668 - RS MULHER - HORTAS E COZINHAS COMUNITÁRIAS	14.0306			66.000	240.000			306.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				66.000	240.000			306.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				66.000	240.000			306.000
Implantar e implementar cozinhas e hortas comunitárias, proporcionando educação ambiental, produção de alimentos, capacitação profissional e geração de renda.								
TOTAL PROGRAMA				66.000	240.000			306.000
TOTAL UO				10.012.278	5.438.292			15.450.570



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL

48.01 - FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL

48.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.
LEI NR 11.800, DE 28 DE MAIO DE 2002.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.231, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.389, DE 11 DE MARÇO DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991.
DEC NR 41.651, DE 29 DE MAIO DE 2002.
DEC NR 41.673, DE 11 DE JUNHO DE 2002.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.769, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.
DEC NR 47.365, DE 15 DE JULHO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Atribuições:

- Administrar a execução de medidas de proteção às crianças e aos adolescentes em situação de risco pessoal e social, do sistema de atendimento direto, no âmbito estadual, em regime de abrigo e em meio aberto, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários da população atendida;
- Promover a formação, capacitação e o aperfeiçoamento dos seus servidores;
- Realizar estudos e pesquisas referentes à execução de medidas de proteção;
- Promover cursos e seminários em parceria com outras instituições que tenham interesses comuns;

- Colaborar com o órgão gestor estadual da política de assistência social no fortalecimento do sistema estadual de atendimento;
- Desenvolver outras atividades compatíveis com sua finalidade.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 3181 - REORDENAMENTO FÍSICO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
- 4138 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FPERGS
- 4177 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FPERGS
- 4187 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FPERGS
- 4188 - INSERÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE ADOLESCENTES E JOVENS ADULTOS
- 4189 - CAPACITAÇÃO NO ATENDIMENTO DE PORTADORES DE PSICOPATOLOGIAS DA FPERGS
- 4367 - ATENDIMENTO DOS ABRIGOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 4448 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FPERGS
- 4607 - ATENÇÃO À SAÚDE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRIGADOS
- 4616 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FPERGS
- 4622 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - FPERGS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	40.081.405		1.665.000	400.000			42.146.405
90 APLICACOES DIRETAS	40.076.405		1.665.000	400.000			42.141.405
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	5.000						5.000
CONVENIOS			532.156	235.000			767.156
90 APLICACOES DIRETAS			532.156	235.000			767.156
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO			12.633.315				12.633.315
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			145.000				145.000
90 APLICACOES DIRETAS			12.488.315				12.488.315
TOTAIS	40.081.405		14.830.471	635.000			55.546.876

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4177 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FPERGS	08.0122			50.000	400.000			450.000
TESOURO-LIVRES					400.000			400.000
90 APLICACOES DIRETAS					400.000			400.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Apoiar na área administrativa a execução dos objetivos da entidade.								
4187 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FPERGS	08.0122	29.287.512						29.287.512
TESOURO-LIVRES		29.287.512						29.287.512
90 APLICACOES DIRETAS		29.287.512						29.287.512
Remunerar o pessoal ativo.								
4616 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FPERGS	08.0122			5.000				5.000
TESOURO-LIVRES				5.000				5.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.000				5.000
Divulgar o papel e a atuação da Fundação junto aos meios de comunicação e a sociedade.								
TOTAL PROGRAMA		29.287.512		55.000	400.000			29.742.512
(F) 301 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS								
3181 - REORDENAMENTO FÍSICO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	08.0243			1.500.000				1.500.000
TESOURO-LIVRES				1.500.000				1.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.500.000				1.500.000
Reformar 1 (um) abrigo residencial para portadores de deficiências físicas e mentais múltiplas, a fim de proceder o reordenamento institucional do abrigo NAR Belém Novo, localizado na estrada do Lami, n 1150. Reformar 1 (um) abrigo residencial para atendimento de crianças e adolescentes e portadores de necessidades especiais (PPDS), a fim de proceder o reordenamento institucional do abrigo NAR Ipanema. Reformar 1 (um) abrigo residencial para o reordenamento institucional do abrigo José Leandro de Souza Leite. As reformas visam evitar custas de locação com os atuais abrigos residenciais.								
4188 - INSERÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE ADOLESCENTES E JOVENS ADULTOS				160.000				160.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	08.0243			160.000				160.000
90 APLICACOES DIRETAS				160.000				160.000
Acompanhar jovens em fase de desligamento da Fundação de Proteção Especial, após os 18 anos, no processo de retorno à família e à comunidade, visando a plena autonomia de vida e efetiva reintegração.								
4189 - CAPACITAÇÃO NO ATENDIMENTO DE PORTADORES DE PSICOPATOLOGIAS DA FPERGS				80.000				80.000
	08.0128							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				80.000				80.000
90 APLICACOES DIRETAS				80.000				80.000
Qualificar os servidores para o atendimento diário e permanente, tendo em vista a gravidade das situações clínicas dos abrigados. Na FPERGS, 78 % da população atendida é portadora de algum tipo de psicopatologia.								
4367 - ATENDIMENTO DOS ABRIGOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES				563.156	235.000			798.156
	08.0243							
CONVENIOS				532.156	235.000			767.156
90 APLICACOES DIRETAS				532.156	235.000			767.156
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				31.000				31.000
90 APLICACOES DIRETAS				31.000				31.000
Dotar a rede de atendimento estadual de condições materiais e meios necessários para a proteção qualificada aos abrigados.								
4607 - ATENÇÃO À SAÚDE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRIGADOS				12.472.315				12.472.315
	08.0243							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				12.472.315				12.472.315
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				145.000				145.000
90 APLICACOES DIRETAS				12.327.315				12.327.315
Atenção à saúde de crianças e adolescentes abrigados.								
TOTAL PROGRAMA				14.775.471	235.000			15.010.471
TOTAL UO		29.287.512		14.830.471	635.000			44.752.983

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4138 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FPERGS	08.0846	500.000						500.000
TESOURO-LIVRES		500.000						500.000
90 APLICACOES DIRETAS		500.000						500.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da CF, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como requisições de pequeno valor.								
4448 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FPERGS	08.0122	10.075.000						10.075.000
TESOURO-LIVRES		10.075.000						10.075.000
90 APLICACOES DIRETAS		10.070.000						10.070.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		5.000						5.000
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas).								
4622 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - FPERGS	08.0846	218.893						218.893
TESOURO-LIVRES		218.893						218.893
90 APLICACOES DIRETAS		218.893						218.893
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da CF, das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios;								
TOTAL PROGRAMA		10.793.893						10.793.893
TOTAL UO		10.793.893						10.793.893



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ARTIC. E DESENV. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PPD E PPAH NO RGS-FADERS

55.01 - FUNDAÇÃO DE ARTIC. E DESENV. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PPD E PPAH NO RGS

55.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE ARTIC. E DESENV. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PPD E PPAH NO

FUNDAÇÃO DE ARTIC. E DESENV. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PPD E PPAH NO RGS-FADERS

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 8.835, DE 21 DE JANEIRO DE 1988.
LEI NR 9.049, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1990.
LEI NR 10.228, DE 06 DE JULHO DE 1994.
LEI NR 10.414, DE 26 DE JUNHO DE 1995.
LEI NR 11.666, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001.
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.389, DE 11 DE MARÇO DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 32.759, DE 03 DE MARÇO DE 1988.
DEC NR 33.002, DE 26 DE OUTUBRO DE 1988.
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991.
DEC NR 39.678, DE 23 DE AGOSTO DE 1999.
DEC NR 41.766, DE 06 DE AGOSTO DE 2002.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.769, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.
DEC NR 47.365, DE 15 DE JULHO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Coordenar, monitorar e avaliar a política pública estadual para pessoas portadoras de deficiência e para pessoas portadoras de altas habilidades no âmbito do Estado;

- Propor ao Governo do Estado o planejamento superior da política pública estadual para pessoas portadoras de deficiência e para pessoas portadoras de altas habilidades no Estado do Rio Grande do Sul;
- Assessorar a administração estadual no estabelecimento de prioridades para a política pública estadual para pessoas portadoras de deficiência e de altas habilidades no Estado do Rio Grande do Sul;
- Propor e articular ações para este setor social em todas as áreas de atuação do Estado;
- Acompanhar, monitorar e avaliar as ações dos órgãos públicos e privados envolvidos no atendimento às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas portadoras de altas habilidades;
- Promover a produção de conhecimento, o desenvolvimento de novas metodologias, a capacitação e o aperfeiçoamento de recursos humanos nas áreas de atuação da Fundação;
- Promover, assessorar, coordenar e participar de cursos, seminários, congressos, fóruns ou treinamentos nas áreas de atuação da Fundação;
- Promover e executar programas, projetos e serviços de atendimento específicos e adequados ao grau de desenvolvimento das pessoas portadoras de deficiência e pessoas portadoras de altas habilidades;
- Realizar estudos, pesquisas e levantamentos estatísticos relativos às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas portadoras de altas habilidades, bem como em relação às formas de atendimento e ao desenvolvimento de técnicas e de equipamentos, com vistas ao seu melhor desempenho e aproveitamento;
- Prestar serviços de consultoria, assessoria e assistência técnica às entidades públicas ou privadas na sua área de competência;
- Firmar acordos e convênios de cooperação técnica e/ou financeira com as entidades legalmente registradas, representativas ou vinculadas às pessoas portadoras de deficiência e às portadoras de altas habilidades;
- Articular ações com entidades públicas ou privadas congêneres ou complementares, podendo, inclusive, firmar convênios.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 4268 - ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD E À PESSOA COM ALTAS HABILIDADES - PcaH
- 4269 - ASSESSORAMENTO, PESQUISA E CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO À PcD E PcaH
- 4270 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FADERS
- 4285 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FADERS
- 4286 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FADERS
- 4337 - POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL PARA PcD E PcaH
- 4411 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FADERS
- 4478 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FADERS
- 4608 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FADERS
- 4623 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - FADERS

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4285 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FADERS	14.0122	5.127.000						5.127.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		5.127.000						5.127.000
90 APLICACOES DIRETAS		5.127.000						5.127.000
Pagamento de Vencimentos, Salários e Subsídios ao pessoal ativo da FADERS.								
4286 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FADERS	14.0122			1.757.280	10.000			1.767.280
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.757.280	10.000			1.767.280
90 APLICACOES DIRETAS				1.757.280	10.000			1.767.280
Manutenção e qualificação das bases físicas, dos equipamentos e da infraestrutura das atividades operacionais, técnicas, administrativas e de gestão de pessoal da FADERS.								
4478 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FADERS	14.0122			20.220				20.220
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				20.220				20.220
90 APLICACOES DIRETAS				20.220				20.220
Promoção e divulgação da ação institucional e da política pública para Pessoas com Deficiência - PcD e Pessoas com Altas Habilidades - PcaH.								
TOTAL PROGRAMA		5.127.000		1.777.500	10.000			6.914.500
(F) 301 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS								
4268 - ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD E À PESSOA COM ALTAS HABILIDADES - PcaH	08.0367			189.500	40.500			230.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				10.000	30.500			40.500
90 APLICACOES DIRETAS				10.000	30.500			40.500
CONVENIOS				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				89.500	10.000			99.500
90 APLICACOES DIRETAS				89.500	10.000			99.500
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO Contrapartida de convênios				40.000				40.000
90 APLICACOES DIRETAS				40.000				40.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Manter e qualificar os serviços prestados pela FADERS em suas unidades executivas de atendimento direto.								
4269 - ACESSORAMENTO, PESQUISA E CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO À PcD E PcaH	08.0573			214.264	90.000			304.264
PROPRIOS DA FUNDACAO				45.000	10.000			55.000
90 APLICACOES DIRETAS				45.000	10.000			55.000
CONVENIOS				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				104.264	80.000			184.264
90 APLICACOES DIRETAS				104.264	80.000			184.264
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO Contrapartida de convênios				15.000				15.000
90 APLICACOES DIRETAS				15.000				15.000
Produção, desenvolvimento e disseminação de conhecimento em prol da atenção às deficiências e às altas habilidades.								
4337 - POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL PARA PcD E PcaH	14.0422			72.000				72.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				72.000				72.000
90 APLICACOES DIRETAS				72.000				72.000
Promoção, desenvolvimento e articulação da política pública e dos direitos e conquistas das Pessoas com Deficiência - PcD e Pessoas com Altas Habilidades - PcaH no RS.								
TOTAL PROGRAMA				475.764	130.500			606.264
TOTAL UO		5.127.000		2.253.264	140.500			7.520.764

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS					TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL		
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS							
4270 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FADERS						28.600	28.600
	08.0846						
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO						28.600	28.600
90 APLICACOES DIRETAS						28.600	28.600
Pagamento de despesas com amortização da dívida pública contratada, principal e encargos, inclusive as contraídas por confissão ou reconhecimento de obrigações não cumpridas anteriormente.							
4411 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FADERS		50.000					50.000
	14.0846						
TESOURO-LIVRES		50.000					50.000
90 APLICACOES DIRETAS		50.000					50.000
Pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como requisições de pequeno valor, em atendimento aos Artigos 100 da Constituição Federal e 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da CF.							
4608 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FADERS		1.915.008		65.870			1.980.878
	14.0122						
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		1.915.008		65.870			1.980.878
90 APLICACOES DIRETAS		1.914.498		65.870			1.980.368
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		510					510
Pagamento de despesas com Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), Plano e Fundo de Assistência à Saúde, Seguro de Vida dos Servidores e Contribuições Sindicais.							
4623 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - FADERS		25.173					25.173
	14.0846						
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		25.173					25.173
90 APLICACOES DIRETAS		25.173					25.173
Pagamento das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios, em atendimento aos Artigos 100 da Constituição Federal e 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da CF.							
TOTAL PROGRAMA		1.990.181		65.870		28.600	2.084.651
TOTAL UO		1.990.181		65.870		28.600	2.084.651



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL

58.01 - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL

58.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
LEI NR 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 7.883, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1983.
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.
LEI NR 11.800, DE 28 DE MAIO DE 2002.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.389, DE 11 DE MARÇO DE 2010.
LEI NR 13.419, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 08 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.769, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.
DEC NR 47.365, DE 15 DE JULHO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- A Fundação de Atendimento Sócio Educativo do Rio Grande do Sul, vinculada à Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social, tem por finalidade a implementação e a manutenção do sistema de atendimento responsável pela execução do programa estadual de medidas sócio - educativas de internação e semiliberdade, efetivando as obrigações previstas;
- Na legislação vigente quanto às atividades de atendimento, compete à Fundação administrar a execução de medidas sócio - educativas de internação e semiliberdade, previstas em lei federal, destinadas a adolescentes autores de ato infracional encaminhados pela autoridade judiciária competente;
- Manter 10 gerências regionais com o objetivo de descentralizar técnica e administrativamente a coordenação da política

estadual de garantia dos direitos da criança e do adolescente;

- Manter, qualificar e regionalizar o atendimento a crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais abandonados;
- Manter, qualificar e regionalizar em 10 pólos o atendimento a adolescentes autores de ato infracional, cuja medida sócio - educativa seja a internação ou a semi-liberdade;
- Estimular a implantação de serviços municipais que dêem conta da execução das demais medidas sócio - educativas;
- Reordenar programas, serviços e estrutura funcional, adequando as Constituições Federal e Estadual, ao Estatuto da Criança e do Adolescente e à Política Estadual de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Promover a articulação entre entidades públicas e privadas de ação social, bem como buscar recursos e meios junto a comunidade e organismos nacionais e internacionais, visando atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Inscrever seus programas, na forma de lei, no Conselho Estadual e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 3171 - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
- 3208 - MEDIDAS DE SEMILIBERDADE - NOSSAS CIDADES
- 3292 - REORDENAMENTO DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO - PPV
- 4063 - ATENDIMENTO AO EGRESSO
- 4283 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - FASE
- 4350 - ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO
- 4421 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FASE
- 4438 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FASE
- 4476 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FASE
- 4500 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FASE
- 4557 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ - FASE
- 4558 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - FASE
- 4581 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FASE
- 4633 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES AOS ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE
- 4640 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - FASE

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4283 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - FASE	08.0122	54.078.183						54.078.183
TESOURO-LIVRES		54.078.183						54.078.183
90 APLICACOES DIRETAS		54.078.183						54.078.183
Atender as demandas de encargos com pessoal ativo.								
4438 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FASE	08.0122			4.952.000				4.952.000
TESOURO-LIVRES				4.745.000				4.745.000
90 APLICACOES DIRETAS				4.745.000				4.745.000
CONVENIOS				207.000				207.000
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO				207.000				207.000
Realizar apoio administrativo e qualificação da infra-estrutura, visando atender as demandas necessárias ao Programa Socioeducativo.								
4500 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FASE	08.0122			3.000				3.000
TESOURO-LIVRES				3.000				3.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.000				3.000
Divulgar os programas e projetos em execução na Fundação, como prestação de contas do trabalho realizado à comunidade.								
TOTAL PROGRAMA		54.078.183		4.955.000				59.033.183
(F) 300 - PROGRAMA DE ATENÇÃO À JUVENTUDE								
3171 - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	08.0243			3.200.000	4.000.000			7.200.000
TESOURO-LIVRES				1.200.000	1.000.000			2.200.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.200.000	1.000.000			2.200.000
CONVENIOS				2.000.000	3.000.000			5.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.000.000	3.000.000			5.000.000
Reformar e adquirir materiais permanentes para as unidades nos municípios, conforme Regionalização, junto às Comarcas da Infância e Juventude do Judiciário.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
3208 - MEDIDAS DE SEMILIBERDADE - NOSSAS CIDADES	08.0243			4.300.000				4.300.000
TESOURO-LIVRES				4.300.000				4.300.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				4.300.000				4.300.000
Estabelecer parcerias com entidades, visando a co-gestão das medidas de semiliberdade.								
3292 - REORDENAMENTO DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO - PPV	08.0243				13.500.000			13.500.000
TESOURO-LIVRES					7.000.000			7.000.000
90 APLICACOES DIRETAS					7.000.000			7.000.000
TESOURO-LIVRES Contrapartida de convênios					3.000.000			3.000.000
90 APLICACOES DIRETAS					3.000.000			3.000.000
CONVENIOS					3.500.000			3.500.000
90 APLICACOES DIRETAS					3.500.000			3.500.000
Projeto para construção de unidades novas, constituindo o reordenamento físico das unidades da FASE.								
4063 - ATENDIMENTO AO EGRESSO	08.0243			50.000				50.000
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Coordenar e apoiar tecnicamente o desenvolvimento de programas de apoio ao egresso do sistema sócio-educativo, através de redes de atendimento.								
4350 - ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO	08.0243			18.985.593	40.000			19.025.593
TESOURO-LIVRES				18.794.593				18.794.593
90 APLICACOES DIRETAS				18.794.593				18.794.593
PROPRIOS DA FUNDACAO				191.000	40.000			231.000
90 APLICACOES DIRETAS				191.000	40.000			231.000
Executar o atendimento especializado das medidas de internação e semiliberdade, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e diretrizes de descentralização.								
4633 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES AOS ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE				1.000.000				1.000.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	08.0243			1.000.000				1.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.000.000				1.000.000
Promover cursos de capacitação aos adolescentes privados de liberdade, com vistas ao mercado de trabalho.								
TOTAL PROGRAMA				27.535.593		17.540.000		45.075.593
TOTAL UO		54.078.183		32.490.593		17.540.000		104.108.776

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4421 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FASE	08.0846					30.000	30.000	30.000
TESOURO-LIVRES						30.000	30.000	30.000
90 APLICACOES DIRETAS						30.000	30.000	30.000
Pagar despesas com amortização da dívida pública contratada, principal e encargos, inclusive as contraídas por confissão ou reconhecimento de obrigações não cumpridas anteriormente.								
4476 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FASE	08.0846	5.500.000						5.500.000
TESOURO-LIVRES		5.500.000						5.500.000
90 APLICACOES DIRETAS		5.500.000						5.500.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da CF, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como requisições de pequeno valor.								
4557 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ - FASE	11.0846	25.862						25.862
TESOURO-LIVRES		25.862						25.862
90 APLICACOES DIRETAS		25.862						25.862
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da CF, das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios.								
4558 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - FASE	08.0846	4.024.182						4.024.182
TESOURO-LIVRES		4.024.182						4.024.182
90 APLICACOES DIRETAS		4.024.182						4.024.182
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da CF, das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios.								
4581 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FASE	08.0122	6.515.000		1.110.000				7.625.000
TESOURO-LIVRES		6.515.000		1.110.000				7.625.000
90 APLICACOES DIRETAS		6.515.000		1.110.000				7.625.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas) e Contribuições Sindicais.								
4640 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - FASE		480.000						480.000
	08.0122							
TESOURO-LIVRES		480.000						480.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		480.000						480.000
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, referente aos servidores da FASE.								
	TOTAL PROGRAMA	16.545.044		1.110.000			30.000	17.685.044
	TOTAL UO	16.545.044		1.110.000			30.000	17.685.044



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

59.01 - FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

59.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 9.434, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991.
LEI NR 10.678, DE 03 DE JANEIRO DE 2007.
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.389, DE 11 DE MARÇO DE 2010.
LEI NR 13.419, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 08 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.769, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.
DEC NR 47.365, DE 15 JULHO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- planejar e executar projetos de ação e desenvolvimento social, objetivando prevenir a exclusão de segmentos populacionais em situação de vulnerabilidade social;
- assessorar técnica e/ou financeiramente entidades públicas, organizações não governamentais, entidades privadas e organizações sociais, visando à ampliação dos níveis de renda, à criação de novas ocupações, ao estímulo as formas associativas de produção ou prestação de serviços, à melhoria das condições de vida do trabalhador urbano e rural, ao reforço da organização comunitária e à promoção de melhorias sociais e econômicas;
- promover ações voltadas para as áreas de saúde e segurança do trabalhador, no aprimoramento das relações e das diversas formas de organização do trabalho, bem como, produzir e divulgar informações inerentes a esses segmentos;

- realizar estudos sistemáticos da realidade social, para subsidiar a elaboração da política de desenvolvimento social e do trabalho do poder público, através da manutenção de um banco de dados, bem como prestar informações aos segmentos interessados;
- administrar, executar e apoiar as políticas públicas de emprego, trabalho e renda;
- estimular o desenvolvimento do artesanato mediante o apoio à organização dos artesãos, o aprimoramento das técnicas de produção, acesso ao crédito, à comercialização, bem como o resgate cultural da atividade artesanal e o fortalecimento da atividade como importante fonte de renda;
- promover ações de formação profissional para os mercados formal e informal de trabalho;
- articular-se com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, visando à execução de suas finalidades;
- administrar espaços sociais básicos na perspectiva de promover a dignidade da pessoa;
- implementar o desenvolvimento social do Estado através de políticas de fomento ao empreendedorismo, ao trabalho emprego e renda;
- oferecer oportunidades formadoras, visando o desenvolvimento pessoal, social e profissional, para que os trabalhadores tenham condições de exercício pleno da cidadania;
- executar outras atividades de sua competência.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 3130 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - EMANCIPAR
- 3274 - TRABALHO E RENDA - EMANCIPAR
- 3277 - GESTÃO EMANCIPAR - EMANCIPAR
- 3281 - QUALIFICAÇÃO E EMPREGO - MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO
- 3299 - TRABALHO E CIDADANIA - PPV
- 4081 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FGTAS
- 4139 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO
- 4230 - EMPREENDEDORISMO - MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO
- 4231 - INTERMEDIACÃO DE EMPREGO
- 4232 - ARTESANATO
- 4235 - ATENDIMENTO À COMUNIDADE
- 4284 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - FGTAS
- 4420 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FGTAS
- 4474 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FGTAS
- 4484 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FGTAS
- 4495 - SEGURO-DESEMPREGO
- 4606 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - FGTAS
- 4614 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FGTAS

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4081 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FGTAS	11.0122			3.427.611				3.427.611
TESOURO-LIVRES				3.377.611				3.377.611
90 APLICACOES DIRETAS				3.377.611				3.377.611
PROPRIOS DA FUNDACAO				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Dar suporte estratégico à execução dos objetivos da entidade e aos serviços essenciais de manutenção, compreendendo o gerenciamento das ações administrativas de ordem orçamentária, financeira e patrimonial.								
4284 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - FGTAS	11.0122	20.047.482						20.047.482
TESOURO-LIVRES		20.047.482						20.047.482
90 APLICACOES DIRETAS		20.047.482						20.047.482
Dar suporte estratégico à execução dos objetivos da entidade e aos serviços essenciais de manutenção, compreendendo o gerenciamento das ações de recursos humanos.								
4484 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FGTAS	11.0122			22.000				22.000
TESOURO-LIVRES				22.000				22.000
90 APLICACOES DIRETAS				22.000				22.000
Divulgar os programas e ações da FGTAS, assegurando maior e melhor visibilidade as suas ações junto à opinião pública, criando instrumentos de comunicação conforme a legislação em vigor e produzir materiais de divulgação.								
TOTAL PROGRAMA		20.047.482		3.449.611				23.497.093
(F) 297 - PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À FAMÍLIA								
3130 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - EMANCIPAR	11.0334			500.530				500.530
TESOURO-LIVRES				500.530				500.530
90 APLICACOES DIRETAS				500.530				500.530
Abordar as comunidades de modo multissetorial, partindo do diagnóstico de prioridades e pactuação, de modo a integrar as ações sociais com a educação profissional, habitação popular e saneamento básico, bem como acesso ao crédito e à cidadania.								
3274 - TRABALHO E RENDA - EMANCIPAR				280.000				280.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	11.0334			280.000				280.000
90 APLICACOES DIRETAS				280.000				280.000
Cadastramento de trabalhadores e colocações no mercado de trabalho, realização de cursos e oficinas de artesanato.								
3277 - GESTÃO EMANCIPAR - EMANCIPAR				355.000				355.000
	14.0332							
TESOURO-LIVRES				355.000				355.000
90 APLICACOES DIRETAS				355.000				355.000
Realizar a implantação do Programa, orientar sobre a metodologia, sistematizar informações e emitir relatórios.								
3281 - QUALIFICAÇÃO E EMPREGO - MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO				1.098.000				1.098.000
	11.0333							
TESOURO-LIVRES				1.098.000				1.098.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.098.000				1.098.000
Capacitar, qualificar e facilitar a colocação de trabalhadores no mercado de trabalho, com base nas oportunidades atuais de emprego e foco em setores de maior demanda. Aproximação entre trabalhadores e empresas, através da implementação de um Sistema Eletrônico, permitindo o cruzamento e processamento dos currículos depositados pelos trabalhadores e as vagas divulgadas pelas empresas.								
3299 - TRABALHO E CIDADANIA - PPV				847.000	100.000			947.000
	11.0333							
TESOURO-LIVRES				847.000	100.000			947.000
90 APLICACOES DIRETAS				847.000	100.000			947.000
Inserção de pessoas no mercado de trabalho, através da qualificação social e profissional e através do Programa Gaúcho do Artesanato.								
4139 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO				3.964.470				3.964.470
	11.0333							
TESOURO-LIVRES				389.470				389.470
90 APLICACOES DIRETAS				389.470				389.470
CONVENIOS				3.575.000				3.575.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.575.000				3.575.000
Contrapartida de convênios								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Realizar cursos de qualificação e formação de trabalhadores empregados, desempregados ou subempregados, pessoas em situação de vulnerabilidade social e conselheiros, proporcionando condições de inserção cidadã a homens e mulheres no mundo do trabalho. No desenvolvimento das ações deverá ser priorizado as regiões com maiores índices de desemprego e menores índices de desenvolvimento econômico e social do Estado.								
4230 - EMPREENDEDORISMO - MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO	11.0334			300.000	230.000		530.000	
TESOURO-LIVRES				300.000	230.000		530.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				180.000	160.000		340.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				90.000	70.000		160.000	
90 APLICACOES DIRETAS				30.000			30.000	
Apoiar iniciativas empreendedoras de caráter individual ou coletivo, financiando projetos apresentados por Prefeituras ou Organizações não Governamentais, articulando um conjunto de ações e de recursos locais de apoio, facilitando o acesso ao crédito, a qualificação, prestando assistência técnica e gerencial aos empreendedores que desejam iniciar ou investir no crescimento de seus empreendimentos, viabilizando a geração de renda, a inclusão social e profissional dos trabalhadores.								
4231 - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO	11.0334			7.360.999	665.000		8.025.999	
TESOURO-LIVRES				5.000			5.000	
90 APLICACOES DIRETAS				5.000			5.000	
CONVENIOS				7.355.999	665.000		8.020.999	
90 APLICACOES DIRETAS				6.355.999	665.000		7.020.999	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL				1.000.000			1.000.000	
Realizar o cruzamento de informações dos postos de trabalho disponibilizados nas Agências com os trabalhadores com perfil adequado para acupar estes postos. Realizar a captação de vagas no mercado de trabalho, a inscrição, orientação e encaminhamento do trabalhador e sistematizar as informações de todo o processo. Realizar pesquisa sistemática que possibilita conhecer e acompanhar a situação do mercado de trabalho na RMPA, através de levantamento domiciliar, supervisão dos questionários aplicados, conferência da metodologia e análise dos dados coletados.								
4232 - ARTESANATO	11.0334			238.910			238.910	
TESOURO-LIVRES				20.500			20.500	
90 APLICACOES DIRETAS				20.500			20.500	
PROPRIOS DA FUNDACAO				218.410			218.410	
90 APLICACOES DIRETAS				218.410			218.410	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Realizar o cadastramento e o recadastramento do artesão, emitindo carteira de habilitação profissional. Promover cursos de aperfeiçoamento em técnicas artesanais e organizar eventos de divulgação e comercialização dos produtos. Assessorar os artesãos na organização de cooperativas e grupos associativos.								
4495 - SEGURO-DESEMPREGO	11.0331			2.374.001	285.000		2.659.001	
CONVENIOS				2.374.001	285.000		2.659.001	
90 APLICACOES DIRETAS				2.374.001	285.000		2.659.001	
Garantir o seguro-desemprego, benefício integrante da seguridade social, previsto na Constituição Federal. Sua operacionalização constitui-se na verificação da documentação apresentada pelo trabalhador desempregado e pescador artesanal, conforme a legislação vigente e seu devido encaminhamento.								
TOTAL PROGRAMA				17.318.910	1.280.000		18.598.910	
(F) 301 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS								
4235 - ATENDIMENTO À COMUNIDADE	11.0244			756.200			756.200	
TESOURO-LIVRES				731.200			731.200	
90 APLICACOES DIRETAS				731.200			731.200	
PROPRIOS DA FUNDACAO				25.000			25.000	
90 APLICACOES DIRETAS				25.000			25.000	
Promover a cidadania a partir do desenvolvimento de atividades múltiplas, voltadas para populações socialmente vulnerabilizadas nas áreas de saúde, assistência social, educação, esporte e lazer.								
TOTAL PROGRAMA				756.200			756.200	
TOTAL UO		20.047.482		21.524.721	1.280.000		42.852.203	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS					TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL		
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS							
4420 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FGTAS	11.0846		119.000			214.000	333.000
TESOURO-LIVRES			119.000			214.000	333.000
90 APLICACOES DIRETAS			119.000			214.000	333.000
Pagar despesas com amortização da dívida pública contratada, principal e encargos, inclusive as contraídas por confissão ou reconhecimento de obrigações não cumpridas anteriormente.							
4474 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FGTAS	11.0846	450.000					450.000
TESOURO-LIVRES		450.000					450.000
90 APLICACOES DIRETAS		450.000					450.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da CF, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como requisições de pequeno valor.							
4606 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - FGTAS	11.0846	524.891					524.891
TESOURO-LIVRES		524.891					524.891
90 APLICACOES DIRETAS		524.891					524.891
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da CF, das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios;							
4614 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FGTAS	11.0122	6.549.406		245.000			6.794.406
TESOURO-LIVRES		6.549.406		245.000			6.794.406
90 APLICACOES DIRETAS		6.546.006		245.000			6.791.006
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		3.400					3.400
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), Fundo de Assistência à Saúde e Contribuições Sindicais.							
TOTAL PROGRAMA		7.524.297	119.000	245.000		214.000	8.102.297
TOTAL UO		7.524.297	119.000	245.000		214.000	8.102.297



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

22.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS

22.04 - DEPARTAMENTO DE IRRIGAÇÃO

22.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 23.532, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1974.
DEC NR 33.282, DE 08 DE AGOSTO DE 1889.
DEC NR 36.047, DE 30 DE JUNHO DE 1995.
DEC NR 38.697, DE 09 DE JULHO DE 1998.
DEC NR 40.349, DE 11 DE OUTUBRO DE 2000.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.258, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Padronizar projetos de engenharia e arquitetura de obras públicas, excetuando-se as viárias;
- Executar obras e serviços de engenharia, diretamente ou mediante convênios ou acordos com outros órgão da administração, para construção, ampliação, conservação e recuperação do patrimônio público;
- Fiscalizar, supervisionar, acompanhar, avaliar, controlar e receber obras e serviços de engenharia e arquitetura, excetuando-se as obras viárias;
- Assistir aos municípios, encaminhando e acompanhando as demandas de projetos e estudos na área de obras públicas;
- Executar as obras públicas na área de recursos hídricos;
- Elaborar projetos técnicos de manutenção, conservação e reforma dos prédios públicos do Estado, nos termos propostos pelos órgãos da administração direta, e por cooperação técnica com órgãos e entidades da administração indireta e
- Licenciar obras a que se refere a Lei nr 2.434, de 23 de setembro de 1954.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

1901 - PLANO DIRETOR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA RIO URUGUAI
2541 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SOP
2562 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SOP
5401 - RECUPERAÇÃO DE MANANCIAS NATURAIS PARA FINS DE USOS MÚLTIPLOS DA ÁGUA

5426 - BARRAGENS E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA METADE SUL COM PROJETOS CONCLUÍDOS-JAGUARI - IRRIGAÇÃO É A SOLUÇÃO
5440 - RESERVAÇÃO DE ÁGUA UNIFAMILIAR-CONSTRUÇÃO DE MICROAÇUDES - IRRIGAÇÃO É A SOLUÇÃO
5442 - INFRA-ESTRUTURA PARA ACUMULAÇÃO DE ÁGUA DE GRANDE PORTE - IRRIGAÇÃO É A SOLUÇÃO
5524 - DESASSOREAMENTO E OBRAS DE MACRO DRENAGEM NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
5529 - BARRAGENS E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA METADE SUL COM PROJETOS CONCLUÍDOS-TAQUAREMBÓ - IRRIGAÇÃO É A SOLUÇÃO
5530 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DA METADE NORTE DO ESTADO
5744 - DIQUES DE CONTENÇÃO PARA AÇÚDES E BARRAGENS
5745 - CONTROLE DE CONSUMO DA ÁGUA
6005 - ESTUDOS E PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS USOS MÚLTIPLOS DA ÁGUA - IRRIGAÇÃO É A SOLUÇÃO
6043 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SIUMA
6089 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SOP
6145 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE LÓGICA DA SOP
6324 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
6436 - CENTRAL DE CONFECÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS EM EXECUÇÃO
6512 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - SOP

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	26.623.693,00		8.891.440,00	30.632.255,00			66.147.388,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			250.000,00	11.985.855,00			12.235.855,00
90 APLICACOES DIRETAS	26.623.693,00		8.641.440,00	18.646.400,00			53.911.533,00
PROPRIOS DA FUNDACAO	280.000,00		2.261.500,00	4.699.907,00			7.241.407,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				1.500.000,00			1.500.000,00
90 APLICACOES DIRETAS	280.000,00		2.261.500,00	3.199.907,00			5.741.407,00
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			6.389.654,00	18.016.346,00			24.406.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			6.389.654,00	18.016.346,00			24.406.000,00
CONVENIOS			41.761,00	33.077.387,00			33.119.148,00
90 APLICACOES DIRETAS			41.761,00	33.077.387,00			33.119.148,00
TOTAIS	26.903.693,00		17.584.355,00	86.425.895,00			130.913.943,00

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	11.009.293		6.916.840	18.546.400			36.472.533
90 APLICACOES DIRETAS	11.009.293		6.916.840	18.546.400			36.472.533
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			6.389.654	18.016.346			24.406.000
90 APLICACOES DIRETAS			6.389.654	18.016.346			24.406.000
CONVENIOS				33.077.387			33.077.387
90 APLICACOES DIRETAS				33.077.387			33.077.387
TOTAIS	11.009.293		13.306.494	69.640.133			93.955.920

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2541 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SOP	04.0122	11.009.293		28.000				11.037.293
TESOURO-LIVRES		11.009.293		28.000				11.037.293
90 APLICACOES DIRETAS		11.009.293		28.000				11.037.293
Remunerar o pessoal ativo da Secretaria das Obras Públicas.								
2562 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SOP	04.0131			100.000				100.000
TESOURO-LIVRES				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
Divulgar ações de governo da Secretaria das Obras Públicas.								
6043 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SIUMA	04.0131			50.000				50.000
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Publicar avisos legais; confeccionar materiais informativos e institucionais; e veicular anúncios de cunho institucional ou informativo em veículos de comunicação diversos.								
6089 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SOP	04.0122			5.496.340	100.000			5.596.340
TESOURO-LIVRES				5.496.340	100.000			5.596.340
90 APLICACOES DIRETAS				5.496.340	100.000			5.596.340
Executar as atividades administrativas para atendimento da manutenção geral do Órgão.								
6145 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE LÓGICA DA SOP	04.0126			100.000	100.000			200.000
TESOURO-LIVRES				100.000	100.000			200.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000	100.000			200.000
Suprir a demanda de serviços da SOP na área tecnológica e de comunicações.								
6436 - CENTRAL DE CONFECCÃO DE IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS EM EXECUÇÃO	04.0125			160.000				160.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES				160.000				160.000
90 APLICACOES DIRETAS				160.000				160.000
Confeccionar placas para identificação, de forma padronizada, das obras em andamento em todo o Estado do RS.								
TOTAL PROGRAMA		11.009.293		5.934.340	200.000			17.143.633
(G) 347 - GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS								
5524 - DESASSOREAMENTO E OBRAS DE MACRO DRENAGEM NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	18.0544			5.738.900	50.000			5.788.900
TESOURO-LIVRES				500.000	50.000			550.000
90 APLICACOES DIRETAS				500.000	50.000			550.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				5.238.900				5.238.900
90 APLICACOES DIRETAS				5.238.900				5.238.900
Implementar obras e serviços de desassoreamento, obras de macro drenagem de corpos hídricos de pequeno porte - rios, arroios e córregos, bem como de proteção e recuperação de margens e encostas, em municípios do Estado.								
6324 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	18.0544			761.100				761.100
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				761.100				761.100
90 APLICACOES DIRETAS				761.100				761.100
Gerenciar a execução e fiscalizar obras e serviços de infra-estrutura hídrica - construção de barragens, açúdes, diques e estruturas complementares de transporte e distribuição de água.								
TOTAL PROGRAMA				6.500.000	50.000			6.550.000
TOTAL UO		11.009.293		12.434.340	250.000			23.693.633

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 365 - PROGRAMA ESTADUAL DE IRRIGAÇÃO								
5426 - BARRAGENS E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA METADE SUL COM PROJETOS CONCLUÍDOS-JAGUARI - IRRIGAÇÃO É A SOLUÇÃO	20.0607				16.463.382			16.463.382
TESOURO-LIVRES					2.000.000			2.000.000
90 APLICACOES DIRETAS					2.000.000			2.000.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					3.125.476			3.125.476
90 APLICACOES DIRETAS					3.125.476			3.125.476
CONVENIOS					11.337.906			11.337.906
90 APLICACOES DIRETAS					11.337.906			11.337.906
Construir barragens e canais de distribuição de água em cidades da Metade Sul do RS, para fins de usos múltiplos, visando garantir o desenvolvimento sustentável da Região.								
5440 - RESERVAÇÃO DE ÁGUA UNIFAMILIAR-CONSTRUÇÃO DE MICROAÇUDES - IRRIGAÇÃO É A SOLUÇÃO	20.0607				21.092.400			21.092.400
TESOURO-LIVRES					15.092.400			15.092.400
90 APLICACOES DIRETAS					15.092.400			15.092.400
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					6.000.000			6.000.000
90 APLICACOES DIRETAS					6.000.000			6.000.000
Coordenar e supervisionar, em parceria com a EMATER, DCM, Prefeituras e entidades privadas, projetos e construções de microaçudes, com a finalidade de acumular água para usos múltiplos.								
5442 - INFRA-ESTRUTURA PARA ACUMULAÇÃO DE ÁGUA DE GRANDE PORTE - IRRIGAÇÃO É A SOLUÇÃO	20.0607				460.000			460.000
TESOURO-LIVRES					60.000			60.000
90 APLICACOES DIRETAS					60.000			60.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					400.000			400.000
90 APLICACOES DIRETAS					400.000			400.000
Elaborar estudos e projetos, licitar e supervisionar obras para regularização de vazões, controle de cheias e usos múltiplos da água, com capacidade de acumulação superior à 10 milhões de metros cúbicos de água.								
5529 - BARRAGENS E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA METADE SUL COM PROJETOS CONCLUÍDOS-TAQUAREMBÓ - IRRIGAÇÃO É A SOLUÇÃO	20.0607				28.324.351			28.324.351

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES					1.000.000		1.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS					1.000.000		1.000.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					5.584.870		5.584.870	
90 APLICACOES DIRETAS					5.584.870		5.584.870	
CONVENIOS					21.739.481		21.739.481	
90 APLICACOES DIRETAS					21.739.481		21.739.481	
Construir barragens e canais de distribuição de água em cidades da Metade Sul do RS, para fins de usos múltiplos, visando garantir o desenvolvimento sustentável da região.								
TOTAL PROGRAMA					66.340.133		66.340.133	
(G) 366 - USOS MÚLTIPLOS DA ÁGUA								
1901 - PLANO DIRETOR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA RIO URUGUAI				389.654			389.654	
17.0511								
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				389.654			389.654	
90 APLICACOES DIRETAS				389.654			389.654	
Elaborar o plano diretor de desenvolvimento sustentável da bacia do Rio Uruguai contendo: diagnóstico da bacia, sua relação com as águas subterrâneas - Aquífero Guarani, definição das estratégias de intervenção na área, identificação e priorização dos projetos / ações, arranjo institucional para o gerenciamento do desenvolvimento sustentável da bacia.								
5401 - RECUPERAÇÃO DE MANANCIAIS NATURAIS PARA FINS DE USOS MÚLTIPLOS DA ÁGUA					50.000		50.000	
17.0511								
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					50.000		50.000	
90 APLICACOES DIRETAS					50.000		50.000	
Analisar sistemas de recuperação dos mananciais naturais através da regularização de vazões e diluição de efluentes.								
5530 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DA METADE NORTE DO ESTADO					50.000		50.000	
18.0544								
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					50.000		50.000	
90 APLICACOES DIRETAS					50.000		50.000	
Identificar todas as ações desenvolvidas na Metade Norte do Estado, por bacia hidrográfica, bem como, identificar todos os usuários dos recursos hídricos nesta área, visando otimizar o uso da água.								
5744 - DIQUES DE CONTENÇÃO PARA AÇÚDES E BARRAGENS					1.500.000		1.500.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	20.0607							
TESOURO-LIVRES					144.000			144.000
90 APLICACOES DIRETAS					144.000			144.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					1.356.000			1.356.000
90 APLICACOES DIRETAS					1.356.000			1.356.000
Reformar diques de contenção para melhorar o armazenamento de água em açúdes e barragens já existentes no estado.								
5745 - CONTROLE DE CONSUMO DA ÁGUA					1.200.000			1.200.000
	20.0607							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					1.200.000			1.200.000
90 APLICACOES DIRETAS					1.200.000			1.200.000
Limpar e desassoriar os canais de distribuição, bem como controlar o consumo da água em açúdes e barragens já existentes no estado.								
6005 - ESTUDOS E PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS USOS MÚLTIPLOS DA ÁGUA - IRRIGAÇÃO É A SOLUÇÃO					250.000			250.000
	18.0544							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					250.000			250.000
90 APLICACOES DIRETAS					250.000			250.000
Desenvolver estudos, análises e projetos para intervenções estruturais, em parceria com órgãos públicos ou privados, para permitir um aproveitamento adequado, do ponto de vista social, econômico e ambiental, dos usos múltiplos da água no Rio Grande do Sul.								
TOTAL PROGRAMA				389.654	3.050.000			3.439.654
TOTAL UO				389.654	69.390.133			69.779.787

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
6512 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - SOP				482.500			482.500	
	04.0122							
TESOURO-LIVRES				482.500			482.500	
90 APLICACOES DIRETAS				482.500			482.500	
Pagar despesas como indenizações, reembolsos e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devoluções de receitas, quando for o caso.								
	TOTAL PROGRAMA			482.500			482.500	
	TOTAL UO			482.500			482.500	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL

64.01 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL

64.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 14, DE 08 DE JUNHO DE 1973.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
LEI NR 10.257, DE 09 DE SETEMBRO DE 1994.
DEC NR 2.521, DE 20 DE MARÇO DE 1998.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 9.184, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990.
LEC NR 9.479, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991.
LEC NR 10.234, DE 27 DE JULHO DE 1994.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 10.816, DE 15 DE JULHO DE 1996.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEC NR 11.198, DE 23 DE JULHO DE 1998.
LEC NR 11.201, DE 30 DE JULHO DE 1998.
LEC NR 11.307, DE 14 DE JANEIRO DE 1999.
LEC NR 11.318, DE 26 DE MARÇO DE 1999.
LEC NR 11.340, DE 21 DE JUNHO DE 1999.
LEC NR 11.539, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000.
LEC NR 11.645, DE 28 DE JUNHO DE 2001.
LEC NR 11.876, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.
LEC NR 12.100, DE 27 DE MAIO DE 2004.
LEI NR 6.656, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973.
LEI NR 6.748, DE 29 DE OUTUBRO DE 1974.
LEI NR 6.964, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1975.
LEI NR 7.105, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1977.
LEI NR 7.552, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1981.
LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985.
LEI NR 9.436, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991.
LEI NR 10.116, DE 23 DE MARÇO DE 1994.
LEI NR 11.127, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998.
LEI NR 11.283, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998.
LEI NR 11.469, DE 27 DE ABRIL DE 2000.
LEI NR 11.520, DE 03 DE AGOSTO DE 2000.
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.389, DE 11 DE MARÇO DE 2010.
LEI NR 13.419, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 23.070, DE 17 DE ABRIL DE 1974.
DEC NR 23.856, DE 08 DE MAIO DE 1975.
DEC NR 29.767, DE 25 DE AGOSTO DE 1980.
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991.
DEC NR 39.185, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998.
DEC NR 39.271, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1999.
DEC NR 40.041, DE 03 DE ABRIL DE 2000.
DEC NR 40.148, DE 21 DE JUNHO DE 2000.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 08 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.769, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.
DEC NR 46.886, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.
DEC NR 47.365, DE 15 DE JULHO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Coordenar programas e projetos de interesse da região metropolitana, aglomerações urbanas e microrregiões;
- Promover a integração da organização, do planejamento e execução das funções públicas de interesse comum a municípios que pertençam à mesma região;
- Promover a proteção da natureza e a ordenação territorial, mediante o controle da implantação dos empreendimentos públicos e privados na região;
- Disciplinar o uso e ocupação do solo urbano na região metropolitana, aglomerações urbanas e microrregiões;
- Examinar e emitir parecer previamente à aprovação pelos municípios, dos projetos de parcelamento do solo, destinado a fins urbanos localizados na região metropolitana e aglomerações urbanas;
- Prestar assessoramento técnico aos Conselhos Regionais de Desenvolvimento - COREDES, inclusive quanto à elaboração dos planos estratégicos de desenvolvimento;
- Participar da gerência dos recursos hídricos no Estado, integrando o ordenamento territorial e a compatibilização do desenvolvimento econômico e social, com a proteção do meio ambiente;
- Examinar pedidos a inclusão de municípios na Região Metropolitana e Aglomerações Urbanas, emitindo parecer, bem como sugerir a inclusão dos mesmos quando entender tecnicamente conveniente;
- Prestar apoio ao Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM;
- Formular as diretrizes de organização territorial do Estado e do desenvolvimento regional e urbano;
- Executar tarefas relacionadas com a elaboração e atualização do plano de desenvolvimento integrado da Região Metropolitana de Porto Alegre - RMPA, Aglomerações Urbanas;
- Coordenar e executar programas e projetos de interesse dos municípios da RMPA e Aglomerações Urbanas, através de convênios e contratos que lhe forem delegados;
- Coordenar programas e projetos de interesse dos municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre e Aglomerações Urbanas quando autorizados pelos Conselhos Deliberativos das Regiões;
- Executar tarefas relacionadas com a elaboração e atualização de planejamento e desenvolvimento regional e urbano do Estado, que lhe forem cometidas, através de convênios ou contratos, pela Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano;
- Coordenar planos, programas e projetos de desenvolvimento regional e urbano, que lhe forem atribuídos pela Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano;

3125 - INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MOBILIDADE URBANA
3126 - QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTES METROPOLITANO DE PASSAGEIROS
3127 - AÇÕES INTEGRADAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
3221 - CONSTRUÇÃO DE CORREDORES DE ÔNIBUS
3297 - AGÊNCIA DE REGIÃO HIDROGRÁFICA
4186 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - METROPLAN
4275 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - METROPLAN
4475 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - METROPLAN
4504 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - METROPLAN
4523 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - METROPLAN
4536 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - METROPLAN
4600 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - METROPLAN
7059 - CAPACITAÇÃO PARA AGENTES DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E REGIONAL-CP
7135 - ASFALTO NAS RUAS - CP
7137 - GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CP
7243 - ESTUDOS E PROJETOS COMPLEMENTARES AO PROCESSO DE PLANEJAMENTO - CP

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	15.614.400		1.974.600	12.085.855			29.674.855
40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS			250.000	11.985.855			12.235.855
90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.614.400		1.724.600	100.000			17.439.000
PROPRIOS DA FUNDAÇÃO	280.000		2.261.500	4.699.907			7.241.407
40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS				1.500.000			1.500.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000		2.261.500	3.199.907			5.741.407
CONVENIOS			41.761				41.761
90 APLICAÇÕES DIRETAS			41.761				41.761
TOTAIS	15.894.400		4.277.861	16.785.762			36.958.023

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4186 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - METROPLAN	04.0122	10.288.333						10.288.333
TESOURO-LIVRES		10.008.333						10.008.333
90 APLICACOES DIRETAS		10.008.333						10.008.333
PROPRIOS DA FUNDACAO		280.000						280.000
90 APLICACOES DIRETAS		280.000						280.000
Atender as despesas com pagamento da folha de pessoal.								
4275 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - METROPLAN	04.0122			1.891.397	399.044			2.290.441
TESOURO-LIVRES				1.019.600	50.000			1.069.600
90 APLICACOES DIRETAS				1.019.600	50.000			1.069.600
PROPRIOS DA FUNDACAO				871.797	349.044			1.220.841
90 APLICACOES DIRETAS				871.797	349.044			1.220.841
Atender as despesas de manutenção do Órgão, para o desempenho pleno de suas atribuições.								
TOTAL PROGRAMA		10.288.333		1.891.397	399.044			12.578.774
(F) 313 - PROGRAMA GAÚCHO DE SANEAMENTO								
7137 - GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CP	15.0451			250.000	1.500.000			1.750.000
TESOURO-LIVRES				250.000	1.500.000			1.750.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				250.000	1.500.000			1.750.000
Executar sistema integrado de disposição de resíduos, elaboração de gerenciamento integrado para as aglomerações urbanas, capacitação técnica, mobilização e conscientização ambiental, realização estudos básicos que orientem a tomada de decisão, apoio as associações de catadores e assessoramento aos municípios.								
TOTAL PROGRAMA				250.000	1.500.000			1.750.000
(F) 332 - DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL								
3125 - INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MOBILIDADE URBANA	15.0127			94.464				94.464
PROPRIOS DA FUNDACAO				52.703				52.703
90 APLICACOES DIRETAS				52.703				52.703

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
CONVENIOS				41.761				41.761
90 APLICACOES DIRETAS				41.761				41.761
Implantar sistema de planejamento e gestão da RMPA e das Aglomerações Urbanas, com sua respectiva adequação ao suporte legal, elaborar planos estratégicos de organização territorial e mobilidade urbana em conjunto com as esferas federal, regional, municipal e em consonância com a política da SEHADUR.								
3126 - QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTES METROPOLITANO DE PASSAGEIROS				1.265.000				1.265.000
	26.0453							
PROPRIOS DA FUNDACAO				1.265.000				1.265.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.265.000				1.265.000
Racionalizar e melhorar operacionalmente o Sistema Metropolitano de Transporte no âmbito da Região Metropolitana de Porto Alegre e Aglomerações Urbanas.								
3127 - AÇÕES INTEGRADAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA							4.450.863	4.450.863
	15.0451							
TESOURO-LIVRES							150.000	150.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS							100.000	100.000
90 APLICACOES DIRETAS							50.000	50.000
PROPRIOS DA FUNDACAO							4.300.863	4.300.863
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS							1.500.000	1.500.000
90 APLICACOES DIRETAS							2.800.863	2.800.863
Elaborar projetos, executar obras e serviços de engenharia em áreas de interesse social identificadas nos planos municipais de desenvolvimento ou através de projetos de integração regional.								
3221 - CONSTRUÇÃO DE CORREDORES DE ÔNIBUS							50.000	50.000
	26.0782							
PROPRIOS DA FUNDACAO							50.000	50.000
90 APLICACOES DIRETAS							50.000	50.000
Executar as obras do corredor de ônibus e estações de embarque e desembarque no eixo da Av. Baltazar de Oliveira Garcia, em Porto Alegre.								
3297 - AGÊNCIA DE REGIÃO HIDROGRÁFICA				50.000				50.000
	15.0451							
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Executar estudos e ações para implantação de instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos, propiciando aos comitês de Bacias Hidrográficas do Guaíba condições de implementar intervenções de suporte técnico na sua área geográfica de atuação.								
7059 - CAPACITAÇÃO PARA AGENTES DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E REGIONAL-CP	15.0451			300.000			300.000	
TESOURO-LIVRES				300.000			300.000	
90 APLICACOES DIRETAS				300.000			300.000	
Capacitar pessoal para atuar em áreas de desenvolvimento municipal e regional.								
7135 - ASFALTO NAS RUAS - CP	26.0782				10.385.855		10.385.855	
TESOURO-LIVRES					10.385.855		10.385.855	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					10.385.855		10.385.855	
Formular e aplicar critérios para a definição dos trechos a serem pavimentados. Elaborar termos de referência, contratar projetos de engenharia, contratar e realizar obras de pavimentação e acompanhamento e fiscalização.								
7243 - ESTUDOS E PROJETOS COMPLEMENTARES AO PROCESSO DE PLANEJAMENTO - CP	15.0451			190.000			190.000	
TESOURO-LIVRES				190.000			190.000	
90 APLICACOES DIRETAS				190.000			190.000	
Dar continuidade aos estudos e projetos complementares ao Plano Diretor Municipal, de conformidade com o Estatuto das Cidades.								
TOTAL PROGRAMA				1.899.464	14.886.718		16.786.182	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4504 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - METROPLAN	04.0131			85.000			85.000	
TESOURO-LIVRES				35.000			35.000	
90 APLICACOES DIRETAS				35.000			35.000	
PROPRIOS DA FUNDACAO				50.000			50.000	
90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	
Publicar peças de divulgação necessárias a informação da comunidade com relação aos eventos e ações realizadas pela METROPLAN.								
TOTAL PROGRAMA				85.000			85.000	
TOTAL UO		10.288.333		4.125.861	16.785.762		31.199.956	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4475 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - METROPLAN	26.0846	706.042						706.042
TESOURO-LIVRES		706.042						706.042
90 APLICACOES DIRETAS		706.042						706.042
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios.								
4523 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - METROPLAN	26.0846	50.000						50.000
TESOURO-LIVRES		50.000						50.000
90 APLICACOES DIRETAS		50.000						50.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como de pequeno valor.								
4536 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - METROPLAN	28.0122	4.850.025		117.000				4.967.025
TESOURO-LIVRES		4.850.025		117.000				4.967.025
90 APLICACOES DIRETAS		4.850.025		117.000				4.967.025
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas).								
4600 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - METROPLAN	28.0122			35.000				35.000
TESOURO-LIVRES				13.000				13.000
90 APLICACOES DIRETAS				13.000				13.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				22.000				22.000
90 APLICACOES DIRETAS				22.000				22.000
Pagar despesas como indenizações, reembolsos e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas, quando for o caso.								
TOTAL PROGRAMA		5.606.067		152.000				5.758.067
TOTAL UO		5.606.067		152.000				5.758.067



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO TURISMO

23.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS

23.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DO TURISMO

SECRETARIA DO TURISMO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 11.691, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 12.959, DE 08 DE MAIO DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 40.980, DE 15 DE AGOSTO DE 2001.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.258, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.
DEC NR 45.409, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.
DEC NR 45.411, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Elaborar a política do turismo, esporte e lazer com vista ao seu desenvolvimento;
- Promover e divulgar as potencialidades turísticas, de esporte e lazer, em cooperação com os municípios;
- Realizar intercâmbio com entidades ligadas ao turismo, esporte e lazer inclusive organismos internacionais;
- Incrementar o turismo, esporte e lazer e a prática do esporte amador e comunitário;
- Coordenar o Sistema Estadual de Esporte e Lazer.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

2050 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SETUR
2051 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SETUR
5741 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - SETUR
6247 - PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO
6248 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
6313 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SETUR
6421 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO SUSTENTÁVEL - NOSSAS CIDADES
6471 - ORGANIZAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO

6535 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO RURAL
7107 - QUALIFICAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA - CP
7109 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA - CP
7132 - PUBLICIDADE - CP

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	3.891.851		7.881.577	2.259.000			14.032.428
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			250.000	550.000			800.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.971.278				1.971.278
90 APLICACOES DIRETAS	3.891.851		5.660.299	1.709.000			11.261.150
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			656.600				656.600
90 APLICACOES DIRETAS			656.600				656.600
CONVENIOS			839.838	16.380			856.218
90 APLICACOES DIRETAS			839.838	16.380			856.218
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	15.000						15.000
90 APLICACOES DIRETAS	15.000						15.000
TOTAIS	3.906.851		9.378.015	2.275.380			15.560.246

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2050 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SETUR	23.0695	3.477.000						3.477.000
TESOURO-LIVRES		3.462.000						3.462.000
90 APLICACOES DIRETAS		3.462.000						3.462.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		15.000						15.000
90 APLICACOES DIRETAS		15.000						15.000
Remunerar o pessoal ativo da SETUR.								
2051 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SETUR	23.0695			1.200.299				1.200.299
TESOURO-LIVRES				1.200.299				1.200.299
90 APLICACOES DIRETAS				1.200.299				1.200.299
Dinamizar a ampliação da demanda turística e a qualificação da oferta turística, aliada a promoção do produto turístico em nível estadual, nacional e internacional, através da divulgação do potencial turístico do estado, através de elaboração de campanhas de divulgação institucional.								
6313 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SETUR	23.0695			1.400.000				1.400.000
TESOURO-LIVRES				1.400.000				1.400.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.400.000				1.400.000
Manter as ações de caráter administrativo com a finalidade de dar apoio à execução das atividades fim e projetos.								
7132 - PUBLICIDADE - CP	23.0695			237.513				237.513
TESOURO-LIVRES				237.513				237.513
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				237.513				237.513
Promover a publicidade institucional das regiões e municípios.								
TOTAL PROGRAMA		3.477.000		2.837.812				6.314.812
(F) 279 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO RIO GRANDE DO SUL								
6247 - PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO	23.0695			2.356.600				2.356.600
TESOURO-LIVRES				1.700.000				1.700.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				1.700.000				1.700.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				656.600				656.600
90 APLICACOES DIRETAS				656.600				656.600
Participar de eventos de cunho estadual, nacional e internacional com a finalidade de comercializar o produto turístico estadual.								
6248 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	23.0695			812.038	4.180			816.218
TESOURO-LIVRES				110.000				110.000
90 APLICACOES DIRETAS				110.000				110.000
CONVENIOS				702.038	4.180			706.218
90 APLICACOES DIRETAS				702.038	4.180			706.218
Desenvolver a oferta turística do estado visando a ampliação da demanda turística.								
6421 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO SUSTENTÁVEL - NOSSAS CIDADES	23.0695			1.150.000	2.109.000			3.259.000
TESOURO-LIVRES				1.150.000	2.109.000			3.259.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					450.000			450.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.150.000	1.659.000			2.809.000
Planejar, executar e acompanhar ações, visando auxiliar os municípios do Rio Grande do Sul com instrumento de gestão do turismo, gestão pública.Planejar obras de infra-estrutura básica e turística e desenvolver estudos e pesquisas.								
6471 - ORGANIZAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO	23.0695			137.800	12.200			150.000
CONVENIOS				137.800	12.200			150.000
90 APLICACOES DIRETAS				137.800	12.200			150.000
Realizar ações de ordenação, fiscalização e análise de projetos turísticos, visando a qualificação de produtos e serviços turísticos.								
6535 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO RURAL	23.0695			350.000	150.000			500.000
TESOURO-LIVRES				350.000	150.000			500.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				250.000	100.000			350.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000	50.000			150.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Implementar ações, projetos e atividades com objetivo de desenvolver o turismo rural no Estado.								
7107 - QUALIFICAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA - CP	23.0695			531.764				531.764
TESOURO-LIVRES				531.764				531.764
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				531.764				531.764
Qualificar e ampliar a oferta turística das regiões e municípios, demandados pela Consulta Popular.								
7109 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA - CP	23.0695			1.202.000				1.202.000
TESOURO-LIVRES				1.202.000				1.202.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				1.202.000				1.202.000
Dotar os municípios de sinalização turística, nas regiões demandadas pela Consulta Popular.								
TOTAL PROGRAMA				6.540.202		2.275.380		8.815.582
TOTAL UO		3.477.000		9.378.015		2.275.380		15.130.395

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
5741 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - SETUR		429.851						429.851
	23.0695							
TESOURO-LIVRES		429.851						429.851
90 APLICACOES DIRETAS		429.851						429.851
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes ao Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), Fundo de Assistência à Saúde (FAS) e Contribuições Sindicais.								
	TOTAL PROGRAMA	429.851						429.851
	TOTAL UO	429.851						429.851



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

24.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS

24.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

24.82 - FUNDO ESTADUAL DE GESTÃO PATRIMONIAL - FEGEP

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 12.144, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004.
LEI NR 12.222, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.
LEI NR 12.585, DE 29 DE AGOSTO DE 2004.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.329, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.422, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.426, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.439, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.483, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 43.519, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.258, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.
DEC NR 46.428, DE 23 DE JUNHO DE 2009.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Administração de Material;
- Administração de Patrimônio;
- Política de Processamento de Dados e Informatização;
- Serviços Gráficos;
- Administração do Centro Administrativo do Estado e Anexos;
- Formulação, coordenação, acompanhamento de execução e avaliação das políticas de recursos humanos e organização administrativa no âmbito da Administração Pública Estadual e no apoio às Administrações Municipais;
- Previdência e Assistência Social ao servidor público e seus dependentes;
- Serviço de Transporte Oficial;
- Arquivo Público;
- Medicina e Saúde do Trabalhador.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 2334 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SARH - CEE
- 5414 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SARH - PNAGE
- 5516 - APOIO À ESCOLA DE GOVERNO - PNAGE - GOVERNO DE RESULTADOS
- 5706 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SARH REDESENHADO - PNAGE
- 6333 - APOIO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO - PNAGE
- 6336 - SISTEMAS DE GESTÃO DE COMPRAS ELETRÔNICAS- PNAGE - AJUSTE FISCAL
- 6338 - GESTÃO DE PESSOAS - PNAGE - GOVERNO DE RESULTADOS
- 6415 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SARH
- 6425 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - SARH
- 6496 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - SARH
- 6547 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SARH
- 8088 - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DOS PRÓPRIOS DO ESTADO - FEGEP
- 8103 - GERENCIAMENTO DE IMÓVEIS E MÓVEIS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	88.372.600,00		21.318.610,00	200.000,00			109.891.210,00
90 APLICACOES DIRETAS	88.372.600,00		21.318.610,00	200.000,00			109.891.210,00
TESOURO-LIVRES			500.000,00	1.640.000,00			2.140.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			500.000,00	1.640.000,00			2.140.000,00
PROPRIOS DA AUTARQUIA	152.900.198,51		7.543.115.670,49	10.587.850,00		25.500.000,00	7.732.103.719,00
90 APLICACOES DIRETAS	74.840.008,00		7.534.657.810,49	10.587.850,00		25.500.000,00	7.645.585.668,49
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	78.060.190,51		8.457.860,00				86.518.050,51
PROPRIOS DA FUNDACAO	3.178.553,00		4.798.200,00	1.169.933,00		186.000,00	9.332.686,00
90 APLICACOES DIRETAS	3.178.553,00		4.798.200,00	1.169.933,00		186.000,00	9.332.686,00
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			2.295.908,00	7.843.460,00			10.139.368,00
90 APLICACOES DIRETAS			2.295.908,00	7.843.460,00			10.139.368,00
CONVENIOS			6.553.422,00	3.342.659,00			9.896.081,00
90 APLICACOES DIRETAS			6.553.422,00	3.342.659,00			9.896.081,00
TOTAIS	244.451.351,51		7.578.581.810,49	24.783.902,00		25.686.000,00	7.873.503.064,00

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	88.372.600		19.218.610	200.000			107.791.210
90 APLICACOES DIRETAS	88.372.600		19.218.610	200.000			107.791.210
TESOURO-LIVRES Contrapartida de convênios			500.000	1.640.000			2.140.000
90 APLICACOES DIRETAS			500.000	1.640.000			2.140.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			2.295.908	7.843.460			10.139.368
90 APLICACOES DIRETAS			2.295.908	7.843.460			10.139.368
CONVENIOS			830.000	350.000			1.180.000
90 APLICACOES DIRETAS			830.000	350.000			1.180.000
TOTAIS	88.372.600		22.844.518	10.033.460			121.250.578

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2334 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SARH - CEE	04.0122	70.848.194						70.848.194
TESOURO-LIVRES		70.848.194						70.848.194
90 APLICACOES DIRETAS		70.848.194						70.848.194
Efetuar as despesas de pessoal dos servidores do Quadro Especial da extinta Caixa Econômica Estadual.								
6415 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SARH	04.0122			19.166.610	200.000			19.366.610
TESOURO-LIVRES				19.166.610	200.000			19.366.610
90 APLICACOES DIRETAS				19.166.610	200.000			19.366.610
Propiciar a execução das atividades de competência da SARH.								
6547 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SARH	04.0122	14.509.581						14.509.581
TESOURO-LIVRES		14.509.581						14.509.581
90 APLICACOES DIRETAS		14.509.581						14.509.581
Propiciar a execução das atividades de competência da SARH.								
	TOTAL PROGRAMA	85.357.775		19.166.610	200.000			104.724.385
(G) 326 - ESCOLAS DE GOVERNO								
5414 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SARH - PNAGE	04.0128			230.000				230.000
CONVENIOS				230.000				230.000
90 APLICACOES DIRETAS				230.000				230.000
Qualificar os serviços prestados pela SARH por intermédio de capacitação dos seus servidores, na busca da excelência no desempenho de suas funções.								
5516 - APOIO À ESCOLA DE GOVERNO - PNAGE - GOVERNO DE RESULTADOS	04.0122				50.000			50.000
CONVENIOS					50.000			50.000
90 APLICACOES DIRETAS					50.000			50.000
Modernizar a Escola de Governo através de cursos de capacitação e aperfeiçoamento de servidores.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TOTAL PROGRAMA				230.000	50.000			280.000
(G) 327 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS								
6338 - GESTÃO DE PESSOAS - PNAGE - GOVERNO DE RESULTADOS				614.000				614.000
	04.0128							
TESOURO-LIVRES	Contrapartida de convênios			500.000				500.000
90 APLICACOES DIRETAS				500.000				500.000
CONVENIOS				114.000				114.000
90 APLICACOES DIRETAS				114.000				114.000
Mapear qualitativa e quantitativamente a força de trabalho dos servidores do Estado, de modo a desenvolver um modelo de gestão de RH.								
TOTAL PROGRAMA				614.000				614.000
(G) 346 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA								
5706 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SARH REDESENHADO - PNAGE				170.000	100.000			270.000
	04.0122							
CONVENIOS				170.000	100.000			270.000
90 APLICACOES DIRETAS				170.000	100.000			270.000
Modernizar a estrutura organizacional e os processos administrativos da SARH para melhorar a efetividade de sua gestão e controle.								
6333 - APOIO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO - PNAGE				156.000	200.000			356.000
	04.0122							
CONVENIOS				156.000	200.000			356.000
90 APLICACOES DIRETAS				156.000	200.000			356.000
Contribuir para melhorar a efetividade do gasto público estadual, tendo como foco, na área de administração, o desenvolvimento de políticas e da capacidade de gestão de recursos humanos, modernização da estrutura, etc.								
6336 - SISTEMAS DE GESTÃO DE COMPRAS ELETRÔNICAS- PNAGE - AJUSTE FISCAL				160.000	1.640.000			1.800.000
	04.0129							
TESOURO-LIVRES	Contrapartida de convênios				1.640.000			1.640.000
90 APLICACOES DIRETAS					1.640.000			1.640.000
CONVENIOS				160.000				160.000
90 APLICACOES DIRETAS				160.000				160.000
Criar sistema de gestão das contratações de bens, serviços e obras, em ambiente internet, com o aproveitamento da base de dados do atual sistema.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TOTAL PROGRAMA				486.000	1.940.000		2.426.000	
TOTAL UO		85.357.775		20.496.610	2.190.000		108.044.385	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
6425 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - SARH	04.0122	2.957.350						2.957.350
TESOURO-LIVRES		2.957.350						2.957.350
90 APLICACOES DIRETAS		2.957.350						2.957.350
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas).								
6496 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - SARH	04.0122	57.475		52.000				109.475
TESOURO-LIVRES		57.475		52.000				109.475
90 APLICACOES DIRETAS		57.475		52.000				109.475
Pagar despesas como indenizações, reembolsos e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas, quando for o caso.								
	TOTAL PROGRAMA	3.014.825		52.000				3.066.825
	TOTAL UO	3.014.825		52.000				3.066.825

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(G) 348 - GESTÃO PATRIMONIAL								
8088 - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DOS PRÓPRIOS DO ESTADO - FESEP	04.0122			1.234.208	6.643.460		7.877.668	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				1.234.208	6.643.460		7.877.668	
90 APLICACOES DIRETAS				1.234.208	6.643.460		7.877.668	
Financiar a manutenção, recuperação, reciclagem e adequação de imóveis às necessidades do serviço público estadual.								
8103 - GERENCIAMENTO DE IMÓVEIS E MÓVEIS	04.0122			1.061.700	1.200.000		2.261.700	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				1.061.700	1.200.000		2.261.700	
90 APLICACOES DIRETAS				1.061.700	1.200.000		2.261.700	
Complementar o Sistema de Controle de Imóveis da Administração Direta. Otimizar o uso dos bens imóveis e disponibilizar estas informações aos cidadãos. Implementar medidas de controles imobiliários e mobiliários.								
TOTAL PROGRAMA				2.295.908	7.843.460		10.139.368	
TOTAL UO				2.295.908	7.843.460		10.139.368	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RPPS/RS

40.01 - ADMINISTRAÇÃO

40.02 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS

40.33 - ENCARGOS GERAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RPPS/RS

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
LEI NR 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.
PORT MIN PREV SOC NR 4.992, 05 DE FEVEREIRO DE 1999.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
EME NR 16, DE 21 DE MAIO DE 1997.
LEC NR 10.098, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEC NR 12.065, DE 29 DE MARÇO DE 2004.
LEC NR 12.066, DE 29 DE MARÇO DE 2004.
LEC NR 12.134, DE 26 DE JULHO DE 2004.
LEI NR 4.478, DE 09 DE JANEIRO DE 1963.
LEI NR 12.395, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.909, DE 03 DE MARÇO DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Gerir o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS dos Servidores do Estado do Rio Grande do Sul - IPE-PREVI através da:
 - I - administração, gerenciamento, concessão, pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão;
 - II - arrecadação, cobrança e gestão dos recursos e das contribuições necessárias ao custeio do RPPS/RS; e
 - III - manutenção do cadastro previdenciário individualizado.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

4617 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - RPPS
4636 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - RPPS
8300 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - IPERGS - RPPS/RS
8301 - PENSÕES - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
8302 - PENSÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
8303 - PENSÕES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
8307 - PENSÕES - JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO
8309 - PENSÕES - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
8310 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - IPERGS - RPPS/RS

8319 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SE
8320 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SES
8330 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - DPE
8333 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - PE - EXCETO SE, SES E MILITARES, INCLUÍDOS FERROVIÁRIOS E CEE.
8335 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - DAER
8336 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SPH
8338 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - IRGA
8342 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - IPERGS
8343 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SUPRG
8344 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - DETRAN
8357 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - FOSPA
8368 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - FEPAGRO
8371 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - IPERGS
8372 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - IPERGS -RPPS/RS
8373 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - IPERGS/RPPS
8377 - PENSIONISTAS PREFEITURAS
8378 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - PODER EXECUTIVO - MILITARES.
8391 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ - RPPS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
PROPRIOS DA AUTARQUIA	7.840.128		6.246.354.285	150.000			6.254.344.414
90 APLICACOES DIRETAS	3.687.000		6.246.354.285	150.000			6.250.191.285
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	4.153.128						4.153.128
TOTAIS	7.840.128		6.246.354.285	150.000			6.254.344.414

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4636 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - RPPS	09.0122			200.000				200.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				200.000				200.000
90 APLICACOES DIRETAS				200.000				200.000
Divulgar ações, projetos e políticas educacionais, em cumprimento ao artigo 149 da Constituição Estadual.								
8300 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - IPERGS - RPPS/RS	09.0122	3.687.000						3.687.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA		3.687.000						3.687.000
90 APLICACOES DIRETAS		3.687.000						3.687.000
Pagar despesas com a folha de pessoal dos servidores do IPERGS, em atividade no RPPS/RS.								
8310 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - IPERGS - RPPS/RS	04.0272			72.649.919	150.000			72.799.919
PROPRIOS DA AUTARQUIA				72.649.919	150.000			72.799.919
90 APLICACOES DIRETAS				72.649.919	150.000			72.799.919
Pagar despesas administrativas e de qualificação da infra-estrutura do IPERGS, decorrentes das atividades junto ao RPPS/RS.								
TOTAL PROGRAMA		3.687.000		72.849.919	150.000			76.686.919
TOTAL UO		3.687.000		72.849.919	150.000			76.686.919

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(G) 309 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL								
8301 - PENSÕES - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				34.310.721			34.310.721	
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				34.310.721			34.310.721	
90 APLICACOES DIRETAS				34.310.721			34.310.721	
Pagar despesas com pensionistas da Assembléia Legislativa do RS.								
8302 - PENSÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				16.746.556			16.746.556	
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				16.746.556			16.746.556	
90 APLICACOES DIRETAS				16.746.556			16.746.556	
Pagar despesas com pensionistas do Tribunal de Contas do Estado.								
8303 - PENSÕES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA				187.723.633			187.723.633	
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				187.723.633			187.723.633	
90 APLICACOES DIRETAS				187.723.633			187.723.633	
Pagar despesas com pensionistas do Tribunal de Justiça do Estado.								
8307 - PENSÕES - JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO				839.875			839.875	
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				839.875			839.875	
90 APLICACOES DIRETAS				839.875			839.875	
Pagar despesas com pensionistas do Tribunal Militar do Estado.								
8309 - PENSÕES - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL				38.669.236			38.669.236	
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				38.669.236			38.669.236	
90 APLICACOES DIRETAS				38.669.236			38.669.236	
Pagar despesas com pensionistas do Ministério Público Estadual.								
8319 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SE				2.312.500.501			2.312.500.501	
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				2.312.500.501			2.312.500.501	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				2.312.500.501				2.312.500.501
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da SE.								
8320 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SES	09.0272			187.367.563				187.367.563
PROPRIOS DA AUTARQUIA				187.367.563				187.367.563
90 APLICACOES DIRETAS				187.367.563				187.367.563
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da SES.								
8330 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - DPE	09.0272			36.594.756				36.594.756
PROPRIOS DA AUTARQUIA				36.594.756				36.594.756
90 APLICACOES DIRETAS				36.594.756				36.594.756
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da Defensoria Pública Estadual.								
8333 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - PE - EXCETO SE, SES E MILITARES, INCLUÍDOS FERROVIÁRIOS E CEE.	09.0272			1.604.697.651				1.604.697.651
PROPRIOS DA AUTARQUIA				1.604.697.651				1.604.697.651
90 APLICACOES DIRETAS				1.604.697.651				1.604.697.651
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas do Poder Executivo, excluídos SE, SES e Militares, e incluídos Ferroviários e Caixa Econômica Estadual.								
8335 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - DAER	09.0272			143.495.251				143.495.251
PROPRIOS DA AUTARQUIA				143.495.251				143.495.251
90 APLICACOES DIRETAS				143.495.251				143.495.251
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas do DAER.								
8336 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SPH	09.0272			35.737.645				35.737.645
PROPRIOS DA AUTARQUIA				35.737.645				35.737.645
90 APLICACOES DIRETAS				35.737.645				35.737.645

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da SPH.								
8338 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - IRGA	09.0272			1.398.127				1.398.127
PROPRIOS DA AUTARQUIA				1.398.127				1.398.127
90 APLICACOES DIRETAS				1.398.127				1.398.127
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas do IRGA.								
8342 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - IPERGS	09.0272			65.343.899				65.343.899
PROPRIOS DA AUTARQUIA				65.343.899				65.343.899
90 APLICACOES DIRETAS				65.343.899				65.343.899
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas do IPERGS.								
8343 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SUPRG	09.0272			472.932				472.932
PROPRIOS DA AUTARQUIA				472.932				472.932
90 APLICACOES DIRETAS				472.932				472.932
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da SUPRG.								
8344 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - DETRAN	09.0272			632.854				632.854
PROPRIOS DA AUTARQUIA				632.854				632.854
90 APLICACOES DIRETAS				632.854				632.854
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas do DETRAN.								
8357 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - FOSPA	09.0272			495.274				495.274
PROPRIOS DA AUTARQUIA				495.274				495.274
90 APLICACOES DIRETAS				495.274				495.274
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da FOSPA.								
8368 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - FEPAGRO				50.000				50.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4617 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - RPPS	09.0846			30.000.000			30.000.000	
PROPRIOS DA AUTARQUIA				30.000.000			30.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				30.000.000			30.000.000	
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como requisições de pequeno valor.								
8371 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - IPERGS	09.0272	430.146					430.146	
PROPRIOS DA AUTARQUIA		430.146					430.146	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		430.146					430.146	
Pagar despesas de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004, relativas ao IPERGS, considerando-se as atividades de gestão do Sistema.								
8372 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - IPERGS -RPPS/RS	09.0272	3.597.884					3.597.884	
PROPRIOS DA AUTARQUIA		3.597.884					3.597.884	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		3.597.884					3.597.884	
Pagar contribuição complementar ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004, relativa ao IPERGS, considerando-se as atividades de gestão do Sistema.								
8373 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - IPERGS/RPPS	09.0302	125.098					125.098	
PROPRIOS DA AUTARQUIA		125.098					125.098	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		125.098					125.098	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores do IPERGS/RPPS.								
8391 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ - RPPS	09.0846			118.912.192			118.912.192	
PROPRIOS DA AUTARQUIA				118.912.192			118.912.192	
90 APLICACOES DIRETAS				118.912.192			118.912.192	
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TOTAL PROGRAMA		4.153.128		148.912.192				153.065.320
TOTAL UO		4.153.128		148.912.192				153.065.320



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - FAS/RS

41.01 - ADMINISTRAÇÃO

41.02 - ASSISTÊNCIA MÉDICA

41.33 - ENCARGOS GERAIS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - FAS/RS

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
EME NR 16, DE 21 DE MAIO DE 1997.
LEC NR 10.098, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEC NR 12.065, DE 29 DE MARÇO DE 2004.
LEC NR 12.066, DE 29 DE MARÇO DE 2004.
LEC NR 12.134, DE 26 DE JULHO DE 2004.
LEI NR 4.478, DE 09 DE JANEIRO DE 1963.
LEI NR 12.395, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.909, DE 03 DE MARÇO DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Gerir o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS destinado exclusivamente ao custeio do Sistema de Assistência à Saúde;
- Gerir o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Rio Grande do Sul - IPE-SAÚDE;
- Proporcionar aos segurados e dependentes a assistência à saúde;
- Proporcionar serviços suplementares aos dependentes através do Plano de Assistência Complementar.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

4424 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO/IPERGS - FAS/RS
4425 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SAÚDE
4426 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS/RS (22%) - IPERGS - SAÚDE
4427 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS
4428 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - IPERGS/FAS
4540 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE
4575 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - FAS
4576 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - IPERGS
4604 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FAS
4635 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ - FAS/RS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
PROPRIOS DA AUTARQUIA	102.080.791		1.003.563.970	9.327.850		25.500.000	1.140.472.612
90 APLICACOES DIRETAS	35.048.738		995.106.110	9.327.850		25.500.000	1.064.982.698
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	67.032.053		8.457.860				75.489.913
TOTAIS	102.080.791		1.003.563.970	9.327.850		25.500.000	1.140.472.612

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4424 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO/IPERGS - FAS/RS	10.0122	30.200.000					30.200.000	
PROPRIOS DA AUTARQUIA		30.200.000					30.200.000	
90 APLICACOES DIRETAS		30.200.000					30.200.000	
Atender as despesas relativas ao pagamento de pessoal ativo do IPERGS-SAÚDE.								
4425 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SAÚDE	10.0122			66.155.998	9.327.850	25.500.000	100.983.848	
PROPRIOS DA AUTARQUIA				66.155.998	9.327.850	25.500.000	100.983.848	
90 APLICACOES DIRETAS				66.155.998	9.327.850	25.500.000	100.983.848	
Atender as depesas administrativas com material, serviços e equipamentos.								
4576 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - IPERGS	10.0122			3.000.000			3.000.000	
PROPRIOS DA AUTARQUIA				3.000.000			3.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				3.000.000			3.000.000	
Atender as despesas com divulgação do IPERGS SAÚDE.								
TOTAL PROGRAMA		30.200.000		69.155.998	9.327.850	25.500.000	134.183.848	
TOTAL UO		30.200.000		69.155.998	9.327.850	25.500.000	134.183.848	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 303 - GESTÃO DA SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL								
4540 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE	10.0302			934.407.972			934.407.972	
PROPRIOS DA AUTARQUIA				934.407.972			934.407.972	
90 APLICACOES DIRETAS				925.950.112			925.950.112	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL				8.457.860			8.457.860	
Pagar despesas médicas, hospitalares e laboratoriais referentes aos segurados dos planos assistenciais.								
TOTAL PROGRAMA				934.407.972			934.407.972	
TOTAL UO				934.407.972			934.407.972	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4426 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS/RS (22%) - IPERGS - SAÚDE	10.0122	6.921.970						6.921.970
PROPRIOS DA AUTARQUIA		6.921.970						6.921.970
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		6.921.970						6.921.970
Contribuir para o RPPS/RS.								
4427 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS	04.0272	57.897.541						57.897.541
PROPRIOS DA AUTARQUIA		57.897.541						57.897.541
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		57.897.541						57.897.541
Pagar contribuição complementar ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004, relativa ao IPERGS, considerando-se as atividades de gestão do Sistema. .								
4428 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - IPERGS/FAS	10.0302	2.212.542						2.212.542
PROPRIOS DA AUTARQUIA		2.212.542						2.212.542
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		2.212.542						2.212.542
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, referente aos servidores IPERGS/FAS.								
4575 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - FAS	10.0846	811.675						811.675
PROPRIOS DA AUTARQUIA		811.675						811.675
90 APLICACOES DIRETAS		811.675						811.675
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios.								
4604 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FAS	10.0846	4.000.000						4.000.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA		4.000.000						4.000.000
90 APLICACOES DIRETAS		4.000.000						4.000.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como requisições de pequeno valor.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
4635 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ - FAS/RS		37.063						37.063
	10.0846							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		37.063						37.063
90 APLICACOES DIRETAS		37.063						37.063
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios.								
	TOTAL PROGRAMA	71.880.791						71.880.791
	TOTAL UO	71.880.791						71.880.791



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

42.01 - ADMINISTRAÇÃO

42.33 - ENCARGOS GERAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
LEI NR 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.
PORT MIN PREV SOC NR 4.992, 05 DE FEVEREIRO DE 1999.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.

EME NR 16, DE 21 DE MAIO DE 1997.
LEC NR 10.098, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEC NR 12.065, DE 29 DE MARÇO DE 2004.
LEC NR 12.066, DE 29 DE MARÇO DE 2004.
LEC NR 12.134, DE 26 DE JULHO DE 2004.
LEI NR 4.478, DE 09 DE JANEIRO DE 1963.
LEI NR 7.672, DE 18 DE JUNHO DE 1982.
LEI NR 9.273, DE 17 DE JULHO DE 1991.
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.
LEI NR 11.753, DE 05 DE ABRIL DE 2002.
LEI NR 11.790, DE 20 DE MAIO DE 2002.
LEI NR 12.260, DE 03 DE MAIO DE 2005.
LEI NR 12.395, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.909, DE 03 DE MARÇO DE 2008.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.341, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.389, DE 11 DE MARÇO DE 2010.
LEI NR 13.415, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 4.842, DE 08 DE AGOSTO DE 1931.
DEC NR 42.728, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.

DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 47.214, DE 06 DE MAIO DE 2010.
DEC NR 47.420, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Administração do Plano Habitacional;
- Pagamento de pecúlios facultativos.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 4431 - APOIO ADMINISTRATIVO HABITACIONAL
- 4577 - PAGAMENTO DE PECÚLIOS
- 4618 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - IPERGS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
PROPRIOS DA AUTARQUIA			4.610.963	10.000			4.620.963
90 APLICACOES DIRETAS			4.610.963	10.000			4.620.963
TOTAIS			4.610.963	10.000			4.620.963

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4431 - APOIO ADMINISTRATIVO HABITACIONAL				645.745	10.000			655.745
	04.0122							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				645.745	10.000			655.745
90 APLICACOES DIRETAS				645.745	10.000			655.745
Apoio administrativo habitacional.								
	TOTAL PROGRAMA			645.745	10.000			655.745
(G) 309 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL								
4577 - PAGAMENTO DE PECÚLIOS				3.765.218				3.765.218
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				3.765.218				3.765.218
90 APLICACOES DIRETAS				3.765.218				3.765.218
Habilitar os dependentes designados pelo segurado ao recebimento do pecúlio legado pelo segurado falecido.								
	TOTAL PROGRAMA			3.765.218				3.765.218
	TOTAL UO			4.410.963	10.000			4.420.963

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4618 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - IPERGS				200.000			200.000	
	09.0846							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				200.000			200.000	
90 APLICACOES DIRETAS				200.000			200.000	
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como requisições de pequeno valor.								
				200.000			200.000	
				200.000			200.000	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44.01 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44.33 - ENCARGOS GERAIS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
LEI NR 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 4.478, DE 09 DE JANEIRO DE 1963.
LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985.
LEI NR 9.273, DE 17 DE JULHO DE 1991.
LEI NR 10.847, DE 20 DE AGOSTO DE 1996.
LEI NR 10.909, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996.
LEI NR 10.955, DE 30 DE ABRIL DE 1997.
LEI NR 11.284, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998.
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.
LEI NR 11.759, DE 05 DE ABRIL DE 2002.
LEI NR 12.260, DE 03 DE MAIO DE 2005.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.745, DE 11 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.032, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.088, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.366, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.389, DE 11 DE MARÇO DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1997.
DEC NR 38.537, DE 28 DE MAIO DE 1998.
DEC NR 40.795, DE 29 DE MAIO DE 2001.
DEC NR 40.796, DE 29 DE MAIO DE 2001.
DEC NR 43.873, DE 05 DE MAIO DE 2005.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.

DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.291, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.
DEC NR 45.721, DE 23 DE JUNHO DE 2008.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 47.034, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Gerenciar, fiscalizar, controlar e executar, em todo o território do Estado, as atividades de trânsito.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

3250 - SEDE PRÓPRIA - DETRAN/RS
4059 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - DETRAN
4077 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - DETRAN
4249 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA UM TRÂNSITO SEGURO
4253 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ - DETRAN
4279 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - DETRAN/RS
4348 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - DETRAN/RS
4637 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - DETRAN
8347 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - DETRAN

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
PROPRIOS DA AUTARQUIA	42.979.279		288.586.451	1.100.000			332.665.730
90 APLICACOES DIRETAS	36.104.270		288.586.451	1.100.000			325.790.721
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	6.875.009						6.875.009
CONVENIOS			5.723.422	2.992.659			8.716.081
90 APLICACOES DIRETAS			5.723.422	2.992.659			8.716.081
TOTAIS	42.979.279		294.309.873	4.092.659			341.381.811

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
3250 - SEDE PRÓPRIA - DETRAN/RS	04.0122				100.000			100.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA					100.000			100.000
90 APLICACOES DIRETAS					100.000			100.000
Construir ou adquirir a sede própria para o DETRAN/RS								
4077 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - DETRAN	04.0131			1.000.000				1.000.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				1.000.000				1.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.000.000				1.000.000
Divulgar nos meios e instrumentos de comunicação os serviços, atos e atividades desenvolvidas pelo DETRAN/RS com caráter informativo, educativo e institucional.								
4279 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - DETRAN/RS	04.0122	800.000		280.438.873	2.992.659			284.231.532
PROPRIOS DA AUTARQUIA		800.000		274.715.451				275.515.451
90 APLICACOES DIRETAS		800.000		274.715.451				275.515.451
CONVENIOS				5.723.422	2.992.659			8.716.081
90 APLICACOES DIRETAS				5.723.422	2.992.659			8.716.081
Prover e manter operacionalmente e administrativamente o Departamento Estadual de Trânsito e suas estruturas.								
4348 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - DETRAN/RS	04.0122	35.025.270		2.500.000				37.525.270
PROPRIOS DA AUTARQUIA		35.025.270		2.500.000				37.525.270
90 APLICACOES DIRETAS		35.025.270		2.500.000				37.525.270
Prover e manter operacional e administrativamente o Departamento Estadual de Trânsito e suas estruturas.								
TOTAL PROGRAMA		35.825.270		283.938.873	3.092.659			322.856.802
(F) 292 - SOCIEDADE RESPONSÁVEL = TRÂNSITO EM DEFESA DA VIDA								
4249 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA UM TRÂNSITO SEGURO	04.0125			10.000.000	1.000.000			11.000.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				10.000.000	1.000.000			11.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000.000	1.000.000			11.000.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Socializar a sedimentação das ações de Educação com a implantação e implementação do Programa Gaúcho de Educação para o Trânsito (PROGET), construção e aparelhamento do CEST, realização de atividades educativas, seminários de educação para o trânsito, campanhas educativas, criação e implantação do portal VIVA MAIS e produção e aquisição de material de apoio.								
TOTAL PROGRAMA				10.000.000	1.000.000		11.000.000	
TOTAL UO		35.825.270		293.938.873	4.092.659		333.856.802	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4059 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - DETRAN	04.0302	713.000						713.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA		713.000						713.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		713.000						713.000
Contribuir para o Fundo de Assistência a Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, referente aos servidores do DETRAN.								
TOTAL PROGRAMA		713.000						713.000
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4253 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ - DETRAN	04.0846			54.000				54.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				54.000				54.000
90 APLICACOES DIRETAS				54.000				54.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios;								
4637 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - DETRAN	04.0846	279.000		317.000				596.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA		279.000		317.000				596.000
90 APLICACOES DIRETAS		279.000		317.000				596.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como requisições de pequeno valor.								
8347 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - DETRAN	04.0272	6.162.009						6.162.009
PROPRIOS DA AUTARQUIA		6.162.009						6.162.009
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		6.162.009						6.162.009
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar n.12.065, de 29 de março de 2004.								
TOTAL PROGRAMA		6.441.009		371.000				6.812.009
TOTAL UO		7.154.009		371.000				7.525.009



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

54.01 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

54.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 6.464, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1972.
LEI NR 6.832, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1974.
LEI NR 8.525, DE 21 DE JANEIRO DE 1988.
LEI NR 9.427, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1991.
LEI NR 10.101, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1994.
LEI NR 10.849, DE 26 DE AGOSTO DE 1996.
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.389, DE 11 DE MARÇO DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 22.383, DE 23 DE MARÇO DE 1973.
DEC NR 23.091, DE 03 DE MAIO DE 1974.
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991.
DEC NR 34.939, DE 22 DE OUTUBRO DE 1993.
DEC NR 35.116, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.769, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.
DEC NR 47.365, DE 15 DE JULHO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Promover estudos e pesquisas que visem a identificação qualitativa e quantitativa da força de trabalho necessária ao uso de

processos científicos e tecnológicos na administração estadual;

- Promover estudos que visem à criação de estímulos ao aproveitamento dos recursos humanos;
- Elaborar, executar e supervisionar programas de treinamento destinados à seleção de candidatos ao ingresso e a promoção na função pública; programas e atividades de formação e aperfeiçoamento, de caráter permanente ou temporário, em todos os graus e em todas as áreas de atuação do governo;
- Elaborar e executar planos de acompanhamento e avaliação de programas de formação e aperfeiçoamento;
- Coletar, processar e analisar dados sobre pessoal visando à implantação e desenvolvimento de um banco de recursos humanos da administração estadual;
- Promover a seleção e indicação de candidatos a bolsas de estudos, visando sempre dotar a administração estadual de elementos efetivamente capacitados a exercer as atividades técnicas e especializadas;
- Articular-se com entidades públicas ou privadas nacionais ou estrangeiras, visando a formas de colaboração, contratos ou convênios para a execução de programas de atividades de formação e aperfeiçoamento;
- Executar programas que venham a ser conveniados com entidades públicas ou privadas respeitada a prioridade dos serviços a serem prestados aos órgãos da administração estadual;
- Promover a integração entre o setor público estadual e a universidade;
- Prestar serviços especializados, técnicos e administrativos, de assessoramento consultoria e outros trabalhos ligados à modernização administrativa.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

3119 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA
3120 - READEQUAÇÃO E RESTAURAÇÃO FÍSICA
3189 - RS MULHER - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO ESTADO - NOSSAS CIDADES
3298 - COPA 2014 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DOS SERVIDORES E DA SOCIEDADE DO RS - NOSSAS CIDADES
4036 - FIRMAR E ADMINISTRAR CONTRATOS DE ESTÁGIO
4125 - ADMINISTRAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS
4156 - ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO - ESCOLA DE GOVERNO - GOVERNO DE RESULTADOS
4180 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FDRH
4278 - ESCOLA DE GOVERNO - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - GOVERNO DE RESULTADOS
4356 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FDRH
4412 - CAPACITAÇÃO PARA O SERVIDOR PÚBLICO
4488 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ - FDRH
4535 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FDRH
4546 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FDRH
4597 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FDRH
4625 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - FDRH

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES			2.100.000				2.100.000
90 APLICACOES DIRETAS			2.100.000				2.100.000
PROPRIOS DA FUNDACAO	3.178.553		4.798.200	1.169.933		186.000	9.332.686
90 APLICACOES DIRETAS	3.178.553		4.798.200	1.169.933		186.000	9.332.686
TOTAIS	3.178.553		6.898.200	1.169.933		186.000	11.432.686

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
3119 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA	04.0122			38.000	120.000			158.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				38.000	120.000			158.000
90 APLICACOES DIRETAS				38.000	120.000			158.000
Contratar uma empresa idônea e capaz, através de licitação, para desenvolver e implementar um projeto para o plano diretor de informática da FDRH.								
3120 - READEQUAÇÃO E RESTAURAÇÃO FÍSICA	04.0122			22.000	100.000			122.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				22.000	100.000			122.000
90 APLICACOES DIRETAS				22.000	100.000			122.000
Efetuar projeto para instalação de nova rede elétrica na FDRH, contemplando as necessidades levantadas pelo PDI (Plano Diretor de Informática), eliminar infiltrações, remover paredes desnecessárias e pintura geral dos prédios da FDRH.								
4180 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FDRH	04.0122	2.174.700						2.174.700
PROPRIOS DA FUNDACAO		2.174.700						2.174.700
90 APLICACOES DIRETAS		2.174.700						2.174.700
Apoiar administrativamente as diversas atividades, concentrando os recursos e meios para atingir os objetivos das áreas fins da FDRH.								
4356 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FDRH	04.0122			1.664.500	68.500			1.733.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				1.664.500	68.500			1.733.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.664.500	68.500			1.733.000
Apoiar administrativamente as diversas atividades, concentrando os recursos e meios para atingir os objetivos das áreas fins da FDRH.								
TOTAL PROGRAMA		2.174.700		1.724.500	288.500			4.187.700
(G) 326 - ESCOLAS DE GOVERNO								
3189 - RS MULHER - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO ESTADO - NOSSAS CIDADES	12.0128			82.000				82.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				82.000				82.000
90 APLICACOES DIRETAS				82.000				82.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Capacitar servidores para atuarem em questões de gênero - 52 vagas por turma. Capacitar servidoras para o exercício de funções de liderança - 52 vagas por turma.								
4156 - ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO - ESCOLA DE GOVERNO - GOVERNO DE RESULTADOS	12.0128			58.000	216.433			274.433
PROPRIOS DA FUNDACAO				58.000	216.433			274.433
90 APLICACOES DIRETAS				58.000	216.433			274.433
Definir marco regulatório e plano pedagógico da Nova Escola de Governo.								
4278 - ESCOLA DE GOVERNO - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - GOVERNO DE RESULTADOS	12.0128			821.000	450.000			1.271.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				821.000	450.000			1.271.000
90 APLICACOES DIRETAS				821.000	450.000			1.271.000
Formar especialistas em políticas e gestão no Estado do RS, visando contribuir para o aperfeiçoamento e melhoria na prestação dos serviços públicos, obedecendo critérios objetivos de produtividade e eficiência.								
TOTAL PROGRAMA				961.000	666.433			1.627.433
(G) 327 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS								
4036 - FIRMAR E ADMINISTRAR CONTRATOS DE ESTÁGIO	04.0122			563.000	50.000			613.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				563.000	50.000			613.000
90 APLICACOES DIRETAS				563.000	50.000			613.000
Contatar com prefeituras, universidades e demais entidades, a fim de divulgar o serviço, bem como, firmar e administrar novos contratos de estágios.								
4125 - ADMINISTRAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	04.0122			1.111.000	100.000			1.211.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				1.111.000	100.000			1.211.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.111.000	100.000			1.211.000
Desenvolver todas as etapas dos concursos públicos para os órgãos da administração direta e indireta do Estado e para os demais órgãos da área pública.								
4412 - CAPACITAÇÃO PARA O SERVIDOR PÚBLICO	04.0128			367.700	65.000			432.700
PROPRIOS DA FUNDACAO				367.700	65.000			432.700
90 APLICACOES DIRETAS				367.700	65.000			432.700

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Desenvolver ações de capacitação que visem atualizar os conhecimentos dos servidores do Estado para a melhoria de seu desempenho no atendimento das demandas sociais.								
TOTAL PROGRAMA				2.041.700	215.000			2.256.700
(G) 368 - RS COPA 2014								
3298 - COPA 2014 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DOS SERVIDORES E DA SOCIEDADE DO RS - NOSSAS CIDADES	04.0122			2.100.000				2.100.000
TESOURO-LIVRES				2.100.000				2.100.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.100.000				2.100.000
Desenvolver ações para realização da Copa do Mundo de 2014, tais como, qualificação dos serviços públicos, preparação de voluntariado, capacitação profissional. Preparar trabalhadores dos setores de turismo, gastronomia, transporte público, saúde e segurança, de modo a garantir o sucesso do evento esportivo e propiciar que desse evento resulte um legado para a sociedade riograndense.								
TOTAL PROGRAMA				2.100.000				2.100.000
TOTAL UO		2.174.700		6.827.200	1.169.933			10.171.833

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4488 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ - FDRH	04.0846	248.000		11.000				259.000
PROPRIOS DA FUNDACAO		248.000		11.000				259.000
90 APLICACOES DIRETAS		248.000		11.000				259.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios;								
4535 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FDRH	28.0122	732.853						732.853
PROPRIOS DA FUNDACAO		732.853						732.853
90 APLICACOES DIRETAS		732.853						732.853
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas).								
4546 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FDRH	04.0846			60.000				60.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				60.000				60.000
90 APLICACOES DIRETAS				60.000				60.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como requisições de pequeno valor.								
4597 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FDRH	04.0122						186.000	186.000
PROPRIOS DA FUNDACAO							186.000	186.000
90 APLICACOES DIRETAS							186.000	186.000
Pagar despesas com amortização da dívida pública contratada, principal e encargos, inclusive as contraídas por confissão ou reconhecimento de obrigações não cumpridas anteriormente.								
4625 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - FDRH	04.0846	23.000						23.000
PROPRIOS DA FUNDACAO		23.000						23.000
90 APLICACOES DIRETAS		23.000						23.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios.								
TOTAL PROGRAMA		1.003.853		71.000			186.000	1.260.853
TOTAL UO		1.003.853		71.000			186.000	1.260.853



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

25.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS

25.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

SECRETARIA DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 9.129, DE 13 DE AGOSTO DE 1990.
LEI NR 9.521, DE 23 DE JANEIRO DE 1993.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.021, DE 04 DE AGOSTO DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.196, DE 13 DE JULHO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 42.676, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.258, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.840, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Estabelecer a política da ciência, tecnologia e inovação e o respectivo planejamento estratégico;
- Difundir a informação sobre a ciência, tecnologia e inovação;
- Divulgar e transferir as pesquisas científicas e tecnológicas, bem como o desenvolvimento de patentes e outros dispositivos de registro e proteção à propriedade intelectual;
- Promover a formação e desenvolvimento de recursos humanos, incentivando sua capacitação nas áreas de pesquisa, ciência e tecnologia e inovação;
- Apoiar e estimular órgãos e entidades que investirem em pesquisa, desenvolvimento científico, tecnológico e inovação;
- Promover a coordenação de programas especiais e de fomento, bem como atividades de pesquisa e desenvolvimento em áreas prioritárias;
- Promover a implementação e fixação de atividades de alta tecnologia no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;
- Promover a Metrologia;
- Promover a cooperação científica, tecnológica e universitária com outros países e com organismos internacionais e
- Orientar o fomento científico e tecnológico através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

2614 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SCT
2616 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SCT - A DISPOSIÇÃO DA FEPAGRO
3282 - APOIO À IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS - MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO
5670 - INCLUSÃO DIGITAL
5685 - TELESSAÚDE - SAÚDE PERTO DE VOCÊ
5687 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) E REDES DE CONVERGÊNCIA - MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO
5688 - REDE PETRO
6194 - PÓLO TECNOLÓGICO ESTADUAL - MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO
6307 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SCT
6473 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SCT
6540 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - SCT
7134 - POLOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - CP

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	13.998.059		6.076.141	15.433.872			35.508.072
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO			203.000	928.085			1.131.085
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			460.000	974.000			1.434.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			4.791.664	13.491.787			18.283.451
90 APLICACOES DIRETAS	13.998.059		621.477	40.000			14.659.536
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO			720.000	100.000			820.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			720.000	100.000			820.000
TOTAIS	13.998.059		6.796.141	15.533.872			36.328.072

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2614 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SCT	19.0131			44.000				44.000
TESOURO-LIVRES				44.000				44.000
90 APLICACOES DIRETAS				44.000				44.000
Dar conhecimento à sociedade sobre ações, eventos ou outros atos com caráter educativo, informativo ou de orientação sobre Ciência e Tecnologia.								
2616 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SCT - A DISPOSIÇÃO DA FEPAGRO	19.0122	12.695.259						12.695.259
TESOURO-LIVRES		12.695.259						12.695.259
90 APLICACOES DIRETAS		12.695.259						12.695.259
Custear o pagamento do pessoal cedido a FEPAGRO, conforme determina a Lei 10.096, de 31 de janeiro de 1994.								
6307 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SCT	19.0122			460.978				460.978
TESOURO-LIVRES				460.978				460.978
90 APLICACOES DIRETAS				460.978				460.978
Custear as despesas com apoio técnico e administrativo para a consecução das atividades-fim da Secretaria.								
6473 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SCT	19.0122	1.085.036						1.085.036
TESOURO-LIVRES		1.085.036						1.085.036
90 APLICACOES DIRETAS		1.085.036						1.085.036
Remunerar o Pessoal Ativo da Secretaria da Ciência e Tecnologia.								
TOTAL PROGRAMA		13.780.295		504.978				14.285.273
(F) 293 - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO APLICADOS À INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS								
3282 - APOIO À IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS - MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO	19.0571			3.000.000	7.000.000			10.000.000
TESOURO-LIVRES				3.000.000	7.000.000			10.000.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				3.000.000	7.000.000			10.000.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Promover o aumento da inovação tecnológica e da competitividade do setor produtivo gaúcho por meio do fomento ao desenvolvimento de parques tecnológicos regionais.								
5670 - INCLUSÃO DIGITAL	19.0571			50.000				50.000
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Articular a sociedade como um todo visando identificar os excluídos digitais e prover meios que permitam capacitá-los nas ferramentas do mundo digital. Identificar mercados potenciais para absorver estas populações após seu treinamento.								
5685 - TELESSAÚDE - SAÚDE PERTO DE VOCÊ	19.0302			720.000	100.000			820.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				720.000	100.000			820.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				720.000	100.000			820.000
Instituir a gestão informatizada para que se possa introduzir mecanismos de ordenação das práticas de assistência à saúde com abrangência e permitir monitoramento, avaliação e controle das ações de saúde, o uso de tecnologias de informação e de comunicação para o intercâmbio de informações válidas para diagnósticos, suporte a dúvidas clínicas e segunda opinião, prevenção e tratamento de doenças e a contínua educação de prestadores de serviços em saúde, assim como para fins de pesquisas e avaliações.								
5687 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) E REDES DE CONVERGÊNCIA - MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO	19.0571			1.460.000	2.680.001			4.140.001
TESOURO-LIVRES				1.460.000	2.680.001			4.140.001
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				460.000	974.000			1.434.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				1.000.000	1.706.001			2.706.001
Modernizar o sistema de rede de comunicação do Estado; Reduzir custos com telecomunicações; Disponibilizar o acesso à rede banda-larga de Internet às aplicações de saúde, de ensino e de segurança; Desenvolver tecnologias aplicadas à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) através de parcerias entre o governo, a academia e a matriz de produção (indústria e serviços) do Estado do RS; Criação de infraestrutura para ambiente de Inovação no Estado, proporcionando a implantação de novos serviços tecnológicos.								
5688 - REDE PETRO	19.0572			51.163				51.163
TESOURO-LIVRES				51.163				51.163
90 APLICACOES DIRETAS				51.163				51.163

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS					TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL		
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	
Articular órgãos e entidades governamentais, as Universidades/Centros de Pesquisa e Empresas de modo a promover e fortalecer a base tecnológica local dos fornecedores de Bens de serviços para setores de petróleo, gás natural, energia e mineração. Estimular a aproximação da qualificada base industrial existente no Rio Grande do Sul.							
6194 - PÓLO TECNOLÓGICO ESTADUAL - MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO	19.0572			1.010.000	2.840.000		3.850.000
TESOURO-LIVRES				1.010.000	2.840.000		3.850.000
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO				203.000	812.000		1.015.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				791.664	1.988.000		2.779.664
90 APLICACOES DIRETAS				15.336	40.000		55.336
Apoiar à pesquisa aplicada, focada no desenvolvimento econômico do Estado, que estimule a criação e a atração de novas empresas nacionais e internacionais de base tecnológica inovadora, e a qualificação da cadeia produtiva regional, através do emprego de tecnologias de ponta no processo produtivo, em áreas prioritárias de acordo com o Plano Estratégico de Inovação Tecnológica do Governo.							
7134 - POLOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - CP	19.0571				2.913.871		2.913.871
TESOURO-LIVRES					2.913.871		2.913.871
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO					116.085		116.085
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					2.797.786		2.797.786
Apoiar financeiramente projetos que propiciem o aporte tecnológico para o desenvolvimento regional, de acordo com as demandas prioritizadas na consulta popular.							
TOTAL PROGRAMA				6.291.163	15.533.872		21.825.035
TOTAL UO		13.780.295		6.796.141	15.533.872		36.110.308

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
6540 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - SCT		217.764						217.764
	19.0846							
TESOURO-LIVRES		217.764						217.764
90 APLICACOES DIRETAS		217.764						217.764
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes ao Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas) e Contribuições Sindicais.								
	TOTAL PROGRAMA	217.764						217.764
	TOTAL UO	217.764						217.764



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

50.01 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

50.33 - ENCARGOS GERAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEI NR 9.273, DE 17 DE JULHO DE 1991.
LEI NR 11.646, DE 10 DE JULHO DE 2002.
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.
LEI NR 11.741, DE 13 DE JANEIRO DE 2002.
LEI NR 11.879, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.
LEI NR 12.235, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.389, DE 11 DE MARÇO DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991.
DEC NR 43.240, DE 15 DE JULHO DE 2004.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.258, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.769, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.
DEC NR 47.080, DE 19 DE MARÇO DE 2010.
DEC NR 47.365, DE 15 DE JULHO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Ministrar o ensino de graduação, de pós-graduação e de formação de Tecnólogos;
- Oferecer cursos presenciais e não presenciais;
- Promover cursos de extensão universitária;

- Fornecer assessoria científica e tecnológica;
- Desenvolver a pesquisa, as ciências, as letras e as artes;
- Enfatizar os aspectos ligados a formação humanística e a inovação, a transferência e a oferta de tecnologia;
- Visar o desenvolvimento regional sustentável, o aproveitamento de vocações e estruturas culturais e produtivas locais; e
- Ministras cursos de educação a distância que utilizem recursos eletrônicos.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 4225 - CONVÊNIO EXISTENTES
- 4265 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - UERGS
- 4416 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - UERGS
- 4513 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - UERGS
- 4550 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
- 4551 - INSTITUIÇÃO DE REDE ESTADUAL DE PESQUISA
- 4601 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - UERGS
- 4619 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - UERGS
- 4620 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - UERGS

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4265 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - UERGS		10.180.979						10.180.979
	19.0364							
TESOURO-LIVRES		10.180.979						10.180.979
90 APLICACOES DIRETAS		10.180.979						10.180.979
Pagar os salários, vantagens e encargos referentes a folha de pagamento onde estão incluídos todos os funcionários da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.								
4513 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - UERGS				310.631				310.631
	19.0364							
TESOURO-LIVRES				310.631				310.631
90 APLICACOES DIRETAS				310.631				310.631
Divulgar ações e serviços da Fundação, em cumprimento a dispositivo constitucional.								
TOTAL PROGRAMA		10.180.979		310.631				10.491.610
(F) 359 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR								
4225 - CONVÊNIOS EXISTENTES				600.000				600.000
	19.0364							
TESOURO-LIVRES				600.000				600.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				600.000				600.000
Prosseguir com a política de parceria com entidades públicas e privadas através de convênios que celebram cooperação técnica e apoio recíproco para a implantação, manutenção e consolidação de cursos de formação de nível superior.								
4550 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO				10.217.098	2.028.431			12.245.529
	19.0364							
TESOURO-LIVRES				8.329.436	1.000.000			9.329.436
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				490.000				490.000
90 APLICACOES DIRETAS				7.639.436	1.000.000			8.639.436
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL				200.000				200.000
TESOURO-LIVRES				55.000				55.000
90 APLICACOES DIRETAS				55.000				55.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				265.349	210.962			476.311
90 APLICACOES DIRETAS				265.349	210.962			476.311
Contrapartida de convênios								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
CONVENIOS				1.567.313		817.469		2.384.782
90 APLICACOES DIRETAS				1.567.313		817.469		2.384.782
Desenvolver as atividades fim: ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão. Atualizar e modernizar recursos técnicos e de apoio ao ensino e pesquisa, referências bibliográficas, parque computacional e integrar o sistema nacional e internacional de ensino à distância. Manter as atividades de custeio e administrativas. Atender ao cumprimento da legislação educacional conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação.								
4551 - INSTITUIÇÃO DE REDE ESTADUAL DE PESQUISA	19.0364			5.000				5.000
TESOURO-LIVRES				5.000				5.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.000				5.000
Integrar institutos de pesquisa em uma rede estadual cujo agente facilitador é a UERGS. Fomentar a capacidade de realização de pesquisa em áreas prioritárias do governo, qualificando os processos de elaboração e implementação de políticas públicas. Proporcionar ao aluno bolsas de estudo e de auxílio à pesquisa.								
TOTAL PROGRAMA				10.822.098		2.028.431		12.850.529
TOTAL UO		10.180.979		11.132.729		2.028.431		23.342.139

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4416 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - UERGS	19.0846	15.178						15.178
TESOURO-LIVRES		15.178						15.178
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		15.178						15.178
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, referente aos servidores da UERGS.								
4601 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - UERGS	19.0846	4.162.722		230.000				4.392.722
TESOURO-LIVRES		4.162.722		230.000				4.392.722
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				110.000				110.000
90 APLICACOES DIRETAS		4.162.722		120.000				4.282.722
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas).								
4619 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - UERGS	19.0846	5.384						5.384
TESOURO-LIVRES		5.384						5.384
90 APLICACOES DIRETAS		5.384						5.384
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios;								
4620 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - UERGS	19.0846	50.000						50.000
TESOURO-LIVRES		50.000						50.000
90 APLICACOES DIRETAS		50.000						50.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como requisições de pequeno valor.								
TOTAL PROGRAMA		4.233.284		230.000				4.463.284
TOTAL UO		4.233.284		230.000				4.463.284



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

51.01 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RGS

51.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RGS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 9.103, DE 08 DE JULHO DE 1990.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 4.920, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964.
LEI NR 5.788, DE 07 DE JULHO DE 1969.
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.389, DE 11 DE MARÇO DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 17.280, DE 24 DE ABRIL DE 1965.
DEC NR 18.406, DE 27 DE JANEIRO DE 1967.
DEC NR 19.805, DE 13 DE AGOSTO DE 1969.
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991.
DEC NR 34.579, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992.
DEC NR 39.981, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.769, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.
DEC NR 47.365, DE 15 DE JULHO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Custear, total ou parcialmente, projetos de pesquisa, individuais ou institucionais, oficiais ou particulares julgados aconselháveis por seus órgãos competentes;
- Custear parcialmente a instalação de novas unidades de pesquisa oficiais e de instituições particulares que não visem lucro;

- Fiscalizar a aplicação dos auxílios que conceder;
- Manter e publicar periodicamente um cadastro das unidades de pesquisa existentes no Estado, e seu pessoal e instalações;
- Manter um cadastro das pesquisas sobre seu amparo e das demais do Estado, que deverá ser divulgado a intervalos regulares;
- Promover periodicamente estudos sobre o estado geral da pesquisa no Rio Grande do Sul e no Brasil, identificando os campos que devam receber prioridade de apoio com vistas ao progresso de Estado e do País ou com contribuição ao progresso da ciência em benefício geral da humanidade;
- Promover o intercâmbio de pesquisadores nacionais ou estrangeiros, através da concessão ou complementação de bolsas de estudo ou pesquisa, no país ou exterior;
- Promover ou subvencionar a publicação dos resultados das pesquisas;
- Custear programas de treinamento e formação de recursos humanos;
- Fomentar o ensino voltado ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado;
- Estimular a formação ou atualização de acervos bibliográficos ou de meios eletrônicos de armazenamento de informações ou conhecimento científico.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 3296 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) EM EDUCAÇÃO - MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO
- 4001 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FAPERGS
- 4240 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FAPERGS
- 4324 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FAPERGS
- 4331 - FOMENTO À FORMAÇÃO E À FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 4332 - FOMENTO À PESQUISA, AO DESENVOLVIMENTO E À INOVAÇÃO
- 4632 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FAPERGS
- 7138 - FOMENTO À PESQUISA - CP

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	1.237.942		580.000				1.817.942
90 APLICACOES DIRETAS	1.237.942		580.000				1.817.942
PROPRIOS DA FUNDACAO			192.000	110.000			302.000
90 APLICACOES DIRETAS			192.000	110.000			302.000
CONVENIOS			44.580.424				44.580.424
90 APLICACOES DIRETAS			44.580.424				44.580.424
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO			24.522.175				24.522.175
90 APLICACOES DIRETAS			24.522.175				24.522.175
TOTAIS	1.237.942		69.874.599	110.000			71.222.541

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4001 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FAPERGS	19.0131			10.000				10.000
TESOURO-LIVRES				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Divulgar as ações conforme dispositivo institucional.								
4240 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FAPERGS	19.0122	1.015.942						1.015.942
TESOURO-LIVRES		1.015.942						1.015.942
90 APLICACOES DIRETAS		1.015.942						1.015.942
Remunerar o Pessoal Ativo da FAPERGS.								
4324 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FAPERGS	19.0122			753.500	110.000			863.500
TESOURO-LIVRES				561.500				561.500
90 APLICACOES DIRETAS				561.500				561.500
PROPRIOS DA FUNDACAO				192.000	110.000			302.000
90 APLICACOES DIRETAS				192.000	110.000			302.000
Propiciar condições operacionais para o exercício das prerrogativas da Instituição.								
TOTAL PROGRAMA		1.015.942		763.500	110.000			1.889.442
(F) 293 - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO APLICADOS À INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS								
3296 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) EM EDUCAÇÃO - MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO	19.0571			50.000				50.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Modernizar o sistema de rede de comunicação do Estado; Reduzir custos com telecomunicações; Disponibilizar o acesso à rede banda-larga de Internet às aplicações de ensino; Criação de infraestrutura para ambiente de Inovação no Estado, proporcionando a implantação de novos serviços tecnológicos.								
4331 - FOMENTO À FORMAÇÃO E À FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	19.0571			8.080.000				8.080.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				8.080.000				8.080.000
90 APLICACOES DIRETAS				8.080.000				8.080.000
Conceder bolsas de estudo técnico e científico.								
4332 - FOMENTO À PESQUISA, AO DESENVOLVIMENTO E À INOVAÇÃO				60.512.599				60.512.599
	19.0571							
CONVENIOS				44.580.424				44.580.424
90 APLICACOES DIRETAS				44.580.424				44.580.424
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				15.932.175				15.932.175
90 APLICACOES DIRETAS				15.932.175				15.932.175
Financiar (concessão) de auxílios a pesquisadores vinculados a instituições de ensino, centros de pesquisa, órgãos públicos e setor empresarial.								
7138 - FOMENTO À PESQUISA - CP				460.000				460.000
	19.0571							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				460.000				460.000
90 APLICACOES DIRETAS				460.000				460.000
Financiar (concessão) de auxílios a pesquisadores vinculados a instituições de ensino, centros de pesquisa, órgãos públicos e setor empresarial.								
				69.102.599				69.102.599
TOTAL PROGRAMA				69.102.599				69.102.599
TOTAL UO		1.015.942		69.866.099	110.000			70.992.041

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4632 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FAPERGS		222.000		8.500				230.500
	19.0122							
TESOURO-LIVRES		222.000		8.500				230.500
90 APLICACOES DIRETAS		222.000		8.500				230.500
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), Fundo de Assistência à Saúde (FAS) e Contribuições Sindicais.								
	TOTAL PROGRAMA	222.000		8.500				230.500
	TOTAL UO	222.000		8.500				230.500



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

52.01 - FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

52.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 6.370, DE 06 DE JUNHO DE 1972.
LEI NR 7.413, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980.
LEI NR 10.534, DE 07 DE ABRIL DE 2006.
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.389, DE 11 DE MARÇO DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991.
DEC NR 44.305, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.
DEC NR 46.769, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.
DEC NR 47.365, DE 15 DE JULHO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Promover e executar medidas que propiciem a expansão do desenvolvimento tecnológico do Estado do Rio Grande do Sul;
- Funcionar como laboratório e órgão de consultoria técnica oficiais do Estado, podendo para tanto: prestar serviços e realizar pesquisas tecnológicas e de apoio aos setores produtivos e de circulação;
- Proceder à execução de ensaios, testes e análises de materiais, controle de qualidade de produtos; vistorias, controle e testes de construções civis e instalações industriais, testes de desempenho de máquinas e equipamentos;
- Emitir certificados de qualidade de produtos industrializados em padrões estabelecidos ou existentes;
- Assistir, amparar ou realizar estudos setoriais, projetos, perfis, estudos e análises de viabilidade de interesse para a

economia estadual ou nacional;

- Colaborar na elaboração e/ou co-participação da execução e controle de programas ou projetos dos governos federal, estadual ou municipal;
- Orientar e assistir a comunidade na solução de problemas técnicos quando pertinentes às atividades da instituição;
- Promover a realização de cursos de treinamento e aperfeiçoamento, buscando a interação com Universidades locais e regionais;
- Estimular o intercâmbio de técnicos e pesquisadores nacionais e estrangeiros por meio de concessão ou complementação de bolsas de estudo ou pesquisas no País e no Exterior;
- Celebrar contratos, acordos, ajustes, termos de compromisso ou protocolos com pessoas e entidades públicas ou privadas, inclusive internacionais, respeitada a legislação em vigor;
- Desenvolver outras atividades compatíveis com as suas finalidades;
- Contribuir para a criação de novos empreendimentos privados de base tecnológica, bem como oportunizar a localização de unidades de pesquisa de empresas intensivas em conhecimento, devendo, para tanto, apoiar:
 - o desenvolvimento de novos empreendimentos, por meio de ações em tecnologia industrial básica, em pesquisa e desenvolvimento, em transferência de tecnologias, bem como pelo fornecimento de infra-estrutura administrativa, gerencial e mercadológica;
 - o favorecimento a plena integração entre empresas incubadas, unidades de pesquisa de empresas instaladas no Parque Tecnológico e demais agentes de inovação tecnológica, contribuindo para a criação e/ou aperfeiçoamento de produtos e processos, com conseqüente incremento na oferta de mercado de trabalho e nos níveis de produção e arrecadação.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 3176 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARQUE INDUSTRIAL GAÚCHO
- 3191 - MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL
- 3192 - CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EM SAÚDE
- 4014 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - CIENTEC
- 4017 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - CIENTEC
- 4261 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - CIENTEC
- 4415 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA -CIENTEC
- 4459 - TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA (TIB) - CALIBRAÇÕES E MEDIDAS
- 4489 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - CIENTEC
- 4528 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - CIENTEC
- 4628 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - CIENTEC
- 4629 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - CIENTEC

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	17.784.031		784.745			498.000	19.066.776
90 APLICACOES DIRETAS	17.784.031		784.745			498.000	19.066.776
PROPRIOS DA FUNDACAO	340.000		7.450.000	1.700.000		10.000	9.500.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			350.000				350.000
90 APLICACOES DIRETAS	335.000		7.100.000	1.700.000		10.000	9.145.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	5.000						5.000
CONVENIOS			1.800.000	1.000.000			2.800.000
90 APLICACOES DIRETAS			1.800.000	1.000.000			2.800.000
TOTAIS	18.124.031		10.034.745	2.700.000		508.000	31.366.776

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4014 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - CIENTEC	19.0122			6.260.745	600.000		6.860.745	
TESOURO-LIVRES				609.745			609.745	
90 APLICACOES DIRETAS				609.745			609.745	
PROPRIOS DA FUNDACAO				5.651.000	600.000		6.251.000	
90 APLICACOES DIRETAS				5.651.000	600.000		6.251.000	
Promover o apoio administrativo necessário para o desenvolvimento e andamento dos projetos de P&D, bem como para as demais atividades executadas pela CIENTEC.								
4017 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - CIENTEC	19.0131			19.000			19.000	
PROPRIOS DA FUNDACAO				19.000			19.000	
90 APLICACOES DIRETAS				19.000			19.000	
Divulgar e promover a CIENTEC, criar e produzir peças informativas ou promocionais relativas ao marketing institucional, participar em feiras e eventos, divulgar os serviços tecnológicos e as áreas de atuação em P&D existentes na CIENTEC, aos clientes e a sociedade em geral.								
4261 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - CIENTEC	19.0122	13.371.623					13.371.623	
TESOURO-LIVRES		13.061.623					13.061.623	
90 APLICACOES DIRETAS		13.061.623					13.061.623	
PROPRIOS DA FUNDACAO		310.000					310.000	
90 APLICACOES DIRETAS		310.000					310.000	
Alocar as despesas com pagamento de pessoal ativo da Instituição.								
TOTAL PROGRAMA		13.371.623		6.279.745	600.000		20.251.368	
(F) 293 - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO APLICADOS À INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS								
3176 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARQUE INDUSTRIAL GAÚCHO	19.0572			930.000	250.000		1.180.000	
PROPRIOS DA FUNDACAO				130.000	50.000		180.000	
90 APLICACOES DIRETAS				130.000	50.000		180.000	
CONVENIOS				800.000	200.000		1.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				800.000	200.000		1.000.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Manter contínuo e permanente esforço no sentido de reduzir o gap tecnológico existente em alguns segmentos industriais, através da P&D, induzindo ao aumento da competitividade do parque industrial gaúcho; reduzir o desperdício de energia e matérias-primas, prevenindo a desnecessária poluição ambiental.								
3191 - MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	19.0572			740.000	850.000		1.590.000	
PROPRIOS DA FUNDACAO				140.000	50.000		190.000	
90 APLICACOES DIRETAS				140.000	50.000		190.000	
CONVENIOS				600.000	800.000		1.400.000	
90 APLICACOES DIRETAS				600.000	800.000		1.400.000	
Promover melhorias nos subsistemas de gestão da Instituição, estimular a proteção da propriedade intelectual, no âmbito da CIENTEC e no meio empresarial, bem como reequipar os laboratórios dos diversos Departamentos operacionais da Fundação.								
3192 - CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EM SAÚDE	19.0572			50.000			50.000	
PROPRIOS DA FUNDACAO				50.000			50.000	
90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	
Implantar Centro de Excelência que promova a inovação tecnológica nas áreas estratégicas e dinâmicas da saúde viabilizando, através de políticas públicas, a criação plena de condições para o desenvolvimento eficaz de P&D e a produção de insumos, em escala industrial, na área médica e farmacêutica, bem como de equipamentos médico-hospitalares e de correlatos em saúde, diminuindo a dependência externa e propiciando aumento da equidade e eficácia do sistema de saúde.								
4459 - TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA (TIB) - CALIBRAÇÕES E MEDIDAS	19.0572			1.020.000	1.000.000		2.020.000	
PROPRIOS DA FUNDACAO				1.020.000	1.000.000		2.020.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.020.000	1.000.000		2.020.000	
Prestar serviços de análises, testes, calibrações, inspeções e ensaios laboratoriais para empresas, avaliando a qualidade e o desempenho de insumos, produtos, processos e resíduos industriais, contribuindo para o progresso do parque industrial gaúcho.								
TOTAL PROGRAMA				2.740.000	2.100.000		4.840.000	
TOTAL UO		13.371.623		9.019.745	2.700.000		25.091.368	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4415 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA -CIENTEC	19.0843					508.000	508.000	508.000
TESOURO-LIVRES						498.000	498.000	498.000
90 APLICACOES DIRETAS						498.000	498.000	498.000
PROPRIOS DA FUNDACAO						10.000	10.000	10.000
90 APLICACOES DIRETAS						10.000	10.000	10.000
Pagar despesas com amortizações da dívida pública contratada, principal e encargos, inclusive as contraídas por confissão ou reconhecimento de obrigações não cumpridas anteriormente.								
4489 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATORIOS - TRT - CIENTEC	19.0846	77.408					77.408	77.408
TESOURO-LIVRES		77.408					77.408	77.408
90 APLICACOES DIRETAS		77.408					77.408	77.408
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios;								
4528 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - CIENTEC	19.0846	400.000					400.000	400.000
TESOURO-LIVRES		400.000					400.000	400.000
90 APLICACOES DIRETAS		400.000					400.000	400.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como requisições de pequeno valor.								
4628 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - CIENTEC	19.0122	4.275.000		595.000			4.870.000	4.870.000
TESOURO-LIVRES		4.245.000		175.000			4.420.000	4.420.000
90 APLICACOES DIRETAS		4.245.000		175.000			4.420.000	4.420.000
PROPRIOS DA FUNDACAO		30.000		420.000			450.000	450.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				350.000			350.000	350.000
90 APLICACOES DIRETAS		25.000		70.000			95.000	95.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		5.000					5.000	5.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes ao Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (FASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), Fundo de Assistência à Saúde (FAS) e Contribuições Sindicais.								
4629 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - CIENTEC	19.0122			420.000			420.000	
PROPRIOS DA FUNDACAO				20.000			20.000	
90 APLICACOES DIRETAS				20.000			20.000	
CONVENIOS				400.000			400.000	
90 APLICACOES DIRETAS				400.000			400.000	
Pagar despesas com indenizações, reembolso e restituições devidas por órgão e entidades ao qualquer título, inclusive devolução de receitas, quando for o caso.								
TOTAL PROGRAMA		4.752.408		1.015.000		508.000	6.275.408	
TOTAL UO		4.752.408		1.015.000		508.000	6.275.408	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO

26.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI ORDINÁRIA NR 13.601, DE 01 DE JANEIRO DE 2011.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I - promover Políticas de Desenvolvimento Produtivo e Regional do Estado, bem como a captação de recursos para o Rio Grande do Sul;
- II - formular, promover e executar, direta ou indiretamente, informações, estudos e políticas de desenvolvimento socioeconômico que agreguem valor e renda à economia gaúcha, fortaleçam as cadeias, sistemas e arranjos produtivos locais, ampliem investimentos em setores estratégicos, portadores de tecnologias e conhecimento e ambientalmente sustentáveis, aumentando a competitividade, eficiência e cooperação das empresas instaladas no Rio Grande do Sul;
- III - promover programas de desenvolvimento de interesse estratégico do Rio Grande do Sul junto a outros estados, municípios e à União;
- IV - auxiliar a implantação das políticas de desenvolvimento propostas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Rio Grande do Sul;
- V - alocar os recursos intermediados com instituições financeiras públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, tendo em vista o financiamento de projetos de desenvolvimento e infraestrutura do Estado;
- VI - articular junto à sociedade civil e à iniciativa privada a promoção de projetos de desenvolvimento;
- VII - estimular a organização de pequenos e médios produtores com vista a obter melhores condições no acesso a produtos voltados para o desenvolvimento, incluindo a constituição de mecanismos de proteção à produção e ao produtor;
- VIII - atrair e constituir recursos para incentivo ao investimento e ao desenvolvimento industrial, comercial e de serviços;
- IX - promover a integração entre produtores, sociedade civil e Governo, em especial por meio de utilização extensiva de meio digital;
- X - apoiar o registro e a agilização na constituição e capitalização de empresas;
- XI - apoiar o empreendedorismo e a competitividade das empresas;
- XII - apoiar o desenvolvimento de projetos empresariais na área de gestão e de tecnologia XIII - promover, em conjunto com outros órgãos do Estado, o aumento da competitividade da economia estadual;
- XIV - articular os vetores de produção do Estado, com as diversas políticas de desenvolvimento estadual, como infraestrutura viária, estrutura logística e mecanismos fiscais;
- XV - articular atividades relacionadas com gestão de setores estratégicos e inovadores, objetivando a agregação de valor à produção e complementação da matriz produtiva;
- XVI - apoiar prefeitos e empresários no sentido de identificação de recursos, solicitações técnicas e acompanhamento de implantação e avaliação de impacto de projetos;
- XVII - promover e executar, em conjunto com a Secretaria da Fazenda, políticas de incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional e setorial.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 1935 - APOIO AO FOMENTO DE NOVOS INVESTIMENTOS
- 2310 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SDPI
- 2837 - SALA DO EXPORTADOR - PROMOÇÃO COMERCIAL
- 5177 - MEDIDAS COMPENSATÓRIAS GM
- 5408 - PROJETOS SETORIAIS - POLO NAVAL - MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO
- 5422 - PROJETOS SETORIAIS - MADEIRA RS - MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO
- 5549 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS INDUSTRIAIS
- 5550 - APOIO A INICIATIVAS MUNICIPAIS
- 5721 - ATRAÇÃO DE SETORES PRODUTORES DE ALTA TECNOLOGIA - MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

5722 - CAIS MAUÁ - NOSSAS CIDADES
6158 - APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APL - MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO
6274 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SDPI
6465 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SDPI
7060 - APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - CP

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	4.746.000		5.014.216	692.800			10.453.016
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			2.664.346	580.000			3.244.346
90 APLICACOES DIRETAS	4.746.000		2.349.870	112.800			7.208.670
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				2.895.398			2.895.398
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				995.398			995.398
90 APLICACOES DIRETAS				1.900.000			1.900.000
TOTAIS	4.746.000		5.014.216	3.588.198			13.348.414

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2310 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SDPI	22.0122			125.000				125.000
TESOURO-LIVRES				125.000				125.000
90 APLICACOES DIRETAS				125.000				125.000
Patrocinar a divulgação promocional ou institucional das ações de trabalho do órgão.								
6274 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SDPI	22.0122			523.441	62.800			586.241
TESOURO-LIVRES				523.441	62.800			586.241
90 APLICACOES DIRETAS				523.441	62.800			586.241
Apoiar, administrativamente, as ações dos projetos/atividades da Secretaria, voltados ao cumprimento das diretrizes governamentais destinadas a promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, com base no estímulo à atividade produtiva e à disseminação do desenvolvimento econômico no Estado, através da formulação e implementação de programas e projetos de desenvolvimento econômico-empresarial e de aprimoramento e inserção externa das empresas gaúchas, mediante a contínua integração com os demais agentes de fomento ao setor produtivo e a adoção de modernas técnicas de melhoria de gestão da Secretaria.								
6465 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SDPI	22.0122	4.746.000						4.746.000
TESOURO-LIVRES		4.746.000						4.746.000
90 APLICACOES DIRETAS		4.746.000						4.746.000
Remunerar o pessoal ativo da SDPI.								
	TOTAL PROGRAMA	4.746.000		648.441	62.800			5.457.241
(F) 298 - ASSUNTOS INTERNACIONAIS								
2837 - SALA DO EXPORTADOR - PROMOÇÃO COMERCIAL	23.0691			915.861				915.861
TESOURO-LIVRES				915.861				915.861
90 APLICACOES DIRETAS				915.861				915.861
Qualificar a inserção de empresas gaúchas no comércio internacional através do apoio à participação em feiras comerciais e da disponibilização de serviço de atendimento ao público com assessoria nas questões do comércio exterior e oferta de oportunidade de negócios, entre outros, com ênfase no MERCOSUL, bem como a articulação com os agentes públicos e privados para debater e difundir estratégias dessa inserção.								
	TOTAL PROGRAMA			915.861				915.861

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 299 - ARTICULAÇÃO E APOIO AOS SETORES PRODUTIVOS								
1935 - APOIO AO FOMENTO DE NOVOS INVESTIMENTOS	22.0661			9.418	50.000			59.418
TESOURO-LIVRES				9.418	50.000			59.418
90 APLICACOES DIRETAS				9.418	50.000			59.418
Atrair e apoiar a diversificação e desconcentração regional dos investimentos, promovendo a complementação das cadeias produtivas e a atração de investimentos estratégicos para a economia gaúcha, mediante instrumentos como o FUNDOPEM, FUNDOPEM-INTEGRAR/RS e PROEDI.								
5177 - MEDIDAS COMPENSATÓRIAS GM	22.0661			50.000				50.000
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Apoiar a implantação de projetos ambientais com vistas às medidas compensatórias do Estado, relacionadas aos investimentos da General Motors no Rio Grande do Sul.								
5408 - PROJETOS SETORIAIS - POLO NAVAL - MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO	22.0662			472.200				472.200
TESOURO-LIVRES				472.200				472.200
90 APLICACOES DIRETAS				472.200				472.200
Apoiar o desenvolvimento de projetos para atrair novos empreendimentos e consolidar as atividades produtivas relacionadas com os investimentos no Pólo Naval.								
5422 - PROJETOS SETORIAIS - MADEIRA RS - MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO	22.0662			353.200				353.200
TESOURO-LIVRES				353.200				353.200
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				351.000				351.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.200				2.200
Desenvolver projetos de apoio à cadeia produtiva da base florestal, visando orientar, estimular e facilitar o seu processo de desenvolvimento sustentável.								
5549 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS INDUSTRIAIS	22.0661			16.550	1.900.000			1.916.550
TESOURO-LIVRES				16.550				16.550
90 APLICACOES DIRETAS				16.550				16.550

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					1.900.000		1.900.000	
90 APLICACOES DIRETAS					1.900.000		1.900.000	
Administrar, manter e realizar a implantação de infra-estrutura nos distritos industriais de propriedade do Estado, inclusive o pagamento de desapropriações, assim como a comercialização e a regularização dos lotes. Dar manutenção ao Centro Administrativo do DIRG.								
5550 - APOIO A INICIATIVAS MUNICIPAIS	22.0661			3.000	995.398		998.398	
TESOURO-LIVRES				3.000			3.000	
90 APLICACOES DIRETAS				3.000			3.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					995.398		995.398	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					995.398		995.398	
Dar assessoramento na escolha da área industrial e na elaboração de um plano diretor, Repassar recursos financeiros às prefeituras municipais para implantação de infra-estrutura básica das áreas industriais municipais.								
5721 - ATRAÇÃO DE SETORES PRODUTORES DE ALTA TECNOLOGIA - MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO	04.0661			657.397	580.000		1.237.397	
TESOURO-LIVRES				657.397	580.000		1.237.397	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				629.397	580.000		1.209.397	
90 APLICACOES DIRETAS				28.000			28.000	
Atrair, apoiar, articular, capacitar e fortalecer empreendimentos vinculados aos setores de Tecnologia da Informação, Tecnologia de Alimentos e Biomedicina.								
5722 - CAIS MAUÁ - NOSSAS CIDADES	04.0661			100.000			100.000	
TESOURO-LIVRES				100.000			100.000	
90 APLICACOES DIRETAS				100.000			100.000	
Promover a reciclagem do uso da área do Cais Mauá através da realização de ações que visem regularizar, elaborar plano de negócios e arrendar.								
6158 - APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APL - MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO	22.0661			1.403.855			1.403.855	
TESOURO-LIVRES				1.403.855			1.403.855	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				1.299.655			1.299.655	
90 APLICACOES DIRETAS				104.200			104.200	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Articular empresas e instituições públicas e privadas, incentivando a cooperação entre os agentes e o aprendizado com vistas à inovação, de forma a consolidar e dinamizar os APLs de Autopeças/Metal Mecânico Automotivo, Conservas, Coureiro-Calçadista, Gemas e Jóias, Máquinas e Implementos Agrícolas/Metal Mecânico Pré Colheita, Colheita e Pós-Colheita, Moveleiro, Vitivinícola, Carne do Pampa Gaúcho/Ovinocultura, Confecções/Pólo de Moda da Serra Gaúcha e Eletroeletrônico/Automação e Controle, entre outros.								
7060 - APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - CP	22.0661			384.294			384.294	
TESOURO-LIVRES				384.294			384.294	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				384.294			384.294	
Atender demanda da Consulta Popular de forma a consolidar e dinamizar os Arranjos Produtivos Locais, realizando articulação regional de empresas e instituições públicas e privadas no desenvolvimento dos APLs.								
TOTAL PROGRAMA				3.449.914	3.525.398		6.975.312	
TOTAL UO		4.746.000		5.014.216	3.588.198		13.348.414	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

27.01 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
DEC-LEI NR 1.163, DE 31 DE AGOSTO DE 1946.
LEI NR 9.672, DE 19 DE JUNHO DE 1992.
LEI NR 11.005, DE 19 DE AGOSTO DE 1997.
LEI NR 11.452, DE 28 DE MARÇO DE 2000.
LEI NR 12.443, DE 06 DE ABRIL DE 2006.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVENBRO DE 2009.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 6.105, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1935.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Analisar relatórios da execução financeira das despesas em educação;
- Aprovar os planos de aplicação dos recursos do salário-educação;
- Autorizar o funcionamento de instituições de ensino e de seus cursos;
- Emitir parecer sobre o Plano Estadual de Educação, acompanhar e analisar sua execução;
- Manter intercâmbio com Conselhos de Educação;
- Emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza pedagógica;
- Estabelecer medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Estadual de Ensino;
- Fixar normas para o Sistema Estadual de Ensino.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

6015 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES-FIM DO CEED
6016 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO			126.855	95.000			221.855
90 APLICACOES DIRETAS			126.855	95.000			221.855
TOTAIS			126.855	95.000			221.855

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6015 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES-FIM DO CEED				4.600				4.600
	12.0125							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				4.600				4.600
90 APLICACOES DIRETAS				4.600				4.600
Contratar serviços de consultoria, outros serviços de terceiros, serviço de divulgação no Diário Oficial, pagamento de honorários e despesas com eventos, gastos com capacitação e com a elaboração dos atos.								
6016 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO				122.255	95.000			217.255
	12.0122							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				122.255	95.000			217.255
90 APLICACOES DIRETAS				122.255	95.000			217.255
Pagar as despesas contínuas necessárias para a manutenção do Conselho, tais como diárias, passagens, materiais de consumo, periódicos e outros, bem como provê-lo de materiais e equipamentos permanentes necessários para o aperfeiçoamento das suas ações.								
TOTAL PROGRAMA				126.855	95.000			221.855
TOTAL UO				126.855	95.000			221.855



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTICA E DOS DIREITOS HUMANOS

28.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS

28.73 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

28.77 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA DA JUSTICA E DOS DIREITOS HUMANOS

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI ORDINÁRIA NR 13.601, DE 01 DE JANEIRO DE 2011.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I - promover os direitos humanos nas áreas da infância, da família, da pessoa idosa, da igualdade étnica e racial, da pessoa com deficiência ou altas habilidades, da população indígena e de outras categorias de pessoas socialmente vulneráveis, ou em situação de risco social;
- II - formular e implementar políticas públicas de juventude, visando, em especial, à constituição de um Sistema Estadual de Juventude que organize as Políticas Públicas de Juventude em todos os órgãos do Governo;
- III - formular, planejar e executar políticas públicas de combate à discriminação racial, de gênero, de orientação sexual e de toda forma de violência por intolerância;
- IV - propor políticas de acesso à justiça com a sociedade civil, instituições de Estado e com outras esferas governamentais e não governamentais;
- V - promover e proteger os direitos do consumidor;
- VI - executar políticas e ações públicas para adolescentes em medidas sócioeducativas;
- VII - executar políticas e ações públicas para pessoas com deficiência ou altas habilidades;
- VIII - apoiar técnica e administrativamente os Conselhos vinculados à área de direitos humanos e da criança e adolescente.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 2026 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SJDH
- 2706 - COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS
- 2711 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SJDH
- 5641 - RS SOCIOEDUCATIVO - PPV - NOSSAS CIDADES
- 5727 - APOIO A PROJETOS PARA ATENDIMENTO A AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO VOLTADAS AOS DIREITOS E DEFESA DO CONSUMIDOR
- 6220 - MUNICIPALIZAÇÃO DOS PROCONS
- 6229 - APOIO A PROJETOS E AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 6315 - RS TUTELAR - ORGANIZAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES
- 6316 - RS AMIGO DO IDOSO - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
- 6375 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SJDH
- 6554 - APOIO ÀS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- 7166 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CP
- 7167 - RS SÓCIO EDUCATIVO - CP
- 7187 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CP
- 8017 - GERENCIAMENTO DO PROCON
- 8066 - PUBLICIDADE - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
- 8067 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FECA/SJDH
- 9366 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTES - SIPIA

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	2.118.108		12.847.600	1.360.000			16.325.708
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			3.270.000	810.000			4.080.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			4.900.000	400.000			5.300.000
90 APLICACOES DIRETAS	2.118.108		4.677.600	150.000			6.945.708
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			2.394.136	276.911			2.671.047
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			1.100.000	200.000			1.300.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.034.136	50.000			1.084.136
90 APLICACOES DIRETAS			260.000	26.911			286.911
TOTAIS	2.118.108		15.241.736	1.636.911			18.996.755

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2026 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SJDH	14.0122	2.118.108						2.118.108
TESOURO-LIVRES		2.118.108						2.118.108
90 APLICACOES DIRETAS		2.118.108						2.118.108
Remunerar o pessoal ativo.								
2711 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SJDH	14.0122			200.000				200.000
TESOURO-LIVRES				200.000				200.000
90 APLICACOES DIRETAS				200.000				200.000
Divulgar nos meios e instrumentos de comunicação os serviços, atos e atividades desenvolvidas pela Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social - SUDS, com caráter educacional, informativo, institucional e de orientação social.								
6375 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SJDH	14.0122			1.767.600	150.000			1.917.600
TESOURO-LIVRES				1.767.600	150.000			1.917.600
90 APLICACOES DIRETAS				1.767.600	150.000			1.917.600
Planejar, coordenar, manter, instrumentalizar e supervisionar as ações desenvolvidas pela Secretaria, bem como capacitar e qualificar seus funcionários.								
TOTAL PROGRAMA		2.118.108		1.967.600	150.000			4.235.708
(F) 297 - PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À FAMÍLIA								
7166 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CP	08.0243			1.160.000				1.160.000
TESOURO-LIVRES				1.160.000				1.160.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				1.160.000				1.160.000
Ações para atendimento de crianças e adolescentes - drogadição , auxiliar na inserção familiar, educacional, sanitária, profissional, cultural, esportiva e educacional.								
TOTAL PROGRAMA				1.160.000				1.160.000
(F) 300 - PROGRAMA DE ATENÇÃO À JUVENTUDE								
5641 - RS SOCIOEDUCATIVO - PPV - NOSSAS CIDADES	14.0243			6.000.000				6.000.000
TESOURO-LIVRES				6.000.000				6.000.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				920.000			920.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				3.850.000			3.850.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.230.000			1.230.000	
Assessorar e apoiar tecnica e financeiramente Municipios e Entidades, visando o acompanhamento das familias com jovens, cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, bem como a inserção social e o apoio psicológico, educativo e financeiro aos jovens egressos da FASE e do programa de acolhimento institucional da FPERGS.								
7167 - RS SÓCIO EDUCATIVO - CP				240.000			240.000	
	08.0243							
TESOURO-LIVRES				240.000			240.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				240.000			240.000	
Implantação de medidas sócio educativas de meio aberto - liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.								
TOTAL PROGRAMA				6.240.000			6.240.000	
(F) 301 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS								
2706 - COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS				400.000			400.000	
	14.0122							
TESOURO-LIVRES				400.000			400.000	
90 APLICACOES DIRETAS				400.000			400.000	
Coordenar, sistematizar e promover as políticas de Direitos Humanos. Manter a estrutura física e recursos humanos necessários para a capacitação e funcionamento dos Conselhos Estaduais de Direito.								
6315 - RS TUTELAR - ORGANIZAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES				340.000			340.000	
	14.0243							
TESOURO-LIVRES				340.000			340.000	
90 APLICACOES DIRETAS				340.000			340.000	
Desenvolver atividades de formação e a produção de materiais destinados ao exercício das funções dos Conselhos Tutelares.								
6316 - RS AMIGO DO IDOSO - ASSISTÊNCIA AO IDOSO				100.000			100.000	
	14.0241							
TESOURO-LIVRES				100.000			100.000	
90 APLICACOES DIRETAS				100.000			100.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Implementar ações interssetoriais e articuladas a serem desenvolvidas através dos municípios e de instituições não-governamentais, visando ao atendimento dos idosos conforme a Lei 11.517/00, bem como executar a ação desvelando o envelhecimento.								
6554 - APOIO ÀS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	08.0242				400.000			400.000
TESOURO-LIVRES					400.000			400.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					400.000			400.000
Apoiar as entidades de assistência social que atendam às pessoas com deficiência nos municípios de Bagé, Santana do Livramento, Pelotas, Alvorada e Dom Pedrito.								
7187 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CP	14.0241				810.000			810.000
TESOURO-LIVRES					810.000			810.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					810.000			810.000
Implantar Centro de Convivência de Idosos nos municípios, de acordo com a consulta popular.								
TOTAL PROGRAMA				840.000	1.210.000			2.050.000
TOTAL UO		2.118.108		10.207.600	1.360.000			13.685.708

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 301 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS								
6229 - APOIO A PROJETOS E AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES				3.434.136	50.000			3.484.136
	14.0243							
TESOURO-LIVRES				2.000.000				2.000.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				950.000				950.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				1.050.000				1.050.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				1.434.136	50.000			1.484.136
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				700.000				700.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				734.136	50.000			784.136
Apoiar financeiramente os municípios e as entidades sociais, através de convênios, para o desenvolvimento de ações de qualificação e desenvolvimento de vínculos familiares e inserção social.								
8067 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FECA/SJDH				50.000				50.000
	14.0122							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Divulgar, nos meios e instrumentos de comunicação, os serviços, atos e atividades desenvolvidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com caráter educacional, informativo, institucional e de orientação social, com a utilização de recursos do FECA.								
9366 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTES - SIPIA				140.000				140.000
	14.0243							
TESOURO-LIVRES				140.000				140.000
90 APLICACOES DIRETAS				140.000				140.000
Capacitar conselheiros tutelares e atores sociais na utilização do sistema de informação para infância e adolescência no Estado do RS.								
				3.624.136	50.000			3.674.136
TOTAL PROGRAMA				3.624.136	50.000			3.674.136
TOTAL UO				3.624.136	50.000			3.674.136

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 301 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS								
5727 - APOIO A PROJETOS PARA ATENDIMENTO A AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO VOLTADAS AOS DIREITOS E DEFESA DO CONSUMIDOR	14.0422			600.000				600.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				600.000				600.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				300.000				300.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				300.000				300.000
Apoiar financeiramente os municípios e entidades sociais para o desenvolvimento de projetos voltados ao fortalecimento da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, tanto nos aspectos materiais como nos aspectos de prevenção, educação dos consumidores, geração e transmissão do conhecimento, no âmbito dos Direitos do Consumidor.								
6220 - MUNICIPALIZAÇÃO DOS PROCONS	14.0422			100.000	200.000			300.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				100.000	200.000			300.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				100.000	200.000			300.000
Promover apoio técnico, financeiro e capacitar agentes para a instalação de PROCONS municipais e dos já instituídos, apoiando os municípios na promoção da defesa dos direitos do consumidor.								
8017 - GERENCIAMENTO DO PROCON	14.0122			680.000	26.911			706.911
TESOURO-LIVRES				500.000				500.000
90 APLICACOES DIRETAS				500.000				500.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				180.000	26.911			206.911
90 APLICACOES DIRETAS				180.000	26.911			206.911
Planejar, coordenar, instrumentalizar e manter o PROCON/RS. Prestar atendimento e orientação aos consumidores, efetuar registros de reclamações, fiscalizar estabelecimentos, apreender produtos, aplicar multas e mediar conflitos de consumo, bem como viabilizar perícias judiciais.								
8066 - PUBLICIDADE - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	14.0122			30.000				30.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				30.000				30.000
90 APLICACOES DIRETAS				30.000				30.000
Divulgar, nos meios e instrumentos de comunicação, os serviços, atos e atividades desenvolvidas pelo PROCON/RS, com caráter educacional, informativo, institucional e de orientação social na seara das relações de consumo e direitos dos consumidores.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	TOTAL PROGRAMA			1.410.000		226.911		1.636.911
	TOTAL UO			1.410.000		226.911		1.636.911



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

29.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI ORDINÁRIA NR 13.601, DE 01 DE JANEIRO DE 2011.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I - coordenar e executar a política estadual de esporte, visando ao fortalecimento do Sistema Estadual do Esporte, objetivando a difusão das atividades físicas, desportivas formais e não formais, em especial no ambiente escolar, o desenvolvimento do esporte de rendimento e a inclusão social, especialmente de pessoas idosas e com deficiência e limitação de coordenação motora ou física;
- II - promover o lazer como modo de integração social das pessoas e grupos em seus momentos livres, com vista ao desenvolvimento da participação em atividades sociais e comunitárias e ao exercício da cidadania;
- III - disponibilizar informações sobre o esporte e catalogar a documentação respectiva;
- IV - promover a integração das ações de governo e da sociedade de modo a estimular a prática esportiva no Estado, inclusive mediante a criação de polos regionais de desenvolvimento do esporte;
- V - promover a valorização dos profissionais de Educação Física e demais agentes e profissionais do esporte;
- VI - administrar e viabilizar a implantação, revitalização e manutenção de parques, áreas de lazer e equipamentos esportivos no âmbito estadual e estimular a criação desses espaços nos municípios;
- VII - articular a política estadual de desenvolvimento do esporte, em consonância com a política nacional do esporte e com as políticas municipais;
- VIII - promover, incentivar e fomentar o esporte de rendimento em todas as categorias e modalidades;
- IX - implementar programas e projetos de esporte como instrumento de política pública de enfrentamento à drogadição e a todas as formas de violência social;
- X - implementar programas e projetos de esporte e a promoção de eventos esportivos que estimulem cadeia produtiva do Estado e a geração de trabalho e renda.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 5700 - COPA 2014 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DOS SERVIDORES E DA SOCIEDADE DO RS - NOSSAS CIDADES
- 5743 - COPA 2014 - AGENDA DE SUSTENTABILIDADE E LEGADO DA COPA 2014 - NOSSAS CIDADES
- 6448 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEL
- 6483 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SEL
- 6495 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEL

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	1.980.471,00		10.377.741,00	8.550.000,00			20.908.212,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			210.000,00	8.500.000,00			8.710.000,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.405.000,00				1.405.000,00
90 APLICACOES DIRETAS	1.980.471,00		8.762.741,00	50.000,00			10.793.212,00
PROPRIOS DA FUNDACAO			6.619,00				6.619,00
90 APLICACOES DIRETAS			6.619,00				6.619,00
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			5.757.908,00				5.757.908,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			1.800.000,00				1.800.000,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			3.657.908,00				3.657.908,00
90 APLICACOES DIRETAS			300.000,00				300.000,00
CONVENIOS			65.984,00				65.984,00
90 APLICACOES DIRETAS			65.984,00				65.984,00
TOTAIS	1.980.471,00		16.208.252,00	8.550.000,00			26.738.723,00

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	1.500.000		5.600.000	50.000			7.150.000
90 APLICACOES DIRETAS	1.500.000		5.600.000	50.000			7.150.000
TOTAIS	1.500.000		5.600.000	50.000			7.150.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6448 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEL	04.0122	1.500.000						1.500.000
TESOURO-LIVRES		1.500.000						1.500.000
90 APLICACOES DIRETAS		1.500.000						1.500.000
Atender despesas de pessoal ativo da Secretaria do Esporte e do Lazer.								
TOTAL PROGRAMA		1.500.000						1.500.000
(G) 368 - RS COPA 2014								
5700 - COPA 2014 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DOS SERVIDORES E DA SOCIEDADE DO RS - NOSSAS CIDADES	04.0122			4.200.000				4.200.000
TESOURO-LIVRES				4.200.000				4.200.000
90 APLICACOES DIRETAS				4.200.000				4.200.000
Desenvolver ações para realização da Copa do Mundo de 2014, tais como, qualificação dos serviços públicos, preparação de voluntariado, capacitação profissional. Preparar trabalhadores dos setores de turismo, gastronomia, transporte público, saúde e segurança, de modo a garantir o sucesso do evento esportivo e propiciar que desse evento resulte um legado para a sociedade riograndense.								
5743 - COPA 2014 - AGENDA DE SUSTENTABILIDADE E LEGADO DA COPA 2014 - NOSSAS CIDADES	04.0122			500.000				500.000
TESOURO-LIVRES				500.000				500.000
90 APLICACOES DIRETAS				500.000				500.000
Promover uma agenda de sustentabilidade para a Copa 2014, incluindo a preservação ambiental, a previsão de aproveitamento pleno das obras e ações para a Copa após o período de realização do evento, e o intercâmbio entre sedes de realização de Copas, visando à promoção do meio-ambiente, à implementação de boas experiências e à apropriação do legado esportivo por parte da sociedade riograndense.								
6483 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SEL	04.0122			300.000	50.000			350.000
TESOURO-LIVRES				300.000	50.000			350.000
90 APLICACOES DIRETAS				300.000	50.000			350.000
Atender a todas as despesas de manutenção da Secretaria do Esporte e do Lazer.								
6495 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEL	04.0122			600.000				600.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES				600.000				600.000
90 APLICACOES DIRETAS				600.000				600.000
Patrocinar a divulgação promocional ou institucional das ações de trabalho do órgão.								
TOTAL PROGRAMA				5.600.000		50.000		5.650.000
TOTAL UO		1.500.000		5.600.000		50.000		7.150.000



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL

47.01 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL

47.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 103, DE 14 DE JULHO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
LEI NR 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998.
LEI NR 10.264, DE 16 DE JULHO DE 2001.
LEI NR 10.672, DE 15 DE MAIO DE 2003.
LEI NR 11.118, DE 19 DE MAIO DE 2005.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.
LEI NR 11.691, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.389, DE 11 DE MARÇO DE 2010.
LEI NR 13.433, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.436, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
LEI NR 13.480, DE 01 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 41.491, DE 19 DE MARÇO DE 2002.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- São finalidades da FUNDERGS:

- I - promover o Esporte Educacional, formal e não formal e de práticas corporais de lazer;
- II - proteger as atividades de Esporte e de Lazer, com identidade cultural;
- III - incentivar o Esporte Participação, com forma de promover o lazer e o bem-estar social;
- IV - estimular o Esporte de Rendimento, como meio de desenvolvimento da auto-estima individual e coletiva da

população;

- V - formar e capacitar recursos humanos em esporte e lazer;
- VI - realizar eventos esportivos e competições.

São atribuições da FUNDERGS, sem prejuízo de outras decorrentes de suas finalidades:

- I - apoiar as pessoas com maior grau de necessidades sociais, culturais e/ou biológicas à prática do Esporte de Rendimento;
- II - incentivar práticas corporais de esporte e lazer em periferias urbanas e zonas rurais com prioridades para instalações escolares, abertas à utilização pública;
- III - apoiar projetos nas áreas do esporte e do lazer, para atendimento das necessidades de pessoas portadoras de deficiência e habilidades especiais;
- IV - desenvolver pesquisa, documentação e informação na área do esporte e lazer;
- V - constituir, guardar, manter e desenvolver o Acervo do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 3179 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - NOSSAS CIDADES
- 3180 - PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC - NOSSAS CIDADES
- 3193 - ACESSO À PRÁTICA DE ESPORTES - NOSSAS CIDADES
- 3293 - IMPLANTAÇÃO DE OSCIPS - GOVERNO DE RESULTADOS - CETE
- 4282 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE
- 4327 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FUNDERGS
- 4517 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FUNDERGS
- 4545 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FUNDERGS
- 4615 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FUNDERGS
- 7205 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE - CP
- 7265 - INICIAÇÃO À PRÁTICA ESPORTIVA - CP

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	480.471		4.777.741	8.500.000			13.758.212
40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS			210.000	8.500.000			8.710.000
50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.405.000				1.405.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS	480.471		3.162.741				3.643.212
PROPRIOS DA FUNDAÇÃO			6.619				6.619
90 APLICAÇÕES DIRETAS			6.619				6.619
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			5.757.908				5.757.908
40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS			1.800.000				1.800.000
50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			3.657.908				3.657.908
90 APLICAÇÕES DIRETAS			300.000				300.000
CONVENIOS			65.984				65.984
90 APLICAÇÕES DIRETAS			65.984				65.984
TOTAIS	480.471		10.608.252	8.500.000			19.588.723

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4327 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - FUNDERGS	27.0811			829.360				829.360
TESOURO-LIVRES				822.741				822.741
90 APLICACOES DIRETAS				822.741				822.741
PROPRIOS DA FUNDACAO				6.619				6.619
90 APLICACOES DIRETAS				6.619				6.619
Manter as ações de caráter administrativo para a consecução das atividades fim da Fundação.								
4517 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FUNDERGS	27.0131			30.000				30.000
TESOURO-LIVRES				30.000				30.000
90 APLICACOES DIRETAS				30.000				30.000
Divulgar serviços ou atos com caráter educativo, informativo ou de orientação sobre o esporte e lazer, junto à comunidade.								
4545 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FUNDERGS	27.0122	405.471						405.471
TESOURO-LIVRES		405.471						405.471
90 APLICACOES DIRETAS		405.471						405.471
Remunerar o pessoal ativo da FUNDERGS								
TOTAL PROGRAMA		405.471		859.360				1.264.831
(F) 290 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E DO LAZER NO RIO GRANDE DO SUL								
3179 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - NOSSAS CIDADES	27.0812			25.058				25.058
CONVENIOS				25.058				25.058
90 APLICACOES DIRETAS				25.058				25.058
Democratizar o acesso a prática desportiva para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos no turno inverso ao escolar.								
3180 - PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC - NOSSAS CIDADES	27.0813			40.926				40.926
CONVENIOS				40.926				40.926
90 APLICACOES DIRETAS				40.926				40.926

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Implantar Núcleos de esporte e lazer nas cidades, como forma de beneficiar a população.								
3293 - IMPLANTAÇÃO DE OSCIPS - GOVERNO DE RESULTADOS - CETE	27.0812			2.300.000			2.300.000	
TESOURO-LIVRES				2.300.000			2.300.000	
90 APLICACOES DIRETAS				2.300.000			2.300.000	
Gerenciamento,divulgação e execução de atividades esportivas, manutenção, reforma, ampliação e administração do CETE - Centro Estadual de Treinamento Esportivo e Parque Náutico, com resultados previamente pactuados através de contratualização (termos de parceria) com instituições sem fins lucrativos - OSCIPs. Promover a prática do esporte amador, de rendimento e de alto rendimento, a inclusão social e o lazer no C.E.T.E.								
4282 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	27.0811			5.757.908			5.757.908	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				5.757.908			5.757.908	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				1.800.000			1.800.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				3.657.908			3.657.908	
90 APLICACOES DIRETAS				300.000			300.000	
Apoiar a municipalização e o esporte de rendimento.								
7205 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE - CP	27.0812			855.000			855.000	
TESOURO-LIVRES				855.000			855.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				210.000			210.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				645.000			645.000	
Apoiar e estimular o desenvolvimento do esporte, nas regiões demandadas pela Consulta Popular.								
TOTAL PROGRAMA				8.978.892			8.978.892	
(F) 291 - PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA								
3193 - ACESSO À PRÁTICA DE ESPORTES - NOSSAS CIDADES	27.0812				8.500.000		8.500.000	
TESOURO-LIVRES					8.500.000		8.500.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					8.500.000		8.500.000	
Ampliar os meios da prática esportiva com fins educacionais viabilizando a inclusão social de indivíduos que não possuem acesso a tais práticas, nos municípios que compõem o PPV.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
7265 - INICIAÇÃO À PRÁTICA ESPORTIVA - CP	27.0813			760.000				760.000
TESOURO-LIVRES				760.000				760.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				760.000				760.000
Apoiar a prática esportiva em núcleos educacionais.								
TOTAL PROGRAMA				760.000	8.500.000			9.260.000
TOTAL UO		405.471		10.598.252	8.500.000			19.503.723

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
4615 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FUNDERGS		75.000		10.000				85.000
	27.0846							
TESOURO-LIVRES		75.000		10.000				85.000
90 APLICACOES DIRETAS		75.000		10.000				85.000
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), Fundo de Assistência à Saúde (FAS) e Contribuições Sindicais.								
	TOTAL PROGRAMA	75.000		10.000				85.000
	TOTAL UO	75.000		10.000				85.000



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO

31.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS

31.62 - FUNDO RS RURAL

31.76 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENOS ESTABELECIMENTOS RURAIS

31.97 - FUNDO DE TERRAS DO RGS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI ORDINÁRIA NR 13.601, DE 01 DE JANEIRO DE 2011.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I - formular políticas e diretrizes de desenvolvimento territorial rural, conjugação e coordenação de ações governamentais de acordo com as características e peculiaridades socioeconômicas, ambientais e culturais de cada região;
- II - formular, coordenar e executar políticas dirigidas a públicos específicos, quais sejam agricultura familiar, pecuaristas familiares, mulheres trabalhadoras rurais, juventude rural, comunidades quilombolas, assentados rurais, pescadores artesanais e profissionais, aquicultores, agricultores, idosos e povos indígenas;
- III - formular e coordenar políticas e diretrizes de desenvolvimento do Cooperativismo;
- IV - promover, formular, coordenar e implementar políticas de agroecologia e desenvolvimento rural sustentável preservando a biodiversidade e os agroecossistemas;
- V - promover e executar políticas de desenvolvimento agrícola e não agrícola;
- VI - formular, coordenar e implementar políticas para agroindústrias familiares, associações e cooperativas;
- VII - criar e aperfeiçoar políticas de proteção socioeconômica e gestão de riscos ambientais;
- VIII - desenvolver políticas para o fortalecimento das cadeias produtivas da agricultura familiar;
- IX - desenvolver políticas para o desenvolvimento agrário;
- X - implementar a discriminação e a legalização de terras públicas no âmbito de sua competência;
- XI - formular, coordenar e implementar políticas de comercialização, abastecimento e segurança alimentar e nutricional;
- XII - coordenar e executar políticas de pesquisa, assistência técnica e extensão rural, formação e capacitação;
- XIII - implementar políticas de irrigação, abastecimento, armazenamento e usos múltiplos da água em unidades e sistemas produtivos da agricultura familiar;
- XIV - implementar políticas de certificação, rastreabilidade e selos de qualidade, no âmbito de suas competências;
- XV - elaborar e apresentar planos e programas anuais e plurianuais de safras e planejamento estratégico no âmbito de suas competências;
- XVI - promover, estimular e articular as atividades de produção pesqueira e aquícola, com a consequente formulação de políticas e a implantação de programas e ações para o desenvolvimento sustentável destas atividades, bem como executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

- 1718 - ASSISTÊNCIA AO ÍNDIO
- 1882 - INDENIZAÇÕES DE AGRICULTORES
- 1886 - VIABILIZACAO ECONOMICA
- 1888 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
- 1889 - CRÉDITO FUNDIÁRIO
- 2968 - COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE APOIO AO COOPERATIVISMO
- 5425 - RESERVAÇÃO DE ÁGUA UNIFAMILIAR-CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS - IRRIGAÇÃO É A SOLUÇÃO
- 5433 - MANEJO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS, GERAÇÃO DE RENDA E INFRA-ESTRUTURA SOCIAL
- 5439 - CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES EM MANEJO DA ÁGUA E PROTEÇÃO DOS SOLOS - IRRIGAÇÃO É A SOLUÇÃO
- 5671 - RS MULHER - CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORAS EM MANEJO DE ÁGUA E PROTEÇÃO DOS SOLOS - NOSSAS CIDADES
- 5693 - RS MULHER - ORGANIZ., ESTRUT. E DESENV. DO COOPERAT. E ASSOCIAT. - NOSSAS CIDADES
- 5697 - RS AMIGO DO IDOSO - CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO DE BENEFICIÁRIOS E TÉCNICOS - NOSSAS CIDADES
- 5698 - RS MULHER - CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO DE BENEFICIÁRIOS E TÉCNICOS - NOSSAS CIDADES
- 5731 - APOIO FINANCEIRO NA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO

5748 - APOIO A PSICULTURA
5749 - RESERVAÇÃO DE AGUA UNIFAMILIAR - CONSTRUÇÃO DE MICROAÇUDES
6031 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COMUNITÁRIOS
6032 - MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO RURAIS
6046 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
6058 - PESQUISA DE NECESSIDADE, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E FERTILIZANTES
6439 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE REFORMA AGRÁRIA
6444 - APOIO A FEIRAS AGROINDUSTRIAS MUNICIPAIS
6582 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SDRPCOOP
6583 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SDRPCOOP
6584 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SDRPCOOP
7036 - MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO RURAIS - CP
7038 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COMUNITÁRIOS - CP
7039 - PROGRAMAS MUNICIPAIS DE APOIO AO PECUARISTA FAMILIAR - CP
7041 - IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS PRODUTIVAS PARA SETOR LÁCTEO - CP
7047 - APOIO À PISCICULTURA - CP
7056 - FINANCIAMENTO A AGROINDÚSTRIAS - CP
7161 - IMPLEMENTAÇÃO DE CISTERNAS - CP
7190 - APOIO À FRUTICULTURA - CP
7260 - MECANIZAÇÃO ASSOCIATIVA RURAL - CP
7261 - ARRANJO PRODUTIVO PARA CULTURAS LIGADAS A BIOENERGIA - CP
7262 - PROJETOS INTEGRADOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CP
7263 - CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS - CP

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	23.791.791		127.045.147	25.744.253	13.440.000		190.021.191
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			12.468.695	13.840.653			26.309.348
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS	23.791.791		114.566.452	11.903.600	13.440.000		163.701.843
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			244.000	1.138.000			1.382.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			234.000				234.000
90 APLICACOES DIRETAS			10.000	1.138.000			1.148.000
TOTAIS	23.791.791		127.289.147	26.882.253	13.440.000		191.403.191

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
5693 - RS MULHER - ORGANIZ., ESTRUT. E DESENV. DO COOPERAT. E ASSOCIAT. - NOSSAS CIDADES	04.0122			50.000	150.000			200.000
TESOURO-LIVRES				50.000	150.000			200.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					150.000			150.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Prestar assessorias em apoio ao Plano RS Mulher. Organizar e desenvolver empreendimentos de cooperativismo e associativismo em apoio ao Plano RS Mulher.								
6582 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SDRPCOOP	20.0122	23.791.791						23.791.791
TESOURO-LIVRES		23.791.791						23.791.791
90 APLICACOES DIRETAS		23.791.791						23.791.791
Pagar o Pessoal Ativo do órgão.								
6583 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SDRPCOOP	20.0122			2.848.952	50.000			2.898.952
TESOURO-LIVRES				2.848.952	50.000			2.898.952
90 APLICACOES DIRETAS				2.848.952	50.000			2.898.952
Manter as condições necessárias para o funcionamento do órgão, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos financeiros, serviços gerais, material e patrimônio.								
6584 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SDRPCOOP	20.0131			125.000				125.000
TESOURO-LIVRES				125.000				125.000
90 APLICACOES DIRETAS				125.000				125.000
Patrocinar a divulgação promocional ou institucional das ações de trabalho do órgão.								
TOTAL PROGRAMA		23.791.791		3.023.952	200.000			27.015.743
(F) 343 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR								
5748 - APOIO A PSICULTURA	20.0605			1.500.000				1.500.000
TESOURO-LIVRES				1.500.000				1.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.500.000				1.500.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Apoiar a piscicultura de produtores familiares que desenvolvem atividades de forma diferenciadas, como uma forma de segurança nutricional.								
6031 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COMUNITÁRIOS	20.0606			1.000.000			1.000.000	
TESOURO-LIVRES				1.000.000			1.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.000.000			1.000.000	
Garantir a perfuração de poços para provimento de água em projetos isolados ou coletivos de irrigação ou abastecimento público no meio rural.								
6032 - MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO RURAIS	20.0606			1.035.000			1.035.000	
TESOURO-LIVRES				1.035.000			1.035.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.035.000			1.035.000	
Dotar as Comunidades Rurais de infra-estrutura adequada através da melhoria das vias de acesso rural, visando incrementar a produção e a produtividade agrícola, bem como aumentar a qualidade de vida dos agricultores.								
6444 - APOIO A FEIRAS AGROINDUSTRIAS MUNICIPAIS	20.0605			67.500			67.500	
TESOURO-LIVRES				67.500			67.500	
90 APLICACOES DIRETAS				67.500			67.500	
Apoiar a realização de feiras agroindustriais nos municípios com o objetivo de comercialização dos produtos diretamente do produtor ao consumidor.								
7036 - MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO RURAIS - CP	20.0606			11.215.243			11.215.243	
TESOURO-LIVRES				11.215.243			11.215.243	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				11.215.243			11.215.243	
Utilizar recursos para a manutenção e melhoria da malha viaria nas regiões demandadas pela Consulta Popular.								
7038 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COMUNITÁRIOS - CP	20.0606			30.000			30.000	
TESOURO-LIVRES				30.000			30.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				30.000			30.000	
Garantir a perfuração de poços para provimento de água em projetos isolados ou coletivos de irrigação ou abastecimento público, no meio rural, nas regiões demandadas pela Consulta Popular.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
7039 - PROGRAMAS MUNICIPAIS DE APOIO AO PECUARISTA FAMILIAR - CP				310.200				310.200
	20.0606							
TESOURO-LIVRES				310.200				310.200
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				310.200				310.200
Apoiar programas municipais voltados para o pecuarista familiar nas regiões demandas pela Consulta Popular.								
7041 - IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS PRODUTIVAS PARA SETOR LÁCTEO - CP				693.251				693.251
	20.0606							
TESOURO-LIVRES				693.251				693.251
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				693.251				693.251
Apoiar a implantação de sistema de pastoreio rotativo nas regiões demandas pela Consulta Popular.								
7047 - APOIO À PISCICULTURA - CP				130.000				130.000
	20.0605							
TESOURO-LIVRES				130.000				130.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				120.000				120.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				10.000				10.000
Apoiar a piscicultura através da construção de açudes e/ou capacitação e assistência técnica nas regiões demandas pela Consulta Popular.								
7190 - APOIO À FRUTICULTURA - CP					300.000			300.000
	20.0605							
TESOURO-LIVRES					300.000			300.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					300.000			300.000
Apoiar a fruticultura nas regiões demandadas pela Consulta Popular.								
7260 - MECANIZAÇÃO ASSOCIATIVA RURAL - CP					2.020.000			2.020.000
	20.0605							
TESOURO-LIVRES					2.020.000			2.020.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					2.020.000			2.020.000
Desenvolver atividades que permitam o aumento da produtividade e redução de custos, projetando agregar valor ao produto nas regiões demandas pela Consulta Popular.								
7262 - PROJETOS INTEGRADOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CP					11.370.653			11.370.653

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	20.0605				11.370.653			11.370.653
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					11.370.653			11.370.653
Promover a geração de renda, através de projetos integrados de desenvolvimento sustentável, visando à organização social das comunidades beneficiadas nas regiões demandadas pela Consulta Popular.								
TOTAL PROGRAMA				15.981.195	13.690.653			29.671.848
(G) 344 - ARTICULAÇÃO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO E DO ASSOCIATIVISMO								
2968 - COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE APOIO AO COOPERATIVISMO	04.0122			90.000				90.000
TESOURO-LIVRES				90.000				90.000
90 APLICACOES DIRETAS				90.000				90.000
Articular e apoiar o desenvolvimento das organizações da economia solidária.								
6439 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE REFORMA AGRÁRIA	21.0631			300.000				300.000
TESOURO-LIVRES				300.000				300.000
90 APLICACOES DIRETAS				300.000				300.000
Coordenar as despesas de manutenção da Reforma Agrária referente a serviços e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades.								
TOTAL PROGRAMA				390.000				390.000
(F) 345 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL								
6046 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	20.0606			105.000.000				105.000.000
TESOURO-LIVRES				105.000.000				105.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				105.000.000				105.000.000
Transferir recursos à EMATER/RS, a fim de que esta promova ações de assistência técnica e extensão rural, visando ao desenvolvimento sustentável no Estado do Rio Grande do Sul. Prioritariamente aos agricultores familiares, assentamentos de reforma agrária, pescadores artesanais, comunidades indígenas, quilombolas e jovens agricultores rurais.								
TOTAL PROGRAMA				105.000.000				105.000.000
(F) 365 - PROGRAMA ESTADUAL DE IRRIGAÇÃO								
5425 - RESERVAÇÃO DE ÁGUA UNIFAMILIAR-CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS - IRRIGAÇÃO É A SOLUÇÃO	20.0607				2.302.000			2.302.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES					1.214.000		1.214.000	
90 APLICACOES DIRETAS					1.214.000		1.214.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					1.088.000		1.088.000	
90 APLICACOES DIRETAS					1.088.000		1.088.000	
Coordenar e supervisionar em parceria com a EMATER, DCM, Prefeituras e Entidades privadas, projetos e construções de cisternas com a finalidade de acumular água para usos múltiplos.								
5439 - CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES EM MANEJO DA ÁGUA E PROTEÇÃO DOS SOLOS - IRRIGAÇÃO E A SOLUÇÃO	20.0607			194.000			194.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				194.000			194.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				194.000			194.000	
Treinar, em parceria com a EMATER ou outras entidades parceiras, agricultores em manejo da água, do solo, práticas ambientais e irrigação.								
5671 - RS MULHER - CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORAS EM MANEJO DE ÁGUA E PROTEÇÃO DOS SOLOS - NOSSAS CIDADES	20.0544			50.000			50.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				50.000			50.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				40.000			40.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Treinar, em parceria com a Emater ou outras Entidades parceiras, agricultoras em manejo da água, do solo, práticas ambientais e irrigação, em apoio às políticas públicas de promoção da cidadania feminina.								
5731 - APOIO FINANCEIRO NA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO	20.0607				1.500.000		1.500.000	
TESOURO-LIVRES					1.450.000		1.450.000	
90 APLICACOES DIRETAS					1.450.000		1.450.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					50.000		50.000	
90 APLICACOES DIRETAS					50.000		50.000	
Conceder auxílio financeiro a agricultores, para subsídio ou complementação dos juros provenientes de financiamento para aquisição de máquinas e equipamentos de irrigação, bem como, as estruturas de acumulação e adução de água para esse fim, de acordo com a legislação vigente.								
5749 - RESERVACAO DE AGUA UNIFAMILIAR - CONSTRUÇÃO DE MICROAÇUDES	20.0607				9.039.600		9.039.600	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES					9.039.600		9.039.600	
90 APLICACOES DIRETAS					9.039.600		9.039.600	
Construção de microaçudes para reservação de água.								
TOTAL PROGRAMA			244.000		12.841.600		13.085.600	
(G) 366 - USOS MÚLTIPLOS DA ÁGUA								
7161 - IMPLEMENTAÇÃO DE CISTERNAS - CP	20.0607				150.000		150.000	
TESOURO-LIVRES					150.000		150.000	
90 APLICACOES DIRETAS					150.000		150.000	
Pôr em prática projetos de cisternas com a finalidade de acumular água para usos múltiplos.								
TOTAL PROGRAMA					150.000		150.000	
TOTAL UO		23.791.791		124.639.147	26.882.253		175.313.191	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 343 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR								
1718 - ASSISTÊNCIA AO ÍNDIO				150.000				150.000
	20.0602							
TESOURO-LIVRES				150.000				150.000
90 APLICACOES DIRETAS				150.000				150.000
Assistir ao índio, referente à melhoria da moradia, e capacitá-lo para a agroindústria.								
5433 - MANEJO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS, GERAÇÃO DE RENDA E INFRA-ESTRUTURA SOCIAL				100.000				100.000
	20.0605							
TESOURO-LIVRES				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
Promover a geração de renda, conservar e recuperar os recursos naturais, viabilizar a infra-estrutura social básica e estimular a organização social das comunidades beneficiadas.								
5697 - RS AMIGO DO IDOSO - CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO DE BENEFICIÁRIOS E TÉCNICOS - NOSSAS CIDADES				250.000				250.000
	20.0606							
TESOURO-LIVRES				250.000				250.000
90 APLICACOES DIRETAS				250.000				250.000
Capacitar os beneficiários na faixa etária correspondente ao idoso, em centros de treinamento e nas localidades, para que ocorra uma implantação adequada dos projetos integrados.								
5698 - RS MULHER - CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO DE BENEFICIÁRIOS E TÉCNICOS - NOSSAS CIDADES				200.000				200.000
	20.0605							
TESOURO-LIVRES				200.000				200.000
90 APLICACOES DIRETAS				200.000				200.000
Capacitação de Mulheres Rurais								
				700.000				700.000
	TOTAL PROGRAMA			700.000				700.000
	TOTAL UO			700.000				700.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 295 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO GAÚCHO								
7261 - ARRANJO PRODUTIVO PARA CULTURAS LIGADAS A BIOENERGIA - CP	20.0606			100.000				100.000
TESOURO-LIVRES				100.000				100.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				100.000				100.000
Promover, articular e fomentar ações que resultem no aumento da oferta de matéria-prima destinada a produção de bionergia, nas regiões demandadas pela Consulta Popular.								
7263 - CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS - CP	20.0605					620.000		620.000
TESOURO-LIVRES						620.000		620.000
90 APLICACOES DIRETAS						620.000		620.000
Apoiar e fomentar projetos relacionados com a construção de viveiros nas regiões demandadas pela Consulta Popular.								
TOTAL PROGRAMA				100.000		620.000		720.000
(F) 343 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR								
6058 - PESQUISA DE NECESSIDADE, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E FERTILIZANTES	20.0601					10.000.000		10.000.000
TESOURO-LIVRES						10.000.000		10.000.000
90 APLICACOES DIRETAS						10.000.000		10.000.000
Financiar a aquisição de sementes de milho de boa qualidade de modo a beneficiar, anualmente os produtores agrícolas de acordo com as necessidades do setor, e a distribuição de sementes e fertilizantes.								
7056 - FINANCIAMENTO A AGROINDÚSTRIAS - CP	20.0606					1.820.000		1.820.000
TESOURO-LIVRES						1.820.000		1.820.000
90 APLICACOES DIRETAS						1.820.000		1.820.000
Auxiliar na organização comercial de produtores rurais por meio de financiamentos específicos nas regiões demandadas pela Consulta Popular.								
TOTAL PROGRAMA						11.820.000		11.820.000
TOTAL UO				100.000		12.440.000		12.540.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 342 - DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO								
1882 - INDENIZAÇÕES DE AGRICULTORES	20.0631			1.500.000				1.500.000
TESOURO-LIVRES				1.500.000				1.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.500.000				1.500.000
Indenizar os agricultores que foram desalojados de áreas indígenas.								
1886 - VIABILIZACAO ECONOMICA	20.0631			350.000				350.000
TESOURO-LIVRES				350.000				350.000
90 APLICACOES DIRETAS				350.000				350.000
Viabilização Econômica de Assentados								
1888 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	21.0631					500.000		500.000
TESOURO-LIVRES						500.000		500.000
90 APLICACOES DIRETAS						500.000		500.000
Aquisição de imóveis pelo Estado e/ou pelo convênio com o INCRA para fins de Assentamento e Reassentamento de Agricultores.								
1889 - CRÉDITO FUNDIÁRIO	21.0631					500.000		500.000
TESOURO-LIVRES						500.000		500.000
90 APLICACOES DIRETAS						500.000		500.000
Conceder crédito fundiário a agricultores sem-terra, ou com insuficiência de terra para aquisição de imóveis rurais e infra-estrutura básica necessária ao desenvolvimento de suas atividades.								
	TOTAL PROGRAMA			1.850.000		1.000.000		2.850.000
	TOTAL UO			1.850.000		1.000.000		2.850.000



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO

32.01 - GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS

32.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO

32.83 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
LEI NR 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979.
LEI NR 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001.
LEI NR 11.445, DE 05 DE JANEIRO DE 2007.
LEI NR 11.977, DE 07 DE JULHO DE 2009.
MEDIDA PROVISÓRIA 2.220, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 9.752, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1992.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 9.828, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1993.
LEI NR 10.529, DE 20 DE JULHO DE 1995.
LEI NR 11.083, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.
LEI NR 11.324, DE 17 DE MAIO DE 1999.
LEI NR 11.987, DE 14 DE OUTUBRO DE 2003.
LEI NR 12.026, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.
LEI NR 12.037, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.
LEI NR 12.110, DE 21 DE JUNHO DE 2004.
LEI NR 12.122, DE 12 DE JULHO DE 2004.
LEI NR 12.387, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.017, DE 24 DE JULHO DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.210, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.
LEI NR 13.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.
DEC NR 34.768, DE 11 DE JUNHO DE 1993.
DEC NR 34.833, DE 11 DE AGOSTO DE 1993.
DEC NR 42.212, DE 14 DE ABRIL DE 2003.
DEC NR 42.660, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.
DEC NR 42.807, DE 06 DE JANEIRO DE 2004.
DEC NR 42.808, DE 06 DE JANEIRO DE 2004.
DEC NR 42.809, DE 06 DE JANEIRO DE 2004.
DEC NR 42.810, DE 06 DE JANEIRO DE 2004.
DEC NR 42.893, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004.
DEC NR 43.673, DE 14 DE MARÇO DE 2005.
DEC NR 43.789, DE 12 DE MAIO DE 2005.
DEC NR 43.860, DE 01 DE JUNHO DE 2005.

DEC NR 44.268, DE 23 DE JANEIRO DE 2006.
DEC NR 44.792, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
DEC NR 45.039, DE 04 DE MAIO DE 2007.
DEC NR 45.124, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.125, DE 03 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 45.152, DE 17 DE JULHO DE 2007.
DEC NR 46.542, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Formular, coordenar e executar a política de habitação de Interesse Social e de desenvolvimento urbano;
- Implantar a política de regularização urbana e fundiária;
- Coordenar e executar a remoção e reassentamento de pessoas localizadas em área de risco;
- Propor e executar a política de desenvolvimento das regiões metropolitanas, municípios e aglomerações urbanas;
- Formular, coordenar programas e executar obras públicas na área de saneamento básico.

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

1891 - HABITAÇÃO POPULAR - EMANCIPAR: TODO MUNDO É CIDADÃO
1913 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS BACIAS DO SINOS E GRAVATAÍ - SANEAMENTO EM AÇÃO
2145 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEHADUR
2838 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEHADUR
5415 - PRODUÇÃO DE AÇÕES HABITACIONAIS - NOSSAS CIDADES
5532 - SISTEMA ESTADUAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAMENTO EM AÇÃO
5536 - SANEAMENTO BÁSICO PARA PEQUENAS COMUNIDADES
5537 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS - SANEAMENTO EM AÇÃO
5578 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS
5599 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REASSENTAMENTO - NOSSAS CIDADES
5696 - REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS OCUPANTES DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RS/118
6030 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SEHADUR
6149 - PERFURAÇÃO DE POÇOS
6511 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - SEHADUR
7093 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CP
7095 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - CP
7203 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CP
7252 - PRODUÇÃO DE AÇÕES HABITACIONAIS - CP
9073 - PARQUE DOS MAIAS II

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	3.772.749		8.062.438	36.988.000			48.823.187
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				32.823.000			32.823.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				2.105.000			2.105.000
90 APLICACOES DIRETAS	3.772.749		8.062.438	2.060.000			13.895.187
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			3.660.000	4.190.000			7.850.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				4.190.000			4.190.000
90 APLICACOES DIRETAS			3.660.000				3.660.000
CONVENIOS			196.680		152.997.638		153.194.318
90 APLICACOES DIRETAS			196.680		152.997.638		153.194.318
TOTAIS	3.772.749		11.919.118	41.178.000	152.997.638		209.867.505

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2145 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEHADUR		3.772.749						3.772.749
	16.0122							
TESOURO-LIVRES		3.772.749						3.772.749
90 APLICACOES DIRETAS		3.772.749						3.772.749
Remunerar o pessoal ativo da SEHADUR.								
2838 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEHADUR				120.000				120.000
	16.0122							
TESOURO-LIVRES				120.000				120.000
90 APLICACOES DIRETAS				120.000				120.000
Divulgar as ações de governo da SEHADUR.								
6030 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SEHADUR				3.736.218	200.000			3.936.218
	16.0122							
TESOURO-LIVRES				3.539.538	200.000			3.739.538
90 APLICACOES DIRETAS				3.539.538	200.000			3.739.538
CONVENIOS				196.680				196.680
90 APLICACOES DIRETAS				196.680				196.680
Apoiar administrativa e financeiramente os departamentos e assessorias da Secretaria visando atender às diretrizes governamentais nas área de habitação e desenvolvimento urbano.								
	TOTAL PROGRAMA	3.772.749		3.856.218	200.000			7.828.967
(F) 313 - PROGRAMA GAÚCHO DE SANEAMENTO								
1913 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS BACIAS DO SINOS E GRAVATAÍ - SANEAMENTO EM AÇÃO						152.997.638		152.997.638
	17.0512							
CONVENIOS						152.997.638		152.997.638
90 APLICACOES DIRETAS						152.997.638		152.997.638
Implementar serviços de saneamento para redução da poluição hídrica das Bacias Hidrográficas do Rio dos Sinos e Rio Gravataí.								
5532 - SISTEMA ESTADUAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAMENTO EM AÇÃO				500.000				500.000
	17.0512							
TESOURO-LIVRES				500.000				500.000
90 APLICACOES DIRETAS				500.000				500.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Implantar o Sistema Estadual de Saneamento através da instituição de lei estadual.								
5536 - SANEAMENTO BÁSICO PARA PEQUENAS COMUNIDADES	17.0511				2.880.000			2.880.000
TESOURO-LIVRES					1.500.000			1.500.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					1.500.000			1.500.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					1.380.000			1.380.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					1.380.000			1.380.000
Elaborar e implantar obras de sistemas de abastecimento de água, para pequenas comunidades carentes não abastecidas por companhias de distribuição de água.								
5537 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS - SANEAMENTO EM AÇÃO	17.0511			2.300.000				2.300.000
TESOURO-LIVRES				2.300.000				2.300.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.300.000				2.300.000
Elaborar estudos técnicos, programas ambientais, diagnósticos, prognósticos, planos, sistemas, programas de qualidade e projetos no âmbito das ações promovidas pela SEHADUR com vistas a equacionar as deficiências de saneamento urbano e rural.								
6149 - PERFURAÇÃO DE POÇOS	17.0511			3.620.000				3.620.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				3.620.000				3.620.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.620.000				3.620.000
Perfurar poços profundos em diversas comunidades e assentamentos do Estado.								
7093 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CP	17.0511				180.000			180.000
TESOURO-LIVRES					180.000			180.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					180.000			180.000
Elaborar e implantar projeto de sistema de abastecimento de água.								
7095 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - CP	17.0511				1.225.000			1.225.000
TESOURO-LIVRES					1.225.000			1.225.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					1.225.000		1.225.000	
Elaborar, implantar projetos de sistema de esgotamento sanitário em pequenas comunidades.								
TOTAL PROGRAMA			6.420.000		4.285.000	152.997.638	163.702.638	
(F) 333 - PROGRAMA INTEGRADO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
1891 - HABITAÇÃO POPULAR - EMANCIPAR: TODO MUNDO É CIDADÃO			150.000		8.442.000		8.592.000	
16.0482								
TESOURO-LIVRES			150.000		8.442.000		8.592.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					8.442.000		8.442.000	
90 APLICACOES DIRETAS			150.000				150.000	
Construir unidades habitacionais, melhorias habitacionais através da construção de módulos sanitários e produção de lotes urbanizados, em parcerias com o Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, municípios, cooperativas, associações da sociedade civil e iniciativa privada.								
5578 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS					150.000		150.000	
16.0482								
TESOURO-LIVRES					150.000		150.000	
90 APLICACOES DIRETAS					150.000		150.000	
Negociar e desapropriar áreas, inclusive as ocupadas ilegalmente, possibilitando ao Estado a utilização dessas áreas para implantação dos projetos a elas destinados.								
TOTAL PROGRAMA			150.000		8.592.000		8.742.000	
TOTAL UO		3.772.749	10.426.218		13.077.000	152.997.638	180.273.605	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
6511 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - SEHADUR				2.900			2.900	
	28.0122							
TESOURO-LIVRES				2.900			2.900	
90 APLICACOES DIRETAS				2.900			2.900	
Pagar despesas como indenizações, reembolsos e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas, quando for o caso.								
	TOTAL PROGRAMA			2.900			2.900	
	TOTAL UO			2.900			2.900	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 333 - PROGRAMA INTEGRADO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
5415 - PRODUÇÃO DE AÇÕES HABITACIONAIS - NOSSAS CIDADES	16.0482			450.000	21.992.000			22.442.000
TESOURO-LIVRES				450.000	19.182.000			19.632.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					17.077.000			17.077.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					2.105.000			2.105.000
90 APLICACOES DIRETAS				450.000				450.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					2.810.000			2.810.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					2.810.000			2.810.000
Construir unidades habitacionais, melhorias habitacionais através da construção de módulos sanitários e produção de lotes urbanizados em parcerias com o Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, municípios, cooperativas, associações da sociedade civil e iniciativa privada.								
5599 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REASSENTAMENTO - NOSSAS CIDADES	15.0482			1.000.000	2.526.000			3.526.000
TESOURO-LIVRES				1.000.000	2.526.000			3.526.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					1.616.000			1.616.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.000.000	910.000			1.910.000
Promover urbanização de áreas e o parcelamento e regularização de lotes para famílias de baixa renda em ocupações consolidadas. Assessorar os municípios para o reconhecimento da competência local no cumprimento da função social da propriedade.								
5696 - REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS OCUPANTES DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RS/118	16.0481				800.000			800.000
TESOURO-LIVRES					800.000			800.000
90 APLICACOES DIRETAS					800.000			800.000
Reassentar famílias ocupantes das margens da RS/118, mediante parcerias com outros órgãos dos governos Estadual, Federal ou associações da sociedade civil, criando condições técnicas à execução das obras de duplicação da rodovia.								
7203 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CP	15.0482				790.000			790.000
TESOURO-LIVRES					790.000			790.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					790.000			790.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Promover a urbanização de áreas, o parcelamento e regularização de lotes para famílias de baixa renda em ocupações consolidadas. Assessorar os municípios para o reconhecimento da competência local no cumprimento da função social da propriedade.								
7252 - PRODUÇÃO DE AÇÕES HABITACIONAIS - CP	16.0482				1.993.000			1.993.000
TESOURO-LIVRES					1.993.000			1.993.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					1.993.000			1.993.000
Construir unidades habitacionais, melhorias habitacionais através da construção de módulos sanitários e produção de lotes urbanizados em parcerias com o Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, municípios, cooperativas, associações da sociedade civil e iniciativa privada.								
9073 - PARQUE DOS MAIAS II	16.0482			40.000				40.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				40.000				40.000
90 APLICACOES DIRETAS				40.000				40.000
Subsidiar financeiramente os moradores dos apartamentos residenciais do Conjunto Habitacional Parque dos Maias II, conforme determina a Lei 11.083 de 15 de janeiro de 1998.								
TOTAL PROGRAMA				1.490.000	28.101.000			29.591.000
TOTAL UO				1.490.000	28.101.000			29.591.000



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO

33.01 - ENCARGOS GERAIS DO PODER EXECUTIVO

33.03 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - A CARGO DO PODER JUDICIÁRIO

33.05 - SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA

33.06 - TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS

ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 11.667, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001.
LEI NR 12.069, DE 22 DE ABRIL DE 2004.
LEI NR 12.585, DE 29 DE AGOSTO DE 2007.
LEI NR 12.697, DE 04 DE MAIO DE 2007.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 12.921, DE 11 DE ABRIL DE 2008.
LEI NR 13.113, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

1870 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA EMPRESAS ESTATAIS
2036 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ - EFE
2629 - PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO
2636 - PLANO BÁSICO DE AÇÕES DE MÚTUA COLABORAÇÃO - CONVÊNIO MUNICÍPIOS
2638 - TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO PETRÓLEO GÁS NATURAL RECURSOS HÍDRICOS
2640 - DESPESAS BANCÁRIAS
2642 - TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS DO PRODUTO DE MULTAS DE TRÂNSITO
2643 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-FUNERAL
2645 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS, RESTITUIÇÕES E OUTROS ENCARGOS
2648 - PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
2649 - PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA
2650 - PAGAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE
2651 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP
2652 - PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICM/ICMS
2659 - PAGAMENTO DE ABONO FAMÍLIA A SERVIDORES ATIVOS
2662 - PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ITBI
2663 - PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IPVA
2664 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - EFE

2668 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - PE E EX-COMBATENTES, EXCETO SE E SES
2686 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA
2688 - FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO
2751 - ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR - LEI 12.208/04
2962 - TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS DA COTA-PARTE DOS RECURSOS DA CIDE
2975 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - EFE
2999 - PAGAMENTOS DE ENCARGOS DECORRENTES DA LEI NRO 12.069 DE 22/04/2004
6501 - ADMINISTRAÇÃO DOS CRÉDITOS DA EXTINTA COHAB
6513 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRF - EFE
6536 - REFORÇO DE PROVENTOS AOS EMPREGADOS DAS FUNDAÇÕES - LEI 13.347/2010
6602 - PAGAMENTO DE RENDIMENTO DO SIAC
8324 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS - PE - EXC SE, SES E MIL.
8325 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - PE - EXC SE, SES E MIL.
8359 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - MILITAR
8360 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - MILITAR.
8981 - PENSÕES ESPECIAIS MILITARES - PODER EXECUTIVO
8983 - PENSÕES ESPECIAIS CIVIL - PODER EXECUTIVO

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	3.175.014.270	146.354.930	312.853.741	10.033.298	1.000.000	1.815.523.790	5.460.780.029
90 APLICACOES DIRETAS	303.122.030	146.354.930	312.853.741	10.033.298	1.000.000	1.815.523.790	2.588.887.789
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	2.871.892.240						2.871.892.240
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			489.842			348.637.464	349.127.306
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			489.842				489.842
90 APLICACOES DIRETAS						348.637.464	348.637.464
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	157.764.740		5.711.627.931				5.869.392.671
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			5.708.627.931				5.708.627.931
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	157.764.740		3.000.000				160.764.740
TOTAIS	3.332.779.010	146.354.930	6.024.971.514	10.033.298	1.000.000	2.164.161.254	11.679.300.006

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
1870 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA EMPRESAS ESTATAIS								
	04.0122							
TESOURO-LIVRES								
90 APLICACOES DIRETAS								
Transferir recursos financeiros do Estado para Empresas Estatais para participação em constituição ou aumento de capital.								
2636 - PLANO BÁSICO DE AÇÕES DE MÚTUA COLABORAÇÃO - CONVÊNIO MUNICÍPIOS				178.695				178.695
	04.0129							
TESOURO-LIVRES				178.695				178.695
90 APLICACOES DIRETAS				178.695				178.695
Atender despesas com o repasse de recursos aos municípios que participarem do Programa de Integração Tributária - PIT -, com o objetivo de incentivar e avaliar as ações municipais de interesse mútuo dos municípios e do Estado, nos termos da lei n. 12868, de 18 de dezembro de 2007.								
2640 - DESPESAS BANCÁRIAS				3.400.000				3.400.000
	04.0122							
TESOURO-LIVRES				3.400.000				3.400.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.400.000				3.400.000
Prover recursos para atendimento de despesas bancárias.								
2643 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-FUNERAL				3.459.823				3.459.823
	28.0846							
TESOURO-LIVRES				3.459.823				3.459.823
90 APLICACOES DIRETAS				3.459.823				3.459.823
Pagar o auxílio a quem de direito, pela realização de funeral de servidor público.								
2645 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS, RESTITUIÇÕES E OUTROS ENCARGOS				1.850.544				1.850.544
	28.0846							
TESOURO-LIVRES				1.850.544				1.850.544
90 APLICACOES DIRETAS				1.850.544				1.850.544
Pagar despesas com reembolsos, indenizações, restituições de receitas de exercícios anteriores indevidamente cobradas e de outros encargos ou repasses que não estejam previstos nos diversos órgãos que integram a administração direta.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
2651 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	28.0846			102.602.239				102.602.239
TESOURO-LIVRES				102.602.239				102.602.239
90 APLICACOES DIRETAS				102.602.239				102.602.239
Contribuir para o patrimônio do servidor público (PASEP), referente a parcela do Poder Executivo. Propiciar recurso suplementar aos servidores públicos, utilizável em casos especiais. Pagar o abono anual, de acordo com o disposto na Lei Estadual n.11.329, de 28 de maio de 1999.								
2659 - PAGAMENTO DE ABONO FAMÍLIA A SERVIDORES ATIVOS	28.0846	20.383.114						20.383.114
TESOURO-LIVRES		20.383.114						20.383.114
90 APLICACOES DIRETAS		20.383.114						20.383.114
Pagar abono família a servidores ativos.								
2664 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRT - EFE	28.0846	8.200.000						8.200.000
TESOURO-LIVRES		8.200.000						8.200.000
90 APLICACOES DIRETAS		8.200.000						8.200.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios;								
2668 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - PE E EX-COMBATENTES, EXCETO SE E SES	10.0302	157.764.740		3.000.000				160.764.740
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		157.764.740		3.000.000				160.764.740
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		157.764.740		3.000.000				160.764.740
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar nr 12.066, de 29 de março de 2004, relacionado aos servidores ativos, inativos e pensionistas dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e aos ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira, exceto servidores das Secretarias da Educação e Saúde.								
2688 - FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO	28.0846			39.113.912				39.113.912
TESOURO-LIVRES				39.113.912				39.113.912
90 APLICACOES DIRETAS				39.113.912				39.113.912
Fornecer vale-refeição aos servidores da administração direta.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
2751 - ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR - LEI 12.208/04	09.0272	5.349.722					5.349.722	
TESOURO-LIVRES		5.349.722					5.349.722	
90 APLICACOES DIRETAS		5.349.722					5.349.722	
Pagar aposentadoria a parlamentares que possuem direito adquirido, de acordo com a Lei nr 12208, de 29/12/2004.								
2975 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - EFE	28.0846	103.700.000					103.700.000	
TESOURO-LIVRES		103.700.000					103.700.000	
90 APLICACOES DIRETAS		103.700.000					103.700.000	
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como requisições de pequeno valor.								
2999 - PAGAMENTOS DE ENCARGOS DECORRENTES DA LEI NRO 12.069 DE 22/04/2004	04.0123			142.632.800			142.632.800	
TESOURO-LIVRES				142.632.800			142.632.800	
90 APLICACOES DIRETAS				142.632.800			142.632.800	
Pagar encargos oriundos dos depósitos judiciais, como dispõe a Lei nro. 12.069 de 22 de abril de 2004.								
6501 - ADMINISTRAÇÃO DOS CRÉDITOS DA EXTINTA COHAB	04.0123			1.500.000			1.500.000	
TESOURO-LIVRES				1.500.000			1.500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.500.000			1.500.000	
Prover recursos para atendimento de despesas com a administração dos créditos habitacionais junto ao Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS, com vistas à depuração e validação dos mesmos.								
6513 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TRF - EFE	28.0846	472.000		65.728	3.298		541.026	
TESOURO-LIVRES		472.000		65.728	3.298		541.026	
90 APLICACOES DIRETAS		472.000		65.728	3.298		541.026	
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios;								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
6536 - REFORÇO DE PROVENTOS AOS EMPREGADOS DAS FUNDAÇÕES - LEI 13.347/2010		15.000.000					15.000.000	
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		15.000.000					15.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS		15.000.000					15.000.000	
Pagar o reforço de proventos aos empregados das fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual, filiados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos termos definidos na Lei 13.347, de 05 de abril de 2010.								
6602 - PAGAMENTO DE RENDIMENTO DO SIAC				50.000			50.000	
	04.0123							
TESOURO-LIVRES				50.000			50.000	
90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	
Transferir rendimentos aos integrantes do sistema integrado de administração de caixa (SIAC).								
8324 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS - PE - EXC SE, SES E MIL.		374.401.243					374.401.243	
	09.0272							
TESOURO-LIVRES		374.401.243					374.401.243	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		374.401.243					374.401.243	
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar Nr 12.065, de 29 de março de 2004.								
8325 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - PE - EXC SE, SES E MIL.		1.229.327.897					1.229.327.897	
	09.0272							
TESOURO-LIVRES		1.229.327.897					1.229.327.897	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		1.229.327.897					1.229.327.897	
Pagar contribuição complementar ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004.								
8359 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS/RS (22%) - MILITAR		120.124.994					120.124.994	
	09.0272							
TESOURO-LIVRES		120.124.994					120.124.994	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		120.124.994					120.124.994	
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004.								
8360 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - MILITAR.		1.148.038.106					1.148.038.106	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	09.0272							
TESOURO-LIVRES		1.148.038.106						1.148.038.106
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		1.148.038.106						1.148.038.106
Pagar contribuição complementar ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004.								
8981 - PENSÕES ESPECIAIS MILITARES - PODER EXECUTIVO		6.305.000						6.305.000
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		6.305.000						6.305.000
90 APLICACOES DIRETAS		6.305.000						6.305.000
Pagar pensões vitalícias e especiais concedidas pelo Estado a militares.								
8983 - PENSÕES ESPECIAIS CIVIL - PODER EXECUTIVO		16.951.679						16.951.679
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		16.951.679						16.951.679
90 APLICACOES DIRETAS		16.951.679						16.951.679
Pagar pensões vitalícias e especiais concedidas pelo Estado a civis.								
	TOTAL PROGRAMA	3.206.018.495		297.853.741	3.298	1.000.000		3.504.875.534
	TOTAL UO	3.206.018.495		297.853.741	3.298	1.000.000		3.504.875.534

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2036 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ - EFE		126.760.515		18.000.000	10.030.000			154.790.515
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		126.760.515		18.000.000	10.030.000			154.790.515
90 APLICACOES DIRETAS		126.760.515		18.000.000	10.030.000			154.790.515
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, e art. 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da CF, das despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios;								
	TOTAL PROGRAMA	126.760.515		18.000.000	10.030.000			154.790.515
	TOTAL UO	126.760.515		18.000.000	10.030.000			154.790.515

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2648 - PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA			114.367.640			2.068.645.914	2.183.013.554	
	28.0843							
TESOURO-LIVRES			114.367.640			1.720.008.450	1.834.376.090	
90 APLICACOES DIRETAS			114.367.640			1.720.008.450	1.834.376.090	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI						348.637.464	348.637.464	
90 APLICACOES DIRETAS						348.637.464	348.637.464	
Pagar despesas relativas a amortização, juros e outros encargos da dívida fundada interna.								
2649 - PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA			31.937.290			95.465.340	127.402.630	
	28.0844							
TESOURO-LIVRES			31.937.290			95.465.340	127.402.630	
90 APLICACOES DIRETAS			31.937.290			95.465.340	127.402.630	
Pagar despesas relativas a amortização, juros e outros encargos da dívida fundada externa.								
2650 - PAGAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE			25.000			25.000	50.000	
	28.0843							
TESOURO-LIVRES			25.000			25.000	50.000	
90 APLICACOES DIRETAS			25.000			25.000	50.000	
Pagar despesas relativas a juros e outros encargos da dívida flutuante.								
2686 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA			25.000			25.000	50.000	
	28.0846							
TESOURO-LIVRES			25.000			25.000	50.000	
90 APLICACOES DIRETAS			25.000			25.000	50.000	
Pagar despesas de exercícios encerrados, restos a pagar com prescrição interrompida e compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, relativos a dívida pública.								
	TOTAL PROGRAMA		146.354.930			2.164.161.254	2.310.516.184	
	TOTAL UO		146.354.930			2.164.161.254	2.310.516.184	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2629 - PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO	28.0845			136.021.890			136.021.890	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				136.021.890			136.021.890	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				136.021.890			136.021.890	
Transferir recursos aos municípios, correspondente a cota-parte do imposto sobre produtos industrializados - IPI exportação, conforme determina o artigo 159 da Constituição Federal.								
2638 - TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO PETRÓLEO GÁS NATURAL RECURSOS HÍDRICOS	28.0845			489.842			489.842	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				489.842			489.842	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				489.842			489.842	
Transferir recursos aos municípios, conforme determina a lei federal 7.990, de 28/12/89, relativa a compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva.								
2642 - TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS DO PRODUTO DE MULTAS DE TRÂNSITO	28.0845			5.044			5.044	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				5.044			5.044	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				5.044			5.044	
Transferir aos municípios do estado o produto das multas por infração de trânsito, conforme determina o artigo 144 da Constituição Estadual.								
2652 - PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DO ICM/ICMS	28.0845			4.722.684.581			4.722.684.581	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				4.722.684.581			4.722.684.581	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				4.722.684.581			4.722.684.581	
Transferir aos municípios do estado a parcela correspondente a 25 por cento do produto da arrecadação do ICM/ICMS, conforme determina o artigo 158 da Constituição Federal.								
2662 - PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DO ITBI	28.0845			897.507			897.507	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				897.507			897.507	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				897.507			897.507	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Transferir recursos derivados da participação dos municípios no produto da arrecadação do ITBI.								
2663 - PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DO IPVA	28.0845			820.511.827			820.511.827	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				820.511.827			820.511.827	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				820.511.827			820.511.827	
Transferir aos municípios do Estado a parcela correspondente a 50 por cento da arrecadação do imposto sobre a propriedade de veículos automotores, conforme determina o artigo 158 da Constituição Federal.								
2962 - TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS DA COTA-PARTE DOS RECURSOS DA CIDE	28.0845			28.507.081			28.507.081	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				28.507.081			28.507.081	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				28.507.081			28.507.081	
Transferir aos Municípios do Estado a parcela correspondente a cota-parte da CIDE.								
TOTAL PROGRAMA				5.709.117.773			5.709.117.773	
TOTAL UO				5.709.117.773			5.709.117.773	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

34.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163 DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEC NR 11.180, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 12.749, DE 20 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.501, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

RELAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES

9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES 99 A DEFINIR							217.318.222 217.318.222
TOTAIS							217.318.222

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 335 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.9999						217.318.222	
TESOURO-LIVRES							217.318.222	
99 A DEFINIR							217.318.222	
Constituir a reserva orçamentária destinada a dar cobertura a créditos adicionais relativos a despesas de pessoal e encargos sociais, passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.								
TOTAL PROGRAMA							217.318.222	
TOTAL UO							217.318.222	

